MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 210 – 82 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 29
Controladoria-Geral do Estado 29
Polícia Militar de Minas Gerais 29
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 29
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 30
Secretaria de Estado de Comunicação Social 30
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 33
Secretaria de Estado de Fazenda 34
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 35
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 35
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 37
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 43
Secretaria de Estado de Saúde 46
Secretaria de Estado de Educação 47
Editais e Avisos. 58

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.706, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, a que se referem os arts. 37 e 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A Semad, órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação, a recuperação e a fiscalização dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável, à melhoria da qualidade ambiental, à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação dos efeitos das mudanças climáticas, em articulação com os demais órgãos e entidades, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

II – ao desenvolvimento, à coordenação, ao apoio e ao incentivo de estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica;

III – à proposição, ao estabelecimento e à promoção da aplicação de normas relativas à conservação, à preservação e à recuperação dos recursos ambientais;

IV – à formulação, ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas ao saneamento básico, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, e ao apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;

V – ao desenvolvimento, ao planejamento e à execução de ações e instrumentos relativos à melhoria da gestão ambiental dos resíduos sólidos e dos rejeitos oriundos das atividades industriais e da mineração e dos resíduos especiais;

VI – à determinação de medidas emergenciais e à redução ou suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado;

VII – à supervisão e ao planejamento de ações de inteligência e de estratégias de fiscalização ambiental e à coordenação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito de suas competências;

VIII – ao planejamento, ao monitoramento e à execução de atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais e pesqueiros do Estado, bem como ao controle da poluição e da degradação, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;

IX – ao planejamento, ao monitoramento e à execução de atividades de fiscalização visando à proteção dos animais silvestres, exóticos e domésticos no Estado, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema;

X – à formulação, ao desenvolvimento e à implementação de políticas públicas visando ao bem-estar, ao manejo populacional ético, à identificação e à educação humanitária dos animais domésticos, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, em apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;

XI – ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas à mudança do clima, às energias renováveis, à qualidade do ar, à qualidade do solo e à gestão de efluentes;

XII – ao desenvolvimento, ao planejamento, à execução e ao monitoramento de programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos ao planejamento ambiental territorial, aos zoneamentos e às avaliações ambientais;

XIII – às estratégias para manutenção e recuperação da qualidade ambiental, para o desenvolvimento territorial sustentável e para o fortalecimento da resiliência do sistema socioambiental no âmbito do Estado.

Art. 3º – A Semad tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete:
a) Assessoria de Comunicação Social;
b) Assessoria Estratégica;
c) Assessoria de Normas e Procedimentos;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Relações Institucionais;

V – Assessoria de Órgãos Colegiados, subordinada ao Secretário de Estado Adjunto;

VI – Subsecretaria de Fiscalização Ambiental:
a) Superintendência de Fiscalização:
1 – Núcleo de Emergência Ambiental;
2 – Diretoria de Estratégia em Fiscalização;
3 – Diretoria de Combate ao Desmatamento;
b) Superintendência de Controle Processual:
1 – Diretoria de Cadastro Ambiental;
2 – Diretoria de Autos de Infração;
3 – Diretoria de Orientação e Padronização;
c) Superintendência de Inteligência:
1 – Diretoria de Inteligência e Ações Especiais;
2 – Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias;
d) Unidades Regionais de Fiscalização, com a seguinte estrutura:
1 – Coordenação de Autos de Infração;
2 – Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncia;
3 – Coordenação de Suporte Operacional;

VII – Subsecretaria de Saneamento:
a) Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial:
1 – Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
2 – Diretoria de Drenagem Pluvial;
b) Superintendência de Resíduos:
1 – Centro Mineiro de Referência em Resíduos;
2 – Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais;
3 – Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos;

VIII – Subsecretaria de Gestão Ambiental:
a) Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica:
1 – Diretoria de Educação Ambiental;
2 – Diretoria de Fauna Doméstica;
b) Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos:
1 – Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos;
2 – Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica;
3 – Diretoria de Planejamento e Gestão de Instrumentos e Estudos Ambientais;
c) Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas:
1 – Diretoria de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas;
2 – Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental, à qual se subordina:
2.1 – Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas;

IX – Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças:
a) Superintendência de Administração e Finanças:
1 – Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças;
2 – Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria;
3 – Diretoria de Compras e Contratos;
4 – Diretoria de Logística;
b) Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
1 – Diretoria de Pagamento, Direitos e Vantagens;
2 – Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
3 – Diretoria de Provisão e Carreiras;
c) Superintendência de Tecnologia da Informação:
1 – Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação;
2 – Diretoria de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação.

Parágrafo único – As áreas de atuação territorial das Unidades Regionais de Fiscalização a que se refere a alínea "d" do inciso VI são as constantes do Anexo.

Art. 4º – Integram a área de competência da Semad:

I – por subordinação administrativa:
a) Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;
b) Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG;

II – por vinculação:
a) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG;
b) Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam;
c) Instituto Estadual de Florestas – IEF;
d) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124011.

CAPÍTULO II
DO GABINETE E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS A ELE SUBORDINADAS

Seção I
Do Gabinete

Art. 5º – O Gabinete tem como atribuições:

I – encarregar-se do relacionamento da Semad com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas da Semad;

III – promover a integração das entidades vinculadas à Semad, de modo que haja atuação coordenada e sistêmica em consonância com as normas e diretrizes dela emanadas;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Semad;

V – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

VI – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VII – acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades de controle interno e externo da Semad, garantindo sua efetividade;

VIII – coordenar o processo de atendimento aos pedidos de acesso à informação de responsabilidade da Semad;

IX – supervisionar, em articulação com a Assessoria de Relações Institucionais, o acompanhamento de proposições de lei, de projetos de lei e de propostas de emendas à Constituição que tenham como objeto matéria que possua interface com as competências da Semad e de suas entidades vinculadas;

X – supervisionar a elaboração de minuta de atos normativos pelas unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, bem como de instruções de serviço destinadas a fiel execução das atividades relacionadas às competências da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

XI – supervisionar o gerenciamento estratégico setorial e o fomento à implementação de iniciativas inovadoras no âmbito da Semad;

XII – estabelecer diretrizes e prioridades, em articulação com a Superintendência de Tecnologia da Informação, para garantir a evolução tecnológica da Semad;

XIII – gerir demandas relacionadas ao fornecimento de subsídios e elementos necessários à defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XIV – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual.

Seção II
Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 6º – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, nas áreas de imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação da Semad, da Feam, do IEF, do Igam, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da Semad, da Feam, do IEF, do Igam e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da Semad, da Feam, do IEF e do Igam em articulação com a Secom;

X – elaborar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

XI – elaborar e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XII – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XIII – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Seção III
Da Assessoria Estratégica

Art. 7º – A Assessoria Estratégica tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, com atribuições de:

I – promover e acompanhar o planejamento estratégico da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, alinhado às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Superintendência de Administração e Finanças da Semad e as Diretorias de Administração e Finanças da Feam, do IEF e do Igam, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, as soluções para os desafios relacionados ao portfólio estratégico e ações inovadoras do Governo;

IV – realizar a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações concernentes à estratégia da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

V – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;

VI – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e as equipes da Semad, da Fem, do IEF e do Igam, especialmente em temas relacionados à desburocratização, gestão de projetos e processos, transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

VII – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implantando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

VIII – coordenar a implantação de processos de modernização administrativa, bem como apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

IX – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e avaliação das políticas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, possibilitando sua melhoria contínua por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências;

X – elaborar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

XI – orientar, coordenar e realizar a implementação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho.

XII – elaborar e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XIII – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XIV – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Parágrafo único – A Assessoria Estratégica atuará, no que couber, de forma integrada à Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças e às Diretorias de Administração e Finanças da Feam, do IEF e do Igam.

Seção IV
Da Assessoria de Normas e Procedimentos

Art. 8º – A Assessoria de Normas e Procedimentos tem por competência realizar o acompanhamento de proposições de lei, de projetos de lei e de propostas de emendas à Constituição que tenham como objeto matéria que possua interface com as competências da Semad e de suas entidades vinculadas e executar ações visando ao alinhamento estratégico de normas e procedimentos de interesse do Sisema, ressalvadas as competências da Assessoria Jurídica, com atribuições de:

I – atuar e zelar pela uniformização dos atos normativos propostos pela Semad, pela Feam, pelo IEF e pelo Igam, garantindo que os órgãos e as entidades do Sisema tenham atuação uniforme, integral e transversal;

II – revisar as minutas de atos normativos elaboradas pelas unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, acompanhar sua tramitação e verificar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad e das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam;

III − padronizar o formato das instruções de serviço elaboradas pelas unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

IV – revisar as instruções de serviço elaboradas pelas unidades administrativas da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, encaminhando-as para divulgação no sítio eletrônico da Semad;

V – realizar, em articulação com a Assessoria de Relações Institucionais, o acompanhamento de proposições de lei, de projetos de lei e de proposta de emendas à Constituição que tenham como objeto matéria que possua interface com as competências da Semad e de suas entidades vinculadas, quando demandado pelo órgão competente, solicitando a manifestação da unidade administrativa detentora da competência sobre a matéria;

VI – encaminhar manifestação formal da Semad ou de suas entidades vinculadas sobre proposições de lei, projetos de lei e proposta de emendas à Constituição e garantir sua inserção junto ao sistema de acompanhamento de proposições e projetos de lei;

VII – gerir o recebimento das solicitações de declaração de utilidade pública ou interesse social encaminhadas pelas secretarias de Estado responsáveis, nos termos do Decreto nº 47.634, de 12 de abril de 2019;

VIII – manter atualizado o banco de dados de legislação ambiental do Estado;

IX – elaborar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

X – elaborar e analisar propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XI – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XII – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Seção I
Da Controladoria Setorial

Art. 9º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Semad, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar a Semad e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Semad;

VI – comunicar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nas matérias de auditoria pública, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especial, para apuração de possível dano ao erário e responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE;

XVIII – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

XIX – aprovar e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, observadas as atribuições da Assessoria Jurídica e da CGE;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124012.

XX – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XXI – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

§ 1º – A Controladoria Setorial é organizada em:

I – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como atribuições planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência e fortalecimento da integridade e fomento ao controle social;

II – Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como atribuições coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção da corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito da Semad, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

§ 2º – A Semad disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficaz cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

Seção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 10 – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Semad, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Semad;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V – assessoramento ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Semad;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse da Semad;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Semad, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – À Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 2º – A Semad disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Seção III
Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 11 – A Assessoria de Relações Institucionais tem como competência planejar, coordenar e gerenciar ações referentes à articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública, apoiando a relação institucional do Poder Executivo com entes da federação, órgãos e entidades da justiça e sociedade civil, além de promover o fortalecimento do relacionamento entre os Poderes, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo – Segov, com atribuições de:

I – realizar levantamentos, análise e monitoramento de informações e proposições legislativas de interesse da Semad e entidades vinculadas, em articulação com a Assessoria de Normas e Procedimentos;

II – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no que couber à Semad e às entidades vinculadas, os procedimentos necessários à participação em audiências públicas do Poder Legislativo estadual em matérias afetas à atuação setorial da Semad e das entidades vinculadas;

III – promover o alinhamento e desdobramento da estratégia governamental junto aos representantes da Semad e de suas entidades vinculadas, no tocante à representação em conselhos e órgãos colegiados dos quais a secretaria participa;

IV – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no âmbito da Semad e das entidades vinculadas, os procedimentos necessários às comunicações e aos atendimentos de demandas parlamentares e de autoridades de quaisquer entes federativos, pertencentes a quaisquer poderes;

V – acompanhar, facilitar, articular e realizar, no âmbito da Semad e de suas entidades vinculadas, e sempre que solicitado pela Segov, os procedimentos necessários à recepção e gestão de demandas endereçadas ao governo, buscando informações junto às áreas competentes e promovendo o alinhamento intragovernamental entre os órgãos atinentes;

VI – atuar como facilitador do fluxo de informações entre a Semad e a Segov em assuntos de interesse referentes à coordenação política do Estado;

VII – identificar e articular, em colaboração com as unidades da Semad e suas entidades vinculadas, e em consonância com as diretrizes da Segov, agendas de interesse especial do Governador;

VIII – realizar e acompanhar os procedimentos concernentes ao alinhamento com o Poder Legislativo, observadas as diretrizes estabelecidas pela Segov, para a articulação de emendas parlamentares no âmbito da Semad e de suas entidades vinculadas.

Parágrafo único – A Assessoria de Relações Institucionais atuará, no que couber, de forma integrada às unidades administrativas da Semad e de suas entidades vinculadas.

CAPÍTULO IV
DA ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 12 – A Assessoria de Órgãos Colegiados tem como competência executar as atividades de Secretaria Executiva do Copam e do CERH-MG, assegurando o apoio administrativo, logístico e operacional de suas unidades colegiadas, com atribuições de:

I – promover, organizar e exercer o apoio administrativo, logístico e operacional nas reuniões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG e assistir ao Presidente da respectiva reunião;

II – organizar as pautas das reuniões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG, a partir dos itens encaminhados pelas unidades administrativas dos órgãos e das entidades do Sisema;

III – expedir convocação para os membros das unidades colegiadas do Copam e CERH-MG e publicar a pauta das reuniões e as suas respectivas decisões;

IV – promover a articulação e o relacionamento entre as unidades integrantes do Copam e os demais órgãos e entidades do Sisema;

V – realizar as atividades de secretariado executivo das reuniões e do processo eletivo e de recomposição dos membros das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

VI – manter o arquivo e gerir as informações das unidades colegiadas do Copam e CERH-MG;

VII – promover e organizar reuniões conjuntas das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG, para deliberações que, por sua natureza, transcendam a competência privativa de cada unidade ou conselho;

VIII – realizar os procedimentos necessários à instrução dos pedidos de controle de legalidade das decisões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG;

IX – acompanhar as reuniões das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG e apresentar relatório mensal ao Secretário de Estado Adjunto, em que conste as demandas e considerações elaboradas pelos conselheiros, com o devido encaminhamento às respectivas unidades administrativas dos órgãos e das entidades do Sisema, a fim de viabilizar o atendimento;

X – promover, em articulação com os órgãos e as entidades do Sisema, a capacitação técnica dos conselheiros do Copam e do CERH-MG;

XI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XII – fornecer ao Secretário de Estado Adjunto subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

CAPÍTULO V
DAS SUBSECRETARIAS

Seção I
Da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental

Art. 13 – A Subsecretaria de Fiscalização Ambiental tem como competência promover o planejamento, o monitoramento e a execução do controle e da fiscalização ambiental no Estado, com atribuições de:

I – coordenar e monitorar a elaboração e a execução do Plano Anual de Fiscalização – PAF, contemplando todas as ações de controle e fiscalização ambiental que serão desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades do Sisema;

II – planejar e monitorar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos do Estado e ao controle da poluição, conforme definidos na legislação federal e estadual;

III – definir diretrizes para as ações de controle e fiscalização ambiental a serem executadas pelos órgãos e pelas entidades do Sisema;

IV – supervisionar as operações especiais de fiscalização ambiental no Estado;

V – supervisionar as ocorrências relacionadas à mortandade de peixes;

VI – articular-se com os órgãos e as entidades do Sisema e com a sociedade civil, visando à prevenção e ao atendimento aos acidentes e emergências ambientais;

VII – coordenar, no âmbito do Estado, o desenvolvimento das ações do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2, em especial projetos e programas para o mapeamento de áreas de risco ao meio ambiente, fomentando a implantação de sistemas de alerta e preparação da comunidade para respostas às emergências;

VIII – determinar, no âmbito de sua competência, por intermédio de servidores credenciados, a adoção de medidas cautelares, emergenciais e de suspensão ou redução de atividades durante o período necessário para a supressão do risco, em caso de grave e iminente risco às vidas humanas, ao meio ambiente, aos recursos hídricos ou aos recursos econômicos do Estado;

IX – gerir ações de inteligência, fiscalização e controle processual de autos de infração;

X – realizar a gestão das denúncias e requisições que se relacionem ao descumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos;

XI – gerir o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários;

XII – supervisionar a implantação de ferramentas e práticas de gestão de processos administrativos de autos de infração, com a finalidade de dar suporte operacional e administrativo às Unidades Regionais de Fiscalização, capazes de facilitar o desenvolvimento das atividades no nível regional, compartilhando-as com as unidades de processamento de autos de infração dos demais órgãos e entidades do Sisema;

XIII – definir diretrizes para o estabelecimento de formas consensuais de composição de conflitos, no que diz respeito aos processos de autos de infração em tramitação nas unidades administrativas da Semad, consolidando seus resultados, com apoio da Assessoria Estratégica;

XIV – dar suporte estratégico e de gestão às Unidades Regionais de Fiscalização e acompanhar e propor medidas de modernização de seus processos e procedimentos administrativos;

XV – promover a articulação com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e demais instituições públicas com o objetivo de apoiar o desenvolvimento e a implementação de ações de fiscalização ambiental voltadas à melhoria ambiental;

XVI – gerir o desenvolvimento de ferramentas de gestão e mecanismos de avaliação da eficiência dos processos de sua competência, visando ao aprimoramento contínuo, ao apoio ao planejamento setorial e à atuação integrada de suas unidades administrativas;

XVII – gerir a atribuição de Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF e validar e acompanhar o Plano Individual de Fiscalização – PIF, em articulação com a Feam, o IEF e o Igam, a fim de verificar o atendimento aos requisitos presentes na legislação vigente e viabilizar a concessão da gratificação;

XVIII – promover a gestão dos bens apreendidos em decorrência das atividades de fiscalização no âmbito das competências da Semad e da Feam, em observância às diretrizes técnicas da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças;

XIX – acompanhar a execução das metas físicas de convênios cujos objetos sejam ações fiscalizatórias;

XX – designar servidores pertencentes às carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo para o desenvolvimento da atividade de inteligência;

XXI – adotar providências para o credenciamento de servidores aptos ao exercício da fiscalização no âmbito da Semad;

XXII – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados às matérias de sua competência;

XXIII – aprovar e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados às matérias de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XXIV – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XXV – fornecer subsídios e elementos relacionados às matérias de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Subseção I
Da Superintendência de Fiscalização

Art. 14 – A Superintendência de Fiscalização tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais no Estado, inclusive os hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos, ao combate da poluição, e à prevenção e ao atendimento a acidentes e emergências ambientais, com atribuições de:

I – supervisionar e executar as ações fiscalizatórias do cumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos;

II – estabelecer diretrizes relativas as ações do controle e fiscalização pelos órgãos e pelas entidades do Sisema;

III – monitorar os resultados das ações de controle e fiscalização e propor indicadores de eficiência;

IV – fornecer subsídios para o desenvolvimento, a manutenção, o aprimoramento e a gestão dos sistemas informatizados de fiscalização ambiental;

V – promover as ações necessárias em sistemas e fluxos de fiscalização para viabilizar a cientificação do fiscalizado acerca da necessidade do recolhimento da Taxa Florestal incidente sobre as intervenções irregulares;

VI – gerir a execução das metas físicas de convênios cujos objetos sejam ações fiscalizatórias;

VII – promover, em articulação com os órgãos e as entidades do Sisema, a capacitação técnica e operacional permanente dos recursos humanos responsáveis pelo controle e pela fiscalização ambiental no Estado;

VIII – promover o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades afetos aos processos de fiscalização ambiental, inclusive por meio da proposição de assinatura de convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, visando à otimização dos referidos procedimentos, hipóteses nas quais não haverá delegação do poder polícia administrativa para fins de controle e de fiscalização, excetuando a delegação à PMMG e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;

IX – elaborar diretrizes e articular com órgãos e entidades do Sisema a elaboração do PAF;

X – coordenar, em articulação com a Superintendência de Inteligência, as operações especiais de fiscalização;

XI – supervisionar a elaboração de planos e programas relativos à prevenção e ao primeiro atendimento a acidentes e emergências ambientais que coloquem em risco a saúde humana, o meio ambiente e os demais bens vulneráveis;

XII – estabelecer, de forma articulada com a sociedade civil, bem como com as instituições públicas e privadas intervenientes no assunto, as diretrizes e procedimentos para a prevenção, e atendimento a acidentes e emergências ambientais provocadas por atividades industriais, minerárias, de transporte de produtos e resíduos perigosos e de infraestrutura;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124013.

XIII – exercer a Presidência da Comissão P2R2 Minas;

XIV – controlar a distribuição de blocos contendo formulários oficiais necessários ao exercício das atividades fiscalizatórias no âmbito dos órgãos e das entidades do Sisema;

XV – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

XVI – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 28 de dezembro de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF acerca das informações necessárias à cobrança do débito tributário;

XVII – coordenar e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados às matérias de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XVIII – fornecer à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XIX – indicar à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito do Núcleo de Emergência Ambiental, da Diretoria de Estratégia em Fiscalização, da Diretoria de Combate ao Desmatamento e do Núcleo de Emergência Ambiental.

Art. 15 – O Núcleo de Emergência Ambiental tem como competência planejar e atuar na prevenção e no atendimento aos acidentes e às emergências ambientais que coloquem em risco a saúde humana, o meio ambiente e os demais bens vulneráveis, de forma integrada e articulada com as demais instituições que atuem nesses eventos, com atribuições de:

I – prevenir, por intermédio de ações educativas e operacionais, a ocorrência de acidentes e emergências ambientais e o seu agravamento, atuando em articulação com outras instituições intervenientes;

II – fomentar a elaboração, a implementação e o desenvolvimento de programas de gerenciamento de risco, planos de ação de emergência, planos de comunicação de riscos, planos de contingência, planos de auxílio mútuo e mapeamento de áreas de riscos ambientais;

III – receber e cadastrar comunicados de riscos, acidentes e emergências ambientais, decorrentes de atividades industriais, minerárias, de transporte de produtos e resíduos perigosos, ocorridos no Estado;

IV – prestar atendimento, assessoramento e colaboração na investigação e gestão dos acidentes e emergências ambientais decorrentes de atividades industriais, minerárias, de transporte de produtos e resíduos perigosos, e infraestrutura, estabelecendo medidas de controle, limpeza e recuperação para minimizar os impactos ambientais gerados na área atingida pelo evento;

V – coordenar e prestar suporte técnico em acidentes e emergências ambientais, decorrentes de atividades industriais, minerárias, de transporte de produtos perigosos e infraestrutura, no que diz respeito ao dano ambiental causado;

VI – apoiar a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental nas atividades relacionadas ao atendimento das ocorrências associadas à mortandade de peixes;

VII – remeter ao órgão ou à entidade competente do Sisema o relatório circunstanciado do atendimento ao acidente e à emergência ambiental, quando constatado que as intervenções necessárias dependem de ações de competência daquele órgão ou daquela entidade;

VIII – divulgar anualmente dados e informações relativos às emergências e aos acidentes ambientais comunicados ao órgão ambiental;

IX – desenvolver projetos, programas e pesquisas em parceria com entidades públicas nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio de conhecimentos sobre riscos e acidentes ambientais;

X – exercer as atribuições de Secretaria Executiva da Comissão P2R2 Minas;

XI – desenvolver ações de fiscalização ambiental;

XII – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

XIII – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a SEF acerca das informações necessárias à cobrança do débito tributário;

XIV – analisar e manifestar-se, em conjunto com a Diretoria de Autos de Infração, acerca de defesas e recursos interpostos em face da aplicação pelo Subsecretário de Fiscalização Ambiental da multa relativa a infração cometida por empreendimento ou atividade de grande porte que causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do estado em valor fixado em, no mínimo, 15.125.847,04 Ufemgs e, no máximo, 30.251.694,09 Ufemgs, a fim de subsidiar decisão do órgão colegiado competente;

XV – prestar apoio técnico na análise de defesas e recursos apresentados em face da lavratura de autos de infração;

XVI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados às matérias de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XVII – fornecer à Superintendência de Fiscalização subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 16 – A Diretoria de Estratégia em Fiscalização tem como competência planejar e definir estratégias para as ações de controle e fiscalização ambiental no Estado, com atribuições de:

I – estabelecer estratégias de fiscalização ambiental, utilizando técnicas de amostragem para a ação fiscalizadora, inclusive de empreendimentos dotados de licença na modalidade simplificada, com vistas a subsidiar as ações das Unidades Regionais de Fiscalização e da PMMG;

II – estabelecer estratégias e critérios para a priorização e acompanhamento das ações de controle e fiscalização ambiental, com vistas à melhoria da qualidade ambiental;

III – fornecer subsídios para o desenvolvimento e modernização das ações de controle e fiscalização ambiental;

IV – fornecer subsídios para o desenvolvimento, a manutenção e a gestão da base de dados relativos às ações de controle e fiscalização ambiental executada pelos servidores credenciados para atividade fiscalizatória;

V – desenvolver ações de fiscalização ambiental;

VI – coordenar a elaboração do PAF junto com órgãos e entidades do Sisema, contemplando todas as ações de controle e fiscalização ambiental que serão desenvolvidas anualmente pelos órgãos e pelas entidades do Sisema e servidores credenciados;

VII – apoiar na elaboração do relatório anual de atividades de controle e fiscalização ambiental realizadas pelos órgãos e pelas entidades do Sisema;

VIII – identificar temáticas que demandem o desenvolvimento de ações preventivas em matéria de controle e de fiscalização ambiental;

IX – propor, planejar e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema as ações de fiscalização preventiva;

X – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

XI – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a SEF acerca das informações necessárias à cobrança do débito tributário;

XII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados às matérias de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XIII – fornecer à Superintendência de Fiscalização subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XIV – indicar à Superintendência de Fiscalização servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada a matéria de sua competência.

Art. 17 – A Diretoria de Combate ao Desmatamento tem como competência reunir dados de ocorrência do desmatamento no território estadual e da cadeia do carvão vegetal, bem como planejar, monitorar e executar ações de combate às atividades irregulares, com atribuições de:

I – reunir dados de ocorrência de desmatamento e alterações na cobertura da vegetação nativa e gerar informações indicativas das áreas sob pressão de desmatamento ilegal;

II – reunir dados sobre a cadeia do carvão vegetal nativo e gerar informações indicativas da ocorrência de ilegalidades;

III – identificar ações prioritárias para combate ao desmatamento ilegal e o uso irregular do carvão vegetal;

IV – fornecer subsídios para o desenvolvimento e a modernização das ações de fiscalização de combate ao desmatamento e à produção de carvão vegetal ilegais;

V – fornecer subsídios para o desenvolvimento, a manutenção e a gestão da base de dados de áreas suspensas e embargadas por desmatamento ilegal, em razão de penalidades aplicadas pelos servidores credenciados para o exercício de atividade fiscalizatória;

VI – monitorar sistematicamente o cumprimento de suspensão e embargo de atividades vinculadas ao desmatamento e uso irregular do carvão vegetal;

VII – elaborar e publicar relatórios de situação, painéis de resultados e relatórios de desempenho das ações de combate ao desmatamento e carvão vegetal ilegais;

VIII – prestar apoio na elaboração do PAF;

IX – desenvolver ações de fiscalização ambiental;

X – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

XI – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a SEF acerca das informações necessárias à cobrança do débito tributário;

XII – prestar apoio técnico na análise de defesas e recursos apresentados em face da lavratura de autos de infração;

XIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XIV – fornecer à Superintendência de Fiscalização subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XV – indicar à Superintendência de Fiscalização servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada a matéria de sua competência.

Subseção II
Da Superintendência de Controle Processual

Art. 18 – A Superintendência de Controle Processual tem como competência coordenar e supervisionar as ações referentes ao gerenciamento dos processos administrativos de autos de infração no âmbito de sua competência, coordenar e supervisionar as ações referentes ao Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e ao Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários, com atribuições de:

I – supervisionar a instauração e a condução dos processos administrativos de autos de infração lavrados pelos servidores credenciados pela Semad, independentemente da data de lavratura;

II – elaborar diretrizes técnico-normativas direcionadas à Diretoria de Autos de Infração e às Coordenações de Autos de Infração das Unidades Regionais de Fiscalização, compartilhando-as com as unidades de processamento de autos de infração dos demais órgãos e entidades que compõem o Sisema;

III – promover treinamentos relacionados às matérias de controle e de fiscalização ambiental, em articulação com os órgãos e as entidades do Sisema;

IV – monitorar o processamento de autos de infração na Semad, elaborando estudos e relatórios gerenciais capazes de subsidiar decisões estratégicas, inclusive acerca da priorização do processamento em razão da matéria objeto da autuação e de outros critérios, conforme planejamento interno;

V – emitir certidões relativas aos débitos de autos de infração da Semad;

VI – coordenar no âmbito da Superintendência e encaminhar para aprovação da subsecretaria manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

VII – fornecer à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 19 – A Diretoria de Cadastro Ambiental tem como competência executar as ações de gerenciamento do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e do Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários, e ações referentes à Taxa Florestal incidente nas intervenções irregulares, com atribuições de:

I – gerir o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTE/APP , no que tange às suas bases de dados e de informações, provendo apoio às entidades envolvidas na arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais – TFamg;

II – gerir o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – CERM, no que tange às suas bases de dados e de informações, provendo apoio às entidades envolvidas na arrecadação da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM;

III – articular-se com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama visando à integração dos dados do CTE/APP e do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;

IV – prestar esclarecimentos aos contribuintes da TFamg e da TFRM, inclusive sobre os procedimentos para a emissão de Documento de Arrecadação Estadual – DAE no sítio eletrônico da SEF;

V – propor novos formulários e o aprimoramento do Relatório de Atividades do Exercício Anterior, previsto na Lei nº 14.940, de 29 de dezembro de 2003;

VI – prestar subsídios e instruir a fiscalização para possibilitar o exercício do poder de polícia acerca da existência de eventuais inconsistências de dados informados no CTE/APP e no CERM;

VII – realizar articulações junto à SEF para viabilizar a cobrança da Taxa Florestal nas intervenções irregulares caracterizadas em autos de infração, ressalvadas as competências da Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias e da Superintendência de Fiscalização Ambiental;

VIII – apoiar as Unidades Regionais de Fiscalização quanto ao fornecimento à SEF de informações necessárias à cobrança de débito tributário cujo fato gerador tenha sido verificado no âmbito dos processos de autos de infração;

IX – apoiar a Diretoria de Padronização e Orientação na promoção de treinamentos e alinhamento de procedimentos relativos ao processamento de autos de infração, no âmbito de sua competência;

X – propor instrumentos e mecanismos de aperfeiçoamento e aprimoramento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos de cobrança de TFamg, TFRM e Taxa Florestal, objetivando a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados, observadas as competências da SEF;

XI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XII – fornecer à Superintendência de Controle Processual subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 20 – A Diretoria de Autos de Infração tem como competência coordenar a instauração e acompanhar a tramitação de processos administrativos dos autos de infração, lavrados por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos, com atribuições de:

I – realizar a tramitação dos processos administrativos de autos de infração lavrados pelos servidores credenciados pela Semad e daqueles decorrentes das operações especiais, assim consideradas pelo PAF, independentemente da data de lavratura;

II – analisar e manifestar-se, em conjunto com a Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias e o Núcleo de Emergência Ambiental, acerca de defesas e recursos interpostos em face da aplicação pelo Subsecretário de Fiscalização Ambiental da multa relativa a infração cometida por empreendimento ou atividade de grande porte que causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado em valor fixado em, no mínimo, 15.125.847,04 Ufemgs e, no máximo, 30.251.694,09 Ufemgs, a fim de subsidiar decisão do órgão colegiado competente;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124014.

III – analisar e manifestar-se nos processos administrativos de autos de infração de sua competência, em que tenha sido apresentada defesa ou recurso em decorrência da aplicação de penalidades por descumprimento à legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, a fim de subsidiar a decisão da unidade competente;

IV – analisar e manifestar-se acerca das demais questões incidentais no âmbito dos processos administrativos de autos de infração de sua competência, a fim de subsidiar decisão da autoridade competente;

V – comunicar à Coordenação de Suporte Operacional da Unidade Regional de Fiscalização onde está o bem apreendido a necessidade de realizar a devida destinação legal nos processos administrativos sob sua análise;

VI – atender e orientar os autuados em matérias relacionadas aos processos administrativos de autos de infração lavrados por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos no âmbito de sua competência;

VII – subsidiar a SEF com as informações necessárias à cobrança de débito tributário cujo fato gerador tenha sido verificado no âmbito dos processos de autos de infração cujo processamento seja de sua competência;

VIII – emitir DAE nos processos administrativos relativos a autos de infração e realizar seu encaminhamento à AGE para inscrição em dívida ativa, quando houver certificação de não pagamento;

IX – analisar o atendimento aos requisitos e promover o parcelamento das penalidades de multa pecuniária e encaminhar os respectivos processos à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para o devido processamento;

X – comunicar ao IEF a incidência da Reposição Florestal;

XI – realizar a gestão do arquivo central de autos de infração, em articulação com a Diretoria de Logística, e coordenar processos de digitalização de documentos;

XII – solicitar manifestação ou informações técnicas à Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias, ao Núcleo de Emergência Ambiental, à Diretoria de Combate ao Desmatamento, às Unidades Regionais de Fiscalização, bem como aos demais órgãos e entidades do Sisema, para subsidiar a análise de defesas e recursos apresentados em face da lavratura de autos de infração;

XIII – solicitar manifestação ou informação técnica à Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias, ao Núcleo de Emergência Ambiental, à Diretoria de Combate ao Desmatamento, às Unidades Regionais de Fiscalização, bem como aos demais órgãos e entidades do Sisema, para subsidiar a elaboração de nota técnica destinada à AGE nas ações judiciais em que o Estado seja parte, a ser fornecida dentro do prazo fixado na solicitação, tendo em vista a demanda judicial em curso;

XIV – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XV – fornecer à Superintendência de Controle Processual subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Parágrafo único – Poderá haver apoio mútuo entre as Coordenações de Autos de Infração e a Diretoria de Autos de Infração para o desenvolvimento das atividades de processamento de autos de infração, independentemente da data e do local da ocorrência do fato, mantendo-se, em todos os casos a competência decisória de acordo com a área de atuação territorial, conforme orientação da Superintendência de Controle Processual.

Art. 21 – A Diretoria de Orientação e Padronização tem como competência realizar a padronização e o alinhamento dos aspectos normativos e procedimentais em matérias de controle e fiscalização ambiental, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica, com atribuições de:

I – realizar análises quantitativas e qualitativas e produzir relatórios a partir dos dados relacionados aos autos de infração processados pelas Unidades Regionais de Fiscalização com apoio das unidades da PMMG;

II – monitorar o processamento de autos de infração na Semad, aferindo a eficácia, eficiência e efetividade, elaborando estudos e relatórios gerenciais capazes de subsidiar decisões estratégicas, inclusive acerca da priorização do processamento em razão da matéria objeto da autuação ou de outros critérios;

III – operar, orientar os usuários e prestar subsídios para a manutenção e desenvolvimento dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito dos órgãos e das entidades do Sisema para a gestão de autos de infração;

IV – criar diretrizes para a instauração, formalização, análise e tramitação dos processos administrativos de autos de infração processados pelas Unidades Regionais de Fiscalização e pelas unidades da PMMG, compartilhando-as com as unidades de processamento de autos de infração dos demais órgãos e entidades do Sisema, promovendo o alinhamento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos;

V – avaliar e supervisionar o estabelecimento de formas consensuais de composição de conflitos, no que diz respeito aos processos de autos de infração em tramitação nas unidades administrativas da Semad, com ou sem a participação de agentes externos, consolidando seus resultados, com apoio da Assessoria Estratégica;

VI – planejar e executar treinamentos para os servidores das Unidades Regionais de Fiscalização e da PMMG, bem como para outras unidades, quando solicitado;

VII – definir, em alinhamento com a AGE, modelos padronizados e simplificados de prestação de informações para subsidiar a defesa do Estado em ações judiciais;

VIII – elaborar consultas à AGE sobre assuntos relacionados ao processamento de autos de infração e atividades decorrentes de sua análise;

IX – realizar alinhamentos com a AGE quanto aos fluxos dos processos administrativos de autos de infração e receber e disseminar entre as unidades de processamento as orientações e diretrizes referentes aos requisitos para inscrição de créditos não tributários em dívida ativa;

X – solicitar manifestação ou informação técnica à Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias, ao Núcleo de Emergência Ambiental, à Diretoria de Combate ao Desmatamento, às Unidades Regionais de Fiscalização, bem como aos demais órgãos e entidades do Sisema, para subsidiar a elaboração de nota técnica destinada à AGE nas ações judiciais em que o Estado seja parte, a ser fornecida dentro do prazo fixado na solicitação, tendo em vista a demanda judicial em curso;

XI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XII – fornecer à Superintendência de Controle Processual subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Subseção III
Da Superintendência de Inteligência

Art. 22 – A Superintendência de Inteligência tem como competência coordenar e supervisionar as atividades de inteligência e prestar apoio técnico e gerenciar o atendimento de denúncias e requisições afetas à legislação ambiental e de recursos hídricos, com atribuições de:

I – coordenar, orientar, planejar, executar e supervisionar as atividades de inteligência no âmbito da Semad;

II – coordenar e propor medidas que visem evitar, prevenir, detectar e neutralizar ações adversas que coloquem em risco as áreas e instalações, sistemas, documentos, materiais, procedimentos e servidores, em conformidade com a Política Nacional de Segurança de Informações;

III – promover ações e o intercâmbio de dados e conhecimento relacionados à temática ambiental, com os integrantes das agências de inteligência e instituições congêneres;

IV – propor, planejar, controlar e supervisionar a execução das operações de inteligência;

V – implementar e manter atualizada a Doutrina de Inteligência Ambiental;

VI – promover, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema, a capacitação técnica e operacional permanente dos recursos humanos responsáveis pela atividade de inteligência e fiscalização ambiental no Estado;

VII – promover, orientar e apoiar a atividade de inteligência nas Unidades Regionais de Fiscalização;

VIII – indicar servidores para serem designados para atuação na atividade de inteligência ambiental;

IX – coordenar e supervisionar as ações referentes ao gerenciamento de denúncias e requisições que se relacionem ao descumprimento da legislação ambiental e de recursos hídricos;

X – coordenar, em articulação com a Superintendência de Fiscalização, as operações especiais de fiscalização;

XI – prestar apoio à Superintendência de Fiscalização na elaboração do PAF;

XII – fornecer subsídios para o desenvolvimento, a manutenção e a gestão dos sistemas informatizados de fiscalização ambiental e de gestão de denúncias e requisições ambientais;

XIII – estabelecer diretrizes técnicas relativas à atividade de fiscalização, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema;

XIV – promover o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades cujas competências sejam afetas aos processos de fiscalização ambiental e de atividade de inteligência, por meio da proposição de assinatura de convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, com vistas à otimização dos procedimentos de fiscalização ambiental, hipóteses nas quais não haverá delegação do poder polícia administrativa para fins de controle e de fiscalização, excetuando a delegação à PMMG e ao CBMMG;

XV – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

XVI – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a SEF acerca das informações necessárias à cobrança do débito tributário;

XVII – coordenar no âmbito da Superintendência e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XVIII – fornecer à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XIX – indicar à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito da Diretoria de Inteligência e Ações Especiais e da Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias.

Art. 23 – A Diretoria de Inteligência e Ações Especiais tem como competência planejar e definir as ações de inteligência para a fiscalização ambiental no Estado, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema, com atribuições de:

I – intercambiar, com as demais agências de inteligência, com outras unidades da Semad ou com outras instituições afetas, informações necessárias à produção de conhecimentos relacionados com as atividades de inteligência;

II – fornecer informações que possam ser consideradas relevantes e sensíveis para a atividade de inteligência;

III – analisar periodicamente as bases de dados relativos às ações de controle e fiscalização ambiental executadas pelos agentes credenciados do Estado;

IV – produzir conhecimentos em observância aos planos e programas de inteligência da Política Nacional de Inteligência;

V – planejar, orientar e executar a proteção de dados e conhecimentos sensíveis relativos à fiscalização ambiental;

VI – assessorar o processo decisório referente ao planejamento, ao acompanhamento e à execução de políticas públicas ambientais e subsidiar ações que visam prever, prevenir e neutralizar ilícitos ambientais;

VII – elaborar, implementar e manter atualizada a Doutrina de Inteligência Ambiental;

VIII – estabelecer os mecanismos e procedimentos necessários às comunicações e ao intercâmbio de informações e conhecimentos no âmbito dos órgãos e das entidades do Sisema, observando medidas e procedimentos de segurança e sigilo, em observância à legislação;

IX – desenvolver ações de fiscalização ambiental;

X – promover e apoiar a capacitação técnica e operacional permanente dos recursos humanos responsáveis pela atividade de inteligência, no âmbito de suas competências;

XI – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

XII – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a SEF acerca das informações necessárias à cobrança do débito tributário;

XIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XIV – fornecer à Superintendência de Inteligência subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XV – indicar à Superintendência de Inteligência servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada a matéria de sua competência.

Art. 24 – A Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias tem por competência prestar apoio técnico e exercer a gestão central das denúncias e das requisições, oriundas de órgãos de controle por descumprimento à legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, com atribuições de:

I – elaborar diretrizes técnicas relacionadas à fiscalização ambiental;

II – promover e apoiar a capacitação técnica e operacional permanente dos recursos humanos responsáveis pela atividade de fiscalização ambiental e de gestão das denúncias e das requisições, no âmbito de suas competências;

III – elaborar e publicar o relatório anual de atividades, contemplando todas as ações de controle e fiscalização ambiental realizadas pela Semad;

IV – prestar apoio técnico na elaboração do PAF;

V – elaborar diretrizes relacionadas à gestão das denúncias e das requisições por descumprimento à legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos;

VI – receber, registrar e analisar as denúncias relativas à matéria ambiental dirigidas aos órgãos e às entidades do Sisema, encaminhadas pelo Gabinete, solicitando à unidade responsável pelo atendimento a prestação das informações necessárias;

VII – receber, registrar, analisar e responder as denúncias por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos provenientes da OGE, solicitando a prestação de informações técnicas à área competente;

VIII – desenvolver ações de fiscalização ambiental;

IX – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

X – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a SEF acerca das informações necessárias à cobrança do débito tributário;

XI – elaborar diretrizes técnicas, com o apoio da Diretoria de Cadastro Ambiental e da Superintendência de Fiscalização, para viabilizar a cientificação do fiscalizado acerca da necessidade do recolhimento da Taxa Florestal incidente sobre as intervenções irregulares;

XII – prestar apoio técnico na análise de defesas e recursos apresentados em face da lavratura de autos de infração;

XIII – analisar, em conjunto com a Diretoria de Autos de Infração, defesas e recursos interpostos em face da aplicação pelo Subsecretário de Fiscalização Ambiental da multa relativa a infração cometida por empreendimento ou atividade de grande porte que causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado em valor fixado entre 15.125.847,04 Ufemgs e 30.251.694,09 Ufemgs, a fim de subsidiar a decisão do órgão colegiado competente;

XIV – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XV – fornecer à Superintendência de Inteligência subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XVI – indicar à Superintendência de Inteligência servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada a matéria de sua competência.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124015.

Subseção IV
Das Unidades Regionais de Fiscalização

Art. 25 – As Unidades Regionais de Fiscalização têm como competência coordenar e executar ações fiscalizatórias do cumprimento da legislação ambiental, gerir as denúncias e requisições ambientais, coordenar a tramitação de processos administrativos de autos de infração e realizar a gestão de bens apreendidos em decorrência da lavratura de autos de infração, na sua respectiva área de atuação territorial, com atribuições de:

I – gerir a tramitação dos processos administrativos dos autos de infração lavrados a partir de 21 de janeiro de 2011 por agentes credenciados da PMMG, no âmbito da sua área de atuação territorial;

II – coordenar e supervisionar o gerenciamento do atendimento e a resposta às denúncias e requisições relacionadas ao meio ambiente e provenientes de cidadãos e de órgãos de controle, no âmbito da sua área de atuação territorial;

III – coordenar, em articulação com a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, as ações fiscalizatórias do cumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, no âmbito da sua área de atuação territorial;

IV – subsidiar a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental com informações necessárias para a elaboração do PAF;

V – gerir, a partir das diretrizes técnicas da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, os bens apreendidos pelos agentes credenciados vinculados à Semad, à Feam e à PMMG em sua área de atuação territorial,

VI – coordenar a devolução ou destinação legal dos bens apreendidos pelos agentes credenciados vinculados à Semad e à PMMG, conforme decisão administrativa definitiva quanto à penalidade de apreensão;

VII – prestar apoio à Superintendência de Inteligência no intercâmbio de dados e de conhecimento para o desenvolvimento das atividades de inteligência;

VIII – subsidiar tecnicamente as decisões a serem proferidas nos processos de autos de infração lavrados em sua área de atuação territorial, exceto os provenientes de operação especial;

IX – fornecer à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

X – indicar à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito da Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncias.

Art. 26 – A Coordenação de Autos de Infração tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de autos de infração de competência da Unidade Regional de Fiscalização, em sua área de atuação territorial, com atribuições de:

I – realizar a tramitação dos processos administrativos dos autos de infração lavrados a partir de 21 de janeiro de 2011 por agentes credenciados da PMMG, no âmbito da sua área de atuação territorial;

II – analisar os processos administrativos de autos de infração de sua competência, em que tenha sido apresentada defesa ou recurso em decorrência da aplicação de penalidades por descumprimento à legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, a fim de subsidiar a decisão da unidade competente;

III – analisar demais questões incidentais no âmbito dos processos administrativos de autos de infração de sua competência, a fim de subsidiar decisão da autoridade competente;

IV – comunicar à Coordenação de Suporte Operacional acerca da necessidade de realizar a devida destinação legal dos bens apreendidos nos processos administrativos sob sua análise;

V – prestar atendimento e orientar os autuados em matérias relacionadas aos processos administrativos de autos de infração lavrados por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos no âmbito de sua competência;

VI – subsidiar a SEF com as informações necessárias à cobrança de débito tributário cujo fato gerador tenha sido verificado no âmbito dos processos de autos de infração em que o processamento seja de sua competência;

VII – emitir DAE nos processos administrativos de autos de infração e encaminhá-los à AGE para inscrição em dívida ativa, quando houver certificação de não pagamento;

VIII – analisar o atendimento aos requisitos e promover o parcelamento das penalidades de multa pecuniária e encaminhar os respectivos processos à Coordenação de Suporte Operacional para o devido processamento;

IX – comunicar ao IEF a incidência da Reposição Florestal;

X – solicitar manifestação ou informações técnicas à Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncias e aos demais órgãos e entidades do Sisema, para subsidiar a análise de defesas e recursos apresentados em face da lavratura de autos de infração;

XI – solicitar manifestação ou informações técnicas à Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncias e aos demais órgãos e entidades do Sisema, para subsidiar a elaboração de manifestação técnica destinada à AGE nas ações judiciais em que o Estado seja parte, a serem fornecidas dentro do prazo fixado na solicitação, tendo em vista a demanda judicial em curso;

XII – fornecer à respectiva Unidade Regional de Fiscalização subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Parágrafo único – Poderá haver apoio mútuo entre as Coordenações de Autos de Infração e a Diretoria de Autos de Infração para o desenvolvimento das atividades de processamento de autos de infração, independentemente da data e do local da ocorrência do fato, mantendo-se a competência decisória de acordo com a área de atuação territorial, conforme orientação da Superintendência de Controle Processual.

Art. 27 – A Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncias tem como competência executar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos naturais e realizar a gestão e o atendimento das denúncias e das requisições, oriundas de órgãos de controle, por descumprimento à legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, em sua área de atuação territorial, com atribuições de:

I – fiscalizar o uso e as intervenções em recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos e as atividades modificadoras do meio ambiente;

II – executar as ações de controle e fiscalização ambiental estabelecidas no PAF, independentemente da área de atuação territorial, mediante convocação fundamentada da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;

III – apoiar a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental nas atividades relacionadas ao atendimento das ocorrências associadas à mortandade de peixes;

IV – apoiar o Núcleo de Emergência Ambiental nas atividades relacionadas ao atendimento das ocorrências associadas a acidentes e emergências ambientais decorrentes de atividades industriais, minerárias, de transporte de produtos perigosos e infraestrutura, no que diz respeito ao dano ambiental causado;

V – receber, registrar, analisar e responder às denúncias dos cidadãos e requisições de órgãos de controle relativas à matéria ambiental, dirigidas aos órgãos e às entidades do Sisema na sua área de atuação territorial, solicitando, quando necessário, a prestação de informações técnicas à unidade competente;

VI – realizar a gestão do atendimento das denúncias e requisições relativas à matéria ambiental dirigidas aos órgãos e às entidades do Sisema, na respectiva área de atuação territorial;

VII – articular-se com os órgãos de controle com o objetivo de definir estratégias de atendimento às demandas;

VIII – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, pesqueiros e de proteção aos animais silvestres, exóticos e domésticos, e instruir tecnicamente os processos administrativos;

IX – cientificar o fiscalizado, nos termos Decreto nº 47.580, de 2018, acerca da obrigatoriedade de recolher a Taxa Florestal incidente sobre intervenções irregulares quando devido, nos prazos estabelecidos e conforme diretrizes vigentes, instruindo tecnicamente os processos administrativos e subsidiando a SEF com as informações necessárias à cobrança do débito tributário;

X – prestar apoio técnico na análise de defesas e recursos apresentados em face da lavratura de autos de infração em sua área de atuação territorial;

XI – fornecer à respectiva Unidade Regional de Fiscalização subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XII – indicar à respectiva Unidade Regional de Fiscalização servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada a matéria de sua competência.

Art. 28 – A Coordenação de Suporte Operacional tem por competência gerenciar as atividades de suporte operacional da Unidade Regional de Fiscalização, a partir das diretrizes técnicas da Superintendência de Administração e Finanças, com atribuições de:

I – receber, cadastrar, guardar, manter e preservar os bens apreendidos pelos agentes credenciados à Semad, à Feam e à PMMG em sua área de atuação territorial;

II – instruir os processos de destinação dos bens apreendidos e recolhidos pelos agentes credenciados vinculados à Semad e à PMMG, subsidiando a análise e a decisão da autoridade competente, conforme procedimentos definidos pela Diretoria de Logística;

III – efetuar a devolução ou destinação legal dos bens apreendidos pelos agentes credenciados vinculados à Semad e à PMMG, conforme decisão administrativa definitiva quanto à penalidade de apreensão;

IV – processar e gerir os pedidos de parcelamento de débitos relativos às penalidades de multa pecuniária nos processos de competência da respectiva Unidade Regional de Fiscalização;

V – fornecer à respectiva Unidade Regional de Fiscalização subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Seção II
Da Subsecretaria de Saneamento

Art. 29 – A Subsecretaria de Saneamento tem como competência propor, definir e supervisionar ações no que se refere ao desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico e resíduos sólidos, com atribuições de:

I – gerenciar planos, programas, projetos, parcerias e capacitações no que se refere às políticas públicas de saneamento básico, com vistas a subsidiar o planejamento estratégico do Estado;

II – apoiar os municípios para o desenvolvimento de programas e projetos estratégicos para universalização dos serviços de saneamento básico;

III – coordenar a formulação e o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento no âmbito de suas competências, e incentivar a participação e o controle social das ações desenvolvidas;

IV – articular o intercâmbio de dados, informações ambientais e pesquisas tecnológicas com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e pesquisa e organizações governamentais e não governamentais, para subsidiar definições e ajustes de políticas públicas e decisões no âmbito institucional e governamental, na sua área de competência;

V – gerir a implementação das diretrizes das políticas públicas de saneamento básico e de resíduos sólidos, promovendo o alinhamento com as metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU;

VI – promover a articulação e o intercâmbio com instituições e organismos nacionais e internacionais, para celebração de acordos, protocolos e outros ajustes, no âmbito de suas competências;

VII – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

VIII – aprovar no âmbito da subsecretaria e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

X – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XI – indicar à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito da Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais da Superintendência de Resíduos.

Subseção I
Da Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial

Art. 30 – A Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial tem como competência formular, desenvolver, implementar e acompanhar as políticas públicas relativas ao saneamento básico nos eixos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, em apoio aos municípios, com atribuições de:

I – propor, coordenar e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e ações relacionadas ao saneamento básico, abrangendo o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

II – propor mecanismos de participação e controle social em ações de saneamento;

III – consolidar e divulgar dados, informações e pesquisas tecnológicas relativos à sua área de competência, estimulando a inovação de processos e produtos, para subsidiar definição e ajustes de políticas públicas e decisões no âmbito do Sisema e do Estado;

IV – consolidar e disponibilizar estudos e relatórios, contendo diagnósticos, prognósticos e diretrizes para a otimização da gestão dos serviços de saneamento básico;

V – coordenar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e as revisões periódicas do Plano Estadual de Saneamento Básico, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico;

VI – apoiar a captação de recursos destinados a planos, programas e projetos para a área de saneamento básico;

VII – orientar municípios, consórcios públicos intermunicipais e outros atores na gestão do saneamento básico;

VIII – prestar apoio técnico aos órgãos e às entidades do Sisema em temas relacionados à gestão ambiental de saneamento básico;

IX – articular com agências reguladoras de saneamento básico ações estratégicas alinhadas as diretrizes ambientais e as normas de referências para prestação do serviço;

X – promover articulação e intercâmbio com instituições e organismos nacionais e internacionais, governamentais ou não, para celebração de acordos, protocolos e outros ajustes, visando à cooperação técnica, à integração de ações setoriais e à implementação de novas tecnologias, no âmbito de sua competência;

XI – promover intercâmbio de dados e informações com órgãos federais, estaduais e municipais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, no âmbito de sua competência;

XII – consolidar cálculos e propor ajustes dos critérios estabelecidos para o ICMS Ecológico, subcritério "saneamento ambiental", nos termos da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009;

XIII – disponibilizar dados referentes ao saneamento básico para a infraestrutura de dados espaciais do Sisema;

XIV – coordenar, no âmbito de suas competências, e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Saneamento manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XV – fornecer à Subsecretaria de Saneamento subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 31 – A Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário tem como competência formular, desenvolver e acompanhar políticas públicas relativas ao saneamento básico e ao meio ambiente e em apoiar os municípios na implementação de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com atribuições de:

I – propor, desenvolver e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e ações relacionadas à coleta, ao tratamento e à destinação adequada dos efluentes sanitários, à otimização do tratamento, à distribuição e ao uso racional de água e a outras matérias relacionadas à sua competência;

II – estimular o desenvolvimento tecnológico e promover a articulação entre gestores municipais e demais atores do setor, visando à realização de programas e projetos de pesquisa voltados ao tratamento e à destinação adequada de efluentes sanitários e de água para abastecimento público;

III – oferecer capacitação a gestores municipais visando à otimização do planejamento e à implementação de melhorias e inovações nos serviços de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário;

IV – coletar, processar e manter atualizado o banco de dados de abastecimento de água e esgotamento sanitário e elaborar e disponibilizar estudos e relatórios consolidados, contendo diagnósticos, prognósticos e diretrizes para a otimização da gestão deste serviço;

V – articular ações, projetos e programas com atores envolvidos com as Políticas Nacional e Estadual de Saneamento Básico visando estimular o tratamento e a destinação adequada de efluentes sanitários e de água para abastecimento público;

VI – elaborar, implementar, acompanhar e realizar as revisões periódicas do Plano Estadual de Saneamento Básico, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, na sua área de competência;

VII – consolidar cálculos e propor ajustes dos critérios estabelecidos para o ICMS Ecológico, subcritério "saneamento ambiental", nos termos da Lei nº 18.030, de 2009;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124016.

VIII – apoiar a celebração, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios, contratos e demais instrumentos jurídicos de natureza similar, no âmbito de sua competência;

IX – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

X – fornecer à Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário e de outros servidores da Semad.

Art. 32 – A Diretoria de Drenagem Pluvial tem como competência formular, desenvolver e acompanhar políticas públicas relativas ao saneamento básico e ao meio ambiente, em apoio às administrações públicas municipais, na implementação de serviços, infraestrutura e instalações de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, com atribuições de:

I – propor, desenvolver e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e ações relacionadas às etapas da drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e a outras matérias relacionadas à sua competência;

II – estimular o desenvolvimento tecnológico e promover a articulação entre gestores municipais e demais atores do setor, visando à realização de programas e projetos de pesquisa voltados à otimização da drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

III – promover capacitações referentes à recuperação e otimização de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

IV – gerir dados, informações e resultados relativos à sua área de competência, com vistas ao estímulo à inovação no setor;

V – coletar, processar e manter atualizado o banco de dados de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e elaborar e disponibilizar estudos e relatórios consolidados, contendo diagnósticos, prognósticos e diretrizes para a otimização da gestão deste serviço;

VI – articular ações e projetos com atores do setor visando ao desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à gestão da drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

VII – estimular a elaboração e atualização dos Planos Diretores de Drenagem Urbana – PDDU e o desenvolvimento da Política Estadual de Drenagem Pluvial;

VIII – elaborar, implementar, acompanhar e realizar as revisões periódicas do Plano Estadual de Saneamento Básico, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, no que se refere à sua área de competência;

IX – propor, orientar, apoiar e incentivar a elaboração de estudos relativos à risco de inundação, de enxurradas e de alagamentos, em articulação com a Defesa Civil;

X – estimular ações que promovam a melhoria na gestão das águas pluviais pelos municípios e consórcios intermunicipais, alinhadas ao Plano Estadual de Saneamento Básico;

XI – apoiar a celebração, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios, contratos e demais instrumentos jurídicos de natureza similar, na sua área de competência;

XII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XIII – fornecer à Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Subseção II
Da Superintendência de Resíduos

Art. 33 – A Superintendência de Resíduos tem como competência formular, desenvolver, implementar e acompanhar as políticas públicas relativas aos resíduos sólidos, com atribuições de:

I – propor, coordenar e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e ações relacionadas à resíduos sólidos abrangendo o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações;

II – propor mecanismos de participação e controle social para gestão de resíduos sólidos;

III – consolidar e divulgar dados, informações e pesquisas tecnológicas relativos à sua área de competência, estimulando a inovação de processos e produtos, para subsidiar definição e ajustes de políticas públicas e decisões em âmbito institucional e governamental;

IV – supervisionar a elaboração de diagnóstico sobre resíduos sólidos no território do Estado;

V – coordenar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e as revisões periódicas de Plano Estadual de Resíduos Sólidos, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

VI – coordenar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e as revisões periódicas do Plano Estadual de Saneamento Básico, em relação ao eixo Resíduos Sólidos Urbanos, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico;

VII – apoiar a captação de recursos destinados a planos, programas e projetos para a gestão de resíduos sólidos;

VIII – orientar municípios, consórcios públicos intermunicipais e outros atores na gestão de resíduos sólidos;

IX – articular com agências reguladoras de saneamento básico ações estratégicas alinhadas as diretrizes ambientais e as normas de referências para prestação do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

X – promover articulação e intercâmbio com instituições e organismos nacionais e internacionais, governamentais ou não, para celebração de acordos, protocolos e outros ajustes, visando promover cooperação técnica, integração de ações setoriais e implementação de novas tecnologias, no âmbito de sua competência;

XI – promover intercâmbio de dados e informações com órgãos federais, estaduais e municipais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, no âmbito de sua competência;

XII – consolidar cálculos e propor ajustes dos critérios estabelecidos para o ICMS Ecológico, subcritério "saneamento ambiental", nos termos da Lei nº 18.030, de 2009;

XIII – disponibilizar dados para a infraestrutura de dados espaciais do Sisema, no âmbito de sua competência;

XIV – coordenar no âmbito da Superintendência e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Saneamento manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XV – fornecer à Subsecretaria de Saneamento subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XVI – indicar à Subsecretaria de Saneamento servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito da Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais.

Art. 34 – O Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR tem como competência orientar os municípios e a sociedade acerca das ações que envolvam o manejo de resíduos, visando à conscientização pública para a preservação do meio ambiente, geração de trabalho e renda e a consequente melhoria da qualidade de vida da população, com atribuições de:

I – propor, desenvolver e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e ações relacionadas à gestão ambiental das atividades de sua competência;

II – coletar, processar e monitorar dados sobre gestão e gerenciamento de resíduos sólidos;

III – estimular e divulgar pesquisas científicas e tecnológicas, com vistas à ampliação da reutilização e da reciclagem, à adoção de alternativas de tratamento dos resíduos sólidos e à disposição final adequada dos resíduos;

IV – apoiar a adoção de programas de coleta seletiva pelos municípios e consórcios intermunicipais, em especial aqueles em que seja viável a inclusão sócio-produtiva dos catadores de material reciclável, alinhados ao Plano Estadual de Coleta Seletiva;

V – promover, em articulação com a Diretoria de Educação Ambiental, seminários, palestras, debates, oficinas e ações de educação ambiental, em especial sobre temas de gerenciamento de resíduos sólidos, consumo consciente, desenvolvimento sustentável, inclusão social e cultural, com ênfase na sustentabilidade;

VI – promover a capacitação das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis visando à sua integração nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e economia circular, estimulando a geração de trabalho e renda;

VII – operacionalizar o incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis, sob a denominação Bolsa Reciclagem, nos termos da Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011;

VIII – apoiar a celebração, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios, contratos e demais instrumentos de natureza similar, na sua área de competência;

IX – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

X – fornecer à Superintendência de Resíduos subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 35 – A Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais tem como competência desenvolver, planejar, executar e monitorar planos, programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à melhoria da gestão ambiental dos resíduos especiais e dos resíduos oriundos das atividades industriais e da mineração, com atribuições de:

I – propor diretrizes técnicas para execução da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos;

II – fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento e a adoção de boas práticas de gestão e gerenciamento de resíduos industriais, de mineração e especiais, visando à não geração, à redução, à reutilização, à reciclagem, ao tratamento e à disposição final adequada;

III – orientar e acompanhar os procedimentos de destinação de resíduos industriais, de mineração e especiais;

IV – acompanhar e manter o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, orientar e fiscalizar seus usuários e analisar e monitorar as informações declaradas;

V – acompanhar a implementação e operação dos sistemas de logística reversa, por meio de instrumentos específicos;

VI – apoiar tecnicamente os municípios e consórcios intermunicipais na adoção de ações para melhoria da gestão dos resíduos de serviços de saúde e da construção civil;

VII – coletar, processar, consolidar, analisar, monitorar e divulgar dados técnicos e informações ambientais relativas à gestão e ao gerenciamento de resíduos industriais, da mineração e especiais, incluindo informações sobre a efetividade das políticas públicas;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer à Superintendência de Resíduos subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

X – indicar à Superintendência de Resíduos servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada a matéria de sua competência;

XI – fiscalizar, autuar e aplicar penalidades no âmbito de suas competências.

Art. 36 – A Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos tem como competência formular, desenvolver e acompanhar políticas públicas relativas ao saneamento básico em apoio às administrações públicas municipais e intermunicipais, na implementação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos com atribuições de:

I – propor, desenvolver e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e ações relacionadas às etapas da gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e demais atividades relacionadas à sua competência;

II – estimular o desenvolvimento tecnológico e promover a articulação entre gestores municipais e demais atores do setor, visando à realização de programas e projetos de pesquisa voltados à destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, à coleta seletiva e à economia circular;

III – promover capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos urbanos;

IV – gerir dados, informações e resultados relativos à sua área de competência, com vistas ao estímulo à inovação no setor;

V – coletar, processar e manter atualizado o banco de dados de resíduos sólidos urbanos e elaborar diagnóstico sobre resíduos sólidos urbanos no território do Estado;

VI – articular com atores envolvidos com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos para estimular a redução da geração de resíduos sólidos urbanos, a ampliação da reutilização e da reciclagem, a viabilização de alternativas para tratamento e a disposição final adequada dos rejeitos, nessa ordem de prioridade, preferencialmente de forma compartilhada;

VII – elaborar, implementar, acompanhar e realizar as revisões periódicas do Plano Estadual de Saneamento Básico, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico;

VIII – apoiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e as revisões periódicas do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, em consonância com as diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos e do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

IX – consolidar cálculos e propor ajustes dos critérios estabelecidos para o ICMS Ecológico, subcritério "saneamento ambiental", nos termos da Lei nº 18.030, de 2009;

X – propor critérios e orientar os municípios na elaboração de planos de reabilitação de áreas degradadas pela disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos;

XI – acompanhar os planos de reabilitação de áreas degradadas pela disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos;

XII – estimular ações que promovam a adoção de programas de coleta seletiva pelos municípios e consórcios intermunicipais;

XIII – apoiar a celebração, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios, contratos e demais instrumentos de natureza jurídica similar, na sua área de competência;

XIV – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XV – fornecer à Superintendência de Resíduos subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Seção III
Da Subsecretaria de Gestão Ambiental

Art. 37 – A Subsecretaria de Gestão Ambiental tem como competência estabelecer diretrizes para a gestão, organização e execução das ações da Semad nas áreas de educação ambiental, fauna doméstica, instrumentos econômicos, geotecnologias e planejamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental, mudança do clima e energias renováveis, com atribuições de:

I – gerenciar planos, programas, projetos, parcerias e capacitações no que se refere às políticas públicas de gestão ambiental, com vistas a subsidiar o planejamento estratégico no Estado;

II – articular a formulação, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas que visem ao bem-estar, ao manejo populacional ético, à identificação e à educação humanitária dos animais domésticos, em articulação com os demais órgãos e entidades do Estado e em apoio aos municípios;

III – implementar programas, projetos e ações de educação ambiental visando ao fortalecimento da gestão ambiental;

IV – avaliar e propor estratégias para a execução de projetos ambientais e para o uso de instrumentos econômicos, visando ao aprimoramento da gestão ambiental, de recursos hídricos e florestais, em articulação com os órgãos e as entidades do Sisema;

V – promover a gestão de informações ambientais geoespaciais para subsidiar definições e ajustes de políticas públicas e decisões no âmbito do Sisema e do Estado, na sua área de competência;

VI – gerir o desenvolvimento, o planejamento, a execução e o monitoramento de programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos ao planejamento ambiental territorial, aos zoneamentos e às avaliações ambientais;

VII – promover o desenvolvimento de programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos voltados ao uso sustentável dos recursos naturais relacionados ao combate às mudanças climáticas e à promoção da transição energética;

VIII – promover políticas públicas e instrumentos de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente e de monitoramento ambiental;

IX – avaliar e propor aprimoramento nos instrumentos de gestão ambiental, recursos hídricos e florestais, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema, garantindo a sua otimização e a visão integrada dos recursos naturais;

X – definir diretrizes e estratégias para a integração dos instrumentos de planejamento e monitoramento ambiental sob responsabilidade dos órgãos e das entidades do Sisema;

XI – estabelecer diretrizes e estratégias para a elaboração dos instrumentos de planejamento previstos na legislação ambiental e acompanhar e orientar os órgãos e as entidades do Sisema na sua execução;

XII – promover o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento ambiental territorial, com vistas à recuperação, à conservação, à reabilitação e à manutenção da qualidade ambiental, de forma articulada com os demais órgãos e entidades do Sisema e do Estado;

XIII – estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de zoneamentos e instrumentos ambientais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124017.

XIV – gerir as ações que demandem acompanhamento de médio e longo prazo, definidas pelo Núcleo de Emergência Ambiental no atendimento aos acidentes e às emergências ambientais, em articulação com as equipes técnicas dos órgãos e das entidades do Sisema;

XV – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados às matérias de sua competência;

XVI – aprovar no âmbito da subsecretaria e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XVII – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XVIII – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XIX – indicar à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito da Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental da Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas.

Subseção I
Da Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica

Art. 38 – A Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica tem como competência formular, desenvolver, implementar e acompanhar ações para o desenvolvimento da educação ambiental e do bem-estar de animais domésticos, com atribuições de:

I – propor, coordenar e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e realizar a gestão da informação, no âmbito de sua competência;

II – propor a formulação e coordenar a implementação de políticas públicas de educação ambiental, em articulação com os órgãos e as entidades do Sisema e com a Secretaria de Estado de Educação;

III – propor a formulação e coordenar a implementação de políticas públicas visando ao bem-estar, ao manejo populacional ético, à identificação e à educação humanitária dos animais domésticos, em articulação com os demais órgãos e entidades do Estado e em apoio aos municípios;

IV – estabelecer diretrizes para elaboração e execução, em conjunto com a Feam, dos Planos de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental;

V – coordenar no âmbito da Superintendência e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Gestão Ambiental manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

VI – fornecer à Subsecretaria de Gestão Ambiental subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 39 – A Diretoria de Educação Ambiental tem como competência formular, desenvolver, implementar e acompanhar ações para o desenvolvimento da educação ambiental, com atribuições de:

I – elaborar, apoiar e executar programas, projetos e ações de educação ambiental e de gestão socioambiental, em parceria com o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil;

II – articular a formulação e a implementação de políticas públicas de educação ambiental e de gestão socioambiental;

III – fomentar a formação em educação ambiental para servidores dos órgãos e das entidades do Sisema, demais profissionais da área e a sociedade em geral;

IV – apoiar a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais – CIEA-MG na execução de suas competências;

V – incentivar a participação social na discussão das políticas públicas ambientais;

VI – acompanhar as ações de educação ambiental no âmbito do licenciamento ambiental estimulando a reflexão crítica dos atores sociais sobre os impactos ambientais que poderão ser gerados pela atividade ou pelo empreendimento;

VII – elaborar, em articulação com a Feam, mecanismos de avaliação de efetividade dos Programas de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental, bem como avaliar a efetividade desses Planos;

VIII – consolidar e divulgar dados, informações e pesquisas, relativos à sua área de competência;

IX – gerir convênios, termos de fomento, parcerias e demais instrumentos jurídicos similares, na sua área de competência, oriundos de emendas parlamentares ou outras fontes;

X – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

XI – fornecer à Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 40 – A Diretoria de Fauna Doméstica tem como competência formular, desenvolver, implementar e acompanhar ações relativas ao bem-estar de animais domésticos, com atribuições de:

I – desenvolver programas de suporte aos municípios nas ações voltadas à identificação, ao controle populacional e na promoção do bem-estar de cães e gatos;

II – estabelecer estratégias de apoio aos municípios na implementação de ações de prevenção e combate aos maus-tratos e abandono de animais domésticos;

III – criar ferramentas de suporte aos municípios e às organizações da sociedade civil na realização de ações para promoção da guarda responsável e adoção de animais domésticos em situação de vulnerabilidade;

IV – disponibilizar e gerir sistema de banco de dados padronizado e acessível, nos moldes determinados pelo § 2º do art. 3º da Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016;

V – manter articulação com os demais órgãos e entidades do Estado que possuem competências afetas à fauna doméstica;

VI – gerir convênios, termos de fomento, parcerias e demais instrumentos jurídicos similares, na sua área de competência, oriundos de emendas parlamentares ou outras fontes;

VII – consolidar e divulgar dados, informações e pesquisas, relativos à sua área de competência;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer à Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Subseção II
Da Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos

Art. 41 – A Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos tem como competência desenvolver, planejar e monitorar programas, projetos, pesquisas e ações voltadas ao desenvolvimento de instrumentos de gestão, planejamento ambiental e econômicos, com atribuições de:

I – propor, coordenar e monitorar estudos, projetos, planos, programas, capacitações, parcerias e realizar a gestão da informação, no âmbito de sua competência;

II – promover mecanismos para o intercâmbio de informações ambientais e dados geoespacializados com entidades públicas e privadas, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil e consolidar as informações na infraestrutura de dados espaciais do Sisema;

III – planejar e coordenar programas, estudos e projetos relativos ao desenvolvimento de instrumentos de política e gestão ambiental para preservação e uso sustentável dos recursos ambientais e hídricos, em articulação com as equipes técnicas dos órgãos e das entidades do Sisema e com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

IV – coordenar e acompanhar o processo de elaboração de aplicação integrada dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental na proposição de políticas públicas e na elaboração de projetos e programas governamentais e avaliar a efetividade das ações;

V – supervisionar a manutenção e o aperfeiçoamento da infraestrutura de dados espaciais do Sisema, em conjunto com a Superintendência de Tecnologia da Informação;

VI – apoiar políticas públicas de captação de recursos para implementação de projetos ambientais e fomentar a celebração de instrumentos econômicos;

VII – coordenar e promover a integração dos instrumentos de planejamento ambiental sob responsabilidade dos órgãos e das entidades do Sisema;

VIII – coordenar, no âmbito de suas competências, e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Gestão Ambiental manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer à Subsecretaria de Gestão Ambiental subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 42 – A Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos tem como competência propor e coordenar a implementação de instrumentos econômicos e pagamentos por serviços ambientais e dar suporte na elaboração de projetos ambientais e na captação de recursos no âmbito do Sisema, com atribuições de:

I – fomentar a criação, incentivar e apoiar o fortalecimento, a ampliação e a implementação de políticas públicas de instrumentos econômicos, selos ambientais e pagamentos de serviços ambientais, inclusive por meio da realização de eventos e capacitações;

II – orientar as áreas técnicas dos órgãos e das entidades do Sisema na elaboração de projetos ambientais que visem à implementação de políticas públicas de meio ambiente e recursos hídricos;

III – identificar oportunidades de captação de recursos e auxiliar na negociação e atração de recursos financeiros, sejam eles públicos ou privados, observando as diretrizes de governo;

IV – indicar projetos ambientais a serem financiados com recursos externos, quando executados com interveniência do órgão ambiental;

V – promover parcerias que tenham o objetivo de incentivar e implementar projetos socioambientais;

VI – propor ajustes e melhorias no critério do ICMS Ecológico e consolidar, publicar e divulgar os índices referentes à distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS relativos ao critério "meio ambiente", nos termos da Lei nº 18.030, de 2009;

VII – realizar eventos e capacitações para agregar e difundir conteúdos técnicos inerentes às matérias relativas às suas competências;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer à Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 43 – A Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica tem como competência gerir a infraestrutura de dados espaciais do Sisema e atuar no desenvolvimento de geotecnologias, com atribuições de:

I – coordenar a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema – IDE-Sisema e do seu Comitê Gestor, garantindo a manutenção do modelo de governança dos dados e das informações socioambientais geoespaciais;

II – prestar apoio técnico e orientativo às unidades administrativas dos órgãos e das entidades do Sisema que sejam produtoras ou receptoras de dados geoespaciais e propor e aplicar métodos de análise espacial e ferramentas correlatas;

III – definir, em conjunto com a Superintendência de Tecnologia da Informação, o uso de padrões, de diretrizes tecnológicas e de banco de dados geoespaciais nos sistemas de informação desenvolvidos no âmbito do Sisema;

IV – propor, produzir e disponibilizar, no âmbito do Sisema, dados e informações geográficas do território do Estado visando à gestão estratégica do seu espaço geográfico;

V – desenvolver, em parceria com as unidades administrativas da Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos, projetos e estudos socioambientais com base em dados geoespaciais, de forma a subsidiar o planejamento e a gestão estratégica de território do Estado;

VI – desenvolver material de apoio e realizar capacitação em geotecnologias aos agentes públicos dos órgãos e das entidades do Sisema, outras entidades do poder público, representantes da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa;

VII – propor cooperações técnicas com entidades do poder público e de ensino e pesquisa, com vistas à proposição de produção e divulgação de dados geoespaciais, inovações em geotecnologias e gestão territorial;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer à Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 44 – A Diretoria de Planejamento e Gestão de Instrumentos e Estudos Ambientais tem como competência desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos ao planejamento ambiental territorial, aos zoneamentos e às avaliações ambientais, com atribuições de:

I – propor e desenvolver avaliações, estudos e estratégias territoriais ambientais, prioritariamente de forma articulada com os demais órgãos e entidades do Sisema e do Estado, sociedade civil organizada, instituições de ensino e pesquisa e entidades privadas;

II – orientar, analisar, acompanhar, desenvolver e aperfeiçoar estudos e processos de avaliação ambiental, em especial a Avaliação Ambiental Estratégica – AAE e a Avaliação Ambiental Integrada – AAI, em articulação com outras entidades do poder público, representantes da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa;

III – orientar, analisar, acompanhar, desenvolver e aperfeiçoar estudos e processos de zoneamento ambiental territorial, em especial o Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE e o Zoneamento Ambiental e Produtivo – ZAP, e propor estratégias para sua aplicação, em articulação com outras entidades do poder público, representantes da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa;

IV – promover o planejamento estratégico do território, a partir da integração dos instrumentos e estudos ambientais do Sisema, com vistas à recuperação, à conservação, à reabilitação e à manutenção da qualidade ambiental, de forma articulada com os demais órgãos e entidades do Sisema;

V – acompanhar a implementação e avaliar a efetividade da execução dos instrumentos de planejamento no âmbito dos órgãos e das entidades do Sisema;

VI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

VII – fornecer à Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Subseção III
Da Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas

Art. 45 – A Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas tem como competência desenvolver, planejar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à qualidade ambiental, à mudança do clima e às energias renováveis, com atribuições de:

I – implementar, monitorar e avaliar políticas públicas e instrumentos de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente, inclusive por meio de indicadores;

II – definir estratégias para o monitoramento ambiental, incluindo estudos e relatórios contendo diagnósticos, prognósticos e diretrizes para gestão da qualidade ambiental;

III – estabelecer, em articulação com a Feam, metodologias para padronização de parâmetros e integração de dados para o monitoramento do ar e do solo no âmbito do licenciamento ambiental;

IV – monitorar as ações, sub-ações e metas e apoiar os órgãos governamentais na implementação do Plano Estadual de Ação Climática, em sinergia com a trajetória de descarbonização do Estado até o ano de 2050 e com as ações de adaptação e aumento de resiliência territorial;

V – desenvolver projetos, programas e pesquisas em parceria com entidades públicas nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio de conhecimentos relacionados à sua área de atuação;

VI – supervisionar a elaboração de estudos e relatórios contendo diagnósticos, prognósticos e diretrizes sobre a qualidade do solo, a qualidade do ar e o controle das emissões atmosféricas;

VII – desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos voltados ao combate às mudanças climáticas e à promoção da transição energética;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124018.

VIII – coordenar, no âmbito de suas competências, e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Gestão Ambiental manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer à Subsecretaria de Gestão Ambiental subsídios e elementos relacionados às matérias de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

X – indicar à Subsecretaria de Gestão Ambiental servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito da Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental.

Art. 46 – A Diretoria de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas tem como competência a gestão de programas, projetos e ações referentes à redução e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, visando à transição para uma economia sustentável e de baixo carbono, com atribuições de:

I – desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos voltados ao uso sustentável dos recursos naturais, relacionados ao combate às mudanças climáticas e à promoção da transição energética, com vistas a impulsionar o desenvolvimento sustentável;

II – implementar, no âmbito de suas competências, as ações, sub-ações e metas do Plano Estadual de Ação Climática, em sinergia com a trajetória de descarbonização do Estado até o ano de 2050 e com as ações de adaptação e aumento de resiliência territorial;

III – coletar, processar e divulgar informações relacionadas à energia e às mudanças climáticas no Estado e manter atualizado o inventário estadual de emissões e remoções antrópicas de gases de efeito estufa;

IV – propor, implementar e revisar indicadores, sistemas de monitoramento, índices de vulnerabilidade territorial e documentos técnicos referentes à energia e às mudanças climáticas, em consonância com as metas nacionais determinadas;

V – estabelecer, coordenar, implementar e apoiar mecanismos de transferência de conhecimento e recursos no âmbito de cooperações regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sua área de atuação;

VI – sensibilizar, mobilizar e apoiar os municípios em ações de fomento à resiliência climática territorial;

VII – monitorar, avaliar e divulgar a vulnerabilidade climática e territorial e os impactos advindos das mudanças climáticas, em especial os decorrentes de eventos extremos;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

IX – fornecer à Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 47 – A Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental tem como competência desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à qualidade ambiental, com atribuições de atribuições:

I – propor metodologias de avaliação da qualidade ambiental e propor indicadores para sua manutenção e melhoria;

II – integrar dados e informações relativos à qualidade ambiental, incluindo os dados de monitoramento ambiental do licenciamento ambiental e aqueles gerados por outros órgãos e entidades do Sisema e do Estado, visando à elaboração de relatórios e diagnóstico da qualidade ambiental de Minas Gerais e ao aprimoramento de desempenho ambiental para os setores da economia a fim de garantir o desempenho ambiental;

III – propor, fomentar e participar de programas e projetos relativos ao monitoramento da qualidade do ar e das emissões atmosféricas;

IV – propor e elaborar estudos com o objetivo de melhoria do desempenho ambiental de atividades e empreendimentos situados no estado;

V – definir os valores orientadores para a proteção da qualidade do solo e o gerenciamento de áreas contaminadas, em articulação com a Feam;

VI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica;

VII – fornecer à Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

VIII – indicar à Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada a matéria de competência do Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas.

Parágrafo único – A Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental é organizada em Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas, com atribuições de:

I – estabelecer indicadores e divulgar índices da qualidade do ar;

II – coordenar a operação de redes e estações de monitoramento da qualidade do ar e promover sua ampliação;

III – sistematizar, acompanhar e analisar os dados de monitoramento contínuo e automático das emissões atmosféricas das fontes estacionárias para definição de ações de melhoria contínua;

IV – desenvolver, analisar e divulgar pesquisas, estudos e instrumentos para avaliação dos impactos ambientais associados às emissões de fontes industriais e veiculares, com vistas a subsidiar a proposição de políticas públicas e instrumentos de gestão da qualidade do ar;

V – acompanhar, analisar, sistematizar, divulgar dados do monitoramento da qualidade do ar e desenvolver estudos de diagnóstico da rede de monitoramento de qualidade do ar;

VI – orientar e propor medidas que promovam a melhoria da qualidade do ar no Estado;

VII – propor a classificação territorial em função dos níveis de qualidade do ar;

VIII – propor e coordenar o Plano para Episódios Críticos de Poluição do Ar para a gestão de riscos e impactos à saúde humana;

IX – propor e coordenar o Plano de Controle de Emissões Atmosféricas do Estado de Minas Gerais, conforme orientações de legislação em vigor do Conselho Nacional do Meio Ambiente;

X – fiscalizar, autuar e aplicar penalidades no âmbito de suas competências.

Seção IV
Da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças

Art. 48 – A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças tem como competência estabelecer diretrizes para a gestão, organização e execução das ações da Semad nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, recursos logísticos e patrimoniais e das ações da Semad, da Feam, do IEF e do Igam nas áreas de gestão e desenvolvimento de pessoas e de tecnologia da informação, com atribuições de:

I – gerir a implementação da política de gestão de pessoas, garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

II – garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo e financeiro da Semad, em consonância com as diretrizes estratégicas;

III – gerir a implementação da política de Tecnologia da Informação e Comunicação da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

IV – instaurar tomada de contas especial e tomar as medidas para o seu encaminhamento ao TCEMG;

V – supervisionar as diretrizes e orientações técnicas destinadas às Coordenações de Suporte Operacional das Unidades Regionais de Fiscalização, no âmbito de suas competências;

VI – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Seplag;

VII – aprovar, no âmbito de sua competência, e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica, da Seplag e da SEF;

VIII – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

§ 1º – A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças atuará de maneira articulada com a Feam, o IEF e o Igam, no âmbito de suas competências.

§ 2º – As unidades da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças subordinam-se, tecnicamente, no que couber, às unidades centrais da Seplag e da SEF.

Subseção I
Da Superintendência de Administração e Finanças

Art. 49 – A Superintendência de Administração e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Semad, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da Semad;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Semad, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

IV – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

V – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Semad, bem como elaborar e disponibilizar a prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;

VI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes dos órgãos e das entidades do Sisema e da Seplag;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Semad, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e ao cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – definir diretrizes e orientar tecnicamente às Coordenações de Suporte Operacional das Unidades Regionais de Fiscalização, no âmbito de suas competências;

IX – apoiar a Diretoria de Administração e Finanças da Feam na gestão orçamentária, contábil, financeira, administrativa e operacional, no âmbito das competências da Semad;

X – promover a coordenação das atividades relacionadas a cobrança e arrecadação dos créditos oriundos da receita vinculada à Semad;

XI – coordenar no âmbito da Superintendência e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Tecnologia Administração e Finanças manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica, da Seplag e da SEF;

XII – fornecer à Subsecretaria de Tecnologia Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad;

XIII – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da Semad.

§ 1º – A Superintendência de Administração e Finanças atuará de maneira articulada com as Diretorias de Administração e Finanças da Feam, do IEF e do Igam.

§ 2º – A Superintendência de Administração e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Semad.

§ 3º – A Superintendência de Administração e Finanças cumprirá orientação normativa e observará orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF.

§ 4º – A Superintendência de Administração e Finanças e suas unidades subordinadas, no exercício de suas atribuições, deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa e das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio, da Seplag.

Art. 50 – A Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças tem como competência zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro e pela gestão orçamentária, no âmbito da Semad, com atribuições de:

I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Semad seja parte;

II – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

III – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Semad e disponibilizar informações aos órgãos competentes;

IV – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro e orçamentário global da Semad, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

V – elaborar os relatórios de prestação de contas de convênios de entrada em que a Semad seja parte, em conjunto com a área técnica responsável pela gestão do convênio;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária e financeira do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005;

VII – orientar e prestar apoio nas atividades contábeis, orçamentárias e financeiras às Gerências de Administração e Finanças das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam, no âmbito das competências das Unidades Regionais de Fiscalização;

VIII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

IX – acompanhar o parcelamento de débitos relativos às penalidades de multa pecuniária geridos pela Diretoria de Autos de Infração;

X – acompanhar o parcelamento de débitos relativos aos termos de ajustamento de conduta e termos de compromisso decorrentes da fiscalização ambiental;

XI – acompanhar o parcelamento de débitos decorrentes de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências voluntárias;

XII – apoiar a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças da Feam na gestão contábil, orçamentária e financeira no âmbito das competências da Semad;

XIII – executar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental e da Lei Orçamentária Anual;

XIV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

XV – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

XVI – gerenciar as atividades relacionadas a cobrança e arrecadação dos créditos oriundos da receita vinculada à Semad;

XVII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica, da Seplag e da SEF;

XVIII – fornecer à Superintendência de Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 51 – A Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria tem como competência executar e orientar as atividades relativas à formalização de parcerias, envolvendo transferência de recursos financeiros, e suas prestações de contas, no âmbito da Semad, com atribuições de:

I – formalizar convênios, termos de fomento e colaboração, termos de descentralização de créditos orçamentários, termos de parceria e demais instrumentos jurídicos similares, que envolvam transferência de recursos financeiros, firmados pela Semad;

II – orientar e elaborar diretrizes relacionadas ao processo de prestação de contas;

III – receber, controlar e analisar as prestações de contas das parcerias firmadas pela Semad sob o aspecto financeiro, em especial quanto à regular aplicação dos recursos e determinar a realização de diligências necessárias;

IV – elaborar e submeter o relatório consolidado ao ordenador de despesas para aprovação, aprovação com ressalvas e reprovação das contas ou deliberação quanto à apuração de danos ao erário, nos termos da legislação;

V – realizar a gestão dos atos relacionados à celebração de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências voluntárias;

VI – acompanhar as indicações de emendas parlamentares para a execução por meio de convênios e parcerias;

VII – encaminhar os processos de prestação de contas à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial nos casos previstos na legislação;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica, da Seplag e da SEF;

IX – fornecer à Superintendência de Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124019.

Art. 52 – A Diretoria de Compras e Contratos tem como competência coordenar, executar e orientar as atividades de compras, bem como gerir os contratos firmados e monitorar sua execução, com atribuições de:

I – elaborar o planejamento anual de compras, alinhado ao planejamento estratégico da Semad, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Semad;

II – gerenciar e executar as atividades necessárias ao processamento dos procedimentos licitatórios destinados às aquisições de bens, materiais e serviços da Semad;

III – formalizar, orientar e acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens, materiais e serviços da Semad e suas respectivas alterações;

IV – prestar suporte técnico relativo aos contratos, no âmbito de sua competência;

V – apoiar a Gerência de Compras e Contratos da Feam nos processos de compras e na gestão de contratos no âmbito das competências da Semad;

VI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica, da Seplag e da SEF;

VII – fornecer à Superintendência de Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Art. 53 – A Diretoria de Logística tem como competência controlar, orientar, acompanhar e executar as atividades de logística no âmbito da Semad, abrangendo a gestão de material permanente e de consumo, frota, imóveis, arquivos e infraestrutura, com atribuições de:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

II – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos, das unidades administrativas da sede da Semad;

III – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades administrativas da sede da Semad;

IV – planejar, coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda, de conservação e de manutenção de veículos, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

V – coordenar a gestão dos arquivos físicos da Semad, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

VI – definir procedimentos e orientar tecnicamente as unidades administrativas da Semad sobre a guarda documental, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

VII – definir procedimentos e orientar tecnicamente às Coordenações de Suporte Operacional das Unidades Regionais de Fiscalização, na gestão dos bens apreendidos;

VIII – gerenciar os serviços de protocolo, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações do CMRR;

IX – formular e estabelecer diretrizes relacionadas ao uso da frota, à manutenção do espaço destinado à guarda de veículos oficiais, à guarda, movimentação e utilização de material de consumo e permanente da Semad, inclusive bens compartilhados da Cidade Administrativa;

X – formalizar e executar os processos de alienação de bens e controlar os registros nos sistemas de controles;

XI – apoiar a Gerência de Logística da Feam nas atividades de patrimônio e logística no âmbito das competências da Semad;

XII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica, da Seplag e da SEF;

XIII – fornecer à Superintendência de Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de outros servidores da Semad.

Subseção II
Da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Art. 54 – A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas tem como competência implementar ações relativas à gestão de pessoas no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas, garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – gerenciar as ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão, de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – gerenciar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral e sexual;

IV – gerenciar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento de pessoal;

V – gerenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

VI – supervisionar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamento não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo;

VII – estabelecer diretrizes para concessão de estágio no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

VIII – gerir o arquivo de documentos referentes aos assentos funcionais dos servidores;

IX – supervisionar e prestar a orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal, no âmbito de suas competências;

X – coordenar as atividades relativas à expedição da Carteira de Identificação Funcional e da Carteira de Identificação Funcional para Fiscalização Ambiental, em articulação com a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental e nos termos de regulamento;

XI – coordenar no âmbito da Superintendência e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças e dos Gabinetes da Feam, do IEF e do Igam, manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad, das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam, da Seplag e da SEF;

XII – fornecer aos Gabinetes da Semad, da Feam, do IEF e do Igam subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Parágrafo único – Cabe à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e suas unidades subordinadas cumprirem orientação normativa, observarem orientação técnica e promoverem os registros de pessoal, controles e levantamento das informações de acordo com as diretrizes emanadas de unidade central a que estejam subordinadas tecnicamente na Seplag e na SEF.

Art. 55 – A Diretoria de Pagamento, Direitos e Vantagens tem como competência coordenar e executar, no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, as atividades do processamento da folha de pagamento de pessoal, as concessões de direitos e vantagens, licenças, afastamentos e aposentadoria, com atribuições de:

I – coordenar e executar as atividades referentes à concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria e processamento da folha de pagamento de pessoal;

II – promover a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

III – coordenar e executar as atividades decorrentes da apuração de frequência;

IV – coordenar o arquivo de documentos referentes aos assentos funcionais dos servidores;

V – coordenar e executar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamento não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo;

VI – manter as informações dos servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas, no âmbito de suas competências;

VII – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal, no âmbito de suas competências;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad, das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam, da Seplag e da SEF;

IX – fornecer à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Art. 56 – A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas tem como competência coordenar e executar, no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, as ações da política de gestão do desempenho e do desenvolvimento de pessoas, com atribuições de:

I – planejar e gerir as ações da política de gestão do desempenho e do desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

II – gerenciar o ambiente virtual de aprendizagem do Sisema;

III – apoiar os órgãos e as entidades do Sisema na elaboração de conteúdos para ações de capacitação;

IV – coordenar e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral e sexual;

V – coordenar e executar as ações referentes ao acervo bibliográfico do Sisema;

VI – manter as informações dos servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas, no âmbito de suas competências;

VII – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal, no âmbito de suas competências;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad, das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam, da Seplag e da SEF;

IX – fornecer à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Art. 57 – A Diretoria de Provisão e Carreiras tem como competência executar o planejamento da força de trabalho no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam e o desenvolvimento dos servidores nas Carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com atribuições de:

I – coordenar e executar as atividades relativas à gestão de concursos públicos e à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

II – coordenar e executar ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão e alocação de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – executar as atividades referentes a atos de admissão, desenvolvimento na carreira e desligamento de pessoal;

IV – coordenar e executar as ações decorrentes da contratação de estagiários no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam;

V – manter as informações dos servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas, no âmbito de suas competências;

VI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal, no âmbito de suas competências;

VII – executar ações para expedição da Carteira de Identificação Funcional e da Carteira de Identificação Funcional para Fiscalização Ambiental, nos termos de regulamento;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad, das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam, da Seplag e da SEF;

IX – fornecer à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Subseção III
Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art. 58 – A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como competência instituir e coordenar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, com atribuições de:

I – zelar, por meio de soluções tecnológicas, pela melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao cidadão, empresa, servidor e governo;

II – promover e coordenar a integração e compatibilidade dos dados e sistemas, visando a disponibilizar informações com qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

III – coordenar a elaboração do planejamento das ações de TIC, com vistas ao planejamento estratégico organizacional;

IV – pesquisar e difundir soluções tecnológicas alinhadas às ações de governo e ao planejamento estratégico organizacional;

V – definir diretrizes técnicas para aplicação da Política de TIC;

VI – planejar e promover, em consonância com as diretrizes e prioridades definidas pelos Gabinetes da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, meios para garantir evolução tecnológica do Sisema;

VII – propor, fomentar e difundir políticas de segurança da informação em tecnologia da informação;

VIII – coordenar, no seu âmbito de competência, e encaminhar para aprovação da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças e dos Gabinetes da Feam, do IEF e do Igam, manifestações e propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad, das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam, da Seplag e da SEF;

IX – fornecer aos Gabinetes da Semad, da Feam, do IEF e do Igam subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Parágrafo único – A Superintendência de Tecnologia da Informação cumprirá orientação normativa e observará a Política de Governança de TIC do Estado, emanada de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag.

Art. 59 – A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação tem como competência gerenciar e implementar as atividades de tecnologia da informação da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, com atribuições de:

I – executar e manter a Política de TIC, com vistas à racionalização e à otimização de recursos e processos;

II – gerenciar e executar o planejamento das ações de TIC;

III – apoiar, orientar e acompanhar tecnicamente a área de negócio da solução tecnológica;

IV – executar, conforme Política de TIC e em conjunto com a área de negócio, atividades referentes ao desenvolvimento e manutenção interna de softwares;

V – prover suporte, conforme Política de TIC, às áreas de negócio da Semad, da Feam, do IEF e do Igam responsável pela solução tecnológica;

VI – gerenciar, conforme Política de TIC e em conjunto com a área de negócio, atividades referentes a manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação;

VII – garantir a integração e a compatibilidade de sistemas de informação, a melhoria na comunicação, a segurança e o compartilhamento de informações;

VIII – garantir, em conjunto com a Diretoria de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação, a segurança das informações, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

IX – propor, implementar e difundir diretrizes técnicas referentes às atividades de desenvolvimento de soluções tecnológicas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240110.

X – pesquisar, promover e implementar novas tecnologias, com vistas à eficiência e à inovação constante nos produtos e serviços;

XI – gerenciar e administrar o ambiente computacional, que consiste nos sistemas desenvolvidos e nos softwares utilizados no processo de desenvolvimento, com vistas à promoção de eficiência e à inovação constante;

XII – promover a manutenção do ambiente computacional, com vistas à promoção de eficiência e à inovação constante;

XIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad, das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam, da Seplag e da SEF;

XIV – fornecer à Superintendência de Tecnologia da Informação subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Art. 60 – A Diretoria de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação tem como competência gerenciar e implementar as atividades de infraestrutura e suporte em TIC da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, com atribuições de:

I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de infraestrutura de TIC, com vistas à racionalização e à otimização dos recursos e processos;

II – apoiar, orientar e acompanhar tecnicamente as áreas demandantes quanto à utilização e aquisição de soluções de infraestrutura de TIC;

III – garantir aos agentes públicos da Semad, da Feam, do IEF e do Igam o acesso aos serviços e às ferramentas administrativas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, no âmbito de suas competências;

IV – garantir a manutenção e a atualização dos serviços e ferramentas administrativas do Sisema;

V – planejar e executar, conforme Política de TIC, as atividades relativas ao atendimento e suporte aos usuários dos serviços e dos recursos de infraestrutura de TIC;

VI – promover a implantação e a integração de serviços de dados, voz e imagens;

VII – propor, implementar e difundir diretrizes técnicas referentes a infraestrutura de TIC;

VIII – pesquisar e difundir soluções de infraestrutura de TIC, com vistas à eficiência e à inovação constantes;

IX – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da Semad, das Procuradorias da Feam, do IEF e do Igam, da Seplag e da SEF;

X – fornecer à Superintendência de Tecnologia da Informação subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa do Estado, da Feam, do IEF e do Igam em juízo, a defesa dos atos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Presidente da Feam, do Diretor-Geral do IEF, do Diretor-Geral do Igam e de outros servidores da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Parágrafo único – Não caberá a Diretoria de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação executar as atividades de infraestrutura de TIC da Feam.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DECISÓRIAS NOS PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SEMAD

Art. 61 – Nos processos de autos de infração em tramitação na Semad, compete ao Superintendente de Controle Processual:

I – decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação, cujo valor original da pena de multa não seja superior a 60.503,38 Ufemgs, em relação aos autos de infração lavrados pelos servidores credenciados pela Semad;

II – decidir sobre pedidos de parcelamento referentes às penalidades de multa pecuniária, nos termos do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, em autos de infração descritos no inciso I do *caput*;

III – decidir sobre pedidos de desembargo e demais decisões incidentais tomadas no âmbito dos processos administrativos de autos de infração descritos no inciso I do *caput*.

Art. 62 – Nos processos de autos de infração em tramitação na Semad, compete ao Chefe da Unidade Regional de Fiscalização:

I – decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação cujo valor original da pena de multa não seja superior a 60.503,38 Ufemgs, em relação aos autos de infração lavrados em sua área de abrangência pelos agentes conveniados da PMMG, a partir de 21 de janeiro de 2011;

II – decidir sobre pedidos de parcelamento referentes às penalidades de multa pecuniária, nos termos do Decreto nº 46.668, de 2014, autos de infração descritos no inciso I do *caput*;

III – decidir sobre pedidos de desembargo e demais decisões incidentais tomadas no âmbito dos processos administrativos de autos de infração descritos no inciso I do *caput*.

Art. 63 – Nos processos de autos de infração em tramitação na Semad, compete ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental:

I – decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação, cujo valor original da multa seja superior a 60.503,38 Ufemgs, em relação aos autos de infração lavrados pelos:

a) agentes credenciados pela Semad vinculados às unidades extintas e atuais;

b) agentes credenciados da PMMG, lavrados a partir de 21 de janeiro de 2011;

II – julgar os recursos interpostos em face das decisões proferidas:

a) pelo Superintendente de Controle Processual;

b) pelos Chefes das Unidades Regionais de Fiscalização;

c) pelos Diretores Regionais de Controle Processual das extintas Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams;

d) pelos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente das extintas Suprams na hipótese de avocação de competência do Diretor Regional de Controle Processual, nos termos do art. 64 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, independentemente da data da decisão da defesa;

III – decidir sobre os pedidos de parcelamento das penalidades de multa pecuniária, nos termos do Decreto nº 46.668, de 2014, no âmbito dos processos administrativos de autos de infração descritos no inciso I deste artigo;

IV – decidir sobre pedidos de desembargo e demais questões incidentais no âmbito dos processos administrativos de autos de infração descritos no inciso I deste artigo;

V – lavrar auto de infração e aplicar as penalidades pela prática de infração à legislação ambiental, quando o ilícito for cometido por empreendimento ou atividade de grande porte e causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado, cujo valor original da multa seja superior a 15.125.847,04 Ufemgs.

Art. 64 – Nos processos de autos de infração em tramitação na Semad, compete ao Chefe de Gabinete da Semad:

I – decidir os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelo Subsecretário de Fiscalização Ambiental, referentes a autos de infração cujo valor original da multa não seja superior a 60 503,38 Ufemgs, independentemente da data da decisão da defesa;

II – decidir os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelo Subsecretário de Fiscalização Ambiental, em relação às defesas apresentadas em processos de autos de infração, na hipótese de avocação de competência do Chefe da Unidade Regional de Fiscalização, nos termos do art. 64 do Decreto nº 47.383, de 2018.

Art. 65 – Compete às Unidades Regionais Colegiadas – URCs do Copam, nos termos da alínea "b" do inciso V e do inciso VII do art. 9º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, decidir sobre:

I – defesas interpostas nos processos de imposição de penalidades pela prática de infração à legislação ambiental quando o ilícito for cometido por empreendimento ou atividade de grande porte e causar dano ou perigo de dano à saúde pública, à vida humana, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado, conforme regra a ser estabelecida em regulamento;

II – recursos interpostos em face de decisões quanto às autuações e à aplicação de penalidades previstas na legislação, cujo valor original da multa original da multa seja superior a 60.503,38 Ufemgs.

Art. 66 – Compete à Câmara Normativa e Recursal – CNR do Copam, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 8º do Decreto nº 46.953, de 2016, decidir os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelas URCs na hipótese do inciso I do art. 65.

Art. 67 – Para fins de fixação da competência decisória a partir do valor da multa imposta, considera-se o somatório dos valores originais das multas impostas no auto de infração na data de sua lavratura.

Art. 68 – Para fins de fixação da competência decisória em autos de infração cujo valor da multa não foi expresso em Ufemg, considera-se o valor da Ufemg vigente na data da decisão.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69 – Fica instituída a Carteira de Identificação Funcional e a Carteira de Identificação Funcional para Fiscalização Ambiental no âmbito da Semad, da Feam, do IEF e do Igam.

Art. 70 – A Unidade Regional de Fiscalização Alto Paranaíba, a Unidade Regional de Fiscalização Caparaó e a Unidade Regional de Fiscalização Sudoeste serão implantadas de maneira gradual, observando a disponibilidade econômico-financeira do Estado e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – Até a efetiva implantação da Unidade Regional de Fiscalização Alto Paranaíba as competências e atribuições dos arts. 25 a 28 serão exercidas pela Unidade Regional de Fiscalização Triângulo Mineiro.

Art. 71 – Os processos de auto de infração lavrados por servidores credenciados pela Semad em tramitação nos Núcleos de Autos Infração das Diretorias Regionais de Controle Processual das Suprams passarão a tramitar na Diretoria de Autos de Infração da Superintendência de Controle Processual.

Art. 72 – Os processos de auto de infração lavrados por agentes conveniados da PMMG em tramitação na Diretoria de Autos de Infração da Superintendência de Controle Processual passarão a tramitar nas Coordenações de Autos de Infração das Unidades Regionais de Fiscalização, observado o local de lavratura do auto de infração.

Art. 73 – Os processos de auto de infração lavrados por agentes conveniados da PMMG em tramitação nos Núcleos de Autos Infração das Diretorias Regionais de Controle Processual das Suprams serão redistribuídos às Coordenações de Autos de Infração das Unidades Regionais de Fiscalização respeitando área de atuação territorial constante do Anexo.

Art. 74 – A Semad promoverá o compartilhamento de atividades de suporte, recursos materiais, infraestrutura e o quadro de pessoal com a Feam, o IEF e o Igam, objetivando a racionalização de custos, a complementaridade de meios e a otimização das ações integradas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, monitoramento, regularização e fiscalização ambiental.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no *caput*, compete ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável autorizar o compartilhamento, a disponibilidade e a remoção de servidor do quadro de pessoal da Semad.

Art. 75 – Os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Semad serão mantidos para permitir a continuidade das atividades, até que novos instrumentos ou mecanismos de rateio da despesa sejam implementados pela Feam.

Art. 76 – Em razão da assunção de competências pela Semad por meio do art. 37 da Lei nº 24.313, de 2023, poderá ser editado ato conjunto da Semad e Feam regulamentando a transferência dos arquivos, das cargas patrimoniais e dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas e os respectivos saldos contábeis.

Art. 77 – As alíneas "a" e "g" do inciso I do *caput* e o § 3º do art. 7º do Decreto nº 45.231, de 3 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – (...)

I – (...)

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, que exercerá a presidência por meio da Superintendência de Fiscalização;

(...)

g) Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam;

(...)

§ 3º – Nos impedimentos e nos afastamentos do Superintendente de Fiscalização da Semad, a presidência da Comissão P2R2 Minas será exercida pelo Diretor do Núcleo de Emergência Ambiental da Semad.".

Art. 78 – O art. 11 do Decreto nº 45.231, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – A Comissão P2R2 Minas contará com uma Secretaria Executiva, exercida pela Semad, por meio do Núcleo de Emergências Ambientais – NEA.".

Art. 79 – O parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – (...)

Parágrafo único – A função de Secretário Executivo do Copam é exercida pelo Secretário de Estado Adjunto da Semad.".

Art. 80 – O § 3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – (...)

§ 3º – O Secretário de Estado Adjunto da Semad é o Presidente das URCs, sendo substituído em suas faltas e seus impedimentos por servidor do Sisema por ele indicado.".

Art. 81 – O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – (...)

Parágrafo único – As Urgas terão sua área de atuação territorial equivalentes às das Unidades Regionais de Fiscalização da Semad, definidas no Anexo do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023.".

Art. 82 – O *caput* do art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – A função de Secretário Executivo do CERH-MG é exercida pelo Secretário de Estado Adjunto da Semad, competindo-lhe, com o apoio dos demais órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema:".

Art. 83 – Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 64 do Decreto nº 47.383, 2 de março de 2018;

II – o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 84 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023)

ÁREA DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1 – Unidade Regional de Fiscalização Alto Paranaíba – Sede: Patos de Minas – Área de atuação territorial:

Abadia dos Dourados
Arapuá
Biquinhas
Campos Altos
Carmo do Paranaíba
Cedro do Abaeté
Coromandel
Cruzeiro da Fortaleza
Douradoquara
Grupiara
Guarda-Mor
Guimarânia
Ibiá
Lagamar
Lagoa Formosa
Lagoa Grande
Matutina
Monte Carmelo
Morada Nova de Minas
Paineiras

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240111.

Patos de Minas
Patrocínio
Pratinha
Presidente Olegário
Rio Paranaíba
Santa Rosa da Serra
São Gonçalo do Abaeté
São Gotardo
Serra do Salitre
Tiros
Varjão de Minas
Vazante

2 – Unidade Regional de Fiscalização Alto São Francisco – Sede: Divinópolis – Área de atuação territorial:

Abaeté
Araçaí
Araújos
Arcos
Bambuí
Belo Vale
Bom Despacho
Bonfim
Cachoeira da Prata
Caetanópolis
Camacho
Capitólio
Carmo da Mata
Carmo do Cajuru
Carmópolis de Minas
Cláudio
Conceição do Pará
Córrego Danta
Córrego Fundo
Crucilândia
Desterro de Entre Rios
Divinópolis
Dores do Indaiá
Doresópolis
Estrela do Indaiá
Felixlândia
Florestal
Formiga
Fortuna de Minas
Igaratinga
Iguatama
Inhaúma
Itaguara
Itapecerica
Itatiaiuçu
Itaúna
Japaraíba
Jeceaba
Lagoa da Prata
Leandro Ferreira
Luz
Maravilhas
Martinho Campos
Mateus Leme
Medeiros
Moema
Morro da Garça
Nova Serrana
Oliveira
Onça de Pitangui
Pains
Papagaios
Pará de Minas
Paraopeba
Passa Tempo
Pedra do Indaiá
Pequi
Perdigão
Piedade dos Gerais
Pimenta
Piracema
Pitangui
Piumhi
Pompéu
Quartel Geral
Rio Manso
Santo Antônio do Monte
São Francisco de Paula
São Gonçalo do Pará
São José da Varginha
São Roque de Minas
São Sebastião do Oeste
Serra da Saudade
Tapiraí
Vargem Bonita

3 – Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana – Sede: Belo Horizonte – Área de atuação territorial:

Baldim
Belo Horizonte
Betim
Brumadinho
Caeté
Capim Branco
Confins
Congonhas
Contagem
Esmeraldas
Funilândia
Ibirité
Igarapé
Itabirito
Jaboticatubas
Jequitibá
Juatuba
Lagoa Santa
Mariana
Mário Campos
Matozinhos
Moeda
Nova Lima
Nova União
Ouro Preto
Pedro Leopoldo
Prudente de Morais
Raposos
Ribeirão das Neves
Rio Acima
Sabará
Santa Luzia
Santana do Riacho
São Joaquim de Bicas
São José da Lapa
Sarzedo
Sete Lagoas
Taquaraçu de Minas
Vespasiano

4 – Unidade Regional de Fiscalização Jequitinhonha – Sede: Diamantina – Área de atuação territorial:

Águas Vermelhas
Almenara
Alvorada de Minas
Angelândia
Araçuaí
Aricanduva
Bandeira
Berilo
Cachoeira de Pajeú
Capelinha
Carbonita
Chapada do Norte
Coluna
Comercinho
Conceição do Mato Dentro
Congonhas do Norte
Cordisburgo
Coronel Murta
Couto de Magalhães de Minas
Curral de Dentro
Curvelo
Datas
Diamantina
Divisa Alegre
Divisópolis
Felício dos Santos
Felisburgo
Francisco Badaró
Frei Lagonegro
Gouvêa
Inimutaba
Itamarandiba
Itaobim
Itinga
Jacinto
Jenipapo de Minas
Jequitinhonha
Joaíma
Jordânia
José Gonçalves de Minas
Leme do Prado
Mata Verde
Medina
Minas Novas
Monjolos
Monte Formoso
Morro do Pilar
Padre Paraíso
Palmópolis
Pedra Azul
Ponto dos Volantes
Presidente Juscelino
Presidente Kubitschek
Rio do Prado
Rio Vermelho
Rubim
Salto da Divisa
Santa Cruz de Salinas
Santa Maria do Salto
Santana de Pirapama
Santo Antônio do Itambé
Santo Antônio do Jacinto
Santo Hipólito
São Gonçalo do Rio Preto
Senador Modestino Gonçalves
Serra Azul de Minas
Serro
Setubinha
Turmalina
Veredinha
Virgem da Lapa

5 – Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas – Sede: Governador Valadares – Área de atuação territorial:

Açucena
Água Boa
Águas Formosas
Aimorés
Alpercata
Alvarenga
Alvinópolis
Antônio Dias
Ataléia
Barão de Cocais
Bela Vista de Minas
Belo Oriente
Bertópolis
Bom Jesus do Amparo
Bom Jesus do Galho
Braúnas
Bugre

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240112.

Campanário
Cantagalo
Capitão Andrade
Caraí
Caratinga
Carlos Chagas
Carmésia
Catas Altas
Catuji
Central de Minas
Conceição de Ipanema
Conselheiro Pena
Coroaci
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Crisólita
Cuparaque
Dionísio
Divino das Laranjeiras
Divinolândia de Minas
Dom Cavati
Dom Joaquim
Dores de Guanhães
Engenheiro Caldas
Entre Folhas
Fernandes Tourinho
Ferros
Franciscópolis
Frei Gaspar
Frei Inocêncio
Fronteira dos Vales
Galiléia
Goiabeira
Gonzaga
Governador Valadares
Guanhães
Iapu
Imbé de Minas
Inhapim
Ipaba
Ipanema
Ipatinga
Itabira
Itabirinha
Itaipé
Itambacuri
Itambé do Mato Dentro
Itanhomi
Itueta
Jaguaraçu
Jampruca
Joanésia
João Monlevade
José Raydan
Ladainha
Machacalis
Malacacheta
Mantena
Marilac
Marliéria
Materlândia
Mathias Lobato
Mendes Pimentel
Mesquita
Mutum
Nacip Raydan
Nanuque
Naque
Nova Belém
Nova Era
Nova Módica
Novo Cruzeiro
Novo Oriente de Minas
Ouro Verde de Minas
Passabém
Paulistas
Pavão
Peçanha
Periquito
Pescador
Piedade de Caratinga
Pingo-d'Água
Pocrane
Poté
Resplendor
Rio Piracicaba
Sabinópolis
Santa Bárbara
Santa Bárbara do Leste
Santa Efigênia de Minas
Santa Helena de Minas
Santa Maria de Itabira
Santa Maria do Suaçuí
Santa Rita de Minas
Santa Rita do Itueto
Santana do Paraíso
Santo Antônio do Rio Abaixo
São Domingos das Dores
São Domingos do Prata
São Félix de Minas
São Geraldo da Piedade
São Geraldo do Baixio
São Gonçalo do Rio Abaixo
São João do Manteninha
São João do Oriente
São João Evangelista
São José da Safira
São José do Divino
São José do Goiabal
São José do Jacuri
São Pedro do Suaçuí
São Sebastião do Anta
São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Rio Preto
Sardoá
Senhora do Porto
Serra dos Aimorés
Sobrália
Taparuba
Tarumirim
Teófilo Otoni
Timóteo
Tumiritinga
Ubaporanga
Umburatiba
Vargem Alegre
Virginópolis
Virgolândia

6 – Unidade Regional de Fiscalização Noroeste – Sede: Unaí – Área de atuação territorial:
Arinos
Bonfinópolis de Minas
Brasilândia de Minas
Buritis
Buritizeiro
Cabeceira Grande
Chapada Gaúcha
Dom Bosco
Formoso
João Pinheiro
Natalândia
Paracatu
Pintópolis
Riachinho
Santa Fé de Minas
São Romão
Unaí
Uruana de Minas
Urucuia

7 – Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas – Sede: Montes Claros – Área de atuação territorial:
Augusto de Lima
Berizal
Bocaiúva
Bonito de Minas
Botumirim
Brasília de Minas
Buenópolis
Campo Azul
Capitão Enéas
Catuti
Claro dos Poções
Cônego Marinho
Coração de Jesus
Corinto
Cristália
Engenheiro Navarro
Espinosa
Francisco Dumont
Francisco Sá
Fruta de Leite
Gameleiras
Glaucilândia
Grão Mogol
Guaraciama
Ibiaí
Ibiracatu
Icaraí de Minas
Indaiabira
Itacambira
Itacarambi
Jaíba
Janaúba
Januária
Japonvar
Jequitaí
Joaquim Felício
Josenópolis
Juramento
Juvenília
Lagoa dos Patos
Lassance
Lontra
Luislândia
Mamonas
Manga
Matias Cardoso
Mato Verde
Mirabela
Miravânia
Montalvânia
Monte Azul
Montes Claros
Montezuma
Ninheira
Nova Porteirinha
Novorizonte
Olhos-d'Água
Padre Carvalho
Pai Pedro
Patis
Pedras de Maria da Cruz
Pirapora
Ponto Chique
Porteirinha
Riacho dos Machados
Rio Pardo de Minas
Rubelita
Salinas
Santo Antônio do Retiro
São Francisco
São João da Lagoa
São João da Ponte
São João das Missões
São João do Pacuí

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240113.

São João do Paraíso
Serranópolis de Minas
Taiobeiras
Três Marias
Ubaí
Vargem Grande do Rio Pardo
Várzea da Palma
Varzelândia
Verdelândia

8 – Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas – Sede: Varginha – Área de atuação territorial:

Aguanil
Aiuruoca
Alagoa
Albertina
Alfenas
Alpinópolis
Alterosa
Andradas
Andrelândia
Arantina
Arceburgo
Areado
Baependi
Bandeira do Sul
Boa Esperança
Bocaina de Minas
Bom Jardim de Minas
Bom Jesus da Penha
Bom Repouso
Bom Sucesso
Borda da Mata
Botelhos
Brazópolis
Bueno Brandão
Cabo Verde
Cachoeira de Minas
Caldas
Camanducaia
Cambuí
Cambuquira
Campanha
Campestre
Campo Belo
Campo do Meio
Campos Gerais
Cana Verde
Candeias
Capetinga
Careaçu
Carmo da Cachoeira
Carmo de Minas
Carmo do Rio Claro
Carrancas
Carvalhópolis
Carvalhos
Cássia
Caxambu
Claraval
Conceição da Aparecida
Conceição da Barra de Minas
Conceição das Pedras
Conceição do Rio Verde
Conceição dos Ouros
Congonhal
Consolação
Coqueiral
Cordislândia
Coronel Xavier Chaves
Córrego do Bom Jesus
Cristais
Cristina
Cruzília
Delfim Moreira
Delfinópolis
Divisa Nova
Dom Viçoso
Elói Mendes
Entre Rios de Minas
Espírito Santo do Dourado
Estiva
Extrema
Fama
Fortaleza de Minas
Gonçalves
Guapé
Guaranésia
Guaxupé
Heliodora
Ibiraci
Ibitiúra de Minas
Ibituruna
Ijaci
Ilicínea
Inconfidentes
Ingaí
Ipuiúna
Itajubá
Itamogi
Itamonte
Itanhandu
Itapeva
Itaú de Minas
Itumirim
Itutinga
Jacuí
Jacutinga
Jesuânia
Juruaia
Lagoa Dourada
Lambari
Lavras
Liberdade
Luminárias
Machado
Madre de Deus de Minas
Maria da Fé
Marmelópolis
Minduri
Monsenhor Paulo
Monte Belo
Monte Santo de Minas
Monte Sião
Munhoz
Muzambinho
Natércia
Nazareno
Nepomuceno
Nova Resende
Olímpio Noronha
Ouro Fino
Paraguaçu
Paraisópolis
Passa Quatro
Passos
Pedralva
Perdões
Piedade do Rio Grande
Piranguçu
Piranguinho
Poço Fundo
Poços de Caldas
Pouso Alegre
Pouso Alto
Prados
Pratápolis
Resende Costa
Ribeirão Vermelho
Ritápolis
Santa Cruz de Minas
Santa Rita de Caldas
Santa Rita do Sapucaí
Santana da Vargem
Santana do Garambéu
Santana do Jacaré
Santo Antônio do Amparo
São Bento Abade
São Brás do Suaçuí
São Gonçalo do Sapucaí
São João Batista do Glória
São João da Mata
São João del Rei
São José da Barra
São José do Alegre
São Lourenço
São Pedro da União
São Sebastião da Bela Vista
São Sebastião do Paraíso
São Sebastião do Rio Verde
São Tiago
São Tomás de Aquino
São Tomé das Letras
São Vicente de Minas
Sapucaí-Mirim
Senador Amaral
Senador José Bento
Seritinga
Serrania
Serranos
Silvianópolis
Soledade de Minas
Tiradentes
Tocos do Moji
Toledo
Três Corações
Três Pontas
Turvolândia
Varginha
Virgínia
Wenceslau Braz

9 – Unidade Regional de Fiscalização Triângulo Mineiro – Sede: Uberlândia – Área de atuação territorial:

Água Comprida
Araguari
Araporã
Araxá
Cachoeira Dourada
Campina Verde
Campo Florido
Canápolis
Capinópolis
Carneirinho
Cascalho Rico
Centralina
Comendador Gomes
Conceição das Alagoas
Conquista
Delta
Estrela do Sul
Fronteira
Frutal
Gurinhatã
Indianópolis
Ipiaçu
Iraí de Minas
Itapagipe
Ituiutaba
Iturama
Limeira do Oeste
Monte Alegre de Minas
Nova Ponte
Pedrinópolis
Perdizes
Pirajuba

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240114.

Planura
Prata
Romaria
Sacramento
Santa Juliana
Santa Vitória
São Francisco de Sales
Tapira
Tupaciguara
Uberaba
Uberlândia
União de Minas
Veríssimo

10 – Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata – Sede: Ubá – Área de atuação territorial:
Abre Campo
Acaiaca
Além Paraíba
Alfredo Vasconcelos
Alto Caparaó
Alto Jequitibá
Alto Rio Doce
Amparo da Serra
Antônio Carlos
Antônio Prado de Minas
Aracitaba
Araponga
Argirita
Astolfo Dutra
Barão do Monte Alto
Barbacena
Barra Longa
Barroso
Belmiro Braga
Bias Fortes
Bicas
Brás Pires
Caiana
Cajuri
Canaã
Caparaó
Capela Nova
Caputira
Caranaíba
Carandaí
Carangola
Casa Grande
Cataguases
Catas Altas da Noruega
Chácara
Chalé
Chiador
Cipotânea
Coimbra
Conselheiro Lafaiete
Coronel Pacheco
Cristiano Otoni
Descoberto
Desterro do Melo
Diogo de Vasconcelos
Divinésia
Divino
Dom Silvério
Dona Euzébia
Dores de Campos
Dores do Turvo
Durandé
Ervália
Espera Feliz
Estrela Dalva
Eugenópolis
Ewbank da Câmara
Faria Lemos
Fervedouro
Goianá
Guaraciaba
Guarani
Guarará
Guidoval
Guiricema
Ibertioga
Itamarati de Minas
Itaverava
Jequeri
Juiz de Fora
Lajinha
Lamim
Laranjal
Leopoldina
Lima Duarte
Luisburgo
Manhuaçu
Manhumirim
Mar de Espanha
Maripá de Minas
Martins Soares
Matias Barbosa
Matipó
Mercês
Miradouro
Miraí
Muriaé
Olaria
Oliveira Fortes
Oratórios
Orizânia
Ouro Branco
Paiva
Palma
Passa Vinte
Patrocínio do Muriaé
Paula Cândido
Pedra Bonita
Pedra do Anta
Pedra Dourada
Pedro Teixeira
Pequeri
Piau
Piedade de Ponte Nova
Piranga
Pirapetinga
Piraúba
Ponte Nova
Porto Firme
Presidente Bernardes
Queluzito
Raul Soares
Recreio
Reduto
Ressaquinha
Rio Casca
Rio Doce
Rio Espera
Rio Novo
Rio Pomba
Rio Preto
Rochedo de Minas
Rodeiro
Rosário da Limeira
Santa Bárbara do Monte Verde
Santa Bárbara do Tugúrio
Santa Cruz do Escalvado
Santa Margarida
Santa Rita do Ibitipoca
Santa Rita do Jacutinga
Santana de Cataguases
Santana do Deserto
Santana do Manhuaçu
Santana dos Montes
Santo Antônio do Aventureiro
Santo Antônio do Grama
Santos Dumont
São Francisco do Glória
São Geraldo
São João do Manhuaçu
São João Nepomuceno
São José do Mantimento
São Miguel do Anta
São Pedro dos Ferros
São Sebastião da Vargem Alegre
Sem-Peixe
Senador Cortes
Senador Firmino
Senhora de Oliveira
Senhora dos Remédios
Sericita
Silveirânia
Simão Pereira
Simonésia
Tabuleiro
Teixeiras
Tocantins
Tombos
Ubá
Urucânia
Vermelho Novo
Viçosa
Vieiras
Visconde do Rio Branco
Volta Grande

DECRETO Nº 48.707, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.525, de 29 de dezembro de 1987, na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este decreto contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, nos termos da alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, regido pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º – A Feam possui personalidade jurídica de direito público, com prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 3º – A Feam tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração e das áreas contaminadas, competindo-lhe:

I – promover a aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

II – desenvolver, coordenar, apoiar e incentivar estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica;

III – propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas à conservação, à preservação e à recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

IV – fiscalizar e aplicar sanções administrativas no âmbito de suas competências;

V – desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, diretrizes e procedimentos relativos à gestão de áreas contaminadas;

VI – desenvolver e planejar ações e instrumentos relativos à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas por mineração no Estado e à gestão ambiental de barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração;

VII – decidir, por meio de suas unidades regionais de regularização ambiental, sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor, de médio porte e médio potencial poluidor e de grande porte e pequeno potencial poluidor, ressalvadas as competências do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

VIII – determinar medidas emergenciais e reduzir ou suspender atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado, no âmbito das suas competências;

IX – exercer atividades correlatas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240115.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 4º – A Feam tem a seguinte estrutura orgânica:
I – Conselho Curador;
II – Direção Superior, exercida pelo Presidente;
III – Unidades administrativas:
a) Gabinete:
1 – Núcleo de Autos de Infração;
b) Procuradoria;
c) Controladoria Seccional;
d) Assessoria de *Compliance*;
e) Diretoria de Gestão Regional:
1 – Gerência de Estratégia Regional;
2 – Gerência de Suporte Técnico;
3 – Gerência de Suporte Processual;
4 – Gerência de Suporte Operacional;
5 – Unidades Regionais de Regularização Ambiental:
5.1 – Coordenação de Análise Técnica:
5.1.1 – Núcleo de Controle Ambiental;
5.2 – Coordenação de Controle Processual;
5.3 – Coordenação de Administração e Finanças:
5.3.1 – Núcleo de Apoio Operacional;
f) Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental:
1 – Gerência de Apoio Técnico;
2 – Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal;
3 – Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental;
g) Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria:
1 – Núcleo de Geotecnologia Aplicada a Barragens;
2 – Gerência de Barragens de Indústria e Mineração;
3 – Gerência de Áreas Contaminadas;
4 – Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração;
h) Diretoria de Administração e Finanças:
1 – Gerência de Compras e Contratos;
2 – Gerência de Logística;
3 – Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças.

Art. 5º – A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad exercerão, respectivamente, a gestão e desenvolvimento de pessoas e a gestão de tecnologia da informação da Feam.

Art. 6º – As Unidades Regionais de Regularização Ambiental terão sua área de atuação territorial equivalentes às das Unidades Regionais de Fiscalização da Semad, definidas no Anexo do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023.

Seção I
Do Conselho Curador

Art. 7º – Compete ao Conselho Curador:
I – estabelecer as normas gerais de administração da Feam, tendo em vista os seus objetivos e suas áreas institucionais de atividades;
II – deliberar sobre o orçamento anual e o plano de ação da Feam;
III – deliberar sobre a prestação de contas anual da Feam;
IV – orientar a política patrimonial e financeira da Feam;
V – decidir, em última instância, sobre recursos interpostos contra decisões do Presidente, salvo disposição contrária;
VI – propor ao Governador alterações no Estatuto da Feam.

Parágrafo único – O funcionamento da estrutura do Conselho Curador será estabelecido em seu regimento interno.

Art. 8º – O Conselho Curador tem a seguinte composição:
I – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que exerce a função de Presidente;
II – Presidente da Feam, que exerce a função de Secretário Executivo;
III – Secretário de Estado de Fazenda;
IV – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;
V – Secretário de Estado de Cultura e Turismo;
VI – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
VII – Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
VIII – um representante de instituição de ensino superior com sede no Estado;
IX – dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos;
X – dois representantes dos servidores da Feam eleitos entre seus pares;
XI – um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e que comprove a participação em órgão colegiado estadual de meio ambiente;
XII – um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos.

§ 1º – A atuação no âmbito do Conselho Curador não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

§ 2º – O Presidente do Conselho Curador exercerá apenas o voto de qualidade.

§ 3º – As autoridades mencionadas nos incisos I a VI indicarão, em seus impedimentos, representantes para o exercício de suas atribuições no Conselho Curador com a antecedência prevista no regimento interno.

§ 4º – A autoridade mencionada no inciso VII será substituída em seus impedimentos pelo Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG.

§ 5º – Os representantes de que tratam os incisos VIII a XII serão escolhidos através de escrutínio secreto, a ser realizado após convocação por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e e no sitio eletrônico da Feam.

§ 6º – Cada representante de que tratam os incisos VIII a XII terá um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular.

Seção II
Da Direção Superior

Art. 9º – A Direção Superior da Feam é exercida pelo Presidente, auxiliado pelos diretores.

Art. 10 – Compete ao Presidente:
I – exercer a direção superior da Feam, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;
II – representar a Feam, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
III – promover ações para o fortalecimento da Feam e a sua integração no Sisema;
IV – credenciar servidores para o exercício de atividade fiscalizatória no âmbito das competências da Feam;
V – articular-se com instituições públicas e privadas celebrando convênios, contratos e outros ajustes, tendo em vista o alcance da finalidade da Feam;
VI – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Feam;
VII – decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação;
VIII – decidir sobre os pedidos de parcelamento das penalidades de multa pecuniária e sobre demais questões incidentais no âmbito dos processos administrativos de autos de infração lavrados pela Feam;
IX – submeter ao exame e aprovação do Conselho Curador, aquilo que lhe compete, nos termos do art. 7º;
X – firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC de que trata o § 9º do art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de agosto de 1980;
XI – fortalecer medidas de *compliance*, bem como avaliar os riscos institucionais, corporativos e estratégicos, visando à boa gestão, transparência e eficiência nas estratégias, de forma a subsidiar suas diretorias e Gabinete no atingimento dos fins institucionais;
XII – decidir sobre a avocação do licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades licenciados pelos municípios conveniados de que trata o art. 7º do Decreto nº 46.937, de 21 de janeiro de 2016;
XIII – autorizar o compartilhamento, a disponibilidade e a remoção de servidor nos termos do art. 57.

Parágrafo único – No caso de impedimento ou afastamento do Presidente, esse será substituído pela Chefia de Gabinete.

Seção III
Do Gabinete

Art. 11 – O Gabinete tem por competência prestar assessoramento direto ao Presidente, com atribuições de:
I – encarregar-se do relacionamento da Feam com os demais órgãos e entidades da Administração Pública e outros Poderes, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo e Secretaria de Estado de Casa Civil, bem como com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, em articulação com a Assessoria de Relações Institucionais da Semad;
II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas da Feam;
III – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Feam;
IV – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;
V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no âmbito de suas competências;
VI – coordenar a execução das diretrizes e das políticas de gestão de pessoas e de tecnologia da informação no âmbito da Feam, em articulação, respectivamente, com a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e com a Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad;
VII – estabelecer diretrizes e prioridades, em articulação com Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad, para garantir a evolução tecnológica da Feam;
VIII – acompanhar as demandas e alinhar a atuação da Feam quanto às manifestações dirigidas ao Poder Judiciário, à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE e dos demais órgãos de controle;
IX – gerir demandas que necessitam de subsídios e elementos que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam, respeitadas as atribuições da Procuradoria;
X – aprovar e encaminhar para análise da Assessoria de Normas e Procedimentos da Semad manifestações e propostas de atos normativos e instruções de serviço relacionados à matéria de competência da Feam, respeitadas as atribuições da Procuradoria;
XI – difundir as diretrizes de *compliance* estabelecidas pela Assessoria de *Compliance*;
XII – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual.

Subseção I
Do Núcleo de Autos de Infração

Art. 12 – O Núcleo de Autos de Infração tem por competência instruir, analisar e concluir os processos administrativos decorrentes dos autos de infração de competência da Feam, com atribuições de:
I – instruir os processos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados por servidores em exercício na Feam, executar sua tramitação e realizar o processamento até o efetivo arquivamento;
II – analisar os processos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados por servidores em exercício na Feam, inclusive questões incidentais, a fim de subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente;
III – atender e orientar os autuados em matérias relacionadas aos processos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados por servidores em exercício na Feam;
IV – emitir Documento de Arrecadação Estadual – DAE nos processos administrativos decorrentes de autos de infração;
V – encaminhar os processos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados por servidores em exercício da Feam à Advocacia-Geral do Estado – AGE para inscrição em dívida ativa, quando houver certificação de não pagamento;
VI – emitir certidões relativas aos débitos de autos de infração da Feam;
VII – comunicar ao autuado a decisão administrativa de perdimento do bem proferida pela autoridade competente;
VIII – encaminhar processos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados por servidores em exercício na Feam à Diretoria de Administração e Finanças após decisão sobre os bens apreendidos;
IX – analisar o atendimento aos requisitos para o parcelamento e gerar DAE, inclusive relativo à penalidade de multa pecuniária, encaminhando os respectivos processos à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças e à Coordenação de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental competente para o devido processamento.

Seção IV
Da Procuradoria

Art. 13 – A Procuradoria é unidade setorial de execução da AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e da Lei Delegada nº 103, de 29 de janeiro de 2003, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Feam, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:
I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Presidente;
II – coordenação das atividades de natureza jurídica;
III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Feam;
IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Presidente;
V – assessoramento ao Presidente no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Feam;
VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse da Feam;
VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Presidente e de outras autoridades da Feam, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;
VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Feam, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – A Procuradoria representará a Feam judicial e extrajudicialmente, sob a coordenação e mediante delegação de poderes do Advogado-Geral do Estado.

§ 2º – A Feam disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Seção V
Da Controladoria Seccional

Art. 14 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE , à qual se subordina tecnicamente, tem por competência promover, no âmbito da Feam, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:
I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar as informações solicitadas pela CGE;
IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240116.

V – notificar a Feam e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Fundação;

VI – comunicar ao Presidente e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Presidente nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

VIII – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Feam;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da Feam, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e de tomadas de contas especial, para apuração de possível danos ao erário e responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Parágrafo único – A Feam disponibilizará instalações e recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Seccional.

Seção VI
Da Assessoria de *Compliance*

Art. 15 – A Assessoria de *Compliance* tem por competência o gerenciamento de riscos institucionais, corporativos e estratégicos, a atuação no gerenciamento de riscos para a boa gestão, transparência e eficiência nas estratégias, o mapeamento de riscos em contratos, convênios e instrumentos congêneres, a execução de programas de integridade e o desenvolvimento de instrumentos e práticas anticorrupção e de combate à fraude, com atribuições de:

I – realizar o gerenciamento de riscos corporativos estratégicos atrelados aos objetivos organizacionais e às competências legais para fortalecimento da eficiência, eficácia e integridade na gestão pública;

II – participar e colaborar para o desenvolvimento de procedimentos operacionais de todas as unidades administrativas da Feam;

III – mapear, em conjunto com o Gabinete e demais unidades administrativas da Feam, os processos e suas respectivas atividades como parte integrante do gerenciamento de riscos, auxiliando no desenvolvimento de processos e controles;

IV – implementar cultura de gerenciamento de riscos aos objetivos institucionais e governamentais para fortalecimento da eficiência e integridade da gestão pública;

V – executar e reformular, caso necessário, os programas de integridade para atendimento à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI , estabelecida pelo Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022;

VI – desenvolver instrumentos, orientações e proposição de práticas anticorrupção, de combate a fraudes e garantia da governança no âmbito da Feam;

VII – fornecer ao Gabinete subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Procuradoria.

Parágrafo único – A Assessoria da *Compliance*, atuará, no que couber, de forma integrada com a Controladoria Seccional, buscando o alinhamento das atividades e combinando atuações para a otimização e complementação de atividades, eficiência, eficácia, de acordo com as diretrizes institucionais e governamentais.

Seção VII
Da Diretoria de Gestão Regional

Art. 16 – A Diretoria de Gestão Regional tem por competência gerir a execução do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, com atribuições de:

I – padronizar a forma de atuação das Unidades Regionais de Regularização Ambiental;

II – coordenar, estabelecer e implementar estratégias de modernização da gestão regional;

III – promover a articulação e gestão integrada entre as Unidades Regionais de Regularização Ambiental, a Gerência de Suporte Técnico e a Gerência de Suporte Processual;

IV – coordenar, orientar e controlar a execução das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas a ela subordinadas;

V – coordenar as Unidades Regionais de Regularização Ambiental e seu desempenho, cumprimento de metas, objetivos e funções institucionais;

VI – promover o alinhamento para execução dos procedimentos técnicos, processuais e operacionais das Unidades Regionais de Regularização Ambiental, observando as diretrizes técnicas das demais diretorias da Feam e dos órgãos e das entidades do Sisema;

VII – implementar ferramentas para o aperfeiçoamento do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, em articulação com a Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental, quando necessário;

VIII – promover práticas de gestão de processos para aprimoramento da análise do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados nas Unidades Regionais de Regularização Ambiental;

IX – prestar apoio técnico, processual e operacional às Unidades Regionais de Regularização Ambiental;

X – realizar a gestão e o acompanhamento dos projetos considerados prioritários nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 2016;

XI – analisar o licenciamento ambiental e atos a ele vinculados nas hipóteses previstas no art. 17;

XII – observar as diretrizes de *compliance* estabelecidas pela Assessoria de *Compliance*;

XIII – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

XIV – coordenar no âmbito da Diretoria e encaminhar para aprovação do Gabinete manifestações e propostas de atos normativos e de instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Procuradoria;

XV – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos, no âmbito de suas competências;

XVI – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

XVII – indicar ao Presidente servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito da Gerência de Suporte Técnico e das Unidades Regionais de Regularização Ambiental.

Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Gestão Regional promoverá o alinhamento institucional em articulação com as diretrizes expedidas pela Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental e demais diretorias da Feam e órgãos e entidades do Sisema.

Art. 17 – O Diretor de Gestão Regional, em caráter excepcional e mediante decisão fundamentada, poderá avocar a análise e decisão sobre o procedimento de licenciamento ambiental e atos a ele vinculados de projetos considerados prioritários nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 2016, ressalvadas as competências do Copam, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG e dos comitês de bacias hidrográficas.

§ 1º – A avocação para análise e decisão prevista no *caput* poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I – quando o projeto considerado prioritário, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – Cedes, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação GCPPDES Nº 1, de 27 de março de 2017, obtiver avaliação igual ou superior a setenta por cento do total de pontos da Matriz de Critérios;

II – quando a Unidade Regional de Regularização Ambiental originalmente competente para análise e decisão do processo apresentar desempenho relativo ao prazo médio de análise superior aos prazos legais previstos no art. 21 da Lei nº 21.972, de 2016;

III – quando a Unidade Regional de Regularização Ambiental originalmente competente para análise e decisão do processo no caso concreto extrapolar os prazos legais de análise previstos no art. 21 da Lei nº 21.972, de 2016;

IV – em razão de ato regulamentar conjunto expedido pela Semad e Feam, determinando a avaliação integrada de procedimentos em virtude de aspectos técnicos ou procedimentais, visando a proteção do meio ambiente, de recursos hídricos ou dos recursos naturais e faunísticos;

V – nos casos de empreendimentos públicos prioritários, conforme definido em ato normativo próprio do Presidente da Feam.

§ 2º – A aferição do desempenho relativo aos prazos de análise das Unidades Regionais de Regularização Ambiental prevista nos incisos II e III do § 1º ocorrerá mediante análise de dados realizada pela Gerência de Estratégia Regional.

§ 3º – Nos casos previstos no § 1º, o Diretor de Gestão Regional decidirá todos os atos vinculados ao licenciamento ambiental, ainda que seja na modalidade simplificada.

§ 4º – Após a conclusão do licenciamento ambiental de projetos considerados prioritários nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 2016, o controle ambiental das condicionantes e medidas de controle será realizado pela respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental e suas unidades administrativas subordinadas.

Subseção I
Da Gerência de Estratégia Regional

Art. 18 – A Gerência de Estratégia Regional tem por competência propor, coordenar e aplicar estratégias de execução do licenciamento ambiental, com a finalidade de apresentar novos instrumentos de gestão do processo e promover o monitoramento de desempenho do licenciamento ambiental, com atribuições de:

I – dar suporte operacional na sustentação de sistemas de informação de licenciamento ambiental;

II – gerenciar a implementação de metodologias e instrumentos de modernização para a gestão dos procedimentos do licenciamento ambiental;

III – dar assistência à sustentação de sistemas de informação de licenciamento ambiental, objetivando a atuação integrada e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

IV – propor à Diretoria de Gestão Regional processos e modelos de gestão de procedimentos do licenciamento ambiental;

V – assessorar a Diretoria de Gestão Regional na consolidação, análise e proposição de soluções para as demandas relacionadas aos procedimentos do licenciamento ambiental;

VI – monitorar as ações de licenciamento ambiental, aferindo a sua eficácia, eficiência e efetividade, por meio da elaboração de estudos e relatórios gerenciais capazes de subsidiar decisões estratégicas nos assuntos de competência da Diretoria de Gestão Regional;

VII – acompanhar e monitorar o desempenho do licenciamento ambiental, por meio de dados e informações estatísticos;

VIII – dar suporte estratégico e de gestão às Unidades Regionais de Regularização Ambiental, de forma integrada com a Gerência de Suporte Técnico, a Gerência de Suporte Processual e a Gerência de Suporte Operacional, visando promover a eficiência dos procedimentos do licenciamento ambiental, bem como o atendimento às normas e aos procedimentos vigentes;

IX – definir procedimentos relativos à cobrança de taxas e emolumentos pertinentes ao licenciamento ambiental, bem como, ao seu ressarcimento;

X – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, a Gerência de Estratégia Regional deverá observar as diretrizes técnicas, os procedimentos, os processos e os sistemas de informação dos atos vinculados ao licenciamento ambiental.

Subseção II
Da Gerência de Suporte Técnico

Art. 19 – A Gerência de Suporte Técnico tem por competência prestar o suporte técnico ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, especialmente os projetos considerados prioritários, visando sua eficiência, e gerenciar as atividades na hipótese de avocação de competência nos termos do art. 17, com atribuições de:

I – atuar de forma articulada com as Unidades Regionais de Regularização Ambiental e as respectivas Gerências de Análise Técnica no gerenciamento e na execução da análise técnica do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados;

II – promover a composição de equipe para análise técnica do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados de projetos considerados prioritários, visando auxiliar com conhecimento específico;

III – gerenciar e executar a análise, em nível técnico, das atividades relativas ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados de empreendimentos sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Regional, de forma integrada e interdisciplinar com os órgãos e as entidades do Sisema;

IV – prestar o apoio técnico necessário para o desenvolvimento do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados;

V – analisar, acompanhar, monitorar e fiscalizar, no que se refere aos aspectos técnicos, os Termos de Ajustamento de Conduta – TACs firmados no âmbito da Diretoria de Gestão Regional;

VI – fiscalizar, autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, florestal, de recursos hídricos, pesqueiros e faunísticos;

VII – indicar à Diretoria de Gestão Regional servidores aptos ao credenciamento para o exercício da atividade fiscalizatória relacionada à matéria de sua competência;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, a Gerência de Suporte Técnico deverá observar as diretrizes técnicas, os procedimentos e os processos dos atos vinculados ao licenciamento ambiental.

Subseção III
Da Gerência de Suporte Processual

Art. 20 – A Gerência de Suporte Processual tem por competência prestar o suporte processual ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, especialmente os projetos considerados prioritários, visando sua eficiência, bem como realizar a análise do procedimento, na hipótese de avocação de competência nos termos do art. 17, com atribuições de:

I – atuar de forma articulada com as Unidades Regionais de Regularização Ambiental e respectivas Coordenações de Controle Processual no gerenciamento e na execução da análise processual do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados;

II – realizar o controle processual relativo ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Regional, de forma integrada e interdisciplinar;

III – analisar, acompanhar, monitorar e fiscalizar, no que se refere aos aspectos processuais, os TACs firmados no âmbito da Diretoria de Gestão Regional;

IV – auxiliar a Diretoria de Gestão Regional no fornecimento de subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

V – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Parágrafo único – No exercício de suas atribuições, a Gerência de Suporte Processual deverá observar as diretrizes técnicas, os procedimentos e os processos dos atos vinculados ao licenciamento ambiental.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240117.

Subseção IV
Da Gerência de Suporte Operacional

Art. 21 – A Gerência de Suporte Operacional tem por competência prestar o suporte operacional ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, especialmente os projetos considerados prioritários, visando a sua eficiência, bem como prestar o suporte operacional e administrativo do procedimento na hipótese de avocação de competência nos termos do art. 17, com atribuições de:

I – atuar de forma articulada com as Unidades Regionais de Regularização Ambiental e respectivos Núcleos de Apoio Operacional no gerenciamento e na execução da análise operacional do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados;

II – executar as atividades de apoio operacional do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Regional;

III – promover a tramitação, a análise e a gestão de protocolos referentes ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Regional;

IV – promover as publicações dos atos administrativos referentes ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Regional;

V – gerir a tramitação, o armazenamento e o arquivamento dos processos de licenciamento ambiental e atos a ele vinculados sob responsabilidade da Diretoria de Gestão Regional;

VI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Subseção V
Das Unidades Regionais de Regularização Ambiental

Art. 22 – As Unidades Regionais de Regularização Ambiental têm como competência gerenciar e executar as atividades de regularização na sua respectiva área de atuação territorial e gerir suas próprias atividades administrativas, financeiras e logísticas, bem como das Unidades Regionais de Fiscalização da Semad e das Unidades Regionais de Gestão das Águas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, com atribuições de:

I – analisar e acompanhar o procedimento de licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, ressalvadas as competências do Instituto Estadual de Florestas – IEF e do Igam;

II – coordenar, orientar e controlar a execução das atividades desenvolvidas pelas unidades a elas subordinadas, garantindo atuação integrada;

III – examinar e aprovar as solicitações de ressarcimento de taxas e emolumentos pertinentes aos processos de licenciamento ambiental e atos a ele vinculados;

IV – adotar os atos necessários para atendimento às denúncias e às requisições relacionadas ao meio ambiente, provenientes de cidadãos e dos órgãos de controle, no âmbito da sua área de atuação territorial;

V – acompanhar convênios municipais de que trata o Decreto nº 46.937, de 2016, sob coordenação da Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal, e subsidiar a Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental na aplicação das medidas decorrentes dos referidos convênios;

VI – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

VII – indicar à Diretoria de Gestão Regional servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito do Núcleo de Controle Ambiental e da Coordenação de Análise Técnica.

Parágrafo único – As Unidades Regionais de Regularização Ambiental atuarão, no âmbito de suas competências, de forma integrada com as unidades regionais da Semad, do IEF e do Igam, conforme suas estruturas e arranjos locais.

Art. 23 – Compete ao Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, no âmbito da área de atuação territorial da respectiva unidade regional, decidir sobre licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, ressalvadas as competências do Copam, do CERH-MG, dos comitês de bacias hidrográficas, do IEF e do Igam.

Parágrafo único – Nos casos de projetos considerados prioritários nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 2016, o Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental decidirá todos os atos vinculados ao licenciamento ambiental, ainda que seja na modalidade simplificada.

Art. 24 – A Coordenação de Análise Técnica tem por competência gerenciar as atividades técnicas do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados desenvolvidas na respectiva unidade regional, com atribuições de:

I – gerenciar e executar a análise em nível técnico das atividades relativas ao licenciamento ambiental e atos a ele vinculados de competência da unidade regional, de forma integrada, interdisciplinar e articulada com os órgãos e as entidades do Sisema;

II – prestar o apoio técnico necessário para o desenvolvimento de atos relacionados ao processo de licenciamento ambiental e seus atos vinculados;

III – analisar, acompanhar, monitorar e fiscalizar, no que se refere aos aspectos técnicos, os TACs firmados no âmbito da respectiva unidade regional;

IV – analisar o cumprimento dos programas e das medidas estabelecidos no licenciamento ambiental e atos a ele vinculados;

V – fiscalizar o uso e as intervenções em recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos e as atividades modificadoras do meio ambiente dos empreendimentos devidamente regularizados;

VI – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, florestal, de recursos hídricos, pesqueiros e faunísticos;

VII – indicar à respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória no âmbito do Núcleo de Controle Ambiental e da Coordenação de Análise Técnica.

§ 1º – No licenciamento ambiental, nas modalidades Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC e Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT, as ações fiscalizatórias serão exercidas prioritariamente pela Coordenação de Análise Técnica e pelo seu Núcleo de Controle Ambiental.

§ 2º – No licenciamento ambiental simplificado, as ações fiscalizatórias serão exercidas subsidiariamente pela Feam.

§ 3º – As ações fiscalizatórias necessárias à avaliação do cumprimento de condicionantes serão exercidas pela Coordenação de Análise Técnica, por intermédio do Núcleo de Controle Ambiental, independentemente da modalidade.

Art. 25 – O Núcleo de Controle Ambiental tem por competência avaliar o cumprimento de condicionantes nos processos de licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, com atribuições de:

I – promover o acompanhamento dos sistemas de controle ambiental dos empreendimentos devidamente regularizados;

II – fiscalizar o uso e as intervenções em recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos e as atividades modificadoras do meio ambiente dos empreendimentos devidamente regularizados;

III – autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, florestal, de recursos hídricos, pesqueiros e faunísticos;

IV – indicar à Coordenação de Análise Técnica servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada à matéria de sua competência.

Art. 26 – A Coordenação de Controle Processual tem por competência realizar a análise do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, bem como prestar assessoramento à Unidade Regional Colegiada – URC do Copam em sua área de atuação territorial, com atribuições de:

I – realizar o controle processual do licenciamento ambiental e atos a ele vinculados, de empreendimentos sob responsabilidade da respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental, de forma integrada e interdisciplinar com os demais órgãos e entidades do Sisema;

II – auxiliar a respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental no fornecimento de subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

III – analisar, acompanhar, monitorar e fiscalizar, no que se refere aos aspectos processuais, os TACs firmados no âmbito da respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental.

Art. 27 – A Coordenação de Administração e Finanças tem por competência gerenciar as atividades administrativas, financeiras, operacionais e logísticas da respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental e da Unidade Regional de Fiscalização da Semad e apoiar a Unidade Regional de Gestão das Águas do Igam nas atividades administrativas, operacionais e logísticas, com atribuições de:

I – elaborar a programação orçamentária mensal;

II – acompanhar o parcelamento de débitos relativos às penalidades de multa pecuniária lavrados pelos servidores em exercício na respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental;

III – elaborar o planejamento anual de compras;

IV – controlar e executar as atividades necessárias ao processamento dos procedimentos licitatórios, para efetivação das aquisições de bens, materiais e serviços;

V – formalizar e acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens, materiais e serviços, bem como suas respectivas alterações;

VI – gerir e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação, propondo a aplicação de penalidades em caso de inadimplência contratual, zelando por sua execução nos termos vigentes;

VII – controlar e executar as atividades de transporte, de guarda e de manutenção de veículos, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

VIII – controlar e executar as atividades de gestão de materiais necessários ao desempenho da atividade regional;

IX – executar as atividades de gestão de patrimônio imobiliário;

X – garantir, na esfera de sua atuação institucional, a execução da manutenção dos recursos de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, conforme diretrizes técnicas da Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad;

XI – acompanhar o parcelamento de débitos relativos aos TACs e termos de compromisso decorrentes de procedimentos de regularização ambiental da respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental;

XII – dar destinação aos bens apreendidos em razão dos autos de infração lavrados pelos servidores em exercício na respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental.

Art. 28 – O Núcleo de Apoio Operacional tem por competência prestar o suporte operacional e administrativo relativos às atividades da respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental, com atribuições de:

I – executar as atividades de apoio operacional nos processos licenciamento ambiental e atos a ele vinculados;

II – promover a tramitação, a análise e a gestão de protocolos;

III – promover as publicações dos atos administrativos;

IV – gerir a tramitação, o armazenamento e o arquivamento de processos formalizados e de documentos;

V – executar as atividades de apoio operacional e administrativo à Secretaria Executiva da URC do Copam de sua área de atuação territorial, de acordo com as diretrizes da Assessoria de Órgãos Colegiados da Semad, no âmbito da respectiva Unidade Regional de Regularização Ambiental.

Seção VIII
Da Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental

Art. 29 – A Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental tem por competência estabelecer diretrizes para as ações de governança, modernização, simplificação e otimização relativas ao licenciamento ambiental, com atribuições de:

I – propor normas ambientais, em articulação com as demais diretorias da Feam e órgãos e entidades do Sisema;

II – promover o relacionamento institucional da Feam com os órgãos e as entidades intervenientes no licenciamento ambiental, em articulação com o Gabinete;

III – supervisionar a celebração de convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, referentes às atividades de licenciamento ambiental;

IV – coordenar a instauração da competência supletiva estadual frente às ações administrativas de licenciamento ambiental municipal, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – subsidiar a tomada de decisão sobre a avocação do licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades licenciados pelos municípios conveniados de que trata o Decreto nº 46.937, de 2016;

VI – decidir sobre a aplicação das medidas decorrentes do acompanhamento previsto no art. 8º do Decreto nº 46.937, de 2016;

VII – prestar apoio técnico e processual à Diretoria de Gestão Regional quanto aos procedimentos de licenciamento ambiental;

VIII – planejar e executar capacitações para os servidores das Unidades Regionais de Regularização Ambiental, em articulação com as diretrizes técnicas das demais diretorias da Feam e órgãos e entidades do Sisema;

IX – gerenciar as propostas e execução das ações de modernização, otimização e soluções em tecnologia da informação relativas ao licenciamento ambiental;

X – observar as diretrizes de *compliance* estabelecidas pela Assessoria de *Compliance*;

XI – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

XII – coordenar manifestações e propostas de atos normativos e de instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência e encaminhá-las para aprovação do Gabinete, ressalvadas as atribuições da Procuradoria;

XIII – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XIV – fornecer subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam.

Parágrafo único – A Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental, no exercício de suas atribuições, deverá promover alinhamento institucional com as demais diretorias da Feam e órgãos e entidades do Sisema.

Subseção I
Da Gerência de Apoio Técnico

Art. 30 – A Gerência de Apoio Técnico tem por competência prestar apoio técnico e elaborar diretrizes para o alinhamento dos aspectos técnicos e normativos em relação aos procedimentos de licenciamento ambiental no Estado, observadas as competências da Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental, com atribuições de:

I – elaborar diretrizes relacionadas às matérias de licenciamento ambiental;

II – elaborar e manter atualizados os termos de referência para os procedimentos de licenciamento ambiental;

III – apoiar a Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental nas ações de sua competência a serem realizadas em conjunto com a Diretoria de Gestão Regional;

IV – apoiar a Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental na promoção do relacionamento institucional da Feam com os órgãos e as entidades intervenientes nos procedimentos de licenciamento ambiental;

V – prestar esclarecimentos, no que couber, em processos de pedidos de controle de legalidade, visando subsidiar a decisão do Presidente do Copam, para fins do inciso IX do art. 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;

VI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados a matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

§ 1º – A Gerência de Apoio Técnico, no exercício de suas atribuições, deverá observar as diretrizes técnicas, os procedimentos, os processos e os sistemas de informação dos atos acessórios do licenciamento ambiental.

§ 2º – As atribuições descritas neste artigo serão exercidas em articulação com as demais diretorias da Feam e órgãos e entidades do Sisema.

Subseção II
Da Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal

Art. 31 – A Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal tem por competência promover a articulação com órgãos e entidades municipais, visando fomentar a gestão da regularização municipal com foco no desenvolvimento sustentável, com atribuições de:

I – promover ações e atividades de capacitação e apoio técnico dos entes municipais, visando ao fortalecimento da gestão ambiental local, no que diz respeito aos procedimentos de licenciamento e controle ambiental, com apoio das Unidades Regionais de Regularização Ambiental e outras unidades administrativas dos órgãos e das entidades do Sisema;

II – coordenar a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com os municípios, conforme os incisos II e V do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, no que se refere à delegação das atribuições de licenciamento e controle ambiental, com a observância dos requisitos expressos no art. 28 da Lei nº 21.972, de 2016, e no Decreto nº 46.937, de 2016;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240118.

III – apoiar os demais órgãos e entidades do Sisema nas ações de suas competências dirigidas aos municípios, inclusive nas ações administrativas subsidiárias do Estado, no âmbito do licenciamento ambiental municipal;

IV – coordenar o acompanhamento dos instrumentos de delegação de competências de licenciamento e controle ambiental firmados com os municípios, com apoio das Unidades Regionais de Regularização Ambiental, conforme estabelecido em regulamento;

V – promover o gerenciamento de sistemas e monitoramento de dados relativos ao licenciamento ambiental municipal;

VI – divulgar aos municípios conveniados e àqueles que assumiram a competência originária prevista na Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, as normas, os regulamentos, as notas técnicas orientadoras e os procedimentos necessários à padronização e à otimização das análises dos processos de licenciamento e controle ambiental, visando ao melhor desempenho das ações e processos na gestão municipal;

VII – apoiar os municípios, no exercício de sua competência, com esclarecimentos sobre a elaboração e tramitação de atos normativos, instruções de serviço, termos de referência e outros documentos técnicos relacionados às matérias de licenciamento ambiental municipal;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Subseção III
Da Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental

Art. 32 – A Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental tem por competência coordenar, propor e estabelecer ações de modernização e otimização para licenciamento ambiental, alinhadas ao incremento de tecnologias, à simplificação de processos e ao aprimoramento de gestão de dados e de conhecimento, com atribuições de:

I – formular metodologias e instrumentos de gestão para modernização e otimização vinculadas ao licenciamento ambiental;

II – promover ações visando simplificar processos e otimizar fluxos vinculados ao licenciamento ambiental;

III – propor procedimentos e ferramentas de gestão de processos para o licenciamento ambiental, subsidiados com informações de banco de dados, visando a efetividade do procedimento;

IV – definir regras de negócio para a arquitetura de softwares, buscando a evolução e o aprimoramento dos sistemas de informação vinculados ao licenciamento ambiental;

V – coordenar adequações em sistemas e fluxos de processos, com intuito de absorver novas tecnologias, visando a efetividade do procedimento de licenciamento ambiental;

VI – divulgar as ações relativas ao aprimoramento de sistemas;

VII – subsidiar as áreas competentes quanto ao desenvolvimento e ao aprimoramento de sistemas vinculados ao licenciamento ambiental;

VIII – propor e analisar soluções em tecnologia da informação com intuito de modernizar e otimizar o licenciamento ambiental, bem como zelar pelo aprimoramento e manutenção dos sistemas vinculados ao licenciamento ambiental;

IX – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

§ 1º – A Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental, no exercício de suas atribuições, deverá observar as diretrizes técnicas, os procedimentos, os processos e os sistemas de informação dos atos vinculados ao licenciamento ambiental.

§ 2º – As atribuições descritas neste artigo serão exercidas em articulação com as demais diretorias da Feam e órgãos e entidades do Sisema.

Seção IX
Da Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria

Art. 33 – A Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria tem por competência desenvolver, planejar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à gestão de áreas contaminadas, à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas por mineração, à gestão ambiental de barragens de indústria e mineração, com atribuições de:

I – supervisionar as ações relativas à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas por mineração, ao gerenciamento de áreas contaminadas e à gestão de barragens de indústria e mineração;

II – coletar, processar, consolidar, analisar, monitorar e divulgar dados e informações relativos a sua área de competência, para subsidiar decisões em âmbito institucional e governamental;

III – articular com os órgãos e as entidades responsáveis pela aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE das barragens de indústria e da mineração incluídas na Política Estadual de Segurança de Barragens;

IV – divulgar seus trabalhos de pesquisa por meio de parcerias com instituições externas, a partir de publicações técnicas e eventos públicos;

V – observar as diretrizes de *compliance* estabelecidas pela Assessoria de *Compliance*;

VI – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

VII – coordenar manifestações e propostas de atos normativos e de instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência e encaminhá-las para aprovação do Gabinete, ressalvadas as atribuições da Procuradoria;

VIII – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

IX – fornecer ao Gabinete subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

X – indicar ao Presidente servidores aptos ao credenciamento para o exercício da atividade fiscalizatória no âmbito do Núcleo de Geotecnologia Aplicada a Barragens, da Gerência de Barragens de Indústria e Mineração, da Gerência de Áreas Contaminadas e da Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração.

Art. 34 – Compete ao Diretor de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria:

I – decidir sobre o credenciamento de auditores independentes para a prestação de serviços de auditoria técnica de segurança de barragens no âmbito da Política Estadual de Segurança de Barragens;

II – decidir sobre a aprovação dos estudos de cenários de ruptura de barragens e respectivos mapas de mancha de inundação, nos fluxos de aprovação do PAE.

Subseção I
Do Núcleo de Geotecnologia Aplicada a Barragens

Art. 35 – O Núcleo de Geotecnologia Aplicada a Barragens tem por competência desenvolver, planejar, executar e monitorar planos, programas, ações e instrumentos relativos ao aprimoramento técnico, processual e tecnológico da gestão ambiental de barragens da indústria e da mineração, com atribuições de:

I – orientar, monitorar e organizar o processo de aprovação dos Planos de Ações de Emergências – PAEs das barragens de indústria e da mineração incluídas na Política Estadual de Segurança de Barragens;

II – orientar e avaliar os Estudos de Cenários de Ruptura de barragens e respectivos mapas de mancha de inundação, nos fluxos de aprovação do PAE das barragens de indústria e da mineração incluídas na Política Estadual de Segurança de Barragens;

III – acompanhar e monitorar o processo de implementação do PAE, inclusive os acionamentos de nível de emergência, no âmbito de suas competências;

IV – apoiar e coordenar estudos, projetos e atividades de inovação tecnológica, geoprocessamento, sensoriamento remoto e modelagem ambiental, correlacionados à gestão de barragens, em articulação com a Gerência de Barragens de Indústria e Mineração;

V – fiscalizar, autuar e aplicar penalidades no âmbito de suas competências;

VI – indicar à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria servidores aptos ao credenciamento para o exercício da atividade fiscalizatória relacionada à matéria de sua competência;

VII – fornecer à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

VIII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Subseção II
Da Gerência de Barragens de Indústria e Mineração

Art. 36 – A Gerência de Barragens de Indústria e Mineração tem por competência desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à gestão de barragens de resíduos ou rejeitos industriais ou da mineração, com atribuições de:

I – desenvolver ações do programa de gestão de barragens de resíduos ou rejeitos industriais ou da mineração, no âmbito da Política Estadual de Segurança de Barragens, conforme regulamentação específica;

II – processar e monitorar o cadastro das informações fornecidas pelos empreendedores quanto à gestão de barragens de resíduos ou rejeitos industriais ou da mineração, e divulgar anualmente os respectivos inventários;

III – realizar e definir estratégias de priorização para a fiscalização ambiental de barragens de resíduos ou rejeitos industriais ou da mineração;

IV – desenvolver e monitorar as ações correlacionadas ao credenciamento de auditores independentes para a prestação de serviços de auditoria técnica de segurança de barragens no âmbito da Política Estadual de Segurança de Barragens;

V – fomentar e participar de programas e projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico relativos à gestão de barragens de resíduos ou rejeitos industriais ou da mineração;

VI – articular com os órgãos e as entidades fiscalizadores com o objetivo de alinhar políticas públicas de gestão das barragens de resíduos ou rejeitos industriais ou da mineração;

VII – fiscalizar, autuar e aplicar penalidades no âmbito de suas competências;

VIII – indicar à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria servidores aptos ao credenciamento para o exercício da atividade fiscalizatória relacionada à matéria de sua competência;

IX – fornecer à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam, ressalvadas as atribuições da Procuradoria;

X – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Subseção III
Da Gerência de Áreas Contaminadas

Art. 37 – A Gerência de Áreas Contaminadas tem por competência desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, diretrizes e procedimentos relativos às áreas contaminadas, com atribuições de:

I – definir os valores de referência de qualidade do solo para a proteção da qualidade do solo e o gerenciamento de áreas contaminadas com a Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas da Semad;

II – definir os valores de prevenção e investigação para a proteção da qualidade do solo e o gerenciamento de áreas contaminadas;

III – manter cadastro em banco de dados de áreas com potencial de contaminação, áreas suspeitas de contaminação e áreas contaminadas;

IV – divulgar anualmente inventário de áreas contaminadas e a lista de áreas contaminadas e áreas reabilitadas do Estado;

V – acompanhar as etapas do gerenciamento de áreas contaminadas, executadas pelos responsáveis legais, por meio da avaliação dos diagnósticos de identificação, detalhamento e planos de intervenção para reabilitação e recuperação de áreas contaminadas;

VI – articular com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama, do Sisema e outras entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal na execução de ações integradas que incrementem a gestão da qualidade do solo e de áreas contaminadas;

VII – fiscalizar, autuar e aplicar penalidades no âmbito de suas competências;

VIII – indicar à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria servidores aptos ao credenciamento para o exercício da atividade fiscalizatória relacionada à matéria de sua competência;

IX – fornecer à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

X – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Subseção IV
Da Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração

Art. 38 – A Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração tem por competência desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas pela mineração, no âmbito do fechamento de mina, com atribuições de:

I – orientar, avaliar e acompanhar os diagnósticos e planos de intervenção na reabilitação e recuperação ambiental de áreas degradadas pela mineração, relacionados ao fechamento de mina;

II – desenvolver e implementar programas e manuais de reabilitação e recuperação de áreas degradadas pela mineração, relacionadas ao fechamento de mina;

III – fomentar e participar de programas e projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico relativos à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas pela mineração;

IV – orientar e monitorar os empreendimentos minerários paralisados e emitir manifestação sobre o Relatório de Paralisação da Atividade Minerária;

V – orientar a instrução do Processo Administrativo de Fechamento de Mina;

VI – emitir parecer sobre o Plano Ambiental de Fechamento de Mina e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas de empreendimentos minerários em fase de fechamento para subsidiar a decisão institucional no âmbito do processo administrativo;

VII – acompanhar as ações de recuperação ambiental autorizadas no âmbito dos Processo Administrativo de Fechamento de Mina;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar penalidades no âmbito de suas competências;

IX – indicar à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria servidores aptos a serem credenciados para atividade fiscalizatória relacionada à matéria de sua competência;

X – fornecer à Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

XI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, ressalvadas as atribuições da Procuradoria.

Seção X
Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 39 – A Diretoria de Administração e Finanças tem por competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Feam, com as atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica da Semad, a elaboração do planejamento global da Feam;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Feam, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da Feam;

IV – coordenar o processo de prestação de contas de convênios e de outros instrumentos, em que a Feam seja parte, em conjunto com a área técnica responsável pela gestão;

V – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contábil da Feam, bem como elaborar e disponibilizar a prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;

VI – promover a coordenação das atividades relacionadas à cobrança e arrecadação dos créditos oriundos da receita vinculada à Feam;

VII – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG alinhado à estratégia da Feam;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240119.

VIII – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

IX – planejar, coordenar e orientar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

X – orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço;

XI – incentivar medidas de sustentabilidade, no âmbito de suas competências, observando as diretrizes dos órgãos e das entidades do Sisema e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

XII – definir diretrizes e orientar tecnicamente às Gerências de Administração e Finanças das Unidades Regionais de Regularização Ambiental, no âmbito de suas competências;

XIII – articular com a Superintendência de Administração e Finanças da Semad a gestão orçamentária, financeira, administrativa e operacional no âmbito das competências da Feam;

XIV – dar destinação legal aos bens apreendidos em razão dos autos de infração lavrados por servidores em exercício na Feam, após decisão da autoridade competente;

XV – observar as diretrizes de *compliance* estabelecidas pela Assessoria de *Compliance*;

XVI – aprovar e divulgar orientações técnicas e termos de referência relacionados à matéria de sua competência;

XVII – coordenar no âmbito da Diretoria e encaminhar para aprovação do Gabinete manifestações e propostas de atos normativos e de instruções de serviço relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Procuradoria;

XVIII – fornecer subsídios à Superintendência de Tecnologia da Informação da Semad para a manutenção dos sistemas de informação oficiais instituídos no âmbito de suas competências;

XIX – fornecer ao Gabinete subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam.

§ 1º – Cabe à Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades subordinadas cumprirem orientação normativa, observar orientação técnica e promover os controles e levantamento das informações emanadas das unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – A Diretoria de Administração e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Semad.

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Administração e Finanças deverá observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa de Minas Gerais, das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio da Seplag.

Subseção I
Da Gerência de Compras e Contratos

Art. 40 – A Gerência de Compras e Contratos tem por competência coordenar, executar e orientar as atividades de compras, bem como gerir os contratos firmados e monitorar sua execução, com atribuições de:

I – coordenar o planejamento anual de compras, alinhado ao planejamento estratégico, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades administrativas da Feam;

II – gerenciar e executar as atividades necessárias ao processamento dos procedimentos licitatórios, para efetivação das aquisições de bens, materiais e serviços das unidades administrativas da sede da Feam, bem como os procedimentos centralizados;

III – formalizar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos, propondo aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, zelando por sua execução nos termos vigentes;

IV – orientar e propor ações voltadas à efetivação dos processos de aquisição de bens, materiais e serviços;

V – prestar apoio às Unidades Regionais de Regularização Ambiental na formalização dos procedimentos licitatórios e na execução dos contratos;

VI – fornecer à Diretoria de Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

VII – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Procuradoria.

Subseção II
Da Gerência de Logística

Art. 41 – A Gerência de Logística tem por competência gerenciar e orientar as atividades de administração logística, patrimonial e operacional, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

II – gerir e executar as atividades relacionadas à movimentação e utilização de material de consumo e permanente da Feam, inclusive daqueles que sejam objeto de doação, cessão ou permissão de uso;

III – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Feam, inclusive daqueles que sejam objeto de doação, cessão, concessão, permissão e autorização de uso;

IV – planejar, coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda, de conservação e de manutenção de veículos, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

V – gerir os arquivos da Feam, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

VI – formalizar e executar os processos de alienação de bens e controlar os registros nos sistemas de controles;

VII – dar destinação aos bens apreendidos em razão dos autos de infração lavrados pelos servidores em exercício nas unidades administrativas da sede da Feam;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

IX – orientar e prestar apoio às Unidades Regionais de Regularização Ambiental nas atividades operacionais e de logística;

X – fornecer à Diretoria de Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

XI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Procuradoria.

Subseção III
Da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Art. 42 – A Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças tem por competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento e zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da Feam, com atribuições de:

I – elaborar o planejamento global e orçamentário da Feam, orientando e consolidando as propostas das unidades administrativas;

II – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do PPAG e da Lei Orçamentária Anual;

III – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira da Feam, observada a legislação aplicável;

IV – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislação aplicável;

V – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, os balanços e as demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

VI – elaborar notas explicativas que acompanharão as demonstrações contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

VII – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

VIII – elaborar e disponibilizar as prestações de contas anuais, aos órgãos de controle externo;

IX – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Feam, e disponibilizar informações aos órgãos competentes;

X – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global da Feam, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações, e ao atendimento dos objetivos e das metas estabelecidos;

XI – gerenciar as atividades relacionadas à cobrança e arrecadação dos créditos oriundos da receita vinculada à Feam;

XII – elaborar e formalizar os convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres;

XIII – orientar e acompanhar a execução financeira e analisar a prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres em que a Feam seja parte, em conjunto com a área técnica responsável pela gestão;

XIV – orientar e prestar apoio nas atividades contábeis, orçamentárias e financeiras às Gerências de Administração e Finanças das Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam;

XV – acompanhar o parcelamento de débitos relativos às penalidades de multa pecuniária lavradas pelos servidores em exercício nas unidades administrativas da sede da Feam;

XVI – acompanhar o parcelamento de débitos relativos aos TACs e termos de compromisso decorrentes da regularização ambiental;

XVII – acompanhar o parcelamento de débitos decorrentes de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências voluntárias;

XVIII – atualizar os valores de terceiros em favor e em desfavor da Feam;

XIX – conferir os cálculos dos processos em sede de liquidação ou execução de sentença, referentes a correção monetária e a aplicação de juros e multa;

XX – fornecer à Diretoria de Administração e Finanças subsídios e elementos relacionados à matéria de sua competência que possibilitem a defesa da Feam em juízo, a defesa dos atos do Presidente e de outros servidores da Feam;

XXI – elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, de instruções de serviço, de orientações técnicas e de termos de referência relacionados à matéria de sua competência, respeitadas as atribuições da Procuradoria.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS E FINANCEIRAS

Art. 43 – O patrimônio da Feam é constituído de:

I – bens e direitos pertencentes à Feam e os que a ela se incorporarem;

II – doação, legado, auxílio e outros benefícios provenientes do Estado e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas e privadas;

III – bens e direitos resultantes de aplicações patrimoniais.

Art. 44 – Constituem receitas da Feam:

I – dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Estado;

II – auxílio financeiro, doação, legado, contribuição ou subvenção que lhe seja destinado;

III – recursos provenientes de convênio, contrato ou acordo;

IV – rendas de qualquer origem, resultantes de suas atividades, de cessão ou de locação de bem móvel ou imóvel, ou de fundo instituído por lei;

V – recursos extraordinários provenientes de delegação ou representação que lhe seja atribuída;

VI – contribuições e doações de particulares, de municípios, de associações municipais e de instituições públicas ou privadas relacionadas às atividades da Feam;

VII – rendas resultantes da prestação de serviços na sua área de atuação;

VIII – saldo do exercício anterior;

IX – rendas eventuais e patrimoniais;

X – recursos provenientes dos serviços de regularização ambiental, fiscalizações, vistorias, autuações, análises, taxas, emolumentos e laudos técnicos e periciais prestados por requisição do Ministério Público, do Poder Judiciário, do TCEMG e outras instituições públicas ou privadas;

XI – recursos oriundos da arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais – TFamg e da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM.

Parágrafo único – É vedado à Feam realizar despesa que não se refira a serviço e programa na área de sua competência, podendo, entretanto, incentivar e apoiar entidade associativa, educativa ou cultural que contribua para a consecução de sua finalidade.

Art. 45 – Os recursos patrimoniais e financeiros da Feam serão utilizados exclusivamente para o cumprimento da finalidade institucional.

Art. 46 – Extinguindo-se a Feam, seus bens e direitos serão convertidos ao patrimônio do Estado, salvo disposição contrária em lei.

Art. 47 – O exercício financeiro da Feam coincide com o ano civil.

Art. 48 – O orçamento da Feam é uno e anual e compreende as receitas e as despesas dispostas por programa.

Art. 49 – A Feam apresentará ao TCEMG e à CGE, anualmente, no prazo estipulado pela legislação específica, a prestação de contas e o relatório de gestão de sua administração no exercício anterior, devidamente aprovados pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50 – Os processos de licenciamento ambiental e atos a ele vinculados em trâmite nas extintas Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams da Semad serão redistribuídos às Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam respeitando a área de atuação territorial constante do Anexo do Decreto nº 48.706, de 2023.

Art. 51 – Os processos de licenciamento ambiental e atos a ele vinculados em trâmite na Superintendência de Projetos Prioritários da Semad terão sua análise e decisão finalizada no âmbito da Diretoria de Gestão Regional.

Art. 52 – Os processos de auto de infração lavrados por servidores credenciados pela Feam, em decorrência de atividades de prevenção e atendimento aos acidentes e às emergências ambientais, terão seu trâmite regular perante o Núcleo de Autos de Infração.

Art. 53 – Os processos de auto de infração lavrados pelos agentes credenciados da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, no período anterior a 21 de janeiro de 2011, terão seu trâmite regular perante o Núcleo de Autos de Infração.

Art. 54 – A Unidade Regional de Regularização Ambiental Caparaó e a Unidade Regional de Regularização Ambiental Sudoeste serão implantadas de maneira gradual, observando a disponibilidade econômico-financeira do Estado e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 55 – A implementação da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba, dar-se-á por etapas, conforme ato do Presidente da Feam.

Parágrafo único – Até a completa implementação da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba, as competências e atribuições não abarcadas pelo ato do Presidente da Feam serão exercidas pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

Art. 56 – A Feam promoverá o compartilhamento de atividades de suporte, recursos materiais, infraestrutura e o quadro de pessoal com a Semad, o IEF e o Igam, objetivando a racionalização de custos, a complementaridade de meios e a otimização das ações integradas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, monitoramento, regularização e fiscalização ambiental.

Art. 57 – Os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Feam serão mantidos para permitir a continuidade das atividades, até que novos instrumentos ou mecanismos de rateio da despesa sejam implementados pela Semad.

Art. 58 – Em razão da assunção de competências pela Feam por meio do art. 106 da Lei nº 24.313, de 2023, poderá ser editado ato normativo conjunto da Feam e Semad regulamentando a transferência dos arquivos, das cargas patrimoniais e dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas e os respectivos saldos contábeis.

Art. 59 – O art. 38 do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 – A Feam executará os atos de regularização originalmente de competência do Igam vinculados ao licenciamento ambiental, com exceção daqueles vinculados aos procedimentos de Licença Ambiental Simplificada.

Parágrafo único – Nos casos de projetos considerados prioritários nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 2016, a Feam executará os atos de regularização originalmente de competência do Igam vinculados ao licenciamento ambiental, ainda que sejam vinculados aos procedimentos de Licença Ambiental Simplificada.".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240120.

Art. 60 – O art. 1º do Decreto nº 46.937, de 21 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Os municípios que disponham de estrutura de gestão ambiental, nos termos deste decreto, poderão celebrar com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam convênio de cooperação técnica e administrativa, visando especialmente ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, cujos impactos ambientais estejam restritos aos limites territoriais municipais e à correspondente fiscalização pela esfera municipal.".

Art. 61 – O § 2º do art. 5º do Decreto nº 46.937, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – (...)

§ 2º – O convênio poderá ser rescindido a qualquer momento pela Feam em virtude do descumprimento de qualquer das disposições deste decreto, sem prejuízo das demais hipóteses de rescisão previstas no instrumento de cooperação.".

Art. 62 – O art. 6º do Decreto nº 46.937, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – A celebração do convênio a que se refere este decreto será precedida de requerimento do Prefeito Municipal, instruído com a documentação comprobatória do cumprimento dos incisos I a IV do art. 4º, e de análise técnica pela Feam.".

Art. 63 – O art. 7º do Decreto nº 46.937, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – A Feam poderá avocar o licenciamento ambiental dos empreendimentos e das atividades licenciados pelos municípios conveniados, de ofício ou mediante provocação dos órgãos e das entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema.".

Art. 64 – Ficam revogados:

I – o art. 39 do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020;

II – o Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019.

Art. 65 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.708, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Fundação Estadual do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados e alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, de que trata o item IV-B.2.13 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na forma do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas previstos no item I.10 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, não recepcionados no Anexo I deste decreto.

Art. 3º – Ficam identificados e alterados os cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, de que trata o item V.21.2 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo IX da Lei nº 24.313, de 2023, passando o item X.22 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo III deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo IV deste decreto.

Art. 4º – Fica revogado o item I.10 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.708, de 25 de outubro de 2023)

I – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

I.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	MD1100357, MD1100358	2	-	2
DAD-3	MD1100771 a MD1100773, MD1100776 a MD1100778, MD1100780	7	7	-
DAD-4	MD1100669, MD1101452, MD1101475, MD1101576, MD1101577, MD1101579 a MD1101582, MD1101584, MD1101585, MD1101587, MD1101588, MD1101592 a MD1101595, MD1101598, MD1101599, MD1101602, MD1101603, MD1101611 a MD1101614, MD1101616 a MD1101618, MD1101620, MD1102719, MD1102875 a MD1102880, MD1102956, MD1103156 a MD1103168	56	50	-
	MD1103169 a MD1103174		-	6
DAD-5	MD1100236, MD1100553, MD1100926	3	3	-
DAD-6	MD1100426 a MD1100428, MD1100432 a MD1100440, MD1100442, MD1100446 a MD1100448, MD1100450, MD1100452, MD1100453, MD1100457, MD1100460, MD1100462 a MD1100466, MD1100468, MD1100469, MD1100939, MD1100952, MD1100957, MD1100958, MD1101023, MD1101024, MD1101062 a MD1101069, MD1101071 a MD1101074, MD1101076, MD1101078, MD1101084, MD1101085, MD1101087, MD1101088, MD1101092 a MD1101095, MD1101132, MD1101135, MD1101136, MD1101139, MD1101212 a MD1101217	75	66	-
	MD1100430, MD1100441, MD1100443, MD1100444, MD1101080 a MD1101083, MD1101218		-	9
DAD-7	MD1100107, MD1100109, MD1100110, MD1100114 a MD1100116, MD1100504	8	7	-
	MD1100112		-	1
DAD-8	MD1100149, MD1100206, MD1100442, MD1100443, MD1100469, MD1100470, MD1100484 a MD1100487, MD1100491	13	11	-
	MD1100468, MD1100471		-	2
DAD-9	MD1100211 a MD1100214	4	4	-
DAD-10	MD1100034, MD1100141	2	2	-
DAD-12	MD1100036 a MD1100038, MD1100133, MD1100134, MD1100180	6	6	-

I.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-4	2	MD1100496, MD1100497
FGD-5	11	MD1100299 a MD1100306, MD1100612 a MD1100614
FGD-6	2	MD1100019, MD1100022
FGD-7	11	MD1100096 a MD1100104, MD1100331, MD1100332
FGD-9	5	MD1100067 a MD1100070, MD1100074

I.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	3	MD1100499, MD1100845, MD1100846
GTED-2	34	MD1100420, MD1100424, MD1100425, MD1100427, MD1100428, MD1100434, MD1100438 a MD1100440, MD1100445, MD1100446, MD1100450, MD1100456, MD1100459, MD1100462, MD1100464, MD1100466, MD1100468, MD1100815, MD1100817 a MD1100822, MD1100824 a MD1100827, MD1100832 a MD1100836
GTED-3	14	MD1100292, MD1100293, MD1100295 a MD1100301, MD1100305, MD1100306, MD1100537, MD1100539, MD1100540
GTED-4	9	MD1100243, MD1100250, MD1100252, MD1100609 a MD1100614

(...)".

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.708, de 25 de outubro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	910,59	910,41	0,18
FGD	166,00	166,00	0,00
GTED	149,00	149,00	0,00

ANEXO III
(a que se refere o *caput* do art. 3º do Decreto nº 48.708, de 25 de outubro de 2023)

"ANEXO X
(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

X.22 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

X.22.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-2	MA1100007, MA1100023	2	-	2
DAI-5	MA1100057	1	1	-
DAI-6	MA1100030	1	1	-
DAI-10	MA1100010, MA1100011	2	2	-
DAI-11	MA1100235, MA1100236	2	2	-
DAI-12	MA1100255	1	1	-
DAI-13	MA1100058	1	1	-
DAI-15	MA1100149	1	1	-
DAI-16	MA1100092, MA1100093, MA1100097 a MA1100099	6	5	-
	MA1100103		-	1
DAI-18	MA1100257, MA1100304 a MA1100321	27	19	-
	MA1100322 a MA1100329		-	8
DAI-20	MA1100011	1	1	-
DAI-22	MA1100320 a MA1100322, MA1100325, MA1100392 a MA1100431	61	44	-
	MA1100110, MA1100323, MA1100324, MA1100326, MA1100327, MA1100432 a MA1100443		-	17
DAI-24	MA1100088	1	1	-
DAI-27	MA1100023 a MA1100031	9	9	-
DAI-28	MA1100180	1	1	-
DAI-31	MA1100006 a MA1100014	9	9	-
DAI-33	MA1100069, MA1100070	2	2	-
DAI-37	MA1100029, MA1100052, MA1100055	4	3	-
	MA1100031		-	1

X.22.2 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-2	40	MA1100193 a MA1100195, MA1100272, MA1100273, MA1100341 a MA1100375
GTEI-3	9	MA1100072, MA1100073, MA1100144 a MA1100150
GTEI-4	4	MA1100069, MA1100071, MA1100072, MA1100179

(...)".

ANEXO IV
(a que se refere o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 48.708, de 25 de outubro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI E GTEI-UNITÁRIO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	796,50	796,50	0,00
GTEI	123,00	123,00	0,00

DECRETO NE Nº 507, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 50, de 29 de setembro de 2023, do Prefeito Municipal de Taquaraçu de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em setembro de 2023, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 50, de 29 de setembro de 2023, do Prefeito Municipal de Taquaraçu de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240121.

DECRETO NE Nº 508, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Linha de Distribuição Cachoeira de Minas 1 – Pouso Alegre 2, circuito compartilhado com Linha de Distribuição Brasópolis – Cachoeira de Minas 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cachoeira de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Cachoeira de Minas, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Linha de Distribuição Cachoeira de Minas 1 – Pouso Alegre 2, circuito compartilhado com Linha de Distribuição Brasópolis – Cachoeira de Minas 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cachoeira de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 508, de 25 de outubro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice T47 da Linha de Distribuição Pouso Alegre 2 – Brasópolis, 138 kV, o caminhamento toma o rumo de 63°33’57”SE, atingindo o vértice MV00, distanciado de 70,26 m do vértice T47. No vértice MV00, defletido de 81°33’17” para a direita, o caminhamento toma o rumo de 17°59’19”SO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 1.505,16 m do vértice MV00. No vértice MV01, defletido de 22°11’29” para a direita, o caminhamento toma o rumo de 40°10’48”SO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 402,43 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 13°20’15” para a direita, o caminhamento toma o rumo de 53°31’03”SO, atingindo o vértice MV03, distanciado de 1.347,08 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 53°31’03” para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 0°00’00”S, atingindo o vértice da Subestação Cachoeira De Minas 1, distanciado de 123,86 m do vértice MV03, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 3.448,79 m de extensão, perfazendo uma área total de 275.903,20 m²;

II – partindo do vértice T48 da Linha de Distribuição Pouso Alegre 2 – Brasópolis, 138 kV, o caminhamento toma o rumo de 74°40’43”NO, atingindo o vértice MV00, distanciado de 493,49 m do vértice T48. No vértice MV00, defletido de 87°19’57” para a direita, o caminhamento toma o rumo de 17°59’19”SO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 1.505,16 m do vértice MV00. No vértice MV01, defletido de 22°11’29” para a direita, o caminhamento toma o rumo de 40°10’48”SO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 402,43 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 13°20’15” para a direita, o caminhamento toma o rumo de 53°31’03”SO, atingindo o vértice MV03, distanciado de 1.347,08 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 53°31’03” para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 0°00’00”S, atingindo o vértice da Subestação Cachoeira De Minas 1, distanciado de 123,86 m do vértice MV03, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 3.872,02 m de extensão, perfazendo uma área total de 309.761,60 m².

25 1860929 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar(em)-se do país, no período de 01/11/2023 a 18/11/2023, em missão oficial em Shanghai/China e Tokio/Japão, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 50 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à decisão monocrática proferida nos autos do Recurso Especial nº 1874899 - MG (2020/0115829-0), transitada em julgado em 27.09.2023, **anula** o ato publicado em 05.05.2007, que decretou a perda da função pública e aplicou a penalidade de demissão ao Sr. EDUARDO DE SOUZA COSTA, Masp. 343.988-2, Agente de Polícia, código AP, nível II, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, **reintegrando-o**, por consequência, ao referido cargo.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e do art. 14, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos do processo judicial nº 5177036-63.2022.8.13.0024, **nomeia**, em caráter provisório, o Sr. **GUSTAVO ANTONIO MENDES** para o cargo de Médico Legista, vaga PC-387, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2021.

retifica o ato de promoção, em cumprimento à decisão judicial proferida no autos nº 5001938-84.2022.8.13.0470, de **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA MUNDIM, MASP 1.112.657-0**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 01/08/2020: **onde se lê** “com efeitos a partir de 02/07/2020”, **leia-se** “com efeitos a partir de 12/03/2020”.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 11/10/2023 a 19/10/2023, para participar do NCBWG do INSARAG como membro permanente em sua primeira reunião, paralelamente ao debriefing das operações na Turquia e na Síria, em Doha/Catar, com ônus limitado para o Estado.
TENENTE-CORONEL BM WELTER ALVES DAS CHAGAS, 128.434-8.

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023, para participar da reunião de alinhamento, como membro permanente do NCBWG do INSARAG, na XXII Reunião Anual Regional das Américas INSARAG e X Reunião Consultiva sobre o Mecanismo da UNDAC, em Cidade do Panamá/Panamá, com ônus limitado para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
TENENTE-CORONEL BM WELTER ALVES DAS CHAGAS, 128.434-8.

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, os servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentarem-se do país, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, para participarem do recebimento/ateste da aeronave AW119Kx, SN 15026, que ocorrerá nas instalações do fabricante da aeronave (Leonardo Helicopters), em Filadélfia / EUA, com ônus limitado para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
1º TENENTE BM GILNEY FERREIRA DE OLIVEIRA, 148.221-5;
1º TENENTE BM CARLOS HENRIQUE SALDANHA, 158.880-5;
CABO BM CARLOS EDUARDO DE JESUS GOMES, 164.393-1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Comunicação Social, a ausentar-se integralmente do país, no período de 30/10/2023 a 7/11/2023, em missão governamental, para participar da Missão Internacional à Unesco e Visita à World Travel Market, em Paris/França e Londres/Inglaterra, com ônus para o Estado:
ALINE GONCALVES PINHEIRO, MASP 1506603-8, DAD-9.

autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Comunicação Social, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 1/11/2023 a 18/11/2023, em missão governamental, para participar da Cobertura institucional dos compromissos do Governador de Minas Gerais, em Doha/Catar, Shanghai, Nanjing, Xuzhou, Beijing/China, Seoul/Coreia do Sul e Tóquio/Japão, com ônus para o Estado:
ANDREZA GISCHEWSKI COSTA, MASP 1475049-1, DAD12;
ALUÍSIO EDUARDO CAETANO DE MEDEIROS, MASP 1495464-8, DAD12;
BERNARDO HENRIQUE MIRANDA, MASP 1481744-9, DAD11.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/9/2023, a disposição de **MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES FERREIRA DE ANDRADE**, MASP 1.036.531-0, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais / EPAMIG, pelo período de 1/1/2023 a 31/12/2023.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se integralmente do país, no período de 12/11/2023 a 18/11/2023, integrando comitiva, para participar do Web Summit 2023, em Lisboa/Portugal, com ônus para o Estado:
BRUNO ARAÚJO OLIVEIRA, MASP 1544269-2, SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ausentar-se integralmente do Estado, no período de 15/10/2023 a 21/10/2023, em missão governamental, para participar da Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Estado:
PAULO ALEXANDRE DUARTE - MASP: 1129568-0 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **autoriza MARÍLIA CARVALHO DE MELO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a afastar-se de suas atribuições, no período de 30/11/2023 a 11/12/2023, para participar da 28ª Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), em Dubai/Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa RENATO TEIXEIRA BRANDÃO**, MASP 1154844-3, do cargo de PRESIDENTE da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **RODRIGO GONÇALVES FRANCO**, MASP 1483649-8, para o cargo de PRESIDENTE da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Fundação Estadual do Meio Ambiente, a ausentar-se integralmente do país, no período de 30/11/2023 a 11/12/2023, para participar da 28ª Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), em Dubai/Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado:
RENATA MARIA DE ARAÚJO, MASP 1.150.756-3, ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, de 03/08/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 18/2023:
FREDERICO SANTANA TESCAROLO, MASP 1014085-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, de data de sua publicação até 31/12/2023, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 26/2023:
RENATA ANÍCIO BERNARDO, MASP: 1.107.594-2, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial, em caráter precário, de MARIA VANUZA LIMA - inscrição 50885553, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão proferida no Recurso em Mandado de Segurança nº 62.049 - MG (2019/0304977-6) (Mandado de Segurança nº 1.0000.19.033319-5/000), que homologou a desistência do recurso e julgou extinto o feito, por perda superveniente do objeto, tendo em vista a nomeação administrativa da impetrante.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de ALANA CARVALHO MEIRELES, Inscrição nº 294876, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Junho de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.22.287223-6/000, que determinou sua posse.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004169-68.2021.8.13.0713, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
PONTE NOVA/PEDRA BONITA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50667076	LUANA APARECIDA LOMEU DE CARVALHO	13	ED 1698

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de DENILSON DE OLIVEIRA SOARES, Inscrição nº 73633, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 9086356.37.2017.813.0024 (Cumprimento de Sentença nº 5075317-72.2021.8.13.0024), que determinou sua posse.

em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1.0000.23.211503-0/001 (Ação Ordinária nº 5187464-70.2023.8.13.0024) e nos termos do artigo 50 da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, REINTEGRA, em caráter precário, RUBENS FERREIRA DE CARVALHO - MASP 309.766-4, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Nível II, Grau F, Admissão 01, Vaga FA 633, no quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, com vigência a contar da data da publicação deste ato.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0017215-54.2017.8.13.0325, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Biologia/Ciências
DIAMANTINA/CARBONITA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50840592	MARILENE DE JESUS SANTOS ABREU	3	ED 278

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0006318-03.2018.8.13.0140, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Educação Física
DIVINÓPOLIS/OLIVEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
92139	KENIA MARIA FERREIRA DE ABREU	7º	ED 366

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da seguinte candidata aprovado no concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 01/2018, para o cargo de provimento efetivo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionado por não ter tomado posse em tempo hábil .

Analista Universitário Da Saúde - Nível I - Grau A
Área: Assistência Na Área De Fisioterapia Hospitalar - 30h
Lote de Vaga: Montes Claros

Inscrição	Nome
2718945	Cinthya Pereira Dos Santos

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240122.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000012-11.2019.8.13.0232, RETIFICA o ato de nomeação judicial de SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES – Inscrição nº 50333305, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de outubro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança Nº 1.0000.16.067697-9/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de LAURIMAR FERREIRA DE PAIVA MARTINS – Inscrição nº 41814, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2016, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 2023 de GLENDA MUNIZ SILVA – Inscrição nº 3617165, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, por erro material.
Onde se lê: nomeação ordinária
Leia-se: nomeação judicial

RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 2023 de MICHELLE CHRISTINA SILVA ROSA – Inscrição nº 3633950, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, por erro material.
Onde se lê: nomeação ordinária
Leia-se: nomeação judicial

RETIFICA o ato de nomeação judicial de ANA PAULA SILVA SANTANA, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº. 27/2018, da Universidade do Estado de Minas Gerais, por erro material.
Onde se lê: Teoria e Metodologia de História, Historiografia Brasileira e Contemporânea
Leia-se: Teoria e Metodologia de História, Historiografia Brasileira e Contemporânea - 40 horas

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001177-61.2021.8.13.0317, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação ordinária de MARLUCIA CARLA VENTURA SOARES – Inscrição nº 3800393, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 11 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL II - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004694-79.2019.8.13.0338, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ALESSANDRA BATISTA FERREIRA – Inscrição nº 51646579, publicado em 07 de abril de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário
Leia-se: caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5202398-04.2021.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação judicial de LIVIA COTA ARAUJO SILVA – Inscrição nº 3502171, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 06 de outubro de 2021, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

RETIFICA a vaga informada no ato de nomeação ordinária de LUIZA MARA DE MEDEIROS DOMICIANO, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.
Onde se lê: ED 140760
Leia-se: ED 129922

em cumprimento à decisão publicada em 16 de setembro de 2023, proferido no Processo Administrativo Revisional nº 280.805, REINTEGRA, em caráter definitivo, TIAGO QUEIROZ ANDRADE, Masp 1.242.159-0, no cargo da carreira de Investigador de Polícia II, Nível I, Grau E , Admissão 01, vaga PC 5185, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vigência a contar de 19 de abril de 2016, data de publicação do ato de demissão.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5006748-77.2021.8.13.0134, RETIFICA o ato de reintegração de José Geraldo Batista – MASP 661.797-1, da Secretaria de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2019:
Onde se lê: "REINTEGRA" e "a partir de 07 de novembro de 2018, data do trânsito em julgado da sentença"
Leia-se: "REINTEGRA, em caráter definitivo" e "com vigência a contar de 22/01/2015, data da publicação de sua exoneração"

em cumprimento à decisão publicada em 16 de setembro de 2023, proferido no Processo Administrativo Revisional nº 280.804, REINTEGRA, em caráter definitivo, WAGNER RUAS SANTANA, Masp 1.113.336-0, no cargo da carreira de Investigador de Polícia II, Nível II, Grau B, Admissão 01, vaga PC 4576, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vigência a contar de 09 de outubro de 2015, data de publicação do ato de demissão.

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5172771-23.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de ELISANGELA RIBEIRO BARROS – Inscrição nº 3794547, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5172771-23.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de VIVIANE RODRIGUES MARQUES – Inscrição nº 3479170, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 07 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5172771-23.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de WALKIRIA DE SOUZA PEREIRA – Inscrição nº 3808700, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 12 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5008508-54.2021.8.13.0686, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
TEÓFILO OTONI/OURO VERDE DE MINAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50012444	CARLOS MAGNUM PEREIRA	12	ED 1700

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5000785-49.2023.8.13.0092, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação judicial de JOANGELIS FERREIRA RIBEIRO – Inscrição nº 3673901, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de abril de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 05 de junho de 2023, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL II - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000964-91.2020.8.13.0672, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação judicial de TELMA MARLENE SANTOS – Inscrição nº 3414442, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 17 de abril de 2019, data de seu exercício.
ONDE SE LÊ: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL II - GRAU A

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/08/2023, a prorrogação da disposição de **MARIA SUZANA RIBEIRO**, MASP 0913925/4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas/Unidade S.U.S. de Carmópolis de Minas, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2023, a prorrogação da disposição de **MARCIO SCHETTINO DE AZEVEDO**, MASP 0373179/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Além Paraíba/Unidade S.U.S. de Além Paraíba, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/08/2023, a prorrogação da disposição de **DIRCEU SILVA SANTOS**, MASP 0384410/7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Pote/Unidade S.U.S. de Pote, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/08/2023, a prorrogação da disposição de **PEDRO DONIZETTI SILVA**, MASP 0383723/4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Luz/Unidade S.U.S. de Luz, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/08/2023, a prorrogação da disposição de **ROGERIO MOREIRA BICALHO**, MASP 0919365/7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de João Monlevade/Unidade S.U.S. de João Monlevade, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2023, a prorrogação da disposição de **KARLA FIGUEIREDO MENEZES**, MASP 0384112/9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São Romão/Unidade S.U.S. de São Romão, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2023, a prorrogação da disposição de **DORALICE MEIRELES FARIAS SOUZA**, MASP 0391589/9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Medina/Unidade S.U.S. de Medina, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/08/2023, a prorrogação da disposição de **JOSE RENATO CARVALHO**, MASP 0358753/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Faria Lemos/Unidade S.U.S. de Faria Lemos, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/08/2023, a prorrogação da disposição de **ROGER AGUIAR LEITAO**, MASP 0383725/9, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Campo Belo/Unidade S.U.S. de Campo Belo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/07/2023, a prorrogação da disposição de **VANDA LUCIA FIGUEIREDO SILVA DE TOLEDO**, MASP 0383319/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama/Unidade S.U.S. de Santana de Pirapama, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/08/2023, a prorrogação da disposição de **MARCO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL**, MASP 0376436/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São João Del Rei/Unidade S.U.S. de São João Del Rei, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/07/2023, a prorrogação da disposição de **MARCO ANTONIO RAMOS MOREIRA**, MASP 0919273/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/Unidade S.U.S. de Jequitinhonha, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/07/2023, a prorrogação da disposição de **HELENICE LOURES AMERICANO**, MASP 0382393/7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Timóteo/Unidade S.U.S. de Timóteo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/9/2023, a prorrogação da disposição de **MARCIA LUCIA DE BARROS BALBINO**, MASP 374593-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 24/08/2023, a prorrogação da disposição de **RENATA GARCIA MARINELLI**, MASP 1325930-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Machado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de disposição de **SYDINEIA ALVES FERREIRA SANTOS, MASP 864098-9**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 07/09/2023: **onde se lê** "até 31/12/2023", **leia-se** "de 06/10/2023 a 31/12/2023".

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 07/10/2023, pelo qual **LORENA MARTONI DE FREITAS/ MASP: 1516592-1/ PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR/ PES**, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, foi autorizada a afastar-se de suas atribuições, no período de 28/9/2023 a 30/9/2023, para participar da "XIV Seminario Internacional Políticas de la Memoria", em Centro Cultural de la Memoria Haroldo Conti, em Buenos Aires/ Argentina.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PHILIPP AUGUSTO KRAMMER SOARES**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102450 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 20/10/2023.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABRÍCIA HOELZLE DA SILVA**, MASP 1.156.617-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101065 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a contar de 22/9/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAURO RICARDO GUIMARÃES PINHO**, MASP 1.237.967-3, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELTON COTA LOPES**, MASP 1.188.212-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS DE SOUSA PIMENTA**, MASP 1.145.187-9, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO BORGES FERREIRA**, MASP 369.875-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAURO FABIANO BITTENCOURT** , MASP 458.371-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DOUGLAS ANTÔNIO RAMOS MAGELA**, MASP 1.188.491-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FÁBIO SOARES DE SOUZA MONTEIRO**, MASP 1.255.841-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO ALVES HENRIQUES**, MASP 1.237.604-2, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELISA MOREIRA CAETANO RIBEIRO DE LIMA**, MASP 1.237.803-0, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CID NELSON SELVATT PEREIRA**, MASP 342.297-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DOUGLAS DE LACERDA MARQUES**, MASP 1.061.082-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALDECIR DOS SANTOS MEDEIROS**, MASP 546.710-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEILIANE DA SILVA BRAGA**, MASP 1.061.097-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 03/04/2023, **IONIR MOSELLI**, MASP 546.880-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA LOPES DE LIMA ABREU**, MASP 1.060.853-7, cargo efetivo de Médico-Legista, código ML, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícias Médico-Legais, código CHD5, símbolo PC-05, do Instituto Médico Legal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SERGIO RODRIGO DE MELO ANDRADE**, MASP 1.145.172-1, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA**, MASP 1.257.147-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 12/06/2023, **JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA COSTA**, MASP 387.579-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WESLEY GERALDO CAMPOS**, MASP 1.061.125-9, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GENILDO DE LIMA ARAÚJO**, MASP 343.993-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro da População Fixa, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ITAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, MASP 349.048-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240123.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIZABETH DE CASTRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101065, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **VANDERLEI JUNIOR DA SILVA**, MASP 667.762-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **STELA PIRES BOCZAR**, MASP 1.188.629-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GERSON COELHO CAVALCANTE JUNIOR**, MASP 1.061.343-8, cargo efetivo de Médico-Legista, código ML, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Perícias Médico-Legais, código CHD5, símbolo PC-05, do Instituto Médico Legal, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA**, MASP 1.332.870-3, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, MASP 667.894-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **PRISCILA PEREIRA SANTOS**, MASP 1.145.190-3, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **DIMER DE TOLEDO RIBEIRO**, MASP 1.145.053-3, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CARLA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS VIDAL**, MASP 1.145.054-1, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GILSON PORFIRIO**, MASP 387.564-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CARLOS EUGENIO VELOSO NOVELINO**, MASP 1.256.499-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **DOUGLAS DE LACERDA MARQUES**, MASP 1.061.082-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **VALTER ANDRÉ BISCARO SALVIANO**, MASP 1.188.730-4, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RICARDO REIS NETO**, MASP 1.188.606-6, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GUSTAVO ABRAHÃO ANAI**, MASP 1.237.855-0, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA**, MASP 1.111.387-5, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADILSON BASTOS PAIXÃO**, MASP 1.110.528-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia I, código IP-I, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Cadastro da População Fixa, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EDSON EUSTÁQUIO DA SILVA**, MASP 386.062-4, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ANA PAULA KICH GONTIJO**, MASP 1.188.300-6, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LEONARDO JACINTO DA SILVA**, MASP 1.061.179-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GEORGES PLATINY SANTOS**, MASP 1.174.068-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FABIANO NERY FERRARI**, MASP 1.112.153-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **WAGNER GERMANO DE OLIVEIRA**, MASP 458.191-4, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ SILVA LOPES**, MASP 1.335.581-3, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Regional de Segurança Pública, código DEL6 CD22, símbolo PD-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ITAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, MASP 349.048-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RÔMULO GUIMARÃES DIAS**, MASP 1.061.206-7, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANA MAGALHÃES DE PINHO**, MASP 1552181-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102648 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 25/10/2023.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de **SABRINA BARROSO MOTA**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 16/08/2023: **onde se lê** "DAD-4 SU1100695", **leia-se** "DAD-4 SU1102819".

retifica o ato de NOMEAÇÃO de **GERALDO JOSE CASSIANO**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 12/08/2023: **onde se lê** "DAD-4 SU1102819", **leia-se** "DAD-4 SU1100624".

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 14 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, e do art. 13 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, **JOANA ALMEIDA DOS REIS CALDEIRA BRANT**, MASP 13193651 para Secretário-Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 13 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017, do art. 10 do Decreto nº 47.502, de 02 de outubro de 2018, e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG:
Pela Sociedade Civil:
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg
ALAÍDE LÚCIA BAGETTO MORAES, em substituição a ELLEN VIEIRA DOS SANTOS, Titular.

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

retifica o ato de Disposição de **FRANCISCO DE ASSIS LOPES, MASP. 904.627-7**, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, publicado em 10/10/2023: **onde se lê** "de 06/10/2023 a 31/12/2023", **leia-se** "de 10/10/2023 a 31/12/2023".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 20/10/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100624 de **ROBERTO FERREIRA CAMPOS**, MASP 11345725, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 20/10/2023, pelo qual **ROBERTO FERREIRA CAMPOS**, MASP 11345725, foi exonerado do cargo DAD-4 JD1100529 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA COSTA FERREIRA LEAL**, MASP 15071772, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100675 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA LUARA SILVEIRA**, MASP 14835870, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100547 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 23/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SARA LUIZA LOBATO MIRANDA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100675, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA COSTA FERREIRA LEAL**, MASP 15071772, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100547, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTO FERREIRA CAMPOS**, MASP 11345725, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100145, de recrutamento amplo, para dirigir o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/09/2023, pelo qual **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO** foi nomeado(a) para o cargo DAD-8 MD1100442 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/09/2023, que atribuiu a **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO** a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100299 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GUILHERME PASSOS FRICHE**, MASP 1153051-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100421 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLÁVIA MARA DOS SANTOS LOPES**, MASP 1021370-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100435 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SARA MICHELLY CRUZ**, MASP 1364596-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100444 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PAULO ROGERIO DA SILVA**, MASP 1495728-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100454 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO**, MASP 1196965-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100823 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ERIKA GLASYANE CARVALHO DE LISBOA**, MASP 1343646-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100832 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LIANA NOTARI PASQUALINI**, MASP 1312408-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100253 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FLÁVIA DANIELLE MENDES**, MASP 1387928-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100835 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATO ALVES PEREIRA**, MASP 1366993-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100613 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 1124163-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100442 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER**, MASP 1150545-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100424 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NAYARA BATISTA PEREIRA ROCHA**, MASP 1373510-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100426 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LIDIANE FERRAZ VICENTE**, MASP 1097369-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100449 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KYARA CARVALHO LACERDA**, MASP 1401491-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100451 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GIOVANA RANDAZZO BARONI**, MASP 1368004-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100828 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALEXANDRA FIGUEIRA MONTEIRO**, MASP 1276330-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100829 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **TIAGO AROEIRA MARLIERE**, MASP 1319382-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100614 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCIO MUNIZ DOS SANTOS**, MASP 1396203-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100433 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RESSILIANE RIBEIRO PRATA ALONSO**, MASP 1492166-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100436 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LARISSA MEDEIROS ARRUDA**, MASP 1332202-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100443 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240124.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ERIDANO VALIM DOS SANTOS MAIA**, MASP 1526428-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100447 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1138311-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100457 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLAYTON CARLOS ALVES MACEDO**, MASP 615160-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100460 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NATHÁLIA MILAGRE HAZAN**, MASP 752470-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100254 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RODRIGO GONÇALVES FRANCO**, MASP 1483649-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100612 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DANIELLA FLORENTINO COSTA**, MASP 1182746-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100463 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SILVIA CRISTIANE LACERDA BARRA**, MASP 1167076-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100467 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100537 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIANA ANTUNES PIMENTA**, MASP 1363915-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA**, MASP 1093882-7, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100300 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DORGIVAL DA SILVA**, MASP 1148513-3, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100306 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RODRIGO ANGELIS ALVAREZ**, MASP 1191774-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100437 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LIRRIET DE FREITAS LIBÓRIO OLIVEIRA**, MASP 1523165-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100461 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ILMA SOARES DA SILVA**, MASP 0388711-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100465 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFÁCIO**, MASP 1364259-0, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100305 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BRUNO NETO DE AVILA**, MASP 1397594-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100539 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RICARDO BARRETO SILVA**, MASP 1148399-7, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100301 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FABRÍCIO DE SOUZA RIBEIRO**, MASP 1077791-0, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100540 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA CRISTINA DA SILVEIRA**, MASP 443496-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100815 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MATEUS ROMÃO OLIVEIRA**, MASP 1363846-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100816 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PETERSON FERNANDES BARBOSA**, MASP 566987-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100825 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANGÉLICA APARECIDA SEZINI** , MASP 1021314-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100831 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100297 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDERSON PRADO CAMPOS**, MASP 1370162-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100834 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KAMILA ESTEVES LEAL**, MASP 1306825-9, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100298 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO**, MASP 1146913-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100422 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDRESA CASSIA GUSMÃO SANTOS**, MASP 1197821-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100423 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GISLANDO VINICIUS ROCHA DE SOUZA**, MASP 1182856-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100452 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WESLEY ALEXANDRE DE PAULA**, MASP 1107056-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100453 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WALBERT MARTINS JORGE**, MASP 1395781-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100826 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VANESSA COELHO NAVES**, MASP 1153147-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100830 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ELISÂNGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA**, MASP 1147969-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100428 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDREA QUINAUD LACOMBE**, MASP 1007505-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100820 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DE PAULA**, MASP 1482140-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100448 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO**, MASP 449172-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100458 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VITOR REIS SALUM TAVARES**, MASP 1401816-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100611 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO**, MASP 1397851-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100446 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO BARRETO SILVA**, MASP 1148399-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100494 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA SILVA DE OLIVEIRA**, MASP 1566186-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100772 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA KAROLINA SILVA CHAGAS**, MASP 1556206-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101594 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IGOR WINTER**, MASP 1496488-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102878 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA DE JESUS FELIPE**, MASP 1251146-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100450 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO ANGELIS ALVAREZ**, MASP 1191774-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100467 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA**, MASP 1230672-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101069 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NAYARA BATISTA PEREIRA ROCHA**, MASP 1373510-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101089 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER**, MASP 1150545-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101135 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CRISTINA DA SILVEIRA**, MASP 443496-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101214 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADÉLCIO SILVA FERREIRA**, MASP 1299565-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100511 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME PASSOS FRICHE**, MASP 1153051-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100490 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAÍS SCARLETE CAMILO DE SOUZA**, MASP 1249747-5, do cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100774 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO**, MASP 1435066-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101602 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HIGOR SOARES SANTOS**, MASP 1483213-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101612 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAYTON CARLOS ALVES MACEDO**, MASP 615160-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100455 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELLA FLORENTINO COSTA**, MASP 1182746-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100456 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA OLIVEIRA GONÇALVES**, MASP 973134-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101074 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO MAXIMIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1249584-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101078 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GISLANDO VINICIUS ROCHA DE SOUZA**, MASP 1182856-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101140 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO**, MASP 449172-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101141 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100486 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA**, MASP 1093882-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100493 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELAINE CRISTINA SILVA**, MASP 1364170-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101593 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCINEI CARPIO BOTELHO**, MASP 1278313-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101595 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL FERRARI DE SIQUEIRA E SOUZA**, MASP 1496280-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102880 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIRLENE CONCEIÇÃO FARIA SILVA**, MASP 1169785-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100426 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRESA CASSIA GUSMÃO SANTOS**, MASP 1197821-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101070 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VICTOR MARTINS DA COSTA BRENKE DINIZ**, MASP 1570603-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101073 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANGÉLICA APARECIDA SEZINI** , MASP 1021314-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101079 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO**, MASP 1196965-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101086 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240125.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRE LUIZ BARBOSA**, MASP 1565473-4, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100508 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MELISSA HITOMI KOMATSU** , MASP 1573575-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100510 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIANA NOTARI PASQUALINI**, MASP 1312408-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100488 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABEL PIRES MASCARENHAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, MASP 1468112-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100491 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA ANTUNES PIMENTA**, MASP 1363915-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATO ALVES PEREIRA**, MASP 1366993-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100485 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA**, MASP 1390187-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101576 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WAGNER MARÇAL DE ARAÚJO**, MASP 1395774-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101580 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIKA GOMES DE PINHO**, MASP 1477833-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100428 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVIA CRISTIANE LACERDA BARRA**, MASP 1167076-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100431 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRÉ LUIS DE CASTRO FONSECA**, MASP 1520701-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101064 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÁUDIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, MASP 1475494-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101068 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCIO MUNIZ DOS SANTOS**, MASP 1396203-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101090 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELISÂNGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA**, MASP 1147969-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101092 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WESLEY ALEXANDRE DE PAULA**, MASP 1107056-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101133 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO**, MASP 1482930-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100503 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANE NUNES PEREIRA**, MASP 1382407-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100506 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE HOJRON RIBEIRO**, MASP 1497694-8, do cargo de provimento em comissão DAD-9 MD1100214 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VITOR REIS SALUM TAVARES**, MASP 1401816-2, do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA DINIZ FARIA**, MASP 1182945-4, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100502 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KAMILA ESTEVES LEAL**, MASP 1306825-9, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100489 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA BRANDAO WILKELY**, MASP 1448060-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100775 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSILAINE APARECIDA FERNANDES**, MASP 1076160-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101577 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS DIAS BRANDÃO**, MASP 1526125-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100427 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GIOVANA RANDAZZO BARONI**, MASP 1368004-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100429 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LORENZZA GONÇALVES FRANÇA**, MASP 1494672-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101063 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELEN FONSECA MOREIRA**, MASP 1492170-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101067 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA MARA DOS SANTOS LOPES**, MASP 1021370-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101091 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SARA MICHELLY CRUZ**, MASP 1364596-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101096 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IVAN FLAVIO FERREIRA**, MASP 1156422-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100505 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAO VICTOR MELO DE ANDRADE**, MASP 1489795-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100507 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALÉRIA CRISTINA REZENDE**, MASP 1021014-4, do cargo de provimento em comissão DAD-10 MD1100034 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, MASP 1124163-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100458 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANDRÉ ULHOA SOARES GUARDIEIRO**, MASP 1473313-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100440 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIDIANE FERRAZ VICENTE**, MASP 1097369-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100449 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IARA LANA SANTANA**, MASP 1501788-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100460 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO ROGERIO DA SILVA**, MASP 1495728-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101025 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DE PAULA**, MASP 1482140-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101134 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIRRIET DE FREITAS LIBÓRIO OLIVEIRA**, MASP 1523165-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101137 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SHIRLEI DE SOUZA LELIS**, MASP 1047867-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101217 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA CHRISTINA ARAUJO BESSA**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100113 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAQUELINE LEMOS BORGES**, MASP 1380618-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101584 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DORGIVAL DA SILVA**, MASP 1148513-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100496 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO GONÇALVES FRANCO**, MASP 1483649-8, do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100133 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES**, MASP 1472070-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101618 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCISCO RAELSON DA SILVA OLIVEIRA**, MASP 1402724-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101620 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RESSILIANE RIBEIRO PRATA ALONSO**, MASP 1492166-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100451 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1138311-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100454 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRA FIGUEIRA MONTEIRO**, MASP 1276330-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101075 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA COELHO NAVES**, MASP 1153147-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101077 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO**, MASP 1146913-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101142 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LARISSA MEDEIROS ARRUDA**, MASP 1332202-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101143 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNO NETO DE AVILA**, MASP 1397594-1, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100441 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TIAGO AROEIRA MARLIERE**, MASP 1319382-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100487 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO CESAR COSTA**, MASP 1459000-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101023 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABRÍCIO DE SOUZA RIBEIRO**, MASP 1077791-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100492 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIVANI APARECIDA FERNANDES GONÇALVES MENDES**, MASP 13932744, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101587 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA GOMES DA SILVA**, MASP 1475055-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101598 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIOGO DA SILVA MAGALHÃES**, MASP 1197009-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100553 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATEUS ROMÃO OLIVEIRA**, MASP 1363846-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100445 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIDANO VALIM DOS SANTOS MAIA**, MASP 1526428-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100459 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ILMA SOARES DA SILVA**, MASP 0388711-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101026 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELE VIEIRA TORRES ABALEN**, MASP 614351-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101072 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIKA GLASYANE CARVALHO DE LISBOA**, MASP 1343646-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101080 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KYARA CARVALHO LACERDA**, MASP 1401491-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101138 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VÂNIA MARA DE SOUZA SARMENTO**, MASP 1021007-8, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100110 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELE SOUSA COSTA MAIA**, MASP 1554997-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100509 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFÁCIO**, MASP 1364259-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100497 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa DÉBORA LACERDA RIBEIRO HENRIQUES**, MASP 1364390-3, da função gratificada FGD-6 MD1100019 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LUCIANO JUNQUEIRA DE MELO**, MASP 1138385-8, da função gratificada FGD-5 MD1100613 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA FIGUEIREDO DAMASCENO LATINI**, MASP 1523950-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101584, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EVANDRO ANTONIO COSTA REZENDE**, MASP 1367933-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103163, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Suporte Operacional Norte de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALERIA ANDRADE COSTA**, MASP 1365105-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103170, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncia Jequitinhonha do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA CECILIA GONCALVES SILVEIRA**, MASP 1265332-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103158, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Autos de Infração Leste de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240126.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA SILVA**, MASP 1366739-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100453, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILA BARROSO DE OLIVEIRA**, MASP 1379670-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103159, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Autos de Infração Norte de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILLER RICARDO IGINO**, MASP 1402635-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103161, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALÉRIA CRISTINA REZENDE**, MASP 1021014-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100180, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Relações Institucionais do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDERSON DO CARMO DINIZ**, MASP 1153393-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100133, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Saneamento do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SILAS DE OLIVEIRA COELHO**, MASP 1366223-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101064, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAÍS SCARLETE CAMILO DE SOUZA**, MASP 1249747-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101580, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATO TEIXEIRA BRANDÃO**, MASP 1154844-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 MD1100214, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTINA DO CARMO MAYRINK AGUIAR**, MASP 1378542-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103172, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncia Noroeste do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES**, MASP 1148045-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101068, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA MARIA DE ARAÚJO**, MASP 1150756-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PÂMELA DESIRRÉ BERNARDES**, MASP 1485647-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARA LOPES NEGRAO**, MASP 1457581-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103156, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Autos de Infração Alto São Francisco do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WELLINGTON AVELAR DE SOUZA E SILVA**, MASP 14038640, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103164, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncia Zona da Mata do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARK ANDREW ALVES PEREIRA ANDRADA SILVA**, MASP 1364923-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103174, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncia Triangulo Mineiro do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILA CRISTINA PIZANO DE SOUZA KOCH**, MASP 1490730-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100450, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RICARDO CAMPELO FRANCA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100491, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WYLLIAN GIOVANNI DE MOURA MELO**, MASP 1147982-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101072, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CIRO LEONARDO RABELO COELHO**, MASP 1214608-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101073, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA SILVA DE SOUZA**, MASP 1484857-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101576, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAVID HOLLANDA VIANNA**, MASP 947843-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101593, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CASSIO MAGGI SALVIA MACIEL**, MASP 1366208-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103171, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncia Norte de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDER PEREIRA OLIVEIRA**, MASP 1369496-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100428, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATO ALVES PEREIRA**, MASP 1366993-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 MD1100141, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VÂNIA MARA DE SOUZA SARMENTO**, MASP 1021007-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101598, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSILAINE APARECIDA FERNANDES**, MASP 1076160-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100553, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO GUSTAVO ULISSES FREDERICO**, MASP 1403616-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103173, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Fiscalização e Gestão de Denúncia Sul de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARISTELA DE MIRANDA RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101063, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Educação Ambiental do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALICE LIBÂNIA SANTANA DIAS**, MASP 1227462-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100486, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Resíduos do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA APARECIDA MOREIRA SCHEFFER**, MASP 1184000-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101092, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO CESAR LOPES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101135, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA CLARA ALVES FERREIRA RAMOS**, MASP 1485192-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100772, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAMILA ARAÚJO CAMARGO**, MASP 1506458-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101577, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIOLA ASSIS MIRANDA DE MELO**, MASP 1378865-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101587, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Autos de Infração Central Metropolitana do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WÉLIDA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101602, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Suporte Operacional Central Metropolitana do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA CRUZ PARRELA**, MASP 1380338-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100427, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARINA MATOS OLIVEIRA ISONI**, MASP 1363828-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100440, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Inteligência e Ações Especiais do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIEGO HENRIQUE PEREIRA PRAÇA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100460, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Autos de Infração do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELISÂNGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA**, MASP 1147969-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100487, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Inteligência do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TIAGO AROEIRA MARLIERE**, MASP 1319382-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 MD1100034, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Tecnologia da Informação do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WESLEY MOTA FRANCA**, MASP 1061893-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101074, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANILO ITABIRANO SILVA**, MASP 1368293-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103157, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Autos de Infração Jequitinhonha do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA ALVES DOS SANTOS**, MASP 1364404-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103160, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Autos de Infração Noroeste do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDILSON JOSÉ MAIA COELHO**, MASP 1364479-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101080, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Emergência Ambiental do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100038, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Gestão Ambiental do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAIANA COELHO NETTO**, MASP 1205699-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100446, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANA FRANCISCA DA SILVA**, MASP 1115610-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101023, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISIS DAIANA APARECIDA BARROSO**, MASP 1282909-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101069, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANA CAROLINA SILVA**, MASP 1366739-9, chefe da Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100826 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARINA MATOS OLIVEIRA ISONI**, MASP 1363828-3, diretor(a) da Diretoria de Inteligência e Ações Especiais, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100439 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PRISCILA CRISTINA PIZANO DE SOUZA KOCH**, MASP 1490730-7, diretor(a) da Diretoria de Qualidade e Monitoramento Ambiental, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100459 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, chefe da Subsecretaria de Gestão Ambiental, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100611 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TIAGO AROEIRA MARLIERE**, MASP 1319382-6, diretor(a) da Superintendência de Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-1 MD1100845 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FLÁVIA DANIELLE MENDES**, MASP 1387928-3, diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100297 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PETERSON FERNANDES BARBOSA**, MASP 566987-4, diretor(a) da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100298 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240127.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EDER PEREIRA OLIVEIRA**, MASP 1369496-3, diretor(a) da Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100428 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TAIANA COELHO NETTO**, MASP 1205699-0, diretor(a) da Diretoria de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100815 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DIEGO HENRIQUE PEREIRA PRAÇA**, diretor(a) da Diretoria de Autos de Infração, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100834 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDERSON PRADO CAMPOS**, MASP 1370162-8, diretor(a) da Diretoria de Pagamento, Direitos e Vantagens, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100301 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALICE LIBÂNIA SANTANA DIAS**, MASP 1227462-7, diretor(a) da Superintendência de Resíduos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100539 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDERSON DO CARMO DINIZ**, MASP 1153393-2, chefe da Subsecretaria de Saneamento, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100612 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDREA QUINAUD LACOMBE**, MASP 1007505-9, diretor(a) da Diretoria de Provisão e Carreiras, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100305 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RICARDO CAMPELO FRANCA**, diretor(a) da Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômicos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100540 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENATO ALVES PEREIRA**, MASP 1366993-2, diretor(a) da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 MD1100846 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AMANDA CRUZ PARRELA**, MASP 1380338-2, diretor(a) da Diretoria de Apoio Técnico e Gestão de Denúncias, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100424 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARISTELA DE MIRANDA RODRIGUES**, diretor(a) da Diretoria de Educação Ambiental, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100835 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENATO TEIXEIRA BRANDÃO**, MASP 1154844-3, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100613 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EDILSON JOSÉ MAIA COELHO**, MASP 1364479-4, chefe do Núcleo de Emergência Ambiental, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100832 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ELISÂNGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA**, MASP 1147969-8, diretor(a) da Superintendência de Inteligência, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100306 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENATA MARIA DE ARAÚJO**, MASP 1150756-3, diretor(a) da Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100537 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WALBERT MARTINS JORGE**, MASP 1395781-6, diretor(a) da Diretoria de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100300 do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **SERGIO NASCIMENTO MOREIRA**, MASP 13803481, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100457, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Noroeste do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **VICTOR HUGO ALVES SOARES**, MASP 1364959-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101132, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Jequitinhonha do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CECILIA SIMAN GOMES**, MASP 1505302-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100463, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Planejamento e Gestão de Instrumentos e Estudos Ambientais do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CONSTANÇA SALES VARELA DE OLIVEIRA MARTINS CARNEIRO**, MASP 1344812-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101094, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Orientação e Padronização do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ISABELA MELINE SIMOES LOPES**, MASP 1568560-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101213, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANA CRISTINA MOREIRA FERNANDES E SILVA**, MASP 1482960-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101588, de recrutamento amplo, a chefia da Coordenação de Suporte Operacional Zona da Mata do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ALESSANDRO ALBINO FONTES**, MASP 9418922, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100439, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DANIEL SAMPAIO COLEN**, MASP 1228298-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101136, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANTONIO FREIRE JARDIM**, MASP 1309171-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100441, de recrutamento limitado, a direção da Diretoria de Cadastro Ambiental do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ELIAS VENANCIO CHAGAS**, MASP 13639109, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100447, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, MASP 1314431-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101212, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Fauna Doméstica do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **NATALIA FREITAS HEMERLY BRUCK**, MASP 1073918-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100444, de recrutamento limitado, a direção da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **FRANCELY APARECIDA MORENO DE TILLIO**, MASP 1147850-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101024, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Triangulo Mineiro do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **RAFAEL AMARAL BRANT MACHADO**, MASP 1131353-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101083, de recrutamento limitado, a direção da Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **JOÃO PAULO LOPES GOMES**, MASP 13747068, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101139, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANELISA MOTA SALES BARBOSA**, MASP 1376709-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100443, de recrutamento amplo, a chefia da Assessoria de Normas e Procedimentos do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MARIA ISABEL MARCO BARBOSA CAZARIM**, MASP 1474948-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101585, de recrutamento amplo, a chefia da Coordenação de Autos de Infração Zona da Mata do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DALILA MENDES LEONARDO**, MASP 1519927-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100435, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Fiscalização Alto São Francisco do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **KLEYNNER JARDIM LOPES**, MASP 13657705, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100484, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **BRUNO ZUFFO JANDUCCI**, MASP 1151907-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100443, de recrutamento limitado, a direção da Diretoria de Combate ao Desmatamento do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATA MARIA DE ARAÚJO**, MASP 1150756-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MA1100069 do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **QUINTILIANO AUGUSTO CAMPOMORI DO VALLE**, MASP 753239-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100073 do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 26/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALICE LIBÂNIA SANTANA DIAS**, MASP 1227462-7, do cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100031, do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VIVIANE CARVALHO LEITE CAETANO**, MASP 1.217.609-5, do cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100029, do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PATRÍCIA ROCHA MACIEL FERNANDES**, MASP 1148514-1, do cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100052, do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA MARIA DE ARAÚJO**, MASP 1150756-3, do cargo de provimento em comissão DAI-26 MA1100038, do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VITOR REIS SALUM TAVARES**, MASP 1401816-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100055, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão Regional do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ROBERTO JUNIO GOMES**, MASP 1364474-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100052, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO**, MASP 1196965-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100029, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Administração e Finanças do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100031, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **VITOR REIS SALUM TAVARES**, MASP 1401816-2, diretor(a) da Diretoria de Gestão Regional, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MA1100071, do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **QUINTILIANO AUGUSTO CAMPOMORI DO VALLE**, MASP 753239-3, chefe da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MA1100069, do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARINA FERNANDES DIAS**, MASP 1183436-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100028, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do(a) Instituto Estadual de Florestas.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LETICIA HORTA VILAS BOAS**, MASP 1159297-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100051, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Unidades de Conservação do(a) Instituto Estadual de Florestas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, de 11/10/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANA NERY ROMUALDO, MASP 1323628-6, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **designa RAPHAEL RODRIGUES PORTO**, MASP 1397007-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101916, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

no uso de suas atribuições, **designa ANA JULIA ANDRADE CAMPOS**, MASP 755252-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100244, para responder pela Subsecretaria de Regionalização da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular.

no uso de suas atribuições, **designa MARTA GERVASIO GUERRA TEIXEIRA** , MASP 669444-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101754, para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano da Secretaria de Estado de Saúde, nas ausências do titular, a contar de 20/10/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 25/09/2023, a prorrogação da adjunção de **SANDRA ANGELICA SILVA GONCALVES**, MASP 555459-7, PEB - ADM 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/10/2023, a adjunção de **ADRIANA ROBERTI DURIGUETTO**, MASP 1074534-7, PEB- ADM 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo período de 01/02/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELLE DE SOUZA PEREIRA NEVES**, MASP 1414635-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100273 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LANDER JOSE DE OLIVEIRA**, MASP 1311751-0, da função gratificada FGD-1 ED1100381 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LANDER JOSÉ DE OLIVEIRA**, MASP 1311751-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100273, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Minas Novas, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Diamantina
DORALICE CORDEIRO CARVALHO COSTA, MASP 1057328-5, PEB - ADM 4.

25 1860938 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240128.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao servidor MASP 324345-8, CLAYTON MESQUITA PEREIRA, a partir de 16/10/2023, referente ao cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL VI, GRAU E, SÍMBOLO AAG6 - voluntaria: artigo 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 - Regra de transição/pedágio – base do cálculo dos proventos integral pela média sem paridade.

GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE

25 1860880 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 11, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Resolução CGE nº 27/2019, que trata das diretrizes de elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno - Paci e do Relatório de Atividades de Controle Interno - Raci das Controladorias Setoriais e Seccionais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, em conformidade com os arts. 46 e 58 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução CGE nº 27/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/GAB Nº 01/2023
BELO HORIZONTE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes de elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno - Paci e do Relatório de Atividades de Controle Interno - Raci das Controladorias Setoriais e Seccionais.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, em conformidade com os arts. 46 e 58 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - As Controladorias Setoriais e Seccionais integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, unidades de execução subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado - CGE, deverão observar as diretrizes desta Instrução Normativa para a elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno - Paci e do Relatório de Atividades de Controle Interno - Raci.

Art. 2º - As Controladorias Setoriais e Seccionais planejarão anualmente as suas atividades, contemplando ações de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, ressalvados os órgãos com Corregedoria própria cujas atividades correcionais não são de competência da unidade.

Art. 3º - O Paci é o instrumento de planejamento anual que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas Controladorias Setoriais e Seccionais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo estadual em cada exercício.

§ 1º - A atuação das Controladorias Setoriais e Seccionais seguirá as orientações técnicas emanadas pelas unidades administrativas da CGE, em especial da Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social - Suti, da Auditoria-Geral - Auge e da Corregedoria-Geral - Coge.

§ 2º - A Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais - AHCS encaminhará anualmente às Controladorias Setoriais e Seccionais as diretrizes específicas e os modelos a serem utilizados na elaboração do Paci e do Raci, bem como as atividades prioritárias sugeridas pela CGE.

Art. 4º - Na elaboração do Paci serão consideradas a conveniência, a oportunidade, a extensão das ações e a disponibilidade de recursos humanos, financeiros e tecnológicos da Controladoria Setorial ou Seccional, bem como a capacidade técnica da equipe.

§ 1º - A Controladoria Setorial ou Seccional deverá realizar prévia identificação do universo de atuação, conhecer o negócio da unidade auditada, os objetivos da organização e seus principais projetos e processos, assim como considerar as expectativas e demandas da alta administração do órgão ou entidade de vinculação, dos conselhos, quando houver, e das demais partes interessadas em relação às atividades da unidade.

§ 2º - A elaboração do Paci deve se relacionar com os planejamentos estratégicos da CGE e do órgão ou entidade de vinculação da unidade, quando existentes.

§ 3º - As Controladorias Setoriais e Seccionais deverão priorizar ações que visem agregar mais valor e que melhor contribuam para a realização dos objetivos institucionais dos órgãos ou entidades, a partir de uma avaliação de materialidade, criticidade e relevância, observadas as diretrizes constantes nesta Instrução Normativa.

§ 4º - A definição de ações de auditoria interna governamental deverá observar as ações obrigatórias decorrentes de normativos, o Plano Tático de Auditoria Interna vigente, as prioridades da gestão, o histórico de denúncias, a materialidade, a relevância e a exposição a riscos dos objetos de auditoria, bem como o foco nos controles internos, na governança e na gestão de riscos, na diversificação dos trabalhos de auditoria e na priorização das ações com maiores benefícios não financeiros e/ou financeiros esperados.

§ 5º - A definição de ações de auditoria deverá estimar, ainda, de forma preliminar, os objetivos e escopo de cada serviço de auditoria e, de maneira global, os recursos exigidos, tais como capacitação, estudos e levantamentos, acordos de cooperação, sistema, diárias de viagens e outros que se fizerem necessários.

§ 6º - O Controlador Setorial ou Seccional deve zelar pela adequação e disponibilidade dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para o cumprimento do Paci, realizando interlocução com os dirigentes dos órgãos ou entidades quanto a eventuais necessidades, em observância ao disposto no § 6º do art. 58 da Lei Estadual n º 24.313, de 2023.

Art. 5º - Para fins de definição das horas necessárias para a execução das ações, as Controladorias Setoriais e Seccionais devem levar em consideração, no que couber, o tempo necessário para:

I - planejamento das ações específicas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição;

II – planejamento da autogestão da unidade administrativa;

III – execução das atividades planejadas;

IV - elaboração de documentos técnicos;

V – registros tempestivos e regulares nos sistemas corporativos (e-Aud, SEI, MG-OUV, dentre outros);

VI – capacitações dos agentes públicos em exercício na unidade administrativa.

§ 1º - Considera-se autogestão as atividades administrativas e de gestão da Controladoria Setorial ou Seccional, a exemplo de gerenciamento de equipes, apurações de frequências, avaliações de desempenho, elaboração do Paci e do Raci, envio de informações gerenciais solicitadas pela CGE ou pelo órgão ou entidade da unidade e reuniões, eventos e manifestações não relacionadas à execução de ações de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria ou Correição e/ou que não gerem documentos técnicos, dentre outras.

§ 2º - As capacitações dos agentes públicos em exercício nas Controladorias Setoriais e Seccionais deverão prever um mínimo de 40 horas individuais e deverão estar alinhadas às atividades de controle interno, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional e desempenho dos agentes públicos, bem como dos planos de capacitação emitidos pela CGE.

Art. 6º - A capacidade de trabalho da Controladoria Setorial ou Seccional será estabelecida a partir da disponibilidade de homem/hora – h/h.

§ 1º - O cálculo do total da disponibilidade de homem/hora corresponde à quantidade de agentes públicos dedicados à atividade de controle interno, à carga horária diária de trabalho e ao número de dias úteis no ano.

§ 2º - Para fins de planejamento, serão considerados 20 dias úteis por mês e a jornada diária de trabalho de cada servidor.

§ 3º - Será apropriada de maneira distinta a disponibilidade de homem/hora dos agentes públicos dedicados às atividades de Auditoria, Correição e Transparência, Integridade e Controle Social.

Art. 7º - Para a elaboração do Paci de cada Controladoria Setorial ou Seccional, as seguintes atividades e prazos devem ser seguidos:

I – as ações específicas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, para serem desenvolvidas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais no exercício seguinte ao vigente, deverão ser enviadas pela Suti, Auge e Coge à AHCS até o último dia útil de outubro do exercício de elaboração do planejamento;

II – a consolidação e o envio, pela AHCS, das ações específicas às Controladorias Setoriais e Seccionais, deverão ocorrer em até dez dias úteis após o prazo estabelecido no inciso anterior;

III – a minuta do Paci do exercício seguinte ao vigente deverá ser enviada por cada Controladoria Setorial ou Seccional à AHCS até o dia 20 de dezembro;

IV – a manifestação da AHCS acerca da adequação de cada minuta do Paci recebida deverá ser realizada em conjunto com a Suti, a Auge e a Coge em até quinze dias úteis após o recebimento;

V - a versão final do Paci de cada Controladoria Setorial ou Seccional, com as adequações recomendadas pela CGE, quando existentes, e previamente aprovada pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade, deve ser encaminhada à AHCS até o último dia útil de janeiro do ano de vigência do planejamento, por meio de processo criado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG especificamente com essa finalidade.

§ 1º - A ausência de manifestação da CGE no prazo estipulado no inciso IV deste artigo implicará na concordância tácita da minuta enviada pela Controladoria Setorial ou Seccional.

§ 2º - O período compreendido entre a elaboração do Raci/Final e a aprovação do novo planejamento não impede a execução de trabalhos em curso e/ou o início de novas ações, sem prejuízo dos adequados registros nos respectivos Paci e Raci.

Art. 8º - A definição das ações de controle contempladas no planejamento anual, dentre outros parâmetros, observará:

I - obrigações normativas;

II - levantamentos de riscos;

III - programas, ações e projetos estratégicos do Poder Executivo estadual;

IV - demandas da CGE;

V - demandas do órgão ou entidade da unidade;

VI - demandas dos órgãos de controle externo;

VII – denúncias;

VIII - a capacidade de trabalho da Controladoria Setorial ou Seccional, nos termos do art. 7º desta Instrução Normativa.

§ 1º - O planejamento deve considerar, sempre que possível, o rodízio de ênfase que consiste na rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, evitando a realização de diversos trabalhos sobre um mesmo objeto e a inexistência de ações sobre aqueles associados a um menor risco fazendo com que estes também sejam periodicamente avaliados.

§ 2º - A manifestação da Auge à que se refere o art. 7, IV deve observar, dentre outros aspectos, as ações planejadas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais a fim de evitar a sobreposição de trabalhos a serem executados com o mesmo objeto tanto pela CGE quanto pelas unidades descentralizadas.

Art. 9º - As demandas não previstas no Paci formalizado que ocorrerem ao longo do exercício são denominadas como demandas extraordinárias e poderão ser permutadas com as ações previstas a critério de cada Controlador Setorial ou Seccional, até um limite de 20% do total de homem/hora de cada unidade, devendo as alterações realizadas serem informadas no Raci.

Parágrafo Único - As alterações em ações de auditoria interna governamental, decorrentes do Plano Tático ou de ações Transversais com a Auditoria-Geral, bem como aquelas que tenham se originado a partir do Planejamento Estratégico da CGE, deverão ser comunicadas e acordadas previamente com a Auditoria-Geral.

Art. 10 – A parcela de comprometimento da força de trabalho para a apuração de denúncias, realização de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tomadas de contas especiais, realização de diligências para a instrução de procedimentos em curso na CGE e outras atividades que são realizadas conforme demanda deverá, na fase de elaboração do Paci, considerar apenas os expedientes existentes e pendentes de análise e com previsão de execução sob a guarda do planejamento em confecção.

Art. 11 – Ações previstas no Paci e não finalizadas até o prazo de emissão do Raci - final - dentro do mesmo exercício de planejamento poderão ser reprogramadas para o plano seguinte, após análise de conveniência e oportunidade e a critério de cada Controlador Setorial ou Seccional.

Parágrafo Único - As ações de auditoria interna governamental não executadas ou não finalizadas até o prazo de emissão do Raci, cuja análise de conveniência e oportunidade não sustente sua continuidade, deverão ser canceladas com a devida justificativa e o devido registro no Raci.

Art. 12 - O cumprimento da execução do Paci e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de controle serão formalizados por meio do Raçi.

Parágrafo Único - As informações apresentadas no Raci deverão condizer com os dados registrados no e-Aud e demais sistemas, quando aplicável, principalmente quanto à situação e aos documentos técnicos devidamente emitidos.

Art. 13 – O Raci deve ser enviado formalmente pelas Controladorias Setoriais e Seccionais ao dirigente máximo do órgão ou entidade e à AHCS até o dia 15 de dezembro de cada exercício.

Parágrafo Único – Informações sobre a emissão de documentos técnicos, horas trabalhadas, participação de cursos, dentre outras atividades realizadas de 16 de dezembro até o término do exercício, deverão ser registradas no respectivo processo SEI!MG sob a forma de adendo complementando os dados ora inseridos no Raci.

Art. 14 - O Raci conterá, no mínimo:

I - demonstrativo do quantitativo de trabalhos de controle interno previstos no Paci, realizados, não concluídos e não realizados, com registros suficientes para justificar o cancelamento, suspensão ou inclusão no Paci seguinte;

II - demonstrativo do quantitativo de trabalhos de controle interno realizados não previstos no Paci e caracterizados como demandas extraordinárias;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de controle interno e na realização dos trabalhos;

IV - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de agentes públicos da controladoria capacitados, carga horária e temas;

V - demonstrativo do quantitativo de recomendações da auditoria interna emitidas e implementadas no exercício, bem como as não implementadas com prazo expirado e os benefícios gerados a partir do Plano de Ação pactuado com a gestão.

Art. 15 - O Raci/Parcial tem como objetivo promover o acompanhamento da execução das ações previstas no Paci e deve ser enviado ao Dirigente Máximo do órgão/entidade e à Assessoria de Harmonização/CGE até o dia 15 de julho, consolidando as atividades desenvolvidas no primeiro semestre.

§ 1º - O Raci/Parcial deverá evidenciar o estágio de execução de cada ação, incluindo notas explicativas que se fizerem necessárias à compreensão dos fatos e circunstâncias acerca da realização ou não das atividades

§ 2º - Em caso de substituição do titular da Controladoria Setorial ou Seccional durante o exercício, as informações e dados relativos à execução do Paci deverão ser registrados em um Relatório Parcial de Atividades de Controle Interno – Raci/Parcial e entregue formalmente à AHCS e ao agente público designado para substituir o Controlador Setorial ou Seccional, a fim de propiciar ao novo titular da unidade a continuidade dos trabalhos.

§ 3º - Para fins de consolidação de dados pela CGE, a AHCS poderá solicitar informações gerenciais acerca das atividades realizadas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais, segundo a necessidade, independentemente da emissão do Raci por parte das Controladorias Setoriais e Seccionais.

Art. 16 - Aplica-se o disposto desta Instrução Normativa, no que couber, às unidades de controle interno dos órgãos autônomos e das empresas estatais.

Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se ao planejamento do exercício de 2024 e seguintes.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

25 1860721 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PAD

Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 110.027/2023 – EM 5ª RPM. A autoridade delegante resolve concordar com o parecer exarado pela Comissão Processante quanto à inexistência de ilícito disciplinar por parte da envolvida: M. G. M. V. Arquivar os autos originais na pasta servidora.

(a)MÁRCIO FERREIRA DUARTE, TEN CEL PM,
CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5ª RPM.

25 1860430 - 1

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PAD

Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 110.029/2023 – EM 5ª RPM. A autoridade delegante resolve concordar com o parecer exarado pela Comissão Processante quanto à inexistência de ilícito disciplinar por parte da envolvida: M. G. M. V. Arquivar os autos originais na pasta servidora.

(a)MÁRCIO FERREIRA DUARTE, TEN CEL PM,
CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5ª RPM.

25 1860433 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

LICENÇA À GESTANTE

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1°, letra "e", da Portaria n° 941 de 04/02/2021, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Parágrafo III art. 39° da Constituição da República e da Lei Complementar n°64 de 25/03/2002 e inciso II, art. 7° da Lei Complementar 121 de 29/12/2011 à servidora:

Matrícula 1432010-5, ANA PAULA BISPO FERREIRA DUTRA, por um período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/10/2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR -
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1860725 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

80.076 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Leonardo Estevam Lopes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.140-8, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto., procedente da Delegacia de Polícia de Acervos Cartorários/ SIPJ.

80.077 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo 012/2023 do Departamento Estadual de Investigação de Homicídio e Proteção à Pessoa, publicado no Boletim Interno em 22/06/2023, Evandro Nascimento Radaelli, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.061-1, para prestar serviços na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra à Vida/ DHPP, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM.

80.078 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0266541/2023-92, Fernanda Fiuza Sidney Silva, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.996-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto.

80.079 – no uso de suas atribuições, face a proposição da Corregedoria-Geral de Polícia Civil constante no Processo SEI 1510.01.0249010/2023-69, e acatando deliberação unânime da Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos 24 dias do mês de outubro de 2023, remove, por conveniência da disciplina, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Francisco Carlos Ruela, Investigador de Polícia, nível III, Masp. 1.366.974-2, para prestar serviços na Casa de Custódia da Polícia Civil, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/ 18º Depto. Poços de Caldas.

25 1860923 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 438/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Polícia Judiciária Temas Atuais e Efetivação de Direitos Fundamentais (Releitura Constitucional) – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Polícia Judiciária Temas Atuais e Efetivação de Direitos Fundamentais (Releitura Constitucional) – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e de outros estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	30 horas/aula
Período:	De 16/10/2023 a 30/10/2023
Nº do Projeto:	144/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadores Técnicos	
Fernando Dias da Silva	668.133-2
Helton Cota Lopes	1.188.212-3
Marcos Tadeu De Brito Brandao	457.825-8
Conteudista	
Eujécio Coutrim Lima Filho	1.332.610-3
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Aécio Bruno Dalfior	1.355.148-6
Bráulio Renato de Oliveira e Silva	612.706-2
Douglas Santiago Melo	1.213.770-9
Felipe Alves de Araújo	1.241.912-3
Monitores/Tutores	
Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves	547.825-0
Adriana Rodrigues Almeida	1.458.576-4
Adriane Cristina Garandy	1.192.577-3
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Alexandre Torres Pimenta	1.152.024-4
Ana Carolina Diniz Andrade	1.352.829-4
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	1.478.953-1
Barbara Bella Marques Antunes	1.355.024-9
Bruna Monyque Santos	1.352.720-5
Bruno Carvalho Pereira Guimarães	1.304.213-0
Carlos Jose de Oliveira	1.189.096-9
Clayton dos Santos Lima	1.412.719-5
Daniel Camargo dos Santos	1.317.840-5
Daniel Goncalves Santos	1.174.294-7
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Darci Gueba Soares	1.257.146-9
Edimilson Euzébio	1.318.558-2
Estevao Nunes Elias	1.257.095-8
Everton Flaviano Pinto Andrade	1.242.115-2
Franciely Morgany Niza Cardoso	1.340.808-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Igor Thiago de Jesus Cunha	1.189.296-5
Isabella Sales Torres Jacometti	1.412.633-8
Jacqueline Geisa Marques Matosinho	1.412.042-2
Janaina Ferreira de Paula	1.158.750-8
Jean Valter de Freitas Amorim	1.365.250-8
Juliana Borlido de Carvalho	1.480.092-4
Juliana Geralda Claudio Pimentel	1.353.627-1
Larissa Cardoso Spyer	1.411.700-6
Leonardo Silva Oliveira	1.458.610-1
Louise Carolina Gomes Oliveira	1.411.818-6
Luciene Araujo de Oliveira Ilha	1.412.453-1
Márcio Nicolau da Silva	668.205-8
Marlene Coelho Nepomuceno	1.083.870-4
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Paulo Cesar do Carmo	1.431.866-1
Philippe Henrique da Silva Souza	1.243.022-9
Raphaela Melo Rigueira Caldeira	1.480.150-0
Rejane Fatima Oliveira Avelar	1.188.725-4
Robson Francisco Custódio	458.265-6
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	1.189.445-8
Rodrigo Silva Pereira	1.256.224-5
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6
Sylvia Paolla Lourenco Batista	1.411.709-7
Weslley Martins Das Neves	1.061.014-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

25 1860886 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

–DRH–CBMMG-A CORONEL BM RESPONDENDO PELA DRH DO CBMMG, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas peloart. 4º, IV, art. 5º, II da Resolução nº 1129/2023, resolve realizar a anulação da publicação doTítulo de Promoção e Transferência para Reserva Remunerada referente aonº 111.677-1, 2º Sgt QPRBM Humberto dos Anjos Durães, publicado no BGBM nº 040, de 05/10/2023 e no DOEMG nº 197, página 05 de 06/10/2023, considerando que não corresponde ao documento assinado pela autoridade.

O Comandante Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000

- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de17Set23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 18Set23, o nº 121.165-5, SUBTENENTE BM EVANDRO LEITE RODRIGUES do 10ºBBM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 26Set22. Tem direito ao provento integral de seu posto.

- Promove à Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 02Ago23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 03Ago23, o nº 111.677-1,2º SARGENTO BM HUMBERTO DOS ANJOS DURÃES do 6ºCOB. Possui o 6ºQuinquênio e o Adicional Trintenário desde 31Dez20. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

25 1860468 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240129.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA Nº 2259,25 DE OUTUBRO 2023

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, WELLINGTON DE SOUSA SANTOS, CPF: ***.813.386-**, MASP: 1.151.903-0 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370016 – UBERLÂNDIA, em substituição ao titular, no período de 13/11/2023 a 27/11/2023, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Antônio Carlos de Moraes

Diretor Geral

25 1860380 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa dispensa PEDRO AUGUSTO ROCHA OLIVEIRA, MASP 1378846-8, da função gratificada FGI-4 TV1100527.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa dispensa RODRIGO CASTRO FORTE CARDOSO, MASP 1.367.883-4, da função gratificada FGI-7 TV1100314.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CIBELE MARIA PENHOLATE DURÃES, MASP 1363559-4, para a função gratificada FGI-7 TV1100314.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO AUGUSTO ROCHA OLIVEIRA, MASP 1378846-8, para a função gratificada FGI-5 TV1100132.

25 1860930 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
1	Abaeté	Lago de Três Marias	9.25	3484.22	8	74.00	0.014640	0.255900
2	Acaiaca	Serras de Minas	10.00	6003.32	3	30.00	0.005936	0.103800
3	Açucena	Mata Atlântica de Minas	10.00	3461.74	8	80.00	0.015830	0.276700
4	Água Boa	Pedras Preciosas	10.00	3652.18	8	80.00	0.015830	0.276700
5	Águas Formosas	Vale do Jequitinhonha	9.25	3799.34	8	74.00	0.014640	0.255900
6	Águas Vermelhas	Vale do Jequitinhonha	10.00	3891.75	7	70.00	0.013850	0.242100
7	Aimorés	Trilhas do Rio Doce	10.00	4431.63	6	60.00	0.011870	0.207500
8	Albertina	Malhas do Sul de Minas	10.00	8661.07	2	20.00	0.003957	0.069160
9	Além Paraíba	Serras e Cachoeiras	10.00	3015.25	9	90.00	0.017810	0.311300
10	Alfenas	Lago de Furnas	10.00	4846.50	5	50.00	0.009893	0.172900
11	Alfredo Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5896.08	3	30.00	0.005936	0.103800
12	Almenara	Vale do Jequitinhonha	10.00	3184.90	9	90.00	0.017810	0.311300
13	Alpinópolis	Nascentes das Gerais	10.00	3448.48	8	80.00	0.015830	0.276700
14	Alto Caparaó	Pico da Bandeira	10.00	4990.39	5	50.00	0.009893	0.172900
15	Alto Jequitibá	Pico da Bandeira	10.00	3548.01	8	80.00	0.015830	0.276700
16	Alto Rio Doce	Nascente do Rio Doce	9.25	3750.98	8	74.00	0.014640	0.255900
17	Alvarenga	Trilhas do Rio Doce	9.25	6466.02	3	27.75	0.005490	0.095960
18	Andradas	Caminhos Gerais	10.00	3485.12	8	80.00	0.015830	0.276700
19	Angelândia	Pedras Preciosas	10.00	3775.97	8	80.00	0.015830	0.276700
20	Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3731.68	8	80.00	0.015830	0.276700
21	Araçaí	Guimarães Rosa	10.00	9741.51	2	20.00	0.003957	0.069160
22	Araçuaí	Vale do Jequitinhonha	10.00	3091.32	9	90.00	0.017810	0.311300
23	Arantina	Serras de Ibitipoca	10.00	8397.44	2	20.00	0.003957	0.069160
24	Araponga	Serra do Brigadeiro	10.00	3630.22	8	80.00	0.015830	0.276700
25	Arapuá	Lago de Três Marias	9.25	8875.76	2	18.50	0.003660	0.063970
26	Araxá	Nascentes das Gerais	10.00	5810.97	3	30.00	0.005936	0.103800
27	Arceburgo	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4253.87	7	70.00	0.013850	0.242100
28	Arcos	Grutas e Mar de Minas	10.00	4320.58	7	70.00	0.013850	0.242100
29	Areado	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	3466.57	8	74.00	0.014640	0.255900
30	Argirita	Serras e Cachoeiras	10.00	8784.84	2	20.00	0.003957	0.069160
31	Arinos	Urucuia Grande Sertão	10.00	4069.53	7	70.00	0.013850	0.242100
32	Astolfo Dutra	Serras e Cachoeiras	10.00	3689.57	8	80.00	0.015830	0.276700
33	Ataléia	Pedras Preciosas	9.25	3748.25	8	74.00	0.014640	0.255900
34	Augusto de Lima	Serra do Cabral	10.00	6717.62	3	30.00	0.005936	0.103800
35	Baependi	Águas	10.00	4340.55	6	60.00	0.011870	0.207500
36	Baldim	Serra do Cipó	10.00	3821.63	8	80.00	0.015830	0.276700
37	Barão de Cocais	Ouro	10.00	5665.81	4	40.00	0.007914	0.138300
38	Barbacena	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3663.61	8	80.00	0.015830	0.276700
39	Barra Longa	Montanhas e Fé	10.00	6280.57	3	30.00	0.005936	0.103800
40	Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3758.49	8	80.00	0.015830	0.276700
41	Belo Oriente	Mata Atlântica de Minas	10.00	5418.43	4	40.00	0.007914	0.138300
42	Belo Vale	Veredas do Paraopeba	10.00	17804.97	1	10.00	0.001979	0.034590
43	Berilo	Lago de Irapé	10.00	3319.62	9	90.00	0.017810	0.311300
44	Berizal	Cachaça	10.00	5455.64	4	40.00	0.007914	0.138300
45	Bertópolis	Vale do Jequitinhonha	10.00	5663.39	4	40.00	0.007914	0.138300

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
46	Bias Fortes	Serras de Ibitipoca	10.00	6649.11	3	30.00	0.005936	0.103800
47	Bicas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	3678.84	8	80.00	0.015830	0.276700
48	Boa Esperança	Lago de Furnas	10.00	4021.16	7	70.00	0.013850	0.242100
49	Bom Despacho	Verde Trilha dos Bandeirantes	10.00	4082.58	7	70.00	0.013850	0.242100
50	Bom Jardim de Minas	Serras de Ibitipoca	10.00	5374.91	4	40.00	0.007914	0.138300
51	Bom Jesus da Penha	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	7295.80	3	27.75	0.005490	0.095960
52	Bom Jesus do Galho	Mata Atlântica de Minas	10.00	3051.19	9	90.00	0.017810	0.311300
53	Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4393.59	6	60.00	0.011870	0.207500
54	Bonfinópolis de Minas	Urucuia Grande Sertão	9.25	7430.93	3	27.75	0.005490	0.095960
55	Bonito de Minas	Velho Chico	10.00	3761.59	8	80.00	0.015830	0.276700
56	Borda da Mata	Malhas do Sul de Minas	10.00	3472.20	8	80.00	0.015830	0.276700
57	Botumirim	Lago de Irapé	10.00	4647.19	6	60.00	0.011870	0.207500
58	Brás Pires	Nascente do Rio Doce	10.00	5607.55	4	40.00	0.007914	0.138300
59	Braúnas	Trilhas do Rio Doce	9.25	5555.67	4	37.00	0.007321	0.128000
60	Brazópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	3535.57	8	80.00	0.015830	0.276700
61	Brumadinho	Veredas do Paraopeba	10.00	10028.14	2	20.00	0.003957	0.069160
62	Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	3640.79	8	80.00	0.015830	0.276700
63	Buenópolis	Serra do Cabral	10.00	4292.85	7	70.00	0.013850	0.242100
64	Buritis	Noroeste das Gerais	9.25	5106.27	5	46.25	0.009151	0.159900
65	Cabeceira Grande	Noroeste das Gerais	9.25	6679.00	3	27.75	0.005490	0.095960
66	Cabo Verde	Caminhos Gerais	9.25	3543.87	8	74.00	0.014640	0.255900
67	Cachoeira da Prata	Grutas	10.00	7156.87	3	30.00	0.005936	0.103800
68	Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	3947.68	7	70.00	0.013850	0.242100
69	Caetanópolis	Grutas	9.25	3743.00	8	74.00	0.014640	0.255900
70	Caeté	Ouro	10.00	3268.83	9	90.00	0.017810	0.311300
71	Caiana	Pico da Bandeira	9.25	4885.08	5	46.25	0.009151	0.159900
72	Cajuri	Serras de Minas	10.00	6437.19	3	30.00	0.005936	0.103800
73	Caldas	Caminhos Gerais	10.00	3978.72	7	70.00	0.013850	0.242100
74	Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4762.83	6	60.00	0.011870	0.207500
75	Cambuí	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4056.63	7	70.00	0.013850	0.242100
76	Cambuquira	Águas	10.00	3697.60	8	80.00	0.015830	0.276700
77	Campanário	Pedras Preciosas	9.25	6135.06	3	27.75	0.005490	0.095960
78	Campanha	Águas	10.00	3975.79	7	70.00	0.013850	0.242100
79	Campestre	Caminhos Gerais	10.00	3695.47	8	80.00	0.015830	0.276700
80	Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	10.00	3999.47	7	70.00	0.013850	0.242100
81	Campo do Meio	Lago de Furnas	10.00	4034.75	7	70.00	0.013850	0.242100
82	Canaã	Serras de Minas	10.00	5473.46	4	40.00	0.007914	0.138300
83	Caparaó	Pico da Bandeira	10.00	4927.26	5	50.00	0.009893	0.172900
84	Capelinha	Pedras Preciosas	10.00	3302.16	9	90.00	0.017810	0.311300
85	Capim Branco	Grutas	10.00	3456.75	8	80.00	0.015830	0.276700
86	Capitão Andrade	Trilhas do Rio Doce	9.25	5508.08	4	37.00	0.007321	0.128000
87	Capitólio	Nascentes das Gerais	10.00	6499.65	3	30.00	0.005936	0.103800
88	Caputira	Pico da Bandeira	9.25	3721.86	8	74.00	0.014640	0.255900
89	Caranaíba	Villas e Fazendas de Minas	10.00	7500.27	3	30.00	0.005936	0.103800
90	Carandaí	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3833.92	8	80.00	0.015830	0.276700
91	Carangola	Pico da Bandeira	10.00	3167.84	9	90.00	0.017810	0.311300

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
92	Carbonita	Diamantes	10.00	3851.67	8	80.00	0.015830	0.276700
93	Carlos Chagas	Pedras Preciosas	9.25	4346.39	6	55.50	0.010980	0.191900
94	Carmo da Cachoeira	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	3880.08	7	70.00	0.013850	0.242100
95	Carmo de Minas	Águas	10.00	3666.83	8	80.00	0.015830	0.276700
96	Carmo do Paranaíba	Caminhos do Cerrado	10.00	4196.18	7	70.00	0.013850	0.242100
97	Carmópolis de Minas	Campo das Vertentes	10.00	4062.92	7	70.00	0.013850	0.242100
98	Carrancas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	7178.99	3	30.00	0.005936	0.103800
99	Carvalhópolis	Caminhos Gerais	10.00	7220.76	3	30.00	0.005936	0.103800
100	Casa Grande	Villas e Fazendas de Minas	10.00	9481.89	2	20.00	0.003957	0.069160
101	Cássia	Nascentes das Gerais	9.25	4194.07	7	64.75	0.012810	0.223900
102	Cataguases	Serras e Cachoeiras	10.00	2798.91	10	100.00	0.019790	0.345900
103	Catas Altas	Ouro	10.00	17582.54	1	10.00	0.001979	0.034590
104	Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas de Minas	10.00	5795.23	3	30.00	0.005936	0.103800
105	Catuji	Pedras Preciosas	10.00	5394.85	4	40.00	0.007914	0.138300
106	Caxambu	Águas	9.25	3730.57	8	74.00	0.014640	0.255900
107	Cedro do Abaeté	Lago de Três Marias	9.25	18119.08	1	9.25	0.001830	0.031990
108	Chácara	Caminhos Verdes de Minas	10.00	7286.61	3	30.00	0.005936	0.103800
109	Chapada do Norte	Lago de Irapé	10.00	2987.94	9	90.00	0.017810	0.311300
110	Chapada Gaúcha	Noroeste das Gerais	10.00	4343.71	6	60.00	0.011870	0.207500
111	Chiador	Caminhos Verdes de Minas	10.00	10717.08	2	20.00	0.003957	0.069160
112	Cipotânea	Nascente do Rio Doce	10.00	3578.48	8	80.00	0.015830	0.276700
113	Claraval	Nascentes das Gerais	10.00	6191.12	3	30.00	0.005936	0.103800
114	Cláudio	Grutas e Mar de Minas	10.00	3871.24	7	70.00	0.013850	0.242100
115	Coimbra	Serras de Minas	10.00	4404.10	6	60.00	0.011870	0.207500
116	Coluna	Trilhas do Rio Doce	10.00	3474.78	8	80.00	0.015830	0.276700
117	Comercinho	Vale do Jequitinhonha	10.00	4430.64	6	60.00	0.011870	0.207500
118	Conceição da Aparecida	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4238.88	7	70.00	0.013850	0.242100
119	Conceição da Barra de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5923.20	3	30.00	0.005936	0.103800
120	Conceição das Pedras	Caminhos da Mantiqueira	9.25	7488.11	3	27.75	0.005490	0.095960
121	Conceição de Ipanema	Mata Atlântica de Minas	9.25	5186.79	5	46.25	0.009151	0.159900
122	Conceição do Rio Verde	Águas	10.00	3948.12	7	70.00	0.013850	0.242100
123	Conceição dos Ouros	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	3507.37	8	80.00	0.015830	0.276700
124	Confins	Grutas	10.00	8412.96	2	20.00	0.003957	0.069160
125	Congonhal	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	3704.67	8	80.00	0.015830	0.276700
126	Conselheiro Lafaiete	Villas e Fazendas de Minas	10.00	3194.42	9	90.00	0.017810	0.311300
127	Conselheiro Pena	Trilhas do Rio Doce	10.00	4246.74	7	70.00	0.013850	0.242100
128	Consolação	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	12281.32	1	10.00	0.001979	0.034590
129	Coqueiral	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	4334.43	7	70.00	0.013850	0.242100
130	Coração de Jesus	Lago de Irapé	10.00	3291.39	9	90.00	0.017810	0.311300
131	Cordisburgo	Grutas	10.00	3403.80	8	80.00	0.015830	0.276700
132	Corinto	Guimarães Rosa	10.00	3750.77	8	80.00	0.015830	0.276700
133	Coroaci	Trilhas do Rio Doce	10.00	4230.39	7	70.00	0.013850	0.242100
134	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10.00	3232.40	9	90.00	0.017810	0.311300
135	Coronel Murta	Vale do Jequitinhonha	10.00	3948.74	7	70.00	0.013850	0.242100
136	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10.00	6993.61	3	30.00	0.005936	0.103800
137	Córrego do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6426.09	3	30.00	0.005936	0.103800

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
138	Córrego Fundo	Grutas e Mar de Minas	10.00	5581.54	4	40.00	0.007914	0.138300
139	Couto de Magalhães de Minas	Diamantes	10.00	6145.99	3	30.00	0.005936	0.103800
140	Cristais	Grutas e Mar de Minas	10.00	4275.89	7	70.00	0.013850	0.242100
141	Cristiano Otoni	Villas e Fazendas de Minas	10.00	5368.25	4	40.00	0.007914	0.138300
142	Cruzília	Águas	10.00	3774.22	8	80.00	0.015830	0.276700
143	Cuparaque	Trilhas do Rio Doce	9.25	5072.10	5	46.25	0.009151	0.159900
144	Curral de Dentro	Lago de Irapé	10.00	4082.39	7	70.00	0.013850	0.242100
145	Curvelo	Guimarães Rosa	10.00	3856.06	7	70.00	0.013850	0.242100
146	Delfim Moreira	Caminhos da Mantiqueira	10.00	3796.68	8	80.00	0.015830	0.276700
147	Delfinópolis	Nascentes das Gerais	10.00	6697.73	3	30.00	0.005936	0.103800
148	Descoberto	Caminhos Verdes de Minas	10.00	5109.76	5	50.00	0.009893	0.172900
149	Desterro do Melo	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8230.41	2	20.00	0.003957	0.069160
150	Diamantina	Diamantes	10.00	5124.99	5	50.00	0.009893	0.172900
151	Diogo de Vasconcelos	Montanhas e Fé	10.00	6154.60	3	30.00	0.005936	0.103800
152	Dionísio	Mata Atlântica de Minas	10.00	3882.41	7	70.00	0.013850	0.242100
153	Divinésia	Serras de Minas	10.00	7467.25	3	30.00	0.005936	0.103800
154	Divino das Laranjeiras	Trilhas do Rio Doce	10.00	4726.56	6	60.00	0.011870	0.207500
155	Divinolândia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	4194.31	7	70.00	0.013850	0.242100
156	Divinópolis	Campo das Vertentes	9.25	3414.32	8	74.00	0.014640	0.255900
157	Divisa Alegre	Vale do Jequitinhonha	10.00	4764.30	6	60.00	0.011870	0.207500
158	Divisa Nova	Lago de Furnas	10.00	4798.67	6	60.00	0.011870	0.207500
159	Dom Bosco	Noroeste das Gerais	10.00	7220.71	3	30.00	0.005936	0.103800
160	Dom Joaquim	Trilhas do Rio Doce	10.00	5705.88	4	40.00	0.007914	0.138300
161	Dom Silvério	Serras de Minas	9.25	5098.43	5	46.25	0.009151	0.159900
162	Dom Viçoso	Águas	9.25	7148.72	3	27.75	0.005490	0.095960
163	Dona Euzébia	Serras e Cachoeiras	10.00	4091.89	7	70.00	0.013850	0.242100
164	Dores de Campos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3756.08	8	80.00	0.015830	0.276700
165	Dores de Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10.00	6364.33	3	30.00	0.005936	0.103800
166	Dores do Indaiá	Verde Trilha dos Bandeirantes	10.00	4422.96	6	60.00	0.011870	0.207500
167	Durandé	Pico da Bandeira	8.50	3898.60	7	59.50	0.011770	0.205700
168	Elói Mendes	Lago de Furnas	10.00	3355.71	9	90.00	0.017810	0.311300
169	Engenheiro Caldas	Trilhas do Rio Doce	10.00	3982.87	7	70.00	0.013850	0.242100
170	Entre Rios de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3517.87	8	80.00	0.015830	0.276700
171	Ervália	Serra do Brigadeiro	10.00	3847.71	8	80.00	0.015830	0.276700
172	Espera Feliz	Pico da Bandeira	10.00	3150.93	9	90.00	0.017810	0.311300
173	Espírito Santo do Dourado	Caminhos da Mantiqueira	10.00	6227.72	3	30.00	0.005936	0.103800
174	Estiva	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	3879.24	7	70.00	0.013850	0.242100
175	Estrela Dalva	Serras e Cachoeiras	10.00	8708.91	2	20.00	0.003957	0.069160
176	Estrela do Indaiá	Lago de Três Marias	9.25	6448.59	3	27.75	0.005490	0.095960
177	Eugenópolis	Serra do Brigadeiro	10.00	3412.69	8	80.00	0.015830	0.276700
178	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	14799.49	1	10.00	0.001979	0.034590
179	Fama	Lago de Furnas	10.00	9319.16	2	20.00	0.003957	0.069160
180	Felício dos Santos	Diamantes	10.00	6296.48	3	30.00	0.005936	0.103800
181	Felixlândia	Guimarães Rosa	10.00	4548.34	6	60.00	0.011870	0.207500
182	Fervedouro	Serra do Brigadeiro	10.00	3935.81	7	70.00	0.013850	0.242100
183	Formiga	Grutas e Mar de Minas	10.00	4131.26	7	70.00	0.013850	0.242100

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240130.

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
184	Formoso	Urucuia Grande Sertão	9.25	4297.68	7	64.75	0.012810	0.223900
185	Fortuna de Minas	Grutas	10.00	8723.14	2	20.00	0.003957	0.069160
186	Francisco Badaró	Pedras Preciosas	10.00	3216.13	9	90.00	0.017810	0.311300
187	Franciscópolis	Pedras Preciosas	9.25	5169.51	5	46.25	0.009151	0.159900
188	Frei Gaspar	Pedras Preciosas	8.50	4985.78	5	42.50	0.008409	0.147000
189	Fronteira	Rota do Triângulo	9.25	5664.98	4	37.00	0.007321	0.128000
190	Fruta de Leite	Cachaça	10.00	5001.07	5	50.00	0.009893	0.172900
191	Galiléia	Trilhas do Rio Doce	9.25	4722.79	6	55.50	0.010980	0.191900
192	Gameleiras	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	5570.83	4	40.00	0.007914	0.138300
193	Goiabeira	Trilhas do Rio Doce	9.25	7130.75	3	27.75	0.005490	0.095960
194	Goianá	Caminhos Verdes de Minas	10.00	6239.22	3	30.00	0.005936	0.103800
195	Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6200.16	3	30.00	0.005936	0.103800
196	Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10.00	4497.16	6	60.00	0.011870	0.207500
197	Governador Valadares	Trilhas do Rio Doce	10.00	4238.03	7	70.00	0.013850	0.242100
198	Grão Mogol	Lago de Irapé	10.00	4788.14	6	60.00	0.011870	0.207500
199	Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10.00	4259.02	7	70.00	0.013850	0.242100
200	Guaraciaba	Montanhas e Fé	10.00	3584.95	8	80.00	0.015830	0.276700
201	Guaranésia	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	3742.79	8	80.00	0.015830	0.276700
202	Guarani	Caminhos Verdes de Minas	10.00	3948.58	7	70.00	0.013850	0.242100
203	Guaxupé	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4240.58	7	70.00	0.013850	0.242100
204	Guidoval	Serras e Cachoeiras	10.00	4219.51	7	70.00	0.013850	0.242100
205	Guimarânia	Caminhos do Cerrado	10.00	4802.25	6	60.00	0.011870	0.207500
206	Guiricema	Serras de Minas	10.00	3940.25	7	70.00	0.013850	0.242100
207	Ibitiúra de Minas	Caminhos Gerais	10.00	6465.50	3	30.00	0.005936	0.103800
208	Ibituruna	Trilha dos Inconfidentes	10.00	7421.51	3	30.00	0.005936	0.103800
209	Iguatama	Grutas e Mar de Minas	10.00	5675.59	4	40.00	0.007914	0.138300
210	Ijaci	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	6766.69	3	30.00	0.005936	0.103800
211	Inconfidentes	Malhas do Sul de Minas	9.25	4095.45	7	64.75	0.012810	0.223900
212	Inimutaba	Guimarães Rosa	9.25	3725.82	8	74.00	0.014640	0.255900
213	Ipaba	Mata Atlântica de Minas	10.00	3152.44	9	90.00	0.017810	0.311300
214	Ipatinga	Mata Atlântica de Minas	10.00	4104.75	7	70.00	0.013850	0.242100
215	Itabirinha de Mantena	Trilhas do Rio Doce	9.25	3921.02	7	64.75	0.012810	0.223900
216	Itabirito	Ouro	10.00	12219.47	1	10.00	0.001979	0.034590
217	Itacambira	Sertão Gerais	10.00	4807.54	6	60.00	0.011870	0.207500
218	Itacarambi	Velho Chico	10.00	4288.49	7	70.00	0.013850	0.242100
219	Itaguara	Veredas do Paraopeba	10.00	3968.55	7	70.00	0.013850	0.242100
220	Itaipé	Pedras Preciosas	10.00	3536.57	8	80.00	0.015830	0.276700
221	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10.00	3433.97	8	80.00	0.015830	0.276700
222	Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10.00	5747.63	4	40.00	0.007914	0.138300
223	Itambacuri	Pedras Preciosas	10.00	3720.88	8	80.00	0.015830	0.276700
224	Itamogi	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4646.47	6	60.00	0.011870	0.207500
225	Itanhomi	Trilhas do Rio Doce	9.25	3294.79	9	83.25	0.016470	0.287900
226	Itapagipe	Rota do Triângulo	10.00	4605.77	6	60.00	0.011870	0.207500
227	Itapecerica	Campo das Vertentes	10.00	2965.64	9	90.00	0.017810	0.311300
228	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6092.00	3	30.00	0.005936	0.103800
229	Itaúna	Verde Trilha dos Bandeirantes	10.00	4231.68	7	70.00	0.013850	0.242100

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
230	Itaverava	Villas e Fazendas de Minas	10.00	4608.41	6	60.00	0.011870	0.207500
231	Itinga	Vale do Jequitinhonha	10.00	3529.59	8	80.00	0.015830	0.276700
232	Itumirim	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	4335.06	6	60.00	0.011870	0.207500
233	Iturama	Rota do Triângulo	10.00	4947.92	5	50.00	0.009893	0.172900
234	Itutinga	Trilha dos Inconfidentes	10.00	7640.25	3	30.00	0.005936	0.103800
235	Jaboticatubas	Serra do Cipó	10.00	3680.85	8	80.00	0.015830	0.276700
236	Jacuí	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	4426.08	6	55.50	0.010980	0.191900
237	Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	9.25	5153.40	5	46.25	0.009151	0.159900
238	Jaguaraçu	Mata Atlântica de Minas	10.00	8003.10	2	20.00	0.003957	0.069160
239	Jaíba	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	3364.09	9	90.00	0.017810	0.311300
240	Januária	Velho Chico	10.00	2633.61	10	100.00	0.019790	0.345900
241	Japonvar	Velho Chico	10.00	4004.64	7	70.00	0.013850	0.242100
242	Jenipapo de Minas	Pedras Preciosas	10.00	3811.95	8	80.00	0.015830	0.276700
243	Jequeri	Montanhas e Fé	10.00	4003.11	7	70.00	0.013850	0.242100
244	Jequitibá	Grutas	10.00	6127.39	3	30.00	0.005936	0.103800
245	Jequitinhonha	Vale do Jequitinhonha	10.00	3432.99	8	80.00	0.015830	0.276700
246	Jesuânia	Águas	10.00	5305.71	4	40.00	0.007914	0.138300
247	Joaíma	Vale do Jequitinhonha	10.00	3663.15	8	80.00	0.015830	0.276700
248	João Pinheiro	Noroeste das Gerais	10.00	4133.55	7	70.00	0.013850	0.242100
249	Joaquim Felício	Serra do Cabral	10.00	6920.10	3	30.00	0.005936	0.103800
250	Jordânia	Vale do Jequitinhonha	9.25	3099.78	9	83.25	0.016470	0.287900
251	José Gonçalves de Minas	Lago de Irapé	10.00	5599.61	4	40.00	0.007914	0.138300
252	José Raydan	Trilhas do Rio Doce	10.00	4718.37	6	60.00	0.011870	0.207500
253	Juiz de Fora	Caminho Novo	10.00	3746.87	8	80.00	0.015830	0.276700
254	Juramento	Sertão Gerais	9.25	5353.38	4	37.00	0.007321	0.128000
255	Juruaia	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4394.94	6	60.00	0.011870	0.207500
256	Ladainha	Pedras Preciosas	10.00	3162.46	9	90.00	0.017810	0.311300
257	Lagoa dos Patos	Lago de Irapé	10.00	5833.40	3	30.00	0.005936	0.103800
258	Lagoa Dourada	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4327.67	7	70.00	0.013850	0.242100
259	Lagoa Santa	Grutas	10.00	5202.00	5	50.00	0.009893	0.172900
260	Lajinha	Pico da Bandeira	10.00	3606.27	8	80.00	0.015830	0.276700
261	Lambari	Águas	10.00	3632.69	8	80.00	0.015830	0.276700
262	Lamim	Villas e Fazendas de Minas	10.00	6628.72	3	30.00	0.005936	0.103800
263	Laranjal	Serras e Cachoeiras	10.00	4405.53	6	60.00	0.011870	0.207500
264	Lavras	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	3532.75	8	80.00	0.015830	0.276700
265	Leandro Ferreira	Verde Trilha dos Bandeirantes	9.25	7408.69	3	27.75	0.005490	0.095960
266	Leme do Prado	Lago de Irapé	10.00	5726.98	4	40.00	0.007914	0.138300
267	Leopoldina	Serras e Cachoeiras	10.00	3076.16	9	90.00	0.017810	0.311300
268	Lima Duarte	Serras de Ibitipoca	10.00	3679.55	8	80.00	0.015830	0.276700
269	Limeira do Oeste	Rota do Triângulo	10.00	7272.05	3	30.00	0.005936	0.103800
270	Luisburgo	Pico da Bandeira	10.00	4998.62	5	50.00	0.009893	0.172900
271	Luminárias	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	5119.00	5	50.00	0.009893	0.172900
272	Machacalis	Pedras Preciosas	9.25	5674.23	4	37.00	0.007321	0.128000
273	Machado	Caminhos Gerais	10.00	3461.51	8	80.00	0.015830	0.276700
274	Manga	Velho Chico	10.00	4141.89	7	70.00	0.013850	0.242100
275	Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	3433.14	8	80.00	0.015830	0.276700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
276	Manhumirim	Pico da Bandeira	10.00	S.I.	0	0	0.000000	0.000000
277	Mantena	Trilhas do Rio Doce	10.00	4031.47	7	70.00	0.013850	0.242100
278	Maravilhas	Verde Trilha dos Bandeirantes	9.25	4230.81	7	64.75	0.012810	0.223900
279	Mar de Espanha	Caminhos Verdes de Minas	10.00	3193.15	9	90.00	0.017810	0.311300
280	Maria da Fé	Caminhos da Mantiqueira	10.00	3949.86	7	70.00	0.013850	0.242100
281	Marilac	Trilhas do Rio Doce	9.25	7211.87	3	27.75	0.005490	0.095960
282	Marliéria	Mata Atlântica de Minas	10.00	7112.66	3	30.00	0.005936	0.103800
283	Marmelópolis	Caminhos da Mantiqueira	9.25	7703.36	3	27.75	0.005490	0.095960
284	Martinho Campos	Guimarães Rosa	10.00	4458.66	6	60.00	0.011870	0.207500
285	Martins Soares	Pico da Bandeira	9.25	3886.61	7	64.75	0.012810	0.223900
286	Mata Verde	Vale do Jequitinhonha	9.25	3317.13	9	83.25	0.016470	0.287900
287	Materlândia	Trilhas do Rio Doce	10.00	5656.99	4	40.00	0.007914	0.138300
288	Mathias Lobato	Trilhas do Rio Doce	9.25	8073.89	2	18.50	0.003660	0.063970
289	Matipó	Montanhas e Fé	10.00	3341.09	9	90.00	0.017810	0.311300
290	Mato Verde	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	3369.54	9	90.00	0.017810	0.311300
291	Matutina	Lago de Três Marias	9.25	6558.05	3	27.75	0.005490	0.095960
292	Medina	Vale do Jequitinhonha	10.00	3275.46	9	90.00	0.017810	0.311300
293	Mercês	Caminho Novo	10.00	3621.53	8	80.00	0.015830	0.276700
294	Minas Novas	Pedras Preciosas	10.00	3014.21	9	90.00	0.017810	0.311300
295	Mirabela	Velho Chico	10.00	3716.69	8	80.00	0.015830	0.276700
296	Monsenhor Paulo	Lago de Furnas	9.25	4249.99	7	64.75	0.012810	0.223900
297	Monte Santo de Minas	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	3469.49	8	74.00	0.014640	0.255900
298	Montes Claros	Sertão Gerais	10.00	3290.54	9	90.00	0.017810	0.311300
299	Monte Sião	Malhas do Sul de Minas	10.00	4361.11	6	60.00	0.011870	0.207500
300	Montezuma	Lago de Irapé	10.00	3823.33	8	80.00	0.015830	0.276700
301	Morada Nova de Minas	Lago de Três Marias	10.00	6645.96	3	30.00	0.005936	0.103800
302	Morro da Garça	Guimarães Rosa	9.25	10504.25	2	18.50	0.003660	0.063970
303	Morro do Pilar	Serra do Cipó	9.25	7134.80	3	27.75	0.005490	0.095960
304	Munhoz	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5324.47	4	40.00	0.007914	0.138300
305	Muriaé	Serra do Brigadeiro	10.00	3741.45	8	80.00	0.015830	0.276700
306	Nacip Raydan	Trilhas do Rio Doce	9.25	6593.29	3	27.75	0.005490	0.095960
307	Nanuque	Pedras Preciosas	9.25	3137.00	9	83.25	0.016470	0.287900
308	Natalândia	Noroeste das Gerais	9.25	7953.65	2	18.50	0.003660	0.063970
309	Nazareno	Trilha dos Inconfidentes	10.00	7101.09	3	30.00	0.005936	0.103800
310	Nepomuceno	Lago de Furnas	10.00	3370.36	9	90.00	0.017810	0.311300
311	Ninheira	Cachaça	10.00	3969.96	7	70.00	0.013850	0.242100
312	Nova Belém	Trilhas do Rio Doce	9.25	8262.34	2	18.50	0.003660	0.063970
313	Nova Lima	Ouro	10.00	11754.00	1	10.00	0.001979	0.034590
314	Nova Módica	Trilhas do Rio Doce	9.25	7146.33	3	27.75	0.005490	0.095960
315	Nova Resende	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4152.84	7	70.00	0.013850	0.242100
316	Nova Serrana	Verde Trilha dos Bandeirantes	9.25	3464.51	8	74.00	0.014640	0.255900
317	Novo Cruzeiro	Pedras Preciosas	10.00	3013.97	9	90.00	0.017810	0.311300
318	Novo Oriente de Minas	Pedras Preciosas	9.25	3587.71	8	74.00	0.014640	0.255900
319	Novorizonte	Cachaça	10.00	5184.91	5	50.00	0.009893	0.172900
320	Olaria	Serras de Ibitipoca	10.00	13272.53	1	10.00	0.001979	0.034590
321	Olhos-d'Água	Sertão Gerais	10.00	5115.28	5	50.00	0.009893	0.172900

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
322	Oliveira	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	4253.87	7	70.00	0.013850	0.242100
323	Onça de Pitangui	Verde Trilha dos Bandeirantes	9.25	7875.00	2	18.50	0.003660	0.063970
324	Ouro Preto	Ouro	10.00	6834.38	3	30.00	0.005936	0.103800
325	Padre Paraíso	Pedras Preciosas	10.00	3455.05	8	80.00	0.015830	0.276700
326	Pains	Grutas e Mar de Minas	10.00	6332.85	3	30.00	0.005936	0.103800
327	Pai Pedro	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4980.30	5	50.00	0.009893	0.172900
328	Palma	Serras e Cachoeiras	10.00	4320.11	7	70.00	0.013850	0.242100
329	Papagaios	Verde Trilha dos Bandeirantes	10.00	3592.98	8	80.00	0.015830	0.276700
330	Paracatu	Noroeste das Gerais	10.00	5990.13	3	30.00	0.005936	0.103800
331	Pará de Minas	Verde Trilha dos Bandeirantes	10.00	4046.11	7	70.00	0.013850	0.242100
332	Paraguaçu	Lago de Furnas	10.00	3784.45	8	80.00	0.015830	0.276700
333	Paraisópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	3551.49	8	80.00	0.015830	0.276700
334	Passa Tempo	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	4798.17	6	60.00	0.011870	0.207500
335	Patos de Minas	Noroeste das Gerais	10.00	4214.16	7	70.00	0.013850	0.242100
336	Patrocínio do Muriaé	Serra do Brigadeiro	10.00	4292.36	7	70.00	0.013850	0.242100
337	Paulistas	Trilhas do Rio Doce	10.00	5568.02	4	40.00	0.007914	0.138300
338	Pavão	Pedras Preciosas	8.50	3361.80	9	76.50	0.015140	0.264600
339	Peçanha	Trilhas do Rio Doce	9.25	3787.09	8	74.00	0.014640	0.255900
340	Pedra Azul	Vale do Jequitinhonha	10.00	3630.61	8	80.00	0.015830	0.276700
341	Pedra Bonita	Serra do Brigadeiro	10.00	4470.04	6	60.00	0.011870	0.207500
342	Pedra do Anta	Montanhas e Fé	10.00	7836.87	2	20.00	0.003957	0.069160
343	Pedra do Indaiá	Grutas e Mar de Minas	10.00	7384.86	3	30.00	0.005936	0.103800
344	Pedra Dourada	Pico da Bandeira	10.00	9221.25	2	20.00	0.003957	0.069160
345	Pedralva	Caminhos da Mantiqueira	10.00	3351.63	9	90.00	0.017810	0.311300
346	Pequeri	Caminhos Verdes de Minas	10.00	7367.87	3	30.00	0.005936	0.103800
347	Pequi	Verde Trilha dos Bandeirantes	9.25	6227.94	3	27.75	0.005490	0.095960
348	Perdões	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	3875.03	7	70.00	0.013850	0.242100
349	Periquito	Trilhas do Rio Doce	10.00	5968.47	3	30.00	0.005936	0.103800
350	Piau	Caminhos Verdes de Minas	10.00	8003.86	2	20.00	0.003957	0.069160
351	Piedade do Rio Grande	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5543.76	4	40.00	0.007914	0.138300
352	Piedade dos Gerais	Veredas do Paraopeba	10.00	4844.21	5	50.00	0.009893	0.172900
353	Pimenta	Grutas e Mar de Minas	10.00	4807.81	6	60.00	0.011870	0.207500
354	Piranga	Villas e Fazendas de Minas	10.00	3380.84	8	80.00	0.015830	0.276700
355	Piranguçu	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4785.70	6	60.00	0.011870	0.207500
356	Pirapora	Guimarães Rosa	10.00	5019.92	5	50.00	0.009893	0.172900
357	Piraúba	Serras e Cachoeiras	10.00	3926.74	7	70.00	0.013850	0.242100
358	Piumhi	Nascentes das Gerais	9.25	4137.78	7	64.75	0.012810	0.223900
359	Poço Fundo	Caminhos Gerais	10.00	3784.21	8	80.00	0.015830	0.276700
360	Poços de Caldas	Caminhos Gerais	10.00	5887.75	3	30.00	0.005936	0.103800
361	Pompéu	Guimarães Rosa	10.00	3901.04	7	70.00	0.013850	0.242100
362	Ponte Nova	Montanhas e Fé	10.00	4876.24	5	50.00	0.009893	0.172900
363	Ponto Chique	Guimarães Rosa	10.00	5903.79	3	30.00	0.005936	0.103800
364	Ponto dos Volantes	Vale do Jequitinhonha	10.00	3891.24	7	70.00	0.013850	0.242100
365	Porteirinha	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	3421.45	8	80.00	0.015830	0.276700
366	Poté	Pedras Preciosas	10.00	3293.47	9	90.00	0.017810	0.311300
367	Prados	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3824.79	8	80.00	0.015830	0.276700

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
368	Pratápolis	Nascentes das Gerais	10.00	4455.10	6	60.00	0.011870	0.207500
369	Presidente Bernardes	Nascente do Rio Doce	10.00	4584.21	6	60.00	0.011870	0.207500
370	Presidente Juscelino	Guimarães Rosa	9.25	7196.52	3	27.75	0.005490	0.095960
371	Presidente Kubitschek	Diamantes	9.25	7852.55	2	18.50	0.003660	0.063970
372	Presidente Olegário	Noroeste das Gerais	10.00	4376.27	6	60.00	0.011870	0.207500
373	Prudente de Morais	Grutas	10.00	4039.22	7	70.00	0.013850	0.242100
374	Queluzito	Villas e Fazendas de Minas	10.00	15822.99	1	10.00	0.001979	0.034590
375	Raul Soares	Montanhas e Fé	9.25	3645.18	8	74.00	0.014640	0.255900
376	Recreio	Serras e Cachoeiras	10.00	3723.89	8	80.00	0.015830	0.276700
377	Resende Costa	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3762.32	8	80.00	0.015830	0.276700
378	Resplendor	Trilhas do Rio Doce	10.00	4247.90	7	70.00	0.013850	0.242100
379	Ressaquinha	Nascente do Rio Doce	10.00	8758.09	2	20.00	0.003957	0.069160
380	Riachinho	Noroeste das Gerais	9.25	4317.45	7	64.75	0.012810	0.223900
381	Rio Acima	Ouro	10.00	8413.99	2	20.00	0.003957	0.069160
382	Rio Casca	Montanhas e Fé	10.00	4445.12	6	60.00	0.011870	0.207500
383	Rio Doce	Montanhas e Fé	10.00	14424.49	1	10.00	0.001979	0.034590
384	Rio Espera	Villas e Fazendas de Minas	10.00	4290.00	7	70.00	0.013850	0.242100
385	Rio Novo	Caminhos Verdes de Minas	10.00	3579.36	8	80.00	0.015830	0.276700
386	Rio Paranaíba	Caminhos do Cerrado	9.25	7220.76	3	27.75	0.005490	0.095960
387	Rio Pardo de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	3276.67	9	90.00	0.017810	0.311300
388	Rio Pomba	Caminhos Verdes de Minas	10.00	3653.25	8	80.00	0.015830	0.276700
389	Rio Preto	Serras de Ibitipoca	10.00	4552.41	6	60.00	0.011870	0.207500
390	Rio Vermelho	Diamantes	10.00	3543.53	8	80.00	0.015830	0.276700
391	Ritápolis	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5405.80	4	40.00	0.007914	0.138300
392	Rochedo de Minas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	9697.95	2	20.00	0.003957	0.069160
393	Rodeiro	Serras e Cachoeiras	10.00	4642.08	6	60.00	0.011870	0.207500
394	Rosário da Limeira	Serra do Brigadeiro	10.00	6124.72	3	30.00	0.005936	0.103800
395	Rubelita	Cachaça	10.00	5598.74	4	40.00	0.007914	0.138300
396	Rubim	Vale do Jequitinhonha	9.25	4133.91	7	64.75	0.012810	0.223900
397	Sabinópolis	Trilhas do Rio Doce	9.25	5241.87	5	46.25	0.009151	0.159900
398	Salinas	Cachaça	10.00	3448.03	8	80.00	0.015830	0.276700
399	Santa Bárbara	Ouro	10.00	6125.58	3	30.00	0.005936	0.103800
400	Santa Cruz de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3302.67	9	90.00	0.017810	0.311300
401	Santa Cruz do Escalvado	Montanhas e Fé	10.00	6630.23	3	30.00	0.005936	0.103800
402	Santa Efigênia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	5580.82	4	40.00	0.007914	0.138300
403	Santa Helena de Minas	Vale do Jequitinhonha	10.00	4335.53	6	60.00	0.011870	0.207500
404	Santa Maria do Suaçuí	Trilhas do Rio Doce	9.25	S.I.	0	0	0.000000	0.000000
405	Santana da Vargem	Lago de Furnas	10.00	4478.25	6	60.00	0.011870	0.207500
406	Santana de Cataguases	Serras e Cachoeiras	10.00	6420.81	3	30.00	0.005936	0.103800
407	Santana de Pirapama	Grutas	10.00	4013.10	7	70.00	0.013850	0.242100
408	Santana do Deserto	Caminho Novo	10.00	6217.87	3	30.00	0.005936	0.103800
409	Santana do Garambéu	Serras de Ibitipoca	10.00	8830.32	2	20.00	0.003957	0.069160
410	Santana do Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	4140.61	7	70.00	0.013850	0.242100
411	Santana do Paraíso	Mata Atlântica de Minas	10.00	3709.06	8	80.00	0.015830	0.276700
412	Santana do Riacho	Serra do Cipó	10.00	7115.27	3	30.00	0.005936	0.103800
413	Santana dos Montes	Villas e Fazendas de Minas	10.00	6161.95	3	30.00	0.005936	0.103800

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240131.

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
414	Santa Rita de Ibitipoca	Serras de Ibitipoca	10.00	7057.33	3	30.00	0.005936	0.103800
415	Santa Rita do Itueto	Trilhas do Rio Doce	10.00	5275.75	5	50.00	0.009893	0.172900
416	Santa Rita do Sapucaí	Caminhos da Mantiqueira	10.00	3514.11	8	80.00	0.015830	0.276700
417	Santo Antônio do Amparo	Campo das Vertentes	10.00	4166.81	7	70.00	0.013850	0.242100
418	Santo Antônio do Aventureiro	Serras e Cachoeiras	10.00	6033.80	3	30.00	0.005936	0.103800
419	Santo Antônio do Grama	Montanhas e Fé	10.00	7129.79	3	30.00	0.005936	0.103800
420	Santo Antônio do Retiro	Lago de Irapé	9.25	4286.76	7	64.75	0.012810	0.223900
421	Santo Antônio do Rio Abaixo	Trilhas do Rio Doce	9.25	11036.85	2	18.50	0.003660	0.063970
422	Santo Hipólito	Guimarães Rosa	10.00	7059.39	3	30.00	0.005936	0.103800
423	Santos Dumont	Caminho Novo	10.00	3090.72	9	90.00	0.017810	0.311300
424	São Bento Abade	Vale Verde e Quedas D'Água	9.25	4848.89	5	46.25	0.009151	0.159900
425	São Domingos do Prata	Montanhas e Fé	10.00	3829.31	8	80.00	0.015830	0.276700
426	São Félix de Minas	Trilhas do Rio Doce	9.25	8282.43	2	18.50	0.003660	0.063970
427	São Francisco de Paula	Campo das Vertentes	10.00	4418.19	6	60.00	0.011870	0.207500
428	São Francisco de Sales	Rota do Triângulo	9.25	6814.41	3	27.75	0.005490	0.095960
429	São Francisco do Glória	Pico da Bandeira	10.00	7262.02	3	30.00	0.005936	0.103800
430	São Geraldo	Serras de Minas	10.00	3121.59	9	90.00	0.017810	0.311300
431	São Gonçalo do Abaeté	Lago de Três Marias	10.00	5766.08	4	40.00	0.007914	0.138300
432	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantes	10.00	7342.33	3	30.00	0.005936	0.103800
433	São Gotardo	Caminhos do Cerrado	9.25	3875.82	7	64.75	0.012810	0.223900
434	São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais	10.00	7312.52	3	30.00	0.005936	0.103800
435	São João da Lagoa	Lago de Irapé	10.00	5347.34	4	40.00	0.007914	0.138300
436	São João da Ponte	Sertão Gerais	10.00	3906.64	7	70.00	0.013850	0.242100
437	São João das Missões	Velho Chico	10.00	3435.69	8	80.00	0.015830	0.276700
438	São João del Rei	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3676.56	8	80.00	0.015830	0.276700
439	São João do Paraíso	Cachaça	10.00	3110.88	9	90.00	0.017810	0.311300
440	São João Evangelista	Trilhas do Rio Doce	10.00	3946.20	7	70.00	0.013850	0.242100
441	São João Nepomuceno	Caminhos Verdes de Minas	10.00	3594.76	8	80.00	0.015830	0.276700
442	São José da Barra	Nascentes das Gerais	9.25	7139.39	3	27.75	0.005490	0.095960
443	São José da Lapa	Grutas	10.00	4732.60	6	60.00	0.011870	0.207500
444	São José da Safira	Trilhas do Rio Doce	10.00	5475.19	4	40.00	0.007914	0.138300
445	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	10.00	6239.19	3	30.00	0.005936	0.103800
446	São José do Jacuri	Trilhas do Rio Doce	10.00	4468.80	6	60.00	0.011870	0.207500
447	São José do Mantimento	Pico da Bandeira	10.00	7654.63	3	30.00	0.005936	0.103800
448	São Lourenço	Águas	10.00	5309.28	4	40.00	0.007914	0.138300
449	São Pedro da União	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	6377.09	3	30.00	0.005936	0.103800
450	São Pedro do Suaçuí	Trilhas do Rio Doce	9.25	4874.76	5	46.25	0.009151	0.159900
451	São Roque de Minas	Nascentes das Gerais	10.00	5458.96	4	40.00	0.007914	0.138300
452	São Sebastião da Vargem Alegre	Serras e Cachoeiras	9.25	8691.39	2	18.50	0.003660	0.063970
453	São Sebastião do Maranhão	Trilhas do Rio Doce	8.50	3351.43	9	76.50	0.015140	0.264600
454	São Thomé das Letras	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	3866.09	7	70.00	0.013850	0.242100
455	São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10.00	3670.39	8	80.00	0.015830	0.276700
456	São Vicente de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4403.48	6	60.00	0.011870	0.207500
457	Sapucaí-Mirim	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4386.23	6	60.00	0.011870	0.207500
458	Sardoá	Trilhas do Rio Doce	10.00	4953.27	5	50.00	0.009893	0.172900
459	Sem-Peixe	Montanhas e Fé	10.00	8944.06	2	20.00	0.003957	0.069160

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
460	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5229.67	5	50.00	0.009893	0.172900
461	Senador José Bento	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	14660.55	1	10.00	0.001979	0.034590
462	Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas de Minas	10.00	4566.06	6	60.00	0.011870	0.207500
463	Senhora do Porto	Trilhas do Rio Doce	10.00	6471.34	3	30.00	0.005936	0.103800
464	Senhora dos Remédios	Nascente do Rio Doce	10.00	3067.49	9	90.00	0.017810	0.311300
465	Sericita	Montanhas e Fé	10.00	3864.57	7	70.00	0.013850	0.242100
466	Serra Azul de Minas	Diamantes	10.00	5776.95	4	40.00	0.007914	0.138300
467	Serra da Saudade	Lago de Três Marias	9.25	26817.60	1	9.25	0.001830	0.031990
468	Serra dos Aimorés	Pedras Preciosas	9.25	3059.37	9	83.25	0.016470	0.287900
469	Serra do Salitre	Caminhos do Cerrado	10.00	7560.01	3	30.00	0.005936	0.103800
470	Serrania	Lago de Furnas	10.00	4045.66	7	70.00	0.013850	0.242100
471	Serranópolis de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	5609.08	4	40.00	0.007914	0.138300
472	Serro	Diamantes	10.00	3387.67	8	80.00	0.015830	0.276700
473	Sete Lagoas	Grutas	10.00	4059.77	7	70.00	0.013850	0.242100
474	Setubinha	Pedras Preciosas	9.25	3318.09	9	83.25	0.016470	0.287900
475	Silvianópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4502.46	6	60.00	0.011870	0.207500
476	Simonésia	Pico da Bandeira	10.00	3274.62	9	90.00	0.017810	0.311300
477	Sobrália	Trilhas do Rio Doce	9.25	5390.14	4	37.00	0.007321	0.128000
478	Soledade de Minas	Águas	10.00	4391.51	6	60.00	0.011870	0.207500
479	Tabuleiro	Caminhos Verdes de Minas	10.00	6402.40	3	30.00	0.005936	0.103800
480	Taiobeiras	Cachaça	10.00	4022.34	7	70.00	0.013850	0.242100
481	Tapira	Nascentes das Gerais	10.00	12716.12	1	10.00	0.001979	0.034590
482	Teixeiras	Serras de Minas	10.00	3661.27	8	80.00	0.015830	0.276700
483	Teófilo Otoni	Pedras Preciosas	10.00	3544.91	8	80.00	0.015830	0.276700
484	Timóteo	Mata Atlântica de Minas	10.00	3660.86	8	80.00	0.015830	0.276700
485	Tiros	Lago de Três Marias	10.00	6481.06	3	30.00	0.005936	0.103800
486	Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6188.53	3	30.00	0.005936	0.103800
487	Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4615.46	6	60.00	0.011870	0.207500
488	Tombos	Pico da Bandeira	10.00	4650.51	6	60.00	0.011870	0.207500
489	Três Corações	Águas	9.25	3473.39	8	74.00	0.014640	0.255900
490	Três Marias	Lago de Três Marias	10.00	4997.07	5	50.00	0.009893	0.172900
491	Três Pontas	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	4088.11	7	70.00	0.013850	0.242100
492	Tumiritinga	Trilhas do Rio Doce	10.00	4874.09	5	50.00	0.009893	0.172900
493	Turmalina	Lago de Irapé	10.00	3469.37	8	80.00	0.015830	0.276700
494	Ubá	Serras de Minas	10.00	2787.76	10	100.00	0.019790	0.345900
495	Ubaporanga	Mata Atlântica de Minas	10.00	3502.19	8	80.00	0.015830	0.276700
496	Uberaba	Rota do Triângulo	10.00	5178.65	5	50.00	0.009893	0.172900
497	Uberlândia	Rota do Triângulo	10.00	4656.02	6	60.00	0.011870	0.207500
498	Unaí	Noroeste das Gerais	10.00	4743.55	6	60.00	0.011870	0.207500
499	Uruana de Minas	Noroeste das Gerais	9.25	8458.18	2	18.50	0.003660	0.063970
500	Urucânia	Montanhas e Fé	9.25	4098.67	7	64.75	0.012810	0.223900
501	Urucuia	Urucuia Grande Sertão	10.00	3677.83	8	80.00	0.015830	0.276700
502	Vargem Grande do Rio Pardo	Lago de Irapé	10.00	5323.25	4	40.00	0.007914	0.138300
503	Varginha	Vale Verde e Quedas D'Água	10.00	5432.59	4	40.00	0.007914	0.138300
504	Varjão de Minas	Lago de Três Marias	9.25	4933.96	5	46.25	0.009151	0.159900
505	Várzea da Palma	Serra do Cabral	10.00	3105.03	9	90.00	0.017810	0.311300

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2024, ano-referência 2022, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Municipio	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
506	Varzelândia	Sertão Gerais	10.00	3526.30	8	80.00	0.015830	0.276700
507	Vazante	Noroeste das Gerais	10.00	4853.25	5	50.00	0.009893	0.172900
508	Veredinha	Lago de Irapé	10.00	4888.79	5	50.00	0.009893	0.172900
509	Virgem da Lapa	Vale do Jequitinhonha	10.00	3241.37	9	90.00	0.017810	0.311300
510	Virginópolis	Trilhas do Rio Doce	10.00	4345.98	6	60.00	0.011870	0.207500
511	Virgolândia	Trilhas do Rio Doce	9.25	4798.03	6	55.50	0.010980	0.191900
512	Visconde do Rio Branco	Serras de Minas	9.25	3248.88	9	83.25	0.016470	0.287900
513	Volta Grande	Serras e Cachoeiras	10.00	5469.18	4	40.00	0.007914	0.138300
Somatório						5054.25	5.721166	100.004560
S.I. = Tribunal de Contas não tem informação do município								

25 1860670 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ATR. 73, & 3º, INCLUÍDO PELA EC Nº. 061 DE 23/12/2003 E ART .44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003)
3º Trimestre de 2023
Unidade Orçamentária: 2181

SITUAÇÃO FUNCIONAL	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
EFETIVO	188	1.230.443,98	185	1.208.020,81	184	1.184.043.63
CONTRATO TEMPORÁRIO	37	115.300,19	39	118.377,30	39	111.455,62
RECRUTAMENTO AMPLO	46	273.525,48	45	250.621,64	44	238.678,26
INATIVOS	142	524.008.74	141	511.907,31	143	531.979,64
TOTAL	413	2.143.278,39	410	2.088.927,06	410	2.066.157,15

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

25 1860487 - 1

ALTERAÇÃO PORTARIA 01/2023
Altera a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão no 05/2019 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes, qualificada como OS nos termos da Lei Estadual 23.081 de 2018 e dá outras providências.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Estadual no 23.081 de 10 de agosto de 2018 e no Decreto no 47.553 de 7 de dezembro de 2018, Resolve:
Art. 1o - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão no 05/2019, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Contrato de Gestão celebrado em 30/12/2019, e nos termos da legislação pertinente.
Art. 2o - Para atender aos objetivos da presente Portaria fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
Jefferson Monção de Souza, MASP: 1093646-6 - Supervisor do Contrato de Gestão, pela Fundação Clóvis Salgado;
Bruna Fioravante de Matos, MASP 752.682-5 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
Guilherme Domingos de Oliveira, CPF ***.761.766-** - Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes (APPA) - OS;
Marcela de Queiroz Bertelli, CPF ***.741.046-** - Conselho Estadual de Cultura (CONSEC);
Maria Consuelo Bethônico Cardoso Máximo, CPF ***.319.576-** - Especialista na área objeto do Contrato de Gestão.
Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

25 1860912 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Marília Palhares Machado

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, STEFFANE PEREIRA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 GP1100149, de recrutamento amplo.

25 1860933 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE N° 42, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1°, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023;
Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995; e
Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
RESOLVE:
Art. 1° - Ficamaprovadas as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01) comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.
§ 1° - As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022.
§ 2° - As tarifas expressas nas Tabelas contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5°, 6° e 7° do artigo 1° da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.
Art. 2° - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigerão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.
Art. 3° - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2023.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO
Tarifas e cascatas referentes a 30 dias.
Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

IND-01		R$/m³
Demanda		0,4395
Sobredemanda		4,4930
Faixas de consumo em m³		
1	12.500	4,0535
12.501	50.000	2,8397
50.001	250.000	2,7419
250.001	750.000	2,7588
750.001	1.500.000	2,7349
1.500.001	3.000.000	2,7268
3.000.001	4.500.000	2,6658
4.500.001	7.000.000	2,5821
7.000.001	999.999.999	2,5338
Tarifas para 30 dias (*)		Tarifas
Cogeração Parcela Fixa		R$/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	166,6953
5.001	10.000	365,6332
10.001	150.000	763,5090
150.001	300.000	3.747,5780
300.001	1.000.000	9.715,7157
1.000.001	999.999.999	29.609,5082
Cogeração Parcela Variável		R$/m³
Faixas de consumo em m³		
1	5.000	3,0718
5.001	10.000	3,0286
10.001	150.000	2,9853
150.001	300.000	2,9636
300.001	1.000.000	2,9420
1.000.001	999.999.999	2,9204
Veicular (GNV) (R$/m³)		2,9498
GNC/GNL-01 (R$/m³)		2,5458

25 1860892 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240132.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 817 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

A Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262 de 23 de julho de 1996, pelo inciso XV, do artigo 21, do Regimento Interno Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, aprovado pela Resolução CEAS nº 358, de 10 de maio de 2011 e considerando:

A Resolução Conjunta CEAS/SEDESE nº 1, de 5 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

A Resolução CEAS no 797, de 17 de março de 2023, que estabelece orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de Minas Gerais;

A Resolução CEAS no 799, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação e sobre as orientações para a realização das Pré Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais de 2023; e

A Resolução CEAS no 806 de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a programação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar e orientar a realização da 15a Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais de 2023, a ser realizada do dia 30 de outubro ao dia 01 de novembro de 2023, no Tauá Resort Caeté, localizado na BR 381 12000 - Zona Rural - Caeté/MG

Parágrafo Único – A data apresentada no caput poderá sofrer alterações, por meio de nova Resolução CEAS, caso ocorram imprevistos que inviabilizam a realização da Conferência na data prevista.

Art. 2 º – Para fins desta Resolução, considera-se:

I – Representante de usuárias e usuários: grupos e os segmentos populacionais, pessoas que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, e as integrantes e os integrantes de organizações representativas de usuárias e usuários e, preferencialmente dentre aquelas vinculadas a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos das usuárias e dos usuários da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS no 99, de 04 de abril de 2023;

II – Representante de trabalhadoras e de trabalhadores: as profissionais e os profissionais que trabalham nos equipamentos socioassistenciais na oferta dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios do SUAS, assim como os que trabalham no órgão gestor da assistência social, exceto as detentoras e os detentores de cargo comissionado, de direção ou de confiança, nos termos da Resolução CNAS no 6, de 21 de maio de 2015;

III – Representante de entidades: as dirigentes e os dirigentes e as pessoas vinculadas às entidades e organizações de assistência social que integram a rede socioassistencial, nos termos do art. 6o -B da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

IV – Representante de CMAS sociedade civil: as conselheiras e os conselheiros que representam os segmentos da sociedade civil (usuárias e usuários e, trabalhadoras e trabalhadores e entidades) nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

V - Representante governamental: as gestoras e os gestores municipais de assistência social e as servidoras e os servidores que ocupem cargo comissionado, de direção ou de confiança no órgão gestor da política de assistência social do município ou de outras políticas públicas;

VI – Representante de CMAS governamental: as conselheiras e os conselheiros que representam o segmento governamental nos Conselhos Municipais de Assistência Social, nos termos do inciso V deste artigo.

§1º – As profissionais e os profissionais com cargo comissionado, de direção ou de confiança na gestão do SUAS não podem ser representantes das trabalhadoras e dos trabalhadores, conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

§2º – As trabalhadoras e os trabalhadores das unidades da rede socioassistencial ou do órgão gestor da assistência social, que não estejam em cargo comissionado, de direção ou de confiança na gestão, não podem ser representantes do segmento governamental.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" e o lema: "Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania", terá por objetivos:

I – apresentar o status de cumprimento das deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

II – discutir e votar deliberações para o aperfeiçoamento da política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, conforme Eixos Temáticos do processo conferencial de 2023;

III – discutir e formular propostas de deliberação para o aperfeiçoamento da política de Assistência Social no Brasil, a serem enviadas para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

IV – apresentar o resumo das discussões empreendidas nas Pré Conferências Regionais de Assistência Social de 2023;

V – eleger delegadas e delegados para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social; e;

VI – eleger conselheiras e conselheiros representantes dos segmentos da sociedade civil e dos Conselhos Municipais de Assistência Social para compor o CEAS/MG.

Art. 4º – O Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será submetido previamente a consulta pública, e aprovado na Plenária de Abertura da Conferência.

Parágrafo Único – A minuta do Regimento Interno a ser submetida à consulta pública consta no Anexo I desta resolução.

Art. 5º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE) fornecerá café da manhã, almoço, café da tarde e jantar para todas as delegadas e delegados da 15a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º – As despesas com hospedagem das delegadas e delegados da sociedade civil serão de responsabilidade da SEDESE.

Art. 7º – O transporte de ida e de retorno de todas as delegadas e delegados até o local da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e as despesas com hospedagem dos delegados e delegadas Governamentais e representantes de CMAS Governamental são de responsabilidade do município de origem do participante ou da participante.

Art. 8º – Será garantido intérprete de libras na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 9º - A programação da 15a Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais está disposta no Anexo da Resolução CEAS No 806, de 02 de agosto de 2023.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 10º - Participarão da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com direito a voz e voto, um total de 1028 delegadas e delegados, conforme disposto no art. 11 da Resolução CEAS Nº 799/2023.

Art. 11º – A idade mínima para participar como delegada ou delegado na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social é de 16 (dezesseis) anos.

Parágrafo Único – Para a participação das delegadas e delegados com idade de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos não completos deverá ser observado:

I - que a delegação do município que a delegada ou delegado pertence defina, dentre os demais delegados, a responsável ou o responsável pela adolescente ou pelo adolescente para acompanhamento nos deslocamentos, nos espaços de conferência e em outras situações necessárias para sua efetiva participação;

II - que a responsável ou o responsável tenha documento de autorização (Anexo II desta resolução), por escrito, dos responsáveis legais, no acompanhamento da adolescente ou do adolescente para efeitos de hospedagem conforme

o Art. 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;

III - que o documento de autorização contemple também o direito de uso de imagem da adolescente ou do adolescente, resguardadas as recomendações previstas no ECA.

Art. 12º – São convidadas e convidados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com direito a voz:

I - Secretários de Estado do Governo do Estado de Minas Gerais e/ou seus representantes;

II - Parlamentares municipais, estaduais e nacionais.

Art. 13º – Comporão a equipe de Apoio da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com a função de organização, prestação de esclarecimento e orientações aos participantes:

I -Servidoras e servidores da SEDESE;

II - Servidoras e servidores da Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 14º - O credenciamento das pessoas participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais será realizado no dia 30 de outubro de 2023, das 09h00 às 16h00.

§1º - O CEAS/MG enviará, até 13 de outubro de 2023, e-mail para todas as delegadas e delegados titulares eleitos nas Pré Conferências Regionais, solicitando confirmação de presença na 15a Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

§2º - A confirmação de presença deverá ser feita até 20 de outubro de 2023, respondendo ao e-mail enviado pelo CEAS/MG.

§3º - Caso a delegada ou delegado não confirme sua presença na Conferência até a data estabelecida no §2º, o CEAS/MG entrará em contato com o Suplente ou a Suplente, eleito na Pré Conferência Regional, para preenchimento da vaga de delegada ou delegado remanescente.

§4º - As delegadas e delegados suplentes serão convocados para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais e credenciados apenas na ausência da delegada ou delegado titular.

CAPÍTULO III - DA PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 15º - A Plenária de Abertura tem como objetivo:

I - Acolher as participantes e os participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

II - Realizar a leitura e aprovação do Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

III - Realizar a Palestra Magna: Análise da Conjuntura dos Eixos Temáticos do Processo Conferencial de 2023.

Art. 16º - A Mesa de trabalho da Plenária de Abertura será coordenada pela Mesa Diretora do CEAS/MG ou quem a Mesa delegar.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES DOS FÓRUNS E OFICINAS TEMÁTICAS

Art. 17º - As reuniões dos Fóruns de Usuárias e Usuários, Trabalhadoras e Trabalhadores, Organizações de Assistência Social e URCMAS serão conduzidos por Conselheiros do CEAS/MG, preferencialmente, do respectivo segmento a que pertence o Fórum.

Parágrafo Único: A delegada ou o delegado deverá participar da reunião relativa ao Fórum de seu respectivo segmento.

Art. 18º - As Oficinas Temáticas terão como objetivo discutir a situação e apresentar propostas de deliberação para cada um dos 05 Eixos Temáticos do processo conferencial de 2023, a saber:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

§1º - As Oficinas Temáticas acontecerão simultaneamente.

§2º - As propostas de deliberação para a política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais e no Brasil, elaboradas nas Conferências Municipais, serão sintetizadas no Relatório Consolidado das Conferências Municipais e divididas entre os cinco Eixos mencionados no caput deste artigo.

§3º - As delegadas e delegados da 15a Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais deverão ser divididos por Eixo, de maneira aleatória, respeitando, se possível, a paridade entre as representações governamentais e da sociedade civil.

§4º - Será realizada uma breve palestra sobre o Eixo Temático e, em seguida, serão lidas as propostas de deliberação para o Eixo, extraídas do Relatório Consolidado das Conferências Municipais.

§5º - Após a leitura das propostas, será concedido tempo para que as delegadas e delegados possam sugerir alterações, supressões ou aglutinações nos textos apresentados.

§6º - Considerando que as propostas apresentadas são um resumo daquelas elaboradas e aprovadas por delegadas e delegados nas Conferências Municipais, não será permitida a criação de novas propostas.

§7º - Findado o período de alteração, as delegadas e delegados da oficina devem votar sobre a alteração da proposta ou sua manutenção conforme apresentada inicialmente, sendo aprovada a opção que tiver a maioria simples dos votos.

§8º - Terminado o período de votação mencionado no §7º, as delegadas e delegados deverão eleger 9 (nove) propostas de deliberação por Eixo Temático para o Estado e 06 (seis) propostas de deliberação para o Brasil para serem apresentadas e votadas na Plenária Final.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS PARA A 13a CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19º - Conforme disposto no Informe CNAS Nº 4/2023, a delegação do estado de Minas Gerais para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social será composta por 18 Delegadas ou Delegados Estaduais e 186 Delegadas ou Delegados Municipais, perfazendo o total de 204 pessoas delegadas.

Art. 20º - A distribuição das vagas de delegadas e delegados estaduais se dará da seguinte forma:

I - 9 vagas para o segmento governamental: podem concorrer a estas vagas as Conselheiras e Conselheiros do CEAS/MG representantes do Segmento Governamental e as delegadas e delegados da SEDESE;

II - 9 vagas para o segmento da sociedade civil: podem concorrer a estas vagas as Conselheiras e Conselheiros do CEAS/MG representantes dos Segmentos da Sociedade Civil.

§1º - Em caso de empate no segmento governamental, deve-se priorizar a eleição de Conselheiras ou Conselheiros do CEAS/MG.

§2º - Em caso de empate no segmento da sociedade civil, deve-se priorizar a eleição de Conselheiras ou Conselheiros que estejam finalizando seu mandato no CEAS/MG;

§3º - Persistindo o empate, deve-se priorizar representantes do Segmento de Usuárias e Usuários.

§4º - Persistindo o empate, deve-se priorizar a eleição da candidata ou candidato com maior idade.

§5º - Caso todas as vagas destinadas ao segmento governamental não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Conselheiras e Conselheiros da sociedade civil, priorizando as representantes e os representantes de Usuários.

Art. 21º - A distribuição das vagas de delegadas e delegados municipais se dará da seguinte forma:

I - 93 vagas para o segmento governamental.

Parágrafo Único: Podem concorrer à estas vagas as delegadas os delegados credenciados nos Segmentos Governamental e CMAS Governamental.

II - 93 vagas para o segmento da sociedade civil, sendo:

a) 31 vagas para delegadas e delegados representantes do Segmento Usuárias e Usuários;

b) 31 vagas para delegadas e delegados representantes do Segmento Trabalhadoras e Trabalhadores;

c) 31 vagas para delegadas e delegados representantes do Segmento Entidades de Assistência Social.

Parágrafo Único: Caso queiram concorrer às vagas para delegada ou delegado na 13a Conferência Nacional de Assistência Social, as delegadas e os delegados credenciados nos Segmentos CMAS Sociedade Civil deverão concorrer na eleição relativa ao segmento que representam em seus respectivos CMAS.

§1º - Em caso de empate no segmento governamental, deve-se priorizar a eleição de delegadas e delegados representantes de municípios que ainda não foram eleitos.

§2º - Em caso de empate no segmento CMAS Sociedade Civil, deve-se priorizar a eleição de representantes de Usuárias e Usuários.

§3º - Persistindo o empate, deve-se priorizar a eleição da candidata ou candidato com maior idade.

§4º - Caso todas as vagas destinadas ao segmento governamental não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Conselheiras e Conselheiros da sociedade civil, priorizando as representantes e os representantes de Usuários.

§5º Serão eleitas, ainda, um número de pessoas delegados suplentes, na proporção de até 30% do total de vagas, de cada segmento, visando suprir uma eventual vacância de titulares.

§6º O conjunto das pessoas delegadas eleitas por segmento deverá ter no mínimo 50% de mulheres.

Art. 22º- Caso a pessoa delegada eleita não tenha comprovado participação em 75% das atividades apuradas na conferência ou se eleger ilegalmente no segmento errado, a Comissão Organizadora poderá indeferir sua eleição e substituir pela pessoa delegada suplente.

§1º Não será permitida eleição de pessoa delegada fora do horário estabelecido para início da votação, sob pena de ser invalidada a eleição.

§2º Em cada local de votação será afixada a lista com nomes de pessoas delegadas por segmento.

§3º Não será permitido entrar no local de votação pessoas que não pertençam àquele segmento, exceto qualquer integrante da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2025 DO CEAS/MG

Art. 23º - A eleição de Conselheiras e Conselheiros para o Mandato 2023/2025 do CEAS/MG será regulamentada por resolução específica.

CAPÍTULO VII - DAS MOÇÕES

Art. 24º - Para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, Moções são Manifestações escritas e elaboradas por delegadas e delegados, que buscam apoiar, recomendar ou repudiar ações sobre o Sistema Único de Assistência Social.

§1º As moções a serem lidas na Plenária Final deverão ser assinadas por 10% das delegadas ou delegados presentes na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

§2º As moções poderão ser de apoio, recomendação ou repúdio.

§3º As moções serão entregues à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais até as 12h:00 do dia 01 de Novembro de 2023.

§4º A entrega das moções se dará pela delegada ou pelo delegado à Comissão Organizadora em formulário impresso próprio a ser fornecido por esta Comissão.

§5º Somente se submeterão a leitura na Plenária Final as moções que obtiverem o apoio mínimo apontado no §1º.

§6º Cada moção será submetida ao referendo da Plenária Final e não serão aceitas novas moções durante esta plenária.

§7º - Serão encaminhadas as moções referendadas pela maioria simples das delegadas e dos delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único: Só serão aceitas as moções que contribuírem para o aprimoramento do SUAS.

CAPÍTULO VIII - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25º - A Plenária Final tem por objetivo:

I - Aprovar deliberações para o Estado de Minas Gerais, e propostas de deliberação para o Brasil relativas à política de Assistência Social, formuladas nas Oficinas Temáticas;

II - Fazer a leitura e referendo das Moções;

III - Apresentar as delegadas e delegados eleitos para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

IV - Apresentar as Conselheiras e Conselheiros eleitos para o Mandato 2023/2025 do CEAS/MG.

Art. 26º - A Mesa de trabalho da Plenária Final será coordenada pela Mesa Diretora do CEAS/MG ou quem a Mesa delegar.

Art. 27º - Conforme disposto no Informe CNAS No 5/2023, na Plenária Final serão votadas e aprovadas:

I - 15 deliberações para a política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, sendo 3 em cada Eixo Temático;

II - 10 propostas de deliberação para a política de Assistência Social no Brasil, a serem enviadas para discussão na 13a Conferência Nacional de Assistência Social, sendo 2 em cada Eixo Temático.

§1º - Não será permitida qualquer alteração de propostas de deliberação na Plenária Final.

§2ºo - Serão selecionadas as deliberações e propostas de deliberação com o maior número de votos.

Art. 28º - As moções assinadas por mais de 10% das delegadas ou de delegados serão lidas na Plenária Final, para referendo.

Parágrafo Único: Serão aprovadas as Moções referendadas pela maioria simples da quantidade de delegadas e delegados presentes na Plenária Final.

Art. 29º - O Relatório da Plenária Final, constando as deliberações aprovadas para o Estado de Minas Gerais; as propostas de deliberação a serem enviadas para a 13a Conferência Nacional de Assistência Social e as Moções aprovadas será encaminhado para:

I - O CEAS/MG para homologação e ampla divulgação;

II - Para a SEDESE, para nortear a elaboração e revisão do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) e demais instrumentos de planejamento, gestão e ações da Secretaria.

III - Para o CNAS.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Os casos omissos não mencionados nesta Resolução serão tratados pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

Art. 31º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARLETE ALVES DE ALMEIDA
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I
Minuta de Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos" e o lema: "Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania" terá por objetivos:

– apresentar o status de cumprimento das deliberações da 14ªa Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

II – discutir e votar deliberações para o aperfeiçoamento da política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais conforme Eixos Temáticos do processo conferencial de 2023;

III – discutir e formular propostas de deliberação para o aperfeiçoamento da política de Assistência Social no Brasil, a serem enviadas para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

IV – apresentar o resumo das discussões empreendidas nas Pré Conferências Regionais de Assistência Social de 2023;

V – eleger delegadas e delegados para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, normatizada pela Resolução nº 817/2023, do Ceas/MG, ocorrerá conforme estabelecido neste Regimento Interno.

Art. 2º. São delegadas e delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciadas ou credenciados na Conferência Estadual de Assistência Social:

I - As pessoas eleitas e eleitos nas Pré Conferências Regionais de Assistência Social;

II - As Conselheiras e os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MG), conforme disposto no inciso I, do §2º, do art. 11 da Resolução CEAS No 799/2023;

III - Os profissionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE), conforme disposto no inciso II, do §2º, do art. 11 e no §4º, do art. 12 da Resolução CEAS Nº 799/2023;

IV- Os representantes da sociedade civil indicados pelos Fóruns Regionais e Estaduais de Usuários, Trabalhadores e Entidades, conforme disposto no §3º, do art. 12 da Resolução CEAS Nº 799/2023;

V - Os Gestores Municipais de Assistência Social indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (COGEMAS), conforme disposto no §4º, do art. 12 da Resolução CEAS No 799/2023.

Art. 3º. As convidadas e os convidados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, previstos no art. 20 da Resolução CEAS no 799/2023 terão direito a voz.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada do dia 30 de outubro e 2013 ao dia 01 de novembro de 2023 e, com base no Anexo da Resolução CEAS Nº 806/2023, terá a seguinte programação:

1º Dia – 30/10/2023

Horário	Atividade
09h às 11h	Reuniões de fóruns da sociedade civil e do Cogemas Reuniões simultâneas de: 1- Fórum de usuárias e usuários; 2- Fórum de trabalhadoras, trabalhadores; 3- Fórum de organizações de Assistência Social; 4- Fórum/União Estadual dos CMAS - URCMAS
09h às 16h	Credenciamento
11h	Almoço
13h	Composição da Mesa de abertura
13h30	Acolhimento e Orientações Gerais
14h30	Apresentação do Regimento Interno
15h30	Palestra Magna
16h30	Debate
18h	Apresentação cultural e encerramento

2º Dia – 31/10/2023

Horário	Atividade
9h	Apresentações Ceas e Sedese – ato de conferir
10h	Apresentação das discussões das Pré-Conferências Regionais
10h30	Oficinas de Construção Coletiva de Propostas – palestras e debate por eixo temático: Oficinas Temáticas Simultâneas de Construção Coletiva das Propostas (divisão de 5 salas, com Palestras orientativas e debate) EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
12h	Almoço
14h	Escolha de propostas de deliberação por eixo temático
17h	Eleição de delegados para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social
19h	Encerramento

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240133.

3º Dia – 01/11/2023

Horário	Atividade
8h às 10h30	Eleição de conselheiros para o Ceas (2023-2025)
10h30 às 11h30	Apresentação e votação das propostas de deliberação e das moções
11h30 às 12h	Apresentação da delegação eleita para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social
12h às 13h	Apresentação do resultado das eleições e dos conselheiros eleitos
13h	Almoço
14	Encerramento

Parágrafo único – A programação poderá sofrer alterações caso seja necessário durante a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com exceção do horário de credenciamento e do encerramento, desde que sejam mantidas as mesmas atividades previstas.
Art. 5º - Cada intervenção oral a ser realizada pelas participantes e pelos participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social deverá ter duração máxima de 2 (dois) minutos.
CAPÍTULO III - DA PLENÁRIA DE ABERTURA
Art. 6º - A Plenária de Abertura tem como objetivo:
I - Acolher as participantes e os participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;
II - Realizar a leitura e homologação do Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;
III - Realizar a Palestra Magna: Análise da Conjuntura dos Eixos Temáticos do Processo Conferencial de 2023.
Art. 7º - A Mesa de trabalho da Plenária de Abertura será coordenada pela Mesa Diretora do CEAS/MG ou quem a Mesa delegar.
CAPÍTULO IV - DAS OFICINAS TEMÁTICAS
Art. 8º - As Oficinas Temáticas terão como objetivo discutir a situação e apresentar propostas de deliberação para cada um dos 05 Eixos Temáticos do processo conferencial de 2023, a saber:
EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;
EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
§1º - As Oficinas Temáticas acontecerão simultaneamente.
§2º - As propostas de deliberação para a política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais e no Brasil,
elaboradas nas Conferências Municipais, serão sintetizadas no Relatório Consolidado das Conferências Municipais e divididas entre os cinco Eixos mencionados no caput deste artigo.
§3º - As delegadas e delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais deverão ser divididos por Eixo, de maneira aleatória, respeitando, se possível, a paridade entre as representações governamentais e da sociedade civil.
§4º - Será realizada uma breve palestra sobre o Eixo Temático e, em seguida, serão lidas as propostas de deliberação para o Eixo, extraídas do Relatório Consolidado das Conferências Municipais.
§5º - Após a leitura das propostas, será concedido tempo para que as delegadas e delegados possam sugerir alterações, supressões ou aglutinações nos textos apresentados.
§6º - Considerando que as propostas apresentadas são um resumo daquelas elaboradas por delegadas e delegados nas Conferências Municipais, não será permitido criação de novas propostas.
§7º - Findado o período de alteração, as delegadas e delegados da oficina devem votar sobre a alteração da proposta ou sua manutenção conforme apresentada inicialmente, sendo aprovada a opção que tiver a maioria simples dos votos.
§8º - Terminado o período de votação mencionado no §6º, as delegadas e delegados deverão eleger 9 (nove) propostas de deliberação por Eixo Temático para o Estado e 06 (seis) propostas de deliberação para o Brasil para serem apresentadas e votadas na Plenária Final.
CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS PARA A 13a
CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 9º - A eleição para delegadas e delegados para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social se dará conforme explicitado no Capítulo V da Resolução CEAS Nº 817/2023 e aqui normatizado.
§1º Somente poderão se candidatar como delegadas e delegados para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, as e os participantes devidamente credenciadas e credenciados na condição de delegada ou delegado.
§2º A escolha das delegadas e dos delegados se dará dentro do mesmo segmento de representação.
Art. 10º -. As vagas a serem preenchidas, deverão observar a distribuição disposta no art. 21 e art. 22 da Resolução CEAS nº 817/2023.
Art. 11º. Para o preenchimento das vagas de delegadas e delegados para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, deverá ser observado o seguinte procedimento:
I - As delegadas e os delegados serão distribuídos em grupos e serão eleitas e eleitos por ente federado (estadual ou municipal) e segmento de representação;
II - Os trabalhos da eleição de delegadas e delegados serão conduzidos por coordenadora/coordenador, previamente indicadas/indicados pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;
III - Serão titulares as candidatas e/ou candidatos mais votadas/votados, e suplentes as/os que excederem ao número de vagas disponíveis para preenchimento.
IV - Em caso de empate no segmento governamental, na eleição de delegadas e delegados estaduais, deve-se priorizar a eleição de Conselheiras ou Conselheiros do CEAS/MG.
V - Em caso de empate no segmento da sociedade civil, deve-se priorizar a eleição de Conselheiras ou Conselheiros que estejam finalizando seu mandato no CEAS/MG;
VI - Persistindo o empate no segmento da sociedade civil, na eleição de delegadas e delegados estaduais, deve-se priorizar a eleição de Conselheiras ou Conselheiros representantes do Segmento de Usuárias e Usuários.
VII - Caso todas as vagas destinadas aos delegados estaduais do segmento governamental não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Conselheiras e Conselheiros do CEAS/MG da sociedade civil, priorizando as representantes e os representantes de Usuárias e Usuários.
VIII - Em caso de empate no segmento governamental, na eleição de delegadas e delegados municipais, deve-se priorizar a eleição de delegadas e delegados representantes de municípios que ainda não foram eleitos.
IX - Persistindo o empate na eleição de qualquer segmento, deve-se priorizar a eleição da candidata ou candidato com maior idade.
X - Caso todas as vagas destinadas ao segmento governamental, na eleição de delegadas e delegados municipais, não sejam preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Conselheiras e Conselheiros da sociedade civil, priorizando as representantes e os representantes de Usuários.
XI - Serão eleitas, ainda, um número de pessoas delegada suplentes, na proporção de até 30% do total de vagas, de cada segmento, visando suprir uma eventual vacância de titulares.
XII - O conjunto das pessoas delegadas eleitas por segmento deverá ter no mínimo 50% de mulheres.
Art.12º - Para a eleição das delegadas e dos delegados por segmento deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I - a diversidade dos municípios, de modo a retratar a realidade do Estado de Minas Gerais;
II - a representação, ou seja, o vínculo da delegada e do delegado, com o segmento da sociedade civil ou governamental, a saber:
a) Representante de usuárias e usuários: grupos e os segmentos populacionais, pessoas que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, e as integrantes e os integrantes de organizações representativas de usuárias e usuários e, preferencialmente dentre aquelas vinculadas a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos das usuárias e dos usuários da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023;
b) Representante de trabalhadoras e de trabalhadores: as profissionais e os profissionais que trabalham nos equipamentos socioassistenciais na oferta dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios do SUAS, assim como os que trabalham no órgão gestor da assistência social, exceto as detentoras e os detentores de cargo comissionado, de direção ou de confiança, nos termos da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015;
c) Representante de entidades: as dirigentes e os dirigentes e as pessoas vinculadas às entidades e organizações de assistência social que integram a rede socioassistencial, nos termos do art. 6º -B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;
d) Representante de CMAS sociedade civil: as conselheiras e os conselheiros que representam os segmentos da sociedade civil - usuárias e usuários, trabalhadoras e trabalhadores e representantes de entidades - nos Conselhos Municipais de Assistência Social;
e) Representante governamental: as gestoras e os gestores municipais de assistência social e as servidoras e os servidores que ocupem cargo comissionado, de direção ou de confiança no órgão gestor da política de assistência social do município ou de outras políticas públicas;
f) Representante de CMAS governamental: as conselheiras e os conselheiros que representam o segmento governamental nos Conselhos Municipais de Assistência Social, nos termos da alínea "e" deste artigo.
Art.13º - Verificado o credenciamento em segmento diverso daquele de representação, o delegado e a delegada não poderão votar e ser votado para eleição do CEAS e para a conferência nacional.
Parágrafo único. É reservado ao delegado e a delegada credenciada em segmento diverso da sua representação o direito de voto para deliberações e moções.
CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2025 DO CEAS/MG
Art. 14º - A eleição de Conselheiras e Conselheiros para o Mandato 2023/2025 do CEAS/MG se dará conforme disposto na Resolução CEAS/SEDESE nº 817/2023.
CAPÍTULO VII - DAS MOÇÕES
Art. 15º - Para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, Moções são Manifestações escritas e elaboradas por delegadas e delegados, que buscam apoiar, recomendar ou repudiar ações sobre o Sistema Único de Assistência Social.
§1º As moções a serem lidas na Plenária Final, deverão ser assinadas por 10% dos delegados ou delegados presentes na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.
§2º As moções poderão ser de apoio, recomendação ou repúdio.
§3º As moções serão entregues à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais até as 12h:00 do dia 01 de Novembro de 2023.
§4º A entrega das moções se dará pela delegada ou pelo delegado à Comissão Organizadora em formulário impresso próprio a ser fornecido por esta Comissão.
§5º Somente se submeterão a leitura na Plenária Final as moções que obtiverem o apoio mínimo apontado no §1º.
§6º Cada moção será submetida ao referendo da Plenária Final e não serão aceitas novas moções durante esta plenária.
§7º - Serão encaminhadas as moções referendadas pela maioria simples das delegadas e dos delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.
Parágrafo Único: Só serão aceitas as moções que contribuírem para o aprimoramento do SUAS.
CAPÍTULO VIII - DA PLENÁRIA FINAL
Art. 16º - A Plenária Final tem por objetivo:
I - Aprovar deliberações para o Estado de Minas Gerais, e propostas de deliberação para o Brasil relativas à política de Assistência Social, formuladas nas Oficinas Temáticas;
II - Fazer a leitura e referendo das Moções;
III - Apresentar as delegadas e delegados eleitos para a 13a Conferência Nacional de Assistência Social;
IV - Apresentar as Conselheiras e Conselheiros eleitos para o Mandato 2023/2025 do CEAS/MG.
Art. 17º - A Mesa de trabalho da Plenária de Abertura será coordenada pela Mesa Diretora do CEAS/MG ou quem a Mesa delegar.
Art. 18º - Conforme disposto no Informe CNAS Nº5/2023, na Plenária Final, serão votadas e aprovadas:
I - 15 deliberações para a política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, sendo 3 em cada Eixo Temático;
II - 10 propostas de deliberação para a política de Assistência Social no Brasil, a serem enviadas para discussão na 13a Conferência Nacional de Assistência Social, sendo 2 em cada Eixo Temático.
§1º - Não será permitida qualquer alteração de propostas de deliberação na Plenária Final.
§2º - Serão selecionadas as deliberações e propostas de deliberação com o maior número de votos.
Art. 19º - As moções assinadas por mais de 10% das delegadas ou delegados serão lidas na Plenária Final, para referendo.
Parágrafo Único: Serão aprovadas as Moções referendadas pela maioria simples da quantidade de delegadas e delegados presentes na Plenária Final.
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20º - Será assegurada a questão de ordem em caso de descumprimento deste Regimento, precedendo as demais inscrições.
Art. 21º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 22º - Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação na Plenária de Abertura da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, ocorrida em 03 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.
Arlete Alves de Almeida
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

ANEXO II
DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO
HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTE NA 15a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.Nome da Adolescente ou do Adolescente eleita Delegada ou Delegado:_____
2. Município que está representando: _____
3.Nome do Pai, Mãe ou Responsável Legal: _____
4. Nome da Delegada/Delegado Responsável por acompanhar a/o adolescente na Conferência: _____
Autorização:
Em atendimento às disposições constantes no art. 82 e no § 1o do art. 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente, eu, _____
_____ (Nome do Pai, Mãe ou Responsável Legal), autorizo a adolescente ou o adolescente _____
_____ (Nome da/do Adolescente)
a participar da 15a Conferência Estadual de Assistência Social, bem como hospedar-se no hotel_____,localizado à ___
_____,
local onde estarão hospedados as demais Delegadas e Delegados que participarão do evento.
_____(Nome da Delegada/ Delegado responsável pelo acompanhamento) a acompanhar a/o adolescente durante todo o período do evento, desde seu deslocamento, do município de origem, até seu retorno, após o término da Conferência, no período compreendido entre _____ de outubro a _____ de outubro de 2023. Esta autorização também contempla o direito de uso de imagem da adolescente ou do adolescente Delegada/Delegado para fins não lucrativos, vinculados à 15a Conferência Estadual de Assistência Social, resguardadas as recomendações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
_____
Município Data (Dia/Mês/Ano)
_____
Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal
(Anexar cópia da documentação)

Arlete Alves de Almeida
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

25 1860895 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere,nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005,no que tange o recebimento de pagamento por terceiros, dos valores de aposentadoria do ex-servidor/pensionista W.P.C.CPF ***.184.***-72, falecido em 31/08/2020, no valor total deR$ 39.376,90 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), registramos acordo com o Sr.W.P.C.J. - CPF ***.822.***-91 a devolução em 12 (doze) parcelas de R$ 3.281,41 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), até o dia 10 (dez) de cada mês cujo comprovante deverá ser encaminhado a esta unidade de Recursos Humanos até o dia 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se a partir de 11/2023.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

25 1860698 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 48, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 DE 2023.
Dispõe sobre a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição na 34ªFeira Nacional do Artesanato, entre os dias 06 a 10 de dezembro de 2023.
A DIRETORA TÉCNICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 01, de 12 de janeiro de 2022,
DETERMINA:
Art. 1º. Institui Comissão Julgadora do Edital relativo ao Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição na 34ªFeira Nacional do Artesanato,entre os dias 06 a 10 de dezembro de 2023.
Art. 2º. A Comissão Julgadora de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo relacionados, devendo a presidência recair sobre o primeiro da lista:
I – Joyce Ribeiro Colares - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene- MASP 755208-6;
II – Wendel Pereira de Souza - Diretor da Diretoria Regional do Norte do IDENE - MASP 1496031-4;
III – Marcos Alves de Lima- Diretor da Diretoria Regional dos Vales do IDENE - MASP 1474875-0;
IV – Flaviane Aparecida Lintes de Sousa - Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social - MASP 1358996-5
§ 1º Em caso de impedimento da presidente por qualquer motivo, será substituída de forma subsequente pelos demais membros.
§ 2º A Comissão se reunirá com o quórum mínimo de 3 (três) membros.
Art. 3º A Comissão terá por objetivo promover a análise da documentação dos expositores interessados no chamamento e publicar o resultado do credenciamento previsto nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Saramíreis Patrícia Ferreira Castro
Diretora Técnica
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

25 1860618 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
NÚCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS/SÃO PAULO
INTIMAÇÃO
Tendo em vista a Cobrança Administrativa prevista na Resolução SEF/MG nº 5.209/2018, face a tramitação final no Conselho de Contribuintes, e a fim de que o contribuinte possa usufruir das reduções legais com o pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário formalizado pelo PTA indicado a seguir, fica o sujeito passivo MINASLUB-DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ 05.783.504/0001-49), como coobrigado, INTIMADO a promover a regularização do crédito tributário em até 10 dias após esta publicação.
A presente intimação ocorre nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº44.747/08, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos Correios.
A emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento à vista pode ser realizada no site da SEF/MG: http://receitaonline.fazenda.mg.gov.br/rol/dae/
Havendo interesse em solicitar o parcelamento do débito ou caso necessite de algum esclarecimento, favor entrar em contato o mais breve possível com o Núcleo de Contribuintes Externos II / São Paulo (NCONEXT II/SP) através do e-mail: nucleocontribuintessp@fazenda.mg.gov.br
A falta de pagamento à vista ou parcelamento do débito tributário no prazo estipulado implicará no encaminhamento do PTA supra à Advocacia Geral do Estado (AGE) para inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial ou Protesto do crédito tributário, inclusive com a incidência de honorários advocatícios, se for o caso.
Auto de Infração: 01.002351258-47
Sujeito passivo (coobrigado): MINASLUB-DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 05.783.504/0001-49
Endereço: AV MINAS GERAIS 356 - Bairro: IPE - Município: RUBIM/MG - CEP 39950-000
São Paulo, 26 de outubro de 2023.
Ricardo Pattini – MASP: 455.502-5
Coordenador de Fiscalização

25 1860751 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
AF/3º NÍVEL/SABARÁ
TERMO DE REFORMULAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal/ 1º Nível/Belo Horizonte-5 e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Avenida Prefeito Vitor Fantini, 499, Centro Sabará- MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA Nº: 05.000330173-11
Sujeito Passivo: ***090***19
Sabará, 25 de outubro de 2023
Marlete de Fátima Ribeiro Perácio - Masp 324.008-2
Chefe da AF/3º Nível/ Sabará- em exercício

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO
Ficam os coobrigados abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
e-PTA Nº: 01.003021472-91 VILLAGE PARTICIPAÇOES E NEGOCIOS LTDA
COOBRIGADO: QUALITY IN TABACOS IND. E COM. DE CIGARROS IMP. E EXP. LTDA
IDENTIFICAÇÃO CNPJ: 11.816.308/0009-83
COOBRIGADO: MAURO CALDAS BRAGA
IDENTIFICAÇÃO CPF: ***450***-34
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

25 1860753 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000047333.87, de 30/08/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
30.414.768 GABRIELLA BORGES MARTINS
IE: 003189304.00-62
CNPJ: 30.414.768/0001-72
TEREZINA 2251 UMUARAMA UBERLANDIA 38405-324 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2018 a 30/11/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.
Muriaé, 25 de outubro de 2023.
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado
Fiscal (em substituição) DF/Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.003180022.97
Autuado(s): HUANDERSON OLIVEIRA SANTOS ***461***65
IE: 003565577.00-16, CNPJ: 35.128.959/0001-91, RUA MARIO VITAL, 168, BOX 240, ELDORADO, CONTAGEM– MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 35128959/05367210/260923, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240134.

No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 DE MARÇO DE 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2023.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000047319.70, de 30/08/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
ABAILTON FERREIRA DE MELO
CPF: ***278***-34
CASTELAR PRATES 150 MAJOR PRATES MONTES CLAROS 39403-206 MG
Período Fiscalizado: 02/03/2022 a 31/12/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil. A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa ABAILTON FERREIRA DE MELO ***278***34, cuja I.E n. 004282177.00-14 encontra-se baixada desde 08/02/2023.
Muriaé, 25 de outubro de 2023.
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado
Fiscal (em substituição) DF/Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000047322.16, de 30/08/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
MARIANA DE FATIMA FERREIRA VIEIRA SILVA
CPF: ***207***-91
JUSCELINO KUBISTCHEK 706 LOJA 2 RETIRO LAVRAS 37200-000 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2018 a 31/12/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil. A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa MARIANA DE FATIMA FERREIRA VIEIRA SILVA ***207***91, cuja I.E nº 002624518.00-58 encontra-se baixada desde 26/06/2023.
Muriaé, 25 de outubro de 2023.
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado
Fiscal (em substituição) DF/Muriaé.

25 1860755 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Mauro Sérgio Guimarães

PORTARIA N° 33, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros para a Comissão de Apreciação de Recursos – CAR.O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 48.255, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para compor a Comissão de Apreciação de Recursos – CAR - da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA:

I – Membros titulares:

a) Blander Roger do Couto Narciso - Masp 1570968-6, que a presidirá;

b) Ítallo de Andrade Campos - Masp 1496910-9;

c) Olavo Bianquini Lima - Masp 1538381-3.

II – Membros suplentes:

a) Wiston Charles Ferreira da Silva - Masp 1497003-2;

b) Lucas Ferreira da Silva - Masp 1432639-1;

c) Kátia Regina Santa de Souza - Masp 1395791-5.

Parágrafo único – Os suplentes deverão substituir os titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 16, de 02 de março de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 26 de outubro de 2023.
MAURO SÉRGIO GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

25 1860429 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1457, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003584-62.2022.8.13.0363, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidorEvaristo Caetano Rosa – MASP: 1133933/0,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento aoprocesso nº5003584-62.2022.8.13.0363.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133933/0	EVARISTO CAETANO ROSA	ASP	I	D	II	C	12/04/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133933/0	EVARISTO CAETANO ROSA	ASP	II	C	II	D	12/04/2023

25 1860330 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1465 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5068854-80.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Hilton Pinto Soares – MASP: 1200014/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5068854-80.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1200014/7	HILTON PINTO SOARES	ASP	I	C	II	B	16/03/2020
1200014/7	HILTON PINTO SOARES	ASP	II	C	III	B	16/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1200014/7	HILTON PINTO SOARES	ASP	II	B	II	C	16/03/2021
1200014/7	HILTON PINTO SOARES	ASP	III	B	III	C	16/03/2023

25 1860794 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1454, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5018371-62.2022.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº5018371-62.2022.8.13.0245.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447968/7	JAMISON MENDES DA SILVA	ASP	I	C	II	B	28/10/2022

25 1860326 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1453, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006288-96.2022.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 552, de 15 de julho de 2022, publicada em 16 de julho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Aldair Jose de Almeida Junior – MASP: 1447905/9,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento aoprocesso nº5006288-96.2022.8.13.0056.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447905/9	ALDAIR JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	ASP	I	B	II	A	08/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447905/9	ALDAIR JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	ASP	II	A	II	B	08/03/2023

25 1860322 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1451, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.22.160429-1/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Antonio Marcelino de Souza – MASP: 614021/4,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento aoMandado de Segurança nº1.0000.22.160429-1/000.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,em cumprimento ao supracitado mandado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
614021/4	ANTONIO MARCELINO DE SOUZA	ANEDS	I	B	II	A	14/01/2019
614021/4	ANTONIO MARCELINO DE SOUZA	ANEDS	II	A	III	A	14/01/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
614021/4	ANTONIO MARCELINO DE SOUZA	ANEDS	III	A	III	B	14/01/2023

25 1860320 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1464 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5209636-40.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Davidson Luiz Pina do Vale – MASP: 1259343/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5209636-40.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1259343/0	DAVIDSON LUIZ PINA DO VALE	ASP	I	C	II	B	12/08/2021
1259343/0	DAVIDSON LUIZ PINA DO VALE	ASP	II	C	III	B	12/08/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1259343/0	DAVIDSON LUIZ PINA DO VALE	ASP	II	B	II	C	12/08/2022

25 1860789 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240135.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1466 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, §3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5017287-15.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SESP Nº 39, de 25 de Julho de 2018, publicada em 27 de Julho de 2018, , Resolução SEJUSP N° 29, de 06 de Setembro de 2019, publicada em 18 de Setembro de 2019, Resolução SEJUSP N° 144, de 08 de Junho de 2021, publicada em 10 de Junho de 2021, Resolução SEJUSP Nº 538, de 17 de Maio de 2023, publicada em 18 de Maio de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Andrea dos Santos Souza-MASP:1211971/5,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo JudicialNº 5017287-15.2019.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211971/5	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	I	D	II	C	29/08/2017
1211971/5	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	II	D	III	C	29/08/2019
1211971/5	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	III	D	IV	A	29/08/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211971/5	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	II	C	II	D	29/08/2018
1211971/5	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	III	C	III	D	29/08/2020
1211971/5	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	IV	A	IV	B	29/08/2023

25 1860798 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1455, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5168873-31.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, - Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Daniel Quintao Ribeiro – MASP: 1153195/1,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento aoprocesso nº5168873-31.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153195/1	DANIEL QUINTAO RIBEIRO	ASP	I	C	II	B	04/05/2021
1153195/1	DANIEL QUINTAO RIBEIRO	ASP	II	C	III	B	04/05/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153195/1	DANIEL QUINTAO RIBEIRO	ASP	II	B	II	C	04/05/2022

25 1860327 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1456, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5082835-45.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Marcos Coelho Aires – MASP: 1199701/2,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento aoprocesso nº5082835-45.2023.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199701/2	MARCOS COELHO AIRES	ASP	I	D	II	C	15/12/2022

25 1860329 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1468 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do ProcessoJudicial nº:5252889-78.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Alirio Gomes da Silva – MASP: 1382285/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao ProcessoJudicial nº:5252889-78.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382285/3	ALIRIO GOMES DA SILVA	ASP	I	D	II	C	23/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382285/3	ALIRIO GOMES DA SILVA	ASP	II	C	II	D	23/03/2023

25 1860805 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1467 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do ProcessoJudicial nº:5016978-10.2022.8.13.0114, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5016978-10.2022.8.13.0114.

Art. 2° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437250/2	VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ASP	I	C	II	B	07/06/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437250/2	VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	ASP	II	B	II	C	07/06/2023

25 1860802 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1452, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.112811-1/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.112811-1/000.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
547817/7	LEANDRA BORGES POLITA	ANEDS	II	A	III	A	25/02/2023

25 1860321 - 1

ATO 959/2023 RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravo de Instrumento interposto no Mandado de Segurança nº5208607-18.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:

Masp 1543482 / 2, ROBERTO MARCONDES SANTOS GOMES, publicado em 10/10/2023:

onde se lê: ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio, leia-se: sem prejuízo de sua remuneração

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860509 - 1

ATO 956/2023 RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravo de Instrumento interposto no Mandado de Segurança nº5205226-02.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:

Masp 1545550 / 4,MATHEUS FERNANDO GOMES ALVES, publicado em 05/10/2023:

onde se lê: ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio, leia-se: sem prejuízo de sua remuneração

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860506 - 1

ATO 961/2023 AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5202439-97.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário JHONATHAN CRISTIAN MOREIRA RUAS, Masp 1536297 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860491 - 1

ATO 00949/2023 REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1.387.264-3 MARCELO MENDES CARDOSO, em prorrogação a contar de 14/10/2023;

MASP: 1.187.206-6 FLAUDINEI GERALDO DUARTE, em prorrogação a contar de 02/10/2023;

MASP: 1.154.536-5 LENI BISPO, em prorrogação a contar de 13/09/2023;

MASP: 1.329.653-8 GLEYCE APARECIDA RANGEL, em prorrogação a contar de 12/10/2023.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860345 - 1

ATO 957/2023 AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICAno uso de suas atribuições, conferidas pelo §1° inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5202764-72.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário WARLEY JHONY LOPES DOS SANTOS, Masp 1479568 / 6,ASP,para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860503 - 1

ATO 963/2023 AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5178387-37.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MICHEL ANTONIO DE ALMEIDA, Masp 1544867 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Profissional, do Concurso Público provimento de vagas para os cargos de Agente de Polícia da 3ª Classe, Escrivão de Polícia da 3ª Classe e Papiloscopista Policial da 3ª Classe, do Edital 006/2022, do Estado de Goiás, a partir de 02/08/2023 até o término do citado curso, com prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860493 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0158877/2023-11, os servidores:

MASP 1442961/7, RAMMIREZ CARLOS MOURA BATISTA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional/Ipatinga, para o(a) Presidio de Coronel Fabriciano,

MASP 1374073/3, FLAVIO JOSE DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do(a) Presidio de Coronel Fabriciano, para o(a) Centro de Remanejamento do Sistema Prisional/ Ipatinga,

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1240525/4, CASSIO MENDES BARBOSA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do(a) Presidio de Monte Azul, para o(a) Presídio de Janaúba, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0117421/2023-40.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1221499/5, VINICIOS KOCH TORRES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do(a) Diretoria Regional da 15ª Risp, para o(a) Presídio de Almenara, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147457/2023-85.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124013 6.

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0142507/2023-69, os servidores:
MASP 1153606/7, JUVENAL HENRIQUES DIAS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do(a) PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, para o(a) CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL,
MASP 1129345/3, EVERALDO MAGALHAES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do(a) CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL, para o(a) PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN,

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1279714-8, ANDREIA ANTUNES DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PEDAGOGO, da DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZACAO, para a DIRETORIA DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0161992/2023-05.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 17 da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, do servidor:
MASP 1276721-6, ROBSON DE OLIVEIRA, a partir de 03/11/2023, referente ao cargo Agente de Segurança Socioeducativo, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131654/2023-63.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 17 da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, do servidor:
MASP 1443833-7, GILBERTO FERREIRA LIMA, a partir de 03/11/2023, referente ao cargo Agente de Segurança Socioeducativo, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0146963/2023-37.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 17 da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, do servidor:
MASP 1202842-9, DELVANO NUNES DA SILVA, a partir de 03/11/2023, referente ao cargo Agente de Segurança Socioeducativo, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131567/2023-84.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860825 - 1

ATO 958/2023 AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5203721-73.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário MATEUS EVANGELISTA SILVA, Masp 1492760/2,ASP,para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860504 - 1

ATO 952/2023 RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravo de Instrumento interposto no Mandado de Segurança nº 5202654-73.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:
Masp 1493032 / 5, JOÃO PEDRO SILVA CAMPOS, publicado em 10/10/2023:
onde se lê: ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio, leia-se: sem prejuízo de sua remuneração

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860490 - 1

ATO 960/2023 RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento ao Agravo de Instrumento interposto no Mandado de Segurança nº5201678-66.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado:
Masp 1539973 / 6, LUCAS PEREIRA GOMES, publicado em 05/10/2023:
onde se lê: ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio, leia-se: sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1860488 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 23/10/2033:1) JN Carnes III Irmãos Ltda, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Piedade de Ponte Nova/MG, PA SLA nº 2405/2023.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional
da Supram da Zona da Mata.

25 1860902 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.850, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os incisos I e II, do §2º, do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
§2º – (...)
I – Titular: Breno Esteves Lasmar;
II – 1º Suplente: Letícia Horta Vilas Boas;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

25 1860590 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Nelson Aparecido de Melo - sítio Carmos mat. 23.906, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Avicultura e Usina solar fotovoltaica, São Sebastião do Oeste - MG, Processo n°2360/2023, com validade até 17/10/2033. 2)Viação Itaúna LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itaúna - MG, Processo n°2361/2023, com validade até 17/10/2033. 3)Auto Posto 3KR LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divinópolis - MG, Processo n°2375/2023, com validade até 23/10/2033. 4)Mahair Cosmetics LTDA,Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Moema - MG, Processo n°2387/2023, com validade até 20/10/2033. 5) E-Pork Indústria e Comércio de Carnes LTDA,Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Pará de Minas - MG, Processo n°2409/2023, com validade até 23/10/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 19/2023 referente ao empreendimento abaixo identificado: MML Metais Mineração Ltda, CNPJ nº 13.370.696/0001-90. Processo SEI nº 13.370.696/0001-90. Processo SLA Ecossistemas nº 03466/2022. Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Passa Tempo/MG – Classe 05. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 25/10/2023.

Srta. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional
de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

25 1860881 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) EGS Nascimento Serviços e Transportes Ltda - EGS Transportes e Serviços, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Santos Dumont/MG, PA n° 2418/2023, Classe 3; 2) Município de Silverânia - (Estação de Tratamento de Esgoto), Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Silverânia/MG, PA nº 2420/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional
da Supram da Zona da Mata.

25 1860884 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Qualiquartzo Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM nº 830.194/2014, Jaboticatubas/MG, Processo nº 1766/2023, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/10/2033. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Cachoeira Extração e Mineração Ltda, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, ANM nº 831.603/2014, 831.817/2015, 831.815/2015, 831.816/2015, 831.604/2014, 831.818/2015 e 830.719/2012, Esmeraldas/MG, Processo nº 5926/2021, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/10/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) RGA Mineral S.A., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, ANM nº 830.980/2014, Ouro Preto/MG, Processo nº 1965/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do art. 15 da DN COPAM 21/2017.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LI): 1) MFC Empreendimentos S/A, estação de tratamento de esgoto sanitário; loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sete Lagoas/MG, PA Nº 26585/2011/001/2013, classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional
de Meio Ambiente Central Metropolitana.

25 1860620 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Sebastiao Caetano de Oliveira/Fazenda Pasto dos Bois - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uruana de Minas/MG. Processo: 2417/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

25 1860834 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
• Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção – Reduto/MG – PT n° 65/1998 – Classe 3 - TAC nº 17491730. Vigência: 12 (dose) meses, contados a partir da data de vencimento original: 29/07/2022 (vigente até 29/07/2023). Primeiro Termo Aditivo ao TAC nº 17491730. Processo SEI n° 1370.01.0000999/2020-72.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

25 1860891 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 81ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 25 de outubro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 80ª RO da CAP de 27/09/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Fazenda Sequoia Minas Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Capelinha, Setubinha e Angelândia/MG - PA/SLA/Nº 4550/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Zanini Florestal Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Morada Nova de Minas/MG - PA/SLA/Nº 152/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 24/08/2023. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Maria José Lemos de Faria e Outras - Fazenda Mourão - Matrícula: 34.568 – Avicultura; Suinocultura - São José da Varginha/MG - PA/SLA/Nº 3275/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.2 Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jaíba, Verdelândia, Itacarambi e Varzelândia/MG - PA/SLA/Nº 902/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8.3 Sorel - Sociedade Reflorestadora S.A./ Fazenda Chapada - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Jequitaí/MG - PA/SLA/Nº 4192/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.4 Agro Pecuária e Florestal Nova Era Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 2130/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.5 KSF S.A./ Fazenda Chapadão das Perdizes e Aruanda Matrículas 13.652, 7.551, 7.552 e 7.553 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 82/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.6 Wilson Valentim da Silva Panicio/Fazenda São Paulo e Sonho Azul - Matrículas 8.934, 11.729, 6.171, 13.773 e 16.826 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 1608/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.7 Pinusplan Reflorestadora Ltda./Fazenda Floresta do Lobo - Matrículas 207, 882, 1929, 3163, 3164, 3567, 35760, 82614, 95439, 95576 e Fazenda Guará - Matrículas 554 e 119225 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 3222/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.8 Décio Bruxel/Fazenda Bom Retiro, Barreiro, Roncador e Manabuiú - Matrículas 28.790, 28.791, 28.792, 28.793 e 30.056 – Suinocultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Presidente Olegário/MG - PA/SLA/Nº 14/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.9 Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuarios Ltda./Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 2461/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. RETIRADO DE PAUTA. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 LD Florestal S.A./Fazenda Nova Monte Carmelo - Matrículas 9.535 e 2.813 - Silvicultura - Indianópolis, Romaria, Estrela do Sul, Araguari e Nova Ponte/MG - PA/Nº 50175/2004/002/2018 - SEI/Nº 1370.01.0025423/2021-27 - Classe: 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 10.1 Agropecuária Rossato S.A./Fazenda Batalha I - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 15352/2007/005/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER.
Fernando Baliani da Silva. Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

25 1860817 - 1

Pauta da 42ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Data: 08 de novembro de 2023, às 09h. Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 41ª RO de 04/10/2023. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) - Interceptor e Lajinha parte 2 e 3 e Redes Coletoras de Esgoto - RCE Dea Marly, RCE Morada da Serra, RCE Nossa Senhora de Lourdes, RCE Palmeiras, RCE Petrolina, RCE Recanto das Árvores, RCE Serra Dourada e RCE Urubu 1 - Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Ibirité - Ibirité/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004640/2023-50 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1360 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1360 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária - FESD. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1080 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1080 ha. Fitofisionomia: Área sem vegetação. Estágio de Regeneração: Não se Aplica; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,1210 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1210 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,8400 ha e supressão de 97 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,8400 ha e supressão de 97 árvores. Fitofisionomia: Pastagem. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Lucas Pardini Gonçalves representante do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). 7. Processos Administrativos para exame de recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Dadoplan Empreendimentos e Investimentos Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Esmeraldas/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 3750/2022 - ANM nº 831.764/2021 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Pedro Tavares Lima representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca). 7.2 Mineração - Extração de Filito - Carlo D' Artaghan Almeida Eireli - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Nova União/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 3118/2021 - ANM n° 831.147/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Pedro Tavares Lima representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca). 7.3 Alcântara Participações Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Sarzedo/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 4143/2022 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. 7.4 Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)/ETE Três Marias - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Três Marias/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 2127/2021 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. 7.5 Savana Minas Mineração Ltda. ME - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Nova União/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 5683/2021 - ANM n° 831.355/1998 - Classe 2. Apresentação: Supram CM. 8. Processo Administrativo para exame de recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 Sete Industrial Ltda. - Serviço galvanotécnico e jateamento e pintura - Sete Lagoas/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 4059/2022 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. 9. Assuntos gerais. 10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues - Secretário de Estado Adjunto
de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente
da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana

25 1860662 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
• Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção – Reduto/MG – PT n° 65/1998 – Classe 3 – TAC n° 17491730. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data: 29/07/2020 (vigente até 29/07/2022). Processo SEI n° 1370.01.0000999/2020-72.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

25 1860889 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 72ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 25 de outubro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 71ª RO de 27/09/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação: 6.1 Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro - Estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Sete Lagoas/MG - PA/SEI/Nº 1370.01.0016963/2021-12 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.Processo Administrativo para examede Licença de Operação Corretiva: 7.1 Eletroligas Ltda./CGH Jacques Dornas - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - São Gotardo e Rio Paranaíba/MG - PA/SLA/Nº 146/2021 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí - SAAE de Unaí - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 1926/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.2 Cemig Geração e Transmissão S.A./UHE Nova Ponte - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Nova Ponte/MG - PA/Nº 00075/1987/004/2011 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0024485/2021-36 - Classe: 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.9.Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 9.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Caeté, Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais - Implantação ou duplicação de rodovias e pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Caeté e Barão de Cocais /MG - PA/Nº 11613/2012/001/2012 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0021602/2021-83 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. DEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e
Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura
de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

25 1860920 - 1

Pauta da 142ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 08 de novembro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 141ª RO de 04/10/2023.
6. Diálogos com o Sisema: "Municipalização do Licenciamento Ambiental". Apresentação: Semad/Diretoria de Apoio à Gestão Municipal (Dagem).
7. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: Supram LM.
8. Assuntos Gerais.
9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues. Secretário de Estado Adjunto
de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

25 1860874 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240137.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Pouso Alegre/MG, PA nº 2422/2023, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Auto Posto São João Paulo II Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, PA nº 10282171/2018, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1860827 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 702, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
Institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Fundação Estadual do Meio Ambiente.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, e na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam Nº 3.232, de 16 de maio de 2023.
RESOLVEM:
Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e as Comissões de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.
Parágrafo único - A composição de cada Comissão de Avaliação e de Recursos estará disponível no anexo I desta portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
RENATO TEIXEIRA BRANDÃO
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO I
COMISSÕES DE AVALIAÇÃO / MEMBROS INDICADOS PELOS SERVIDORES – FEAM

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS E CÓDIGOS
TITULAR	ROSA MARIA CRUZ LAENDER COSTA	10439487	Presidência (100)	Presidência (100); Gabinete (104); Núcleo de Autos de Infração (1041); Núcleo de Apoio à Pesquisa, Programas e Projetos (1043); Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas (1044); Procuradoria (106); Controladoria Seccional (107) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	EDWAN FERNANDES FIORAVANTE	10437671		
SUPLENTE	LUCIANO JUNQUEIRA DE MELO	11383858		
SUPLENTE	ANA CAROLINA FRANCA SELEME AZEVEDO	11518131		
TITULAR	FABIANA LUCIA COSTA SANTOS	8613671	Diretoria de Gestão de Resíduos (150)	Diretoria de Gestão de Resíduos (150); Gerência de Resíduos Sólidos (1501); Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens (1502); Núcleo de Gestão de Barragens (15021) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	ALDER MARCELO DE SOUZA	11781416		
SUPLENTE	MARCELO JEBER DE LACERDA	11830593		
SUPLENTE	ADRIANA CABRAL MOREIRA	13646187		
TITULAR	CIBELE MALLY DE SOUZA	12006607	Diretoria da Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental (130)	Diretoria da Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental (130); Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões (1302); Gerência da Qualidade do Solo e Áreas Contaminadas (1309) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	MARIA DO CARMO FONTE BOA SOUZA	10438687		
SUPLENTE	RUBIA CECILIA AUGUSTA FRANCISCO	11485505		
SUPLENTE	ANTONIO ALVES DOS REIS	9804089		
TITULAR	RONILDO DA SILVA VALENTE	10439446	Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental (120)	Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental (120); Gerência de Recuperação Ambiental Integrada (1207); Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial (1208); Gerência de Prevenção e Emergência Ambiental (1209); Núcleo de Emergência Ambiental (12091) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	CASSIO FERNANDES DE ARAUJO	11575925		
SUPLENTE	ANTONIO CARLOS ROSA	10437408		
SUPLENTE	NEWTON PASCAL TITO DE OLIVEIRA	10439016		
TITULAR	MARILENE DOS SANTOS CASSIMIRO MACIEL	10438778	Diretoria de Administração e Finanças (160)	Diretoria de Administração e Finanças (160); Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (1601); Gerência de Logística, Compras e Contratos (1602) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	DEBORAH DA ASSUNCAO SILVA	11479417		
SUPLENTE	IVONE BARBOSA DE SOUZA	11480779		
SUPLENTE	DEIBER NUNES MARTINS	11529245		

COMISSÕES DE RECURSOS – FEAM

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE	ÓRGÃO
TITULAR	Alessandra Fonseca Vaccaro Cerceau	13716451	Gabinete Feam	Feam
TITULAR	Afonso Henrique Ribeiro	13662408	Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens	Feam
SUPLENTE	Sueli Cristina Ângela	13876669	Diretoria de Gestão de Resíduos	Feam

25 1860901 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANDRÉ ULHOA SOARES GUARDIEIRO, MASP 1473313-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100399, de recrutamento amplo.

25 1860936 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LAUREN FERNANDES DE SIQUEIRA, MASP 752.830-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MA1100361.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ALESSANDRO RIBEIRO CAMPOS, MASP 669414-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MA1100362.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CAROLINE PRISCILA FAN ROCHA, MASP 1148016-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MA1100363.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUIS GABRIEL MENTEN MENDOZA, MASP 1405122-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MA1100364.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUIZ OTÁVIO MARTINS CRUZ, MASP 1148507-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MA1100365.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES, MASP 1148045-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MA1100366.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ROBERTO JUNIO GOMES, MASP 1364474-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100193.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a EDILSON JOSÉ MAIA COELHO, MASP 1364479-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100272.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a PRISCILA CRISTINA PIZANO DE SOUZA KOCH, MASP 1490730-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100072.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a NATALIA SILVA DE SOUZA, MASP 1484857-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MA1100071.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA CLARA ALVES FERREIRA RAMOS, MASP 1485192-7, do cargo de provimento em comissão DAI-13 MA1100056.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAUREN FERNANDES DE SIQUEIRA, MASP 752.830-0, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100091.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TAIANA COELHO NETTO, MASP 1205699-0, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100092.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA SILVA DE SOUZA, MASP 1484857-6, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100093.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS, MASP 1067851-4, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100094.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULA LÚCIA DE CARVALHO GOMES, MASP 1378372-5, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100095.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA ARAÚJO CAMARGO, MASP 1506458-7, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100100.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IVANA CARLA COELHO, MASP 1148534-9, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100102.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBERTO JUNIO GOMES, MASP 1364474-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100321.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINE PRISCILA FAN ROCHA, MASP 1148016-7, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100322.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILA CRISTINA PIZANO DE SOUZA KOCH, MASP 1490730-7, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100325.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDILSON JOSÉ MAIA COELHO, MASP 1364479-4, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100326.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES, MASP 1148045-6, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100327.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAVID HOLLANDA VIANNA, MASP 947843-9, do cargo de provimento em comissão DAI-26 MA1100037.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLA FERNANDA DE ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100013, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA BRANDAO WILKELY, MASP 1448060-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 MA1100010, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, MASP 1566186-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 MA1100011, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ EDUARDO DE SOUSA, MASP 1370182-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 MA1100235, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARILEA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, MASP 1021210-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 MA1100236, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA, MASP 1192491-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 MA1100149, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WAGNER MARÇAL DE ARAÚJO, MASP 1395774-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100304, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANESSA KAROLINA SILVA CHAGAS, MASP 1556206-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100305, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO, MASP 1435066-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100306, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIEL FERRARI DE SIQUEIRA E SOUZA, MASP 1496280-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100308, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, MASP 1472070-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100310, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉ LUIS DE CASTRO FONSECA, MASP 1520701-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100395, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLÁUDIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, MASP 1475494-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100396, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIEGO MAXIMIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, MASP 1249584-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100397, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IARA LANA SANTANA, MASP 1501788-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100400, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VICTOR MARTINS DA COSTA BRENKE DINIZ, MASP 1570603-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100401, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATHEUS DIAS BRANDÃO, MASP 1526125-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100409, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA DE JESUS FELIPE, MASP 1251146-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100412, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELA OLIVEIRA GONÇALVES, MASP 973134-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100415, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELE VIEIRA TORRES ABALEN, MASP 614351-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100416, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ERIKA GOMES DE PINHO, MASP 1477833-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100417, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HELEN FONSECA MOREIRA, MASP 1492170-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100418, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORENZZA GONÇALVES FRANÇA, MASP 1494672-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100419, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA, MASP 1230672-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100420, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SHIRLEI DE SOUZA LELIS, MASP 1047867-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100422, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANO JUNQUEIRA DE MELO, MASP 1138385-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100425, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISABEL PIRES MASCARENHAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, MASP 1468112-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100426, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO, MASP 1397851-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100428, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KAMILA BORGES ALVES, MASP 1151726-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 MA1100088, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, MASP 1482930-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100023, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADÉLCIO SILVA FERREIRA, MASP 1299565-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100024, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANE NUNES PEREIRA, MASP 1382407-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100025, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IVAN FLAVIO FERREIRA, MASP 1156422-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100026, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOAO VICTOR MELO DE ANDRADE, MASP 1489795-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100027, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRE LUIZ BARBOSA, MASP 1565473-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100028, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELE SOUSA COSTA MAIA, MASP 1554997-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100029, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MELISSA HITOMI KOMATSU , MASP 1573575-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100030, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZA CHRISTINA ARAUJO BESSA, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100031, de recrutamento amplo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240138.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALINE HOJRON RIBEIRO, MASP 1497694-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-33 MA1100069, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SIRLENE CONCEIÇÃO FARIA SILVA, MASP 1169785-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100311, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HIGOR SOARES SANTOS, MASP 1483213-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100313, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Jequitinhonha.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JAQUELINE LEMOS BORGES, MASP 1380618-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100314, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCINEI CARPIO, MASP 1278313-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100315, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Norte de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIVANI APARECIDA FERNANDES GONÇALVES MENDES, MASP 1393274-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100316, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Noroeste.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELAINE CRISTINA SILVA, MASP 1364170-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100317, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Sul de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO RAELSON DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1402724-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100318, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Triângulo Mineiro.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA GOMES DA SILVA, MASP 1475055-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100319, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Apoio Operacional Zona da Mata.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIOGO DA SILVA MAGALHÃES, MASP 1197009-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100320, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA BERTOLINO DE SOUZA LIMA, MASP 1375324-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100321, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Central Metropolitana.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LISSANDRA SILVA MARQUES, MASP 1365206-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100322, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Jequitinhonha.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIANA FERREIRA MAIA, MASP 1217394-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100323, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IRAN DOUGLAS DA SILVA, MASP 1063117-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100324, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Norte de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERALDO MATHEUS SILVA FONSECA, MASP 1403581-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100325, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Noroeste.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL ISCOLD ANDRADE DE OLIVEIRA, MASP 1147294-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100326, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Sul de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANESSA MARIA FRASSON, MASP 1312738-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100327, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Triângulo Mineiro.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EUGENIA TEIXEIRA, MASP 1335506-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100328, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Zona da Mata.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICHELE MAMEDES DA COSTA, MASP 1438090-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 MA1100011, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Estratégia Regional.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLÁVIA MARA DOS SANTOS LOPES, MASP 1021370-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100321, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755219-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100322, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Central Metropolitana.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DE PAULA, MASP 1482140-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100325, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Jequitinhonha.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO, MASP 1146913-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100326, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Norte de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLA FLORENTINO COSTA, MASP 1182746-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100327, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Sul de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KYARA CARVALHO LACERDA, MASP 1401491-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100392, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, MASP 1124163-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100393, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Noroeste.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RESSILIANE RIBEIRO PRATA ALONSO, MASP 1492166-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100394, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1363846-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100398, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Central Metropolitana.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARA MICHELLY CRUZ, MASP 1364596-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100402, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Jequitinhonha.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LARISSA MEDEIROS ARRUDA, MASP 1332202-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100404, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Noroeste.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ERÍDANO VALIM DOS SANTOS MAIA, MASP 1526428-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100405, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Sul de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LÍDIANE FERRAZ VICENTE, MASP 1097369-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100406, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Zona da Mata.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÁRCIO MUNIZ DOS SANTOS, MASP 1396203-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100407, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANGÉLICA APARECIDA SEZINI , MASP 1021314-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100408, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Central Metropolitana.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WESLEY ALEXANDRE DE PAULA, MASP 1107056-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100410, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Jequitinhonha.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO ROGERIO DA SILVA, MASP 1495728-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100411, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Triângulo Mineiro.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS, MASP 1067851-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100413, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PATRÍCIA ROCHA MACIEL FERNANDES, MASP 1148514-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100414, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULA LÚCIA DE CARVALHO GOMES, MASP 1378372-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100421, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Compras e Contratos.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRESA CÁSSIA GUSMÃO SANTOS, MASP 1197821-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100423, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Suporte Operacional.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA, MASP 1051539-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100424, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Sul de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAIANE DA SILVA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100427, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Zona da Mata.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA ANTUNES PIMENTA, MASP 1363915-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100431, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Suporte Técnico.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SILVIA CRISTIANE LACERDA BARRA, MASP 1167076-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100432, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Zona da Mata.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GISLANDO VINICIUS ROCHA DE SOUZA, MASP 1182856-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100433, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Norte de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO, MASP 449172-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100434, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Norte de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP 1138311-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100435, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Noroeste.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, MASP 1191774-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100436, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Análise Técnica Triângulo Mineiro.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NAYARA BATISTA PEREIRA ROCHA, MASP 1373510-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100437, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRA FIGUEIRA MONTEIRO, MASP 1276330-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100438, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Apoio Técnico.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANESSA COELHO NAVES, MASP 1153147-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100439, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUILHERME PASSOS FRICHE, MASP 1153051-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100440, de recrutamento limitado a Gerência de Estratégia Regional.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GIOVANA RANDAZZO BARONI, MASP 1368004-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100441, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Suporte Processual.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAYTON CARLOS ALVES MACEDO, MASP 615160-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100442, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ILMA SOARES DA SILVA, MASP 0388711-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100443, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Administração e Finanças Triângulo Mineiro.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CRISTINA DA SILVEIRA, MASP 443496-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 MA1100180, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Compliance.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KAMILA ESTEVES LEAL, MASP 1306825-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100006, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LIANA NOTARI PASQUALINI, MASP 1312408-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100007, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABRÍCIO DE SOUZA RIBEIRO, MASP 1077791-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100008, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA, MASP 1093882-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100009, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RICARDO BARRETO SILVA, MASP 1148399-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100010, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFÁCIO, MASP 1364259-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100011, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DORGIVAL DA SILVA, MASP 1148513-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100012, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO NETO DE AVILA, MASP 1397594-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-31 MA1100014, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LIANA NOTARI PASQUALINI, MASP 1312408-6, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100073.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FLÁVIA MARA DOS SANTOS LOPES, MASP 1021370-0, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Alto São Francisco, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100193.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a KYARA CARVALHO LACERDA, MASP 1401491-4, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Leste de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100272.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO, MASP 1146913-7, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Norte de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100273.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, MASP 1124163-5, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Noroeste, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100341.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DANIELLA FLORENTINO COSTA, MASP 1182746-6, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Sul de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100342.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ILMA SOARES DA SILVA, MASP 0388711-4, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Triângulo Mineiro, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100343.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a SILVIA CRISTIANE LACERDA BARRA, MASP 1167076-7, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Zona da Mata, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100344.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RESSILIANE RIBEIRO PRATA ALONSO, MASP 1492166-2, chefe da Coordenação de Análise Técnica Alto São Francisco, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100345.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MATEUS ROMÃO OLIVEIRA, MASP 1363846-5, chefe da Coordenação de Análise Técnica Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100346.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a SARA MICHELLY CRUZ, MASP 1364596-5, chefe da Coordenação de Análise Técnica Jequitinhonha, a gratificação temporária estratégica GTEI-2

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GISLANDO VINICIUS ROCHA DE SOUZA, MASP 1182856-3, chefe da Coordenação de Análise Técnica Norte de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100349.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LARISSA MEDEIROS ARRUDA, MASP 1332202-9, chefe da Coordenação de Análise Técnica Noroeste, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100350.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ERIDANO VALIM DOS SANTOS MAIA, MASP 1526428-6, chefe da Coordenação de Análise Técnica Sul de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100351.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, MASP 1191774-7, chefe da Coordenação de Análise Técnica Triângulo Mineiro, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100352.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LIDIANE FERRAZ VICENTE, MASP 1097369-1, chefe da Coordenação de Análise Técnica Zona da Mata, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100353.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARCIO MUNIZ DOS SANTOS, MASP 1396203-0, chefe da Coordenação de Controle Processual Alto São Francisco, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100354.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANGÉLICA APARECIDA SEZINI , MASP 1021314-8, chefe da Coordenação de Controle Processual Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100355.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a WESLEY ALEXANDRE DE PAULA, MASP 1107056-2, chefe da Coordenação de Controle Processual Jequitinhonha, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100356.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CLAYTON CARLOS ALVES MACEDO, MASP 615160-9, chefe da Coordenação de Controle Processual Leste de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100357.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO, MASP 449172-6, chefe da Coordenação de Controle Processual Norte de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100358.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MASP 1138311-4, chefe da Coordenação de Controle Processual Noroeste, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100359.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PAULO ROGERIO DA SILVA, MASP 1495728-6, chefe da Coordenação de Controle Processual Triângulo Mineiro, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100360.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RAIANE DA SILVA RIBEIRO, chefe da Coordenação de Controle Processual Zona da Mata, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100361.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a VANESSA COELHO NAVES, MASP 1153147-2, chefe da Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100362.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALEXANDRA FIGUEIRA MONTEIRO, MASP 1276330-6, chefe da Gerência de Apoio Técnico, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100363.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a NAYARA BATISTA PEREIRA ROCHA, MASP 1373510-5, chefe da Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100364.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DE PAULA, MASP 1482140-9, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Jequitinhonha, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100365.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PATRÍCIA ROCHA MACIEL FERNANDES, MASP 1148514-1, chefe da Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100366.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LUIZ OTÁVIO MARTINS CRUZ, MASP 1148507-5, chefe da Gerência de Áreas Contaminadas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100367.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755219-3, chefe da Coordenação de Administração e Finanças Central Metropolitana, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100368.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARIANA ANTUNES PIMENTA, MASP 1363915-8, chefe da Gerência de Suporte Técnico, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100371.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GUILHERME PASSOS FRICHE, MASP 1153051-6, chefe da Gerência de Estratégia Regional, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100372.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GIOVANA RANDAZZO BARONI, MASP 1368004-6, chefe da Gerência de Suporte Processual, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100373.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANDRESA CASSIA GUSMÃO SANTOS, MASP 1197821-0, chefe da Gerência de Suporte Operacional, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100374.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA, MASP 1051539-3, chefe da Coordenação de Controle Processual Sul de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100375.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a KAMILA ESTEVES LEAL, MASP 1306825-9, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100072.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FABRÍCIO DE SOUZA RIBEIRO, MASP 1077791-0, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100144.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA, MASP 1093882-7, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100145.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RICARDO BARRETO SILVA, MASP 1148399-7, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100146.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFÁCIO, MASP 1364259-0, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100147.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DORGIVAL DA SILVA, MASP 1148513-3, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100148.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a BRUNO NETO DE AVILA, MASP 1397594-1, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100150.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANA CRISTINA DA SILVEIRA, MASP 443496-5, chefe da Assessoria de Compliance, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MA1100179.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CARLA FERNANDA DE ARAÚJO, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MA1100149.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ALESSANDRO RIBEIRO CAMPOS, MASP 6694145, titular do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100257, de recrutamento amplo, a chefia do Núcleo de Geotecnologia Aplicada a Barragens.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a LUIZ OTAVIO MARTINS CRUZ, MASP 1148507-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100324, de recrutamento limitado, a chefia da Gerência de Áreas Contaminadas.

25 1860935 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA IEF Nº 83 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os procedimentos para a formalização, análise, emissão e acompanhamento de Autorização para Supressão de Vegetação para atividades relacionadas à distribuição de energia elétrica, denominada ASV-DE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, e no Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – A ASV - DE contemplará as seguintes intervenções ambientais:

I – supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica;

II – supressão de vegetação nativa e em qualquer estágio sucessional dos Biomas Cerrado e Caatinga;

III – intervenções com ou sem supressão de vegetação em áreas de preservação permanente;

IV – supressão de florestas plantadas com espécies nativas ou exóticas;

V – corte ou a supressão de espécie ameaçada de extinção, ou especialmente protegidas (ipê e pequi, por exemplo), seja em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas.

Parágrafo único – O corte de árvores isoladas será contabilizado, em relatório final, como área de supressão de vegetação nativa, devendo ser informadas as espécies ameaçadas de extinção ou especialmente protegidas para fins de contabilização da compensação ambiental.

Art. 2º – A ASV-DE não se aplica às tipologias vegetacionais de fragmentos primários e secundários nos estágios médio e avançado de regeneração pertencentes ao bioma Mata Atlântica, conforme a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2.006.

Art. 3º – Não estão autorizadas via ASV-DE as intervenções no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral, apenas em sua zona de amortecimento. Nas situações não contempladas pela ASV-DE deverá ser formalizado processo administrativo próprio para intervenção ambiental, na URFBio responsável pela área de abrangência destas intervenções.

Art. 4º – Quando da constituição de faixa de servidão em Reserva Legal, fica obrigada a realocação da Reserva Legal em processo administrativo próprio, antes da supressão de vegetação, que estará incluída na ASV-DE desde que a realocação seja aprovada durante seu período de vigência.

Art. 5º – Ficam dispensadas de autorização, inclusive ASV-DE:

I – limpeza ou roçada para manutenção das faixas de servidão de redes e linhas de distribuição existentes, inclusive em áreas de preservação permanente, desde que o volume obtido na operação não ultrapasse 8 st/ha/ano em áreas de incidência de Mata Atlântica e 18 st/ha/ano para os demais biomas, desde que realizada em área rural consolidada ou cuja supressão de vegetação tenha sido anteriormente autorizada, e que não implique em uso alternativo do solo.

II – travessias de cabos condutores Atividades pertinentes a atividades de distribuição de energia em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, sem locação de postes e torres, que não requeiram supressão de vegetação com rendimento lenhoso.

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 6º – O requerimento de ASV–DE deverá ser instruído no SEI com os seguintes documentos:

I – requerimento próprio - ANEXO I;

II – procuração do responsável legal da concessionária de energia elétrica, devidamente identificado;

III – estudo quantitativo contendo estimativa de área de supressão, e volumetria a ser apurada por município, podendo ser utilizada a atualização de dados secundários, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional legalmente habilitado;

IV – comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente, conforme ANEXO I a que se refere o art. 30 da Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017;

V – comprovante de recolhimento da Taxa Florestal, conforme ANEXO I a que se refere o art. 6º da Lei nº 22.796, de 2017.

Parágrafo único – A Taxa de Expediente referente à ASV-DE será calculada em função das modalidades abaixo, incluindo o corte de árvores isoladas no cálculo de área de supressão de cobertura vegetal nativa. A estimativa de áreas de supressão para cada modalidade de intervenção ambiental deverá estar prevista no Estudo Quantitativo para fins de cobrança da taxa de expediente.

a) supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (124 Ufemgs + 1 Ufemg por hectare);

b) intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (124 Ufemgs + 1 Ufemg por hectare);

c) intervenção em área de preservação permanente – APP – sem supressão de cobertura vegetal nativa (124 Ufemgs + 30 Ufemg por hectare);

d) supressão de florestas plantadas com espécies nativas ou exóticas (124 Ufemg);

Art. 7º – Após a formalização do processo pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI junto à URFBio responsável, o requerente deverá cadastrar o projeto através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, na modalidade Autorização para Supressão de Vegetação – ASV, inserindo neste sistema as informações e documentos constantes do processo peticionado no SEI, em atendimento ao art. 6º da Instrução Normativa do IBAMA n° 21, de 24 de janeiro de 2014.

§1 º – As informações deverão ser apresentadas por empreendimento, observando o disposto no artigo 20, da, de 26 de outubro de 2021.

§ 2 º – A importação dos arquivos geoespaciais para a formalização do processo junto à plataforma Sinaflor deverá seguir as orientações disponibilizadas no site no IEF.

§ 3 º– Orientações para preenchimento e emissão das autorizações no SIM e no Sinaflor encontram–se disponibilizadas no site no IEF.

Art. 8º – Os pedidos e licenças para supressão de vegetação serão publicados no órgão oficial de imprensa do Estado e ficarão disponíveis nos órgãos do sistema estadual de meio ambiente, em local de fácil acesso ao público, nos termos da Lei Estadual n° 15.971, de 12 de agosto de 2006.

DA EMISSÃO E CUMPRIMENTO DA ASV–DE

Art. 9º – O requerimento de ASV–DE deverá ser analisado pela URFBio do IEF e decidido por seu respectivo Supervisor Regional.

§1º – Depois de concluídas as etapas de instrução e formalização do processo SEI, a URFBio emitirá a autorização ASV-DE no SEI contendo as orientações, determinações e demais informações pertinentes.

§2º – Orientações para preenchimento e emissão das autorizações no SEI encontram-se disponibilizadas no site no IEF.

Art. 10 – A ASV–DE terá validade de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – O relatório final deverá ser entregue ao final da vigência de 3 (três) anos, ainda que seja solicitado pedido de prorrogação.

§ 2º – A solicitação de prorrogação deverá ser apresentada em até no máximo 60 (sessenta) dias antes do final da vigência.

Art. 11 – A URFBio poderá a qualquer momento realizar vistorias in loco para o monitoramento e acompanhamento das atividades autorizadas.

Art. 12 – A concessionária de energia elétrica deverá emitir Declaração de Procedência de Material Lenhoso, conforme modelo do Anexo II, referente ao material oriundo da supressão de vegetação, aos proprietários das áreas suprimidas, anexando cópia da respectiva ASV-DE, para fins de fiscalização.

§1º – O material lenhoso extraído somente poderá ser utilizado nas propriedades rurais de origem, não podendo ser transportado ou comercializado, exceto produto ou subproduto in natura oriundo de floresta plantada.

§ 2º – Para reaproveitamento do material lenhoso fora da propriedade rural de origem deverá ser formalizado processo para aproveitamento de material lenhosos.

§3º – A Declaração poderá ser aceita sem a assinatura do proprietário, apenas para contabilização do material lenhoso suprimido, desde que o Instrumento Particular de Servidão administrativa seja apresentado devidamente assinado pelo proprietário, contendo o rendimento lenhoso aproximado.

DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASV–DE

Art. 13 – Ao final da vigência da ASV–DE o requerente deverá cadastrar projeto no Sinaflor com todas as áreas de supressão e apresentar relatório final, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do respectivo conselho de classe dos responsáveis pela supressão, contendo informações quali–quantitativas, que identifiquem e qualifiquem as áreas efetivamente suprimidas, contemplando extensão e tipologia da vegetação, rendimento lenhoso apurado, intervenção em áreas de preservação permanente, além da identificação, localização e quantificação das espécies ameaçadas de extinção e especialmente protegidas.

§1º – O relatório final deverá ser apresentado ao final dos três anos ainda que seja solicitado prorrogação da ASV-DE.

§2º – Também deverá ser informado no relatório final a relação de todas as Declarações de Procedência de Material Lenhoso, identificando a propriedade e o receptor do material lenhoso e oriundo das supressões realizadas, conforme Termo de Referência do disponibilizado no site no IEF.

§3º – O relatório final deverá ser apresentado por meio digital via Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

§4º – As informações deverão ser apresentadas por empreendimento, observando o disposto no artigo 20, da Resolução Conjunta Semad/IEF 3102, de 26 de outubro de 2021.

§5º – Os arquivos geoespaciais deverão estar disponíveis para avaliação do órgão ambiental e serem apresentados ao final da vigência da ASV–DE.

§6º – Os arquivos geoespaciais deverão estar padronizados conforme Resolução Conjunto SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684, de 03 de setembro de 2018.

Art. 14 – De posse das informações constantes no relatório final e ASV, a URFBio deverá apurar a Taxa Florestal complementar, quando houver necessidade, e a Reposição Florestal devida quando couber.

Art. 15 – O recolhimento da Reposição Florestal deverá ser realizado com base no volume suprimido e conforme determina a Lei Estadual 20.922, de 16 de outubro de 2013, no ano da supressão.

Art. 16 – As compensações referentes à supressão em área de preservação permanente, definida no art. 5º da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, e as espécies objeto de proteção especial, cuja norma de proteção defina compensação específica, deverão ser apuradas ao final da vigência da ASV-DE, quando deverá ser exigida a proposta de compensação.

Art. 17 – O cumprimento das compensações ambientais deverá ser efetivado até o final do prazo de validade da ASV-DE subsequente.

§1º – Caso não haja renovação, o cumprimento das compensações ambientais deverá ser efetivado em até 3 (três) anos após seu vencimento.

Art. 18 – O requerente deverá apresentar o relatório final consolidado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após do vencimento da ASV-DE vigente, para apuração das medidas compensatórias cabíveis.

Art. 19 – A emissão de nova ASV–DE para a área de abrangência de uma mesma URFBio somente poderá ocorrer após a aprovação das medidas compensatórias referentes à ASV-DE anterior.

Art. 20 – Caso o requerente apresente e execute um projeto de compensação com área superior à necessária para compensação de uma ASV-DE, a área excedente poderá ser utilizada para compensações posteriores.

Art. 21 – O relatório final de execução do projeto de compensação florestal deve ser apresentado pela concessionária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento da ASV-DE subsequente.

§1º – Caso não haja renovação, o relatório final de execução do projeto de compensação florestal deve ser apresentado pela concessionária, no prazo máximo de 3 (três) anos após o vencimento da ASV - DE.

Art. 22 – A URFBio deverá constatar o cumprimento das medidas compensatórias assumidas até o final do prazo de validade da ASV–DE subsequente e emitir o termo de quitação da compensação ambiental. O mesmo procedimento deverá ser seguido sobre processos de DAIA Único emitidos anteriormente.

Art. 23 – Será admitido o cumprimento unificado das compensações devidas, desde que respeitadas as limitações específicas de cada modalidade de compensação.

Art. 24 – Constatadas quaisquer irregularidades, deverão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

Art. 25 – As concessionárias de energia elétrica responderão solidariamente por ações ou omissões em desacordo com normas e legislações ambientais praticadas por empresas terceirizadas a seu serviço.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240140.

DAS ORIENTAÇÕES FINAIS
Art. 26 – É facultado ao IEF, a qualquer tempo, realizar vistorias de monitoramento com o objetivo de assegurar o cumprimento das condicionantes expressas na anuência prévia e as garantias de suas ações reparadoras, mitigadoras e compensatórias, em especial as inerentes à compensação ambiental de que tratam os artigos 17 e 32, da Lei Federal nº 11.428, de 2006.
Art. 27 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga, para o biênio 2023 – 2025.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga, é formado por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESC Nº.: 01/2023, ficando assim constituído:
I. Poder Público:
a) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater
Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater
b) Titular: Prefeitura Municipal de Guanhães - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Suplente: Prefeitura Municipal de Guanhães - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
c) Titular: Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Suplente: Fundação Nacional do Índio - FUNAI
d) Titular: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
e) Titular: Prefeitura Municipal de Guanhães - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Suplente: Prefeitura Municipal de Guanhães - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
II. Sociedade Civil:
a)Titular: Aldeia Mirueira
Suplente: Aldeia Mirueira
b) Titular: Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA
Suplente: Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA
c) Titular: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães
Suplente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães
d) Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
e) Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Guanhães
Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Guanhães
§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 85, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no Instituto Estadual de Florestas.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam Nº 3.232, de 16 de maio de 2023.
RESOLVEM:
Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e as Comissões de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto Estadual de Florestas – IEF.
Parágrafo único - A composição de cada Comissão de Avaliação e de Recursos estará disponível no anexo I desta portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

ANEXO I

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO / MEMBROS INDICADOS PELOS SERVIDORES - SEDE - IEF

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
TITULAR	FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI	11472743	Diretoria Geral (97)	Diretoria Geral (97); Gabinete (100); Núcleo de Projetos Especiais (1003); Núcleo de Apoio ao Conselho de Administração e Autos de Infração (1004); Procuradoria (102); Controladoria Seccional (101) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	MARISA DO CARMO SILVA REIS	12259719		
SUPLENTE	LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO	3592961		
SUPLENTE	MARILENA FERREIRA PENA	11473584		
TITULAR	THAMIRIS LOPES CHAVES	13638796	Diretoria de Unidades de Conservação (430)	Diretoria de Unidades de Conservação (430); Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (4301); Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária (4306); Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (4205); Base Operacional do Previncêndio em Curvelo (626); Sub-Base Operacional do Previncêndio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	OLIRIA FONTANI VILLARINHOS	10206951		
SUPLENTE	ROBERTO GUIMARAES SILVEIRA	10210243		
SUPLENTE	SILVANA SA DE AVELLAR	10211407		
SUPLENTE	EDMAR MONTEIRO SILVA	11476348		
SUPLENTE	PAULO FERNANDES SCHEID	11477155		
TITULAR	EDUARDO MARTINS	10206845	Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas (450)	Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas (450); Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas (4509); Gerência de Reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental (4508) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	FERNANDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA	10211183		
SUPLENTE	JULIANA COSTA CHAVES	11468899		
SUPLENTE	FABIO DE ALCANTARA FONSECA	11477411		
TITULAR	LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	13782560	Diretoria de Proteção à Fauna (420)	Diretoria de Proteção à Fauna (420); Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Silvestre Terrestre (4211); Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Aquática e de Pesca (4210) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	JANAINA APARECIDA BATISTA AGUIAR	11315660		
SUPLENTE	ANA MARIA SILVA LIMA	11813995		
SUPLENTE	DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA	13637327		
TITULAR	FELLIPE PINHEIRO CHAGAS MENDONCA	11471851	Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia (470)	Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia (470); Gerência de Regularização das Atividades Florestais (4703); Gerência de Monitoramento Territorial e Geoprocessamento (4702) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI	11324647		
SUPLENTE	VITOR ABRACADO DE ALMEIDA	13662473		
SUPLENTE	CIBELE DE ARAUJO MAGALHAES	12005211		
TITULAR	MARCELO ALMEIDA OLIVEIRA	10210359	Diretoria de Administração e Finanças (480)	Diretoria de Administração e Finanças (480); Gerência de Planejamento e Orçamento (4801); Gerência de Compras e Contratos (4802); Gerência de Contabilidade e Finanças (4804); Gerência de Logística e Patrimônio (4803) ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	EDER ALVES AFONSO	11479458		
SUPLENTE	NEWTON JOAQUIM ALMEIDA OLIVEIRA	10211357		
SUPLENTE	CARLOS ADAIR GLORIA	11470572		

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO / MEMBROS INDICADOS PELOS SERVIDORES - URFBIOS – IEF

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	Masp	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
TITULAR	FARLEY ALVES DA SILVA	13755228	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Alto Médio São Francisco (51)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco (51); Núcleo de Biodiversidade (518); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (515); Núcleo de Controle Processual (511); Núcleo de Administração e Finanças (516); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	10211100		
SUPLENTE	JOSE VANDERVAL DE MELO JUNIOR	11469673		
SUPLENTE	ROMULO FORMIGLI ALVES JUNIOR	11810876		
TITULAR	BRYAN ROBSON ELIAZAR SOUSA	13639513	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Alto Paranaíba (52)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba (52); Núcleo de Biodiversidade (528); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres (5281); Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (525); Núcleo de Controle Processual (521); Núcleo de Administração e Finanças (526); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	EDIMAR ANTONIO DA SILVA	11494432		
SUPLENTE	ALENCAR CUNHA FILHO	11487402		
SUPLENTE	MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JUNIOR	12505871		
TITULAR	JULIO CESAR MOURA GUIMARAES	11469491	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro Norte (53)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte (53); Núcleo de Biodiversidade (538) ; Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (535); Núcleo de Controle Processual (531); Núcleo de Administração e Finanças (536); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	RODRIGO ALESSANDRO DE BARROS FONSECA	11476934		
SUPLENTE	LUIZ FELIPE DE CASTRO	10438281		
SUPLENTE	CINTIA AVELAR PALHARES	11111929		
TITULAR	ALISSON JOSE MIRANDA PORTO	13873633	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro Oeste (54)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste (54); Núcleo de Biodiversidade (548); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres (549); Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (545); Núcleo de Controle Processual (541); Núcleo de Administração e Finanças (546); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	GERALDO MAGELA DA SILVA	10442564		
SUPLENTE	JOSE NORBERTO LOBATO	7654338		
SUPLENTE	ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES	10209823		
TITULAR	ANA PAULA CERQUEIRA DE BARROS PINHEIRO	11133873	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro Sul (55)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul (55); Núcleo de Biodiversidade (558); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (878); Núcleo de Controle Processual (551); Núcleo de Administração e Finanças (880); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	WENDEL DO NASCIMENTO GONCALVES	10672624		
SUPLENTE	DENYSE TEREZINHA FERNANDES FRANCA	11153087		
SUPLENTE	MARCIO JOSE FERNANDES	7523285		
TITULAR	FLAVIA CAMPOS VIEIRA	11047594	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Jequitinhonha (50)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha (50); Núcleo de Biodiversidade (509); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (505); Núcleo de Controle Processual (501); Núcleo de Administração e Finanças (506); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	DANIEL JUNIO DE MIRANDA	11765567		
SUPLENTE	SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA	10212264		
SUPLENTE	FABIANE CRISTINA DA SILVA	13643994		
TITULAR	ARTHUR SERGIO MOUCO VALENTE	13195441	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Mata (56)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata (56); Núcleo de Biodiversidade (568); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres (569); Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (879); Núcleo de Controle Processual (561); Núcleo de Administração e Finanças (566); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	10211670		
SUPLENTE	PRISCILA TITONELE LEMGRUBER COSTA	11473089		
SUPLENTE	SEBASTIAO CARLOS BERING	10213072		
SUPLENTE	SARAH STUTZ REIS	13639083		
SUPLENTE	JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	10208783		
SUPLENTE	EDUARDO JOSE FIRMO DURSO	10211134		
SUPLENTE	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	11470358		
TITULAR	EDER LOCKMANN DA SILVA	6700165	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana (65)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana (65); Núcleo de Biodiversidade (6509); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres (6510); Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (6505); Núcleo de Controle Processual (6501); Núcleo de Administração e Finanças (6506); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	CELIA LUCIA QUERINO LIMA AFONSO	10207959		
SUPLENTE	HELIO FURQUIM WERNECK PIRES	10209302		
SUPLENTE	SIMONE PIRES DE ALMEIDA MONTEIRO	10211415		
TITULAR	DIEGO DA SILVA PASSOS	13675210	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Nordeste (57)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste (57); Núcleo de Biodiversidade (578); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (575); Núcleo de Controle Processual (571); Núcleo de Administração e Finanças (576); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	LEONIDAS SOARES MURTA JUNIOR	14024350		
SUPLENTE	ROGER SPOSITO DAS VIRGENS	11477346		
SUPLENTE	CARLOS GONCALVES MIRANDA JUNIOR	9621178		
TITULAR	NILSON ALEXANDRE GARCIA	11805595	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Noroeste (58)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste (58); Núcleo de Biodiversidade (588); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (585); Núcleo de Controle Processual (581); Núcleo de Administração e Finanças (586); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	JULIANA RAMOS DELL ANTONIO	13648431		
SUPLENTE	CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	11551629		
SUPLENTE	ALMIRO RENATO DE MARINS	10019933		
TITULAR	CARLOS ALBERTO VELOSO NUNES	13567003	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Norte (59)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte (59); Núcleo de Biodiversidade (598); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres (599); Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (595); Núcleo de Controle Processual (591); Núcleo de Administração e Finanças (596); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	13727268		
SUPLENTE	MARIA TEREZA TIAGO CARNEIRO	13727722		
SUPLENTE	ROBERTA ANDRADE RODRIGUES	14036552		

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240141.

TITULAR	ALBERTO FELIX IASBIK	10206878	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Rio Doce (61)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce (61); Núcleo de Biodiversidade (6118); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (6115); Núcleo de Controle Processual (6111); Núcleo de Administração e Finanças (6116); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	IDALECIA TEIXEIRA VILELA	13674841		
SUPLENTE	CHRISTOVAO ITAIDES DA ROCHA	10210722		
SUPLENTE	HORADES JOSE DE OLIVEIRA	5628664		
TITULAR	SOLANGE LEMGRUBER BOECHAT	10208494	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul (62)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul (62); Núcleo de Biodiversidade (6215); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (6212); Núcleo de Controle Processual (621); Núcleo de Administração e Finanças (6213); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	CARLOS HENRIQUE PIRES ALVES	10210615		
SUPLENTE	DANIELLE DE ASSIS ANDERY	13662374		
SUPLENTE	ALBERTO PEREIRA REZENDE	11478278		
TITULAR	LUIZ ALBERTO DE FREITAS FILHO	13642541	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Triângulo (63)	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo (63); Núcleo de Biodiversidade (6318); Unidades de Conservação; Centros de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres; Viveiros Florestais; Núcleo de Regularização e Controle Ambiental (6315); Núcleo de Controle Processual (6311); Núcleo de Administração e Finanças (6316); Núcleos de Apoio Regional – NAR, Agências de Florestas e Biodiversidade – Aflobio ou Unidades Equivalentes.
SUPLENTE	EDYLENE MAROTA GUIMARAES	11472669		
SUPLENTE	TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	13673652		
SUPLENTE	LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA	11471174		

COMISSÃO DE RECURSOS - IEF

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	Masp
TITULAR	CRISTIANO PEREIRA GROSSI TANURE DE AVELAR	13734827
SUPLENTE	JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA DE CASTRO	12507158
SUPLENTE	MARIZETE DE SOUZA PINTO	10599397

25 1860911 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LETICIA HORTA VILAS BOAS, MASP 1159297-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100046.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, INGRID MARIANA BARBOSA DE CAYRES, MASP 1174538-7, do cargo de provimento em comissão DAI-4 FL1100173.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LETICIA HORTA VILAS BOAS, MASP 1159297-9, do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100081.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICHELLE DE ARAÚJO, MASP 1208132-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 FL1100173, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDMAR MONTEIRO SILVA, MASP 11476348, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100081, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a EDMAR MONTEIRO SILVA, MASP 1147634-8, chefe da Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100046.

25 1860932 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão da Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 09309/2023, Usuário: Ademir Luiz de Andrade, Bom Repouso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806017/2023. *Processo n° 56293/2023, Usuário: Vanderlei Zuchi Rodas, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806019/2023. *Processo n° 57779/2023, Usuário: Renato Queiroz de Castro, Madre de Deus de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806020/2023. *Processo n° 57120/2023, Usuário: Divino Souza Bueno, Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806021/2023. *Processo n° 58795/2023, Usuário: Miguel Renato Esperança, Jacutinga, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806022/2023. *Processo n° 55946/2023, Usuário: Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Borda da Mata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806023/2023. *Processo n° 60055/2023, Usuário: Mônica dos Santos Menezes, Gonçalves, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806025/2023. *Processo n° 33396/2023, Usuário: Marçal Vilela Vilas Boas, Campos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806026/2023. *Processo n° 54869/2020, Usuário: Elmo de Oliveira, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806027/2023. *Processo n° 43227/2021, Usuário: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806028/2023. *Processo n° 57440/2023, Usuário: Fábia Aline Bocoli Eireli, Guaranésia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806029/2023. *Processo n° 40294/2023, Usuário: Roberto Antônio Maria Kievitsbosch, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806030/2023.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 09118 de 08/04/2015. Requerente: Gerdau Açominas S/A. CNPJ: 17.227.422/0158-03. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Itabirito - MG.
Arquiva-se o processo nº. 26375 de 10/09/2015. Requerente: Gerdau Açominas S/A. CNPJ: 17.227.422/0158-03. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Itabirito - MG.
Arquiva-se o processo nº. 55032 de 20/09/2023. Requerente: Laticínios Bela Vista S.A. CNPJ: 02.089.969/0041-01. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Tendo em vista que foram apresentados projetos e estudos em desconformidade com as normas técnicas e não cabe solicitação de informação complementar. Considerando que o processo foi formalizado sob irregularidades quanto ao Artigo 8°, inciso I da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Guaxupé - MG.
Arquiva-se o processo nº. 58757 de 04/10/2023. Requerente: Fernando Donizete dos Reis. CPF: 03*.***.***-24. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Tendo em vista que foram apresentados projetos e estudos em desconformidade com as normas técnicas e não cabe solicitação de informação complementar. Considerando que o processo foi formalizado sob irregularidades quanto ao Artigo 8°, inciso I da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Monte Belo - MG.
Arquiva-se o processo nº. 61095 de 18/10/2023. Requerentes: Teknofert Fertilizantes Brasil Ltda., Pinto Coelho Rochas Ornamentais Indústria e Comércio Ltda., JH Incorporações e Urbanização Ltda. e Atacadão 265 Ltda. CNPJs: 40.647.205/0001-88, 12.623.659/0001-83, 02.531.054/0001-09 e 43.977.025/0001-52. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Tendo em vista que foram apresentados projetos e estudos em desconformidade com as normas técnicas e não cabe solicitação de informação complementar. Considerando que o processo foi formalizado sob irregularidades quanto ao Artigo 8°, I da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: São João del Rei - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 25 de Outubro de 2023.

25 1860835 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 27112/2023, Usuário: Eli Correa de Freitas, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1705609/2023. *Processo n° 37188/2023, Usuário: João Batista Martins de Souza, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1706008/2023. *Processo n° 52707/2023, Usuário: Amilton Alves de Paula, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706012/2023. *Processo n° 57260/2023, Usuário: José Reginaldo Queiroz Pereira, Ivoney Augusto Casali, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706036/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 25 de Outubro de 2023

25 1860696 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Mantido o arquivamento:
Mantido o arquivamento do processo nº 13708/2022 publicado dia 06/07/2023. Requerente: Mad Mineração Ltda ME. CNPJ: 11.480.455/0001-78. Motivo: Considerando o descumprimento do Art. 37 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Vespasiano – MG.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1306478 publicada dia 02/09/2022. Onde se lê: Outorgado: Lua Madeira Imunizada Ltda. CNPJ: 00.354.432/0001-09. Onde se lê: Finalidade(s): Consumo humano, consumo industrial, aspersão de vias. Condicionantes: 1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. PRAZO: 60 dias após a publicação da portaria de outorga. Obs.: o sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela condicionante supracitada; 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição; 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em formato de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição; 4. Comprovar a implantação de laje de proteção com 01m² de área e 0,2m de espessura no poço por meio de relatório fotográfico. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado(s): Lua Madeira Imunizada Ltda. CNPJ: 00.354.432/0001-09. Vitória Minas Mineração e Comércio Ltda. CNPJ: 40.954.763/0001-96. Finalidade(s): Consumo humano, consumo industrial, lavagem de veículos, aspersão de vias. Condicionantes: 1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. PRAZO: 60 dias após a publicação da portaria de outorga. Obs.: o sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela condicionante supracitada. 2.Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semana de cada mês. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Comprovar a implantação de laje de proteção com 01m² de área e 0,2m de espessura no poço por meio de relatório fotográfico. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria de outorga. 5. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos do Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração. 6.Realizar análise da água do poço, para os seguintes parâmetros: BTEX, HPA, HTP, com periodicidade anual e enviar os resultados ao Igam. Obs.: O resultado da primeira análise deverá ser armazenado, assim como os subsequentes, e deverão ser apresentados ao Igam quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação dessa retificação. Município: Nova União – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023.

25 1860673 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Arquivamento
Arquiva-se o processo nº 2613/2023. Requerente: Carlos Magno Martins Rocha. CPF/CNPJ:177.***.***-20. Curso d'água: Córrego Salobro. Motivo: Conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Pompéu- MG.
Arquiva-se o processo nº 4055/2023. Requerente: Paulo de Vasconcelos. CPF/CNPJ:029.***.***-34. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por perda de objeto. Município: Pitangui- MG.
Arquiva-se o processo nº 1076/2023. Requerente: Serviço Autonômo de Água e Esgoto - SAAE. CPF/CNPJ:16.782.211/0001-63. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conformidade com o §1º, e o inciso 2° do art.54 A da Portaria IGAM 48 de 04 de outubro de 2019. Município: Formiga- MG.
Arquiva-se o processo nº 53133/2022. Requerente: José Marcos Filho. CPF/CNPJ:547.***.***-49. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por perda de objeto. Município: Arcos- MG.
Arquiva-se o processo nº 53138/2022. Requerente: Antônio Correia da Costa. CPF/CNPJ:433.***.***-72. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por perda de objeto. Município: Arcos- MG.
Arquiva-se o processo nº 48941/2022. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG. CPF/CNPJ:17.281.106/0291-95. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por Intempestividade para a apresentação de informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental. Município: Martinho Campos- MG.
Arquiva-se o processo nº 58769/2022. Requerente: Aleandro Guimarães Andrade. CPF/CNPJ:017.***.***-63. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por perda de objeto. Município: Arcos- MG.
Arquiva-se o processo nº 06176/2023. Requerente: Jaime Maia Fonte Boa. CPF/CNPJ:443.***.***-72. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Carmo do Cajuru- MG.
Arquiva-se o processo nº 06178/2023. Requerente: Jaime Maia Fonte Boa. CPF/CNPJ:443.***.***-72. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistências técnicas. Município: Carmo do Cajuru- MG.
Arquiva-se o processo nº 58181/2022. Requerente: Jacinto Tomaz Maia / Fazenda Macaúbas E Gerais. CPF/CNPJ:603.***.***-91. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Paineiras- MG.
Arquiva-se o processo nº 24757/2021. Requerente: Mabson Duarte Guimarães. CPF/CNPJ:858.***.***-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por perda de objeto. Município: Varginha- MG.
Retificação
Retifica-se a a portaria 1201236 publicado dia 24/02/2022 . Onde se lê: Outorgado: Teotônio Duarte Chaves. CPF: 041.***.***-49. Leia-se: Renzo Fiúza Chaves: CPF: 500.***.***-04. Município: Bom Despacho -MG.
Retifica-se a a portaria 1205743 publicado dia 28/07/2020 . Onde se lê: Outorgado: Teotônio Duarte Chaves. CPF: 041.***.***-49. Leia-se: Renzo Fiúza Chaves: CPF: 500.***.***-04. Município: Bom Despacho -MG.
Retifica-se a a portaria 1200551 publicado dia 18/01/2019. Outorgado: Areias 2 Irmãos Ltda – ME. CNPJ: 04.578.146/0003-31. Onde se lê: Prazo validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo validade: 17/01/2024. Município: Divinópolis -MG.
Retifica-se a a portaria 1202597 publicado dia 18/01/2019. Onde se lê: Outorgado: Frigorífico Nobre Eireli. CNPJ: 08.483.587/0001-49. Leia-se: Frigorífico Nobre Ltda. CNPJ: 08.483.587/0001-49. Município: Pitangui -MG.
Cancelamento.
Cancela-se a portaria nº. 1207301 publicada dia 13/08/2019. Requerente: Areião São Luiz Ltda ME. CNPJ: 05.050.397/0001-40. Motivo: Encerramento de atividades no local. Município Carmo do Cajuru -MG.
Cancela-se a portaria nº. 1208306/2019 publicada dia 05/11/2022. Requerente: Marcelo Martins do Canto. CPF: 128.***.***-79.Motivo: or ter sido outorgada em ponto de captação incorreto. Município : Piumhí-MG
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de outubro de 2023.

25 1860896 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1700732 publicada dia 02/02/2023. Outorgado: Giovani Felipe Sandri. CPF: 011.9**.***-**. Onde se lê: Bacia Estadual: Rio Ponte Grande. Dados de Capitação: Vazão m³/h: 0,08. Leia-se: Dados de Capitação: Vazão m³/h: 288,0. Bacia Estadual: Rio Piratinga. Município: Formoso -MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unaí, 25 de outubro de 2023.

25 1860595 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CIRO LEONARDO RABELO COELHO, MASP 1214608-0, do cargo de provimento em comissão DAI-22 IG1100262.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PÂMELA DESIRRÉ BERNARDES, MASP 14856470, do cargo de provimento em comissão DAI-17 IG1100358.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDUARDO CESAR COSTA, MASP 14590004, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 IG1100262, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ADRIANA FRANCISCA DA SILVA, MASP 1115610-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101023, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a SILAS DE OLIVEIRA COELHO, MASP 1366223-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101064, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a WYLLIAN GIOVANNI DE MOURA MELO, MASP 11479821, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101072, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Leste de Minas.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ISIS DAIANA APARECIDA BARROSO, MASP 12829099, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101069, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Jequitinhonha.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a CIRO LEONARDO RABELO COELHO, MASP 1214608-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101073, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a WESLEY MOTA FRANCA, MASP 1061893-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101074, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a PAMELA DESIRRE BERNARDES, MASP 14856470, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101088, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a SANDRA APARECIDA MOREIRA SCHEFFER, MASP 1184000-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101092, de recrutamento amplo, a chefia da Unidade Regional de Gestão das Águas Zona da Mata.

25 1860931 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 02384/2023, Usuário: Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606005/2023.*Processo n° 31353/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606013/2023.*Processo n° 22958/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606018/2023.*Processo n° 22959/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606024/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 25 de Outubro de 2023.

25 1860435 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240142.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:

*Processo n° 31560/2022, Usuário: Soberano Empreendimentos Energéticos Ltda, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906034/2023.

Retificações:

*Retifica-se a portaria 1903404/2021 publicada no dia 04/05/2021. Outorgado: Condominio Nautico Tititi Ltda, CNPJ: 05.916.059/0001-48. Onde se lê: Dados de captação: Vazão de 15,0 m³/hora, com tempo de captação de 02:00 horas/dia, todos os dias do ano; Finalidades: consumo humano, paisagismo; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16,17,18e19, e com os Art. 22 e23 daPortaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos demonitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art.25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poçosemestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria deoutorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de águaoutorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portariade outorga. Leia-se: Dados de captação: Vazão de 19,0 m³/hora, com tempo de captação de 16:00 horas/dia, todos os dias do ano; Finalidades: consumo humano, paisagismo e recreação; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas,que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambientee Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando darenovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 2 - Realizar monitoramento donível estático semestralmente, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalizaçãorealizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por eledelegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ousempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Água Comprida.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 25 de Outubro de 2023.

25 1860631 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 33973/2023, Usuário: Marcelino Tilli, Guarani, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2006042/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 25 de Outubro de 2023.

25 1860853 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
LUCELIA VIEIRA GONCALVES SILVA -Masp 1460842-6, PEB/PEB; RAQUEL SIMOES -Masp 1383885-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; VANDA LUCIA OLIVEIRA REIS -Masp 1332170-8, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA B:
WARLEY ABELHA DE MORAES -Masp 1243612-7, PEB/PEDAGOGO (CONTAGEM); ANDRE FELIPE DIAS DE OLIVEIRA -Masp 1519900-3, PEB/PEB; PATRICIA THELMAN DE OLIVEIRA MARTINS -Masp 0864599-6, PEB/PEB; ADRIANA SIMOES DE ALMEIDA -Masp 0556291-3, PEB/PROFESSOR(SÃO JOAQUIM DE BICAS); SILMARA LOPES CORTEZAO -Masp 1100863-8, PEB/PROFESSOR(IBIRITÉ); GIRLENE ANGELICA ELEUTERIO DOS SANTOS -Masp 1259429-7, PEB/PEB; CARLOS ROBERTO REIS -Masp 1521888-6, PEB/PEB; CESAR HENRIQUE GIANNETTI -Masp 1371092-6, PEB/PEB; KEZIA SAARA COSTA TORRES -Masp 1488173-4, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
EDILAINE NATALINA GONCALVES BASTOS -Masp 0977936-4, ATB/PEB; AUREA RODRIGUES CORDEIRO -Masp 1392964-1, PEB/PEB; HELOISA PEREIRA DA SILVA -Masp 1152277-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); ADELINA GOMES DE AZEVEDO -Masp 0884767-5, PEB/PEB.
-SRE DE ALMENARA:
ELENIDIA DE SOUZA -Masp 0892793-1, PEB/PROFESSOR(FELISBURGO); DILMARA RIBAS LIMA -Masp 1474237-3, PEB/PEB; AVANILDE NOGUEIRA SANTOS -Masp 1359174-8, PEB/PEB; LUCIENE ROSA RODRIGUES PRATES -Masp 1468327-0, PEB/PEB; CAMILA ALVES VIANA JARDIM -Masp 1292626-7, PEB/PEB.
-SRE DE ARACUAI:
MARIA IRIS COSTA -Masp 1245301-5, PEB/PEB.
- SRE DE BARBACENA:
ADRIANA VALERIA LINO SILVA -Masp 1519185-1, PEB/PEB; JACQUELINE CRISTINE TORQUETTI DE LIMA ANDRADE -Masp 1538845-7, PEB/PROFESSOR DE ATENDIMENTO(COLÉGIO TIRADENTES PMMG).
-SRE DE CAMPO BELO:
LUCIANA REZENDE MACHADO -Masp 1415707-7, PEB/PROFESSOR(IJACI).
-SRE DE CARANGOLA:
GREITIANE PACHECO CRETON MORAIS -Masp 1321229-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ESPERA FELIZ); ERICA CORREIA DONADIO CRETON -Masp 1246630-6, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ESPERA FELIZ).
-SRE DE CARATINGA:
ROMARIO CORREA DE FREITAS -Masp 1537912-6, PEB/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
ELISANGELA DA SILVA SOUZA -Masp 1430348-1, PEB/PEB; NUBIA SOUZA BEMFICA DA SILVA -Masp 1545964-7, PEB/PEB; PALOMA EDVIRGES REIS SOUZA FERNANDES -Masp 1254556-2, PEB/PEB; ANNE KARINE REZENDE DE CASTRO -Masp 1134316-7, PEB/PEB; MARCO ANTONIO PAULINO RIBEIRO -Masp 1528448-2, PEB/PEB.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
CONCEICAO AUXILIADORA ASSIS GOMES SOUZA -Masp 0878229-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
ANA LUIZA SAMPAIO COELHO -Masp 1534485-6, PEB/PEB; NIVIA MOTA DUPIN DE CARVALHO -Masp 1110646-5, PEB/PROFESSOR(RIO VERMELHO); DENISE APARECIDA LELIS -Masp 1284586-3, PEB/PROFESSOR(RIO VERMELHO); CARLOS HENRIQUE ALVES EVANGELISTA -Masp 1306741-8, PEB/PEB; REGIANE NUNES BARROSO -Masp 1187148-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
SILVANE GARCIA LOPES -Masp 1246897-1, PEB/EEB; ALINE LIMA PEREIRA DE MOURA -Masp 1236754-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; KATIA AQUINO SANTOS -Masp 1243058-3, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR III; PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS -Masp 0566140-0, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); PATRICIA SILVA CARDOSO -Masp 1242802-5, PEB/PEB; IZABELLA CRISTINA GONCALVES -Masp 1443286-8, PEB/PEB; GERALDO GRAITON GOMES -Masp 1474749-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; LEIDIANE DIAS -Masp 1481198-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JAPARAÍBA); MARCELO APARECIDO LUIS -Masp 0889003-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; LILIA CRISTINA SILVA FERREIRA -Masp 1067897-7, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ALINE CRISTINA DE ALMEIDA -Masp 1537156-0, PEB/ENFERMEIRO (SÃO GERALDO DA PIEDADE); BRUNO BATISTA JIINGER -Masp 1225686-3, PEB/PEB.
-SRE DE GUANHAES:
MILKA ITELVINA ARAUJO MARTINS -Masp 1568112-5, PEB/NUTRICIONISTA (FREI LAGONEGRO); SUAMY MOARA PEREIRA BATISTA -Masp 1275554-2, PEB/PEB; REGINA COELI COSTA -Masp 1154505-0, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; ALEX FERREIRA DA SILVA -Masp 1277112-7, PEB/EEB.
-SRE DE ITAJUBA:
MARCIA RIBEIRO DE PAIVA E SILVA -Masp 0741099-6, PEB/PROFESSOR(CONCEIÇÃO DAS PEDRAS); MARIA DE LURDES TEIXEIRA REZENDE -Masp 1218680-5, EEB/PROFESSOR(BRASÓPOLIS).
-SRE DE ITUIUTABA:
FRANCIELLE CORREIA RODRIGUES SILVA -Masp 1430042-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA); CARINE SILVA GONCALVES -Masp 1244546-6, PEB/PROFESSORA(ITUIUTABA); LIVIA ROBERTA OLIVEIRA -Masp 0664507-1, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
LUCIETE ALVES DE OLIVEIRA -Masp 1415138-5, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(GAMELEIRAS); LUCIANA GONCALVES SOUZA -Masp 1315111-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; SUELI DE SOUZA -Masp 0870905-7, PEB/PROFESSOR(JANAÚBA - APOSENTADO RPPS); IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA -Masp 1007530-7, PEB/PROFESSOR(JANAÚBA - APOSENTADO RPPS); MARTA TEAGO BARBOSA GOMES -Masp 1450149-8, PEB/PEB; SUELAINE ALVES MARCAL -Masp 1135008-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JAIBA); SILVANA RIBEIRO PEREIRA -Masp 1279356-8, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(RIO PARDO DE MINAS); ELIZETE PEREIRA FERNANDES -Masp 1371844-0, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
ROMILDO JOSE SANTIAGO -Masp 1177007-0, PEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - ESTADO DO RIO DE JANEIRO).
-SRE DE MONTE CARMELO:
ZELMA LEOCADIO LOURENCO -Masp 1074721-0, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(MONTE CARMELO).
-SRE DE MONTES CLAROS:
ADRIANA FIUZA DO NASCIMENTO -Masp 1343496-4, PEB/PEB; ANA PAULA BRANT CARNEIRO NUNES -Masp 1327485-7, PEB/PROFESSOR(BOCAIUVA); ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA -Masp 1176871-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE MURIAE:
JULIA CECILIA NERI NASCIMENTO DE ASSIS -Masp 1181977-8, PEB/PEB; JORGE JACKSON FERNANDES -Masp 1543555-5, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE NOVA ERA:
CLEONIR CONSUELO OLIVEIRA VITORINO -Masp 1358979-1, PEB/PEB.
-SRE DE PARA DE MINAS:
LUCIENE DA SILVA PEREIRA TAVARES MONTEIRO -Masp 0975856-6, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); VANDA LUCIA NOGUEIRA CAMPOLINA REIS -Masp 0893001-8, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS - APOSENTADO RPPS); LUCIMARA FRANCISCA GONCALVES REIS -Masp 1237503-6, PEB/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
CLAUDIA BEATRIZ FERNANDES ARAUJO -Masp 1523759-7, PEB/PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL(PERDIZES); SHEILA DE PAULA MOREIRA -Masp 1183180-7, PEB/EEB; ARIANE BORGES DE MELO -Masp 1387388-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(PERDIZES).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
AMANDA MARQUES -Masp 1555885-1, PEB/EDUCADOR INFANTIL (ANDRADAS).
-SRE DE PONTE NOVA:
JORGE MOREIRA DOS SANTOS -Masp 1362047-1, PEB/ASSESSOR ADMINISTRATIVO(SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE); BRISYENNE APARECIDA DE ALMEIDA PERAZIO -Masp 1173865-5, PEB/TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(VERMELHO NOVO); RAFHAEL FRANCIS FREITAS DA SILVA -Masp 1515121-0, PEB/PEB.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
NATALIA REGINA PALAZZI -Masp 1500330-4, PEB/PEB; MARIA CRISTINA LEITE DE SOUZA -Masp 1523767-0, PEB/PEB; ANA PAULA DOS SANTOS -Masp 1445781-6, PEB/PROFESSOR(POUSO ALEGRE); CLAUDIA REGINA BITENCOURT -Masp 1538594-1, PEB/PROFESSOR(SILVIANÓPOLIS); ROBERT ALEXANDRE RIBEIRO DE PAIVA -Masp 1374090-7, PEB/PEB; SASTRE CEZAR FERREIRA -Masp 1209110-4, PEB/PEB.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
HUMBERTO MATHEUS GARCIA ARCIPRETI GOMES -Masp 1507478-4, PEB/DIRETOR DE LICITAÇÃO(ITAMOGI).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
AROLDO MAXAKALI -Masp 1401403-9, PEB/PEB; EDER CARLOS OLIVEIRA FERREIRA -Masp 1479947-2, PEB/PEB; JANE CASSIA DE ALMEIDA MOREIRA -Masp 1389064-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM - ESTADO DA BAHIA); IANN JARDIM CHAVES -Masp 1355137-9, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(PONTO DOS VOLANTES); PATRICIA MATOS BOTELHO DA SILVA -Masp 1100882-8, PEB/PEB; VANEI RODRIGUES COSTA -Masp 1513799-5, PEB/PEB; ANDIARA ALVES LIMA BORGES SOUSA -Masp 1045022-9, PEB/EEB; REGIANE PINHEIRO DE SOUZA -Masp 1122303-9, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
DEIVISON RIBEIRO OLIVEIRA -Masp 1508472-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); LORENA TEIXEIRA DE ALMEIDA -Masp 1564035-2, PEB/PEB; TAMIRES AUGUSTO FLAUZINO -Masp 1559339-5, PEB/PROFESSOR(GUIDOVAL).
-SRE DE UBERLANDIA:
VALERIA ALMEIDA RIBEIRO RODRIGUES -Masp 0951421-7, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLÂNDIA); SIMIAO ALVES FERREIRA NETTO -Masp 1401521-8, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR -Masp 1251755-3, PEB/PEB; ELENICE FRANCISCA DE SOUZA -Masp 1231464-7, PEB/PEB; ELCIMAR APARECIDA GODOI -Masp 0671145-1, PEB/PEB; JOAO MARCUS FERNANDES DOS SANTOS -Masp 1525560-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE UNAI:
MARIA MARTINS SILVA GOMES -Masp 1476462-5, PEB/PROFESSOR(UNAÍ); VIVIANE AMORIM DA MOTA SANTOS -Masp 1353852-5, PEB/PROFESSOR(UNAÍ).
-SRE DE VARGINHA:
HENRIQUE OLIVEIROS GONCALVES DE SOUSA -Masp 1423870-3, PEB/GERENTE DE COMUNICAÇÃO(POÇO FUNDO); JULIANA ELIAS PEREIRA ANDRADE -Masp 1207001-7, EEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR VI; EDER DOS REIS ANACLETO -Masp 1474532-7, PEB/PEB; JAQUELINE LIMA -Masp 1443050-8, PEB/PROFESSOR(VARGINHA - APOSENTADO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
WARLEY SILVA MORENO -Masp 1515709-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE BARBACENA:
MARIA DO CARMO LOMBARDI FERREIRA -Masp 1518629-9, PEB/MONITOR ESPECIALIZADO(PAIVA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
LIVIA CARLA CONSTANCIA DINIZ -Masp 1522768-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
SCHEYLA DONATO DE ALMEIDA MENESES -Masp 0992048-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE ITUIUTABA:
DEUSDETE FELIX ROSENO MAIA -Masp 1265552-8, PEB/CONTRATO ADMINISTRATIVO TECNICO UNIVERSITARIO(AUXILIAR ADMINISTRATIVO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de TECNICO UNIVERSITARIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE JANAUBA:
ANDREIA DAVID SANTANA -Masp 1330128-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JEANE FREITAS DE OLIVEIRA COSTA -Masp 1250538-4, PEB/PEB.
-SRE DE MANHUACU:
SIMONY APARECIDA DE OLIVEIRA -Masp 1248678-3, PEB/PROFESSOR(LAJINHA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
TATIANE DE ALMEIDA -Masp 1291354-7, PEB/EDUCADOR SOCIAL (PRADOS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de EDUCADOR SOCIAL de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE UBERLANDIA:
DEISE KELLY FERREIRA MIRANDA -Masp 1438513-2, PEB/PROFESSOR(INDIANÓPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE BARBACENA:
MARCILENE PEREIRA DA SILVA -Masp 1507027-9.
-SRE DE CAMPO BELO:
LAIS SALVIANO DE OLIVEIRA SCHIAVI -Masp 1448797-9.
-SRE DE CARATINGA:
JANETE CRISTINA DE FREITAS -Masp 1496276-5.
-SRE DE CAXAMBU:
CAROLINA NOGUEIRA BARBOSA -Masp 1096377-5.
-SRE DE CURVELO:
JOICE TAIANNA PEREIRA DA SILVA MOURA RODRIGUES -Masp 1518876-6.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
ADRIANA TEIXEIRA SILVA -Masp 1193571-5;JULIA DE LOURDES ALVES -Masp 0827606-5.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
MARCILANDIA ROBERTO -Masp 1384238-0. EDMA APARECIDA PEREIRA NERES -Masp 0949792-6.
-SRE DE GUANHAES:
MARCILENE MENEZES DA COSTA SOUSA -Masp 1048621-5. MARIA ROSANGELA RABELO -Masp 0942115-7.
-SRE DE JANAUBA:
EDENIA CALDEIRA DAMASCENO SOIER -Masp 1194523-5. IRENI APARECIDA DE SOUZA FERNANDES FARIAS -Masp 1121255-2.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
LAIS DETONI DANELON -Masp 1230950-6.
-SRE DE MANHUACU:
ROSIANE DO CARMO RODRIGUES REIS -Masp 1448557-7. ALCIONE PEREIRA CERQUEIRA -Masp 1106073-8. LUCIANA ALVES SILVA GOULART ANDRADE -Masp 1316830-7.
-SRE DE PARA DE MINAS:
LIBERIO RODRIGUES LACERDA SOARES -Masp 1479381-4.
-SRE DE PATROCINIO:
RENATA DE CASTRO OLIVEIRA TRINDADE -Masp 0849704-2.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
ALESSANDRA MARIA VALERIANO BARBOSA -Masp 1496735-0. JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO -Masp 1486245-2.
-SRE DE PONTE NOVA:
MIRENE SEBASTIANA DAMASCENO FERREIRA -Masp 0936099-1.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
ALINY SIMOES BRUNO CARVALHO -Masp 1254746-9. ALINE MORAIS DE OLIVEIRA -Masp 1496969-5.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
JOELMA APARECIDA DE CASTRO -Masp 1470825-9.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
LUCIENE SANTOS RIBEIRO FALEIROS -Masp 1509894-0. SELMA DE OLIVEIRA CARVALHO -Masp 1465037-8.
-SRE DE UBERLANDIA:
CRISTINA DA SILVA BRAGA -Masp 1507213-5.
INDEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIA BETANIA TELES LEANDRO -Masp 1299074-3.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE MANHUACU:
LUCIANA GENELHU COSTA BARROS -Masp 0954661-5.
-SRE DE PARACATU:
CRISTIANE APARECIDA GOMES DA SILVA -Masp 1373034-6.

25 1860899 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2° da Resolução SEPLAG n° 073/2023, de 29 de agosto de 2023.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 315356-6 Simone Lins Jansen referente ao saldo de 07 (sete) meses; Masp. 346489-8 Geralda Maria Veloso Trindade referente ao saldo de 06 (seis) meses; Masp. 356762-5 Elci Filho de Oliveira referente ao saldo de 02 (dois) meses; Masp.367403-3 Dejair Dias de Moraes referente ao saldo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias; Masp.373859-8 Ronan Andrade Nogueira referente ao saldo de 01 (um) mês; Masp. 3850492 Aurea de Fatima Cabral Pereira referente ao saldo de 05 (cinco) meses; Masp. 904459-5 Luzia Maria de Resende Filha referente ao saldo de 05 (cinco) meses; Masp. 352018-6 Maria Doraci de Sousa referente ao saldo de 09 (nove) meses.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 147 do ADCT, a servidora: Masp. 371.241-1 Rosemary Felício de Sousa e Silva a partir de 16/10/2023.

Juliard Alcino da Silva
Diretor de Gestão de Carreiras

25 1860679 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autorizao exercício de Daniel França Alves, Masp 1065829-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação João Pinheiro-FJP, a contar de 10/10/2023, ficando revogado, a contar de 10/10/2023,o ato que autoriza o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, publicado em 18/01/2020.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Guilherme Parentoni Senra Fonseca, Masp 752.460-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-D.E.R,a contar de 12/09/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Marina Gregório Coimbra Cristo, Masp 1.471.818-3,ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais-IPSEMG, a contar de 09/10/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Ana Luiza Oliveira Gomes - Masp 753.230-2,ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a contar de 13/09/2023, ficando revogado, a contar de 13/09/2023,o ato que autoriza o exercício da servidora na Fundação Ezequiel Dias-FUNED,publicado em 10/04/2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Paulo Sérgio Mendes César, Masp 669.551-4,ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, a contar de 04/10/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Felipe Melo Rocha, Masp 752.462-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER, a contar de 22/09/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Danielle Carvalho Ribeiro, Masp 752.938-1, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria deEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias-SEINFRA, a contar de 11/09/2023, ficando revogado, a contar de 11/09/2023,o ato que autoriza o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo-SECULT.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Bráulio Humberto Da Silva, Masp 752.899-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias-SEINFRA, a contar de 10/08/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza a fixação de exercício da servidora Josiane Godoy Ferreira Cândido Corrêa, Masp 752.971-2, ocupante do cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a contar de 11/09/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza a fixação de exercício do servidor Gabriel Braico Dornas,Masp 752.266-7, ocupante do cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a contar de 11/09/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza a fixação de exercício do servidor Fernando Gustavo da Silva Quirino, Masp 752573-6, ocupante do cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, a contar de 09/10/2023.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

25 1860664 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240143.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
440.015-6	MÁRCIA SIMÕES THOMAZ SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 4/14

Diretor: Alvimar José Tito

25 1860791 - 1

COMUNICAÇÃO : 3400/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 12110961 Andressa Goncalves de Oliveira – PEB – 2 - Bras Pires - 45 - 11/09/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 13838362 Jonathan Vinicius Dorini de Moraes – PEB – 3 - Rodeiro - 3 - 02/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 14682777 Thaeny Costa Amaral – PEB – 1 - Tabuleiro - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11672987 Celsinara Hellen Martins do Carmo – ASP – 3 - Uba - 5 - 13/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 10475135 Fernanda de Souza Abrantes Abreu – PEB – 3 - Onde se Lê: 29,13.09.2023,11.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 29,13.09.2023,11.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 14152714 Miria Aparecida Lamim Machado – ASB – 1 - Vicosa - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 -
38ª SRE - Uba, 12110961 Andressa Goncalves de Oliveira – PEB – 1 - Senador Firmino - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - , 13838362 Jonathan Vinicius Dorini de Moraes – PEB – 2 - Rodeiro - 3 - 02/07/2023 A 04/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15431976 Reinaldo Botelho Costa – ASP – 1 - Ponte Nova - 22/07/2023 - , 15465230 Lucas Mendes Martins – ASP – 1 - Ponte Nova - 16/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3404/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 02689495 Hilda Maria Drumond Lages – PEB – 2 - Curvelo - 91 - 03/10/2023 A 01/01/2024 - 172, 03402740 Savia Alves Ferreira – PEB – 3 - Felixlandia - 30 - 04/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 08905184 Rejane de Jesus Leite – PEB – 2 - Joaquim Felicio - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 09771643 Antonio Joaquim Arcanjo Neto – PEB – 1 - Joaquim Felicio - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 09771643 Antonio Joaquim Arcanjo Neto – PEB – 1 - Joaquim Felicio - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 09771643 Antonio Joaquim Arcanjo Neto – PEB – 1 - Joaquim Felicio - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11298155 Rosalia Deusdenia Fernandes – PEB – 1 - Felixlandia - 15 - 05/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13811682 Gracielle Souza Santos – SEIII – 1 - Inimutaba - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13811682 Gracielle Souza Santos – SEIII – 1 - Inimutaba - 14 - 04/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 13811682 Gracielle Souza Santos – SEIII – 1 - Inimutaba - 7 - 19/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03222569 Jane Nery Ribeiro – EEB – 4 - Reduto - 60 - 15/12/2021 A 12/02/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 12862579 Cinthia Silva Gomes Novais – PEB – 2 - Varzea da Palma - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 09531831 Marly Santos Bueno – PEB – 1 - Senador Amaral - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 12825543 Luiz Fernando das Gracas – PEB – 3 - Raul Soares - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 12825543 Luiz Fernando das Gracas – PEB – 4 - Raul Soares - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13788013 Anesia Amalia Vellasco Vieira – ANEDS – 1 - Curvelo - 30 - 02/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13798665 Geraldo Antonio Alves Moreira – ASP – 1 - Curvelo - 30 - 06/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 14436380 Rodrigo Frade – ASP – 1 - Formiga - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 14436380 Rodrigo Frade – ASP – 1 - Formiga - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13072855 Cristiana Marques Pereira Menezes – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 09766809 Aurelia de Cassia Ferreira Hespanhol – – 0 - Sabara - 29/09/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03886405 Anai Dias Navarro – PEB – 2 - Muzambinho - 04/10/2023 - , 03886405 Anai Dias Navarro – PEB – 2 - Muzambinho - 04/10/2023 - , 03886405 Anai Dias Navarro – PEB – 2 - Muzambinho - 04/10/2023 -
33ª SRE - Ponte Nova, 12825543 Luiz Fernando das Gracas – PEB – 3 - Raul Soares - 18/10/2023 - , 12825543 Luiz Fernando das Gracas – PEB – 4 - Raul Soares - 18/10/2023 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12884532 Bianca Mayara Santos – PEB – 3 - Bom Sucesso - 18/10/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 12671293 Ana Carolina Ferreira da Silva Martins – PEB – 3 - Araguari - 18/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08686420 Elzimar Dias de Souza – ATB – 1 - Aimores - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923700 Fanny Cristina Barros – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3405/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03883865 Jose Adalberto de Moura – PEB – 3 - Divinopolis - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 03883865 Jose Adalberto de Moura – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 08929275 Raquel Luciana de Aquino Faria Pereira – PEB – 1 - Itauna - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08929275 Raquel Luciana de Aquino Faria Pereira – PEB – 2 - Itauna - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08929275 Raquel Luciana de Aquino Faria Pereira – PEB – 1 - Itauna - 29 - 30/09/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 08979429 Marilia Gomes Alves da Silva – PEB – 3 - Divinopolis - 122 - 01/08/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 08979429 Marilia Gomes Alves da Silva – PEB – 4 - Divinopolis - 122 - 01/08/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 09835612 Aparecida Lucia Calasense – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 10645323 Fabiano Avelar da Silva – PEB – 3 - Oliveira - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 10660181 Marcelo Henrique Leonel – PEB – 4 - Claudio - 102 - 01/08/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10816353 Kenio Cristino Borba – PEB – 1 - Divinopolis - 122 - 01/08/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10816353 Kenio Cristino Borba – PEB – 3 - Divinopolis - 122 - 01/08/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 11204682 Marcus Vinicius Neiva Gomes de Oliveira – PEB – 3 - Luz - 118 - 31/07/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 12187001 Juliana Silva Araujo – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 12536652 Leandro Vasconcelos Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12536652 Leandro Vasconcelos Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 10 - 31/07/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 12801288 Evanir Miguel Goncalves – EEB – 4 - Divinopolis - 92 - 01/08/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12801288 Evanir Miguel Goncalves – EEB – 4 - Divinopolis - 60 - 11/05/2023 A 09/07/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 13792866 Maiza Kelly de Carvalho Silva – PEB – 1 - Formiga - 88 - 01/08/2023 A 27/10/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 05669981 Marizilda Menezes Sobral Zacaroni – PEB – 3 - Nepomuceno - 61 - 01/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 05669981 Marizilda Menezes Sobral Zacaroni – PEB – 4 - Nepomuceno - 61 - 01/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I
Para de Minas, 06193478 Stefania Chagas de Oliveira Faria – PEB – 1 - Dores do Indaia - 20 - 31/07/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 06619928 Jacinto Resende – PEB – 1 - Bom Despacho - 40 - 11/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14197339 Marilda Duarte Alves – PEB – 1 - Para de Minas - 91 - 01/08/2023 A 30/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14410690 Luiz Gustavo Rodarte Lima – ASP – 1 - Formiga - 61 - 01/08/2023 A 30/09/2023 - , 14442941 Luis Claudio Donato Murari – ASP – 1 - Formiga - 1 - 09/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 14442941 Luis Claudio Donato Murari – ASP – 1 - Formiga - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 14442941 Luis Claudio Donato Murari – ASP – 1 - Formiga - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 14442941 Luis Claudio Donato Murari – ASP – 1 - Formiga - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***292026** - Naiara Aparecida de Faria – - 25/10/2023 , ***807116** - Welinton Geraldo de Sousa – - 25/10/2023 , ***582306** - Laiza Assis dos Santos – - 25/10/2023 , ***100706** - Andreza Cristina Ivo Pereira – - 25/10/2023 , ***986206** - Elismar Jose Alves – - 19/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09756016 Everton Tadeu dos Santos – ASB – 2 - Oliveira - 7 - 08/05/2023 A 14/05/2023 - , 09756016 Everton Tadeu dos Santos – ASB – 2 - Oliveira - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 11014859 Juliana da Costa Alves – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - , 11546744 Lilian Vieira Santos Caetano – PEB – 3 - Nova Serrana - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 11991940 Selma Regina Fonseca – PEB – 1 - Itatiaiucu - 4 - 17/06/2023 A 20/06/2023 - , 11991940 Selma Regina Fonseca – PEB – 1 - Itatiaiucu - 11 - 22/06/2023 A 02/07/2023 - , 12344164 Sandra Maria Gontijo – ASB – 1 - Divinopolis - 7 - 15/09/2023 A 21/09/2023 - , 12344164 Sandra Maria Gontijo – ASB – 1 - Divinopolis - 14 - 25/07/2023 A 07/08/2023 - , 12801288 Evanir Miguel Goncalves – PEB – 3 - Divinopolis - 15 - 11/05/2023 A 25/05/2023 - , 13159819 Lilia Pereira da Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - , 13159819 Lilia Pereira da Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 9 - 20/09/2023 A 28/09/2023 - , 13159819 Lilia Pereira da Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - , 13426929 Maria da Conceicao Duarte Eloi – ASB – 1 - Divinopolis - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - , 13938378 Marielle Rezende Machado – PEB – 1 - Divinopolis - 10 - 01/08/2023 A 10/08/2023 - , 14329551 Alcina Francisca Tavares – ATB – 2 - Divinopolis - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - , 14329551 Alcina Francisca Tavares – ATB – 2 - Divinopolis - 8 - 18/10/2023 A 25/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14329551 Alcina Francisca Tavares – ATB – 2 - Divinopolis - 03/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3394/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 04435939 Celmo Jose dos Reis – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 04435939 Celmo Jose dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 04524286 Mailson Queiroz de Souza – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 10/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 08730699 Nuria Maria Rosa – ATB – 1 - Uberlandia - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 08799306 Nubia Abreu Santos – ATB – 1 - Uberlandia - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 09610494 Raquel da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 10/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 09610494 Raquel da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09610494 Raquel da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 09610494 Raquel da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 10635621 Alcione de Fatima Nunes Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 10/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 12192100 Lais Maia – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12192100 Lais Maia – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 2 - Uberlandia - 34 - 01/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 2 - Uberlandia - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 24/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 15300247 Lelis Martins Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 15300247 Lelis Martins Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10566917 Joao Batista Mamede – TDE – 1 - Ituiutaba - 20 - 12/09/2023 A 01/10/2023 - 158.II

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11002367 Marcones Fernandes Paulino – ASP – 2 - Araguari - 5 - 02/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 11002367 Marcones Fernandes Paulino – ASP – 2 - Araguari - 6 - 25/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11280690 Nuber Martins Cardoso – AGSE – 2 - Uberlandia - 30 - 01/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11280690 Nuber Martins Cardoso – AGSE – 2 - Uberlandia - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11280690 Nuber Martins Cardoso – AGSE – 2 - Uberlandia - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 11409562 Francisco Jose Andrade Junior – ASP – 1 - Araguari - 20 - 02/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 11409562 Francisco Jose Andrade Junior – ASP – 1 - Araguari - 60 - 04/07/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 4 - 08/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12145116 Thiago Rodrigues Silva Queiroz – ANEDS – 1 - Uberlandia - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***122256** - Milena Abadia de Sousa – Uberlandia - 24/10/2023 , ***540006** - Cassia Abadia da Silva – - 23/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 15300247 Lelis Martins Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 24/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12145116 Thiago Rodrigues Silva Queiroz – ANEDS – 1 - Uberlandia - 24/10/2023 - , 12145116 Thiago Rodrigues Silva Queiroz – ANEDS – 1 - Uberlandia - 24/10/2023 - , 12145116 Thiago Rodrigues Silva Queiroz – ANEDS – 1 - Uberlandia - 24/10/2023 - , 14512644 Felipe Vieira Cicero – ASP – 1 - Uberlandia - 24/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06992077 Emidia Maria Ferreira – PEB – 2 - Araguari - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 06992077 Emidia Maria Ferreira – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 08799306 Nubia Abreu Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - , 09430521 Maria de Lourdes Pires De Moura – PEB – 1 - Monte Alegre de Minas - 15 - 31/08/2023 A 14/09/2023 - , 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - , 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - , 09657727 Shirley Moreira da Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 11454683 Regina Celia dos Santos Kisner – PEB – 1 - Uberlandia - 11 - 09/08/2023 A 19/08/2023 - , 11454683 Regina Celia dos Santos Kisner – ATB – 2 - Uberlandia - 11 - 09/08/2023 A 19/08/2023 - , 11454683 Regina Celia dos Santos Kisner – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 21/08/2023 A 24/08/2023 - , 11454683 Regina Celia dos Santos Kisner – ATB – 2 - Uberlandia - 4 - 21/08/2023 A 24/08/2023 - , 11591294 Janaine do Nascimento Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 11591294 Janaine do Nascimento Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 01/09/2023 A 15/09/2023 - , 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - , 12512182 Najlla Alves Carvalho – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 24/08/2023 A 28/08/2023 - , 13568225 Ligia Goncalves de Assis – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 13568225 Ligia Goncalves de Assis – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 13568225 Ligia Goncalves de Assis – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 29/09/2023 A 30/09/2023 - , 13568225 Ligia Goncalves de Assis – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 29/09/2023 A 30/09/2023 - , 14538193 Neemias Borges da Silva – PEB – 1 - Araguari - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - , 14538193 Neemias Borges da Silva – PEB – 2 - Araguari - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - , 14569636 Raycce Gabrielle dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - , 15385958 Eurides de Souza Resende – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 03/10/2023 A 09/10/2023 - , 15385958 Eurides de Souza Resende – ASB – 1 - Uberlandia - 8 - 10/10/2023 A 17/10/2023 - , 15385958 Eurides de Souza Resende – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 12/09/2023 A 18/09/2023 - , 15385958 Eurides de Souza Resende – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 26/09/2023 A 02/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14941447 Vitor Hugo Santos – AGSE – 1 - Uberlandia - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 15471071 Abia Naiane Gomes Tavares – ASP – 1 - Coromandel - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 15549454 Vitor Henrique Rodrigues Matos – ASP – 1 - Monte Carmelo - 7 - 17/10/2023 A 23/10/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***434306** - Valdeci Alves de Arantes – – 3 - 24/10/2023 , ***193866** - Leonardo dos Santos Rodrigues – – 3 - 20/10/2023

COMUNICAÇÃO : 3411/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 08957433 Denilson Alves da Silva – PEB – 1 - Liberdade - 14 - 10/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 08957433 Denilson Alves da Silva – PEB – 2 - Liberdade - 14 - 10/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 08957433 Denilson Alves da Silva – PEB – 1 - Liberdade - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 08957433 Denilson Alves da Silva – PEB – 2 - Liberdade - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 06191365 Rosangela da Silva – PEB – 3 - Brazopolis - 60 - 09/10/2023 A 07/12/2023 - 172, 10487080 Ivete Nogueira Gomes Carlos – ATB – 2 - Goncalves - 7 - 03/10/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 11849999 Daniele Aparecida Lopes Carneiro – PEB – 3 - Itajuba - 30 - 22/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11849999 Daniele Aparecida Lopes Carneiro – PEB – 4 - Itajuba - 30 - 22/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 03346293 Irenil Vieira Gouveia – EEB – 2 - Pouso Alegre - 5 - 05/10/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 08622037 Edna Claudia Henrique – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – EEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 4 - 06/10/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – EEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 09774019 Angela Roseana David – PEB – 3 - Extrema - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11110939 Jairo Goncalves Venancio – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11110939 Jairo Goncalves Venancio – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 11110939 Jairo Goncalves Venancio – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 12015772 Katia Cilene da Silva – PEB – 3 - Pouso Alegre - 10 - 24/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 12225918 Janine Eneas do Prado – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 11/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 13035183 Antonio Rego de Abreu Junior – PEB – 3 - Bueno Brandao - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 - 158.I, 13035183 Antonio Rego de Abreu Junior – PEB – 5 - Bueno Brandao - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 - 158.I, 13216213 Ivone Aparecida de Brito – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14721492 Salete Maria Tardeli Manini – EEB – 2 - Ouro Fino - 11 - 02/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14547038 Terquiana Silverio – ASEDS – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14547038 Terquiana Silverio – ASEDS – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 12015772 Katia Cilene da Silva – PEB – 3 - Pouso Alegre - 25/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14547038 Terquiana Silverio – ASEDS – 1 - Santa Rita do Sapucai - 25/10/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13147566 Jair Osvaldo Salles Lopes – ASP – 2 - Pouso Alegre - 3,19.01.2021,21.01.2021,286/2021,MG 02.03.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 07366552 Maria Agnes Frugoli Franco – PEB – 2 - Pouso Alegre - 2 - 06/10/2023 A 07/10/2023 - , 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 4 - 06/10/2023 A 09/10/2023 - , 09735952 Margarida de Fatima Fernandes da Silva – ASB – 2 - Pouso Alegre - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - , 11022209 Fernanda Mendonca Barbeiro Faria Dias – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 10/10/2023 A 14/10/2023 - , 12390852 Maria Simonica Lopes Rodrigues – ATB – 1 - Careacu - 5 - 06/10/2023 A 10/10/2023 - , 12979340 Odileia de Cassia Franco – PEB – 1 - Pouso Alegre - 4 - 06/10/2023 A 09/10/2023 - , 13839840 Ana Carolina Moraes Fleming – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - , 13862420 Marcos Bueno Cardoso – ASB – 1 - Ouro Fino - 15 - 06/10/2023 A 20/10/2023 - , 14000418 Debora Daniele da Cunha – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 14199509 Andre Luiz Bonifacio – PEB – 1 - Borda da Mata - 15 - 28/09/2023 A 12/10/2023 - , 14277685 Rodes Tavares de Padua – PEB – 2 - Senador Amaral - 15 - 05/10/2023 A 19/10/2023 - , 15133671 Daniely de Mira Lemes – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 06/10/2023 A 10/10/2023 - , 15133671 Daniely de Mira Lemes – PEB – 2 - Congonhal - 5 - 06/10/2023 A 10/10/2023 - , 15683600 Marlene Pereira Gomes – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15376585 Marcelo Ribeiro Alves Filho – ASP – 1 - Pouso Alegre - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 15409402 Brunno Goncalves de Freitas – ASP – 1 - Itajuba - 6 - 05/10/2023 A 10/10/2023 - , 15445570 Leticia Azevedo – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 2 - 07/10/2023 A 08/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15445570 Leticia Azevedo – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 10/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3379/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 10982973 Dalila Magalhaes Drumond – PEB – 5 - Dores de Guanhaes - 90 - 20/09/2023 A 18/12/2023 - 172
24ª SRE - Nova Era, 09390659 Silvia Rosa Oliveira – PEB – 1 - Itabira - 30 - 07/08/2023

- 158.I, 10122885 Miriam Marilac Moreira – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 31 - 20/10/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 10122885 Miriam Marilac Moreira – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 31 - 20/10/2023 A 19/11/2023 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 08337347 Glacia Aparecida Barroso – PEB – 3 - Coluna - 31 - 16/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 02764207 Elizabeth Maria do Socorro – PEB – 1 - Onde se Lê: 33,28.09.2023,30.10.2023,3377/2023,MG 24.10.2023 - Leia-se: 3,28.09.2023,30.09.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09612045 Elida de Araujo Oliveira – PEB – 2 - Felicio dos Santos - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 10472892 Ana Elisa Cunha de Souza – PEB – 2 - Diamantina - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 10472892 Ana Elisa Cunha de Souza – EEB – 3 - Diamantina - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 10618171 Valeriana Gomes de Oliveira – ATB – 2 - Diamantina - 5 - 09/10/2023 A 13/10/2023 - , 10618171 Valeriana Gomes de Oliveira – ATB – 2 - Diamantina - 10 - 16/10/2023 A 25/10/2023 - , 12663308 Alineana Soares Senra – PEB – 1 - Couto de Magalhaes De Minas - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 12663308 Alineana Soares Senra – PEB – 2 - Couto de Magalhaes De Minas - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 14619761 Maria da Luz Silva Santos – ASB – 1 - Serra Azul de Minas - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***042886** - Maria Aparecida Martins – – 4 - 17/10/2023

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12776084 Maria Valeria Borges da Costa – PEB – 3 - Turmalina

COMUNICAÇÃO : 3393/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08903437 Altamir da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 07/10/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 08903437 Altamir da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 08/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 08903437 Altamir da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 14/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 09416942 Elaini de Fatima Pinto Oliveira – ATB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 14/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 10559243 Rosane Soares Ribeiro Mesquita – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 10559243 Rosane Soares Ribeiro Mesquita – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 10559243 Rosane Soares Ribeiro Mesquita – PEB – 2 - Juiz de Fora - 10 - 15/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 10559243 Rosane Soares Ribeiro Mesquita – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 13971874 Cecilia Maria da Fonseca Ribeiro Magalhaes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 13971874 Cecilia Maria da Fonseca Ribeiro Magalhaes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 10/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 13971874 Cecilia Maria da Fonseca Ribeiro Magalhaes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 26/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11728177 Jose Alexandre dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 12/05/2023 A 14/05/2023 - , 13804349 Luis Henrique Lisboa Gouveia – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 13804349 Luis Henrique Lisboa Gouveia – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 12/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10173177 Carlos Cezar Medeiros Neto – FISCA – 1 - Leopoldina - 14 - 10/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***586766** - Cristiane Maria Medeiros Laia – - 16/10/2023 , ***328116** - Daniele Goncalves Pereira – - 24/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10032126 Ana Paula de Souza Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 15/08/2023 A 17/08/2023 - , 12480034 Rozalina Maria Trezza Magina – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - , 12480034 Rozalina Maria Trezza Magina – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10032126 Ana Paula de Souza Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 10/05/2023 - , 10032126 Ana Paula de Souza Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3352/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 12549903 Danielle Souza Tranin Nazareth – ATB – 2 - Divino - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14215297 Gislayne Dias Virtuoso Laviola – ATB – 1 - Fervedouro - 30 - 23/09/2023 A 22/10/2023 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 05219175 Mariangela Correa – ATB – 3 - Alem Paraiba - 90 - 23/09/2023 A 21/12/2023 - 172, 08567281 Antonio Otavio Candido da Silva – PEB – 1 - Leopoldina - 33 - 02/08/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 08567281 Antonio Otavio Candido da Silva – PEB – 1 - Leopoldina - 3 - 05/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 08567281 Antonio Otavio Candido da Silva – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 08/09/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 09598772 Milene Guerra Basile Xavier – PEB – 1 - Leopoldina - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09827130 Guy Lima Junqueira – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 21/09/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 10200814 Maria Aparecida Silva Barbosa – PEB – 1 - Leopoldina - 25 - 08/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10200814 Maria Aparecida Silva Barbosa – PEB – 3 - Leopoldina - 25 - 08/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10750230 Villy Franca Marques Barbosa – PEB – 2 - Leopoldina - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11221595 Frederico Aguiar Schettini – PEB – 3 - Estrela Dalva - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 11221595 Frederico Aguiar Schettini – PEB – 4 - Volta Grande - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03782737 Maria Juliana Silva Leite – PEB – 2 - Muriae - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 03782737 Maria Juliana Silva Leite – PEB – 2 - Muriae - 3 - 28/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 06618862 Marcia Aparecida de Morais Lima – PEB – 5 - Muriae - 3 - 24/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 10520518 Graziella Lopes Nascimento – PEB – 1 - Muriae - 17 - 20/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10541506 Sergio de Freitas Godoi – PEB – 1 - Muriae - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 10632727 Ana Paula Henrique da Silva Bouzada – PEB – 1 - Eugenopolis - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 10632727 Ana Paula Henrique da Silva Bouzada – PEB – 1 - Eugenopolis - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10657278 Paula da Silva Lima Duarte – PEB – 3 - Laranjal - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10657278 Paula da Silva Lima Duarte – PEB – 3 - Laranjal - 14 - 21/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 11081668 Mikely Morcerf Pinto Pereira – DV – 1 - Antonio Prado de Minas - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11460060 Grasiela Ferreira de Padua Marini – PEB – 4 - Muriae - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12305074 Laylla Minarini Silva Allonso – EEB – 3 - Muriae - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12509493 Jucara Rosa Fuoch Furlani – PEB – 3 - Barao de Monte Alto - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 12802575 Larissa Rocha Mota – PEB – 3 - Muriae - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 13036991 Samuel Antonio Alves Honorio – PEB – 3 - Miradouro - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13104591 Neuza Maria Ferreira de Oliveira Freitas – EEB – 3 - Muriae - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13450325 Talitha Estevam Moreira Cabral – PEB – 1 - Muriae - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13569272 Adriana de Souza e Silva – PEB – 3 - Muriae - 5 - 22/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 13961495 Lino Cesar Rosa do Nascimento – EEB – 3 - Barao de Monte Alto - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 14340350 Nathalia Raimundo Araujo – PEB – 1 - Muriae - 30 - 22/09/2023 A 21/10/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11424462 Rodrigo Fintelman dos Santos – TDE – 1 - Muriae - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 11486495 Frederico Cesar Napoleao – TDE – 1 - Muriae - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09128802 Maria Aparecida Castelano – TAS – 1 - Leopoldina - 166 - 10/07/2023 A 22/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12134466 Oscar Silva Oliveira – ASP – 2 - Muriae - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12209342 Jose Messias Soares – ASP – 1 - Muriae - 60 - 14/09/2023 A 12/11/2023 - , 12209367 Rafael Bandeira de Almeida – ASP – 1 - Muriae - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 - , 13756549 Mariana de Melo Carvalho Foizer – ASP – 1 - Muriae - 30 - 14/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 14491872 Zaqueu de Melo Pereira – ASP – 1 - Muriae - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***769217** - Gabriel de Oliveira Xavier – - 24/10/2023 , ***853346** - Joelma de Fatima da Costa Neves De Oliveira – - 24/10/2023 , ***069037** - Paulo Lucio Fernandes da Silva – - 25/10/2023 , ***046816** - Fernanda de Freitas Oliveira – - 24/10/2023 , ***135646** - Alessandro Mateus de Paula Silva – - 25/10/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 03914074 Mariangela Ferreira – ATB – 1 - Onde se Lê: 1,18.09.2023,18.09.2023,3318/2023,MG 19.10.2023 - Leia-se: 2,18.09.2023,19.09.2023, 03914074 Mariangela Ferreira – PEB – 3 - Onde se Lê: 1,18.09.2023,18.09.2023, 3318/2023,MG 19.10.2023 - Leia-se: 2,18.09.2023,19.09.2023

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12151775 Roberta Silva Jorge – GGOV – 2 - Onde se Lê: 35,03.10.2023,06.11.2023,3299 /2023,MG 19.10.2023 - Leia-se: 34,04.10.2023,06.11.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 10640456 Maria Aparecida Santana Santos – ASB – 1 - Faria Lemos - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - , 11432044 Ana Darc Cabral Souza – PEB – 2 - Espera Feliz - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 15012412 Viviane Sousa Gomes – ASB – 1 - Carangola - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 -
19ª SRE - Leopoldina, 12185963 Ana Maria de Souza De Almeida – PEB – 1 - Leopoldina - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 12185963 Ana Maria de Souza De Almeida – PEB – 3 - Cataguases - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 12262564 Patricia Aparecida de Oliveira Garcia – ASB – 1 - Leopoldina - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - , 13034780 Ana Celia Montes de Souza – EEB – 1 - Leopoldina - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 -
23ª SRE - Muriae, 03724614 Rosa Maria Mongarde – PEB – 3 - Muriae - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 05238423 Adriana Castro de Andrade – PEB – 2 - Muriae - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 06191597 Milena da Conceicao Braga de Almeida – PEB – 2 - Muriae - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 06618862 Marcia Aparecida de Morais Lima – PEB – 4 - Muriae - 3 - 24/09/2023 A 26/09/2023 - , 09806266 Roberta Lucia Ribeiro Santos – ATB – 3 - Muriae - 10 - 02/10/2023 A 11/10/2023 - , 09806266 Roberta Lucia Ribeiro Santos – ATB – 3 - Muriae - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 10947190 Donato Martins Neves Pacheco – PEB – 3 - Mirai - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 11108651 Natalicia dos Santos Ramos Goncalves – PEB – 3 - Muriae - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - , 12509493 Jucara Rosa Fuoch Furlani – EEB – 1 - Barao de Monte Alto - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - , 12616249 Kamilla Telles Correia de Araujo Liberato – PEB – 1 - Muriae - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 12616249 Kamilla Telles Correia de Araujo Liberato – EEB – 2 - Muriae - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 13344551 Rosangela Goncalves dos Santos Freitas – ASB – 1 - Muriae - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 13344551 Rosangela Goncalves dos Santos Freitas – ASB – 1 - Muriae - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 13394531 Katia Fernanda da Rocha Freitas – PEB – 2 - Muriae - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 13394531 Katia Fernanda da Rocha Freitas – PEB – 3 - Muriae - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 13485875 Luciana Araujo Magalhaes – PEB – 2 - Muriae - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 13485875 Luciana Araujo Magalhaes – PEB – 2 - Muriae - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 13610290 Rita de Cassia Vieira Procaci – PEB – 1 - Mirai - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - , 13610290 Rita de Cassia Vieira Procaci – PEB – 2 - Mirai - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - , 13610290 Rita de Cassia Vieira Procaci – PEB – 1 - Mirai - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 13610290 Rita de Cassia Vieira Procaci – PEB – 2 - Mirai - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 13639984 Flaviane Dutra de Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 13639984 Flaviane Dutra de Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 13639984 Flaviane Dutra de Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - , 13703814 Angelica Morais Quintao – PEB – 1 - Muriae - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 13703814 Angelica Morais Quintao – PEB – 2 - Muriae - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 13950191 Rita Teixeira da Silva Aredes – ASB – 1 - Muriae - 6 - 22/09/2023 A 27/09/2023 - , 14155808 Sirley Vilas Novas – PEB – 1 - Muriae - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 14155808 Sirley Vilas Novas – PEB – 2 - Eugenopolis - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 14155808 Sirley Vilas Novas – PEB – 1 - Muriae - 3 - 28/09/2023 A 30/09/2023 - , 14155808 Sirley Vilas Novas – PEB – 2 - Eugenopolis - 3 - 28/09/2023 A 30/09/2023 - , 14431381 Wellington Alvarenga Garcia – ASB – 1 - Muriae - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - , 14686869 Guilherme Araujo Carlos de Souza – PEB – 1 - Muriae - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 15090012 Sulamita Tavares de Souza – ASB – 1 - Muriae - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - , 15152168 Fernanda de Almeida Amarinho – ASB – 1 - Eugenopolis - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15401177 Matheus Huguenin de Souza – ASP – 1 - Muriae - 1 - 23/09/2023 A 23/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 06219935 Jucimar Borges de Andrade – ASB – 1 - Cataguases - 60 - 14/09/2023 A 12/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3409/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 12072633 Patricia Hubner do Espirito Santo – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 03609500 Mauricio Antonio Marcal – TACT – 1 - Belo Horizonte - 11 - 12/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 03609500 Mauricio Antonio Marcal – TACT – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 03609500 Mauricio Antonio Marcal – TACT – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 03609500 Mauricio Antonio Marcal – TACT – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09615576 Sinea Luiza da Silva Jesus – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 08/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 09615576 Sinea Luiza da Silva Jesus – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 17/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 11092798 Suely Francisca Alexandre – PEB – 3 - Caete - 5 - 20/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 3 - Sabara - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12242327 Gustavo Henrique Venancio Rodrigues – PEB – 4 - Sabara - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12631370 Wallace Luiz Santos Lourenco – PEB – 2 - Sabara - 30 - 31/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12931713 Monica Goulart Gontijo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 45 - 02/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 12931713 Monica Goulart Gontijo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 42 - 21/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 12995502 Natalia Luiza de Sa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13467725 Eros Pedrosa Bhering – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13467725 Eros Pedrosa Bhering – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13657150 Ivan Alves de Miranda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 13657150 Ivan Alves de Miranda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 14105076 Ana Maria da Rocha Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 14105076 Ana Maria da Rocha Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 05/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 14648208 Maria Elisa Lisboa de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 14648208 Maria Elisa Lisboa de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 14648208 Maria Elisa Lisboa de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 10997393 Willian Araujo Prates – PEB – 1 - Felisburgo - 24 - 30/09/2023 A 23/10/2023 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11591666 Tiago Alexandre Alves Ferreira – PEB – 4 - Governador Valadares - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 04541744 Cristiane Madureira de Carvalho Vieira – PEB – 1 - Guanhaes - 61 - 09/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 04541744 Cristiane Madureira de Carvalho Vieira – PEB – 1 - Guanhaes - 2 - 10/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 04541744 Cristiane Madureira de Carvalho Vieira – PEB – 1 - Guanhaes - 7 - 14/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I, 04541744 Cristiane Madureira de Carvalho Vieira – PEB – 1 - Guanhaes - 61 - 21/07/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 04541744 Cristiane Madureira de Carvalho Vieira – PEB – 1 - Guanhaes - 61 - 27/09/2022 A 26/11/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 10006633 Alessandra Correia Alves – PEB – 1 - Itabira - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 06158976 Josiane Leite Silva – PEB – 4 - Itabirito - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 12333126 Marcos Paulo Vieira Raimundi – PEB – 3 - Ponte Nova - 39 - 15/09/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 12333126 Marcos Paulo Vieira Raimundi – PEB – 4 - Ponte Nova - 39 - 15/09/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 12333126 Marcos Paulo Vieira Raimundi – PEB – 3 - Ponte Nova - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 12333126 Marcos Paulo Vieira Raimundi – PEB – 4 - Ponte Nova - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10635621 Alcione de Fatima Nunes Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 10635621 Alcione de Fatima Nunes Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 25/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 11327004 Sirlene Santos da Silva Borges – PEB – 3 - Indianopolis - 27 - 20/01/2023 A 15/02/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10068724 Erika Cruz Leitao Carlos – PEB – 4 - Lambari - 20 - 03/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 10068724 Erika Cruz Leitao Carlos – PEB – 5 - Lambari - 20 - 03/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 10068724 Erika Cruz Leitao Carlos – PEB – 4 - Lambari - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 10068724 Erika Cruz Leitao Carlos – PEB – 5 - Lambari - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I
Metropolitana B, 08569352 Ronilda da Silva Pinto – DI – 1 - Ibirite - 10 - 22/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 11805876 Debora Maria Almeida Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 17/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12732434 Francielle Linhares Dias Espindola – PEB – 3 - Belo Horizonte - 16 - 17/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12995502 Natalia Luiza de Sa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 6 - 11/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 16 - 16/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 7 - 31/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 14329445 Bruno Henrique Martelletto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 14329445 Bruno Henrique Martelletto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 29 - 21/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 14329445 Bruno Henrique Martelletto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 23/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 14329445 Bruno Henrique Martelletto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 24 - 27/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14329445 Bruno Henrique Martelletto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 29 - 29/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I
Metropolitana C, 03450541 Alcione Paes de Carvalho – EEB – 2 - Lagoa Santa - 15 - 17/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 03450541 Alcione Paes de Carvalho – EEB – 2 - Lagoa Santa - 15 - 18/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 03855962 Jovina da Silva Bordoni – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 04437117 Shirley Aparecida da Costa de Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 05563390 Mara Regina Simoes Candeia – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 54 - 01/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 05563390 Mara Regina Simoes Candeia – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 54 - 01/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 08976482 Karina Maria Moreira Neves – EEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 01/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 08976482 Karina Maria Moreira Neves – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 09749359 Larissa Labanca Correia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 11895208 Neide Perpetua de Bastos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 11895208 Neide Perpetua de Bastos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 11967924 Romulo de Paula Reis – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 12452033 Antonio Alberto Monsueto dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 08/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 12452033 Antonio Alberto Monsueto dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 13609037 Sofia Mariana Martins Neves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 14019095 Cristiani Teodoro Silva – PEB – 3 - Santa Luzia - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 14382311 Harpalus Jorge Flores – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 01/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 14458152 Debora Antunes Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 14458152 Debora Antunes Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 16 - 16/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 05/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14495386 Sarah Ferreira de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 14497598 Clara Lua Silva Medeiros – PEB – 2 - Jaboticatubas - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14750848

18/08/2023 - , 03269800 Marizete Nunes Borel – ATB – 2 - Contagem - 1 - 29/08/2023 - , 03269800 Marizete Nunes Borel – ATB – 2 - Contagem - 7 - 31/08/2023 A 06/09/2023 - , 08142242 Elizabeth Pacheco Morais – ATB – 2 - Ibirite - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 08608192 Odete Nunes Ribeiro – ASB – 2 - Betim - 15 - 08/09/2023 A 22/09/2023 - , 08660714 Marcio Pereira Duarte – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 08660714 Marcio Pereira Duarte – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 08660714 Marcio Pereira Duarte – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 08660714 Marcio Pereira Duarte – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 29/09/2023 A 30/09/2023 - , 11160702 Miriam Marques da Paixao – ASB – 2 - Betim - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 11160702 Miriam Marques da Paixao – ASB – 2 - Betim - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - , 11258001 Miriam Marcia de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 21/08/2023 A 26/08/2023 - , 11258001 Miriam Marcia de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 21/08/2023 A 26/08/2023 - , 12181384 Alexsandra Maria de Oliveira Nolasco – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 12435749 Fernanda Vieira Brandao Claret – EEB – 1 - Contagem - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 14168462 Andreia Junia dos Anjos – ASB – 1 - Mario Campos - 3 - 13/12/2022 A 15/12/2022 - , 14738405 Nathalia dos Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - , 14738405 Nathalia dos Santos Silva – PEB – 2 - Contagem - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - , 15216930 Alex Alves dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 -
Metropolitana C, 08481335 Maria Celia Alves Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 11220621 Anael Fernandes de Oliveira Vieira – PEB – 2 - Vespasiano - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - , 13340856 Gilcele dos Santos Morais – ASB – 1 - Vespasiano - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 14738868 Erick Brum Fonseca – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13878400 Marcone Rodrigues Marques – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 6 - 05/12/2022 A 10/12/2022 - , 14921340 Ramon de Souza Alves – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 04/10/2023 A 10/10/2023 - , 14921340 Ramon de Souza Alves – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 19/08/2023 A 22/08/2023 - , 14923700 Fanny Cristina Barros – ASP – 1 - Vespasiano - 5 - 05/09/2023 A 09/09/2023 - , 14923700 Fanny Cristina Barros – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 17/09/2023 A 17/09/2023 - , 14923700 Fanny Cristina Barros – ASP – 1 - Vespasiano - 7 - 19/08/2023 A 25/08/2023 - , 14923700 Fanny Cristina Barros – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 15368004 Ian Oliveira Soares – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - , 15368004 Ian Oliveira Soares – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 16/09/2023 A 17/09/2023 - , 15368004 Ian Oliveira Soares – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 26/08/2023 A 26/08/2023 - , 15368004 Ian Oliveira Soares – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 13581962 Claudia Matias do Nascimento – ASB – 2 - Ibirite - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 15285380 Shirley Meire do Nascimento – ASB – 1 - Mariana - 17/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15367626 Daniele Nascimento Campos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 23/05/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 15261142 Jefferson Rodrigues Serpa – ATB – 1

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***936076** - Raquel Cristina Pereira de Souza Santos – PEB – 0 - 24/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08771297 Roberto Carlos Brandao Rocha – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 41 - 13/09/2023 A 23/10/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10986610 Carla Regina do Nascimento – PEB – 4 - Contagem

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15131436 Izabela dos Santos Villar – ASEDS – 1 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 3410/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03328531 Maria Aparecida Rufino – EEB – 3 - Timoteo - 90 - 10/08/2023 A 07/11/2023 - 172, 03909058 Maria Elizete Alves Silva – ATB – 1 - Ipatinga - 60 - 13/09/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 08228041 Oldair de Oliveira Souza – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 10044568 Andreia Cristina de Oliveira Pires – EEB – 3 - Timoteo - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10846913 Luciane da Silva Xavier Feitosa – PEB – 5 - Ipatinga - 60 - 08/09/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 10846913 Luciane da Silva Xavier Feitosa – PEB – 4 - Ipatinga - 60 - 08/09/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 13074083 Gabriela Caetano Barros – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03523578 Monica Teodoro Cruz – TGS – 1 - Coronel Fabriciano - 26 - 30/09/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 03824836 Wenceslau de Godoi Pereira – MAGAS – 1 - Ipatinga - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13872718 Rodrigues Paula de Oliveira – ASP – 1 - Ipaba - 11 - 12/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14425557 Juliane Helena Vieira Alves – ASP – 1 - Timoteo - 7 - 11/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Saude, 03523578 Monica Teodoro Cruz – TGS – 1 - Coronel Fabriciano - 25/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08465486 Norma Ely de Oliveira – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - , 08709933 Sueli Alves Ribeiro – PEB – 2 - Timoteo - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - , 08709933 Sueli Alves Ribeiro – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - , 11922218 Flaviana Mendes da Cruz Souza – ASB – 1 - Marlieria - 15 - 17/07/2023 A 31/07/2023 - , 11974102 Uilma da Silva – ASB – 3 - Ipatinga - 14 - 12/09/2023 A 25/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3407/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 05988878 Tania Maria Machado Gontijo – PEB – 3 - Paracatu - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 12565008 Juliana Goncalves da Silva – PEB – 2 - Paracatu - 60 - 17/10/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 13233739 Flavia Peres de Quinta Lima – PEB – 2 - Paracatu - 10 - 16/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I
47ª SRE - , 08466229 Nonato Mendes Ribeiro – PEB – 1 - Unai - 60 - 18/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12204517 Queila Barcelos de Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 12204517 Queila Barcelos de Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 4 - 19/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 14804249 Alcilene da Silva Melo Correia – ANE – 1 - Paracatu - 10 - 16/10/2023 A 25/10/2023 - , 14985337 Maricelia Aparecida dos Reis Santos – ATB – 1 - Paracatu - 8 - 17/10/2023 A 24/10/2023 - , 15616980 Denize Pereira Ramos – ASB – 1 - Paracatu - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 -
47ª SRE - , 15415375 Higor Barbosa Tiago – PEB – 1 - Arinos - 8 - 13/10/2023 A 20/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3408/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12473260 Junia Marize Noronha de Souza – EEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 18/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 13912795 Patricia Trindade Araujo Lima – PEB – 3 - Santa Vitoria - 6 - 19/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 12075735 Eleonora Emilio de Sa – PEB – 3 - Caputira - 15 - 15/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 12075735 Eleonora Emilio de Sa – PEB – 4 - Caputira - 15 - 15/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 11848306 Maria Aparecida Vieira da Silva – PEB – 2 - Monte Carmelo - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11848306 Maria Aparecida Vieira da Silva – PEB – 2 - Monte Carmelo - 4 - 21/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12036471 Marcio Roberto Freitas – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 11983533 Ana Paula Sirqueira Schvartz – PEB – 3 - Araxa - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11085248 Caroline Henriques de Queiroz Pinheiro – DAI-4 – 1 - Patos de Minas - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03531365 Andrea Lucia de Freitas Franca Moreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 - , 12473260 Junia Marize Noronha de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/11/2022 A 22/11/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04445508 Marisaura Santos Simoes Santana – PEB – 2 - Ipatinga - 369 - 14/06/2022 A 17/06/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 12742748 Rubinei Rodrigues de Queiroz – ATB – 1 - Brasilia de Minas - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - , 15113855 Fernanda Soares de Souza – EEB – 1 - Montes Claros - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - , 15113855 Fernanda Soares de Souza – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -
Metropolitana B, 08450108 Jarcira Lima da Silva Oliveira – ASB – 2 - Ibirite - 6 - 20/11/2022 A 25/11/2022 - , 09414475 Cristina Alves de Melo Moreira – PEB – 2 - Betim - 5 - 06/08/2023 A 10/08/2023 - , 09414475 Cristina Alves de Melo Moreira – PEB – 2 - Betim - 2 - 12/07/2023 A 13/07/2023 - , 09414475 Cristina Alves de Melo Moreira – PEB – 2 - Betim - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - , 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 1 - Betim - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 2 - Betim - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - , 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 1 - Betim - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 12553855 Simone Martins Marques – PEB – 2 - Betim - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - , 13010855 Denise Pereira Mingote – PEB – 1 - Betim - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 13010855 Denise Pereira Mingote – PEB – 2 - Igarape - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 -
Para de Minas, 06146997 Simone Aparecida Silva Naime – EEB – 1 - Florestal - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
Metropolitana C, 08587784 Marina Correa da Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 08587784 Marina Correa da Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 12839528 Maria da Penha Lopes de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/11/2022 A 22/11/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 15485303 Eliana Ferreira Martins – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - , 15485303 Eliana Ferreira Martins – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13114814 Patricia Luciana Carvalho Emilio – ATHH – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14237861 Maria Aparecida Rocha de Oliveira – ATB – 1 - Pocrane - 20/09/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 14603898 Camila Karen dos Santos – PEB – 1 - Araxa - 13/09/2022 -

Diretor: Alvimar José Tito

25 1860813 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA N°. 1.304, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
Aprova o Regulamento Técnico para a execução da vistoria de identificação veicular, o qual determina os itens a serem avaliados, a forma de avaliação, os critérios de aprovação e os equipamentos e instrumentos necessários para cada aspecto a ser avaliado, e que deverão ser observados pelas pessoas jurídicas credenciadas quando da realização das vistorias de identificação veicular.
O Chefe Da Coordenadoria Estadual De Gestão De Trânsito Do Estado De Minas Gerais – CET,Órgão Executivo Estadual de Trânsito, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe conferem que lhe conferem o art. 42 da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, o art. 128 do Decreto 48.636 de 19 de junho de 2023 e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e:
CONSIDERANDO a importância da vistoria de identificação veicular como instrumento para a inibição de práticas criminosas de roubo de veículos e consequente adulteração dos sinais identificadores;
CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de identificação veicular obedeçam a critérios e procedimentos uniformizados em todo o Estado;
CONSIDERANDO a Portaria CET nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, que estabelece o regulamento administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Portaria CET nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, que determina que cabe à CET a publicação de regulamento técnico para a execução da vistoria de identificação veicular;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o "Regulamento Técnico Versão 1" para a execução da vistoria de identificação veicular, o qual determina os itens a serem avaliados, a forma de avaliação, os critérios de aprovação e os equipamentos e instrumentos necessários para cada aspecto a ser avaliado, e que deverão ser observados pelas pessoas jurídicas credenciadas quando da realização das vistorias de identificação veicular.
Parágrafo Único - Eventuais alterações no Regulamento Técnico somente entrarão em vigor após publicação de nova portaria que as aprove.
Art. 2º - O "Regulamento Técnico Versão 1"para a execução da vistoria de identificação veicular está disponível no sítio eletrônico da CET, em http://www. transito.mg.gov.br - Parceiros Credenciados - Vistoria de Identificação Veicular - Legislação, e entrará em vigor na data de sua publicação desta Portaria.
Art. 3º - Para fins do cumprimento dos requisitos do art. 33, inciso V, alínea f, da Portaria CET nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, a Empresa Credenciada de Vistoria (ECV) deverá encaminhar um Termo de Responsabilidade de Capacidade Técnica, devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I desta Portaria, por meio do qual declara que seu vistoriador foi devidamente habilitado para desempenhar a atividade de vistoria de identificação veicular em conformidade com o Regulamento Técnico disponibilizado pela CET.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE
DE CAPACIDADE TÉCNICA

Exmo. Sr.

Chefe da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET

A empresa _____, Pessoa Natural ou a Jurídica representada pelo _____, responsável legal, conforme prevê o Decreto Estadual n° 48.703, de 11 de outubro de 2023 e a Portaria 1.290, de outubro de 2023, com sede na (rua, avenida, etc.) _____ n° _____,na _____ cidade de _____, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, DECLARA que se responsabiliza integralmente pela contratação de vistoriadores capacitados para realização de avaliação da conformidade de todos os sistemas e componentes dos veículos vistoriados em sintonia com o Regulamento Técnico aprovado por meio da Portaria CET nº ____, de _____ de _____ de 2023 e normas aplicáveis, identificação de eventuais adulterações dos sinais identificadores dos veículos vistoriados, utilização dos equipamentos, ferramentas, instrumentos e sistemas informatizados aplicáveis às atividades técnicas de vistoria veicular, identificar fatores que interferem no julgamento profissional e na imparcialidade no exercício de suas atividades técnicas, Identificar os fatores de risco aplicáveis às atividades de vistoria veicular e fazer uso dos equipamentos de proteção individual necessários, com certificação comprovada conforme previsto no parágrafo V do Art. 33 da Portaria 1.290/2023, estando em conformidade com todos os requisitos mínimos exigidos, estando ciente que o descumprimento é passível de penalidades à empresa previstas nos Artigos 66, 67 e 68 da respectiva Portaria.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
CPF:

25 1860905 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DO PRESIDENTE
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores (as): a partir de 27/10/2023: Masp 1039626-5, MONICA MORITZ, ANSS, por 2 meses, referente ao 7º quinquênio; a partir de 02/01/2024: Masp 1085416-4, LUCIANA CELESTINO BAZILIO SOARES, AUSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 05/02/2024: Masp 0367844-8, ALEXANDRE SADI MAKSUD, MEDSS, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 26/02/2024: Masp 1073093-5, EDWARD TONELLI JUNIOR, MEDSS, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; a partir de 15/04/2024: Masp 1365391-0, VANESSA WAISBERG, MEDSS, por 15 dias, referente ao 1° quinquênio; Masp 1072604-0, SINARA MONICA DE OLIVEIRA LEITE MEDSS, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 16/04/2024: Masp 1375938-6, VANIA ELOAR TEIXEIRA MARINHO ANDRADE, ANSS, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio; a partir de 29/04/2024: Masp 1099552-0, CARLOS REIFF MIRANDA, MEDSS, por 01 mês, referente ao 3° quinquênio; a partir de 03/06/2024: Masp 1072520-8, ADRIANA FERREIRA FERNANDES, AUSS, por 15 dias, referente ao 6º quinquênio
AUTORIZA a transferência do afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 1072551-3, CARLA TROPIA REQUENA,, de 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 30/10/2023, publicado no "MG" de 26/09/2023, para 1 mês, referente ao 5º quinquênio, para a partir de 12/04/2024.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

25 1860522 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de CLEUZA FERNANDES DE ALMEIDA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado EXPEDICTO CASSEMIRO, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 80.359-6.
Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

25 1860478 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa AMANDA RESENDE MUNHOZ, MASP 1365078-3, da função gratificada FGI-6 SE1100148, a contar de 23/10/2023.

25 1860934 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora DANIELA DE CASSIA DOMINGUES, MASP 669.300-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100194, a partir de 17/10/2023.

25 1860743 - 1

PORTARIA SES Nº. 065/2023– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Ofício n° 002/2023 - SES/URSITA-CGFPC pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 032/2023, publicada em 21/06/2023, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

25 1860619 - 1

PORTARIA SES Nº. 064/2023– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando. SES/URSUDI-ARAS-SUS. nº 1/2023 pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 042/2023, publicada em 10/08/2023, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

25 1860532 - 1

EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ORDEM DE SERVIÇO SES/CDP Nº 3/2023,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a eleição ou indicação dos membros que comporão as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso da competência que lhe confere a Resolução SES/MG n° 9.000, de 13/09/2023 e tendo em vista o disposto do Decreto n° 48.661, de 31/07/2023 e considerando:
- o Decreto n° 44.559, de 29 de junho de 2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo e do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;
- o Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o Estágio Probatório e a Avaliação Especial de Desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual; e
- o Decreto n° 48.187, de 06 de maio de 2021, que altera o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, o Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
Determina:
Art. 1° – As Comissões de Avaliação de Desempenho serão constituídas, paritariamente, por 2 (dois) ou 4 (quatro) membros.
Art. 2° – As Comissões de Avaliação de Desempenho compostas por 2 (dois) membros serão constituídas da seguinte forma:
I – obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou por aquele a quem for atribuída delegação de competência; e
II – 1 (um) membro eleito ou indicado pelos servidores avaliados.
§1° – As Comissões deverão contar com um suplente para o membro eleito ou indicado pelos servidores avaliados, sendo esse o segundo mais votado na eleição ou indicação.
§2° – Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou seu representante e o membro ou suplente eleito ou indicado pelos servidores avaliados.
§3° – Na hipótese do servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.
§4° – Na impossibilidade de atendimento ao disposto no §3°, aplica-se o disposto no art. 4° desta Ordem de Serviço.
Art. 3° – As Comissões de Avaliação de Desempenho compostas por 4 (quatro) membros serão constituídas da seguinte forma:
I – obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou por aquele a quem for atribuída delegação de competência e por 1 (um) membro indicado por essa Chefia Imediata; e
II – 2 (dois) membros eleitos ou indicados pelos servidores avaliados.
§1° – As Comissões deverão contar com um suplente, sendo esse o terceiro mais votado na eleição ou indicação.
§2° – Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a chefia imediata e mais dois membros.
§3° – Na hipótese do servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.
§4° – Na impossibilidade de atendimento ao disposto no §3°, aplica-se o disposto no art. 4° desta Ordem de Serviço.
Art. 4° – São considerados elegíveis/indicados os servidores que preencherem os seguintes requisitos:
I – os membros da Comissão devem estar em exercício na Unidade Administrativa, preferencialmente, pelo período mínimo de um ano;
II – a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado;
III – servidores que não estejam respondendo processo administrativo; e
IV – servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual.
Art. 5° – A eleição ou indicação, pelos servidores avaliados, dos membros a que se referem os incisos II, dos artigos 2° e 3°, será realizada no período de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023.
§1° – A eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração.
§2° – Considerando o regime de teletrabalho, será adotada a votação online.
§3° – A eleição dar-se-á em um único turno, com apuração logo após o encerramento da votação e divulgação dos membros eleitos através da publicação das comissões no Jornal Minas Gerais.
§4° – A apuração dar-se-á pelas Referências Técnicas de avaliação de desempenho de cada unidade administrativa.
§5° – Serão considerados eleitos ou indicados os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada unidade administrativa.
§6° – Em caso de empate será escolhido o candidato com maior tempo de serviço na Secretaria de Estado de Saúde - SES, não sendo computados períodos de afastamentos de qualquer natureza.
§7° – Ao final do processo de eleição deverá ser enviado à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano – DPDH, um relatório constando o resultado, bem como a relação de comissões compostas em cada unidade administrativa.
Art. 6° – O mandato dos membros das comissões de que trata esta Ordem de Serviço terá vigência de 02 (dois) ciclos avaliatórios, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 7° – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.
Art. 8° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023.
Alice Guelber Melo Lopes
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

25 1860832 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240146.

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/1998 e n. 06 de 29/01/1999. Estabelecimento:SG FARMA - FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO/SG FARMA, CNPJ:05.420.900/0001-01, Endereço:Rua Getúlio Vargas, 211, Loja 01, bairro/distrito: Centro, Mutum/MG. CEP: 36955-000. Cadastro n: 004/2023. Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu.

Manhuaçu, 19 outubro de 2023
Enilma Magalete de A. Silva
Coordenadora NUVISA SRS Manhuaçu

25 1860887 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora AMANDA GUIAS SANTOS SILVA, MASP 753.012-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100624, a partir de 16/10/2023.

25 1860740 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora LETICIA MARINHO COSTA SANTANA, MASP 753.225-2, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100246, a partir de 17/10/2023.

25 1860741 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9095 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o recebimento de intimações e notificações oriundas do Poder Judiciário no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES/ MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 43 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Federal 12.016, de 7 de agosto de 2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências;
- a Lei Federal nº13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil;
- a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG Nº 9000, de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;
- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; e
- o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar ao (à) Assessor (a) Jurídico-Chefe e, na sua ausência, aos demais Procuradores do Estado de Minas Gerais, lotados na SES/MG, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para recebimento de mandados judiciais Judiciário endereçados à SES/MG e à pessoa do Secretário Estadual de Saúde.

Parágrafo único – Ficam excetuados à regra prevista no caput deste artigo os mandados judiciais previstos no inciso I do art. 2º desta Resolução.

Art. 2º – Delegar ao (à) Subsecretário (a) de Acesso a Serviços de Saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – Receber todas as intimações/notificações oriundas do Poder Judiciário endereçadas à SES/MG e à pessoa do Secretário Estadual de Saúde que versem acerca de matéria afeta à Superintendência de Judicialização da Saúde, conforme previsto nos arts. 48, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023; e

II – Elaborar e assinar ofícios, bem como fornecer os subsídios para as informações em Mandados de Segurança, dentro da sua esfera de competência, cuja autoridade coatora seja o Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo único – O ato descrito no inciso I deste artigo fica também delegado ao Superintendente de Judicialização da Saúde, ao (à) Diretor(a) de Cumprimento de Decisões Judiciais e ao(à) Diretor (a) de Inteligência em Judicialização, e o ato descrito no inciso II deste artigo fica também delegado ao Superintendente de Judicialização da Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de janeiro de 2027.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

25 1860833 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 444/2023

Instauração de Tomada de Contas Especial.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas competências atribuídas no inciso I, artigo 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Relatório de Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, em 24.10.2023, no Processo SEI nº 2320.01.0014261/2020-52, RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face do descumprimento do preceituado no inciso IV do artigo 47 da LC nº 102/2008, a saber, ‘‘prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário’’, por meio da não conclusão de curso de capacitação financiado pelo HEMOMINAS.

Art. 2º – Designar o servidor Gustavo Ribeiro Bedran, MASP 1.205.928-3, como Tomador de Contas Especial, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 445/2023

Aprova o Protocolo da Dose Domiciliar para Paciente Portadores de Hemofilia no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo da Dose Domiciliar para Paciente Portadores de Hemofilia no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 349, de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 446/2023

Aprova o Protocolo de Profilaxia Primária para Portadores de Hemofilia Grave,no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Profilaxia Primária para Portadores de Hemofilia Grave,no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 354, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 447/2023

Aprova o Protocolo - Terapia com Hidroxiureia em portadores de Hemoglobinopatias no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo - Terapia com Hidroxiureia em portadores de Hemoglobinopatias no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 343, de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 448/2023

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 323, de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

25 1860423 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HEM	10822864	01	ALEXANDRE SAMPAIO MOURA	1	3º	01/10/2023
HEM	11120037	02	ANISIO BORGES ASSUMPCAO	1	2º	01/10/2023
HEM	10910537	02	ANA CLAUDIA LYON DE MOURA LIMA MACIEL	1	2º	01/10/2023
HEM	11272242	04	IZABELA VOIETA DA SILVA TEIXEIRA	1	2º	02/10/2023
HEM	13295282	01	CRISTINA SOARES PEREIRA SILVA	1	1º	03/10/2023
HEM	10387447	01	GRACE MARCIA CANDEIA	1	7º	05/10/2023
HEM	11459104	02	CLAUDIA MARTINS PEREIRA	1	2º	10/10/2023
HEM	12154506	05	TERESA GAMARANO BARROS	15 dias	1º	23/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerencia de Pagamento e Frequência

25 1860434 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADC	03327186	03	MARIA ALICE GONÇALVES PIMENTA	30/09/2023	16/10/2023	06/11/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA O ALTERA NOME, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA SE
HRJP	12046223	2	SIMONE MARTINS ALVES FERREIRA SOUZA	05/07/2023	SIMONE MARTINS ALVES FERREIRA SOUZA	SIMONE MARTINS ALVES FERREIRA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A DIRETORA DE GESTÃODE PESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CSSI	03683125	01	ANDREA MIRANDA RAMALHO MARQUES	01 MES	1º	23/10/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

25 1860424 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.923, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre os resultados finais da 2ª Edição do Prêmio Escola Transformação 2023, instituído pela Resolução SEE Nº 4.818/2023, alterada pela Resolução SEE Nº 4.827/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista final de escolas premiadas na 2ª Edição do Prêmio Escola Transformação 2023, em cumprimento ao disposto no art. 9 da Resolução SEE nº 4.818/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Categoria I - Maiores Inest-2

Regional	Município	Escola	Nível de Ensino	Porte da Escola	Elegibilidade (Taxas de Participação)					Premiação			Desempate		Desempenho Avaliação Intermediária (desempate)
					Língua Portuguesa	Matemática	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Média (harmônica)	Fluxo (Acumulado 2º Bimestre)	Desempenho Avaliação Intermediária	Inest-2	Participação no Nível de Ensino	Participação da Escola	Desempenho Avaliação Intermediária (desempate)
ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	EE BOM JESUS DE AGUADA NOVA (146013)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	8,8	8,8	100,0	99,3	8,8
		EE BOM JESUS DE AGUADA NOVA (146013)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,6	98,6	98,6	97,2	98,3	93,9	6,2	5,8	98,3	99,3	6,2
	BERILO	EE PROFESSOR JASON DE MORAIS (23167)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,6	98,6	97,7	97,2	98,0	86,2	6,0	5,2	98,0	98,7	6,0
	CHAPADA DO NORTE	EE MONSENHOR MENDES (23434)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,3	100,0	100,0	99,8	89,5	6,3	5,6	99,8	99,8	6,3
		EE ZÉ DE CALU (23418)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	6,9	6,9	100,0	100,0	6,9
		EE ZÉ DE CALU (23418)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	5,8	5,8	100,0	100,0	5,8
	FRUTA DE LEITE	EE ANÍBAL GONÇALVES DAS NEVES (82511)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,6	93,1	94,6	94,1	94,6	84,1	6,1	5,1	94,6	97,3	6,1
	INDAIABIRA	EE ANTÔNIO MIRANDA (276898)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	6,4	6,4	100,0	97,9	6,4
		EE ANTÔNIO MIRANDA (276898)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	96,0	96,0	97,3	96,0	96,3	88,8	6,7	5,9	96,3	97,9	6,7
	MEDINA	EE ANÍBAL MELO (185175)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	99,2	99,2	98,8	99,1	97,4	6,3	6,1	99,1	99,1	6,3
	SALINAS	EE MANOEL PEDRO SILVA (82554)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,4	6,8	6,6	100,0	100,0	6,8
		EE MANOEL PEDRO SILVA (82554)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	87,6	6,2	5,4	100,0	100,0	6,2
BARBACENA	BARBACENA	EE GABRIELA RIBEIRO ANDRADA (15113)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	87,5	6,3	5,5	100,0	99,6	6,3
	MADRE DE DEUS DE MINAS	EE SOUSA LEITE (15725)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,5	98,9	98,4	98,4	98,8	83,2	6,8	5,7	98,8	99,3	6,8

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240147.

CAMPO BELO	CAMPO BELO	EE JARBAS GAMBOGI (202304)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	96,3	97,4	91,5	96,2	97,7	8,7	8,5	96,3	94,6	8,7
		EE JARBAS GAMBOGI (202304)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	99,7	80,1	90,2	91,7	89,6	7,0	6,3	92,4	94,6	7,0
		EE MARIA BAUAB GIBRAM (202355)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,1	8,5	8,2	100,0	100,0	8,5
		EE MIGUEL ROGANA (202321)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	97,7	99,5	99,5	99,2	93,9	6,5	6,1	99,2	98,5	6,5
		EE MIGUEL ROGANA (202321)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,9	96,9	97,6	97,6	97,2	92,1	6,1	5,6	97,2	98,5	6,1
	CANA VERDE	EE DOUTOR JOSÉ ESTEVES DE ANDRADE BOTELHO (202401)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,6	100,0	98,4	99,5	80,7	8,5	6,9	99,5	99,2	8,5
	PERDÕES	EE PROFESSOR GETÚLIO JOSÉ SOARES (203475)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,6	98,6	98,6	98,6	98,6	95,9	7,6	7,3	98,6	98,6	7,6
		EE PROFESSOR GETÚLIO JOSÉ SOARES (203475)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	97,7	97,7	97,7	97,7	97,7	89,2	6,5	5,8	97,7	98,6	6,5
	SANTANA DO JACARÉ	EE CARMELITA CARVALHO GARCIA (203530)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	84,9	6,6	5,6	100,0	100,0	6,6
	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	EE DOUTOR CÍCERO FERREIRA (134490)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,0	99,0	99,2	99,2	95,1	8,4	8,0	99,2	99,2	8,4
		EE NEWTON FERREIRA DE PAIVA (134511)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,8	99,6	98,9	99,6	78,7	7,6	6,0	99,6	99,6	7,6
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	EE JOÃO PAULO II (213314)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	84,9	6,6	5,6	100,0	99,0	6,6
		EE PRESIDENTE ARTUR BERNARDES (19143)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	10,1	10,0	100,0	100,0	10,1
		EE PRESIDENTE ARTUR BERNARDES (19143)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,7	6,8	6,6	100,0	100,0	6,8
	ENTRE FOLHAS	EE DOUTOR JOSÉ AUGUSTO (19534)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	86,5	5,6	4,8	100,0	98,1	5,6
	IAPU	EE DURVAL MADALENA (20401)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	91,0	7,0	6,4	100,0	100,0	7,0
	IPABA	EE GERSON GOMES DE ALMEIDA (19674)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	93,5	7,2	6,7	100,0	100,0	7,2
	IPANEMA	EE CORONEL CALHAU (20729)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	95,3	7,3	7,0	100,0	99,7	7,3
		EE CORONEL CALHAU (20729)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	91,0	5,9	5,4	99,7	99,7	5,9
		EE NILO MORAIS PINHEIRO (20737)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,7	100,0	100,0	99,9	96,5	8,8	8,5	99,9	99,9	8,8
	POCRANE	EE ANITA GARIBALDI (20770)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,2	98,5	98,9	97,7	98,6	90,0	7,8	7,0	98,6	97,1	7,8
		EE ANITA GARIBALDI (20770)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,6	92,5	94,4	93,4	94,7	85,7	5,9	5,1	94,7	97,1	5,9
		EE LEANIR DE ASSIS MAGALHÃES (20818)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	93,0	6,1	5,7	100,0	99,7	6,1
CAXAMBU	JESUÂNIA	EE JOÃO DE ALMEIDA LISBOA (172961)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,2	99,8	82,0	6,3	5,2	99,8	98,5	6,3
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONGONHAS	EE LAMARTINE DE FREITAS (193453)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,4	99,1	98,3	99,4	99,1	76,3	6,8	5,2	99,1	99,1	6,8
	ENTRE RIOS DE MINAS	EE EXPEDICIONÁRIO GERALDO BAETA (193925)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	79,5	7,1	5,6	100,0	100,0	7,1
		EE PEDRO DOMINGUES (193950)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,9	97,9	97,9	97,9	97,9	93,7	6,6	6,2	97,9	96,2	6,6
	LAMIM	EE NAPOLEÃO REIS (194107)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,0	99,5	100,0	99,6	88,2	7,4	6,5	99,6	99,6	7,4
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE ENGENHEIRO MÁRCIO AGUIAR DA CUNHA (191043)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	99,7	98,7	98,7	99,2	100,0	7,9	7,9	99,5	99,5	7,9
CURVELO	CORINTO	EE MAJOR CLARINDO DE PAIVA (140651)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	92,1	8,1	7,5	100,0	100,0	8,1
	CURVELO	EE BASÍLIO FRANCISCO XAVIER (140899)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	98,5	100,0	100,0	99,6	100,0	5,9	5,9	99,6	99,1	5,9
DIAMANTINA	ARICANDUVA	EE TEODOMIRO CALDEIRA LEÃO (24295)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,1	98,6	99,1	99,1	99,0	92,4	5,2	4,8	99,0	98,7	5,2
	CAPELINHA	EE DOUTOR JUSCELINO BARBOSA (23281)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,8	99,4	99,4	99,6	99,6	94,6	6,4	6,1	99,6	99,6	6,4
		EE DOUTOR JUSCELINO BARBOSA (23281)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	96,8	100,0	99,2	97,6	8,2	8,0	99,7	99,6	8,2
	DIAMANTINA	EE PROFESSORA AYNA TORRES (23736)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,5	97,5	97,1	97,1	97,3	80,5	6,1	4,9	97,3	98,3	6,1
	MONJOLOS	EE IMACULADA CONCEIÇÃO (24571)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	91,5	5,9	5,4	100,0	100,0	5,9
	SERRO	EE LUIZA DE MARILAC (24929)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,2	100,0	100,0	99,8	97,6	8,6	8,4	99,7	99,6	8,6
DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE ILÍDIO DA COSTA PEREIRA (33405)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,3	98,1	86,0	87,1	92,2	95,3	5,5	5,2	92,6	95,2	5,5
		EE JOAQUIM NABUCO (33201)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	99,3	100,0	99,8	92,8	5,5	5,1	99,8	98,5	5,5
	ITAPECERICA	EE PEDRO LUIZ (202860)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	8,5	8,5	100,0	99,3	8,5
	LUZ	EE CAPITÃO ALEXANDRE DU (34240)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,1	7,8	7,7	100,0	100,0	7,8
		EE COMENDADOR ZICO TOBIAS (34185)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,1	99,1	99,1	98,1	98,8	93,6	8,0	7,5	98,8	97,4	8,0
		EE COMENDADOR ZICO TOBIAS (34185)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,5	98,5	94,6	96,6	97,0	91,6	5,4	4,9	97,1	97,4	5,4
	NOVA SERRANA	EE PADRE LAURO (326135)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,2	99,1	99,1	99,2	99,2	85,0	5,1	4,3	99,2	98,5	5,1
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFESSOR PAULO FREIRE (43184)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	97,0	87,5	92,0	90,6	91,6	84,1	5,0	4,2	91,8	94,7	5,0
GUANHÃES	DOM JOAQUIM	EE CÔNEGO BENTO RIBEIRO (42528)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,6	98,7	99,1	99,6	99,2	87,9	6,8	6,0	99,2	97,7	6,8
	DORES DE GUANHÃES	EE CORONEL JOÃO BARRETO (42641)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,5	98,9	99,5	99,5	99,3	94,4	6,7	6,3	99,3	99,5	6,7
		EE NADIM NOMAN (322857)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	95,8	91,7	91,7	93,8	93,2	100,0	6,5	6,5	93,2	94,5	6,5
		EE PADRE SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS (42668)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	88,8	6,6	5,9	100,0	100,0	6,6
	GUANHÃES	EE NOSSA SENHORA DO CARMO (43656)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,0	6,9	6,6	100,0	99,7	6,9
ITAJUBÁ	DOM VIÇOSO	EE CÔNEGO JOSÉ DIVINO (305375)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	99,4	99,4	99,4	99,4	88,8	6,9	6,1	99,4	99,6	6,9
ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE DOUTOR FERNANDO ALEXANDRE (196550)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,6	98,6	98,6	98,6	98,6	96,2	6,9	6,6	98,6	98,2	6,9
		EE DOUTOR FERNANDO ALEXANDRE (196550)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	95,4	8,8	8,4	100,0	98,2	8,8
JANAÚBA	ESPINOSA	EE MANOEL DOS SANTOS (80101)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,6	6,6	6,5	100,0	100,0	6,6
	JANAÚBA	EE CECÍLIA MARIA DE JESUS (218251)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,9	98,9	97,5	97,5	98,2	97,9	9,4	9,2	98,6	99,2	9,4
	MATO VERDE	EE IONE SILVEIRA MENDES (80853)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,8	96,0	96,4	95,8	96,2	90,1	5,9	5,3	96,2	96,2	5,9
	MONTE AZUL	EE DE MONTE AZUL (81094)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	99,5	99,7	99,7	99,7	95,7	6,6	6,3	99,7	99,7	6,6
		EE DE MONTE AZUL (81094)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	99,4	100,0	99,9	96,8	5,7	5,5	99,9	99,7	5,7
		EE FLORÊNCIO FERREIRA LIMA (81001)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,5	8,5	8,5	100,0	100,0	8,5
		EE TANCREDO NEVES (81060)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,6	98,2	99,6	99,6	99,2	97,2	6,4	6,2	99,2	98,7	6,4
		EE TANCREDO NEVES (81060)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,3	98,7	96,3	99,0	98,3	92,5	5,8	5,4	98,3	98,7	5,8
JANUÁRIA	IBIRACATU	EE VICENTE MARTINS PEREIRA (63550)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	98,3	100,0	100,0	99,6	93,9	7,4	6,9	99,6	99,3	7,4
		EE VICENTE MARTINS PEREIRA (63550)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,5	98,5	100,0	98,5	98,9	91,7	6,3	5,8	98,9	99,3	6,3
	JANUÁRIA	EE JOSÉ MANOEL CIRINO (62669)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,4	8,7	8,6	100,0	99,9	8,7
	MONTALVÂNIA	EE DO POVOADO SANTA RITA DE CANABRAVA (63037)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	5,4	5,4	100,0	99,6	5,4
	SÃO FRANCISCO	EE ADEMAR CANGUSSU (63347)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	93,3	100,0	98,2	95,9	9,6	9,2	99,2	99,6	9,6
	VARZELÂNDIA	EE DEPUTADO EDGAR PEREIRA (63517)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,7	97,3	98,7	97,3	98,0	94,0	7,9	7,4	98,0	98,7	7,9
		EE JOÃO ALVES DOS SANTOS (63568)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	92,6	5,9	5,5	100,0	99,9	5,9

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240148.

JUIZ DE FORA	MAR DE ESPANHA	EE MANNARINO LUIGI (69264)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,6	97,9	97,9	99,6	98,8	91,4	6,8	6,2	98,8	98,9	6,8
	PEDRO TEIXEIRA	EE DE ENSINO MÉDIO (338788)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	96,3	96,3	96,3	96,3	96,3	95,0	6,5	6,2	96,3	96,3	6,5
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE JUSTINIANO FONSECA (98370)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,2	100,0	99,5	83,3	7,8	6,5	99,6	99,7	7,8
MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE MANOEL AGOSTINHO FERREIRA (75345)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,4	97,4	97,4	97,4	97,4	94,6	6,0	5,7	97,4	97,8	6,0
	MATIPÓ	EE MARIA VICÊNCIA BRANDÃO (75531)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	8,9	8,9	100,0	99,7	8,9
	SIMONÉSIA	EE SANTO APOLINÁRIO (75914)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	84,9	83,9	83,9	84,9	84,4	83,6	6,2	5,2	84,4	87,8	6,2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ADALBERTO FERRAZ (1911)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	90,0	87,8	80,0	85,0	85,5	88,2	9,4	8,3	87,7	94,6	9,4
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DUQUE DE CAXIAS (1163)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,6	96,4	98,9	98,9	97,9	98,6	8,5	8,4	97,3	97,3	8,5
	BETIM	EE AMÉLIA SANTANA BARBOSA (7854)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	94,8	91,1	91,0	91,0	91,9	85,3	4,7	4,0	92,0	92,0	4,7
	CONTAGEM	EE NOVA CONTAGEM (8605)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,8	94,0	94,6	95,0	94,8	80,8	5,0	4,0	94,8	96,6	5,0
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE CORONEL MANOEL SOARES DO COUTO (2534)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,8	93,0	93,2	94,7	94,2	78,5	6,6	5,2	94,2	92,5	6,6
	MORRO DO PILAR	EE INTENDENTE CÂMARA (141291)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	98,9	98,9	98,9	99,0	94,2	7,2	6,8	99,0	98,8	7,2
	SANTA LUZIA	EE MURGY HIBRAIM SARAH (10774)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	91,9	87,0	100,0	100,0	94,4	94,4	7,5	7,1	92,0	79,8	7,5
	SÃO JOSÉ DA LAPA	EE BEATRIZ MARIA DE JESUS (224103)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,5	97,9	97,9	97,0	97,8	85,8	7,3	6,3	97,8	95,7	7,3
MONTES CLAROS	BRASÍLIA DE MINAS	EE CREMILDA PASSOS (79561)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	96,5	100,0	99,1	98,9	91,8	6,6	6,1	98,9	99,4	6,6
	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL LUÍS PIRES DE MINAS (79944)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	98,2	94,6	98,2	97,7	100,0	6,7	6,7	97,8	96,8	6,7
	GUARACIAMA	EE ANTÔNIO SOARES DA CRUZ (79464)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,4	96,6	95,7	97,4	96,8	91,8	5,1	4,7	96,8	96,4	5,1
	MONTES CLAROS	EE SALVADOR FILPI (81272)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,2	98,6	100,0	100,0	98,9	100,0	8,5	8,5	98,3	84,7	8,5
MURIAÉ	MIRAÍ	EE SANTO ANTÔNIO (98515)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	94,0	91,0	93,3	93,3	92,9	97,8	8,6	8,4	92,7	87,3	8,6
	MURIAÉ	EE TEMÍSTOCLES EUTRÓPIO (98833)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,6	7,7	7,5	100,0	100,0	7,7
		EE TEMÍSTOCLES EUTRÓPIO (98833)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	8,4	8,4	100,0	100,0	8,4
NOVA ERA	JOÃO MONLEVADE	EE MANOEL LOUREIRO (103497)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,5	98,1	98,1	97,3	98,2	92,0	5,8	5,3	98,2	98,3	5,8
PARACATU	JOÃO PINHEIRO	EE CAPITÃO SPERIDIÃO (108511)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,4	98,5	99,1	99,4	99,1	97,3	7,9	7,7	99,1	98,8	7,9
		EE CAPITÃO SPERIDIÃO (108511)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,7	98,3	98,7	98,9	98,6	93,5	6,2	5,8	98,6	98,8	6,2
		EE MARIA GONÇALVES AZEVEDO (108561)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,2	8,5	8,4	100,0	96,2	8,5
	PARACATU	EE AFONSO ARINOS (108812)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,4	8,7	8,6	100,0	100,0	8,7
PARÁ DE MINAS	ABAETÉ	EE FREDERICO ZACARIAS (31852)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	99,5	100,0	100,0	99,6	98,9	8,2	8,1	99,4	99,3	8,2
	PARÁ DE MINAS	EE NOSSA SENHORA AUXILIADORA (34967)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,1	94,0	91,9	76,9	89,7	95,3	5,5	5,2	90,5	89,3	5,5
PASSOS	PASSOS	EE DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (115495)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,1	98,5	99,4	99,1	99,0	84,4	9,2	7,8	99,0	96,2	9,2
		EE DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (115495)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,5	92,5	92,8	92,8	92,7	66,5	7,2	4,8	92,7	96,2	7,2
	VARGEM BONITA	EE SÃO FRANCISCO (115843)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	90,1	7,7	6,9	100,0	100,0	7,7
PATOS DE MINAS	SANTA ROSA DA SERRA	EE ANTERO MAGALHÃES DE AGUIAR (119458)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,1	99,8	91,7	5,7	5,2	99,8	99,5	5,7
PIRAPORA	IBIAÍ	EE CORONEL ARISTIDES BATISTA (80471)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,1	97,1	96,4	97,1	96,9	86,9	7,2	6,3	96,9	95,6	7,2
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	EE ABRE CAMPO (258971)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,8	99,8	99,8	99,8	99,8	88,5	6,4	5,7	99,8	99,8	6,4
	VIÇOSA	EE SANTA RITA DE CÁSSIA (130001)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,8	97,6	100,0	100,0	99,1	96,7	8,7	8,4	98,6	79,8	8,7
POUSO ALEGRE	BORDA DA MATA	EE PIO XII (54381)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,4	5,7	5,5	100,0	99,7	5,7
	OURO FINO	EE CORONEL PAIVA (55891)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,3	83,9	97,2	84,1	90,6	93,4	6,9	6,4	91,1	93,4	6,9
		EE CORONEL PAIVA (55891)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	95,6	8,1	7,7	100,0	93,4	8,1
	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	EE DOUTOR LUIZ PINTO DE ALMEIDA (56596)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,8	99,7	99,8	99,8	99,8	92,4	5,6	5,2	99,8	99,8	5,6
		EE DOUTOR LUIZ PINTO DE ALMEIDA (56596)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	100,0	99,8	100,0	100,0	99,9	99,6	6,9	6,9	99,9	99,8	6,9
POÇOS DE CALDAS	CALDAS	EE JOSÉ FRANCO (124231)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,2	7,7	7,6	100,0	100,0	7,7
SETE LAGOAS	FUNILÂNDIA	EE ALUÍSIO FERREIRA DE SOUZA (141038)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,7	98,7	98,7	98,7	98,7	86,4	6,0	5,2	98,7	98,7	6,0
	SETE LAGOAS	EE PREFEITO ZICO PAIVA (218944)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	100,0	100,0	99,7	95,6	9,4	9,0	99,6	87,6	9,4
		EE PROFESSOR ROUSSET (141861)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,1	91,4	91,0	80,9	89,3	73,2	5,5	4,0	89,6	88,3	5,5
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	JURUAIA	EE EDUARDO SENEDESE (137529)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,4	94,4	94,4	94,4	94,4	78,4	5,9	4,6	94,4	96,4	5,9
	SÃO PEDRO DA UNIÃO	EE CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA (137847)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,3	99,3	95,9	98,6	98,3	82,0	6,4	5,2	98,3	97,1	6,4
TEÓFILO OTONI	ATALÉIA	EE DE SÃO MIGUEL (146391)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,3	6,6	6,4	100,0	100,0	6,6
		EE DE SÃO MIGUEL (146391)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,0	6,4	6,3	100,0	100,0	6,4
		EE PREFEITO CLEMENTE ESTEVES FERRAZ (146285)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	96,2	93,8	95,7	96,4	89,9	8,7	7,8	96,4	96,4	8,7
	FRONTEIRA DOS VALES	EE DE PAMPÃ (146714)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,5	98,5	95,5	95,5	97,0	100,0	8,6	8,6	97,8	79,0	8,6
	NOVO CRUZEIRO	EE DOM JOSÉ DE HAAS (147559)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	97,3	97,3	100,0	100,0	98,6	96,7	8,8	8,5	97,9	97,9	8,8
		EE JOSÉ MENDES BARBOSA (147656)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	94,4	7,6	7,2	100,0	100,0	7,6
	PADRE PARAÍSO	EE DA VILA SÃO JOÃO (147681)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,5	9,3	9,3	100,0	100,0	9,3
	PAVÃO	EE BENJAMIM DA CUNHA (147729)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	98,6	100,0	100,0	100,0	99,6	98,4	8,5	8,4	99,5	99,5	8,5
UBERABA	CARNEIRINHO	EE MARECHAL HERMES (159271)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	98,4	99,6	94,1	7,0	6,6	99,6	99,7	7,0
	SACRAMENTO	EE ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS (361224)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	99,2	99,2	99,2	99,2	99,2	86,5	6,4	5,5	99,2	99,2	6,4
	UBERABA	EE ALOÍZIO CASTANHEIRA (342556)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	96,3	96,3	96,3	96,3	96,3	93,2	5,9	5,5	96,3	96,3	5,9
		EE PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO (159956)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,4	93,4	91,8	94,3	94,4	87,1	7,3	6,4	94,5	95,8	7,3
UBERLÂNDIA	ARAGUARI	EE DONA ELEONORA PIERUCCETTI (166634)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,4	99,4	97,8	97,8	98,6	98,8	9,3	9,2	99,0	94,3	9,3
		EE SÃO JUDAS TADEU (166766)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	93,0	91,7	91,1	91,7	91,9	81,9	7,8	6,4	91,9	96,1	7,8
		EE SÃO JUDAS TADEU (166766)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	98,8	98,8	99,4	99,1	91,9	5,8	5,3	99,1	96,1	5,8
	NOVA PONTE	EE JOSIAS PINTO (166979)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	84,3	7,7	6,5	100,0	99,9	7,7
		EE JOSIAS PINTO (166979)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,8	99,6	99,8	99,8	99,8	74,4	6,1	4,5	99,8	99,9	6,1
	TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO (361305)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,7	99,7	99,7	99,7	99,7	73,4	7,9	5,8	99,7	99,7	7,9
	UBERLÂNDIA	EE HONÓRIO GUIMARÃES (167274)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,2	98,8	99,0	99,2	99,1	93,9	7,4	6,9	99,1	99,2	7,4
UBÁ	GUIDOVAL	EE CORONEL JOAQUIM MARTINS (181102)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	99,4	100,0	99,8	84,2	8,0	6,7	99,8	99,8	8,0
	GUIRICEMA	EE PREFEITO ANTÔNIO ARRUDA (181188)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	99,6	100,0	99,6	99,8	98,6	5,4	5,3	99,8	99,7	5,4
VARGINHA	TRÊS PONTAS	EE MONSENHOR JOÃO BATISTA DA SILVEIRA (174785)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,0	95,9	95,9	94,6	95,9	81,9	7,8	6,4	95,9	95,9	7,8

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240149.

Categoria II - Maiores variações percentuais positivas entre o Inest-1 e o Inest-2

Regional	Município	Escola	Nível de Ensino	Porte da Escola	Elegibilidade (Taxas de Participação)					Premiação							Desempate		Desempenho Avaliação Intermediária (desempate)
					Língua Portuguesa	Matemática	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Média (harmônica)	Fluxo (1º Bimestre)	Desempenho Avaliação Diagnóstica	Inest-1	Fluxo (Acumulado 2º Bimestre)	Desempenho Avaliação Intermediária	Inest-2	Variação	Participação no Nível de Ensino	Participação da Escola	Desempenho Avaliação Intermediária (desempate)
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	EE DE MARISTELA (184411)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	97,2	95,8	97,2	93,1	95,8	86,8	3,6	3,1	78,7	5,1	4,0	29,0%	95,8	96,2	5,1
	DIVISÓPOLIS	EE ALBERTO VICENTE PEREIRA (184586)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,5	93,8	94,4	94,7	94,8	75,2	4,4	3,3	75,2	5,0	3,8	15,2%	94,9	95,7	5,0
	MATA VERDE	EE JOSÉ FERREIRA DA ROCHA (209643)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	90,6	4,4	4,0	86,6	5,4	4,7	17,5%	100,0	99,8	5,4
	ÁGUAS VERMELHAS	EE DE MACHADO MINEIRO (184403)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,1	97,5	97,5	98,1	97,8	78,1	4,0	3,1	80,7	5,0	4,0	29,0%	97,8	97,8	5,0
ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	EE BOM JESUS DE AGUADA NOVA (146013)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,1	4,4	4,2	95,0	5,2	4,9	16,7%	100,0	99,3	5,2
		EE INDUSTRIAL SÃO JOSÉ (146099)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	75,4	4,0	3,0	81,1	4,6	3,7	23,3%	100,0	100,0	4,6
	BERILO	EE DE LELIVÉLDIA (23132)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,3	99,8	95,9	4,7	4,5	93,5	5,6	5,2	15,6%	99,8	96,9	5,6
	FRANÇISCO BADARÓ	EE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK (24074)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,1	98,1	98,1	98,1	98,1	94,8	4,2	4,0	93,4	5,2	4,9	22,5%	98,1	98,8	5,2
	ITAOBIM	EE PROFESSORA DEYS LOPES JARDIM (310271)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,8	97,8	97,8	97,1	97,6	94,3	5,6	5,3	91,3	7,0	6,4	20,8%	97,6	97,6	7,0
BARBACENA	ALTO RIO DOCE	EE ANTONINO TEIXEIRA DE CARVALHO (14699)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,6	4,7	4,6	97,8	7,6	7,4	60,9%	100,0	100,0	7,6
		EE DOUTOR JOSÉ OTÁVIO COUTO MOTA (14737)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,6	4,9	4,8	100,0	7,9	7,9	64,6%	100,0	93,6	7,9
	ARACITABA	EE CORONEL FRANCISCO HOMEM (14991)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	97,4	94,9	92,3	89,7	93,5	77,9	3,9	3,0	84,5	4,6	3,9	30,0%	93,6	96,9	4,6
	BARBACENA	EE DEPUTADO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA (273376)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	86,6	86,1	75,9	75,0	80,5	92,5	3,5	3,2	86,1	5,2	4,5	40,6%	80,9	84,9	5,2
	CARANDAÍ	EE FRANCISCO DO CARMO (15521)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,4	99,4	99,4	99,4	99,4	98,8	4,9	4,8	97,3	5,6	5,4	12,5%	99,4	99,7	5,6
	MADRE DE DEUS DE MINAS	EE SOUSA LEITE (15725)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,6	100,0	99,3	99,7	88,4	4,6	4,1	88,6	6,2	5,5	34,1%	99,7	99,3	6,2
	SENHORA DOS REMÉDIOS	EE PADRE EGYDIO REIS (255611)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,3	90,1	91,2	91,6	91,3	83,4	4,2	3,5	77,6	5,4	4,2	20,0%	91,3	95,1	5,4
CAMPO BELO	CAMPO BELO	EE PADRE ALBERTO FUGER (202193)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,0	90,6	90,6	91,0	90,8	89,8	3,3	3,0	79,8	4,9	3,9	30,0%	90,8	96,2	4,9
	CRISTAIS	EE DOUTOR OSMAR BICALHO (202665)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,6	96,5	69,4	87,9	86,2	73,8	4,3	3,2	66,8	6,0	4,0	25,0%	87,9	93,8	6,0
	PERDÕES	EE ELVIRA LOPES RESENDE (203491)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	89,0	4,5	4,0	87,9	5,1	4,5	12,5%	100,0	100,0	5,1
		EE PROFESSOR GETÚLIO JOSÉ SOARES (203475)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,1	5,2	5,1	100,0	7,7	7,7	51,0%	100,0	98,6	7,7
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE INTERVENTOR JÚLIO DE CARVALHO (97705)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,8	95,5	96,3	95,1	96,2	80,8	5,3	4,3	77,5	6,6	5,1	18,6%	96,2	94,6	6,6
CARATINGA	INHAPIM	EE EUCLIDES PINTO DE OLIVEIRA (20699)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	97,6	97,6	98,8	100,0	4,2	4,2	100,0	5,8	5,8	38,1%	98,8	99,6	5,8
	SÃO DOMINGOS DAS DORES	EE ALAIDE DORNELAS NEPOMUCENO (20656)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,7	94,7	91,1	94,3	93,7	89,4	4,3	3,8	82,6	5,5	4,5	18,4%	93,7	93,5	5,5
	TAPARUBA	EE ORLANDO ALVES PEREIRA (20753)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	93,2	4,9	4,6	93,8	5,7	5,3	15,2%	100,0	100,0	5,7
CAXAMBU	BAEPENDI	EE VARGEM DA LAGE (171051)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	83,2	5,1	4,2	93,6	5,2	4,9	16,7%	100,0	100,0	5,2
		EE VARGEM DA LAGE (171051)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	86,4	3,8	3,3	92,2	4,5	4,1	24,2%	100,0	100,0	4,5
	CAXAMBU	EE RUTH MARTINS DE ALMEIDA (172081)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,0	93,3	92,5	91,8	93,6	88,8	4,6	4,1	83,3	6,4	5,3	29,3%	93,7	89,4	6,4
	PASSA QUATRO	EE PRESIDENTE ROOSEVELT (173789)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	99,1	100,0	100,0	100,0	99,8	98,4	5,1	5,0	99,2	8,0	7,9	58,0%	99,6	99,6	8,0
CONSELHEIRO LAFAIETE	CARANAÍBA	EE CORONEL CELSO RESENDE (15415)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	99,0	99,0	99,0	99,0	71,3	4,6	3,3	72,4	6,0	4,3	30,3%	99,0	99,4	6,0
	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE QUEIROZ JÚNIOR (193585)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,8	100,0	99,7	92,8	4,4	4,1	92,3	5,5	5,1	24,4%	99,7	99,8	5,5
	ITAVERAVA	EE CONSELHEIRO ANTÃO (193992)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,4	100,0	99,4	99,7	88,5	5,2	4,6	86,4	6,0	5,2	13,0%	99,7	98,5	6,0
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE DONA CAETANA AMÉRICA MENEZES (191191)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,3	97,3	96,0	97,3	97,0	84,3	4,0	3,4	83,7	5,6	4,7	38,2%	97,0	98,1	5,6
	SANTANA DO PARAÍSO	EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA (191477)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,6	98,2	98,7	99,6	99,0	88,6	4,6	4,1	78,4	6,0	4,7	14,6%	99,0	99,1	6,0
DIAMANTINA	CAPELINHA	EE PROFESSORA GERALDA OTONI BARBOSA (23302)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	89,2	87,0	86,1	77,1	84,6	86,4	3,8	3,3	82,0	4,5	3,7	12,1%	84,8	89,7	4,5
		EE ROSARINHA PIMENTINHA (217646)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,6	99,6	99,1	99,4	99,4	94,3	4,2	4,0	92,2	4,4	4,1	2,5%	99,4	99,0	4,4
	DIAMANTINA	EE DONA GUIDINHA (23884)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,8	98,8	98,8	98,8	98,8	92,6	3,6	3,3	91,5	5,3	4,8	45,5%	98,8	99,3	5,3
	FELÍCIO DOS SANTOS	EE FELÍCIO DOS SANTOS (23981)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,4	99,4	99,7	99,1	99,4	85,5	5,2	4,4	83,8	6,5	5,4	22,7%	99,4	99,1	6,5
	MONJOLOS	EE IMACULADA CONCEIÇÃO (24571)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	92,6	4,5	4,2	90,0	6,7	6,0	42,9%	100,0	100,0	6,7
	SERRO	EE JOAQUIM SALLES (24911)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,1	99,6	100,0	99,7	87,3	4,7	4,1	86,2	5,8	5,0	22,0%	99,7	99,8	5,8
		EE MESTRA ROSA MADUREIRA FAGUNDES (24996)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	79,4	5,5	4,4	89,0	6,3	5,6	27,3%	100,0	99,3	6,3
DIVINÓPOLIS	ARCOS	EE DONA MARICOTA PINTO (32069)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,7	96,3	96,9	92,7	95,8	95,1	4,2	4,0	92,1	5,2	4,8	20,0%	95,9	94,3	5,2
		EE DONA MARICOTA PINTO (32069)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	93,2	89,7	88,0	86,3	89,2	87,1	3,7	3,2	71,4	5,5	3,9	21,9%	89,3	94,3	5,5
	CARMÓPOLIS DE MINAS	EE LÍGIA BEATRIZ AMARAL (32689)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,7	93,9	92,7	91,9	93,8	85,0	4,7	4,0	86,4	5,6	4,8	20,0%	93,8	93,8	5,6
	CLÁUDIO	EE QUINTO ALVES TOLENTINO (32751)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,4	99,2	99,2	96,2	98,4	96,8	5,0	4,8	92,4	5,3	4,9	2,1%	98,5	98,2	5,3
	DIVINÓPOLIS	EE VICENTE MATEUS (33383)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,1	98,2	100,0	100,0	99,3	94,6	4,8	4,5	100,0	7,1	7,1	57,8%	98,9	97,7	7,1
	ITAPECERICA	EEPADREHERCULANO PAZ (202797)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,7	96,2	95,0	94,7	95,6	87,8	4,3	3,8	85,7	5,2	4,5	18,4%	95,6	97,6	5,2
		EE PEDRO LUIZ (202860)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	89,3	3,9	3,5	88,9	5,5	4,9	40,0%	100,0	99,3	5,5
	ITAÚNA	EE DONA JUDITH GONÇALVES (33910)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	87,0	79,7	81,3	81,3	82,2	80,7	3,8	3,1	85,5	4,8	4,1	32,3%	82,3	87,4	4,8
	LAGOA DA PRATA	EE VIRGÍNIO PERILLO (34100)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,8	99,3	99,8	99,3	99,5	99,8	4,8	4,8	99,5	5,0	5,0	4,2%	99,5	99,3	5,0
	MEDEIROS	EE JOSÉ SABINO DA PAIXÃO (34495)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	97,5	96,3	93,8	97,5	96,3	84,2	3,8	3,2	81,3	6,0	4,9	53,1%	96,3	96,3	6,0
	MOEMA	EE CHICO MARÇAL (34533)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,7	92,7	94,7	93,5	94,4	84,4	3,7	3,1	87,7	4,3	3,8	22,6%	94,4	92,9	4,3
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA (43346)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	83,3	5,0	4,2	88,9	6,6	5,9	40,5%	100,0	95,5	6,6
		EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA (43176)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	97,7	97,7	90,5	90,5	94,0	97,1	4,1	4,0	96,7	6,7	6,5	62,5%	96,3	97,1	6,7
		EE ISRAEL PINHEIRO (43028)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	92,2	5,7	5,3	97,2	7,0	6,8	28,3%	100,0	93,5	7,0
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	EE TRANQUILINO DIAS BRITO (147885)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	99,2	98,3	99,4	89,4	3,7	3,3	94,0	4,5	4,2	27,3%	99,4	99,8	4,5

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240150.

GUANHÃES	CARMÉSIA	EE JOSÉ VIEIRA DA SILVA (46884)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,7	100,0	99,7	76,9	3,9	3,0	76,7	4,8	3,7	23,3%	99,7	99,7	4,8
	DOM JOAQUIM	EE CÔNEGO BENTO RIBEIRO (42528)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,3	94,7	96,3	95,7	95,7	70,6	4,2	3,0	77,0	5,9	4,5	50,0%	95,7	97,7	5,9
	DORES DE GUANHÃES	EE PADRE SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS (42668)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	4,6	4,6	100,0	6,0	6,0	30,4%	100,0	100,0	6,0
	ÁGUA BOA	EE DOUTOR ALFREDO SÁ (41734)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	99,5	100,0	100,0	99,6	99,5	5,4	5,4	100,0	8,0	8,0	48,1%	99,4	99,4	8,0
ITAJUBÁ	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	EE MARIA LINA DE JESUS (56669)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	95,1	4,3	4,1	92,1	5,2	4,8	17,1%	100,0	99,7	5,2
ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE GOVERNADOR BIAS FORTES (196568)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,0	97,5	95,9	95,9	96,6	95,5	4,4	4,2	92,9	6,3	5,9	40,5%	97,0	97,1	6,3
JANAÚBA	ESPINOSA	EE ALVACY DE FREITAS (362484)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,8	4,8	4,7	96,5	5,9	5,7	21,3%	100,0	100,0	5,9
		EE COMENDADOR VIANA (80080)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,0	5,3	5,1	95,6	6,0	5,7	11,8%	100,0	100,0	6,0
		EE MANOEL DOS SANTOS (80101)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,8	4,7	4,5	100,0	8,0	8,0	77,8%	100,0	100,0	8,0
		EE PROFESSORA JOANA PORTO (80217)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	96,8	4,3	4,2	90,9	5,9	5,4	28,6%	100,0	100,0	5,9
		EE SANTOS DUMONT (218286)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,5	99,9	96,4	4,1	4,0	92,4	5,0	4,6	15,0%	99,9	99,9	5,0
		EE STA TEREZINHA (218294)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,4	4,3	4,3	99,4	7,0	7,0	62,8%	100,0	100,0	7,0
	JANAÚBA	EE JOAQUIM MAURÍCIO DE AZEVEDO (233374)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	97,5	94,2	94,9	92,5	94,8	91,9	4,3	4,0	87,4	5,0	4,4	10,0%	94,8	87,7	5,0
	JAÍBA	EE VENCESLAU BRÁS (81230)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,7	99,7	99,7	100,0	99,8	96,8	3,4	3,3	87,5	4,5	3,9	18,2%	99,8	99,5	4,5
	MATO VERDE	EE EDUARDO FRIEIRO (80829)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,5	99,5	100,0	99,8	96,6	4,1	4,0	97,4	4,7	4,6	15,0%	99,8	99,8	4,7
		EE PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO BARBOSA (80837)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	99,8	100,0	99,9	99,5	5,0	5,0	98,0	5,8	5,7	14,0%	99,9	99,9	5,8
	PORTEIRINHA	EE DOUTOR ROCKERT (82155)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	98,7	99,7	97,8	4,5	4,4	94,3	5,6	5,3	20,5%	99,7	99,9	5,6
		EE DOUTOR ROCKERT (82155)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	3,7	3,7	96,6	5,2	5,0	35,1%	100,0	99,9	5,2
	RIACHO DOS MACHADOS	EE EDISTON ALVES DE SOUZA (82171)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,8	98,8	98,8	98,8	98,8	97,8	4,8	4,7	95,6	6,2	5,9	25,5%	98,8	94,6	6,2
		EE EDISTON ALVES DE SOUZA (82171)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	95,0	91,6	93,8	93,8	93,5	93,3	3,7	3,5	87,3	5,8	5,1	45,7%	93,5	94,6	5,8
	RIO PARDO DE MINAS	EE ELPÍDIO RIBEIRO DOS SANTOS (82341)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,0	4,3	4,2	98,8	6,5	6,4	52,4%	100,0	100,0	6,5
	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	EE PREFEITO ODÍLIO FERNANDES COSTA (82325)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,4	96,8	96,8	96,0	96,8	91,4	4,0	3,7	88,9	5,3	4,7	27,0%	96,8	97,5	5,3
	VERDELÂNDIA	EE MARIA MATOS SILVA (63592)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,2	98,3	96,6	96,6	97,6	100,0	4,2	4,2	100,0	5,9	5,9	40,5%	98,3	92,1	5,9
JANUÁRIA	IBIRACATU	EE MARIA BARBOSA LEITE (63576)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,3	5,0	4,9	97,4	8,1	7,9	61,2%	100,0	99,2	8,1
		EE MARIA BARBOSA LEITE (63576)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,3	98,6	98,6	97,2	98,4	90,1	3,7	3,3	83,8	5,2	4,4	33,3%	98,4	99,2	5,2
	ICARAÍ DE MINAS	EE OLHOS DÁGUA (63240)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	94,5	4,4	4,2	91,7	5,5	5,0	19,0%	100,0	99,2	5,5
	ITACARAMBI	EE SATURNINO ÂNGELO DA SILVA (62278)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	93,8	3,6	3,4	90,7	4,9	4,4	29,4%	100,0	99,7	4,9
	MANGA	EE PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL (62758)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,7	98,8	100,0	100,0	99,1	89,5	4,9	4,4	94,5	6,1	5,8	31,8%	98,6	83,5	6,1
	PINTÓPOLIS	EE PRIMAVERA (253847)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,1	99,8	93,5	4,5	4,2	95,9	5,4	5,2	23,8%	99,8	99,4	5,4
		EE PRIMAVERA (253847)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	98,8	98,8	100,0	99,4	83,6	4,0	3,3	83,2	5,1	4,2	27,3%	99,4	99,4	5,1
	UBAÍ	EE DOUTOR LUCÍLIO MESQUITA SOBRINHO (63461)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	90,0	3,5	3,1	100,0	4,4	4,4	41,9%	100,0	99,6	4,4
	VARZELÂNDIA	EE AMÉLIA CAVALCANTE PIMENTA (253499)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,8	97,8	95,6	97,8	97,2	100,0	4,2	4,2	96,3	6,0	5,8	38,1%	97,2	97,5	6,0
		EE JOÃO CARDOSO GODINHO (63525)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	98,8	98,8	98,8	98,8	98,8	100,0	3,5	3,5	96,4	4,9	4,7	34,3%	98,8	99,3	4,9
JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	EE PROFESSOR MILTON SANTOS (322512)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	88,8	4,1	3,6	90,3	5,6	5,1	41,7%	100,0	100,0	5,6
LEOPOLDINA	RECREIO	EE OLAVO BILAC (99252)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,9	98,9	98,6	98,9	98,8	87,4	3,6	3,1	82,1	4,7	3,9	25,8%	98,8	98,8	4,7
MANHUAÇU	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	EE GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHEK (74985)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	90,2	4,8	4,3	89,1	6,1	5,4	25,6%	97,3	98,3	6,1
	MANHUAÇU	EE MANOEL AGOSTINHOFERREIRA (75345)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	97,0	96,4	99,0	97,8	90,2	4,8	4,3	89,5	5,6	5,0	16,3%	97,8	97,8	5,6
	MATIPÓ	EE MARIA VICÊNCIA BRANDÃO (75531)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,5	99,9	78,1	5,0	3,9	68,6	7,0	4,8	23,1%	99,9	99,7	7,0
	MUTUM	EE MINISTRO FRANCISCO CAMPOS (75582)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,4	4,8	4,8	99,4	6,6	6,6	37,5%	100,0	99,8	6,6
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE JOÃO ALPHONSUS (892)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	4,8	4,8	100,0	7,4	7,4	54,2%	100,0	91,5	7,4
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DOUTOR EUZÉBIO DIAS BICALHO (922)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,8	97,8	97,5	95,8	97,2	83,1	4,8	4,0	84,7	5,4	4,6	15,0%	97,2	97,8	5,4
		EE PADRE JOÃO BOTELHO (1619)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	90,3	67,9	82,2	84,8	80,4	86,0	4,0	3,4	71,2	5,0	3,6	5,9%	81,3	91,3	5,0
	CONTAGEM	EE JOSÉ DA SILVA COUTO (8532)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,3	99,6	98,5	98,5	99,0	90,3	5,0	4,5	93,1	6,5	6,1	35,6%	99,3	81,6	6,5
		EE NOVA CONTAGEM (8605)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,3	99,3	98,7	98,7	99,0	88,4	5,1	4,5	93,4	6,9	6,4	42,2%	99,2	96,6	6,9
		EE PROFESSORA CONCEIÇÃO HILÁRIO (8796)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,8	96,8	98,0	96,8	97,6	88,3	5,0	4,4	81,7	6,1	5,0	13,6%	97,6	96,0	6,1
	ESMERALDAS	EE SANTA TEREZA (9024)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	95,7	4,4	4,2	98,0	7,1	7,0	66,7%	100,0	95,9	7,1
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MARIA ANDRADE RESENDE (253413)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,7	84,5	87,4	85,3	87,3	71,3	4,3	3,1	72,4	5,0	3,6	16,1%	87,5	87,5	5,0
	MORRO DO PILAR	EE INTENDENTE CÂMARA (141291)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	99,0	98,1	97,1	98,3	91,9	4,1	3,8	89,5	5,5	4,9	28,9%	98,3	98,8	5,5
	RIBEIRÃO DAS NEVES	EE ITÁLIA CAUTIERO FRANCO (317349)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,5	96,3	94,4	88,9	94,2	88,3	4,8	4,2	94,4	6,5	6,1	45,2%	96,0	87,6	6,5
	SÃO JOSÉ DA LAPA	EE BEATRIZ MARIA DE JESUS (224103)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	95,2	91,2	92,3	93,6	93,1	82,9	3,7	3,1	73,7	5,7	4,2	35,5%	93,1	95,7	5,7
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	EE ELIAS DE MORAES (200603)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	98,5	97,7	97,7	98,2	93,3	4,9	4,6	97,6	7,7	7,5	63,0%	98,5	98,5	7,7
MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	EE AMÉRICO CALDEIRA BRANT (79359)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	92,3	4,9	4,5	93,6	7,1	6,6	46,7%	100,0	97,9	7,1
		EE GILBERTO CALDEIRA BRANT (79413)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,2	96,4	94,9	94,9	96,1	95,2	5,0	4,8	99,1	6,6	6,5	35,4%	96,7	87,9	6,6
	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL LUÍS PIRES DE MINAS (79944)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	93,2	5,8	5,4	100,0	8,0	8,0	48,1%	100,0	96,8	8,0
		EE SÃO JOSÉ (239241)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	96,3	98,8	100,0	98,8	96,6	3,7	3,6	93,2	5,4	5,0	38,9%	98,8	97,6	5,4
		EE SÃO LUÍS (239704)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	98,4	100,0	99,6	94,2	4,4	4,1	94,2	5,1	4,8	17,1%	99,6	99,8	5,1
	FRANCISCO SÁ	EE CORDIOLINO SOUZA SANTOS (80390)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,5	92,2	92,2	93,0	93,4	94,3	3,5	3,3	92,8	4,4	4,1	24,2%	93,5	93,4	4,4
	ITACAMBIRA	EE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (253430)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	92,3	4,5	4,2	100,0	5,4	5,4	28,6%	100,0	100,0	5,4
		EE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (253430)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	89,1	3,4	3,0	89,1	4,8	4,3	43,3%	100,0	100,0	4,8
	MONTES CLAROS	EE GONÇALVES CHAVES (81671)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,0	87,8	84,3	86,4	88,4	96,8	5,0	4,8	94,5	5,2	4,9	2,1%	88,7	91,4	5,2
		EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS (81388)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	93,1	83,0	69,9	78,9	80,4	72,8	4,3	3,1	79,6	4,9	3,9	25,8%	81,2	81,4	4,9

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240151.

MURIAÉ	EUGENÓPOLIS	EE AMÉRICO LOPES (97811)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	83,2	80,2	80,2	81,0	81,1	78,9	4,0	3,2	71,9	5,4	3,9	21,9%	81,1	89,6	5,4
	MIRAÍ	EE SANTO ANTÔNIO (98515)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	95,4	90,1	87,1	84,9	89,2	94,2	4,8	4,5	90,8	5,2	4,7	4,4%	89,4	87,3	5,2
	MURIAÉ	EE JOÃO TEIXEIRA SIQUEIRA (98981)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	99,4	99,8	89,1	4,6	4,1	87,7	5,4	4,7	14,6%	99,9	99,0	5,4
NOVA ERA	NOVA ERA	EE DA VILA SANTA ROSA (103616)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,4	98,7	99,4	99,4	99,2	88,0	4,8	4,2	83,1	6,4	5,3	26,2%	99,2	99,4	6,4
	RIO PIRACICABA	EE ANTONINO FERREIRA MENDES (103730)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	97,3	100,0	100,0	100,0	99,3	91,4	4,9	4,5	91,1	8,1	7,4	64,4%	98,9	99,6	8,1
OURO PRETO	MARIANA	EE CORONEL BENJAMIM GUIMARÃES (106399)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	91,7	89,8	93,5	89,8	91,2	81,5	3,8	3,1	71,3	5,4	3,9	25,8%	91,2	91,8	5,4
PARACATU	JOÃO PINHEIRO	EE ARMINDA MARIA DA COSTA (108553)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,2	98,2	98,2	98,2	98,2	98,2	4,7	4,6	96,5	5,6	5,4	17,4%	98,2	98,7	5,6
		EE PROFESSORA ORLINDA SARAIVA SIMÕES (108545)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	99,0	99,0	98,5	98,9	92,2	5,3	4,9	87,1	6,4	5,6	14,3%	98,9	99,3	6,4
PARÁ DE MINAS	IGARATINGA	EE DONA AMANDA PINHEIRO SENNA (33634)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,0	95,0	96,0	95,0	95,5	95,2	4,4	4,2	91,5	5,7	5,2	23,8%	95,5	96,4	5,7
	PARÁ DE MINAS	EE FERNANDO OTÁVIO (35131)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	97,2	91,3	93,5	93,6	93,8	87,6	4,2	3,7	84,1	4,5	3,8	2,7%	93,9	94,9	4,5
PASSOS	PASSOS	EE DEUS UNIVERSO E VIRTUDE (115428)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,5	86,9	87,7	85,4	87,8	71,1	4,4	3,1	73,6	5,0	3,7	19,4%	87,9	88,4	5,0
		EE NAZLE JABUR (115517)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	95,1	3,9	3,7	92,9	4,2	3,9	5,4%	99,5	99,5	4,2
	PIUMHI	EE PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA (115690)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,0	96,7	97,4	96,1	96,8	99,3	4,2	4,2	95,0	5,3	5,0	19,0%	96,8	94,7	5,3
		EE PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA (115690)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,5	89,6	93,3	91,8	92,3	79,8	3,7	3,0	75,0	5,2	3,9	30,0%	92,3	94,7	5,2
PATOS DE MINAS	CARMO DO PARANAÍBA	EE AMADEU GONÇALVES BOAVENTURA (118443)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	96,1	4,7	4,5	93,9	5,5	5,2	15,6%	99,5	96,9	5,5
		EE AMADEU GONÇALVES BOAVENTURA (118443)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,7	92,3	92,7	91,9	92,4	87,9	3,6	3,2	81,0	4,4	3,6	12,5%	92,4	96,9	4,4
		EE ANTÔNIO ATANÁSIO (118559)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,6	98,6	98,6	97,3	98,3	100,0	4,2	4,2	98,6	5,6	5,5	31,0%	98,3	96,4	5,6
	PATOS DE MINAS	EE JUCA MANDU (119083)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	96,7	95,0	88,3	94,8	100,0	4,7	4,7	98,6	5,9	5,8	23,4%	95,0	95,3	5,9
	TIROS	EE PADRE JOSÉ COELHO (119679)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	92,9	80,7	71,7	82,1	81,2	88,1	4,9	4,3	83,2	6,0	5,0	16,3%	81,9	77,9	6,0
PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	EE IRMÃ GISLENE (199061)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,6	98,6	100,0	100,0	99,3	96,8	4,8	4,6	100,0	6,1	6,1	32,6%	99,2	97,7	6,1
PIRAPORA	IBIAÍ	EE CORONEL ARISTIDES BATISTA (80471)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	95,1	95,1	95,1	94,2	94,9	84,8	4,5	3,8	82,7	6,0	5,0	31,6%	94,9	95,6	6,0
	PIRAPORA	EE FERNÃO DIAS (81922)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	96,4	96,9	96,9	97,4	98,0	4,2	4,1	97,1	4,9	4,8	17,1%	97,4	91,4	4,9
		EE FERNÃO DIAS (81922)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,1	85,4	81,9	83,4	85,3	88,1	3,6	3,2	84,4	4,4	3,7	15,6%	85,4	91,4	4,4
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	EE ABRE CAMPO (258971)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,4	4,4	4,3	92,5	6,5	6,0	39,5%	100,0	99,8	6,5
	RAUL SOARES	EE DOM HELVÉCIO GOMES DE OLIVEIRA (129259)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	98,1	98,1	98,1	96,3	97,7	98,0	4,6	4,5	98,0	5,4	5,3	17,8%	97,7	97,6	5,4
	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	EE DOUTOR OTÁVIO SOARES (129461)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	99,1	99,1	90,4	92,2	95,1	72,0	4,4	3,2	79,0	5,1	4,0	25,0%	95,2	97,4	5,1
POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	EE SENADOR BUENO DE PAIVA (54593)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,2	99,2	99,0	99,2	99,1	91,5	4,8	4,4	94,0	5,2	4,9	11,4%	99,1	99,1	5,2
	CAREAÇU	EE VEREADOR JOAQUIM BORGES DA COSTA (54780)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	98,7	98,4	98,7	98,7	96,7	4,2	4,1	93,3	6,2	5,8	41,5%	98,7	98,8	6,2
	HELIODORA	EE PREFEITO CELSO VIEIRA VILELA (172766)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	99,4	99,4	99,4	99,6	93,5	3,2	3,0	91,2	3,9	3,6	20,0%	99,6	99,8	3,9
	JACUTINGA	EE JÚLIO BRANDÃO (55620)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	98,9	4,1	4,1	90,4	5,6	5,1	24,4%	100,0	98,3	5,6
		EE JÚLIO BRANDÃO (55620)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,7	97,5	97,8	97,7	97,7	95,7	3,6	3,4	88,2	4,3	3,8	11,8%	97,7	98,3	4,3
	OURO FINO	EE ERNESTO BARBOSA (55981)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	99,4	99,4	98,8	99,4	97,8	4,4	4,3	92,2	5,8	5,3	23,3%	99,4	99,5	5,8
		EE ERNESTO BARBOSA (55981)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	98,6	100,0	99,7	97,3	3,4	3,3	91,5	4,5	4,1	24,2%	99,7	99,5	4,5
	TOLEDO	EE DO BAIRRO DOS PEREIRAS (56766)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	87,0	3,9	3,4	90,9	5,3	4,8	41,2%	100,0	100,0	5,3
POÇOS DE CALDAS	ANDRADAS	EE CORONEL JOÃO MOSCONI (123706)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,6	99,6	99,2	99,6	99,5	86,6	4,7	4,1	88,0	5,2	4,6	12,2%	99,5	99,5	5,2
	BOTELHOS	EE JOÃO DE SOUZA GONÇALVES (123951)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	93,1	88,7	89,8	89,3	90,2	84,7	3,8	3,2	86,4	4,2	3,6	12,5%	90,2	90,7	4,2
SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	EE MESTRE CORNÉLIO (310611)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,4	97,3	97,8	97,3	97,7	98,5	4,6	4,5	95,2	5,8	5,5	22,2%	97,7	98,4	5,8
	CORDISBURGO	EE PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA (140589)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	94,0	3,5	3,3	85,3	5,1	4,4	33,3%	100,0	99,5	5,1
	FUNILÂNDIA	EE DIOLINO MOREIRA (141054)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	96,8	96,8	100,0	100,0	98,4	97,2	4,6	4,5	98,4	7,1	7,0	55,6%	97,3	99,3	7,1
	JEQUITIBÁ	EE PROFESSOR VÍTOR PINTO (141135)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,9	96,9	95,8	94,2	96,2	87,0	3,4	3,0	85,3	4,5	3,8	26,7%	96,2	95,9	4,5
	MATOZINHOS	EE VISCONDE DO RIO DAS VELHAS (141216)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,0	94,0	94,4	94,0	95,1	86,4	3,8	3,3	77,3	5,3	4,1	24,2%	95,1	96,7	5,3
	POMPÉU	EE DR JACINTO CAMPOS (141445)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	99,2	99,2	99,3	91,5	5,1	4,7	91,5	5,8	5,3	12,8%	99,3	99,2	5,8
	PRUDENTE DE MORAIS	EE VIRGÍLIO DE MELO FRANCO (310662)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	93,3	4,7	4,4	98,0	7,9	7,7	75,0%	100,0	99,8	7,9
	SETE LAGOAS	EE EPONINA SOARES DOS SANTOS (141658)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,2	99,2	100,0	100,0	99,6	96,2	5,4	5,2	97,2	7,3	7,1	36,5%	99,4	90,6	7,3
		EE ÁPIO SÓLON CARDOSO (229288)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,7	98,7	100,0	100,0	99,4	97,2	4,5	4,4	95,3	7,2	6,9	56,8%	99,0	93,1	7,2
SÃO JOÃO DEL REI	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	EE ADÍLIO JOSÉ BORGES (133931)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	100,0	100,0	84,5	99,1	95,4	94,4	3,5	3,3	95,2	4,5	4,3	30,3%	95,9	98,2	4,5
	ITUMIRIM	EE DOM DELFIM (134121)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	93,6	93,6	93,6	93,6	93,6	82,4	4,0	3,3	81,9	5,0	4,1	24,2%	93,6	94,9	5,0
	SÃO JOÃO DEL REI	EE PROFESSOR IAGO PIMENTEL (134716)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,0	99,0	96,0	100,0	98,2	83,4	5,5	4,6	91,7	6,6	6,1	32,6%	98,4	90,1	6,6
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	JURUAIA	EE EDUARDO SENEDESE (137529)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,0	97,2	97,8	97,4	97,6	88,5	5,1	4,5	84,8	6,2	5,3	17,8%	97,6	96,4	6,2
	MONTE SANTO DE MINAS	EE AMÉRICO DE PAIVA (137545)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,8	96,1	96,6	94,9	96,3	97,9	4,5	4,4	92,5	5,3	4,9	11,4%	96,3	93,9	5,3
TEÓFILO OTONI	ATALÉIA	EE DE NOVO HORIZONTE (146412)	ANOS INICIAIS	Até 250 matrículas ativas	95,5	95,5	100,0	100,0	97,7	95,7	4,6	4,4	95,8	7,8	7,5	70,5%	96,9	98,0	7,8
	NANUQUE	EE VALE DO MUCURI (147389)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,4	98,4	97,4	97,4	97,9	97,3	4,9	4,8	98,2	7,1	7,0	45,8%	98,2	99,2	7,1
	NOVO CRUZEIRO	EE JOSÉ MENDES BARBOSA (147656)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	3,2	3,2	100,0	4,6	4,6	43,7%	100,0	100,0	4,6
	OURO VERDE DE MINAS	EE ELISA LEAL (254487)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	99,2	99,2	97,9	98,3	98,6	79,6	5,2	4,1	77,6	6,5	5,0	22,0%	98,6	98,6	6,5
	POTÉ	EE VEREADOR SEBASTIÃO MAGALHÃES (147869)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	96,8	98,4	98,8	91,5	3,5	3,2	88,7	4,9	4,3	34,4%	98,8	99,3	4,9
	SETUBINHA	EE NAGIB MAHMUD NÉDIR (147362)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	92,6	91,6	91,3	91,8	91,8	78,4	4,1	3,2	72,5	4,5	3,3	3,1%	91,8	95,8	4,5
	TEÓFILO OTONI	EE DA CABECEIRA DE SÃO PEDRO (148164)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	84,1	4,2	3,5	81,5	6,4	5,2	48,6%	100,0	98,9	6,4
UBERABA	CAMPOS ALTOS	EE PADRE CLEMENTE DE MALETO (158569)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	91,8	86,0	86,0	83,5	86,7	89,7	3,4	3,0	81,5	4,6	3,7	23,3%	86,8	86,8	4,6
	UBERABA	EE AMÉRICA (159735)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,5	98,4	98,4	98,4	98,7	92,0	4,4	4,0	85,7	5,3	4,5	12,5%	98,7	98,0	5,3
		EE AURÉLIO LUIZ DA COSTA (159662)	ANOS INICIAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,1	99,1	98,3	98,3	98,7	85,4	5,1	4,4	91,7	6,4	5,9	34,1%	98,8	96,4	6,4
		EELEANDROANTÔNIO DE VITO (160245)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	81,3	5,2	4,2	81,8	6,7	5,5	31,0%	97,3	98,0	6,7
		EE SÃO BENEDITO (160156)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	94,3	91,4	95,2	95,2	94,0	88,2	5,0	4,4	92,3	6,8	6,3	43,2%	93,3	96,2	6,8

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240152.

UBERLÂNDIA	ARAGUARI	EE SÃO JUDAS TADEU (166766)	ANOS INICIAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,9	98,9	100,0	100,0	99,4	98,9	4,8	4,7	100,0	7,3	7,3	55,3%	99,2	96,1	7,3
	MONTEALEGRE DE MINAS	EE MONTE ALEGRE DE MINAS (166936)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,5	97,6	96,1	98,1	97,6	86,1	5,0	4,3	79,4	6,3	5,0	16,3%	97,6	90,6	6,3
		EE MONTE ALEGRE DE MINAS (166936)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	91,4	87,8	83,9	88,0	87,7	71,6	4,6	3,3	68,4	5,7	3,9	18,2%	87,8	90,6	5,7
	TUPACIGUARA	EE SEBASTIÃO DIAS FERRAZ (167193)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	97,0	93,8	95,4	93,6	95,0	87,2	4,6	4,0	81,1	5,9	4,8	20,0%	95,0	92,0	5,9
	UBERLÂNDIA	EE CUSTÓDIO DA COSTA PEREIRA (167223)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	98,9	97,7	98,1	100,0	98,7	96,1	4,9	4,7	97,1	6,7	6,5	38,3%	98,5	87,8	6,7
		EE FREI EGÍDIO PARISI (167584)	ENSINO MÉDIO	Mais de 1.000 matrículas ativas	96,1	92,0	90,5	91,4	92,5	81,9	4,2	3,4	78,1	4,7	3,7	8,8%	92,5	94,4	4,7
		EE SETE DE SETEMBRO (167631)	ANOS INICIAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,0	99,5	100,0	100,0	99,6	90,9	5,5	5,0	90,1	7,2	6,5	30,0%	99,4	98,8	7,2
		EE SÉRGIO DE FREITAS PACHECO (167592)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	99,6	99,6	97,5	99,2	99,0	77,6	4,0	3,1	72,2	4,9	3,5	12,9%	99,0	99,1	4,9
UBÁ	ASTOLFO DUTRA	EE OLINTO ALMADA (180751)	ANOS FINAIS	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	87,8	5,5	4,8	80,3	7,5	6,0	25,0%	100,0	100,0	7,5
	DONA EUSÉBIA	EE CORINA VIEIRA HENRIQUES (180831)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	97,1	3,4	3,3	86,7	4,8	4,2	27,3%	100,0	99,2	4,8
	GUARANI	EE PROFESSOR ALBERTO PACHECO (181030)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	98,4	98,2	98,2	98,2	98,3	89,6	5,6	5,0	88,9	6,8	6,0	20,0%	98,3	98,3	6,8
	PIRAÚBA	EE PROFESSORA FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES (181382)	ANOS FINAIS	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	95,7	95,4	94,4	95,4	95,2	94,0	4,7	4,4	90,4	5,5	5,0	13,6%	95,2	93,0	5,5
UNAÍ	DOM BOSCO	EE DOM BOSCO (108375)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	96,6	96,6	95,9	94,5	95,9	82,4	3,7	3,0	77,1	4,9	3,8	26,7%	95,9	97,6	4,9
	RIACHINHO	EE NÚCLEO COLONIAL VALE URUCUIA (82783)	ENSINO MÉDIO	Até 250 matrículas ativas	96,6	96,6	96,6	96,6	96,6	92,5	4,5	4,2	89,4	5,9	5,3	26,2%	96,6	98,7	5,9
	UNAÍ	EE TEÓFILO MARTINS FERREIRA (109002)	ANOS FINAIS	Mais de 1.000 matrículas ativas	99,5	99,5	98,9	99,3	99,3	94,9	4,8	4,6	92,9	5,3	4,9	6,5%	99,3	99,5	5,3
VARGINHA	CARMO DA CACHOEIRA	EE PEDRO MESTRE (171824)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,0	98,8	98,6	97,9	98,6	93,0	4,6	4,3	86,2	6,2	5,3	23,3%	98,6	98,6	6,2
	ELÓI MENDES	EE TARGINO NOGUEIRA (172600)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	96,8	95,6	95,8	96,0	96,1	86,5	4,3	3,7	81,5	5,5	4,5	21,6%	96,1	96,1	5,5
	ILICÍNEA	EE NOSSA SENHORA APARECIDA (172804)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	94,0	89,3	88,8	88,8	90,2	84,1	4,0	3,4	83,5	4,8	4,0	17,6%	90,3	92,6	4,8
	SÃO BENTO ABADE	EE PROFESSORA ALDA DE MOURA CARVALHO (174017)	ENSINO MÉDIO	Entre 251 e 500 matrículas ativas	97,7	97,7	97,7	97,7	97,7	70,9	4,6	3,3	70,8	5,9	4,2	27,3%	97,7	98,4	5,9
	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	EE DOUTOR JOÃO PINHEIRO (174025)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	95,4	91,4	87,5	82,6	89,0	81,6	4,4	3,6	73,6	5,6	4,1	13,9%	89,2	90,9	5,6
	TRÊS PONTAS	EE PREFEITO JACY JUNQUEIRA GAZOLA (174700)	ENSINO MÉDIO	Entre 501 e 1.000 matrículas ativas	95,0	89,1	88,7	90,0	90,6	87,7	3,4	3,0	80,9	4,9	4,0	33,3%	90,7	89,5	4,9
		EE PROFESSORA MARIA AUGUSTA VIEIRA CORREA (174769)	ANOS FINAIS	Entre 251 e 500 matrículas ativas	99,7	98,7	99,2	99,5	99,3	90,9	4,7	4,3	90,2	5,8	5,2	20,9%	99,3	99,3	5,8

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

25 1860796 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SECOM Nº 11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
Delega competência a Ordenadores de Despesas, Responsável Técnico e Operadores que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) pela Unidade Executora 1260084.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002,
RESOLVEM:
Art. 1º -Fica delgada, aos servidores abaixo relacionados, competência para atuarem como Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores na Unidade Executora 1260.084 SEE/SEGOV, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO)- processo SEI!1260.01.0134643/2021-84 e1260.01.0131998/2022-07 firmando entre as respectivas instituições públicas.

Competência	Cargo/Nome	Masp	CPF
Ordenador de despesas	Secretário de Estado de Comunicação Social		
Responsável Técnico	Juliana de Paula Marçal	x0084640	044.xxx.xxx-93
Emissão de Empenho, Liquidação, Cancelamento/anulação, Consultas e Rotinas Administrativas	Juliana de Paula Marçal	x0084640	044.xxx.xxx-93
	Débora Dantas de Araújo	x0085578	996.xxx.xxx-68
Emissão de Ordem de Pagamento e Cancelamento/anulação, Consultas Administrativas	Bruno Eustáquio de Azevedo	1.346.164-5	028.xxx.xxx.00
	Selma Francisca da Silva	906.330-6	559.xxx.xxx-68

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 14, de 03 de novembro de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

(a) Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação Social

25 1860844 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1535/2023
SEI N.º 1260.01.0123264/2023-15 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 27 de outubro de 2023, a mudança de prédio do Instituto Educar, da R. Doutor Nelson Meireles, 57, Centro, em Divino, para a Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, 257, Centro, no mesmo município.
SRE – Carangola

PORTARIA SEE N.º 1536/2023
SEI N.º 1260.01.0146902/2022-52 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 790, de 5 de outubro de 2023, fica recredenciada a entidade UAI Unidade Aberta Interativa de Ensino Ltda – ME, mantenedora do Sistema de Ensino Foco, de Ensino Médio, situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 865, B. Todos os Santos, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1537/2023
SEI N.º 1260.01.0152156/2022-08 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n° 869, de 12 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pela Escola Dom Elizeu Van de Weijer, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Rio Grande do Sul, 490, Centro, em Paracatu, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Paracatu

PORTARIA SEE N.º 1538/2023
SEI N.º 1260.01.0120345/2023-64 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pimpim Moreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Assentamento Santo Antônio/ Vitrine, em Presidente Olegário, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Pimpim Moreira, de Ensino Fundamental.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1539/2023
SEI N.º 1260.01.0153840/2022-33Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 868, de 12 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Resende Costa, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Conjurados Resende Costa	R. Moreira da Rocha, 440
E.M. Carlos Pinto	Povoado dos Pintos
E.M. Professora Rosa	Povoado do Curralinho dos Paulas
E.M. José Augusto de Resende	Povoado do Cajuru

SRE – São João del Rei

PORTARIA SEE N.º 1540/2023
SEI N.º 1260.01.0153840/2022-33 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 868, de 12 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Paula Assis, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada no Povoado do Ribeirão de Santo Antônio, em Resende Costa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São João del Rei
Atos assinados pela Secretária - Adjunta
Geniana Guimarães Faria

25 1860821 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 102/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP1063573-8, José Sérgio Novais Rocha, PEB2E, Admissão 02,Ato nº 271/2023, publicado em 10/10/2023, por motivo de incorreção no número de mês, onde se lê: 01 mês, leia-se: 02 meses.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 103/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP962674-8, Izete Esteves Vieira, PEB1G, admissão 02, Ato nº 09/2013, publicado em 15/02/2013, por motivo de omissão de informação e incorreção na vigência, onde se lê: concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/02/11, leia-se: concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/06 (data do exercício) com aproveitamento de tempo no cargo do qual foi exonerado; dos quais usufruiu 0 mês.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 104/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP962674-8, Izete Esteves Vieira, PEB1G, admissão 02, Ato nº 312/2016, publicado em 16/12/2016, por motivo de omissão de informação e incorreção na vigência, onde se lê: concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/08/14, leia-se: concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/03/07 com aproveitamento de tempo no cargo do qual foi exonerado; dos quais usufruiu 0 mês.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 105/2023
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao(s) servidor(es):): SALINAS-EE Dr. Osvaldo Prediliano Sant'Anna, MaSP587003-5, Izabel Cristina Martins Costa, Admissão 01 Ato nº 56/2016, publicado em 24/02/2016, por motivo de incorreção na carga horária , onde se lê: 117 h/a, leia-se: 119 h/a.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

25 1860771 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 59/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: TAIOBEIRAS-E.E. Dr. José Americano Mendes , MaSP336.081-5,Lucimar Pereira da Silva Santos, a partir da Publicação, referente ao PEB3P, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20 c/c Art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 60/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: TAIOBEIRAS-EE Dr José Americano Mendes, MaSP975031-6, Cláudia Maiza Costa, a partir da publicação, referente ao PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 26/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP1205012-6, Alline Bárbara de Sousa Gonçalves, PEB1B, Admissão 04, a partir de 23/05/2023.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 27/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP1205012-6, Alline Bárbara de Sousa Gonçalves, PEB2E, Admissão 03, a partir de 23/05/2023.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 28/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): TAIOBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP1402286-7, Laila Fernanda Santos Vieira, ATE2D, Admissão 01, a partir de 11/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 280/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, " Com vistas à aposentadoria, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP636459-0, Janet Carvalho do Nascimento Chaves Neiva, ANE2D, admissão 02, por 02 meses, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 06/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 281/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): POVOADO DE PINTADO/INDAIABIRA-EE Antônio Miranda, MaSP1322597-4, Kelyana Barbosa da Costa, PEB2D, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 282/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): DISTRITO SÃO JOÃO DO VACARIA/VIRGEM DA LAPA-EE São João da Vacaria, MaSP665583-1, Rozana Machado de Souza, ATBIID, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 16/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N°89/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ÁGUA BRANCA DE MINAS/COMERCINHO-EE Fernando da Costa Amaral, MaSP1324857-0, Anaedes Gomes do Amaral Deles, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 05/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 90/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP1210295-0, Eva Teixeira Chaves, EEBD1A, Admissão 01, a partir de 13/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 91/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP962744-9, Rosélia Calazans de Oliveira, PEBD1A/DIV, Admissão 04, a partir de 14/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 92/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP1495256-8, Messias Francisco Sobrinho, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 22/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 93/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP590653-2, Adna Soares Carneiro, PEB1M, Admissão 03, a partir de 02/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 177/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP1058747-5, Zanandréa Souza Fonseca Costa, ATB4I, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 178/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP962674-8, Izete Esteves Vieira, PEB1G, admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/03/2012.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 179/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP962674-8, Izete Esteves Vieira, PEB1G, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/03/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 180/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, MaSP276420-7, Elizabeth Maria do Socorro, PEB1P, Admissão 01, 06 meses referente(s) ao(s) 8º quinquênio(s) de exercício a partir de 02/12/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240153.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 181/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, MaSP1101321-6, Neide Aparecida dos Santos, PEB1C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº182/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ITAOBIM-EE de Itaobim, MaSP638751-8, Dilene de Oliveira Borges, EEB2N, admissão 02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 183/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):MEDINA- EE Aníbal Melo, MaSP 952333-3 , Adaleia de Araújo Costa, PEBIIIG/DIV admissão 03, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 184/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP975072-0, Vagnéia Gomes Lopes, PEB2C, admissão 03, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 15/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 185/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP966552-2, Maria Delmira Pereira, ATBIVL, admissão 01, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 22/04/2021.

ANULAÇÃO – ATO Nº 39/2023
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP962674-8, Izete Esteves Vieira, PEB1G, admissão 02, retificação de férias-prêmio/concessão, Ato nº 467/2017, publicado em 05/12/2017, por retificação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 40/2023
ANULA O ATO Nº 202/2023 referente ao(a) servidor(a): NOVORIZONTE-EE João Bernardino de Souza, MaSP877839-1, Izabete Gonçalves da Silva Rodrigues, PEB2G, Admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento, publicado em 29/08/2023, por motivo de Desistência da Servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 41/2023
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: ARAÇUAÍ-EE Dom José de Haas, MaSP962674-8, Izete Esteves Vieira, PEB1G, admissão 02, retificação de férias-prêmio/concessão, Ato nº 468/2017, publicado em 05/12/2017, por retificação indevida.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

25 1860767 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 29/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, à servidora: BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP888497-5, Aldemária Lages Amaral, PEB2E, admissão 01, a partir de 18/05/2023 (data do protocolo).

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

25 1860773 - 1

SRE de Barbacena

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 021/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE, MaSP: 1148291-6, Eliane Aparecida da Cruz e Silva, ocupante de cargo de TDE III G / FGD-4, Nº de Admissão 1, a partir de 17/10/2023.

Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

25 1860351 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 010/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): Ibertioga, EE. "Santo Antônio", MaSP: 944327-6, Soelena Marli Fagundes, PEB II P, Nº de Admissão 1, a partir de 18/10/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020 (regra de transição/pedágio).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 036/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Amilcar Savassi", MaSP: 1224093-3, Sandra dos Remédios de Carvalho, ocupante de cargo de PEBD I A, Nº de Admissão 2, a partir de 20/09/2023; São Vicente de Minas, EE. "José Bonifácio", MaSP: 1358087-3, Rodinélia da Silva Leite, ocupante de cargo de PEBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 20/09/2023; MaSP: 1358087-3, Rodinélia da Silva Leite, ocupante de cargo de PEBD I A, Nº de Admissão 2, a partir de 20/09/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 007/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Barbacena, Servidor(a) Aposentado(a), MaSP: 345628-2, Regina Maria Alexandre de Souza Gonçalves para Regina Maria Spinelli D'Alessandro de Souza Gonçalves.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 030/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "Antonino Teixeira de Carvalho", MaSP: 1222456-4, Sandra Pereira da Silveira Duarte, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 3, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; Mercês, EE. "Sena Figueiredo", MaSP: 334203-7, Ana Maria Moreira Falco, ocupante de cargo de EEB II E, Nº de Admissão 3, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 053/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Mercês, EE. "Sena Figueiredo", MaSP: 534458-5, Maria Célia Ferreira Magalhães, ocupante de cargo de PEB III H, no exercício do cargo em comissão de Diretor DIII, Nº de Admissão 2, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2023; Senhora dos Remédios, EE. "Governador Magalhães Pinto", MaSP: 1315856-3, Raquel Nayara Silva Tafuri Resende, ocupante de cargo de PEB II E, no exercício do cargo em comissão de Diretor DV, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2023; EE. "Prefeito José Paulo de Assis", MaSP: 1338032-4, Suzana Rodrigues Resende, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2022; MaSP: 1453712-0, Rafaela Herthel Monteiro de Barros, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 028/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Barbacena, na EE. "Senhora das Dores", MaSP: 1439230-2, Talles Ramon Ferreira de Almeida, PEB I A, Arte, 8 Aulas, Nº de Admissão 3, a contar de 05/10/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 007/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Dr. Teobaldo Tollendal", MaSP: 1314804-4, Bianca Candian Mairink, ATB II C, Nº de Admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-V, a partir de 23/10/2023; Senhora dos Remédios, EE. "Prefeito José Paulo de Assis", MaSP: 1255219-6, Edilson de Resende Passos, ATB II B, Nº de Admissão 2, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-VI, a partir de 23/10/2023.

Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

24 1860070 - 1

SRE de Campo Belo

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 102/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Campo Belo – "Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo", MaSP 1 141 856-3, Andréia Aparecida Fernandes Rodrigues, ANE I II C, Adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023. Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 1 008 640-3, Rossicley Rangel de Paiva, PEB III H, Matemática, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; MaSP 1 092 939-6, Daniela Cobuci de Souza Teixeira, PEB III J, Educação Física, Adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 103/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Campo Belo – "Superintendência Regional de Ensino", MaSP 748 680-6, Elvania Alvarenga Santos Cardoso, TDE V O, Adm. 01, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023; MaSP 837 411-8, Lília Inácia Ferreira Bichir, ANE III M, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO N° 105/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados em 18/10/2023: Lavras – MaSP 380 029-9, Míria Lúcia Marques de Resende, ATB IV M, Adm. 01, referente ao saldo de 02 meses; MaSP 390 460-4, Maria Aparecida de Souza Pereira, ATB V L, Adm. 01, referente ao saldo de 02 meses.

25 1860641 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N° 104/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Campo Belo – E.E. "Jarbas Gambogi", MaSP 1 169 100-3, Lúcio de Carvalho Lemos, PEB I B, Geografia, Adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/09/2023; E.E. "Prof. José Monteiro", MaSP 875 023-4, Mary Keter Oliveira Silva, PEB III N, Ciências/Biologia, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2023; Candeias - E.E. "Pe. Américo", MaSP 945 392-9, Noeli Marta Mendonça Andrade, PEB II C, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023, data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo ao cargo efetivo; MaSP 945 392-9, Noeli Marta Mendonça Andrade, PEB II C, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023, data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo ao cargo efetivo; MaSP 945 392-9, Noeli Marta Mendonça Andrade, PEB II C, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023, data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo ao cargo efetivo; MaSP 945 392-9, Noeli Marta Mendonça Andrade, PEB II C, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023, data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo ao cargo efetivo; MaSP 973 566-3, Gilmara Reis Fernandes Cunha, PEB III N, Geografia, Adm.01, referentes ao 5º quinquênio a partir de 01/10/2022; Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 1 329 275-0, Josiane Aparecida Francelino de Carvalho, PEB II E, Adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2019; E.E. "Cinira Carvalho", MaSP 1 293 154-9, Rogério dos Santos, PEB II C, Matemática, Adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2023, data do protocolo do requerimento de vinculação ao cargo efetivo; Perdões – E.E. "Elvira Lopes Resende", MaSP 566 087-3, Silvani Helena Silva Alves, PEB I B, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N° 09/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°.18879, de 27/05/2010, à servidora: Campo Belo – E.E. "Abílio Neves", MaSP 1 324 086-6, Natalie de Paulo Cardoso, PEB II E, Adm. 02, a partir de 06/10/2023.

LOTAÇÃO - 13/2023
LOTA, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, por motivo de NOMEAÇÃO, conforme publicação no MG de 23/06/2023, as servidoras: Cristais – E.E. "Dr. Osmar Bicalho", MaSP 1 491 074-9, Larissa Lamarquianne Souza, EEB I A, Adm. 02, a contar de 15/09/2023; Perdões – E.E. "João Melo Gomide", MaSP 1 493 987-0, Isabel Cristina Dornelas da Costa, EEB I A, Adm. 03, a contar de 02/08/2023.

LOTAÇÃO - 14/2023
LOTA, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, por motivo de NOMEAÇÃO, conforme publicação no MG de 18/07/2023, aos servidores: Campo Belo – E.E. "Jarbas Gambogi", MaSP 894 106-4, Eliandro Alves Ferreira, PEB I A, Filosofia, Adm. 05, a contar de 06/10/2023, com 12 aulas; Lavras – E.E. "Cristiano de Souza", MaSP 1 474 446-0, Mariana Nayara Bonilha de Andrade, PEB I A, Biologia, Adm. 02, a contar de 10/10/2023, com 09 aulas; E.E. "Dora Matarazzo", MaSP 1 375 011-2, Marcos Vinicius Silva de Oliveira, PEB I A, Biologia , Adm. 03, com 05 aulas, a contar de 01/09/2023.

LOTAÇÃO - 15/2023
LOTA, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, por motivo de NOMEAÇÃO, conforme publicação no MG de 23/08/2023, aos servidores: Campo Belo – E.E. "Maria Bauab Gibram", MaSP 1 152 362-8, Gisele Cristina Garcia, PEB I A, Artes, Adm. 03, a contar de 04/10/2023, com 15 aulas; E.E. "Miguel Rogana", MaSP 1 341 947-8, Juliana Oliveira Bastos Gibran, PEB I A, Artes, Adm. 03, a contar de 05/10/2023, com 16 aulas; E.E. "Prof. José Monteiro", MaSP 1 429 448-2, Ana Maria da Silva, PEB I A, Artes, Adm. 03, a contar de 16/10/2023, com 13 aulas; Perdões – E.E. "Carmelita Carvalho Garcia", MaSP 1 410 571-2, Alais Oliveira Pila, PEB I A, Inglês, Adm. 03, a contar de 06/10/2023, com 11 aulas; MaSP 1 506 893-5, Fernando Henrique Luiz Silva, PEB I A, História, Adm. 02, a contar de 05/10/2023, com 16 aulas; E.E. "Elvira Lopes Rezende", MaSP 1 186 794-2, Alexandra Daniela Ferreira, PEB I A, Inglês, Adm. 04, a contar de 05/10/2023, com 06 aulas; MaSP 1 155 940-8, Andreia Furlan Andrade, PEB I A, Inglês, Adm. 04, a contar de 05/10/2023, com 16 aulas; MaSP 1 391 786-9, Francyane Kristinny Lehmkuhl Fiocca, PEB I A, História, Adm. 03, a contar de 05/10/2023, com 16 aulas; E.E. "João Melo Gomide", MaSP 1 273 484-4, Elaine Cristina Carvalho de Lima Pereira, PEB I A, História, Adm. 03, a contar de 04/10/2023, com 16 aulas; E.E. "Prof. Getúlio José Soares", MaSP 1 274 067-6, Lívia Almeida Passos, PEB I A, Adm. 03, de Inglês a contar de 16/10/2023, com 11 aulas.

LOTAÇÃO - 16/2023
LOTA, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, por motivo de NOMEAÇÃO, conforme publicação no MG de 14/09/2018, os servidores: Campo Belo – E.E. "Jarbas Gambogi", MaSP 1 129 994-8, Jussara Rodrigues Moreira, PEB I A, Artes, Adm. 04, a contar de 26/09/2018, com 16 aulas; MaSP 1 169 100-3, Lúcio de Carvalho Lemos, PEB I B, Geografia, Adm. 04, a contar de 26/09/2018, com 16 aulas.

LOTAÇÃO - 17/2023
LOTA, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, por motivo de NOMEAÇÃO, conforme publicação no MG de 29/11/2019, à servidora: Camacho – E.E. "Nelson Fernandes Friaça", MaSP 1 246 255-2, Alcione Maria da Mata Alves Hilário, PEB I B, Regente de aulas, Adm. 03, a contar de 02/12/2019.

LOTAÇÃO - 18/2023
LOTA, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, por motivo de NOMEAÇÃO, conforme publicação no MG de 20/08/2022, o servidor: Ribeirão Vermelho – E.E. "Antônio Novais", MaSP 1 460 399-7, Sebastião Adriano Freire, PEB I A, Língua Portuguesa, Adm. 03, a contar de 01/02/2023, com 16 aulas;

25 1860638 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
JOANESIA	EE PROF ANTONIO MARCIANO	09841263	CARMEN MARIA DE BRITO	1	PEB2M	2 MESES	2º QQ	27/10/2023
TIMOTEO	EE PROFESSORA HAYDEE DE SOUZA ABREU	05986690	LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	1	PEB3M	9 MESES	3º, 4º e 5º QQ	07/11/2023

25 1860417 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 08/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MASP	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE DONA CAETANA AMERICA DE MENEZES	JOSELIO LOPES PEREIRA	14065288	PEB2B / EDUCAÇÃO FISICA	2	8	16	16/10/2023

25 1860364 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 98/2023
ANULA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	14267603	CELIA MIRANDA DE GODOI MEDEIROS	1	ATB2C	1º QQ	26/01/2023	04/2023	09/02/2023
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	13426036	CELIA SILVA VIEIRA CAMARGO	3	PEB2D	1º QQ	07/09/2022	02/2022	12/10/2022
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	09378605	JOELIA OLIVEIRA DE ALMEIDA NANTES	2	EEB2C	1º QQ	23/06/2020	35/2020	08/10/2020
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	10621035	LUCIMEY MARINHO DE ARAUJO	3	PEB2C	1º QQ	11/01/2023	06/2023	24/02/2023
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	09498403	PAULO CESAR DE FREITAS	1	PEB3P	5º QQ	23/06/2020	35/2020	08/10/2020
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	11773827	SINVAL FELIX DA CRUZ	3	PEB2D	1º QQ	21/11/2022	09/2022	08/12/2022
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	14102206	WANESSA DE MOURA ARAUJO RODRIGUES	2	PEB2D	1º QQ	15/01/2023	06/2023	24/02/2023
IPATINGA	EE JOAO XXIII	06647846	CHIRLENE REIS BRANDAO E REIS	4	PEB1C	1º QQ	22/05/2021	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	14313324	ENI RAIMUNDA DE RESENDE SANTOS	1	EEB2C/VICED	1º QQ	31/08/2021	41/2021	25/11/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	13570635	ERIKA SANTOS DE SOUZA MARTINS	3	EEB2C	1º QQ	27/06/2021	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	05727086	FLAVIO VITOR MOREIRA	1	PEB3L	4º QQ	06/08/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11360674	ILDA LOPES ALMEIDA SANTOS	1	PEB2G	3º QQ	05/02/2021	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11683810	JANAINA CONSOLACAO FORTES ANDRADE	2	PEB2D	1º QQ	12/12/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10078681	JAQUELINE DE OLIVEIRA ROCHA	1	PEB3I	4º QQ	04/04/2021	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	09610080	LUIZ COELHO BARROS	1	PEB3P	5º QQ	28/02/2021	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	12029484	MARIANA LOPES SOARES	3	PEB2C	1º QQ	10/11/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11608544	NATALIA DE MORAIS SILVA PINHEIRO	3	PEB2C/VICED	1º QQ	24/07/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	05218300	NILSON GUIMARAES COSTA	1	PEB3P	4º QQ	05/09/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	09617366	RAINERIO TOLEDO	1	PEB3P	1º QQ	05/09/2021	41/2021	25/11/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10983732	SANDRA APARECIDA VIEIRA COUTO	3	PEB1D	1º QQ	13/11/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10491504	SARA DE SOUSA NICOLI	3	PEB1C	1º QQ	27/10/2020	24/2021	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	13835178	TALITA DANIELE ALVES GOMES CALDEIRA	3	PEB3C/VICED	1º QQ	12/08/2021	41/2021	25/11/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	13460373	WAGNER LACERDA DE LIMA FERNANDES	2	PEB2D	1º QQ	28/04/2021	24/2021	15/07/2021
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	08611881	VANIA APARECIDA DE SOUZA	1	PEB3P/VICED	5º QQ	19/03/2021	15/2021	06/05/2021

25 1860357 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240154.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 38/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	14267603	CELIA MIRANDA DE GODOI MEDEIROS	1	ATB2C	1º QQ	22/06/2021
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	13426036	CELIA SILVA VIEIRA CAMARGO	3	PEB2D	1º QQ	29/01/2021
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	09378605	JOELIA OLIVEIRA DE ALMEIDA NANTES	2	EEB2C	1º QQ	13/07/2020
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	10621035	LUCIMEY MARINHO DE ARAUJO	3	PEB2C	1º QQ	07/06/2021
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	09498403	PAULO CESAR DE FREITAS	1	PEB3P	5º QQ	23/06/2020
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	11773827	SINVAL FELIX DA CRUZ	3	PEB2D	1º QQ	17/04/2021
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	14102206	WANESSA DE MOURA ARAUJO RODRIGUES	2	PEB2D	1º QQ	11/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	08751166	SILVANA ELIANA DE SOUZA FERREIRA	1	PEB3N	5º QQ	15/08/2022
IPATINGA	EE CHICO MENDES	09615253	ELIANA MARIA LOPES GONCALVES	1	PEB3P/VICED	4º QQ	23/07/2016
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	13494620	ALAIN CRISTHIAN ORNELAS SILVA	1	PEB2E	2º QQ	03/09/2023
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	10825115	FLAVIA FERREIRA FRAZAO BOANERGES	3	PEB3E	2º QQ	24/03/2022
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	12558904	GIZELLE LANGKAMMER MURTA	3	PEB2C	1º QQ	29/03/2022
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	12626933	JESSICA CAROLINE REIS E SOUZA MOREIRA	2	EEB2E	2º QQ	20/01/2023
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	05993498	KESIA PEREIRA GOMES	1	PEB3H	4º QQ	23/09/2023
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	10625929	MARIENE PATRICIA RODRIGUES	1	PEB3I	4º QQ	08/12/2022
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	09742594	NATALIA EUGENIA SOUSA ALMEIDA	1	PEB3N	5º QQ	29/01/2022
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	11361854	RENATA CARVALHO ROCHA FREITAS	2	PEB2E/VICED	2º QQ	27/07/2023
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	04583274	ROSILEIA ASSUNCAO LUCIANO	2	PEB2E	2º QQ	25/09/2023
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	14526818	WILSON RUFINO DE SOUZA	1	PEB1C	1º QQ	11/08/2022
IPATINGA	EE JOAO XXIII	06647846	CHIRLENE REIS BRANDAO E REIS	4	PEB1C	1º QQ	22/05/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	14313324	ENI RAIMUNDA DE RESENDE SANTOS	1	EEB2C/VICED	1º QQ	31/08/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	13570635	ERIKA SANTOS DE SOUZA MARTINS	3	EEB2C	1º QQ	27/06/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	05727086	FLAVIO VITOR MOREIRA	1	PEB3L	4º QQ	06/08/2020
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11360674	ILDA LOPES ALMEIDA SANTOS	1	PEB2G	3º QQ	15/07/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11683810	JANAINA CONSOLACAO FORTES ANDRADE	2	PEB2D	1º QQ	12/12/2020
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10078681	JAQUELINE DE OLIVEIRA ROCHA	1	PEB3I	4º QQ	04/04/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	09610080	LUIZ COELHO BARROS	1	PEB3P	5º QQ	28/02/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	12029484	MARIANA LOPES SOARES	3	PEB2C	1º QQ	10/11/2020
IPATINGA	EE JOAO XXIII	11608544	NATALIA DE MORAIS SILVA PINHEIRO	3	PEB2C/VICED	1º QQ	24/07/2020
IPATINGA	EE JOAO XXIII	05218300	NILSON GUIMARAES COSTA	1	PEB3P	4º QQ	05/09/2020
IPATINGA	EE JOAO XXIII	09617366	RAINERIO TOLEDO	1	PEB3P	1º QQ	05/09/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10983732	SANDRA APARECIDA VIEIRA COUTO	3	PEB1D	1º QQ	13/11/2020
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10491504	SARA DE SOUSA NICOLI	3	PEB1C	1º QQ	27/10/2020
IPATINGA	EE JOAO XXIII	13835178	TALITA DANIELE ALVES GOMES CALDEIRA	3	PEB3C/VICED	1º QQ	12/08/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII	13460373	WAGNER LACERDA DE LIMA FERNANDES	2	PEB2D	1º QQ	28/04/2021
IPATINGA	EE JOAO XXIII / EE NACIF SELIM DE SALES	08505455	GISLENE APARECIDA ALVES RAMOS PORTES	1	ATB4L/SE-III	6º QQ	02/06/2023
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	05663935	SONIA FRANCO DUQUE	1	PEB3N	5º QQ	21/10/2023
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	08611881	VANIA APARECIDA DE SOUZA	1	PEB3P/VICED	5º QQ	19/03/2021
SANTANA DO PARAISO	EE JOAQUIM ELIZIARIO DA SILVA	13085345	LEILA COSTA	3	PEB1C	1º QQ	21/07/2022
SANTANA DO PARAISO	EE JOAQUIM ELIZIARIO DA SILVA	11292604	MARCIA LOPES GUEDES BICALHO	1	PEB3G	3º QQ	07/11/2021
SANTANA DO PARAISO	EE JOAQUIM ELIZIARIO DA SILVA	08857385	MARIA APARECIDA TEOTONIO SOUSA	3	PE1A	1º QQ	15/10/2022
SANTANA DO PARAISO	EE JOAQUIM ELIZIARIO DA SILVA	12592135	MARIA DE LOURDES SILVA DIAS	3	PEB2D	2º QQ	15/06/2023
SANTANA DO PARAISO	EE JOAQUIM ELIZIARIO DA SILVA	03794310	WIRLA FERREIRA DE MEDEIROS SEQUETO	1	ATB5O/SE-V	6º QQ	23/02/2023
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	11170354	LUCIANO DOUGLAS BRAGA NAZARENO	1	PEB2D	1º QQ	24/06/2020
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	10042554	MARCELY ANICIO ALMEIDA LAFAIETE	1	PEB2D	1º QQ	14/06/2020
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	03669413	MONICA MARIA MACEDO	3	PEB1D	1º QQ	22/06/2020
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	04515060	WANUZA APARECIDA DE SOUSA CANDEIA MAPA	3	PEB2D	1º QQ	27/10/2020

25 1860358 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 39/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	03669413	MONICA MARIA MACEDO	3	PEB1D	3º QQ	24/02/2023 (DATA DO PROTOCOLO)
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	03669413	MONICA MARIA MACEDO	3	PEB1D	4º QQ	24/02/2023 (DATA DO PROTOCOLO)

25 1860361 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 99/2023
ANULA, NO(S) ATO(S) DE RETIFICAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	09378605	JOELIA OLIVEIRA DE ALMEIDA NANTES	2	EEB2C	1º QQ	16/02/2022	02/2022	01/09/2022
BELO ORIENTE	EE JOAO HEMETRIO DE MENEZES	09498403	PAULO CESAR DE FREITAS	1	PEB3P	5º QQ	27/01/2022	02/2022	01/09/2022
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	08611881	VANIA APARECIDA DE SOUZA	1	PEB3P/VICED	5º QQ	19/03/2021	25/2021	13/05/2021

25 1860356 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 146/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, a parte referente ao(s) servidor(es): Timóteo EE Profa. Ana Letro Staacks MaSP 08271835 Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1B, admissão 4, Ato nº 09/2023, publicado em 15/06/2023, a pedido do servidor, onde se lê: de 21/11/2023 a 21/12/2023, leia-se: de 06/11/2023 a 06/12/2023.

25 1860373 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Cel. Silvino Pereira MaSP 14140099 Edelia Aparecida Bento ASB1A, admissão 1, a partir de 18/09/2023; EE Tancredo de Almeida Neves MaSP 15193097 Marina Andressa Alves Pinheiro PEBD1A, admissão 1, a partir de 20/10/2023; Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP 11789401 Ana Paula Souza Lima PEBD1A, admissão 1, a partir de 28/09/2023; EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 14697486 Weyner Dalisson Rodrigues Furtado Pacheco PEBD1A, admissão 2, a partir de 04/10/2023; Santana do Paraíso EE Albertino Ferreira Drumond MaSP 11789401 Ana Paula Souza Lima PEBD1A, admissão 2, a partir de 28/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Braúnas EE Fagundes Varela MaSP 11964798 Teozires Escolastica de Carvalho ATB2D, admissão 2, a partir de 17/09/2023; Timóteo EE Cap. Egídio Lima MaSP 03642725 Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Vieira ATB2D, admissão 1, a partir de 19/09/2023; EE São Sebastião MaSP 09926981 Milton Procopio de Moura PEB3P/D-III, admissão 1, a partir de 29/04/2009, para acerto de vida funcional; MaSP 09926981 Milton Procopio de Moura PEB3P, admissão 2, a partir de 29/04/2009, para acerto de vida funcional; EE Ten. José Luciano MaSP 03447687 Maria José de Castro Quintão ATB2C, admissão 3, a partir de 12/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Antônio Dias EE Prof. Letro MaSP 10044196 Benedito Francisco Alencar PEBD1A, admissão 3, a partir de 02/09/2023; Coronel Fabriciano EE Tancredo de Almeida Neves MaSP 14865307 Claudiana Silva Souza PEBD1A, admissão 2, a partir de 03/10/2023; Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP 11069127 Maria das Graças Souza ASB1A, admissão 2, a partir de 05/09/2023; EE Dom Helvécio MaSP 15450273 Maria Helena Marques de Oliveira ASB1A, admissão 1, a partir de 14/09/2023; EE João XXIII MaSP 12379921 Antonio Lourenço Filho ASB1A, admissão 1, a partir de 09/10/2023; EE Profa. Elza de Oliveira Laje MaSP 13060363 Juanelia Maria Ayres Flor ASB1A, admissão 1, a partir de 09/10/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 14/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Coronel Fabriciano EE Dr. Joaquim Gomes da S. Neto MaSP 11028701 Lilian Silva Brandão PEB1B, admissão 3, a partir de 02/10/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 05/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Ipatinga EE Engenheiro Amaro Lanari Junior MaSP 08228041 Oldair de Oliveira Souza PEB3P, admissão 1, a partir de 08/10/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 07/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Profa. Elza de Oliveira Laje MaSP 14929947 Brayan Peterson Gurgel EEBD1A, admissão 2, a partir de 22/09/2023.

25 1860371 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Timóteo EE Profa. Ana Letro Staacks MaSP 05524707 Schirley de Souza Rocha, a partir de publicação, referente ao PEB3J, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II, e § 7º, inciso II do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 27/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e art. 151 do ADTC da CE/89, combinado com art. 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) – REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 08817173 Magda de Sousa Carneiro ATB2C, admissão 2, a partir de 21/09/2023 (data do protocolo).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 28/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e art. 151 do ADTC da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Rotildino Avelino MaSP 08271835 Maria Elizabeth de Abreu Teixeira PEB1B, admissão 4, a partir de 20/10/2023 (data do protocolo); Ipatinga EE João XXIII MaSP 03786977 Diane Francy Amâncio Ferreira Couto ATB5M, admissão 2, a partir de 20/10/2023 (data do protocolo).

ANULAÇÃO – ATO Nº 100/2023
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 09615253 Eliana Maria Lopes Gonçalves PEB3P/VICED, admissão 1, Ato nº 05/2016, publicado em 30/01/2016, por vigência posterior à publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 101/2023
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere ao(s) servidor(es): EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 08817173 Magda de Sousa Carneiro ATB2C, admissão 2, Ato nº 25/2023, publicado em 28/09/2023, por motivo de afastamento preliminar à aposentadoria, a pedido do servidor.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 61/2023
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Antônio Silva MaSP 11170354 Luciano Douglas Braga Nazareno PEB1A, admissão 1, Ato nº 54/13, publicado em 13/09/2013, referente ao 1º quinquênio de exercício, por desligamento do cargo, a partir de 08/04/2015.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 62/2023
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Antônio Silva MaSP 10042554 Marcely Anicio Almeida Lafaiete PEB1A, admissão 1, Ato nº 255/2013, publicado em 08/02/2013, referente ao 1º quinquênio de exercício, por desligamento do cargo, a partir de 17/06/2015; MaSP 03669413 Monica Maria Macedo PEB1A, admissão 1, Ato nº 4.007/2012, publicado em 27/12/2012, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 24/02/2023.

25 1860385 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 13/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Timóteo EE Antônio Silva MaSP 03669413 Monica Maria Macedo PEB1D, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/02/2023 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A – admissão 1, do(a) qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês(es).

25 1860367 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 20/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: Ipatinga, na EE Selim José de Salles, MaSP 11218898, Bruno Ferreira Araujo, PEB2D, admissão 3, a contar de 23/10/2023, por retorno antecipado de LIP a pedido do servidor.

25 1860362 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 44/2023-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/89 ao(s) servidor(es):

Município	Órgão de Lotação/Exercício	MaSP	Nome do Servidor	Adm	Cargo	Quinquênio de Exercício	Data de Vigência
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	10547016	Silvia da Costa Evangelista	3	PEBIC	1º QQ	15/02/2023
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	11682622	Rita Daiany Batista Lima	3	PEBIC	1º QQ	24/04/2023
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	11912755	Alexandra Mariz Soares	3	PEBIIE	2º QQ	21/03/2023
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	12298923	Fernanda Mariz Silveira Monteiro	3	PEBIC	1º QQ	31/05/2022
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	12596839	João Paulo Ferreira da Silva	3	PEBIC	1º QQ	31/01/2022
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	14031322	Maria Cristina Farnesi Santos	3	EEBIC	1º QQ	30/07/2022
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	14140057	Jeanne Marcelino Souza Danezzi	2	ATBIC	1º QQ	20/06/2021
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	14326714	Alexandre de Oliveira Sales	1	ATBIC	1º QQ	22/09/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240155.

Morro da Garça	E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha	6162317	Roberto Oleandro Lopes Pereira	3	PEBID	1º QQ	31/07/2022
Morro da Garça	E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha	8051120	Cleber Pereira da Costa	3	PEBID	1º QQ	01/02/2021
Morro da Garça	E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha	11091295	Geraldo Magela dos Santos Leite	5	PEBIB	1º QQ	30/08/2023
Morro da Garça	E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha	14096739	Kátia Marcelle da Silva	2	EEBIIC	1º QQ	31/07/2022
Três Marias	E.E. José Ermírio de Morais	3901550	Fátima Elisa da Silva	2	PEBIIIP	7º QQ	07/02/2022

25 1860612 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 43/2023-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/89 ao(s) servidor(es):

Município	Órgão de Lotação/Exercício	MaSP	Nome do Servidor	Adm	Cargo	Quinquênio de Exercício	Data de Vigência
Corinto	E.E. Antônio Vieira Machado	11413515	Érika Juliana Fagundes Dias	3	PEBIID	2º QQ	22/10/2022
Curvelo	E.E Ministro Adauto Lúcio Cardoso	3507357	Sandra Marília Rodrigues da Cruz	2	ATBVL	6º QQ	04/08/2021
Felixlândia	E.E Padre José Gonçalves de Souza	13201660	Danielle Teixeira de Souza	1	ATBIIE	2º QQ	25/01/2023
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	3779451	Betânia Evangelista de Figueiredo Araújo	1	ATBIVL	6º QQ	25/09/2022
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	5996327	Elizabeth Matoso Lopes	6	PEBIB	1º QQ	02/10/2023
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	6633085	Genise Teixeira Lopes	2	PEBIC	1º QQ	21/07/2021
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	8849184	Clessia Guimarães Moura	1	PEBIIP	5º QQ	20/05/2020
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	9789413	Edson de Freitas Pinto	1	PEBIIIN	5º QQ	28/01/2022
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	9836727	Odair Barbosa Machado	1	PEBIJ	4º QQ	21/06/2020
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	8356237	Vania Aparecida da Costa Evangelista	1	ATBIVI	6º QQ	01/04/2023
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	10117968	Fernanda Gomes da Silva	4	PEBIB	1º QQ	31/01/2023
Inimutaba	E.E Doutor Pacífico Mascarenhas	10518553	Paulo Roberto Nery Junior	1	PEB3I	4º QQ	06/02/2022

25 1860527 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 32/2023-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" MaSP 875.837-7 Helia Maria Almeida Ribeiro, PEBDIA, adm.01, a partir de 27/09/23.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 08/2023- ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado da servidora: Morro da Garça- Escola Estadual " Prefeito Walter Coelho da Rocha" MaSP 835.306-2 Mariléia Ribeiro da Silva Alves para Mariléia Ribeiro da Silva.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 44/2023- CONCEDE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Basílio Francisco Xavier" MaSP 1.219.481-7 Fernanda Aparecida Gomes Diniz, PEBIC, adm. 04, 06 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/05/22- MaSP 1.322.107-2 Eunice Barbosa Mendes, PEBIC, adm.03, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/08/21.

25 1860529 - 1

SRE de Itajubá

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº327/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8656, de 02/07/12, "Em caráter excepcional" a servidora: MARMELÓPIS – EE Albano deOliveira, MaSP 1122843-4, Alexandra de Oliveira Sene Ribeiro, PEBIIC, 4ª admissão, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2023.

25 1860861 - 1

SRE de Ituiutaba

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 45/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidores(es): Canápolis - E.E. São Francisco de Assis – MaSP 694.296-5.03, Maria José da Silva Fernandes, PEBIVP – Língua Inglesa, por 02 mês(es), referente ao(s) 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2023.
Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

25 1860909 - 1

SRE DE ITUIUTABA
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE ITUIUTABA Nº 02/2023
Sindicância Administrativa Investigatória sigilosa, destinada a apurar sinistro em veículo oficial da frota da Superintendência Regional de Ensino de ItuiutabaComissão Sindicante: Presidente:Marcio Alves Bento de Resende, Masp 1422679-9. Membros:Neide Martins de Lima Salomão, Masp 1059940-5; Roberta Kelly Parreira, Masp 1353413-6.
Ituiutaba, 25 de outubro de 2023.
Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

25 1860883 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 37/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/ pedágio, ao(s) servidor(es): E.E. Cônego Ângelo –MaSP 860.154-4.04, Tânia Regina de Araujo Parreira, PEBIIC, a partir de 25/08/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§ 24 do Art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, do(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Bias Fortes,MaSP 330.271-8.02, Elza Ricardo de Oliveira Martins, a partir da publicação deste ato, referente ao EEBIIM – Vice-Direção, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § § 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à incorporação das gratificações correspondentes aos dias de direito à percepção da função de Vice-Direção de 664 dias.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2023
ANULA ATO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Cel. João Martins–MaSP 1.327.148-1.02, Renata de Souza Oliveira, PEBIIC - Ciências, Férias Prêmio Afastamento, ATO Nº 31/2023, publicado em 24/08/2023, por desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 44/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidores(es): Santa Vitória - E.E. José Paranaiba – MaSP 1.000.975-1.02, Liliane Severino do Prado Alves, ATBIIE, por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023.; E.E. Cônego Ângelo –MaSP 860.154-4.04, Tânia Regina de Araújo Parreira, PEBIIC - Ciências, por 03 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 31/2023
CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Centralina – E.E. Belchior de Faria– MaSP 982.013-5.04, Eliene Aparecida de Paiva, PEBIC, referente ao 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 17/06/2022.; E.E. Cônego Ângelo –MaSP 860.154-4.04, Tânia Regina de Araújo Parreira, PEBIIC - Ciências, por 03 mês(s), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2021.; Santa Vitória - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia–MaSP 1.313.681-7.03, Ana Paula da Silva Melo, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2021.; Santa Vitória - E.E. José Paranaiba–MaSP 1.214.049-7.03, Naiane Aparecida de Jesus Prado, PEBIC - História, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2023.; Ituiutaba – E.E. Rotary–MaSP 354.457-4.04, Marly de Fátima Costa Nunes, EEBIB, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/09/2022.; Ituiutaba – E.E. Rotary–MaSP 1.383.401-5.03, Carolina dos Santos Camargos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2022.
Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

25 1860677 - 1

SRE de Leopoldina

LOTAÇÃO - ATO Nº 10/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Além Paraíba, na E.E. Sebastião Cerqueira, Masp: 1.573.468-4, Sandra Mara Carvalho Leite, EEB1A, admissão 01, a contar de 24/08/23. Cataguases, na E.E. Prof. Quaresma, Masp: 523.130-3, Nádia de Oliveira Silva, PEB1A, admissão 06, a contar de 15/09/23. Na E.E. Astolfo Dutra, Masp: 1.572.904-9, Lauriane Cúgola Castro, PEB1A, admissão 01, a contar de 27/09/23. Na E.E. Francisco Inácio Peixoto, Masp: 1.476.332-0, Hanna Fajardo Ramos, PEB1A, admissão 03, a contar de 04/09/23. Leopoldina, na E.E. Dr. Pompílio Guimarães, Masp: 887.897-7, Raquel Fonseca de Oliveira, EEB1A, admissão 03, a contar de 23/08/23. No Conservatório Estadual de Música Lia Salgado, Masp: 1.014.996-1, Roseli Gomes Cardoso, EEB1A, admissão 05, a contar de 24/08/23. Na E.E. Sebastião Silva Coutinho, Masp: 1.431.689-7, Fabiana Gonçalves Barbosa, EEB1A, admissão 02, a contar de 25/08/23. Recreio, na E.E. Olavo Bilac, Masp: 667.107-7, Paula de Castro Reiff, PEB1A, admissão 02, a contar de 11/09/23.

FÉRIAS PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 12/2023
CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Cataguases, servidor aposentado, Masp: 388.551-4, Claudia Maria Rittmeyer Silva, ocupante de cargo PEB3I, admissão 02, aposentada em 18/10/2023, ref. ao saldo de 02 meses. Leopoldina, servidor aposentado, Masp: 390.407-5, Francisco José Lima de Oliveira, ocupante do cargo PEB3P, admissão 01, aposentado em 18/10/2023, ref. ao saldo de 26 dias. Pirapetinga, servidor aposentado, Masp: 175.214-6, Orcy Teixeira Costa, ocupante do cargo ATB5L, admissão 02, aposentado em 18/10/2023, ref. ao saldo de 01 mês.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 27/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias dos servidores: Pirapetinga – E.E. Capitão Ovídio Lima, Masp: 1.227.077-3, Ana Christina de Oliveira Leite, PEBD1A, admissão 01 e 02, a partir de 01/10/23. Masp: 1.429.888-9, Denys Parreira da Silva, PEB2C, admissão 01, a partir de 02/10/23. Masp: 1.191.729-1, Cindia de Oliveira Leite, ASBDIA, admissão 01, a partir de 01/10/23. Masp: 1.273.110-5, Bruna da Silva Dias Meneses, PEBDIA, admissão 02, a partir de 15/10/23.
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

25 1860660 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 31/2023
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Leopoldina – C.E.M. Lia Salgado, Masp: 529.843-5, Ereny Ferreira Sales, PEB2D, admissão 03. Ato nº 11/22, publicado em 06/05/22. Por motivo de publicação indevida.
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

25 1860661 - 1

SRE de Nova Era

PORTARIA 10/2023
Nos termos do Artigo 13, Incisos XXIII e XXIV da Resolução SEE nº 4548, de 27 de abril de 2021 e dos Artigos 44, 45 e 50 da Resolução CEE n° 472, de 19 de dezembro de 2019, fica recredenciada a entidade Centro Educacional Pedacinho do Céu Ltda e renovada a autorização de funcionamento do Centro Educacional Pedacinho do Céu, com atividades da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, pelo prazo de 5 anos e autorizada a mudança de prédio do Centro Educacional Pedacinho do Céu, da rua Salinas, nº 48, bairro Loanda, para a rua Salinas, nº 60, bairro Loanda, no município de João Monlevade.
SRE Nova Era

25 1860338 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 947/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por 7(sete) dias consecutivos, ao servidor: São Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP 1437833-5, Edimilson Batista da Luz, ASB1A, 1º cargo, a partir de 30/09/2023.

LICENÇA – MATERNIDADE - ATO Nº 948/2023
CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Santa Maria de Itabira, EE Doutor Costa, MaSP 1260237-1, Girlei da Silva Alves Ferreira, PEB1C, 4º cargo, a partir de 17/10/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 949/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. José Modesto de Avila , Masp 378821-3, Denise Viana Ferreira de Avila , ATB VL, cargo 01, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício no período de 10/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 950/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: Ferros, CESEC Prof.Júlio de Carvalho Soares, Masp 1324137-7, Elaine Cristina Estevão dos Santos, SEV , cargo 2, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício no período de 06/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 951/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: Ferros,E.E. Leopoldina Barros Drumond, Masp 661603-1, Isaltina Almeida Alvarenga Fernandes, PEB IIE, cargo 2, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício no período de 1º/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / CONCESSÃO Nº 952/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1986, ao servidor: Ferros, CESEC Prof.Júlio de Carvalho Soares, Masp 975313-8, Joelma Pereira Barbosa, ATB IVJ, cargo 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2023.

25 1860795 - 1

SRE de Ouro Preto

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): OURO PRETO – E.E. " PROF. MARIA DO CARMO ALMEIDA" – MaSP – 824.002-0, DENIZETE DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, a partir de 23/10/2023, referente ao PEB2D/3ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147,§§ 1º E 2º,INCISO II,E §3º,INCISO II, DO ADCT,ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº104, DE 2020. (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - PROFESSOR(A)- BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS INTEGRAL PELA MÉDIA SEM PARIDADE), com direito à média das remunerações de contribuição a proventos Integrais, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): MARIANA, E.E. "PROF SOARES FERREIRA"– MaSP 320.509- 3, SANDRA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA E JESUS, a partir de 20/10/2023, referente ao PEB3L/2º admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 146,§§ 4ºE 6º,INCISO I E §7º,INCISO I DO ADCT,ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº104, DE 2020.(REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS-PROFESSOR(A),BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO,INTEGRAL COM PARIDADE/INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31.12.2003), com direito à remuneração integral correspondente a carga horário de 108 h/a.
Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

25 1860432 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/2023
RETIFICA NO ATO de Férias-prêmio/ Concessão referente ao servidor: Patrocínio – E.E. "Nély Amaral", MaSP 1095582-1, Thaís Maria Ferreira, PEB II C, admissão 4, Ato nº 09/2022, publicado em 7/7/2022, por incorreção na vigência, conforme Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/5/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2020.

25 1860843 - 1

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 05/2023
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: Patrocínio – E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 1133956-1, Fernando Silveira Dias, PEB I A, admissão 4, por Andressa Rezende Silveira Dias e por Kiara Rezende Silveira Dias, filhas, a partir de 29/9/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 16/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Joaquim Dias", MaSP 445118-3, Flávia Silveira Machado, PEB II C, admissão 4, a partir de 11/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. "Amir Amaral", MaSP 1177367-8, Wanderson Félix de Oliveira, PEBD I A, admissão 2, a partir de 10/10/2023; E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 1177367-8, Wanderson Félix de Oliveira, PEBD I A, admissão 1, a partir de 10/10/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 23/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao servidor: Patrocínio – E.E. "Odilon Behrens", MaSP 378125-9, Afonso Celso Teles de Souza, PEB III P – no cargo em comissão de Diretor de Escola – D IV, admissão 1, Férias-prêmio/ Afastamento, Ato nº 15/2023 publicado em 21/9/2023, por desistência do servidor; MaSP 378125-9, Afonso Celso Teles de Souza, PEB III P, admissão 2, Férias-prêmio/ Afastamento, Ato nº 15/2023 publicado em 21/9/2023, por desistência do servidor.

ANULAÇÃO – ATO Nº 24/2023
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Patrocínio – "Servidor sem lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria", MaSP 930888-3, Eliane Lopes de Oliveira Trevisanuto, PEB III P, admissão 1, retificação de concessão de férias-prêmio, Ato nº 12/2022 publicado em 18/8/2023, por retificação indevida conforme Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, c/c § 8º, art. 1º da lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, do servidor: Patrocínio – E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 866175-3, Joana Dagma da Silva, a partir de 16/10/2023, referente ao PEB I A, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, § 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, com média mensal de 8 h/a de extensão de carga horária.

25 1860841 - 1

SRE de Pirapora

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 75/2023
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Afastamento referente à servidora: Pirapora – Servidora em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Isabel Cristina Costa Lima, MaSP 600774-4, ATB4M, adm. 1, ato nº 07/06, publicado em 16/05/06, por motivo de interesse da servidora em reservar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/06. Leia-se: 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/06, concedido com vigência a partir de 28/07/02.; Isabel Cristina Costa Lima, MaSP 600774-4, ATB4M, adm. 1, ato nº 20/09, publicado em 18/04/09, por motivo de interesse da servidora em reservar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/05/09. Leia-se: 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/05/09, concedido com vigência a partir de 27/07/07.; Isabel Cristina Costa Lima, MaSP 600774-4, ATB4M, adm. 1, ato nº 17/18, publicado em 11/05/18, por motivo de interesse da servidora em reservar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/06/18. Leia-se: 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/06/18, concedido com vigência a partir de 15/08/17.
Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

25 1860807 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Sílvia Alencar Zschaber – Varleia Azevedo Sena, MaSP 872554-1, PEB3P, adm. 1, a partir de 10/10/23, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147, §§ 1º e 2º, inc. I e § 3º, inc. I, ADCT e EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 50/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por cinco dias consecutivos, à servidora: Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Edna Aparecida Sampaio, MaSP 1509711-6, PEBD1A, adm. 2, a partir de 16/10/23.

ANULAÇÃO - ATO Nº 27/2023
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Walter Sales de Carvalho, MaSP 979307-6, PEB3M, adm. 1, na parte em que concedeu retificando Gratificação de Incentivo à Docência – 1º Biênio, ato 22/03, publicado em 23/07/03, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 34/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, às servidoras: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Amanda Barreto de Oliveira Moreira, MaSP 1298156-9, PEB1C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/11/21, para regularização dos registros funcionais.; Sandra Célia Celestino da Silva, MaSP 975138-9, PEB1C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/21, para regularização dos registros funcionais.; Pirapora – Servidora em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Isabel Cristina Costa Lima, MaSP 600774-4, ATB4M, adm. 1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/22, para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 15/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/88, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/21; e art. 2º do Decreto nº 48368, de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ao servidor convocado: Santa Fé de Minas – EE. Carmela Dutra – Bleno Nepomuceno Guedes, MaSP 1126830-7, PEBD1A, adm. 2, a partir de 27/05/23.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240156.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 16/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/88, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/21; e art. 2º do Decreto nº 48368, de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Buritizeiro – CESEC de Buritizeiro – Carlos Alberto Fonseca, MaSP 869087-7, PEB4L, adm. 1, a partir de 23/10/23.

LOTAÇÃO - ATO Nº 12/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/77, a servidora: Santa Fé de Minas na EE. Carmela Dutra – Meire Vilela Barbosa Ferreira, MaSP 1220991-2, PEB1A, 16 aulas semanais de Educação Física, adm. 3, a contar de 01/02/23.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

25 1860800 - 1

SRE de Sete Lagoas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 478/2023
Retifica, no ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente a servidora – Papagaios – E. E. Diogo de Castro, MaSP 1.278.430-2, Antonia Bahia Vasconcelos Filgueiras, ATB1A, cargo 02, no Ato nº 435/2023, publicado em 21/09/2023, por motivo de incorreção na publicação: Onde se lê: 3.523 dias; Leia-se: 3.515 dias.

25 1860440 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 481/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 1.366.637-5, Juliana Braga Silva, ocupante de cargo de EEBIIC, admissão 02, a partir de 19/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 477/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, PEDÁGIO/INTEGRAL – (PARIDADE ING. CG. EFET. ATÉ 31/12/2003): nos termos do § 24, do Art. 36, da CE/1989, e Art. 9º, da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora: Santana de Pirapama, E. E. Cel Domingos Diniz Couto, MaSP 383.258-1, Maria Eulália Pereira da Cruz, a partir de 19/10/2023, referente ao cargo 02, PEB3N, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § § 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT, e EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, referente à carga horária de 113 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 482/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 1.366.637-5, Juliana Braga Silva para Juliana Braga Carvalho.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 487/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, à servidora: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 667.455-0, Eva Aparecida da Silva Campos, TDEIIIH, adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 486/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Caetanópolis – E. E. Professora Dora Silva, MaSP 377.316-5, Dayse Regina da Silva Militão, ATBVO, adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/2022; MaSP 940.891-5, Dalvani Maria da Silva Ribeiro, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/09/2021; MaSP 1.175.538-6, Ulisses Eduardo Alves Pereira, PEBIID, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2020; Masp 1.179.683-6, Leia Regiane de Oliveira, PEBIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2022; MaSP 1.457.898-3, Renata Vitor Ramos, EEBIC, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2022; Jequitibá – E. E. Professor Vítor Pinto, MaSP 449.904-2, Eliane Pereira da Cruz Barbosa, PEBIB, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2023; MaSP 451.405-5, José Geraldo Fonseca, PEBIIIJ, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; Matozinhos – E. E. Hermelita Soares Horta, MaSP 1.218.218-4, Marilene Barbosa Soares, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2021; MaSP 1.230.270-9, Júnia Cristina de Freitas Patrocínio, EEBIIE, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2018 e 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2023; MaSP 1.333.203-6, Sandra Ramos Ferreira, EEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2021; E. E. Visconde do Rio das Velhas, MaSP 366.987-7, Luiz Cláudio Ribeiro, PEBIIIF, adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/12/2013 e 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2020; MaSP 1.437.134-8, Nelson Uchoa Alonso Rodrigues, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2022; Papagaios – E. E. Diogo de Castro, MaSP 602.271-9, Maria Janete Vaz, PEBIID, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2023; MaSP 1.267.334-9, Heleno da Silva França, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2022; MaSP 1.317.846-2, Camila de Castro Silva, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2022; MaSP 1.325.293-7, Fernanda de Campo Pereira, PEBIIE, adm. 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/04/2023; MaSP 1.403.855-8, Jerliene Graça de Souza, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2022; Paraopeba – E. E. Agnaldo Edmundo Silva, MaSP 1.327.750-4, Elizabeth Camilo Fernandes Lima, PEBIA, adm.03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2023; E. E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 1.160.144-0, João Paulo Costa Melo, PEBIIE, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2023; E. E. Padre Augusto Horta, MaSP 663.187-3, Cássia da Silveira, PEBI I, adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2022; Prudente de Morais – E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 1.468.539-0, Susane Cristina da Silva Carvalho, PEBIB, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023; Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 860.732-7, Edésio Ernesto Dutra, PEBIB, adm. 03, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2019; E. E. Edite Furst, MaSP 1.003.058-3, Leiva Lúcia Mendes Pinto, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2023; E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, MaSP 1.182.490-1, Daniel Pires Mourão, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021; E. E. Maria Amâncio, MaSP 1.325.524-5, Fernanda Nogueira de Paula, ATBIIE, adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/03/2023; E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 1.058.457-1, Rudson Arlen Rodrigues Durães, PEBIIE, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 479/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117, do ADCT da CE/1989, da servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 388.546-4, Valéria Darque Alves Oliveira, ATB5L, cargo 01, aposentada em 18/10/2023, referente ao saldo de 04 meses.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 483/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º, da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: Cordisburgo, E. E. Cláudio Pinheiro de Lima, MaSP 1.184.165-7, Simone Fernandes Barbosa, ocupante de cargo de PEBID, adm. 03, a partir de 12/10/2023; Paraopeba, E. E. Padre Augusto Horta, MaSP 1.226.058-4, Patrícia Mara da Rocha Santiago, ocupante de cargo de PEBIB, adm. 03, a partir de 16/10/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 484/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do Art. 7º, c/c o § 3º, do Art. 39, da CR/1988; § 1º, do Art. 10, do ADCT da CR/1988; Art. 31 e § 11, do Art. 39, da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e Art. 2º, do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Sete Lagoas, E. E. Bernardo Valadares de Vasconcelos, MaSP 1.276.742-2, Rogério da Mota Ribeiro, adm. 03, ocupante de cargo de PEBIID, a partir de 15/10/2023.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE de Sete Lagoas

25 1860597 - 1

SRE de Uberaba

PORTARIA Nº 20/2023
Nos termos do artigo 13o da Resolução SEE/MG no 4548/2021, de 28/04/2021 e dos artigos 46 e 47 da Resolução CEE/MG no 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, autoriza a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Cerchi Loiola, a partir da data de publicação, situado na Américo Raimundo Borges, número 300, bairro Alto do Boa Vista, no município de Sacramento, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE/UBERABA

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 57/2023
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (a) servidor (a): Araxá, Escola Estadual Padre Anacleto Giraldi, MaSP: 981485-6, Ana Luiza Vieira Pimenta, PEB 2C – adm.05, a partir de 12/10/2023. – Uberaba, Escola Estadual América, MaSP: 818394-9, Andrea Cristina Daher, PEB 2D – adm.02, a partir de 06/10/2023. – Sacramento, Escola Estadual Barão da Rifaina, MaSP: 1129538-3, Thales Ferreira Bianchini, PEB 2G – adm.01, a partir de 17/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 58/2023
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Vicente Macedo, MaSP: 971586-3, Rosa Eliete da Silva Ferreira Nogueira, ASB 1A, adm.01, a partir de 23/09/2023. – MaSP: 1500713-1, Valdete Luiza Silva Luiz, ASB 1A – adm.01, a partir de 10/10/2023. - Sacramento, Escola Estadual Barão da Rifaina, MaSP: 1509864-3, Marcos Vinicius Lopes Queiroz, PEBS1A – adm.01, a partir de 30/09/2023. - Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 1509864-3, Marcos Vinícius Lopes Queiroz, PEBS1A – adm.02, a partir de 30/09/2023. – Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1515509-6, Patrícia Magalhães de Oliveira, PEBD1A – adm.02, a partir de 16/10/2023. - Escola Estadual São Benedito, MaSP: 1469032-5, Gerli Simone da Silva Basilio, PEBD1A – adm.01, a partir de 04/10/2023. – MaSP: 1515509-6, Patrícia Magalhães de Oliveira, PEBD1A – adm.01, a partir de 16/10/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 36/2023
Torna sem efeito Ato 118/2023 publicado no "MG" de 17/08/2023 de Retificação a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP:1431326-6, Jane Meire Rodrigues Machado, PEB 2C – adm.01, por não ser necessária a retificação.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 115/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual América, MaSP: 379083-9, Cristiane Brigagão de Oliveira Campos, ATB 5M – adm.01, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2023, com vistas à aposentadoria. - Escola Estadual Quintiliano Jardim, MaSP: 806593-0, Darci Barbosa Silva, ATB3L – adm.01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 116/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 ao (s) servidor (es): Carneirinho, Escola Estadual Marechal Hermes, MaSP: 969714-5, Marcos Antônio da Cunha Oliveira, PEB2D – adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 117/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (à) servidor (a): Araxá, Escola Estadual Armando Santos, MaSP: 972587-0, Maria Aparecida Ribeiro, PEB 3L – adm.01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023, para regularizar situação funcional. - Escola Estadual Coronel José Adolfo de Aguiar, MaSP: 1247760-0, Anne Kelly Prado Mota, PEB 2C – adm.02, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023. - Escola Estadual Vasco Santos, MaSP: 661150-3, Elma Aparecida de Lima Afonso, ATB 5I – adm.01, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023. – Veríssimo, Escola Estadual Coronel José Afonso de Almeida, MaSP: 1076953-7, Marcione Resende de Almeida Rodrigues, PEB 1B – adm.03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 51/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Armando Santos, MaSP 892.367-4, Sueli Campos, PEB3/III P, adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/01/2021. – Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 1182658-3, Keila Karina Rosa Carneiro, ATB 3E – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2022. – MaSP: 1149258-4, Claudia Márcia Lima, PEB 2C – adm.3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2021. - Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 447018-3, Verônica de Souza, PEB 2C – adm.03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2023. – Pedrinópolis, Escola Estadual Professor Leão Coelho de Almeida, MaSP: 833781-8, Roseane Meire de Souza Ferreira, PEB 3I – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2022. – MaSP: 868238-7, Marília Abadia Mendes Boaventura, PEB 3M – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2020. – MaSP: 898634-1, Ramisa Oliveira Fonseca e Campos, PEB 1A – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2023. – MaSP: 933915-1, Maria das Graças Batista, PEB 1A – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2023. – MaSP: 1065277-4, Mauricio das Neves, PEB 1B – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023. – MaSP: 1084459-5, Rosana da Silva Souza, EEB 1B – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/2022. – MaSP: 1151513-7, Magno Edson Batista, PEB 1C – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2021. – MaSP: 1252606-7, Amanda Elias Carneiro, PEB 1A – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023. - Uberaba, Escola Estadual Brasil, MaSP: 1347363-2, Teresinha Aparecida de Jesus Peralta Rodrigues, PEB 2E – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2023. – MaSP: 1350262-0, Luciana Lara Dias Oliveira, PEB 2D – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2023. - Escola Estadual Dom Eduardo, MaSP: 657765-4, Maria Beatriz Velludo Araújo, PEB 2D – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2023. – MaSP: 1143241-6, Roberta Oliveira de Sousa, PEB 2C – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2023. – MaSP: 1236399-0, Valdelice Ramos Cordeiro Ferreira, PEB 2D – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2023. – MaSP: 1288525-7, Lidyane Cristinne de Sousa Borges, PEB 2D – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2023. – MaSP´: 1298415-9, Adriana Lima Neves Vieira, PEB 2E – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2023. – MaSP: 1322607-1, Mariana Simões Ferreira, PEB 2D – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2023. – Cinthia Carmelita de Araújo, PEB 2D – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023. – Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1288131-4, Carla Priscilla dos Santos Clementino, ATB 2D – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/2023. – Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 616978-3, Cláudia Cristina Mendonça, PEB 2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2021. - MaSP: 1060632-5, Kelly Leal Fonseca, PEB 2D – adm.05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/2021. - MaSP: 1074929-9, Iriane Luciene Garcia, PEB 2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2021. – MaSP: 1117141-0, Hildo Henrique Gredíaga Capucci, PEB 2C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2021. – MaSP: 1408168-1, Santiago Pereira Oliveira, PEB 2C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 13/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, MaSP 366.253-3, Sebastiana Maria Martins Leite, PEB3/III O – adm. 02, aposentada em 14/07/2022, referente ao saldo de 03 meses. - Campos Altos, MaSP 364.027-3, Elenice Maria de Lourdes Soares, PEB III 3 – P – adm.01, aposentado em 30/12/2021, referente ao saldo de 06 meses. - Uberaba, MaSP 330.798-0, Clarice Martins de Fátima Morais, PEB III 3 – P – adm.02, aposentado em 14/09/2020, referente ao saldo de 08 meses.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 14/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Uberaba, Escola Estadual São Benedito, MaSP: 1277232-3, Renata Carolina Resende, PEB 1A – adm.03, a partir de 19/06/2023, para regularizar situação funcional.

LOTAÇÃO – ATO Nº 16/2023
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Araxá, Escola Estadual Armando Santos, MaSP: 1251082-2, Fabíola Teixeira Araújo Rios, EEB2C, adm. 03, a contar de 29/10/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 30/2023
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação no MG 23/08/2023 ao (s) servidor (es): Limeira do Oeste, Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, MaSP: 964245-5, Christianne Silva Gonçalves, PEB 1A – adm.03, a contar de 06/10/2023. – Uberaba, Escola Estadual Felício de Paiva, MaSP: 1463004-0, Nathane Daniela Xavier Pedrosa, EEB 1A – adm.03, a contar de 04/10/2023. - Escola Estadual Horizonta Lemos, MaSP: 1473036-0, Juscilene Maria Borges Silva, EEB 1A – adm.02, a contar de 05/10/2023. – Escola Estadual Nossa Senhora da Abadia, MaSP: 1132402-7, Vagner Santos Cordeiro, EEB 1A – adm.04, a contar de 03/10/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 17/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, Art. 23 da Lei n° 21710 de 2015, e Art. 28-a da Lei n° 15293, de 2004, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, do (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, MaSP: 1132402-7, Vagner Santos Cordeiro, EEB 1A – adm.04, a partir de 03/10/2023.

25 1860728 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 191/2023
RETIFICA, ATO de CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE referente (s) ao (s) servidor (es): Araxá, E.E. Eduardo Montandon, MaSP: 365.624-6, Gleide Mara Rosa, PEB3/III - P – adm.02, Ato nº 10/2023, publicadas em MG 24/08/2024; por incorreções. Onde se lê: saldo de 04 meses e 10 dias; leia-se: saldo de 04 meses e 20 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 192/2023
Retifica ato 46/2018, publicado no "MG" de 06/12/2018 de concessão de férias-prêmio a parte referente à: Pedrinópolis, Escola Estadual Professor Leão Coelho de Almeida, MaSP: 833781-8, Roseane Meire de Souza Ferreira, PEB 3I – adm.01, por incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 08/08/2017. Leia-se: a partir de 07/08/2017. - MaSP: 868238-7, Marília Abadia Mendes Boaventura, PEB 3M – adm.01, por incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 13/07/2015. Leia-se: a partir de 22/07/2015.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 193/2023
Retifica ato 103/2023, publicado no "MG" de 14/09/2023 de Férias-prêmio/afastamento a parte referente à: Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 653682-5, Rubens Nery de Oliveira, PEB 3P – adm.01, por incorreção de referência do quinquênio. Onde se lê: referentes ao 3º quinquênio de exercício. Leia-se: referentes ao 4º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 194/2023
Retifica ato 184/2023, publicado no "MG" de 20/10/2023 de Retificação, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 1322498-5, Carolina Macedo Barcelos Ogoshi, PEB 2C – adm.02, por incorreção no nome da servidora. Onde se lê: Carolina Macedo Bracelos Ogoshi. Leia-se: Carolina Macedo Barcelos Ogoshi.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 195/2023
Retifica ato 45/2023, publicado no "MG" de 14/09/2023 de Férias-prêmio/concessão a parte referente à: Conquista, Escola Estadual Doutor Lindolfo Bernardes, MaSP: 966324-6, Sandra Gonçalves Tizo, PEB 1C – adm.04, por incorreção de referência do quinquênio. Onde se lê: a partir de 31/09/2021. Leia-se: a partir de 31/07/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 196/2023
Retifica atos 49/2023, 110/2023 e 173/2023 publicados no "MG" de 12/10/2023 de, respectivamente, Férias-prêmio/afastamento, concessão de férias-prêmio e retificação, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, MaSP: 1019325-8, Elaine de Oliveira Sousa, PEB 3N – adm.01, por incorreção do nome da servidora. Onde se lê: Eliane de Oliveira Sousa. Leia-se: Elaine de Oliveira Sousa.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 197/2023
Retifica ato 96/2022, publicado no "MG" de 18/08/2022 de Retificação de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 1323403-4, Lidiane Karina Ribeiro Mesquita, EEB 2C – adm.02, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 29/03/2022. Leia-se: a partir de 23/08/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 198/2023
Retifica ato 100/2022, publicado no "MG" de 18/08/2022 de Retificação de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 1299895-1, Robson Caetano Gonçalves, PEB 2C – adm.03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 07/06/2022. Leia-se: a partir de 01/11/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 199/2023
Retifica ato 101/2022, publicado no "MG" de 18/08/2022 de Retificação de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 891995-3, Valeria Ciabotti, PEB 3P – adm.01, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 20/03/2022. Leia-se: a partir de 14/08/2020. – MaSP: 1160182-0, Maria Juliana Peron Pavan, PEB 1D – adm.03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 20/07/2022. Leia-se: a partir de 14/12/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 200/2023
Retifica ato 198/2022, publicado no "MG" de 01/12/2022 de Retificação de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 1159645-9, Janete Gomes de Ávila, PEB 2D – adm.03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 19/07/2022. Leia-se: a partir de 15/12/2020. - MaSP: 1178006-1, Daniela Resende de Oliveira, PEB 1D – adm.03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 02/09/2022. Leia-se: a partir de 29/01/2021. – MaSP: 1191062-7, Dayana Luzia Rodrigues Nascimento Reis, PEB 2D – adm.02, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 02/11/2022. Leia-se: a partir de 30/03/2021.

25 1860730 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48-23
Retifica, No Ato de Férias Premio Afastamento referente ao servidor: Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 859.753-6, Andrea Maida de Siqueira, PEB I H, Adm. 01, ato nº 15/2023 publicado em 31/08/2023 por motivo de alteração no número de meses, onde se lê: por 02 meses, leia-se: por 04 meses;
Retifica, No Ato de Férias Premio Afastamento referente ao servidor: Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 969.900-0, Tatiana de Sousa Reis, PEB III L, Adm. 01, ato nº 20/23 publicado em 06/10/2023, por motivo de alteração no período, onde se lê: a partir de 23/10/2023, leia-se: a partir de 26/10/2023;
Retifica, no ato de Quinquênio referente ao servidor: Três Corações, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 318.643-4, Cleis Teresinha Ferreira Siqueira, EEB II J, Adm. 2, Ato nº 16/07, publicado em 20/04/2007 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio magistério a partir de 09/02/07, leia-se: 2º quinquênio magistério a partir de 13/08/06;
Retifica, no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao servidor: Três Corações, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 318.643-4, Cleis Teresinha Ferreira Siqueira, EEB II J, Adm. 2, Ato nº 01/23, publicado em 02/02/2023 por motivo de incorreção na proporcionalidade, onde se lê: Proporcional a 8.797 dias de exercício, leia-se: Proporcional a 8.795 dias de exercício;
Retifica, no ato de Férias - Prêmio / Concessão referente ao servidor: Três Corações, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 318.434-4, Cleis Teresinha Ferreira Siqueira, EEB II J, Adm. 2, Ato nº 20/22, publicado em 01/12/2022 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 23/02/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 19/08/2020.

25 1860460 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 23-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Três Pontas, E.E. Deputado Teodósio Bandeira, MaSP 269.451-1, Maria José Tempesta Borges, PEB II H, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/08/20; Varginha, SRE, MaSP 1.353.293-2, Ana Cláudia da Silva, ANE II E, Adm. 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2023; Varginha, S.R.E., MaSP 380.443-2, Marcos Nogueira, ATB V M / FGD-1, Adm. 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 23/03/2023; Varginha, S.R.E., MaSP 1.147.104-2, Franciene Batista dos Reis, TDE III G / DAD-3, Adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2021; Varginha, S.R.E., MaSP 1.000.832-4, Iris Marlene Furtado Jacinto, TDE III H / DAD-3, Adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 11-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, (em caráter excepcional) nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE Nº 9.865, de 03-07-18, c-c o Decreto n.º 43.285, de 23-04-03, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 48.173, de 08-04-21, ao(s) servidor(es): Varginha, S.R.E., MaSP 1.147.104-2, Franciene Batista dos Reis, TDE III G / DAD-3, Adm. 1, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1° período de 26/10/2023 a 09/11/2023 e o 2° período de 15/12/2023 a 29/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 19-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 967.936-6, Rosangela Rita Fagundes Silva, PEB II M, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023 com vistas à aposentadoria; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 381.113-0, Andréia Regina Felicioni de Oliveira, ATB V L, Adm. 01, por 04 meses, referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 14/11/2023; Elói Mendes, E.E. São Luiz Gonzaga, MaSP 731.950-2, Maria Gislaine Alves Ferreira de Oliveira, PEB II P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 861.998-3, Liliane Carvalho Pereira, PEB I O (Exercendo DV), Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; Machado, E.E. Rubens Garcia, MaSP 861.998-3, Liliane Carvalho Pereira, PEB II D, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023; Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 391.360-5, Râmiza Cury, ATB V M, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/23 com vistas à aposentadoria; Varginha, E.E. Brasil, MaSP 389.404-5, Milton de Souza Tavares Junior, PEB I P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício,

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 04-23
Concede Redução de Carga Horária De Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18-12-1986, por seis meses, a: Nepomuceno, E.E. Licas de Lima, MaSP 1.381.531-1, Simone Vita Alves, ATB II D, adm.1, em prorrogação, em cumprimento a liminar judicial processo nº 5000421.82.2023.8.13.0446.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 16-23
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, dos servidores: Guapé, E.E. Professor Antônio Passos Silva, MaSP 1.431.843-0, Ingrid Oliveira Silva, para Ingrid Oliveira Silva Neves.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30-23
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Campos Gerais, E.E. Padre Antônio Vieira, MaSP 747.488-5, Adriana Coelho de Oliveira, ATB V L, Adm. 01, a partir de 25/08/2023; Campos Gerais, E.E. Padre Antônio Vieira, MaSP 1.239.002-7, Elisangela Soares, EEB I B, Adm. 03, a partir de 25/08/2023; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 1.255.515-7, Iolanda da Silva Mendes, ATB II D, Adm. 02, a partir de 13/08/2023; Três Pontas, E.E. Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 1.084.899-2, Rafaela Campos Rocha, PEB II D, Adm. 02, a partir de 25/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29-23
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Coqueiral, E.E. Padre Anchieta, MaSP 898.832-1, Sirlei da Silva Faria, ASB1, Adm. 02, a partir de 29/07/2023; Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.363.158-5, Luci Helena Junqueira Braga Borges, PEBD1, Adm. 01, a partir de 31/07/2023; Varginha, E.E. Professora Aracy Miranda, MaSP 885.319-4, Sidinéia Emília Custódio da Silva, PEBD1, Adm. 01, a partir de 21/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 14-23
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Guapé, E.E. Professor Antônio Passos Silva, MaSP 1.220.037-4, Mateus Fernandes Cunha, PEB II C, Adm. 03, a partir de 05/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 14-23
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Coqueiral, E.E. Padra Anchieta, MaSP 1.541.717-3, Olívia Elisa de Oliveira Pereira, PEBS1, Adm. 01, a partir de 04/08/2023; Coqueiral, E.E. Padra Anchieta, MaSP 1.541.717-3, Olívia Elisa de Oliveira Pereira, PEBS1, Adm. 02, a partir de 04/08/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 07-23
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): São Gonçalo do Sapucaí, EE Ministro Lúcio de Mendonça, MaSP 1.383.616-8, Pablo Bispo Zanateli, ATB - Adm. 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE V, a partir de 20/10/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 03-23
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21-01-2011, do(s) servidor(es): Varginha, S.R.E, MaSP 1.116.171-8, Rober Naves Vicente, EEB II C, Adm. 05, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 ED 1100924, a contar de 19/10/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 28-23
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE- 1989, do(s) servidor(es): Três Pontas, EE Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 333.790-4, Valeria Evangelista Oliveira, EEB II I, Adm. 2, a partir de 06/10/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC Estadual Nº 104, de 2020; Machado, CESEC Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 381.086-8, Fabio Couto Brigagão, PEB III I, Adm. 3, a partir de 03/10/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, § 1º, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC Estadual Nº 104 de 2020; Monsenhor Paulo, E.E. Padre Rogério Abdala, MaSP 841.671-1, Marisa Helena da Silva Pereira, PEB III N, Adm. 1, a partir de 04/10/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE 104/2020; Três Pontas, E.E. Deputado Teodósio Bandeira, MaSP 389.355-9, Eunice Ferreira de Brito Miranda, ATB 3/ III L, Adm. 1, a partir de 22/09/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020; Machado, E. E. Iracema Rodrigues, MaSP 381.092-6, Claudia Cristina de Lima, ATB V M, Adm. 1, a partir de 22/08/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104 de 2020.

PORTARIA GAB Nº 03/2023
Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.
A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Varginha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, com redação atualizada pelo Decreto nº 48.092, de 9 de dezembro de 2020, e na Resolução SEE nº 4.224, de 23 de dezembro de 2019,
Art. 1º Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG;
Art. 2º Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
I- Membro Titular: Plínio Porto Rodrigues, MaSP 1.099.622-1
II- Membro Titular: José Fábio Ribeiro, MaSP 746.172-6
III- Membro Suplente: Helga Tavares de Oliveira Patrício, MaSP 749.862-9
Parágrafo Único - O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
Art. 3º revoga a Portaria GAB nº 01/2022.
Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

25 1860459 - 1

SRE Metropolitana A

ANULAÇÃO – ATO Nº 61/2023
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: BARÃO DE COCAIS – E.E. Odilon Behrens, MaSP 1380608-8, Elenice Fernandes Vitor Caldeira, ATB2D, Adm.01, retificação de licença maternidade, Ato nº159/2023, publicado em 07/09/2023, por motivo de incorreção no texto.

ANULAÇÃO – ATO Nº 62/2023
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: BELO HORIZONTE – E.E. Sagrada Família II, MaSP 1196555-5, Mirlene Rafaella Félix de Souza, PEB1C, Adm.03, retificação de licença maternidade, Ato nº33/2023, publicado em 16/03/2023, por motivo de incorreção no texto.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 05/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e Resolução SERHA nº 2342, de 16/10/1992, à servidora: BELO HORIZONTE – E.E. do Instituto Agronômico, MaSP 1557729-9, Luana Vanessa Braz Graia, EEB1A, Adm.02, por um período de 60 dias a contar de 05/09/2023, data da posse.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 13/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do Art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por seis meses, a servidora: SABARÁ – E.E. Christiano Guimarães, MaSP 975252-8, VIVIANE MARQUES INOCENTE ARAÚJO, PEB2G, Adm.01, a contar de 26/08/2023, em prorrogação.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 25/2023
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art.7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): BELO HORIZONTE – E.E. Olegário Maciel, MaSP 1411000-1, Luciana Araújo Castro, PEB1A, Adm.02, a contar de 27/06/2023; E.E. Professor Antônio José Ribeiro Filho, MaSP 1428728-8, Cristiane Maria Carvalho, PEB2C, Adm.01, a contar de 03/10/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 63/2023
ANULA NO ATO ¬¬¬¬RETIFICAÇÃO no que se refere ao(à) servidor(a): BELO HORIZONTE – Servidor(a) em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 960568-4, LEIA MINUCCI GUIMARAES, PEBII P, adm. 01, na parte em que retificou, afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 27/04/2023, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 116/2023. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012,"com vistas à aposentadoria", aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Carlos Goes, MaSP 378682-9, Silvia Regina Goncalves, ATBVJ, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 117/2023. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – EE Cel Vicente Torres Junior, MaSP 389742-8, Clarice de Lima Ribeiro, ATBVJ, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinqs. de exerc. a partir de 20/11/2023. EE Joao Alphonsus, MaSP 1085507-0, Fernanda Januario da Costa, PEBIID, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 21/11/2023; MaSP 1053109-3, Sueli Eunice Antunes Ornelo, EEBIC, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 22/11/2023. EE Luiz de Bessa, MaSP 377722-4, Maria do Rozario Alves da Silva, ATBIVL, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 06/11/2023. EE Paulo das Gracas da Silva, MaSP 1130985-3, Eduardo de Araujo Luiz, PEBIIF, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 65/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1053616-7, Ricardo Wagner Figueiredo Lage, PEBIF, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 26/06/2021.EE Assis Chateaubriand, MaSP 443834-7, Carlota Incalado Marquez, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 27/05/2021; MaSP 1382142-6, Leticia Ribeiro Alves dos Reis, EEBID, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 25/01/2020; MaSP 1192450-3, Glicia Juliana Leandro Lemos, PEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 23/05/2023. EE Henrique Diniz, MaSP 1429263-5, Wagner Mendes Bolina, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 21/11/2021. EE Isabel da Silva Polck, MaSP 1278401-3, Carolina Goncalves Pereira Saldanha, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 25/01/2023. EE Lar dos Meninos, MaSP 1225438-9, Anderson Pereira Alves, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 17/12/2021; MaSP 1048967-2, Giselle Masiero Teixeira, EEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 03/06/2021. EE Pedro II, MaSP 1470229-4, Juliana Esteves Arantes, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 14/10/2023; MaSP 1015457-3, Vinicius Fittipaldi Fernandes, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023. EE Sagrada Familia II < MaSP 1044274-7, Rosana Cecilia Pereira, PEBIIII, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 16/10/2023. EE Sarah Kubitschek Bairro da Graca, MaSP 370334-5, Ana Paula Di Santis Gomes, ATBVM, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 25/11/2021. EE Tec Ind Professor Fontes, MaSP 1289427-5, Guilherme Claude Januario, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/12/2021. Inst de Educ de Minas Gerais, MaSP 320486-4, Nicoleta Batista da Silva, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 10/09/2021;MaSP 1376114-3, Rebeca de Melo Silva, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 26/07/2020;MaSP 1288502-6, Rodrigo Ferreira Nunes, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 07/07/2021. Instituto São Rafael, MaSP 305277-6, Juares Gomes Martins, PEBIIN, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 05/09/2023. NOVA LIMA – EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 893765-8, Cirlene Aparecida Incaio de Resende, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 09/12/2022; MaSP 1009725-1, Fernanda Moraes de Freitas, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 27/05/2022; MaSP 1198230-3, Gislei Rodrigues Bueno, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/08/2021; MaSP 1193844-6, Jose Loiola da Rocha Filho, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 28/04/2023; MaSP 1463897-7, Liciane Faria Traverso Goncalves, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/04/2023; MaSP 1463897-7, Liciane Faria Traverso Goncalves, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/04/2023; MaSP 1160336-2, Simone Santos Vaz, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 11/05/2022. NOVA UNIÃO – EE Nova Aparecida, MaSP 1282173-2, Enia Caetana Pinto Pessoa, PEBIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 13/10/2023. SABARÁ – EE Professora Maria Elizabeth Viana, MaSP 559355-3, Elione de Fatima Maia Assis, PEBIC, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 30/01/2022; MaSP 619775-0, Janalucia Ferreira da Silva, PEBIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 31/01/2022.

25 1860541 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 177/2023
RETIFICA NO ATO de licença maternidade, referente à servidora: BARÃO DE COCAIS – E.E. Odilon Behrens, MaSP 1380608-8, Elenice Fernandes Vitor Caldeira, ATB2D, Adm.01, Ato nº 19/2023, publicado em 30/06/2023, por motivo de ampliação da licença maternidade por um período de 43 dias, em decorrência da internação das bebês, conforme PARECER 16292 da AGE, onde se lê: 120 dias com prorrogação por mais 60 dias, leia-se: 120 dias mais 43 dias da ampliação, mais 60 dias da prorrogação, a contar de 25/05/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 178/2023
RETIFICA NO ATO de licença maternidade, referente à servidora BELO HORIZONTE – E.E. Sagrada Família II, MaSP 1196555-5, Mirlene Rafaella Félix de Souza, PEB1C, Adm.03, Ato nº 09/2022, publicado em 07/07/2022, por motivo de ampliação da licença maternidade por um período de 22 dias, em decorrência da internação do bebê, conforme PARECER 16292 da AGE, onde se lê: 120 dias com prorrogação por mais 60 dias, leia-se: 120 dias mais 22 dias da ampliação, mais 60 dias da prorrogação, a contar de 02/06/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 179/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Do Instituto Agronomico, MaSP 1044658-1, Ana Elisa Maria de Mendonca, PEBIIIG, cargo 01, ato nº106/2023, publicado em 21/09/2023, por motivo de alteração na data inicial. Onde se lê: por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 23/10/2023; leia-se:por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 23/11/2023; MaSP 1044658-1, Ana Elisa Maria de Mendonca, PEBIIIG, cargo 02, ato nº106/2023, publicado em 21/09/2023, por motivo de alteração na data inicial. Onde se lê: por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 23/10/2023; leia-se:por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 23/11/2023. EE Sarah Kubitschek Bairro da Graca, MaSP 370334-5, Ana Paula Di Santis Gomes, ATBVM, cargo 01, ato nº 27/2023, publicado em 13/04/2023, por motivo de alteração no número de meses. Onde se lê: por 06 meses, ref. aos 4º e 5º quinqs. de exerc. a partir de 11/05/2023 ; leia-se: por 09 meses, ref. aos 4º,5º e 6º quinq. de exerc. a partir de 11/05/2023. EE Tito Fulgencio, MaSP 827736-0, Wakhysneidy Maria Aparecida Frois, EEBIIP, cargo 01, ato nº 38/2010, publicado em 08/05/2010, por motivo de resguardar as férias prêmio já adquiridas para aposentadoria conforme a Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA nº01/06 .Onde se lê: por 01 mês, ref ao 1º quinq.a partir de 03/05/2010; leia-se: por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 03/05/2010. CAETÉ – EE Jose Brandao, MaSP 352853-6, Vera Lucia da Silva, PEBIIIP, cargo 01, ato nº109/2023, publicado em 05/10/2023, por motivo do embasamento legal. Onde se lê: autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução Conjunta nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012,"com vistas à aposentadoria"; leia-se: autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021.

25 1860538 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 44/ 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – MaSP 365278-1, SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA, PEBIII P, adm. 01, aposentada em 18/10/2023, ref. ao saldo de 6 meses; MaSP 376683-9, MIGUEL VASCONCELOS DINIZ, PEBI P, adm. 01, aposentado em 18/10/2023, ref. ao saldo de 6 meses; MaSP 810551-2, ADRIANA APARECIDA COSTA ALVES, PEBIII P, adm. 01, aposentada em 18/10/2023, ref. ao saldo de 3 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO 80/ 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Tito Fulgêncio, MaSP 818922-7, MAURILIA PEREIRA DOS REIS SOARES, ref. ao ATBIV H, adm. 01, a partir de 03/03/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 81/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Dona Augusta Gonçalves Nogueira, MaSP 353939-2, KATIA RODRIGUES MORATO, ref. ao PEBII I, adm. 03, a partir de 18/09/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 82/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020. Ao (s) servidor(es): NOVA LIMA – E.E. João Felipe da Rocha, MaSP 826968-0, GERALDO RONALDO DE SOUZA, ref. ao PEBII C, adm. 05, a partir de 05/10/2023.

25 1860536 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 111/FHA/2023
Retifica a Portaria nº 110/FHA/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 11 de outubro de 2023 (p.34), que designou a Servidora Carolina Lobo Silva – MASP 1187257-9, para atuar como gestora do Edital FHA/n.001/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022
RESOLVE:
Art. 1º: RETIFICAR o numero constante na Portaria supramencionada, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/10/2023, p.34, para fazer constar como Portaria n. 110/FHA2023.
Ibirité, 25 de outubro de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

25 1860715 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 28/2023, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em face da ex-servidora M. R. L., Masp 1194882-5, ocupante, a época dos fatos, do cargo de Professor de Educação Superior - Admissão 1, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 28/2023 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres públicos, em razão da irregularidade no recebimento indevido de vantagens e benefícios da remuneração na folha de pagamento de 07/2008, referente a dispensa a pedido a contar do dia 08/08/2008. Publique-se a decisão a continuação dos trâmites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.
Maria Bethânia Fonseca Alvarenga
Masp: 1498007-2

Rafael Maia Nogueira
Gerente de Recursos Humanos

25 1860651 - 1

ATO N.º 2256/2023 REVOGA O ATO nº 1467/2022, publicado em 16/07/2022, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor JULIO CESAR CAMARGO ALVES, Masp n° 1212587-8, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a contar de 26/10/2023.

ATO N.º 2257/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor JULIO CESAR CAMARGO ALVES, Masp n° 1212587-8, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 26/10/2023 a 26/10/2025.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1860916 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 192 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando a solicitação do servidor sindicado, resolve designar para atuar como Defensor Dativo, o servidor Edson Cosme Martins Filho, em âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria Nº 178 - REITOR/2023. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de outubro de 2023.

25 1860671 - 1

MANDADO DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2023, designado pelo Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, instaurado pela Portaria Nº 106 – REITOR/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Junho de 2023, Sr. ELUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MENDES E BISPO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 225 da Lei Complementar Nº 869, de 05 de Julho de 1952, CITA, pelo presente Edital, o servidor E.L.N, CPF nº 69X.24X.65X-5X, lotado no curso Técnico de Saúde Bucal pelo Programa Novos Caminhos, na sede do CEPT/ETS da Unimontes, sobre suposta prática de assédio sexual, atividades irregulares e/ou para constrangimento de aluna do mesmo curso,de modo a lograr benefícios pessoais por meio do cargo.Na oportunidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Presidente da Comissão Processante, INTIMA, o servidor supracitado para apresentar defesa técnica escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Sistema Eletrônico, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos.A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: (38) 3229-8118 e endereço eletrônico: comissao.disciplinar@unimontes.br.

17 1856813 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001769/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Estrela do Indaiá. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Pavimentação asfáltica de 974,40 m² em CBUQ , e execução de 327,20m de guia de meio fio e sarjeta moldado in loco da rua Pedro Paraguai, Bairro cento, distrito de Bernardas do Município de Rio Manso". II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$29.957,66 relativo ao rendimento de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$1.045.749,43, assim discriminado: a) R$1.000.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo Concedente; b) R$15.791,77 a título de contrapartida financeira do Convenente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$9.186,40 relativos a complementação de contrapartida financeira; d) R$20.771,26 relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas e extrato bancário atualizado. III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original a dotação orçamentária do Município de nº 02.11.02.15.451.0501.3034.4.4.90.51.00. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 252 dias, passando o vencimento para 07/10/2024. Assinatura: 24/10/2023.

6 cm -25 1860394 - 1

EXTRATO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001334/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CENTRO DE APOIO MARIA NOLVINA DA COSTA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, air bag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Para o deslocamento da equipe parceiros e voluntários em reuniões com Órgãos públicos e arrecadação de doações,para o deslocamento da equipe parceiros e voluntários em reuniões com Órgãos públicos e arrecadação de doações. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001332/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES . Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro Valor do Repasse: R$ 176.347,72. Valor da Contrapartida: R$ 900,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001333/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor SUV, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0 turbo, potência mínima 116cv, motor bicombustível (alcool/gasolina), cambio automático, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 43.706,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001336/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SETUBINHA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 87.737,62. Valor da Contrapartida: R$ 886,24. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001337/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ANGELÂNDIA . Objeto: Aquisição de 03(três) Veículos tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sist

frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 130.910,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.400,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001335/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SALINAS . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 88.178,52. Valor da Contrapartida: R$ 445,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001338/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Pick-Up, cabine dupla, veículo zero Km, potência mínima 1.2, motor flex, vidros e travas elétricas, sistema de freios abs, ar condicionado, airbags, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro." Valor do Repasse: R$ 130.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.490,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001342/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE . Objeto: aquisição de 1(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 87.737,63. Valor da Contrapartida: R$ 886,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001343/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE PEÇANHA . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 130.900,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.410,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001341/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; air bags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.492,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001305/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS . Objeto: Pavimentação em CBUQ 1767,66m² em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na espessura compactada de 3,0cm, atendendo às especificações do DNER, faixa "C", 65M DE meio de travamento e 739,11m de sarjeta e meio fio de concreto urbano fabricado in-loco com extrusora (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 30cm com inclinação de 3%, localizados na Ruas, Itagiba Antônio Gonçalves no Distrito de Chumbo, Rua Haroldo Luiz no Distrito de Major Porto, José Broca no Distrito de Major Porto, Rua Ozório Faria no Distrito de Major Porto, Rua Dona Bina no Distrito de Major Porto eRua Maria Tavares de Jesus no Distrito de Major Porto, localizadas no munícipio de PATOS DE MINAS. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 22.181,01. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001344/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE OURO FINO . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 87.737,63. Valor da Contrapartida: R$ 886,23. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias.

42 cm -25 1860486 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2023

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 03/2023 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador (GMG) e a Cemig Geração e Transmissão S.A. (CEMIG). Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação e a utilização do Sistema de Gestão de Dados de Riscos, denominado "PROX", e promover a solução compartilhada e integrada de informações e de ações de proteção e defesa civil na ocorrência de desastres. Vigência 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. Assinatura: 25/10/2023. Signatários: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia, Henrique Siqueira de Castro e Ivan Sérgio Carneiro. Processo SEI nº 1070.01.0002319/2023-39.

3 cm -25 1860717 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO E CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM – Homologação do Pregão 46/2023: Empresa vencedora lote 01: MTV.NET Informática e Eletrônica. Objeto: Fornecimento de uma TV para o destacamento de Senhora dos Remédios. Vigência: 12 meses. Contrato: 9396818. Valor: R$2.450,00. Empresa vencedora lote 02: LUMINART. Objeto: Fornecimento de mobiliários para o destacamento de Senhora dos Remédios. Vigência: 12 meses. Contrato: 9396820. Valor: R$9.447,66.

2 cm -25 1860462 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO E CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM – Homologação do Pregão 50/2023: Empresa vencedora lote 01: EMPRESA COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA. Objeto: Fornecimento de ar condicionado para o destacamento de Moeda. Vigência: 12 meses. Contrato: 9396767. Valor: R$ 5.742,00. Empresa vencedora lote 02: LUMINART. Objeto: Fornecimento de mobiliários para o destacamento de Moeda. Vigência: 12 meses. Contrato: 9396768. Valor: R$ 15.281,20.

2 cm -25 1860457 - 1

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM X I NEVES DE FIGUEREDO ENGENHARIA. Objeto: Fiscalização da obra do Colégio Tiradentes da Polícia Militar em Barbacena-MG Contrato nº 9396686.Vigência 12 meses, podendo ser extinto antes do prazo acordado, por comprimento total da obra. Valor R$ 49.450,00(quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

2 cm -25 1860369 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO E CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM – Homologação do Pregão 30/2023 Empresa vencedora: Idea Tecnologia Ltda Objeto: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE)/13ªRPM Vigência: até 24/10/24 Contrato: 09396798 Valor: R$ 147.600,00. www.compras.mg.gov.br

1 cm -25 1860400 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ªRPM– A Maj PM, Ordenadora de Despesas da 9ª RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1091590 01/2023, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de aquisição de eletrodomésticos e mobiliários visando o cumprimento do escopo do Projeto "Centro Integrado de Comando e Controle - CICC" no Triângulo Mineiro Norte, demandado via Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) firmado entre o Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), em obediência ao Memorando Nº 40.065.2/2023 - EMPM/PM4. Período para envio das propostas comerciais: até 08h59min do dia 10/11/2023. Data do certame: 10/11/2023 às 09h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras.mg.gov.br. Valor do processo: R$ 213.756,99. Regra de participação: exclusiva para ME/EPP. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

4 cm -25 1860441 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PMMG/AJ-GERAL realizará pregão eletrônico nº 04/2023, processo 1250021 00033/2023. Objeto: contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades de capacitação qualificada para atuação do Grupo Especial de Policiamento em Área de Risco (GEPAR) em Minas Gerais, através do Seminário de Prevenção de Homicídios e metodologia GEPAR. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG com o nº 1250.01.0007577/2023-32. A sessão de lances ocorrerá no dia 13/11/2023, às 10h00min. Para acesso ao Edital Integral e seus anexos poderá acessar ao site: https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível para envio em https://www.compras.mg.br

3 cm -25 1860508 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG – 26º BPM x COMISSÃO DO 5º BAILE DE GALA DO 26º BPM. Termo de Doação de nº 02/2023, Objeto: Doação do serviço de confecção e instalação de uma cortina efeito ilhós voil com forro ao 26º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sem ônus ou qualquer outra condição da Doadora ao Donatário. Processo SEI de nº 1250.01.0012206/2023-82.

2 cm -25 1860499 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-DS/CS-SAÚDE x ALLEGRA TECNOLOGIA LTDA. Pregão Eletrônico nº 354/2021. Processo SEI nº 1250.01.0006690/2021-28. Contrato n° SIAD 9319041/2022. 2° Aditivo. Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO de 01 (um) posto de serviço de carregador, ajudante de carga e descarga com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que laborará na Central de Abastecimento Médico e Farmacêutico – CAF. Valor total do contrato: R$ 6.381.347,40 (Seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

3 cm -25 1860518 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC/DAL-PMMG – Processo de Compra 02/2023. UE: 1253360, PE18/2023. Objeto: AQUISIÇÃO de mobiliário para o centro de projetos e obras – cpo da polícia militar de minas gerais, Inicio do encaminhamento das propostas: dia 26/10/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 08/11/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br e policiamilitar.mg.gov.br

2 cm -25 1860551 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do CTPM/AM Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Compras 127215700012/2023 - Procedimento de contratação: INEXIGIBILIDADE com Fornecedor Exclusivo - COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S.A – CNPJ nº: 06.267.630/0015-09. Objeto: Aquisição de 75 Kits de acesso ao Sistema Estruturado de Plataforma de Ensino Fundamental e Médio, incluindo material didático Positivo ON, para os alunos do CTPM Unidade Araguari, visando atender à necessidade dos estudantes, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 116542 e nº 116552, destinada exclusivamente aos discentes oriundos da Escola Estadual Rainha da Paz, conforme demanda apresentada. Valor Total: R$ 54.131,00 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais);

3 cm -25 1860411 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000050/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralheria, confecção e instalação de postes/tubos metálicos e placas indicativas personalizadas, (lote 01), manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado (lote 02), instalação de aparelhos de ar condicionado (lote 03) e serviço de manutenção de compressor (lote 04) e para atender demanda das unidades da APM, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h00min do dia 21/11/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

3 cm -25 1860513 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG VIBRA ENERGIA S.A, CNPJ 34.274.233/0025-71, Contrato 99/2023, Compras 9396816//2023, Processo de Compras 21/2023. Objeto: Contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10 e álcool automotivo/etanol hidratado) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais. Valor Total R$44.441.628,00. Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2 cm -25 1860515 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM X Elétrica Bemarq Center LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar a instalação de câmeras para circuito fechado na área externa do Nais 13ª RPM. Vigência: 12 meses. Contrato: 9396446. Valor: R$ 20.000,00 reais. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1860386 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000056/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção do campo de futebol da APM, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h00min do dia 22/11/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1860512 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 73/2023. Objeto: aquisição de monitores e SSD interno para as Unidades da 2ª Região de Polícia Militar. Lote 1, 24.490141/0001-06 – FABIO CESAR BENGTSSON, R$9.999,60. Lote 2, 21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME, R$9.600,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -25 1860498 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 43/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de placas/totens horizontais e placas/totens verticais para identificação das unidades apoiadas pela 11ª RPM, conforme especificações, quantidades e condições estipuladas no edital de licitação e seus anexos, entre 14h de 26/10/2023 até às 08h59min de 08/11/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -25 1860447 - 1

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 9394532/2023 - PMMG e JULIO CESAR DE LIMA NETO, Referente ao Processo de compra nº 1259967-53/2023, COTEP. Objeto: Retificar a periodicidade do monitoramento que deve coincidir com o número de serviços prestados,sendo que onde está escritoperiodicidade quinzenal, deve-se ler periodicidade de dois meses,o qual é o período correto de prestação dos serviços conforme item 22.4.7, e também retificar quem será designado para a fiscalização do contrato sendo que onde está escrito Chefe da SAS/37º BPM, deve-se ler um Oficial do NAIS/5ª RPM.Uberaba/MG, 20/10/2023.

3 cm -25 1860428 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 25/10/2023

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Dores do Indaiá	Clínica Orto Center Ltda ME	Clínica Odontológica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Nova Porteirinha	Guilherme Henrique Ferreira Santos Ltda EPP	Clínica Médica e Laboratório Clínico

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Medicina Nuclear de Barbacena Ltda (Filial)	Diagnóstico Por Imagem
Conselheiro Lafaiete	Rodrigo Campos Costa EPP	Clínica Odontológica

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Capelinha	Clínica Odontológica Oraldents Capelinha Ltda ME	Clínica Odontológica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Itanhandu	Tadi Serviços Médicos Ltda ME	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 25/10/2023

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Ponte Nova	Radiante Odontologia Especializada Ltda ME	IV,V,XVII

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Alfredo Vasconcelos	Sorria Mais Odontologia Integrada Ltda ME	IV,XVI
	Adeline Eliane Teixeira Santos ME	XV
Barbacena	Clinica Gemini - Atividades Odontológicas & Estética Ltda ME	IV,VII
Santos Dumont	Clínica Ruffo Oftalmologia Ltda ME	VII,VIII,IX,X,XI,XIII

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Gouveia	Emiliana Silva - CPF 03965148630	I,IV,VI
Pirapora	CCWAJ Radiar Clínica de Imagem em Odontologia Ltda	I

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Nanuque	CDT Centro de Diagnóstico e Terapêutica Ltda ME	I,XVI

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Pouso Alegre	Cardio Life Ltda ME	IX,XV,XVII
Santa Rita do Sapucaí	Brandani Consultório de Ortopedia Ltda	V,XIV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

28 cm -25 1860765 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 04/2023-GAS/IPSM, Processo de Compra de nº 2121005 000029/2023 - Modo de Disputa:Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa confecção deÓrtesee/ou Prótesee seus componentes,conformedetalhamento dos itens,critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade,conforme especificação técnica discriminada no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 04/2023-DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 10/novembro/2023, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 10/novembro/2023, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

(a)Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR - Diretor de Saúde do IPSM

6 cm -25 1860724 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9396850/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000229/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0180792/2023-22

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VIBRA ENERGIA S.A.. Do objeto: contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais. Valor total: R$ 13.388.400,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511 06 422 006 4222 0001 3 3 90 30 26 0 10 1, 1511 06 128 007 2003 0001 3 3 90 30 26 0 10 1, 1511 06 181 005 4025 0001 3 3 90 30 26 0 10 1, 1511 12 368 007 2002 0001 3 3 90 30 26 0 10 1, 1511 06 122 705 2500 0001 3 3 90 30 26 0 10 1, 1511 06 181 005 4022 0001 3 3 90 30 26 0 10 1 e 1511 10 302 007 2004 0001 3 3 90 30 26 0 10 1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 24/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Cassio Esashika Leone Porto e Gilvan de Sá Barreto Júnior (p/ contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9396555/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000208/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0234026/2023-50

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DATEN TECNOLOGIA LTDA. Do objeto: aquisição de computadores através do PL. nº 275/2022, RP nº 03/2023 e recurso de convênios federais nº 905941/2020 e 905908/2020. Valor total: R$ 208.850,00 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.10.3; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.01.1 e 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.7.0.02.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e José Pacheco de Oliveira Júnior (P/ Contratada).

8 cm -25 1860885 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 445/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos do item 9 e subitens do Edital nº 05/21 do concurso público para Investigador de Polícia I, TORNA PÚBLICO que o candidato WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrição nº 140507, foi considerado APTO na Avaliação Psicológica, realizada na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no dia 20 de outubro de 2023, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5184876-27.2022.8.13.0024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de outubro de 2023.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240159.

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 447/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos do Edital nº 05/21 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, no uso de suas atribuições e após análise, torna público o indeferimento do recurso apresentado pelo candidato BRUNO MÁXIMO, inscrição nº 134600, contra o resultado da Avaliação Psicológica, realizada em razão de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5093513-56.2022.8.13.0024.

Tendo em vista o artigo 9º do Código de Ética Profissional do Psicólogo, a fundamentação da decisão relativa ao indeferimento do recurso, estará disponível para consulta individual pelo candidato ou por seu procurador habilitado, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste resultado, na ACADEPOL (rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – Sala 314, bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte), no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVA DE TÍTULOS
PROVIMENTOS 2014/1, 2018/1 E 2021/1
PORTARIA Nº 448/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos dos Editais nºs 01/2014, 01 e 02/2018 e 01, 02, 03, 04, 05/2021, dos Concursos Públicos para provimento de cargos para Delegado de Polícia Substituto, Médico Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia I e Investigador de Polícia I, resolve designar os membros das Bancas Examinadoras Avaliadora e Recursal da Prova de Títulos, para julgamento dos títulos apresentados pelos candidatos sub judice nos Concursos Públicos Provimentos 2014/1, 2018/1 e 2021/1, conforme se segue:

Banca Examinadora Avaliadora	
Masp	Servidor
457.919-9	Carla Regina Barbosa
275.978-5	Horivelton Cabral Ribeiro
386.041-8	Letícia Baptista Gamboge Reis
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira
293.707-6	Rita de Cássia Januzzi
Secretária	
Masp	Servidor
1.233.082-5	Kézia Cristina Aguiar Silva
Monitora	
Masp	Servidor
1.094.207-6	Fabiane Jacqueline dos Santos

Banca Examinadora Recursal	
Masp	Servidor
341.207-9	Aci Alves dos Santos
1.237.499-7	Emílio Oliveira e Silva
1.237.896-4	Robson Silva de Aguiar

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 449/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
Sessão de Julgamento dos títulos

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 10 e 10.11 do Edital 05/21 do Concurso Público para Investigador de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5184876-27.2022.8.13.0024, torna público que no dia 30 de outubro de 2023, segunda-feira, às 15 horas, no auditório do 2º piso da Academia de Polícia Civil (Rua Oscar Negrão de Lima , 200, Nova Gameleira – BH/MG), a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, para analisar a documentação apresentada pelo candidato WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrição nº 140507, para a Prova de Títulos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 450/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
Sessão de Julgamento dos títulos

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 10 e 10.11 do Edital 05/21, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5093513-56.2022.8.13.0024, torna público que a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, no dia 30 de outubro de 2023, segunda-feira, às 15h30min, no auditório do 2º piso da Academia de Polícia Civil (Rua Oscar Negrão de Lima, 200, Nova Gameleira – BH/MG), para analisar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Concurso Público para Investigador de Polícia I, para a Prova de Títulos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

27 cm -25 1860830 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

ABM-CBMMG-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 513

Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2023 - Vaga em concurso por determinação judicial. O Major BM Chefeda Divisão de Seleção e Exames da Academiade Bombeiros Militar, considerando o Edital n. 27/2022, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados (CFSd/BM/2023), publicado pelo Aviso n. 382, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais DOEMG n. 187, de 06Set22, pág.26,e considerando a Decisão da Justiça de Primeira Instância Comarca de Montes Claros/2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros, no processo nº 5031646-62.2023.8.13.0433, torna público que se encontra postado no sítio eletrônico"www.bombeiros.mg.gov.br/concursos",o Ato n. 14.863/2023, que Convoca para matrícula, por determinação judicial, a candidata Caroline Mendes Figueiredo, no concurso ao CFSd BM/2023.

Bhte, 25Out23, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

4 cm -25 1860471 - 1

ABM-CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460 000031/2023 – ABM

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para "aquisição de insumos para a SAS da ABM", conforme especificações detalhadas no Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 09/11/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov. br e o edital, no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Fernando Sales dos Santos, Major BM Ordenador de Despesas ABM

4ºCOB-CBMMG–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1402027000019/2023 – 4º COB

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para aquisição de material de limpeza para as unidades do CBMMG da área de articulação do 4º COB, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia 10/11/2023 (sexta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 03 de outubro de 2023.
Fábio Gonçalves Spínola, Maj BM.

1ªCIA IND BM-CBMMG–RESUMO DO EXTRATO DO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9065/2021

Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Andradas/MG, através da Prefeita Municipal; Tem por objetivo Substituir a autoridade representante do CBMMG; Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses; Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste Termo, no valor de R$ 135.000,00, repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento, com vigência de 12 meses a partir de 18 de dezembro de 2023 com término em 17 de dezembro de 2024. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e a Senhora Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita Municipal de Andradas/MG.

2ºCOB-CBMMG-EXTRATO DE CONTRATO Nº 9396817/2023

Partes: CBMMG x Empresa GG Auto Center - LTDA. Espécie: Contrato de prestação de serviços. Objeto: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores das linhas Leve e Pesada do CBMMG, lotadas ou em trânsito na área da Sede do 7º Pelotão/1ª Cia/8º BBM - Frutal/MG, com entrega de forma parcelada, de acordo com a demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios genuínos, originais ou de 1ª linha, borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana. Vigência: 12 (doze) meses de vigência, a partir da data da publicação. O valor global para execução do contrato será de R$ 59.999,91 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Uberlândia/MG, 25/10/2023. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas 2º COB e Empresa GG Auto Center - LTDA.

ABM-CBMMG-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 514

Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar - CFSd Esp. BM 2023. Vaga em concurso por determinação judicial. O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando o Edital n. 28/2022, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Especialistas (CFSd Esp. BM/2023), publicado pelo Aviso n. 382, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais DOEMG n. 187, de 06Set22, pág.26,e considerando a Decisão da Justiça de Primeira Instância Comarca de Diamantina/1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Diamantina, no processo nº5006425-49.2023.8.13.0216, torna público que se encontra postado no sítio eletrônico"www.bombeiros.mg.gov.br/concursos",o Ato n. 14.912/2023, que Convoca para matrícula, por determinação judicial, o candidato Nathan Ariel Siqueira, no concurso ao CFSd BM/2023.

Bhte, 25Out23, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

17 cm -25 1860469 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
PEDRO MONTEIRO DA COSTA	XXX.617.266-XX	FAZENDA SÃO FÉLIX DO CIPÓ	11,8659	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BOA VISTA - REMANESCENTE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -25 1860863 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de FRANCISCO DUMONT:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ADILSON VILMAR FONSECA	XXX.925.706-XX	FAZENDA CANA BRAVA / SITIO IMBURANA - GLEBAS A B E C	24,2929	RENATO ANSELMO GATTI, SITIO SANTA MARIA
VANDERLEIA BATISTA DOS SANTOS	XXX.256.376-XX	SITIO ALTO DA SERRA	3,3311	PAULO VITORINO DE SOUZA FAZENDA ALTO DA CRUZ

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -25 1860860 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de DIVISÓPOLIS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	XXX.828.585-XX	SITIO NOVA ESPERANÇA	4,4693	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS FERRAZ, CORREGO BOA VISTA; AURINDO DOS SANTOS SILVA, CORREGO DA BOA VISTA; EUNICE BARBOSA DOS SANTOS FERRAZ, CORREGO BOA VISTA; DORLANGE DA CONCEIÇÃO MOREIRA NOVAES, SITIO MOITA VERDE;

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -25 1860867 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de PRESIDENTE JUSCELINO:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ANTÔNIO FERNANDES SILVERIO E OUTROS	XXX.418.616-XX	SÍTIO DOIS IRMÃOS	20,3394	JOAQUIM FERNANDES DE MATOS, FAZENDA CÓRREGO DA RAIZ; JOÃO BARBOSA RODRIGUES, FAZENDA CÓRREGO DO ENGENHO; JOSÉ FAGUNDESDA SILVA, CÓRREGO DO ENGENHO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -25 1860865 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de VERDELÂNDIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	XXX.303.278-XX	SÍTIO LAGOA DE PEDRA	0,7791
OSCAR ALVES DA SILVA	XXX.029.086-XX	FAZENDA VITORIA	4,6925

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -25 1860382 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
RAIMUNDO TEREZA DA SILVA	XXX.240.026-XX	SÍTIO CASA DO RAIMUNDO TEREZA	1,4983

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -25 1860383 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240160.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de FRANCISCO DUMONT:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DOMINGOS FONSECA RABELO	XXX.641.078-XX	SITIO SERRINHA	40,0333
JACI RABELO FONSECA	XXX.141.076-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO	27,899
MAISLA LORENA SOUZA DE BRITO	XXX.381.616-XX	FAZENDA ESPIRITO SANTO /	11,9343
MARCOS REIS MELLO	XXX.965.556-XX	SÍTIO ALTO DA CRUZ	3,6039
VANILTO DE JESUS RABELO	XXX.256.836-XX	FAZENDA ESPIRITO	40,6306
WILSON MARCELO PINHEIRO	XXX.259.476-XX	FAZENDA ALTO DA CRUZ	5,5407

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -25 1860870 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SETUBINHA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA DOS ANJOS FRANCISCO DIAS	XXX.229.976-XX	SÍTIO CÓRREGO DOS ABREUS	5,4676

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -25 1860381 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de POTÉ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA IGREJINHA DE SAGRADO CORAÇÃO	XX.248.513/0001-XX	SÍTIO SAGRADO CORAÇÃO	0,0615

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -25 1860384 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de FELISBURGO:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ LUIZ PEREIRA BATISTA	XXX.660.016-XX	FAZENDA BOA SORTE	14,5462
VANI COSTA SANTOS MAGALHÃES LOPES	XXX.921.726-XX	DIACUY 1	82,2826

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -25 1860868 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de ENGENHEIRO NAVARRO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
LUIZA LUCIA ALVES PRATES	XXX.252.886-XX	FAZENDA JUVENAL	7,1622
MARIA GONÇALVES DE SOUZA MORAIS	XXX.264.026--XX	FAZENDA CAMPO GRANDE	2,8629

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -25 1860856 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens a Título Gratuito nº 13/2023 - Eletrônico -20231230.01.0006288/2023-39 SEI nº 1230.01.0006288/2023-39. Signatários: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA neste ato representado pelo Secretário em exercício Sr. João Ricardo Albanez e o município de Campo Belo/MG, representado pelo seu Prefeito Sr. Alisson de Assis Carvalho, cujo objeto de doação de 2(dois) Kits feira livre, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 33.762,00 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).Data de assinatura: 24/10/2023.

3 cm -25 1860485 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que realizará no dia 23/11/2023 às 10:00hs licitação presencial na modalidade de Tomada de Preços Nº 03/2023, cujo objeto é aContratação de empresa para a execução da Macrodrenagem no Distrito II de Irrigação do Projeto Jaíba, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Compras e Contratos(DCC), situada no Prédio Gerais da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde/10º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Diretoria de Compras e Contratos. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

4 cm -25 1860894 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS A TÍTULO GRATUITO

Nº do Termo: 15 – Eletrônico-/20231230.01.0009342/2021-37. SEI nº 1230.01.0009342/2021-37. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Representado pelo Secretário em exercício Sr. João Ricardo Albanez e o município de Goianá/MG, representado pelo seu prefeito Sr. Estevam de Assis Barreiros. Objeto: doação de 01 (um) Trator marca Massey Ferguson, 01 (uma) Grade Aradora de Arrasto, 01 (uma) Plantadeira e Adubadeira e 01 (uma) Carreta Agrícola, conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 115.722,83 (Cento e quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).Data de assinatura: 25/10/2023.

3 cm -25 1860628 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 291/2023, SEI nº 1230.01.0000415/2023-15, referente à aquisição de Kit's Feira para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 46.095, de 29 de novembro de 2012 e demais regulamentações pertinentes, e considerando as empresas vencedoras no certame, como segue: Lote nº 1: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA– CNPJ nº 71.251.029/0001-94 - Valor do lote de R$ 298.775,00 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais) Lote nº 3: KM JUNIOR LTDA – CNPJ nº 13.225.851/0001-84 - Valor R$ 2.664.000,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil) Foram revogados os seguintes lotes: Lotes nºs:2,4 e 5 HOMOLOGO os procedimentos do processo.

João Ricardo Albanez
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária
e Abastecimento - em exercício

5 cm -25 1860637 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2023 – Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 291/2023 - Objeto: Registro de Preços paraaquisição de kits de feira, sob demanda, futura e eventual. Partes: - RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-CNPJ-71.251.029/0001-94-Lotes 1; -KM JUNIOR LTDA– CNPJ 13.225.851/0001-84-Lote 3; Vigência de 12 meses a partir da publicação assinam: Rogerio Ribeiro Vidigal, Eladio Ramos pelas empresas e João Ricardo Albanez Secretário de Estado (em exercício) pela SEAPA. Data da Assinatura:.25/10/2023 Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023

3 cm -25 1860657 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 493/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Valdemar Teodoro de Almeida	***.013.376-**	3108022022103523	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
José Júlio de Abreu	***.701.386-**	3110092020160533	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Ilson de Morais	***.470.301-**	3120052020170305	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso VIII

6 cm -25 1860634 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0017193/2023-12.

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 26/10/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0009905/2023-72.

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS. Objeto: Instalação do escritório seccional para com vigência de 60 meses a partir de 26/10/2023.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0019325/2022-69.

Partes: IMA- e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RESPLENDOR. Objeto: prorroga a vigência do acordo original por 12 meses.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0018442/2023-45.

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI. Objeto: Substituição da servidora do IMA responsável pela execução, supervisão e acompanhamento do Acordo.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0018435/2023-40.

Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE SILVIANÓPOLIS. Objeto: Substituição da servidora do IMA responsável pela execução, supervisão e acompanhamento do Acordo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0018384/2023-59.

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento para com vigência de 60 meses a partir de 26/10/2023.

8 cm -25 1860630 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO PREÇO nº 215/2023- Planejamento SIRP nº 200/2023 - Processo SEI n.º 3040.01.0004425/2023-27– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO, vencedores: lote 1 e 2 à empresa AGRO IMPERIAL SEMENTES LTDA, CNPJ nº03.715.801/0001-21, no valor total de: R$ 13.580.000,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil reais). Belo Horizonte,25 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitação da EMATER MG.

2 cm -25 1860540 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 337/2023 - Contrato - Partes : EPAMIG e Apiario e Rica Nata Indústria e Comércio LTDA. Objeto: aquisição de insumos e ingredientes. Processo n °: 3051002000134/2023 Assinatura: 24/10/2023. Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024. Valor: R$ 18.900,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Simone Maria de Andrade Couto – RICA NATA.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 418/2022 - 1º TA - Partes: EPAMIG e Fundação Artística, Cultural e de Educação Para a Cidadania de Viçosa - FACEV - Livraria UFV . Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses. Assinatura: 24/10/2023. Vigência: 28/10/2023 a 27/10/2024 . Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Edgard Francisco Alves - FACEV .

4 cm -25 1860900 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda. e Playlist Soluções Ltda., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir e 18/11/2023 findando em 17/11/2024. Valor R$ 11.916,52 (onze mil,novecentos e dezesseisreais e cinquenta e dois centavos) . Dotação Orçamentária: 3151.13.392.054.4293.0001.3.3.90.40.02 Fonte 0.10.1. Assinado em 25/10/2023, Belo Horizonte.

2 cm -25 1860877 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO ATO COPEFIC 034/2023
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 60ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e autorizados a captar, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 25 de outubro de 2023

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

EXTRATO ATO COPEFIC 035/2023
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, e, conforme os artigos 59 a 61 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 60ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e não aprovados ou desclassificados, após análise do Colegiado da COPEFIC, em reunião realizada em 25 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

EXTRATO ATO COPEFIC 036/2023
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 46ª relação de Prorrogação de Autorização de Captação, após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 25 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023
Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

11 cm -25 1860414 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 07/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eTedxBeloHorizonte; Objeto: é a alteração do cronograma do evento, alteração do valor do Contrato, para: R$ 55.266,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais) e inclusão do Parágrafo Sétimo na Cláusula Quarta,evento "TedxBeloHorizonte,"Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e João Vitor Innecco Arêas; Processo SEI: 2180.01.0000287/2021-12.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 218/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eBruno Guilherme de Paula Duarte; Objeto: autorização de uso da Serraria Souza Pinto; Valor: R$ R$ 44.687,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais); Vigência: 02 (dois)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bruno Guilherme de Paula Duarte; Processo SEI: 2180.01.0002048/2023-86.

4 cm -25 1860466 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS Nº 7.05/2022

que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R$ 6.675.680,00. Data da assinatura: 24/10/2023. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Fernando Marcos dos Reis (Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG)

3 cm -25 1860644 - 1

EXTRATO TERMO DE OUTORGA APQ-03450-23

csa ; apq-03450-23 ; integração entre o núcleo de inovação tecnológica - nit e demais promotores de inovação do centro universitário de patos de minas - unipam ; Fernando Dias da Silva ; 2071 19 573 068 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 339041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 442041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; fundação educacional de patos de minas/centro universitário de patos de minas ; R$ 996.539,28 ;

3 cm -25 1860849 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-02026-23 ; bioprospecção de extratos vegetais – análise de atividade biológica cicatrizante in vitro e in vivo ; luciana xavier pereira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 99.958,00 ; cra ; apq-02188-23 ; estresse térmico, germinação e desenvolvimento de plântulas de palmeiras do cerrado ; leonardo monteiro ribeiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 86.100,00 ; che ; apq-03718-23 ; consolidação e melhoria qualitativa da infraestrutura dos facilities rebir e relam da universidade federal de uberlândia. ; carlos henrique de carvalho ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 3.910.700,00 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02516-22 ; Substituição de Coordenador ;

6 cm -25 1860818 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240161.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cra ; bpd-00021-22 ; diego rodrigues macedo ; marden seabra linares ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 23/10/2023 ; 22/10/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 176.791,10 ; cag ; bpd-00096-22 ; gladyston rodrigues carvalho ; daiane dos santos soares ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 20/10/2023 ; 19/10/2025 ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 174.113,46 ; cbb ; bpd-00143-22 ; flaviano dos santos martins ; samantha roberta machado de oliveira ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 23/10/2023 ; 22/10/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 177.740,00 ; cds ; bpd-00203-22 ; lucilene rezende anastácio ; sarah morais senna prates ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 23/10/2023 ; 22/10/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 174.417,76 ; cag ; bpd-00272-22 ; sonia maria de lima salgado ; antonia almeida da silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 10/10/2023 ; 09/10/2025 ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 170.965,80 ; csa ; bpd-00589-22 ; christianne luce gomes ; joyce kimarce do carmo pereira ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 20/10/2023 ; 19/09/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 128.000,00 ;

9 cm -25 1860783 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EDITAL DE Nº 11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Natureza: Edital de cancelamento de matrícula, a pedido; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o nº. 10953712, em 25 de outubro de 2023, o cancelamento de matrícula, a pedido, da Leiloeira Oficial Cibelle Simonetti Sales, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente

3 cm -25 1860809 - 1

EDITAL DE Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Natureza: Edital de cancelamento de matrícula, a pedido; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o nº. 10953713, em 25 de outubro de 2023, o cancelamento de matrícula, a pedido, da Leiloeira Oficial Janaina da Silva Vispo, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente

3 cm -25 1860810 - 1

EDITAL DE Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Natureza: Edital de cancelamento de matrícula, a pedido; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o nº. 10953714, em 25 de outubro de 2023, o cancelamento de matrícula, a pedido, da Leiloeira Oficial Viviane Piva Gomes Sales, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente

3 cm -25 1860812 - 1

EDITAL DE Nº 14, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Natureza: Edital de cancelamento de matrícula, a pedido; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o nº. 10953716, em 25 de outubro de 2023, o cancelamento de matrícula, a pedido, do Leiloeiro Oficial José Luiz Donizete da Silva, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente

3 cm -25 1860814 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 1110/2014, datado de 25/10/2023 - data referente à última assinatura registrada no documento nº 75289626 do Processo SEI! nº 2300.01.0000200/2018-74 - para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o DER/MG – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. OBJETO: promover a alteração do ente Convenente do Convênio nº 1110/2014. Foro: Belo Horizonte.

3 cm -25 1860762 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11156. Processo Interno n° 90/2021. Contratada: In-Haus Industrial e Serviços de Logística LTDA - CNPJ n° 05.208.211/0001-38. Objeto: Alteração do valor contratual com acréscimo de 13,84% ao valor contratual inicial para eventuais despesas corretivas e a inclusão de cláusulas de proteção de dados pessoais em observância a Lei n° 13.709/2018. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$204.000,00. Base Legal: Artigos 81, inciso II e 72 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 24/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11431. Pregão Eletrônico n° 49/2023. Processo Interno n° 4075/2022. Contratada: GE 21 Consultoria Mineral - CNPJ nº 22.760.001/0001-77. Objeto: A prestação de serviços para a elaboração de Laudo de Avaliação/Valoração (valuation) de 01 Direito Minerário sob titularidade da CODEMIG, no município de Araxá, incluindo todos os recursos e reservas minerais identificados em sua área e registrados na Agência Nacional de Mineração. Vigência: 8 meses contados da assinatura. Valor Global: R$ 550.000,00. Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 09/10/2023.

5 cm -25 1860864 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4600001035. PARTES: GASMIG E YKS SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: execução dos serviços de complementação dos estudos ambientais do Sistema de Distribuição de Gás Natural Centro-Oeste (Linha Tronco), conforme informações constantes no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais 3 meses, passando-o de 6 meses para 9 meses, sem recomposição de valor para o novo período. Data de assinatura: 24/10/2023.

AVISO DE EDITAL - REPETIÇÃO

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0005/23. Repetição - Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos flexíveis metálicos, em 02 (dois) lotes, com reserva de cotas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: Lote 01 - Cota Reservada de até 25% para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de pequeno porte (SCPP): Envio das propostas comerciais: a partir de 08h00 min do dia 26/10/2023 até 09h00min do dia 09/11/2023. Data e horário de abertura da sessão e etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 09/11/2023. Lote 02 - (Ampla Concorrência): Envio das Propostas Comerciais: a partir de 08h00 min do dia 26/10/2023 até 09h00min do dia 10/11/2023. Data e horário de abertura da sessão e etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 10/11/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O pregão será realizado pelo Agente de Contratação Flávio Adriano F Coutinho n.º Pessoal 064.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

8 cm -25 1860872 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10196/2023. Fornecedor Registrado: AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.759.927/0001-01. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de limpeza - Lote 02 e material de copeiragem - Lote 03, conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-31/2023. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Valor Global Registrado: R$26.000,00 para o Lote 02 e R$44.991,90 para o Lote 03, totalizando R$70.991,90. Data de Assinatura: 25/10/2023.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10126/2023. Contratada: M.A. GONÇALVES ROSA ASSESSORIA EMPRESARIAL (TARGET CAPITAL), CNPJ 30.197.637/0001-80 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/10/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 24/10/2023.

4 cm -25 1860848 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

ARP Nº 4650000838/4650000839. Pregão Eletrônico 500-H20154. Objeto: Automação de Análise de Crédito. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x RISK3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA. Prazo: 12 meses. Valor registrado: R$ 1.699.998,00. Homolog: 23/10/2023.

ADITIVOS

4570018474 – 500, 4570018475 – 510 e 4570018476 – 530. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT x MOBILIDADE URBANA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste de preço dos serviços e prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 54 (cinquenta e quatro) meses. Valor atual: R$307.204,14. Ass: 19/10/2023.

4 cm -25 1860549 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 530-TK20234. Objeto: Implantação de Subestações Híbridas, sendo distribuída em 2 (dois) lotes. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G20203 Contrato: 4630003005. Contratada: EMPAC-EMP. ART. CONCRETO LTDA. Objeto: Contraposte Duplo T. Valor: R$ 59.555,11. Prazo 36 meses a partir de 27/10/2023. Ass.: 24/10/2023 Homolog.: 17/10/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20203 Contrato: 4630003006. Contratada: CAMPO ALEGRE IND. COM. PRÉ-MOLDADOS. Objeto: Contraposte Duplo T. Valor: R$ 137.133,50. Prazo 36 meses a partir de 27/10/2023. Ass.: 24/10/2023 Homolog.: 17/10/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20203 Contrato: 4630003007. Contratada: PREFAZ PRÉ-FAB. DE CONCRETO LTDA. Objeto: Contraposte Duplo T. Valor: R$ 684.750,00. Prazo 36 meses a partir de 27/10/2023. Ass.: 24/10/2023 Homolog.: 17/10/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20205 Contrato: 4500031083. Contratada: COMERCIO DE ELETRONICOS R &R LTDA. Objeto: Vídeo Wall para Monitoramento e Controle da Logística. Valor: R$ 618.000,00. Mediante a entrega do objeto. Ass.: 24/10/2023 Homolog.: 23/10/2023.

Pregão Eletrônico 530-H20197 Contrato: 4570019161. Contratada: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: suporte e direito de atualização do software da plataforma IBM SOAM e BPM. Valor: R$ 2.128.999,72. Prazo: 24 meses a partir de 01/12/2023. Ass.: 20/10/2023 Homolog.: 20/10/2023.

ADITIVOS

4680006062 – 530. Contratada: ALENG – ANDRADE LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 18 meses e acréscimo de 25%. Prazo Atual: 54 meses. Valor Atual: R$32.070.074,38. Ass: 18/10/2023.

4570018267/530. Contratada: BEATRIZ APARECIDA DE SOUSA E FÁBIO CRISTIANO DE SOUSA. Objeto: Prorrogação por mais 16 meses. Prazo Atual: 60 meses. Valor Atual: R$171.857,80. Ass: 11/10/2023.

4680006737 – 530. Contratada: SM&A SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Alteração no Anexo do contrato "Monitoramento e Avaliação do Desempenho do Fornecedor". Ass: 20/10/2023.

9 cm -25 1860546 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

TCCF nº 67537222/2023, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas-IEF e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS -COPASA/MG, CNPJ nº 17.281.106/0001-03. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do PARECER IEF / URFBio Metropolitana indexado ao PA nº 2100.01.0001276/2023-86, aprovado pela UFRBio Metropolitana - Decisão Regional pelo Deferimento 1276 (63199523) em 21/03/2023. Proposta Compensação IEF nº 59260872. IEF / URFBio Metropolitana. Assinatura: 12de junhode 2023. (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional do IEF. (b) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Compromissário

4 cm -25 1860808 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3119.

Objeto: ROLAMENTOS. Dia da Licitação: 08 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 27/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0423.

Objeto: Prestação de serviços de recuperação da centrífuga decanter FP600, patrimônio nº 374334, de fabricação da Pieralise. Dia da Licitação: 23 de novembro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis, a partir do dia 27/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3120.

Objeto: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. Dia da Licitação: 08 de novembro de 2023 às 09:15 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 27/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PUBLICO.
Nº COPASA.1120234002

Objeto: Chamamento Público, visando à consulta de empresas especializadas acerca da retomada da implantação, na Companhia e em sua subsidiária COPANOR, do sistema SAP S/4HANA IS-U (Industry-Specific Solution for the Utilities Industry), doravante denominado de SAP S/4HANA IS-U Utilities ou simplesmente Sistema. Mais informações e o novo caderno do chamamento poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número do chamamento: 1120234002), a partir do dia 26/10/2023. Motivo: resposta a questionamento.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230153

Objeto: Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para construção de 8 leitos de secagem na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Araxá / MG. O presente Processo foi homologado em 24.10.23. Data: 24/10/2023.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230163

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Reforma e Ampliação do Escritório Local de Pedro Leopoldo, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Oeste – GRMO, da COPASA MG. Vencedora: SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS. Valor: R$ 186.205,36. Data: 25/10/2023.

A DIRETORIA

RESCISÃO CONTRATUAL – ESTÚDIO SOUZA CAMPOS LTDA

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1.o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 05.2592, firmado em 16 de dezembro de 2005, com a empresa ESTÚDIO SOUZA CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.403.412/0001-96, localizado em Belo Horizonte/MG, na Rua Úrsula Paulino, nº 1510, Bairro Betânia, matrícula 2601214.

2.a constatação da Unidade de Serviço de Relacionamento com o Cliente - USRC de que a referida empresa encontra-se com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº 0521/2023, datada de 16/10/2023; RESOLVE:

1.declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Recebimento e Tratamento de Efluentes Líquidos Domésticos e não Domésticos nº 05.2592, celebrado com a empresa ESTÚDIO SOUZA CAMPOS LTDA, ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;

2.determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Guilherme Frasson Neto
Diretor de Operação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 12.4708. Objeto: Contratação da empresa IBM, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de hardwares, softwares, licenças e serviços, destinados à substituição da atual infraestrutura da solução de Mainframe. Prestador e Valor: IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. - R$11.824.228,40. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Fernando César Ramos-Superintendência de Telecomunicações e Informática. Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

20 cm -25 1860801 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 1481001793/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Fundação Sara Albuquerque Costa. Objeto: Ampliação de metas e redirecionamento de saldos e rendimentos de aplicação. Assinatura: 16/10/2023. Vigência: 90 (noventa) dias a contar de 16 de outubro de 2023 a 14 de janeiro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0008493/2021-70.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1481001904/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Angelândia, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 11/10/2023. Vigência: 365 dias a contar de 11 de outubro de 2023 a 12 de outro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0008130/2021-74.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1481000774/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Aricanduva, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 11/10/2023. Vigência: 365 dias a contar de 13 de outubro de 2023 a 12 de outubro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0011095/2020-47.

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1481001341/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Comunitária São Francisco de Assis. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 167 dias. Assinatura: 16/10/2023. Processo Sei nº 1480.01.0008966/2021-06.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 148100082/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de João Pinheiro, mg. Objeto: reprogramação, prorrogação de vigência e aporte de contrapartida. Valor da Contrapartida: R$ 383.707,20. Assinatura: 11/10/2023. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº 1480.01.0001549/2021-57.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1481000801/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Divinolândia de Minas. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 18/10/2023. Vigência: 650 dias a contar de 18 de outubro de 2023 a 29 de julho de 2025. Processo Sei nº 1480.01.0011060/2020-22.

10 cm -25 1860915 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 9396860/2023

Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a empresa Kepler Viagens, Eventos E Turismo LTDA. Objeto: Contratação de serviços de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos para realização da etapa presencial da V Conferência Estadual das Juventudes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do contrato: R$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais). Dotações orçamentárias: 1481.14.243.46.4034. 3.3.90.39-55 Fonte 71.1.0. Assinatura: 25/10/2023. Signatários: Duílio Silva Campos, por contratante; Jaqueline Girardi Reis, por contratada. Processo SEI nº 1480.01.0009502/2023-78.

3 cm -25 1860819 - 1

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO EXTRATO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001329/2023

Torna sem efeito a publicação no IOFMG do dia 25/10/10/2023, página 24, o Extrato do Termo de Colaboração 1481001329/2023, tendo como Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale APAE de Mantena, MG. Processo SEI nº 1480.01.0007198/2023-12.

2 cm -25 1860341 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
NOTIFICAÇÃO

A Diretora Técnica do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene, vem, através desta, por ser impossível a notificação por via postal, hipótese de devolução pelo correio, intimar a C.P.R.S LTDA - EPP,CNPJ-01.368.344/0001-10, por meio do Sr. Gustavo Almeida Mendes, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 5(cinco) dias corridos, nos autos do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela PORTARIA IDENE Nº 046/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, alterada pela PORTARIA IDENE Nº 047/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 que visa a revisão da decisão do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2017 para apurar supostas irregularidades descritas no Relatório de Visita de Fiscalização nº 002/2016, oriundo do Contrato n° 027/2014, e do Processo de Compra: 2421020 000015/2018. Eventual defesa deverá ser direcionada à Diretora Técnica do Idene e encaminhada à Comissão de Apuração de Irregularidade de Fornecedor, por intermédio do Protocolo Geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, no 1º andar do Edifício Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG, CEP 31.630-901. Tal Protocolo deve-se dar em dias úteis, das 8h às 18h. Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Saramíreis Patrícia Ferreira Castro
Diretora Técnica

6 cm -25 1860847 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9263661/2020
PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001625/2020-37

Celebrado entre Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Sr. Fausto Perim Monte Verde - Representante PERIM IMÓVEIS LTDA. Objeto: prorrogaçãodo período de vigência e o reajuste do valor contratual do aluguel do imóvel situado à Rua Ribeiro Junqueira 160, Centro–Governador Valadares/MG, onde está instalado o Escritório Regional do IDENE. O valor corrigido será de R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais) por mês. Dotação orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001.3390.3611.0.71.1. Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 21 de novembro de 2023. Data: 25/10/2023. Assinam: Maria Célia Passos Simões - IDENE e o Sr. Fausto Perim Monte Verde.

3 cm -25 1860406 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-54/2023

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 13/11/2023, às 09:30 horas, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de impressoras a laser, estações de trabalho forense com monitores e expansão de storageNAS Midrange, para expansão técnica do Laboratório de Auditoria Digital (LAUD) da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

B.Hte., 25/10/2023. Blenda Rosa Pereira Couto –
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240162.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 1191001 - 41/2023

Na publicação do dia24/11/20203,página 40 – 4ª coluna,onde lê-se:no dia07/11/2023, leia-seno dia09/11/2023.

B.Hte.: 25/10/2023. Cláudia Ribeiro de Souza– Pregoeira

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base naNota Jurídica/SEF nº 479/2023 da Assessoria Jurídica, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588de 09/11/2004,RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,contratação direta por inexigibilidade de licitação,paraprestação de serviços de suporte técnico especializado na modalidade Customer Care Platina, para os produtos API Management da Software AG licenciados à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG, a ser prestado pela SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.594.862/0001-39, conforme proposta comercial e Termo de Referência, no valor de R$234.720,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1,consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 444

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa EMS S.A.,OBJETO: viabilizar a implantação, pelaEMS, de estabelecimento de Centro de Distribuição em Minas Gerais, destinado à comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções, industrializados por estabelecimento filial ou de mesmo grupo econômico daEMS, localizados em outras unidades da Federação. Assinatura: 25.10.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Luiz Carlos Borgonovi (EMS).

11 cm -25 1860748 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 127/2023. Partes: SEINFRA e o Município Pratinha. Objeto: transferência gratuita de 14 unidades de mata-burros. Assinatura: 24/10/2023. Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 130/2023. Partes: SEINFRA e o Município Estrela do Sul. Objeto: transferência gratuita de 1 conjunto de vigas metálicas com 15 metros de comprimento para ser instalado na localidade Estrada Vicinal/Região Dois Irmãos/Distrito de Doleriana. Assinatura: 24/10/2023.

3 cm -25 1860444 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001363/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada. Objeto: recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$456.307,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001356/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Rio Acima. Objeto: execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$329.900,62. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001355/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Jaíba. Objeto: construção de praça pública. Valor total: R$656.556,72. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001351/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno. Objeto: recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$506.310,50. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001353/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno. Objeto: recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$274.429,07. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/10/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001354/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Central de Minas. Objeto: recapeamento asfáltico em concreto betuminoso a quente (CBUQ). Valor total: R$1.007.362,56. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/10/2023.

9 cm -25 1860797 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: CONSTRUTORA GUIMARÃES E NOVAES LTDA. Instrumento: Contrato n° 9396616/2023. Objeto: Execução de obras para implantação dos abrigos de ônibus e caminhos de pedestres na Cidade Administrativa do Governo de Minas Gerais (CAMG), localizada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Processo SEI n° 2300.01.0073803/2023-17. Assinatura: 23/10/2023. Signatários: Pedro Calixto Alves de Lima e Débora Dias do Carmo, por contratante e Luciano Meireles Guimarães Oliveira, por contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA. Instrumento: Contrato n° 9396596/2023. Objeto: Execução de obra de reforma no prédio do Conselho dos Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CCMG, localizada no Município de Belo Horizonte. Processo SEI nº 2300.01.0098165/2023-97 Assinatura: 24/10/2023. Signatários: Pedro Calixto Alves de Lima e Débora Dias do Carmo, por contratante e Clayton Costa Lima, por contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: DMOTRIZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° DE-041/2022 (LOTE 02). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 220(duzentos e vinte) dias consecutivos, com término em 24/06/2024; Prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias. Processo SEI nº 2300.01.0239440/2022-06. Assinatura: 24/10/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Fernando Botarro Filho, por contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: DMOTRIZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° DE-042/2022 (LOTE 03). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 220(duzentos e vinte) dias consecutivos, com término em 24/06/2024; Prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias. Processo SEI nº 2300.01.0239443/2022-22. Assinatura: 24/10/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Fernando Botarro Filho, por contratado.

10 cm -25 1860668 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1321 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PMV4459	12403103	Viviane Franca Aguiar
OVN0184	10343672	Francineide Bezerra De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBF9553	10387980	Antonio Marcio Antunes
HDQ8486	10351229	Elias Do Amaral
HHT5500	11265349	Djessar Serafim Ferreira
DWI4082	10369823	Diogo Oliveira Rocha
GJF6586	10357239	Mha Representações Ltda
HAC4900	11282312	Avila Maria Dias Da Rocha Nunes
KJZ8C02	10362974	Valter Da Silva Cardoso
PZY5050	11257400	Carlos Sandro De Oliveira Aquino
RFY6A54	10360112	Adryel Lucas Ribeiro Barbosa
QPG2691	10491670	Wallyston Francisco Costa
ETO7199	10347571	Antonio Carlos Ramalho Marques
QPN5B96	10357185	Marcelo Dos Santos Pereira
HHR1D25	10446345	Marcelo De Castro
GSV4560	11278901	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
KYT4186	10379378	Toc Lac Com. De Chocolates Ltda
GYR1240	11239869	Anne Christine Alves Pereira
JHJ4510	11275690	Patricia Vieira Pacheco
PYD9H98	10408563	Iramir Soares Da Silva
GZQ9217	10416974	Samuel Santos Silva Do Carmo
HER4383	10395468	Sidalva Almeida De Sa
QXC5934	10406134	Tulio Afonso De Freitas Coelho
HBJ5227	10437718	Walter Vaz Da Silva
OPI9571	10455353	Filipe Monteiro Magalhaes
EDV6075	10440213	Laylon Cristian Rodrigues da Silva
OOX2046	10326791	Fabiano Martins Braga
PXP9495	10478641	Clayton Ramon Soares Cardoso
OXX5345	10423253	Anselmo Pereira Dos Santos
DIK6526	10371527	Nilton Cezar Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1322 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JIM5389	10368833	Adilson Aparecido Pinto Da Rocha
QPS9001	10504780	André Tarcísio Colares
GSR8426	10385974	Priscila Gracielle Teixeira Costa
HOG3084	10352362	Ricardo Miranda De Novais
OWS5952	10329468	Adriana Braga Soares Firmino
OKY1840	11288021	Rodrigo Ferreira Rodrigues
PVG8071	10466283	Marco Antonio De Queiroz Pereira
DTC2H36	10346971	Nilton Costa De Freitas
HFD5175	10424527	Gizele Andrade Gravino
AML0D18	10425414	Leonardo Patrick Da Silva Correia
HDO5299	10423013	Debora De Souza Ribeiro
QPQ4H96	10370658	Levino Alves Da Silva
HNQ6I23	10415598	João Pedro Oliveira Marques
GUJ3187	10456496	Ronaldo Ferreira Da Silva
HAD5J97	10448459	Mariana Pereira Lima
JPC9603	10454182	Francisco Alves Rodrigues
PYX4471	10417840	Wille Dingsor Souza Pereira
HLI3777	10443276	Jose Milton De Aguiar
HJI7258	10401017	Felipe Simao Dos Santos
GRZ7779	10451306	Joao Batista Augusto Martins
AVR7147	10533241	Rossini Transportes Ltda
DLG2E47	10472963	Adriana Vaz Lobo Barros
GVH6079	10380101	Gilmar Xavier Evangelista
RFE3J24	10336679	Edima Luiza De Oliveira
GSR8426	10385975	Priscila Gacielle T Costa
JPC9603	10433525	Francisco Alves Rodrigues
PPK2188	10399481	Paula Matos De Almeida
HHC1154	10360049	Wander Camargos Da Silva
OQW2600	11304361	Luiz Fernando Dos Reis Pereira 8
FTV8A00	11315117	Romulo Gomes Lima

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Placa	Proces*	Recorrente
PYE3285	10450323	Talita Pinheiro

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HEK3241	10438257	Clayson Geraldo De Souza Almeida
JMW0083	10387529	Janaina Dos Santos Gomes
LVH5840	11300783	Geraldo Luiz De Macedo
HAQ9830	11298740	Luanda Santiago Lage
GYQ0475	10544707	Pedro Henrique Franca Da Silva
PVP2892	10363185	Renato Oliveira Silva
QOD5290	11258575	Michael Hoberson Luiz De Abreu
OME7202	10419444	Jailson Da Silva Santos
KXC5259	10437383	Alice Helena Da Silva
HHE5653	10405515	Hudson Ferreira
HJL2944	10387936	Eduardo Dornelas De Oliveira
JSW8483	10376095	Davi Alves Pereira
GQS6717	10366444	Elizon Setubal Loiola
GSR7264	10392096	Jose Leonardo Barbosa
GVJ3539	10447913	Antonio Carlos Antunes Da Silva
HQV2773	10360482	Ellen Silva Damascena
CBP5145	10496522	Hernani Jose Otavio
PVB8375	10475503	Edvando C Pereira E Cia Ltda
BSV1615	10423260	Francisco Cesar Da Silva
RFV7G62	10367326	Adilson Nunes Gonzaga
GZI1628	10369015	Fabiane Da Costa Gomes
PUQ4370	11173644	Juliana Waldolato Alvares
QPE9468	10368977	Vitor Gomes Junqueira
OKY1840	11243244	Rodrigo Ferreira Rodrigues
EXT8G59	10423247	Joao Ninos Oliveira
NTI0201	10388943	Aníbal Pinto Dos Santos
HOC5F93	10408101	Maria Aparecida Carb.de Oliveira
KXC5259	10437378	Alice Helena Da Silva
PXK1898	10382474	Jonathan Rodrigues Alves

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1324 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QOZ7012	10391759	Alisson Pinto Chaves
HGO8791	10373031	Helena Vieira De Sousa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MVB4578	10422463	Celson Aparecido Batista
OXI4021	10425847	Magnun Vinicius De Souza
PJX1B29	10423226	Otacílio Cassio Donato Mendes
FAA1778	10369769	Márcio Pinto da Silva
LLU5284	10428259	Jose Do Carmo Elizeu
GSV9464	10335514	Dany Eduardo Lovo Campos
QOI2651	10492176	Wagner Mendes Spirandeli
HJQ7425	10461196	Fernando Antonio Dos Santos
BLD5263	10430244	Wesley Cesar Ferreira De Castro
DID3173	10393883	Claudson Da Silva Esteves
CPK5G37	10468769	Amauri Cezar Albino
QQH2775	10449351	Fabricio Soares De Almeida
HKP3I18	10408115	Paulo Henrique Morais Silva
RFU1A91	10404040	Locadora Bh Ltda
HDU9336	10319971	Alexandre Dos Santos Pereira
JIX2489	10354643	Aladiones Moreira Da Silva
QNM2253	10374367	Eudes Pereira Viana
HNI2701	10416187	Conceicao Menezes Oliveira
PWS7344	10417949	Luiz Claudio Da Costa
PYL6273	10463450	Luiza Cristine Gonc. Amorim
HOC1G20	11263583	Oliveira Aparecido Lopes
OME7202	10419443	Jailson Da Silva Santos
GPY8G51	10390581	Leonardo Dos Reis Da Costa Figueiredo
HIR9360	11334070	Neuber Trindade De Oliveira
OWL3289	10408104	Marcelo Maciel Moreira
MRG9D04	10377932	Fabio De Sousa Coelho
HFC0143	10378525	Claudio Marcelo S De Oliveira
PZT1G78	10380328	Jason Jose Cerqueira Brito

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1325 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HFJ8163	10476662	Marcio Henrique Alves Da Costa
EYZ3351	10460704	Moacir Moreira Junior

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NZI1B60	11253545	Fernando Santos Amorim
PVB3554	10351895	Osvaldo Camara Frois
GAQ0290	11255099	Celso Luis Da Silva
LMT9E30	11231472	Luis Gustavo Duarte Amaral
HHQ7906	10371929	Joaquim Alves Ribeiro
HNH5734	10370069	Valeria Soares De Carvalho
NRZ2687	10426482	Bpm Transportes Ltda
ANM4751	10390630	Paiva Gas Ltda
HOJ3365	10404899	Euro Da Silva Maia
FXS3269	10332695	Maria Aparecida Borges Veira
DVW9958	10362130	Joao Victor Fernandes Dos Santos
QXJ5417	10403909	Amarildo Coura Bhering
BZM2944	10360714	Matheus Henrique Aguiar Jorge
OQG0870	11223591	Thiago Pedro Fraga Vasconcelos
DTV1346	10382361	Eduardo Afranio Junqueira
GUX9545	10406851	Sergio Borel Hott
LSB9681	10437918	Paulo Henrique Diniz Andrade
PBV4H49	10427975	Guilherme Alves De Faria
HFN8B63	10418656	Thiago Helder Alvarenga Silva
GIA7A04	10438945	Angela Maria De Paula Borges
NRZ2687	10428506	Bpm Transportes Ltda
PVL0194	10446723	Elemiro Bathe
PXC3871	10396579	Marcio Coelho Da Silva
PYX4471	10448119	Wille Dingsor Souza Pereira
RFF6D49	10413149	Robson Victor Dorella
FMV7I74	10426883	Patricia Aparecida Alves De Abrantes
GRX5606	10321433	Augusto Cesar Estanislau
OPV0295	10523215	Sheyla Marcia Caires De C Matos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1326 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVZ9877	10408354	Edson Tiago Rodrigues Sales
QNO5311	10416189	Vinicius Guimaraes Oliveira
GTP5963	10479827	Edmeia Maria Oliveira
OXC3048	10454341	Cleibiana Aparecida Abadia
JHG2044	10421884	Fabiana De Sousa Costa
RFM9G77	10463592	Joao Batista Saldanha
RFR4I58	10378880	Emanuel Ricardo Ribeiro Leite Fonseca
HMW6B21	10430450	Carlos Alberto Dos Santos
JNS9070	11173551	Deivio Marcelo Rodrigues Pires
HDQ0888	10405860	Felipe Henrique Alves Pereira
HJU4186	10383177	Gerson Carlos Torres
HHE5653	10405564	Magno Silva Fernandes
QNE9G88	10380350	José Wellington Silva
HKC3087	10424537	Thiago Rodrigues Ponciano
CPG4804	10378308	Sanches Participações Ltda
QUI2160	11301343	Daniel Castro Domingos Da Silva
OXC3048	10454342	Cleibiana Aparecida Abadia
JHG2044	10421882	Fabiana De Sousa Costa
HFE9J35	10483959	Max Bruno De Oliveira Andrade
HJR1014	10381864	Joilson Fonseca De Jesus
PUM9076	10382876	Giovanni Alberto M Colodetti
HIR9360	11334050	Neuber Trindade De Oliveira
HJY0452	10338605	Bruno Cornelio Ciriaco
HIX4837	10478485	Otavio Júlio De Jesus Carvalho
FZW0320	11277340	Marino Sanches
RFV7G62	10367155	Adilson Nunes Gonzaga
QPF5271	10438316	Construsil Comercio E Trans Ltda
GXO1044	10438943	Conceição Marta Trigo
HGQ3737	10407481	Manoel Rufino De Freitas
PYQ0827	10480757	Leandro Fernandes Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1327 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYX0604	10391112	Ana Elisa Rodrigues Anconi Silva
AOZ3085	10446410	Diego Eduardo Da Costa
HNB3B72	10322133	Maiton Silva Reis
ETI9D71	10444981	Antonio Daniel Torres
PXK4465	10476800	Sandra Maria
RFI1J72	10367029	Lcm Contrucao E Comercio S A
FQI2900	11335117	Joao Gabriel De Barros Faggioni
NXM7566	10349910	Magna Lucia Da F. Goncalves
GCA3170	11232410	Edmar Voltolini Filho
OXA0306	10357804	Victor Guilherme Alves Silva
HHC1154	10360047	Wander Camargos Da Silva
HIJ7256	10357173	Domingos Roberto Da Silva
PYC5J78	10442480	Oasis Trasp. E Logistica Ltda
EWU2423	10479821	Alan Hyrthon De Oliveira
HBJ5227	10437717	Walter Vaz Da Silva
NZX2491	10421076	Sinesio Jose Nogueira
GKQ9877	10424645	Romildo Eustáquio Da Silva
IWB2040	11315906	Chimba Transportes Ltda
MQV9643	10401278	Luciene Tambara
HFY5510	11285717	Danilo Rodrigues Dos Santos
HLF7975	10471234	Divino Vieira Da Silva
HKG0050	11206829	Antonio Evaristo Ferreira
OKY1840	11243235	Rodrigo Ferreira Rodrigues
EBL4C57	10473906	Adailton Ferreira Gomes
GXM5819	10405019	Everaldo Martins
HIK7097	10463448	Leandro Junior Valadares
HCP3688	10380251	Jose Carlos Fernandes
HLY0127	10417281	Maria Ilda Pereira
PXL1674	10380738	Antonio Martins Sobrinho
PUP9618	10428595	Alufer Distribuidora Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1328 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHO3B85	10505560	Jealison Oliveira Silva
HCS1404	10340480	Weliton Edson Dos S Costa
HDM0088	10393208	Geysane Vasconcelos Nadu
HNS8167	10503591	Joao Carlos Alves De Souza
LVA7470	11303429	Raylander Petruci Ferreira
DON6221	10465590	Injecap M Ind. E Com. De Plastcos
HNB3676	10322898	Joao Gabriel Sobrinho
OWH0994	10367991	Alex Sandro Souto
GXU3591	10447718	Raimundo Jesus De Souza
RFY6A54	10360113	Adryel Lucas Ribeiro Barbosa
PXP9495	10478642	Clayton Ramon Soares Cardoso
QPN2I23	10378873	Jorge Poerner Junior
HIO2865	10432050	Gabriel Mascimento Pereira
NZX2491	10421077	Sinesio Jose Nogueira
QOS4174	10384289	Diovany Ribeiro Da Silva
HHY5072	10367329	Welson Fabricio Ferreira Silva
NLL2A46	10358980	Terezinha Antonia Da Silva
PYM4212	10406133	Leandro Goncalves Vieira
ELW7J16	10410785	Rosana Marques Freire
EMG3208	10419027	Joao Octavio Lobo Ribeiro
GKT7296	10350677	Valdemar Parreira
RBC4B66	10321708	Cecilia Guzzo Da Silva
HKC6271	10396065	Osorio Pimenta Epp
JPC9603	10433638	Francisco Alves Rodrigues
HMJ3705	10407924	Celio Alves Teodoro
HHS5217	10431002	André Dangelo Pereira
GUR4300	11225394	Tadeu Luiz Mesquita De Souza
HKB0942	10341998	Paulo Cesar Moreira
HGU7950	11297296	Jose Arimatea De Lima Junior
EPO7856	10351438	Jose Catarino Barcelos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1329 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OMC0513	10415656	Elder Marques Daniel

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ERM8448	10369688	Leandro Da Silva Rodrigues
QQO0707	10443055	Orsni Braga Correa
GPP1969	10400658	Josué Vieira
HEU0557	10393956	Hélio Gomes Da Silva
HHC1154	10360053	Wander Camargos Da Silva
GUS6465	10508248	Maurilio Jose Da Silva
HDK8127	10407372	Glaysson Goncalves De Novaes
GVJ2903	10439782	Wagner Goncalves De Brito
PZM5F35	10471492	Douglas Barros Ribeiro
PYF1371	10469131	Kerley Glaucia Miranda Moreira
OWT3742	10401845	Jose Milton Junqueira Ferreira L
PWY9F54	10384893	Adailton De Jesus Silva
GQY6G97	10480381	Gabriel Diniz Azevedo
HDK5555	10456340	Renata Alves Dos Santos
JPC9603	10428605	Francisco Alves Rodrigues
HEM4218	10378646	Jose Luiz Guimaraes Miguel
HMI3078	10393615	Meira Lucia Brum Gomes Bordoni
HIO2865	10432051	Gabriel Mascimento Pereira
FTV8A00	11300546	Romulo Gomes Lima
CZC3462	10378319	Paulo Victor Andrade Da Silva
JPC9603	10431146	Francisco Alves Rodrigues
HKC6730	11207970	Ismael Ribeiro
GXP4653	10436086	Fernando Diniz Melo
QMQ2333	10405569	Jose Soares Sobrinho
RMK1G30	11316593	Gerson Silva Do Carmo
QPV8H53	10463024	Thyago Cristovam Souza
BCH8C03	10426280	Aleandro Rodrigues Paixão
MBC1039	10382363	Nilso Rudinei De Souza Monteiro
HBR1530	11221593	Fabio Marques Rosa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1330 Sessão Ordinária realizada em 16/10/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JGG1985	10476648	Cristiane Goveia Alves Fernandes

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DQG0G72	10367299	Osmar Rodrigues Santos
KSP0346	10376088	Joel De Souza Oliveira
PVW9446	10309500	Aurea Lucia Siqueira Costa
AXM4257	10492452	Macio Cabral
GXV3231	10397257	Cristiane Da Silva
GSR8426	10385966	Priscila Gacielle T. Costa
MQB8745	10435836	Gilson Rodrigues Costa
PWR1484	10366652	Helbert Francisco Gomes
HBR1530	11221560	Fabio Marques Rosa
PUB5874	10403669	Edomilson Ferreira Da Silva
JGP8220	11200858	Vanderlei Raymundo
GSV4950	11244248	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
FYW3873	10375528	Ailton Ferreira De Souza
JPC9603	10450580	Francisco Alves Rodrigues
PVX5668	10400438	Adriana Bezerra
PWS7344	10417947	Luiz Claudio Da Costa
QXD1919	10372701	Willian Carvalho Almeida Me
HMA3H65	10436437	Giussimar Souza Paz
OXC3048	10411387	Cleibiana Aparecida Abadia
LOC2679	10414149	Sancre Alves E Outro
EIA5J23	10375703	Luis Henrique Francisco Da Silva
HKV7480	11289301	Leonidio Cavelagna
QPO8423	10454809	Ana Carla Barbosa Rocha
FAW2D66	10393264	Delmiro De Souza
MQN9540	11282305	Lania Pedro Da Silva
GXZ9789	10343816	Carlos Divino Dos Santos
OXC1313	10418330	Francisco Tadeu De Castro
QXA5406	10320287	Maigon Weslei Santos Moreira
ECJ2989	10361712	Nelci De Freitas Barbosa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

**94 cm

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 094/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0124913/2023-66. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 17/11/2023, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Execução das Obras de Reforços Estruturais, PSCIP e Reformas Complementares na Escola Estadual Dom Silvério, Unidade Integrante da Secretaria de Educação, localizada no município de Crucilândia, estado de Minas Gerais, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 26/10/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 16/11/2023 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 08/11/2023 de 14:00 h às 17:00 h e 09/11/2023 de 9:00 h às 14:00 h, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.21.2 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 074/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0128023/2023-98. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que a empresa TERRASA Engenharia Ltda., foi classificada em 1º (primeiro) lugar na licitação em referência, tendo sido habilitada neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta da referida empresa, com o preço global de R$9.434.565,19 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) referente a janeiro de 2023, declarando-a vencedora da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer do presente julgamento, nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG para análise, nos horários de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0042640/2023-40. Pregão eletrônico: 2301403-0053/2023 – O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico visando a Aquisição de Veículos de Serviço, zero quilômetro, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 27/10/2023 até o dia 16/11/2023 às 13:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, no horário das 08:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 16:00hs e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 27 de outubro de 2023. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3501-5188 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 071/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0133867/2023-32. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-634, trecho Jordânia - Almenara e Rodovia LMG-630, trecho Bandeira - Entrº LMG-634. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 27ª URG do DER-MG – Pedra Azul, inclusa no PPAG, adjudicando o objeto licitado à sociedade LCM Construção e Comércio S/A., CNPJ nº: CNPJ: 19.758.842/0001-35,, com o preço global de R$51.911.237,26 (cinquenta e um milhões, novecentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a abril de 2023. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

DESPACHO

PROCESSO:2300.01.0195912/2023-07

Objeto: Contratação de empresa filantrópica para locação de mão de obra de 25 (vinte e cinco) adolescentes trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos, admitidos pela Contratada e registrados pelo regime CLT, de acordo com as especificações e detalhamentos da proposta da CONTRATADA (74821703).

Interessada: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE

À vista das Justificativas feitas pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (74873143) e da Nota Jurídica acostada ao processo acima referido, reconheço a ocorrência da condição prevista no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 , RATIFICO o ato de contratação direta com a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE diante da qual se constata INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pelo valor global de R$ 865.016,52 (oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos expedientes apresentados nos autos do processo SEI 2300.01.0096220/2023-38, juntamente com a Nota Jurídica acostada ao referido processo, reconheço a ocorrência da condição prevista no art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021 e, em consequência, no uso de minhas atribuições, RATIFICO o ato de contratação direta com a empresa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, diante da qual se constata a DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor global de R$35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratada: ASSPROM- Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte. instrumento: CONTRATO DF- 021/2023 .Contratação de empresa filantrópica para locação de mão de obra de 25 (vinte e cinco) adolescentes trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos, admitidos pela Contratada e registrados pelo regime CLT, de acordo com as especificações e detalhamentos da proposta da CONTRATADA Valor do Contrato: 865.016,52 . Prazo vigência 12 meses. Dotações orçamentárias: 2301 04 122 705 2500 0001 339037 , fonte de recursos 10.1.0 e 4381 26 129 705 2029 0001 339037 , fonte de recursos 83.1.0. Processo SEI 2300.01.0195912/2023-07

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG). Contratada: Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores LTDA. Instrumento: Contrato DF-020/2023. Objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados nas dependências do DER-MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência. Número do Processo: 2301403 000057/2023. Valor do Contrato: R$35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339039 fonte 0 91 1. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do contrato.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. Ordem de início em 16/10/2023 ao contrato DM-015/2023: fica essa contratada, solicitada a iniciar a recuperação funcional do pavimento na rodovia LMG-774, trecho Goiabeira - Entrº BR-259, sob circunscrição da 23ª URG do DER/MG - Governador Valadares. Esta ordem de início se dá, exclusivamente, para a realização do serviço de Defensa Singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais). Processo nº: 2300.01.0111824/2023-98.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. Ordem de início em 16/10/2023 ao contrato DM-016/2023: fica essa contratada, solicitada a iniciar a recuperação funcional do pavimento na rodovia MG-417, trecho Itabirinha - Mendes Pimentel, sob circunscrição da 23ª URG do DER/MG - Governador Valadares. Esta ordem de início se dá, exclusivamente, para a realização do serviço de Defensa Singela semi-maleável SV-DSM-02 (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais). Processo nº: 2300.01.0117673/2023-91.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída na cláusula IV do Contrato DP-003/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 449039 01 , Fonte de Recurso 95.1 do Orçamento Geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente (75719499) desse Processo SEI . Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Planejamento, Engenharia e Inovação e pelo Diretor Geral do DER/MG (em exercício) e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direito.

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência de Investimentos, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Decisão SEINFRA/ DOP Nº 045/2023

Processo: Contrato: Nº 004/2008 – RIT:2 – linha 50033

Nº de Comunicação: 2580 – Eldorado/Belo Horizonte

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0006086/2023-15

Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano

Consórcio: Uniminas

Interessado: Consórcio Uniminas

Assunto: Torna sem efeito, a matéria do Aviso SEINFRA/DOP Nº 044/2023, publicado no DOEMG, em 05/10/2023, pág. 37 e a Decisão SEINFRA/DOP nº. 043/2023, publicada no DOEMG, em 17/10/2023, pág. 32.

39 cm -25 1860700 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

DECISÃO ARMBH/DG Nº. 02/2023

Considerando o disposto no art. 64 do Decreto n. 47.930, de 29 de abril de 2020, e o conjunto probatório constante dos autos, a Diretoria-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - verificou não haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada e comunica a NEGATIVA DE PROVIMENTO ao recurso apresentado, com a consequente MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 10/2021(Protocolo SEI34916461), de 08 de Setembro de 2021, com base na Nota Jurídica 59 (72502266) determinando a aplicação de multa no importe de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), pertinente ao descumprimento do inciso V, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009, aos responsáveis pelo empreendimento denominado "Condomínio Canto da Alvorada", localizado no município de Sabará/MG.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2023.

Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes

Diretor-Geral

4 cm -25 1860792 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICAe o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1555118-7	CHABELLE CRISTINA FERREIRA COSTA	ASP	PRESIDIO DE BOA ESPERANÇA	PRESÍDIO DE LAVRAS	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0162435/2023-72.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICAe o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1555160-9	LUIZA FERNANDES SILVA FONSECA MENDONÇA	ASP	PRESIDIO DE BOA ESPERANÇA	PRESÍDIO DE CAMPO BELO	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0161321/2023-80.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 cm -25 1860820 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 14/2022

PARTES: SEJUSP e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 14/2022, considerando o fato de que não é mais objeto de execução da PMMG, a Ação 05 da Meta 02 do Plano de Aplicação relativo ao Termo de Adesão 25/2021. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Piassi do Nascimento. ASSINATURA: 11/10/2023.

3 cm -25 1860888 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão dirigir-se à Supram Zona da Mata, localizada Rodovia Ubá Juiz de Fora, km 02, Caixa Postal 181, CEP 36.500-0970, Ubá/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706 ou pelo e-mail NAI.ZM@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR.

Autuado / CPF ou CNPJ	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Lumafer Móveis Ltda / **.913.140/*****-**	212865/2020	Decreto 47.383/2018, Anexo I, Código 111

6 cm -25 1860480 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706, ou pelo e-mail NAI.ZM@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR.

Autuado / CPF	Nº AI	Decisão sobre a apreensão
Adriano Cortez / ***.569.626-**	80968/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

a)Dorgival da Silva.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

6 cm -25 1860479 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Eurico José da Rocha CPF: ***.240.556-**	255927/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

6 cm -25 1860774 - 1

DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DEFESA ADMINISTRATIVA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Zona da Mata, localizada Rodovia Ubá Juiz de Fora, km 02, Caixa Postal 181, CEP 36.500-0970, Ubá/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706 ou pelo e-mail NAI.ZM@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR.

Autuado / CPF/CNPJ	Defesa / Valor sem atualização	AI
Irene Lopes Simplicio / ***.779.326-**	Com defesa / R$ 1.130,33	76756/2017
Edvaldo José da Silva / ***.656.256-**	Com defesa / R$ 3.588,36 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	123870/2018
José Martins de Moura /***.259.416-**	Com defesa / R$ 4.395,74 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	123898/2018
Ki Bloco Ltda / **.737.204/****-**	Com defesa / R$ 4064,25	104432/2018
Antônio Geraldo Lopes /***.307.326-**	Com defesa / R$ 4.487,23	034182/2017
Luiz Fernandes de Carvalho/***.033.567-**	Com defesa / R$ 6.280,86	108754/2017
Luiz Gonzaga Zonta/***.532.066-**	Com defesa / R$ 1.495,32	032800/2016
Francisco Olegário Pereira Neto/ ***.418.307-**	Com defesa / R$ 11.054,76	127943/2018
Francisco Lopes de Souza/ ***.497.836-**	Com defesa / R$ 1.130,33	081129/2017
Neusa Alves da Costa / ***.680.906-**	Com defesa/ R$ 4.877,10	137526/2018
Vicente Alves Maciel / ***.855.236-**	Com defesa/R$ 6.827,94 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	100882/2018
Carneiro Almeida Transportes Dist-Log Ltda / **.008.025/****-**	Com defesa/R$ 33.232,54	022012/2016
João Batista Modesto de Oliveira / ***.733.316-**	Com defesa / R$ 565,17 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	80288/2017
Luiz Gonzaga Zonta / ***.532.066-**	Com defesa/R$ 4.155,31	038831/2016
Otávio Hott Soares / ***.327.476-**	Com defesa/R$ 565,21 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	80989/2017
Antônio de Faria Alves / ***.886.976-**	Anulação	059489/2017
Fernando Sabino Silva / ***.979.056-**	Com defesa/R$ 2.825,83 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	101684/2017
Ricardo da Silva Lopes / ***.581.646-**	Com defesa/R$ 1.614,76	62140/2018
Iuri Silva Procópio / ***.277.486-**	Com defesa/R$ 1820,78	104332/2018
Irani Vieira de Souza / ***.366.706-**	Com defesa/R$ 1.130,33 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	123996/2018
Juacy Manoel de Lima / ***.471.186-**	Com defesa/R$ 1.632,70	123893/2018
Valdir Pereira / ***.909.217-**	Com defesa/R$ 2.332,42	189843/2018
Maurício de Barros Ferreira / ***.641.336-**	Com defesa / R$ 4.877,10	137676/2018
Artesanato Nossa Terra Ltda / **.863.278/*****-**	Com defesa/ R$ 17.943,52	76810/2018
Wantuir Lino Ramos / ***.345.816-**	Com defesa/ 1.255,93 com perdimento de bens indicados no auto de infração;	124000/2018
Custódio Zopelaro / ***.048.026-**	Com defesa/R$ 1593,19	62287/2018
Autuado / CPF	Defesa / Valor sem atualização	AI
Lindomar do Nascimento / ***.926.406-**	Sem defesa / R$ 2.227,78	137932/2019
Sílvio Libervi de Oliveira / ***.191.688-**	Sem defesa / R$ 713,56	259657/2020
Vinícius de Souza Lima Júnior / 093.306.726-71	Sem defesa / R$ 1.150,60	137904/2020
Ivair de Sá Grossi / 379.565.236-72	Sem defesa / R$ 2.648,41	266507/2020
Sueli das Graças de Souza / 605.115.166-49	Sem defesa / R$ 2.648,41	266503/2020
Vander Paulo Grossi / 379.441.346-68	Sem defesa / R$ 2.648,41	266603/2020
Roberto Cézar Alves da Costa / 562.250.836-34	Sem defesa / R$ 713,56	267104/2020

(a)Dorgival da Silva.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

28 cm -25 1860477 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240164.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 9294629/2021; partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Ambienthal Controle de Pragas Urbanas e em Grãos Armazenados LTDA -ME. Objeto: prorrogação de vigência para o novo período de 26/10/2023 a 25/10/2024. Termo assinado aos 24/10/2023. a) Bruno Neto de Ávila; b) Cíntia Nogueira do Amaral..

2 cm -25 1860547 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 009347673/2022; partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estadode Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Atenas Elevadores Ltda. Objeto: prorrogação de vigência para o novo período de 28/10/2023 a 27/10/2024. Termo assinado aos 24/10/2023. a) Bruno Neto de Ávila; b) William Gonçalves da Silva.

2 cm -25 1860543 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEI Nº 1500.01.0348802/2023-19

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura e conclui o Processo Administrativo SEI nº 1500.01.0348802/2023-19, com o descredenciamento da entidade Clube do Biciclotrem do Mirante – CBM, código 295, CNPJ 33.959.133/0001-49.

Rafael Divino de Vasconcelos
Superintendente Central de Administração de Pessoal

3 cm -25 1860907 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS COM MÉTODOS ÁGEIS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública referente à Compra Central - Desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas com métodos ágeis, via Registro de Preços nº 261/2023, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municípios do Estado de Minas Gerais. Audiência Pública realizar-se-á no formato virtual, na terça-feira, 14 de novembro de 2023, de11h00 às 12h00, e terá sua transmissão pelo Teams, por meio do seguinte endereço: https://events.teams.microsoft.com/event/20883aa1-c9c9-4fad-a2d1-aaf262eadad6@e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574. Os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 10 de novembro de 2023, com a identificação do respectivo autor (nome, razão social da empresa e CNPJ, se for o caso, e-mail e telefone), para os endereços eletrônicos ausier.santos@planejamento.mg.gov.br e lucas.araujo@planejamento.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Carlos Andre Veloso.
Superintendente Central de Planejamento de Contratações.

5 cm -23 1859626 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 143/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 143/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 947, 01/10/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo edital de notificação de nº: 68, 132.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 4,8,15,18,21,46,52,56,57,63,72,74,91,149,157,171,178,186,195,266,277,297,303,367,368 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13/11/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 17/11/2023 as 17:55;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08/11/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO ESTRELA - BR 265 KM 342, RODOVIA BR 265, BAIRRO SANTA CRUZ - LAVRAS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4,8,15,18,21,46,52,56,57,63,72,74, 91,149,157,171,178,186,195,266,277,297,303,367,368, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 17 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 368.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 17 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 368.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Professor Antônio Domingos Chaves, 35, Bairro Jardim Petrópolis - Varginha , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Delegacia de Polícia Civil na BR-265, 215 - Serra Verde, Lavras - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lavras-MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lavras, 18 de Outubro de 2023
Ailton Pereira
Presidente Da Comissão De Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	Marca	Cor	ANO	AVALIAÇÃO
2	19908	Sucata	9BWZZZ30ZLP224309	GWA8458	Vw/Parati Cl	Bege	1990	R$ 400,00
4	19908	Sucata	9C6KE037050032823	HAW1604	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R$ 50,00
8	19908	Sucata	9BWZZZ327TP035062	CHM3969	Vw/Santana 2000 Mi	Azul	1996	R$ 800,00
13	19908	Sucata	9BWZZZ32ZKP036154	GKK5125	Vw/Santana Gls 2000	Amarela	1989	R$ 600,00
15	19908	Sucata	1C3EMB6C6WN519126	LCN8332	Imp/Chrysler Stratus Le	Preta	1998	R$ 800,00
18	19908	Sucata	9BWZZZ379VT062417	CIW2079	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R$ 800,00
21	19908	Sucata	9BGTT08B02B181715	DIK8857	Gm/Astra Sunny	Vermelha	2002	R$ 500,00
33	19908	Recuperável	9BWKA05Z844019090	DKC4665	Vw/Fox 1.0	Preta	2004	R$ 3.000,00
36	19908	Sucata	9BGKT08GNNC332890	GNW7969	Gm/Kadett Sl Efi	Azul	1992	R$ 600,00
40	19908	Sucata	3VW1931HLVM309347	GIF2905	Imp/Vw Golf Glx 2.0 Mi	Prata	1997	R$ 600,00
46	19908	Sucata	9BD178016V0308226	CMY9434	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 700,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240165.

49	19908	Sucata	BT280242	GRM4966	Vw/Passat Ls	Branca	1979	R$ 500,00
51	19908	Sucata	9BWZZZ30ZPT096264	GKW7319	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R$ 500,00
52	19908	Sucata	9BGJK11YJJB039201	GPK4775	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1988	R$ 500,00
54	19908	Sucata	9BWZZZ30ZLP247345	GRM3797	Vw/Parati Gl	Verde	1990	R$ 500,00
56	19908	Sucata	9BWZZZ377ST024713	MRJ6373	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 500,00
57	19908	Sucata	9BD146000N3939728	BNS9786	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 700,00
59	19908	Sucata	9BWZZZ30ZPP248396	BNF7810	Vw/Saveiro Cl	Branca	1993	R$ 500,00
60	19908	Sucata	9BD178016V0175142	BRZ7182	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R$ 500,00
63	19908	Sucata	9BWZZZ30ZRP219708	JDZ4E23	Vw/Voyage Cl	Bege	1994	R$ 600,00
64	19908	Recuperável	9BWZZZ377TT050249	GUJ0796	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R$ 600,00
68	19908	Sucata	9BWZZZ55ZRB632162	GTD5180	Vw/Logus Gli 1.8	Vermelha	1994	R$ 400,00
70	19908	Recuperável	9BD146000P5024419	JDT0647	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 1.000,00
72	19908	Sucata	9BD19240R73061098	DWO1H75	Fiat/Stilo Flex	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
74	19908	Sucata	9BFZZZ54ZSB734173	GTW3763	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R$ 600,00
91	19908	Sucata	9C2MD270VVR008092	GVA3299	Honda/Nx 200	Azul	1997	R$ 400,00
95	19908	Sucata	9C6KE043050047692	HAF4516	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R$ 200,00
139	19908	Sucata	9C6KE1500B0038171	HGP9726	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R$ 400,00
149	19908	Sucata	9BWZZZ30ZFP046374	GOY1905	Vw/Voyage	Azul	1985	R$ 500,00
157	19908	Sucata	9BGTT08C01B199129	DBP9240	Gm/Astra Gl	Preta	2001	R$ 1.000,00
163	19908	Recuperável	9BD19240R73050584	HEB1591	Fiat/Stilo Flex	Preta	2006	R$ 3.000,00
165	19908	Recuperável	9BWAA05W4CP031512	GYU9329	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R$ 3.000,00
171	19908	Sucata	9BGSE19NVTC641211	CHC6777	Gm/Corsa Gl 1.6	Preta	1996	R$ 800,00
172	19908	Sucata	9362CKFW98B003776	HLC1987	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Prata	2007	R$ 500,00
174	19908	Recuperável	9BWZZZ377ST007913	LAO1335	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 1.000,00
177	19908	Recuperável	9BWZZZ377VT059852	CII0681	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1997	R$ 1.000,00
178	19908	Sucata	LA81HG16449	GXM1508	Ford/F 350	Azul	1968	R$ 5.000,00
181	19908	Recuperável	9BD17301B54108314	DMT8156	Fiat/Palio Week Elx Flex	Cinza	2004	R$ 3.000,00
184	19908	Recuperável	9BWZZZ327TP035952	GUC6962	Vw/Santana 2000 Mi	Cinza	1996	R$ 1.000,00
185	19908	Sucata	5E08AAC100385	GLX6092	Gm/Chevette	Verde	1981	R$ 500,00
186	19908	Sucata	9BWZZZ30ZMT035882	GPE4150	Vw/Voyage Cl 1.8	Branca	1991	R$ 500,00
187	19908	Recuperável	9BWZZZ30ZLT077743	GUI6256	Vw/Voyage Gl	Vermelha	1990	R$ 1.000,00
188	19908	Recuperável	WVWCG81H8SW410170	GTJ4349	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
190	19908	Recuperável	9BWZZZ30ZJT104096	GNG0395	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 500,00
193	19908	Recuperável	9BWAA05W5EP012826	EWT6335	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	R$ 2.000,00
194	19908	Sucata	9BGSC19Z0YC194528	HWE7783	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R$ 1.000,00
195	19908	Sucata	935FCKFVYBB519798	ERW5616	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2010	R$ 2.000,00
196	19908	Sucata	9BRBDWHE3H0346094	PZE4509	Toyota/Corolla Xei20flex	Preta	2017	R$ 5.000,00
253	19908	Sucata	9C2ND0910BR215958	HLR5782	Honda/Xre 300	Amarela	2011	R$ 800,00
259	19908	Sucata	9C2JC2500YR019921	GSQ7693	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 400,00
260	19908	Recuperável	9C6KE092060014252	HBC5085	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 1.000,00
266	19908	Sucata	9C6KE044030007704	GZY1941	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R$ 500,00
277	19908	Sucata	9C2MD34002R003370	GXN7272	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2001	R$ 500,00
279	19908	Recuperável	9CDNF41LJ8M232776	HJV3A02	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.000,00
280	19908	Sucata	9C6KE092080147264	DYN5993	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
289	19908	Sucata	9C2NC4310AR026094	HFA3J21	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R$ 1.000,00
290	19908	Recuperável	9C2NC4310CR017604	ESC1927	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R$ 2.000,00
294	19908	Recuperável	9C2HA0700XR054949	JLV4174	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 1.000,00
296	19908	Recuperável	9C2KC2500NR015016	RTC5J72	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	R$ 3.000,00
297	19908	Sucata	9C6KG0660E0024941	PUB8571	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	R$ 700,00
299	19908	Recuperável	9C2KC1670BR305283	HKH5281	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
300	19908	Recuperável	9C6KE121090024953	HGA2260	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	R$ 1.000,00
301	19908	Recuperável	9C2HA07105R010350	GXV4458	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R$ 1.000,00
303	19908	Sucata	9CDNF41LJ9M286814	HIQ6194	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 300,00
304	19908	Sucata	9C2JC250VVR103912	GVZ3216	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 300,00
308	19908	Recuperável	9C6KE092080212194	HHA4741	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 1.000,00
309	19908	Recuperável	9C6KE044050096383	HBX0207	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 1.000,00
310	19908	Recuperável	9C2KC08605R024230	HCX6555	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R$ 500,00
311	19908	Recuperável	9C6KE1440A0001747	HNJ5849	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R$ 1.500,00
316	19908	Recuperável	9C2JC30708R100168	HHH3566	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
320	19908	Sucata	9BFZZZFHAWB237778	GRX7676	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 600,00
326	19908	Sucata	9BFBSZFHA1B346949	BNZ8367	Ford/Fiesta Gl	Branca	2000	R$ 400,00
330	19908	Sucata	9BD146000N3863491	GLH7760	Fiat/Uno Mille	Bege	1992	R$ 500,00
352	19908	Sucata	9BFZZZFHAVB174281	GRM7331	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 500,00
353	19908	Sucata	9BWZZZ30ZNT003350	GNO5847	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 500,00
355	19908	Sucata	9BGJK11ZJJB050052	GPE7201	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1988	R$ 500,00
358	19908	Sucata	9BWCA05X71T164433	DFE3962	Vw/Gol 16v Turbo	Preta	2001	R$ 700,00
367	19908	Sucata	9BWZZZ377VP648848	GRX7754	Vw/Gol 16v	Cinza	1997	R$ 600,00
368	19908	Sucata	9C2JC1801KR424796	GOP2810	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 500,00

144 cm -25 1860656 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 151/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 151/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1354, 06/07/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo edital de notificação de nº: 136.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,11,15,16,31,63,69,76,80,81,96,122,125,137,151,153 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/11/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 23/11/2023 as 17:55;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08/11/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:55 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO JN - RUA MAGNO EVANGELISTA LARA, Nº 370, BAIRRO CANDIDO BARBOSA - GUAPE
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,11,15,16,31,63,69,76,80,81,96,122,125,137,151,153, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Professor Antônio Domingos Chaves, 35, Bairro Jardim Petrópolis - Varginha , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240166.

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Civil de Boa Esperança, na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 192-268, Centro- Boa Esperança/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Esperança, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Esperança, 19 de outubro de 2023
Alexandre Boaventura Diniz
Presidente Da Comissão De Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	Marca	Cor	ANO	AVALIAÇÃO
1	19934	Sucata	9BD146107T5800174	CFF3286	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 700,00
2	19934	Sucata	9BWCA05X63T031438	GXY2377	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R$ 1.000,00
4	19934	Recuperável	9BD146000S5426400	CAE6324	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 2.000,00
5	19934	Recuperável	9BWAA05ZXC4001040	GQA0A23	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2011	R$ 2.000,00
11	19934	Sucata	9BD255049A8864171	ARP1232	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2009	R$ 700,00
14	19934	Recuperável	9C6KE1220A0102017	HMU5208	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	R$ 1.000,00
15	19934	Sucata	9C2JC250TTR050993	GRT4521	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 50,00
16	19934	Sucata	9BWZZZ377ST087699	CAV1617	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	R$ 800,00
19	19934	Sucata	9C2HB02107R037471	HFM3649	Honda/Pop100	Azul	2007	R$ 200,00
31	19934	Sucata	9C2JC4110CR547582	EWH4465	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 800,00
44	19934	Recuperável	9BFZZZ54ZSB699029	BUA3946	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R$ 1.000,00
46	19934	Sucata	9BWZZZ55ZRB641497	KCA5889	Vw/Logus Gli 1.8	Cinza	1994	R$ 600,00
48	19934	Recuperável	9BGKZ08GSSB425683	BVA4999	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R$ 1.000,00
57	19934	Sucata	9BD15802544569964	GUW4057	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	R$ 300,00
63	19934	Sucata	8AWZZZ377VA921813	CEE9948	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R$ 600,00
65	19934	Sucata	9BWZZZ30ZGT023748	GLI5583	Vw/Gol Ls	Vermelha	1986	R$ 500,00
66	19934	Sucata	9BD178216V0413729	CLD3C74	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 700,00
69	19934	Sucata	3VW1931HLSM318361	IEH4575	I/Vw Golf Glx	Vermelha	1995	R$ 700,00
73	19934	Sucata	9BD15822764783894	DSS3847	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R$ 1.000,00
76	19934	Sucata	9BD146000P5052001	BQR2003	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 700,00
78	19934	Recuperável	34403212283614	CNI2511	M.Benz/La 1113	Amarela	1976	R$ 10.000,00
80	19934	Sucata	LB4PXJ67333	DBF2622	Ford/Belina Ldo	Bege	1979	R$ 400,00
81	19934	Sucata	9BWZZZ30ZJT038105	CGC4612	Vw/Gol Gl	Branca	1988	R$ 400,00
83	19934	Sucata	9BD146000M3758192	BWA5897	Fiat/Uno Mille Brio	Preta	1991	R$ 600,00
84	19934	Sucata	9C2ND07004R013044	ALU2870	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2004	R$ 50,00
87	19934	Sucata	9C6KE122090019810	HJX5313	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R$ 500,00
89	19934	Sucata	9C2MD2801RRR01035	GRC9255	Honda/Xr 200r	Branca	1994	R$ 100,00
92	19934	Sucata	94J2XDCD77M017549	HHA4125	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R$ 500,00
96	19934	Sucata	9BWZZZ30ZDT494877	BSI0507	Vw/Gol S	Branca	1983	R$ 500,00
98	19934	Sucata	9C2JC1801JR158934	GPS0693	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 400,00
105	19934	Sucata	9BD15828814251282	GWV2082	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R$ 800,00
109	19934	Sucata	9BD158018Y4141849	GXG5694	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	2000	R$ 600,00
114	19934	Sucata	9BWZZZ377VT012582	CHQ1004	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R$ 800,00
122	19934	Sucata	9C2MD34003R113604	HAP4572	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	R$ 500,00
125	19934	Sucata	9CDNF41LJ9M307498	HKB0659	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	R$ 500,00
137	19934	Sucata	9C6KE044030025373	DHN6208	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 600,00
138	19934	Recuperável	9C2JC30214R610966	HAF3415	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 1.000,00
150	19934	Recuperável	9C2MC35005R053737	DND6951	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 1.500,00
151	19934	Sucata	9C2KC1670BR323443	HLM8867	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 500,00
153	19934	Sucata	CG125BR1474902	GNX1475	Honda/Cg 125	Branca	1985	R$ 200,00

126 cm -25 1860611 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3332

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araguari/MG:
GRAN PARKING ARAGUARI
Placa: GMY4800 Chassi: 9BGJK69SNNB038181 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Luismar Fernandes Arantes / Placa: GQK4365 Chassi: 82AA49198 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL.II Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Delfino Machado / Placa: HIH7886 Chassi: 9A9BF01CPBBEM8491 Marca/Modelo: R/MILTON BRASILIA CA Ano Fab.:2010 Prop.: Leonardo Fernandes Me / Placa: HHL8477 Chassi: 9C2JA04108R022022 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Karla Luciana Sousa / Placa: HKA9860 Chassi: 9C2JC41209R067024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Tatiane De Oliveira Silva / Placa: GOL1514 Chassi: 9BWZZZ30ZRT074242 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Fabiano Rodrigues Araujo / Placa: NKI9675 Chassi: 951BXKBB38B005650 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.:2008 Prop.: Silvania V De Paula Gomes / Placa: GOT8683 Chassi: LB4MYR25211 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Adalcino Belmiro Da Silva / Placa: HKX8673 Chassi: 95VFU1K89AM002473 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Oliveira Fernandes SilvaBanco Itaucard Sa/Placa: HFA6005 Chassi: 9C2KC1670BR501754 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Silvani Vieira Campos / Placa: ILJ9745 Chassi: 9C2JC30204R009699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Graciele Silva De Castro / Placa: NKX0529 Chassi: 9BD27844PC7430509 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Ubertruck Ind E Comercio LtdaItau Unibanco S.a.Jair Marques De Paula / Placa: HEE4893 Chassi: 9BW5B82U77R708840 Marca/Modelo: VW/26.260 E Ano Fab.:2007 Prop.: Araguaia Engenharia Ltda / Placa: NLI8806 Chassi: 9BWAB01J7A4007890 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Aparecida Rodrigues Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Placa: HAP3216 Chassi: 9C2KC08104R012894 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Juliano Rogerio Pereira / Placa: GYC1839 Chassi: 9BGSC19Z01C125969 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Antonia Soares Da Silva / Placa: NGV9131 Chassi: 9BWCA05W77T107102 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: KDY5551 Chassi: 9BFBSZFDA1B341500 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Marilza Donizete Moreira / Placa: GOL0942 Chassi: 9BD178258W0671135 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Celso Oliveira / Placa: HEC7553 Chassi: 9C2JA04106R835844 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Lucas Oliveira / Placa: GWW3576 Chassi: LB4DTM04245 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Marcio Adriano Alves Fernandes D / Placa: PZE1051 Chassi: 9C2KC2500HR018527 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Matheus Henrique Rodrigues VelascoBco.honda S/a / Placa: HKX8072 Chassi: 9C2JC41209R095570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Henrique De Oliveira / Placa: KDQ3335 Chassi: 9BFZZZFHAWB223152 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Batista De Souza / Placa: CSF4670 Chassi: 9BWZZZ377YP047213 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Cicero De Lima Amaral / Placa: PUQ8802 Chassi: 9BD578141F7863427 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2014 Prop.: Roberta Menezes TrevisoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HAH2117 Chassi: 9C2HA07002R034566 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Karine Martins TorresBanco Panamericano S ACristiane Aparecida De Oliveira / Placa: KBH8159 Chassi: 9BWZZZ30ZPT098921 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Natalino Pereira Domingos / Placa: HDU2965 Chassi: 9C2KC08506R838662 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Dulci Fernandes MouraBanco Panamericano S A / Placa: JIB4503 Chassi: 9BD17140LA5572207 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ana Carolina A Da Silveira / Placa: GPF0473 Chassi: 9BWZZZ30ZPT022360 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Antonio D. Junior / Placa: JFH7946 Chassi: 9BGSD68ZWWC760168 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Rui Marcos Oliveira / Placa: KBU6767 Chassi: 9BGJL11YJJB046098 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1988 Prop.: Adeon Alves Silva / Placa: IOS7716 Chassi: 93FST12577M001265 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Candido Sobrinho / Placa: GVN5825 Chassi: 9C2JC3010YR102740 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Vitor Pelegrini / Placa: HHH8223 Chassi: 94J1XFBL67M037523 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Eduardo Dos Santos Cardoso / Placa: GVZ0435 Chassi: 9C2JC1801LR517086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Malaquias Nunes / Placa: BFO2009 Chassi: 9BGKT08VMMC345258 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Waldemes Rodrigues Da Silva / Placa: HPU3141 Chassi: 9BGXH19X05C124173 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Wesley Hernandez De GodoyBco. santander S/a / Placa: HKF1268 Chassi: 9BD15804AB6548561 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Baltazar Vieira Ramos / Placa: HKX8372 Chassi: 9C2JC4120AR017310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Suzy Aparecida PereiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: CVO6742 Chassi: 9BGJK11ZKKB036546 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Reginaldo Fernandes Dos Santos / Placa: CAC0131 Chassi: 9BD146000P5104652 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Mairon Cesar VieiraBv Financeira S A C F IRenato Alves Ferreira / Placa: HUK6467 Chassi: 9BWZZZ30ZGT136586 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Jearley Gabriel Dos Santos Olive / Placa: BSQ9630 Chassi: 9BFZZZ54ZRB506681 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Ferreira Da Silva / Placa: BXU8721 Chassi: 9C2JC1801JR125834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Anderson Florindo Pedroso / Placa: ETH8375 Chassi: 9BWDA05U9BT121868 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Carmo Cesar Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: HAR1670 Chassi: 9BWCA05X65P120342 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Lindaura Soares Ferreira / Placa: KDN7626 Chassi: 9BFZZZGDAWB593834 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Michael Douglas O De Souza / Placa: GWY4420 Chassi: 9C2HA07102R018715 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Marly De Jesus Silva / Placa: NFO9816 Chassi: 9BGXH75005C139654 Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Wagner Cleto Carneiro / Placa: LCI1058 Chassi: KN2ANM8D1VK052156 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER SDX Ano Fab.:1997 Prop.: Luana Florentina A. Gomes / Placa: AON4846 Chassi: 9C2HB02107R007194 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson De Amorim Gomes / Placa: HGD5455 Chassi: 9C2JA04207R071858 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Carolina Lopes Pereira / Placa: GVF7749 Chassi: 9BD17808612235980 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Anderson Gabriel MarquesCifra Sa Financ Investimento / Placa: GWW9959 Chassi: 9BGSD1940XC750351 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Danilo Mendes Fernandes / Placa: GND7390 Chassi: 9BWZZZ30ZKT054345 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Vanderneusa Oliveira Alves / Placa: HKX8579 Chassi: 9C6KE1210A0031560 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Renato Marques Da Silva / Chassi: 9BFDXXLD2HBY29547 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1987 / Placa: GNR6521 Chassi: CG125BR3123104 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Ernani Rodrigues / Placa: GYK1809 Chassi: 9C2JC30201R001408 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Valdiney Alves Modesto / Placa: GQK6932 Chassi: MIA6928 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1984 Prop.: Waldete Sopranzette / Placa: GYC2061 Chassi: 9BD178296Y2201759 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Kleber Oliveira Da Silva / Placa: KEQ8817 Chassi: 9BD17103232193238 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Vandaira Fernandes Gama / Placa: HQP8800 Chassi: 9BD146000N3875821 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Itamar Damiao / Placa: HMK6024 Chassi: 9C2JC4110AR009662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vamir Pedro De Lima Filho / Placa: HMU8750 Chassi: 9C2JC4120AR138073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Centro De For De Con S Cristovao / Placa: HGP2959 Chassi: 9BGSU19F0BB205429 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Waldemar Bento Pereira / Placa: HMM7498 Chassi: 9BGSC68Z02B109579 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Antonio Dias / Placa: JZB3328 Chassi: LELPG0P91V1000611 Marca/Modelo: IMP/PGO SUNDOWN SPEED90 Ano Fab.:1997 Prop.: Oziel Da Silva / Placa: HAR2276 Chassi: 9BD27808A62495005 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Adelio RosaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NDF6788 Chassi: 9C6KE1400A0002537 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Eguinaldo Oliveira Da Silva / Placa: HHL8817 Chassi: 9C2HB02107R050178 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Edeilson Da Silva Filho / Placa: PXT9618 Chassi: 9C2JF2500FR300756 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2015 Prop.: Luciana Maria Storari Oliveira / Placa: HLD8428 Chassi: 9C2JC42209R114087 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Dayana Weloso Silva Cunha Chaves / Placa: KEB6921 Chassi: 9C2JC30201R013131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Santos Silva / Placa: PWV4909 Chassi: 9C2KC2200GR107399 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Ivan Humberto De CastroAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMaria Eustaquia Guimaraes / Placa: CVS1566 Chassi: 9BG138BC0YC432289 Marca/Modelo: GM/S10 2.8 D 4X4 Ano Fab.:2000 Prop.: Leicimar Jose Da Silva / Placa: HAR0686 Chassi: 9A9E3001R4UCM2032 Marca/Modelo: REB/REAL SOLAR Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Vieira De Souza / Placa: PWD6648 Chassi: 9C2KC1680FR217028 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: William Carlos ResendeBco.honda S/a / Placa: KCY7349 Chassi: XL250BR1036810 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Odilon Antonio A Dos Santos / Placa: NFQ5637 Chassi: 9C2KC08205R026738 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Bernardes Coelho Filho / Placa: HDN4784 Chassi: 9C2KC08306R802168 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2006 Prop.: Ronis Muniz De Souza / Placa: QOQ2297 Chassi: 99ABJ68U9J4002808 Marca/Modelo: AUDI/Q3 1.4TFSI Ano Fab.:2018 Prop.: Marcelo Vasconcelos De Paula / Placa: HHI6534 Chassi: 9C2JC4110CR421857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Cardoso Santos / Placa: OMX3980 Chassi: LVVDB14B6CD035089 Marca/Modelo: I/CHERY TIGGO 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Pedro Rodrigues Naves / Placa: HAP3504 Chassi: 9C2KC08105R038763 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Peterson Da Silva Vieira / Placa: HZF4798 Chassi: 9C2JC1801RRR10318 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Celso Dos Santos / Placa: GUT9536 Chassi: 9BWZZZ377VP632892 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vinicius Andrade Do NascimentoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestElza Maria Da Silva Vieira / Placa: HDB4993 Chassi: 8AD3CRFN26G011761 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20A FELINE Ano Fab.:2005 Prop.: Thiago Frazao / Placa: HHW5928 Chassi: 9BWAA05U99P004300 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Miguel Soares Da Silva / Placa: NGV8631 Chassi: 9C2KC08506R839292 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Raylen De Freitas Machado / Placa: GRP7317 Chassi: 9BD146107T5773709 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Uneiton Jose RosaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLuiz Fernando Goncalves De Freitas / Placa: HKM1464 Chassi: 9C2JC4110AR511758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Felipe Moises De Oliveira / Placa: GPF2079 Chassi: 9BD146000L8168149 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Batista De Souza / Placa: GQK3392 Chassi: MCB3579 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1985 Prop.: Abadia De Oliveira / Placa: HBD2950 Chassi: 9BWCA05WX7T074337 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Rosaria Aparecida Cesar Farias / Placa: GQA0071 Chassi: MJD0720 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1987 Prop.: Lucia Maria De Castro / Placa: GZF4258 Chassi: 9BD15808814247357 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Carlos Da Silva / Placa: NKB8261 Chassi: 94J2XMJH77M021769 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Fatima Souza Borges / Placa: GSQ1740 Chassi: 9C2MD270WWR001811 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1998 Prop.: Edilvan Costa Macedo / Placa: GOC3507 Chassi: CB54021 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE C 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Sebastiana Lopes De Oliveira / Placa: HKX8800 Chassi: 9BFZF54P498392236 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Marcus Vinicius B De Carvalho / Placa: HCD7802 Chassi: 9CDNF41AJ5M012917 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Pedro Dos Santos / Placa: GZR6259 Chassi: 9C2HA07002R020706 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Vanusa Goncalves De Oliveira / Placa: HMV6623 Chassi: 9C2JC4820CR295199 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Juraci Donizete Da Costa / Placa: HAR2492 Chassi: 9BWCA05W26T099635 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Tecnoleve Ind. E Comercio LtdaBanco Volkswagen S A / Placa: HMU8507 Chassi: 9C2JC4110AR089808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Katiane Avelino De Oliveira / Placa: NLI8136 Chassi: 94J1XPBJ9AM026758 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2009 Prop.: Kelvin Clayton Da Silva Damas / Placa: NKB0144 Chassi: 9BWAA05U89T039126 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Evandro Sant Anna Alcantara / Placa: ONT2416 Chassi: 98SJET1CJEB011642 Marca/Modelo: R/FEDERAL JET Ano Fab.:2014 Prop.: Nilson Rodrigues Da Silva / Placa: ARG0709 Chassi: 8A1L64GXZWS010549 Marca/Modelo: IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Ano Fab.:1998 Prop.: Clarimar Rodrigues Da Cunha / Placa: GXR8035 Chassi: 9C2ND07001R013349 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Gilson Jose Jaco Da Silva / Placa: QMW5274 Chassi: 9C2KC2500HR064950 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Renato Augusto Ribeiro Gois / Placa: BSM5329 Chassi: 9C2JC1801LR542622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Adriana Dos Santos / Placa: GRP9128 Chassi: 9BD146028V5933184 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Raimundo Da Silva / Placa: HKM0535 Chassi: 9C2JC41109R543698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Raytler Silva Amorim / Placa: GNL4577 Chassi: 9C2JC1801MR598945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Renito Da Silva Santos Filho / Placa: GRP9832 Chassi: 9BWZZZ377VP649708 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Cibele De Lima Freire / Placa: BSP3541 Chassi: 9C2JC250TTR033648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adeir Alvicio Benites / Placa: BRJ9803 Chassi: 9BWZZZ30ZLP229142 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1990 Prop.: Ruilon De Souza Paranaiba / Placa: HEC6148 Chassi: 9C2KC08106R950036 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Marcos Rodrigues / Placa: GWW9236 Chassi: 9BGSC08Z0XC723496 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Co / Placa: KAX3717 Chassi: 9C2JC1911HR100831 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Marcelino Eduardo Ferreira / Placa: HTN0090 Chassi: 9BGSA1910AB203099 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC Ano Fab.:2009 Prop.: Adailton Francisco De OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAdailton Francisco De Oliveira / Placa: JEV6239 Chassi: 9BGJG19BWVB505631 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Wesley Nunes De Lima / Placa: GSV1630 Chassi: 9C2JC4110BR746623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Wesley Ribeiro Da Rocha Reis / Placa: HXB1704 Chassi: 9C2KC08107R189193 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Maristela De Lima / Placa: JZB1053 Chassi: 9BG124AS0YC400715 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1999 Prop.: Juliano Vilarinho Costa / Placa: GRQ7426 Chassi: 9C2JC1801KR216802 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Limiker Cesar Da Silva / Placa: KBA5568 Chassi: 9BD146000P5074786 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Leonardo Rodrigues Leao / Placa: MDL8990 Chassi: CG125BR1301516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Marly De Souza Silveira / Placa: KEW4H80 Chassi: 9C2JC30103R051180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Henrique Januario / Placa: HNR8646 Chassi: 9C2KC1550AR149038 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Cleiton Correa Da Cruz / Placa: HEC4207 Chassi: 9C2JA04106R843568 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fernanda Munique Machado Rocha / Placa: HOT0670 Chassi: 9BGJK69RRRB050899 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Lilia Aparecida Machado Da Silva / Placa: KLN8971

Placa: BII4545 Chassi: 9BG244RAPPC018759 Marca/Modelo: GM/D20 CUSTOM DE LUXE Ano Fab.:1993 Prop.: Paulo Artur Kabata Ferreira / Placa: OME2497 Chassi: 9C2NC4310CR053543 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Rodrigues Neves / Placa: GZX4008 Chassi: 9BD27808322358650 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco WahlusBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Leandro Wesley Machado / Placa: GPF8507 Chassi: 9BWZZZ377ST028850 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Fabricio Fernandes Salvador De Sousa / Placa: GVR1508 Chassi: 9BD146000M3711101 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Peterson Ronemig Marques / Placa: HDI8167 Chassi: LXYXCBL04B0276289 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.:2011 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Co / Placa: CJF8868 Chassi: 9C2JC1801JR125188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Gerson De Jesus Pereira / Placa: BSO3588 Chassi: 9C2JC2501SRT19419 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Irene Aparecida Dias De Oliveira / Placa: HGN3C17 Chassi: 94J1XFBE77M049753 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderlei Miguel Da Silva / Placa: BQV4209 Chassi: 9BG5JK11ZFB058259 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Cidecleia Divina Machado Vieira Dos Sant / Placa: GWY4493 Chassi: 9C2JC30212R507736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Leandro Ferreira Mendes / Placa: GOB5228 Chassi: 9BFZZZ54ZRB548790 Marca/Modelo: FORD/VERONA 2.0 GLX Ano Fab.:1994 Prop.: Carito Da Cunha Faria / Placa: PVY2797 Chassi: 9BHBG51CAFP416164 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2015 Prop.: Sebastiao Felicio Filho / Placa: NFP6811 Chassi: 9C2HA07105R026064 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Roberto Fabiano De Oliveira / Placa: GND0730 Chassi: 9BD146000M3763777 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Iremar Pereira / Placa: PWN4532 Chassi: 9C2KC1670FR539582 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Maycon Jardim MonteiroOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: DPS1217 Chassi: 9362EN6A95B031829 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW16 FELI FX Ano Fab.:2005 Prop.: Braz Moreira Braga / Placa: HGD6J52 Chassi: 9C2KC08107R201951 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Wederson Domingos Rodrigues / Placa: JGA3464 Chassi: 9BWCA05XX1P092023 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Elinelma Silva De Oliveira / Placa: OPY4D16 Chassi: 8AFTZZFFCDJ122621 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2L FC FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Cecilia Martins / Placa: GVF7108 Chassi: 9BWCA05X31T025349 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Lucas Carlos Pires / Placa: GXD4C92 Chassi: 9C2JC2500YR026322 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Adao Edimar N Da Silva / Placa: HUS1260 Chassi: 9BWZZZ30ZPT139788 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Luiz Fernando De Oliveira Gobo / Placa: OXC1804 Chassi: 9C2KC1650ER005196 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Luciano SopranzettiBco. honda S/a / Placa: GZU8213 Chassi: 9C2MC35002R021966 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Maycon Braz Da Silva / Placa: AFB4230 Chassi: 9BFZZZ54ZNB297976 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1992 Prop.: Victor Nunes Gomes Da Silva / Placa: JHW8444 Chassi: 9BWAA05U1AT132316 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Eva Rodrigues De Magalhaes / Placa: GZQ4630 Chassi: 9BFBDZGDA3B803186 Marca/Modelo: FORD/KA GL IMAGE Ano Fab.:2002 Prop.: Roger Luis De Oliveira PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Roger Luiz De Oliveira Pereira / Placa: HAH2G99 Chassi: 9C2JC30213R603635 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Samuel Dos Santos Jorge / Placa: BPX0388 Chassi: 9BD146000L3628454 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Maria Aparecida Rams Rezende / Placa: GUT0596 Chassi: 9BD146027T5869415 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Marnei De Souza Santos / Placa: HFA6396 Chassi: 9C2KC1550AR114604 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Dias RibeiroBco Finasa Bmc S A / Placa: SHV8H97 Chassi: 9V7VBYHVEPA002558 Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY AL6 PAS Ano Fab.:2022 Prop.: Linha Brasil Transportes LtdaCoop C L A T Mineiro Ltda Sicoob Aracoop / Placa: GUQ6783 Chassi: 9BWZZZ33ZHP242310 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS Ano Fab.:1987 Prop.: Caio Gabriel G Dos Santos / Placa: HAR1H60 Chassi: 9BFZF10B958334958 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Aurea Silva De Oliveira / Placa: GPD0267 Chassi: 9BD146000P3999229 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Cicero Julio Ferreira Da Silva / Placa: FNX4A89 Chassi: 8AGBB69S0HR149151 Marca/Modelo: I/CHEV CRUZE LT NB AT Ano Fab.:2017 Prop.: Fabio Correa Da SilvaCaixa Consorcios Sa / Placa: KEF8880 Chassi: 9BWCA05X41P029189 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Lucas De Oliveira / Placa: GYO9186 Chassi: 9BGSC80N01C114374 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Rogerio MartinsBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: MAZ6931 Chassi: 9C2JC3010YR027266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Iltair Irineu De Andrade / Placa: HFM8950 Chassi: 9CDNF41LJ8M111410 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Naiara Nunes De Paulo /

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

112 cm -25 1860420 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2228

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araguari/MG:
M & R REMOCAO TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA
Placa: AAT6467 Chassi: 9BGJK11YHHB035661 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Elias Dos Santos / Placa: ABB5020 Chassi: 9BFCXXLB2CEE16174 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1984 Prop.: Elizabeth E I Arruda / Placa: AOO5393 Chassi: 9362AN6A97B030260 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 FELINE FX Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Antonio De LimaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: BKT7938 Chassi: 9BD146000M3779037 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Joao Arnaldo Cunha / Placa: BOB3516 Chassi: 9BD146000P5122651 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Rosemar Ferreira Alves / Placa: BSE6166 Chassi: WAUZZZ8DZSA068094 Marca/Modelo: I/AUDI A4 Ano Fab.:1995 Prop.: Clebiomar Francisco De Paulo / Placa: BXK7058 Chassi: 9BWZZZ30ZKT112447 Marca/Modelo: VW/GOL CL STAR Ano Fab.:1989 Prop.: Jessica Cristina Pereira / Placa: DEE1017 Chassi: 9BD17302414022536 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Luis Carlos De AndradeBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DLS4209 Chassi: 8AGSD3540YR110470 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.:1999 Prop.: Jardel Sebastiao CandidoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jardel Sebastiao Candido / Placa: GKV3645 Chassi: BJ043513 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Euripedes Heleno Inacio / Placa: GNY8943 Chassi: MGB7259 Marca/Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1985 Prop.: Luizmar Dias / Placa: GNZ8849 Chassi: CG125BR1313087 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Egmao Ventura Vieira / Placa: GOB0938 Chassi: 9BWZZZ30ZJT111054 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Eduarda Cristina Prado Naves / Placa: GOB1307 Chassi: 9BWZZZ30ZNT094276 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Artur Elias Vaz Sales / Placa: GPO1521 Chassi: AA104526 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA Ano Fab.:1984 Prop.: Myria Marcia De Araujo Squissato / Placa: GQA5592 Chassi: MAJ0524 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1993 Prop.: Agmar De Sousa / Placa: GQA6848 Chassi: CG125BR1389730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: William Matos Da Silva / Placa: GRC3363 Chassi: 9C2JC1801NR246896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Elson Jose De Souza / Placa: GRH0351 Chassi: 9C2JC1911HR114081 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Elisangela Moreira Da Silva / Placa: GRS5964 Chassi: CC25668 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Angela De Franca / Placa: GRS8430 Chassi: MHC3212 Marca/Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1986 Prop.: Josue Moreira De Souza / Placa: GRT7193 Chassi: 9C2JC1801HR129240 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Fernando Prudencio Santos / Placa: GSG8100 Chassi: 9BD178258V0404426 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Anchieta PenhaBanco Ge Capital Sa / Placa: GSL0739 Chassi: LELPG0E11V1004319 Marca/Modelo: IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C Ano Fab.:1997 Prop.: Osvaldo Freitas Resende / Placa: GTX9990 Chassi: 9BWZZZ377ST105695 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelo Teias Oliveira / Placa: GUQ7466 Chassi: 8AFZZZ54BTJ028209 Marca/Modelo: I/FORD VERONA 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Joel Soares Dos Santos / Placa: GUT0393 Chassi: 9BD178237T0115861 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Leonardo Moreira De RochaCifra Sa Financ InvestimentoMarcio Dias Da Silva Filho / Placa: GWG7094 Chassi: 9C2HA050WWR023892 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Eduardo Alves De Castro / Placa: GWY3201 Chassi: 9C2JC3010YR008303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos Silva Do Prado / Placa: GYC2948 Chassi: 9BD17834422315689 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Do Carmo SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYK9820 Chassi: 9C2HA07102R056270 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Dayane Dos Santos Bonifacio / Placa: GZY4799 Chassi: 9C2HA07003R018640 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco Dos Santos Cabral / Placa: HAH2875 Chassi: 9C2HA07003R020531 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Keila Fernanda P Dos Santos / Placa: HAH3627 Chassi: 9C2HA07103R043763 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Lucia Helena Alves Ferreira / Placa: HAP4389 Chassi: 9C2KC08606R002300 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Salete Da Veigas Neves / Placa: HBK7286 Chassi: 9C2HA07104R042601 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Silma Barbosa Da Rocha / Placa: HCD5968 Chassi: 9C2KC08505R017084 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Alexandre De Oliveira Paulino / Placa: HCD7821 Chassi: 9CDNF41LJ5M008360 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Gisela Chaves De Araujo / Placa: HEC4142 Chassi: 9CDCF47AJ7M008272 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2006 Prop.: Ademir Louren / Placa: HGC1328 Chassi: 9C2HB02107R026956 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Juan Pablo Feliciano Barbosa / Placa: HGD9636 Chassi: 9C2KD03208R006898 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adilson Roberto Do Carmo / Placa: HGN3325 Chassi: 9C2HA07105R056383 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Marize Vieira Da Silva / Placa: HHL9979 Chassi: 9C2KC08108R257123 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Aparecido Cunha / Placa: HKA9218 Chassi: 9CDCF47AJ9M066113 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Lousado Santiago / Placa: HKN8822 Chassi: 9C2JC4110CR304859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Pedro Rodrigues Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HKX8738 Chassi: 9C2JC4110AR535666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Luiz Fernando CorreiaBanco Honda Sa / Placa: HKX8969 Chassi: 9C2HB0210AR510130 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Eldir Da Conceicao Alves Ferreir / Placa: HKX9021 Chassi: 9C2JC4120AR042224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Donizete Peixoto MarquesBanco Itaucard Sa / Placa: HNU8992 Chassi: 9BWAA05U1BT049776 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Locaralpha Locadora De Veiculos LtdaBanco Volkswagen S ALocaralpha Locadora De Veiculos Ltda / Placa: HPL7243 Chassi: 9BGRD08Z02G129556 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Antonio Demelo Silva / Placa: IJM1020 Chassi: 9BWCA15X6YT188285 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Suellen Patricia Peixoto / Placa: JDU9101 Chassi: 9BGLL19BRRB305285 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Batista Brandao / Placa: JFR8765 Chassi: 9C2MC2700YR008714 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Edlamar M. Mamede / Placa: JJC7092 Chassi: 9BGSC08WTSC666964 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jardel Heleno Silva Miranda / Placa: JJS1909 Chassi: 9C2KC08106R005210 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Finasa S/a / Placa: KBG1398 Chassi: BT170666 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Soares De Brito / Placa: KCU6762 Chassi: 9C62TW000T0051997 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Agmar Misael Da Silva / Placa: KDA4555 Chassi: 9BWZZZ377TT203383 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Jose Da SilvaBanco Bmc S ALuiz Jose Da Silva / Placa: KEU8295 Chassi: 9BWCA05X32P065196 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Rodrigo Rodrigues De Avila / Placa: MYH2070 Chassi: 9BGVP19BPPB215924 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Bruno Alex Pereira Silva / Placa: OPQ7703 Chassi: 9C2JC4110DR113937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Bianca Cardozo AntonioBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: PBW5412 Chassi: 9BD358A4HLYJ79709 Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.3 Ano Fab.:2019 Prop.: Rosemeire Soares De Andrade / Placa: PWU4402 Chassi: 9C2JC4820FR588821 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Roberta Dos Reis TavaresBco.honda S/a / Placa: CYL6382 Chassi: 9BWZZZ30ZEP070269 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Ademir De Almeida Sobral / Placa: GNZ7290 Chassi: MCC8071 Marca/Modelo: MONARK/MONARK Ano Fab.:1986 Prop.: Joaquim Machado Da Silva / Placa: GOD7756 Chassi: MCE8641 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Roselis Cristina F. Sousa / Placa: GOK8324 Chassi: BJ753169 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Jarbas Inacio Silva Dos Santos / Placa: HAD3573 Chassi: 9BWCA05X42P088826 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Priscila Cristina Barbosa / Placa: HBI3871 Chassi: 9C2KC15309R004837 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Willian Da Silva / Placa: HCT2239 Chassi: 9C6KE042050045381 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Nilson Ricardo PereiraBanco Finasa SaGeomar Henrique Da Silva / Placa: HDU1638 Chassi: 9C6KE092060021034 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Carlos De JesusBanco Finasa Sa / Placa: HGD7136 Chassi: 94J1XFBD77M049120 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Giovanni Miranda PortaBanco Finasa Sa / Placa: HHL8250 Chassi: 9C2JA04207R074071 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Sebastiana Aparecida M.santosCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: HKX8646 Chassi: 9C2KC1550AR012915 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Anismauro Da Cruz CamposBanco Finasa Bmc S A / Placa: HKX8823 Chassi: 9C6KE122090084661 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Sidney Lucas De Oliveira / Placa: HMU8623 Chassi: 95RHXBHA5AM001423 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 Ano Fab.:2010 Prop.: Fransuelio Ferreira Maropo / Placa: GNL4261 Chassi: CB78901 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1991 Prop.: Karla Mota De Oliveira / Placa: GNL5108 Chassi: MHG5073 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Aparecida Pereira Bento / Placa: GOE7372 Chassi: CD21498 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Ivan Luiz Fuchs / Placa: GPO7756 Chassi: MBI0615 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Henrique C.soeiro / Placa: GSL0297 Chassi: MBC6351 Marca/Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1986 Prop.: Sirlene Luiza Jesus Almeida / Placa: HAH2540 Chassi: 9C2HA07003R008146 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Catarina Bernardes Da S Santana / Placa: HCE8593 Chassi: 9C2HA07005R029416 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Lorena Alves Peixoto Araujo / Placa: HMU8165 Chassi: 9C2JF2500AR201274 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2010 Prop.: Rosemeire PereiraBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: CYY4214 Chassi: BY087174 Marca/Modelo: VW/GOL L Ano Fab.:1981 Prop.: Marcos Paulo Da Silva Melo / Placa: FJE1724 Chassi: 9BFBDZGDA1B722053 Marca/Modelo: FORD/KA GL IMAGE Ano Fab.:2000 Prop.: Jorge Moura Barros / Placa: GPD1791 Chassi: 9BWZZZ30ZHT091939 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Jadiel Maia Barbosa / Placa: GRE3631 Chassi: 9BD146000S5536621 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Vivaldo Feliciano Da Silva / Placa: GTS4985 Chassi: 9BD146000P5120234 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Anderson Luiz Sirio / Placa: GUB1770 Chassi: 9BD178226T0032316 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Da Silva Gomes / Placa: GVN6350 Chassi: 9C2JC3010YR157112 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jessica Aparecida Alves / Placa: GWY3100 Chassi: 9C2JC30103R184205 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Ivonei Pereira Da Silva / Placa: GWY3163 Chassi: 9C2JC2500YR089776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Icaro Marcell Araujo Vieira / Placa: GZJ4254 Chassi: 9BWDA05X72T040328 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TOUR Ano Fab.:2001 Prop.: Derick Wallrick Pereira SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HAP3290 Chassi: 9C2KC08104R094145 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Antonio Bela Tonioli / Placa: HEC5497 Chassi: 9C6KE092070093172 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Wellington Jorge De Oliveira / Placa: HED4666 Chassi: 9C2KC08507R063468 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Dilson Morais Dos Santos / Placa: HEV5895 Chassi: 9CDNF41AJ8M060920 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Elisangela Cristina Ferreira / Placa: HFN0823 Chassi: 9C2JC4110BR828165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Paloma De Paiva BorgesBco Panamericano S.a / Placa: HGD8618 Chassi: 9C2KC08108R011963 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Arimateia Mathias / Placa: HHL9662 Chassi: 9C6KG017080080981 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Cunha Ferreira / Placa: HJV7010 Chassi: 9BD11056591503974 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Alberto Gomes De SaCons.nac.guarapiranga / Placa: HMU8576 Chassi: 9C2JC4110BR403173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Aparecido M Das Chagas ToledoBco Panamericano S.a / Placa: JFZ0439 Chassi: 9BD17302414002725 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Edilane Maria Da Fonseca Estrela / Placa: JJP6876 Chassi: 9C2JC30103R007816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Mauro Sergio Mendes / Placa: JYE0514 Chassi: 9BWZZZ377ST021374 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Da Silva Oliveira / Placa: JZR1528 Chassi: 9BWZZZ373YP048710 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Guilherme Gomes Dos Santos / Placa: NKA7694 Chassi: 9C2KC08608R024453 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Eder Pereira Da Silva / Placa: QPT4947 Chassi: 9C2KC2500KR101933 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Maycon Manoel PiresBco.honda S/a / Placa: GLS9027 Chassi: 9BFZZZ55ZPB215615 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Leopoldo De Lima Filho / Placa: GMZ8271 Chassi: 9BD146000R5220940 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Roberta Diana De Carvalho / Placa: GOO7119 Chassi: 9BGSC08WSSC707803 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Denis Euripedes Dos Santos / Placa: KCH9647 Chassi: 9BWZZZ32ZPP030953 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1993 Prop.: Elio Antonio De Almeida / Placa: NSU9496 Chassi: 9BFZK53A8BB236332 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Cesar CesarioBanco Pan S A / Placa: QNT0775 Chassi: 9BFZB55S1J8683831 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5 Ano Fab.:2017 Prop.: Mirian Teodoro De Carvalho Silva / Placa: AMD4481 Chassi: 9C2HA07205R001638 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2004 Prop.: Amarildo Arlei Valentin De Carvalho / Placa: CBQ9068 Chassi: 9BWZZZ30ZRT107163 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Waldemar Caruzo / Placa: CID1465 Chassi: 9BD178226V0213005 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Joel Mateus Da Silva / Placa: EAC1119 Chassi: 9BD19240R93078017 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Reginaldo Ribeiro PintoBco.bradesco Financiamentos S/aSebastiao Nogueira/Placa:GLS9941 Chassi:9BG5TE11UGC168912 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Johnatan Augusto Maniezo De Oliv / Placa: GRL4801 Chassi: MLE0001 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1988 Prop.: Silvio Juliano De Castro Borges / Placa: GRP8864 Chassi: 9BFZZZFHAVB111381 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Marcos F De Sousa / Placa: GRX2165 Chassi: BT233371 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1978 Prop.: Osmar Batista Pereira / Placa: GRX2734 Chassi: 9BD146000L3636365 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Abadio Antonio M Da Silva / Placa: GTX3506 Chassi: 9BD146000M3788332 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Ronivaldo Lemes Da Silva / Placa: GVA0984 Chassi: 9CBBACJTVVP002892 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1997 Prop.: Thiago Tadeu De Paula / Placa: GWY3352 Chassi: 82AA51446 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1983 Prop.: Robson Da Silva Lopes / Placa: HEC4582 Chassi: 9C2JC30707R037034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rubian Gracielle Rodrigues / Placa: HFF4009 Chassi: 9BWCA05W27T076695 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Goncalves De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HLY9923 Chassi: 95VC01A2CCM000838 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Paulo Do Nascimento Felipe / Placa: INR0956 Chassi: 9C2KC08107R052427 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Thiago Da Silva Brito / Placa: JIF1455 Chassi: 93YLSR0RH8J083260 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 1016V Ano Fab.:2008 Prop.: Ivanete Maria Da Conceicao / Placa: KBB7659 Chassi: 9BWZZZ30ZPP241898 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Tafarel Gomes Martins / Placa: KCF7758 Chassi: 9BWZZZ377ST102896 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre Jose Campeiro / Placa: KEY3749 Chassi: 9BWAA01J234019385 Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION Ano Fab.:2002 Prop.: Banco Itaualeasing Sa / Chassi: 95VJK1A8CCM000563 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: BKY0149 Chassi: CE94882 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1986 Prop.: Lucia Helena Marques / Placa: GOE0291 Chassi: CB65322 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Adriana Maria De Andrade / Placa: GSL0371 Chassi: 84AA64831 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1985 Prop.: Lauriano Torres / Placa: GSL0705 Chassi: MHC4114 Marca/Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1986 Prop.: Neuza Maria Carrijo / Placa: GOC1581 Chassi: MFG2042 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1991 Prop.: Robson Nogueira De Figueiredo / Placa: GOF2908 Chassi: MFG2256 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1991 Prop.: Orlando Lemos Coelho / Placa: AGA9397 Chassi: 9BWZZZ377

9BWZZZ379TT240134 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Carlos Reis Braz / Placa: GRX3037 Chassi: 9BFBXXLBAKBP96239 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Igor Gomes De Carvalho / Placa: NFG3262 Chassi: 9BGXF68X04C186895 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2004 Prop.: Egmar Correa De LimaLuiza Administradora De Consor / Placa: HDM3695 Chassi: 9BD17103742471260 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Zenaide Vicente Pereira DuarteBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Zenaide Vicente Pereira Duarte / Placa: GVZ0654 Chassi: 9C2JC250VVR075423 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Saulo Vieira / Placa: JEX3787 Chassi: 9BFZZZZGDAVB023598 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Ferreira De Souza Filho / Placa: PUR0659 Chassi: 9C2JC4110ER409198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Fernanda Pereira De SousaBco Panamericano S.a / Placa: KCB3803 Chassi: 9BWZZZ55ZSB669993 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Adilson Martins Ferreira / Placa: JEP4149 Chassi: 9BD178016T0083127 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Valdimira De Oliveira Neves / Placa: OPQ0669 Chassi: 9C2KC1670DR471218 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Lindamara De F Miranda MonteiroBanco Itaucard S/a / Placa: GOT4230 Chassi: 5C11UCC146657 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: HJM0795 Chassi: 9C2KC08108R341052 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Marta Aparecida De V Teixeira / Placa: GQF4283 Chassi: BN003044 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Carlos Eduardo Dos Santos Martins / Placa: GYB4431 Chassi: 9BGSC19Z01C138361 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Rodinei Parreira PereiraBv Financeira S A C F IJussaina Costa Silva Oliveira / Placa: GRN4503 Chassi: 9BFZZZ54ZSB740116 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Cleuza Maria Teles Martins / Placa: AJL4820 Chassi: 9BWCA05X71T012507 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Wisney Junior Da SilvaBanco Cifra S.a / Placa: HBK7239 Chassi: 9C6KE044040058792 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Julio Cesar Rezende / Placa: OQN7685 Chassi: 9C2KD0550DR376826 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2013 Prop.: Neidiene Ettyenne B. Caetano / Placa: HCD7766 Chassi: 9C2JC30705R014878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Carlos Dos Santos / Placa: KDR0852 Chassi: 9C2JC250XWR098425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cesar Jose De Souza Campos / Placa: NWB0901 Chassi: 9C2NC4310BR021799 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Eliseu Genesis De Almeida Graciano / Placa: HHQ8242 Chassi: 9C2KC1670CR427135 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Vilson Cassimiro De Oliveira / Placa: HHL8267 Chassi: 9C2KC08508R025972 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Derik Humberto Cunha / Placa: JJA1330 Chassi: 9C2JC250WWR194099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Elisangela A. Francisco / Placa: HGD8367 Chassi: 9CDNF41LJ8M091311 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Wilder Da Silva Vale / Placa: HMQ1359 Chassi: 9C2JC4110DR750678 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Clayton Marques Brasileiro / Placa: HEP8424 Chassi: 9C2KC16309R019088 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Waine Elias Borges / Placa: GOD1492 Chassi: 9C2JC1801JR113944 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Alfredo Jose Da S. Filho / Placa: HMU8512 Chassi: 9C2KC1670BR304973 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Aline Stefany Da Cruz Mateucci / Placa: HMU8517 Chassi: 9C2JC4110BR300194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Edilson Ferreira Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: DWU8517 Chassi: 9C2MC35008R034102 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Hamilton Alves Da Silva / Placa: HMU8533 Chassi: 9C2KC1670BR304746 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Fernando Cesar De Freitas / Placa: HHL8572 Chassi: 9C2KC08208R029173 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Calixto Pereira De Souza / Placa: JJO8644 Chassi: 9C6KE010010029856 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Luciana Aparecida Bezerra Dos Santos / Placa: GVN8711 Chassi: 9C2MC35002R008158 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Emmanuel Otacilio De O Moteram / Placa: HHL8746 Chassi: 9CDNF41LJ8M119658 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Isaac Inacio Neves / Placa: QQB1834 Chassi: 9C2KC2500KR021421 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Maria Aparecida Alves Pedroza SilvaBco.honda S/a / Placa: PWF8766 Chassi: 9C2KC1670FR526319 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Weverton Goncalves De Paula / Placa: GOC8817 Chassi: 9C2JC1911HR100922 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Anderson Da Silva Soares / Placa: GTU1871 Chassi: CG125BR1507789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Raimundo Resende / Placa: GYK2172 Chassi: 9C2MC2700YR017109 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Nilson Lourenco Ribeiro / Placa: HMU8830 Chassi: 9C2KC1670BR347267 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Silvani Vieira Campos / Placa: HBV8876 Chassi: 9C2KC08105R101783 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Renato Eduardo Do Carmo De Brito / Placa: GSN9219 Chassi: 9C2JC250WVR082557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Patricia Abadia Mota Rodrigues / Placa: HKX9319 Chassi: 9C2HB0210AR518397 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Paulo Ferreira FirminoBanco Itaucard Sa / Placa: JJR9364 Chassi: 9C2JC30213R643186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Antonio Guimaraes / Placa: GNL2182 Chassi: CG125BR1464206 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Leandro De Amorim Rocha / Placa: HHL9524 Chassi: 9C6KE092080192729 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Clauricio Dos S. Sobrinho / Placa: HHL9776 Chassi: 9C2JC30708R633075 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Charlene Fabiene Alves / Placa: HKX9779 Chassi: 9C2KC1550AR131435 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Roselaine De Fatima Rodrigues / Placa: HKX9841 Chassi: 9C2KC1550AR156157 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Wallace Batista FerreiraBco Finasa Bmc S A / Placa: HHL9845 Chassi: 9C2KC08108R224959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Gustavo Santos RossiBco Ficsa S/a / Placa: HKA9852 Chassi: 9C2JC41209R095578 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Elder Dos Santos / Placa: HKX9878 Chassi: 9C2KC1550AR146506 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Borges Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: GOB0034 Chassi: 9BWZZZ55ZPB341955 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro Rodrigues Lopes / Placa: GUT0094 Chassi: 9BD146027T5866376 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Adriano Soares De Lima / Placa: KDF0150 Chassi: 9BD146000P5075088 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Anezilia Nonato Nascimento / Placa: NJZ2364 Chassi: 9C6KG017080088944 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Viera Lins / Placa: HJS3908 Chassi: 9C2JC30708R175623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Jose Tavares Coelho / Placa: CMV2403 Chassi: 9C2MC2700XR017837 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Leandro De Lima Sousa / Placa: HIE3952 Chassi: 9C2KC08108R255170 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Francisleia Pazeta Andrade Camilo / Placa: HAP2545 Chassi: 9C2MC35002R013547 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Helena Da Costa / Placa: HEC4031 Chassi: 9CDNF41AJ7M022119 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Jhonnathan Raniel Da Silva / Placa: GVB2598 Chassi: 9C2JC250VVR144968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marli Barbosa / Placa: HAP2606 Chassi: 9C2MC35003R122618 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Manoel Alves Pereira / Placa: NFO4175 Chassi: 9C2KC08106R002310 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Carolina Marques Silva / Placa: HAP4367 Chassi: 9CDNF41LJ6M024634 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Rafael Rodrigues Silva / Placa: DTK2834 Chassi: 9C2KC08107R066285 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Das Gracas Silva / Placa: HEC4494 Chassi: 9C6KE092070072503 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Cesar Fernandes Silva / Placa: OWZ2961 Chassi: 9C2KC1680ER011459 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Antonio Ferreira SoaresBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GWY4633 Chassi: 9C2JC30202R131222 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Miguel Luiz Dos Santos / Placa: GWY3003 Chassi: 9C2JC30101R024196 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Luiza Maria Carneiro / Placa: IMB4769 Chassi: 9C2KC08105R020398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Janio Pereira Borges / Placa: GXN3074 Chassi: 9C2JC250XWR054202 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Edimar Custodio / Placa: HEC4812 Chassi: 9C2JC30707R074623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Ozione Ribeiro / Placa: HAP3229 Chassi: 9C2KC08104R071300 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Iago Borges Da Silva / Placa: HEC4866 Chassi: 9CDNF41LJ7M057636 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Douglas Teixeira Rezende / Placa: GWY4867 Chassi: 9C6KE042030001773 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Dilson Alves Louren / Placa: KEJ3346 Chassi: 9C2JC30101R164705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Batista Da Silva / Placa: OPS4881 Chassi: 9C2JC4110DR733937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Diogo Esteves De OliveiraBco.honda S/a / Placa: GKN5354 Chassi: 9C2JC1801NR233302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Jeferson Rodrigues Dos Santos / Placa: ALF5377 Chassi: 9C2MC35004R004433 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Reinaldo Gois Da Silva / Placa: HEC5393 Chassi: 9C2KC08107R176707 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ernani Augusto Da Silva / Placa: OPB5879 Chassi: 9C2KC1660CR562366 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Gisleia Garcia Dias / Placa: HEC5881 Chassi: 9C2KC08108R023844 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Luciene Aparecida VazBanco Panamericano S A / Placa: GWY3421 Chassi: 9C2JC3020YR052436 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Victor De Paiva Fernandes / Placa: HNC6165 Chassi: 9C2HB0210CR018285 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2012 Prop.: Suze Elaine De JesusBanco Itaucard S/a / Placa: DLZ6179 Chassi: 9C2KC08105R806522 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ronaldo De Lima Ribeiro / Placa: HFA6217 Chassi: 9C2JC4110BR715995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luis Carlos Schultz / Placa: HFA6243 Chassi: 9C2KD0560BR100040 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2011 Prop.: Ercules Jean Lopes De Oliveira / Placa: HGN6298 Chassi: 9C2KC1670BR306232 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Cleber Da Silva Pereira / Placa: GWY3526 Chassi: 9C2JC3010YR142063 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Edilberto Jose Pereira / Placa: JJU6504 Chassi: 9CDNF41LJ8M222311 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Aurelio Ramos Da Silva / Placa: GOF3554 Chassi: CG125BR1347785 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Gladstone Regis Ferraz Rodrigues / Placa: HEK6517 Chassi: 9C2JC30707R025847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Nivaldo Maximo Vieira / Placa: HFA6597 Chassi: 9C2HB0210BR250739 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Alvaro Ferreira De Almeida / Placa: HFA6633 Chassi: 9C2JC4110BR781212 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Rodrigues Neves / Placa: GOC6737 Chassi: CG125BR1402728 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Carlos Henrique Alves Dantas / Placa: HEZ7129 Chassi: 9C6KE092060052179 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Eleusa Aparecida De OliveiraBanco Panamericano S A / Placa: HEZ7137 Chassi: 9C6KG017070036191 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Augusto Araujo Do NascimentoYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: NFQ7220 Chassi: 9C2KC08205R015369 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Joana Darc Borba Santos / Placa: GWY3567 Chassi: 9C2JC3020YR061116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Dalmo Ferreira / Placa: GWY3596 Chassi: 9C2JC30201R006142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Ivo Francisco Bento / Placa: NKZ3744 Chassi: 9C2MC35008R088236 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Silva Martins / Placa: HAH3821 Chassi: 9C2JC30103R235762 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Edmar Goncalves Lemos / Placa: GTU3877 Chassi: 9C2JC2501SRS60222 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Eduardo Salvador Da Silva Santan / Placa: HLC4916 Chassi: 9A9PE05115UDC3418 Marca/Modelo: REB/LANA PEGASUS Ano Fab.:2005 Prop.: Andre Jose Fontes Santos Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: GZU8334 Chassi: CG125BR1445550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Alberto Guerra / Placa: GKQ5226 Chassi: BA040056 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Sidemario Fernandes / Placa: DYQ5880 Chassi: 9C2JC30708R077883 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Mendes Carneiro / Placa: JGL5820 Chassi: 9BFZF10B238056126 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Vaderlei Dias Dos Santos Filho / Placa: GND6286 Chassi: 9BWZZZ30ZJT116326 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Leticia Maria Stoco / Placa: HDX0479 Chassi: 94J1XFBC66M024224 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Mara Daniella Silva Duarte Sousa / Placa: GZM2190 Chassi: 9BWCA05X23P000678 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Vinicius Santiago De Souza / Placa: BMP6592 Chassi: 9BWZZZ377TT147179 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Dorival Alves / Placa: KDF7144 Chassi: 9BD160368T3014432 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Junior Da Silva Melo / Placa: OQV4999 Chassi: 9C6KE1930E0004787 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR E Ano Fab.:2013 Prop.: Abel Alves SoaresYamaha Adm.de Cons. / Placa: GUT3724 Chassi: 9BD178237V0221128 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Guilherme Ramos Pereira / Placa: HAP3604 Chassi: 9C2HA07105R023005 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Eliane Da Silva Alves / Placa: HJS7I94 Chassi: 9C2JC30708R248305 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jonathan Gabriel Silva Rodrigues / Placa: GTT6963 Chassi: 9BWZZZ377TT134856 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Yasmin Cardoso Ferreira / Placa: HOU3208 Chassi: 9BWZZZ30ZHT080927 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1987 Prop.: Paulo Roberto Climaco Da Costa / Placa: BZS2326 Chassi: 9BFBXXLBABFP31025 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1985 Prop.: Guastavo Queiroz Fernandes / Placa: HCD5735 Chassi: 9C6KE042040028398 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Cleunildon Marques Da Silva / Placa: HEY3298 Chassi: LAAAXKBB450000001 Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2 Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Morais Da Silva / Placa: KNS0468 Chassi: 9BWZZZ377VT040831 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ronie Von Pereira Dos Santos / Placa: HGN4701 Chassi: 9C2JA04108R021161 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Gilciele Nascimento Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: GWW0370 Chassi: LB4NUY79651 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1978 Prop.: Aparecida Pereira De Freitas / Placa: BKY0681 Chassi: CB71570 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Edson Goncalves / Placa: QFQ8936 Chassi: 9BGJC69E0GB177012 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ Ano Fab.:2016 Prop.: Djamar Martins Braga Da SilvaAymore Cred Financ E Invest Sa / Placa: GOC3226 Chassi: CF71480 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1985 Prop.: Elzina Maria Da Silva / Placa: GNE6623 Chassi: 5P87EAB147636 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1981 Prop.: Marcelo Lima Peixoto / Placa: BYE4182 Chassi: 9BGLK19BTSB301436 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Valdeir Rodrigues De AraujoWashington Jorge Miranda Da Silva / Placa: OXG6462 Chassi: 9C2KC1680ER413288 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Eduardo Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: GND5146 Chassi: 9BD146000K3482721 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Edmilson Luiz Da Silva / Placa: EVF6253 Chassi: 9BD15802AC6579620 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Hdi Seguros Sa / Placa: GNQ9707 Chassi: CB84163 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Roberto Jose Dos Santos / Placa: KCU4561 Chassi: 9C2JC250VVR163983 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Luis Augusto Alves / Placa: GOB8023 Chassi: 9BWZZZ30ZMT040999 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Antonino Amancio De Melo / Placa: EKJ7230 Chassi: 9C2KC1550AR063203 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Carla Renata De Souza / Placa: HJS5234 Chassi: 9C2KC08108R326526 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Vicente Sales / Placa: KBT9127 Chassi: 9BGSC08WSRC611715 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Correa Do NascimentoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestClaudio Goncalves De Lima / Placa: BSS6E53 Chassi: 9BWZZZ30ZJT137533 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Wanderlei De Oliveira Ferreira / Placa: NLD4813 Chassi: 9C2JC30708R171129 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jhose Etiane Suzana De Almeida / Placa: GSN6128 Chassi: 9C2JC250WVR015777 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Pedro Henrique Fernandes Borges / Placa: JGQ0538 Chassi: 9BGRZ08907G149904 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Sebastiao Emidio Dos Santos / Placa: GWY3469 Chassi: CE88038 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1986 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Coelho / Placa: EQD2482 Chassi: 9C2KD0560BR101473 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2011 Prop.: Manoel Alves Lacerda / Placa: KOT6393 Chassi: 9BWZZZ377TT188944 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Ana Lucia Dos Reis / Placa: KDS8117 Chassi: 9C2JC250WWR203146 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Vitor De A Matias / Placa: KCT1696 Chassi: 9BWZZZ30ZHT015749 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Deusa Heliete Santos Rodrigues / Placa: GOB1639 Chassi: BW031027 Marca/Modelo: VW/VARIANT II Ano Fab.:1980 Prop.: Adolfo Barbosa Junior / Placa: JNH5602 Chassi: 9BGKZ08GTTB429897 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Romario Alves Da Silva / Placa: NFR5759 Chassi: 9C2KC08205R000863 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Walter Divino Gomes / Placa: GVN8944 Chassi: 9C2JC30101R253049 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Nelson Martins Moreira / Placa: KDM7251 Chassi: 9BGSC68ZXWC630814 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Cesar Vieira Gontijo / Placa: HCC1621 Chassi: 9BWCA05X65P025005 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Geraldo GabrielBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BKW7200 Chassi: 8AFZZZ54ZNJ024536 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GUARUJA Ano Fab.:1992 Prop.: Antonio Marcos Viana Da Silva / Placa: NLA8755 Chassi: 9C6KE122090013191 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Denise Aparecida Felix Simoes / Placa: NGH5303 Chassi: 9BGRZ08906G186133 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Thiago Ferreira De Sousa / Placa: GLS9875 Chassi: LB4KBE99218 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Juarez Carlos Rodrigues / Placa: GWB8494 Chassi: 9BWZZZ377VT191176 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: CGV6890 Chassi: 9BWZZZ377TT215360 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Wellington Da Silva Dias / Placa: GND3424 Chassi: 9BD146000M8209380 Marca/Modelo: FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Jean Michel Sousa Pereira / Placa: HKA9497 Chassi: 94J1XFBK89M081118 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Michele Tays Marques Postigo / Placa: KCZ4511 Chassi: 9BD178226V0363906 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Barbosa Da Silva Junior / Placa: NLJ9200 Chassi: 9BD11812181037524 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2008 Prop.: David Marques Cardoso / Placa: JGA7579 Chassi: 9BWCA05YX2T036102 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Helio Jose Dos Santos / Placa: JTD9408 Chassi: 9BGJM69RRRB062252 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Roberto Climaco Da Costa / Placa: GUT7085 Chassi: 9BGSC08ZVVC793372 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Aparecido De Lima / Placa: KDF0476 Chassi: 9C2JC250VVR136259 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Michelle Silva Santos / Placa: GOT5795 Chassi: 9BWZZZ30ZFT062349 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1985 Prop.: Geovane Rodrigues Da Costa / Placa: PXM6530 Chassi: 9C2JC4110FR300263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Jose Omisio Monteiro Correa / Placa: HCE6432 Chassi: 9C2JA04107R045265 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ernandes Francisco Da Silva / Placa: GWG9359 Chassi: 9C2JC250XWR092100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Soares Da Silva / Placa: DZH9760 Chassi: 9BWCA05W78P072992 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Ernando Andrade CostaPrimo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: HJM0108 Chassi: 9C2JC30708R639145 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Tarcisio Fernando De S. JuniorBanco Bmc SA / Placa: GRN7371 Chassi: 9BGKZ08GTSB405093 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Batista De Moura / Placa: CIJ5824 Chassi: BH726942 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1982 Prop.: Gilson Goncalves De Freitas / Placa: GRC1656 Chassi: CG125BR2121070 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Rogers Goncalves Machado / Placa: GRP9698 Chassi: 9BD178026V0394060 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Luiz Da S Martins / Placa: NFZ6279 Chassi: 9BGRZ08X05G128862 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Itau Seguros De Auto E Residencia Sa / Placa: KBI4907 Chassi: 9BD146000R5236030 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Alexandre Dos Santos Mar / Placa: GXE0119 Chassi: 9C2JC3020YR017648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Sirlene Dos Reis Silva / Placa: AHU4241 Chassi: 9BD178296W0633467 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Leidiane Beraldo Da Silva / Placa: MGD6168 Chassi: 9BWCA05W18P079890 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Ciclone Veiculos LtdaAymore Cred Fin Inv S ALuan Maoski De Lima / Placa: DBP8138 Chassi: 9BGSC68Z01B107728 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Alex Jorge Moises / Placa: JYH7225 Chassi: 9C2JC250TTR032537 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jo / Placa: KDP9631 Chassi: 9CDNJ41AJWM005522 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 250 Ano Fab.:1998 Prop.: Vinicius Aparecido Baldoino / Placa: HJM0016 Chassi: 9C2KC08508R101567 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Geneala Gesca Tranquilino Da Sil / Placa: CQN0579 Chassi: 9BWZZZ30ZMP217496 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1991 Prop.: Luciano Costite / Placa: DKB4680 Chassi: 9BGSB19N04B113637 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparec

TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Edmilson Reis Da Silva / Placa: CHN8981 Chassi: 9BD178026V0216671 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Nilson Antonio Goncalves / Placa: AHW7841 Chassi: 9C2JC250WWR161146 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jaqueline Moraes Macedo / Placa: GVN6368 Chassi: 9C2JC3020YR060189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Luciano Guabiraba De Lima / Placa: GXE3261 Chassi: 9C2JC30102R001052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Pablo De Almeida Santos / Chassi: 99HPH2050GS001388 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2016 / Placa: GUT7213 Chassi: 9BFZZZGDAVB532240 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Durvalino Da Silva Soares / Placa: GOT1065 Chassi: 9BWZZZ30ZEP053401 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1984 Prop.: Emerson Alves Aguiar / Placa: HKA9978 Chassi: 9C2HB02109R411726 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Urias Antonia Mota / Placa: BFC1346 Chassi: 9BFZZZ54ZMB173306 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Rubens Rafael Lemes Bernardes Coelho / Placa: KDR7922 Chassi: 9C2JC2500XR106291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Nogueira De Araujo / Placa: KEL7111 Chassi: 9BGSC68Z02B103992 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Soraya De Lima / Placa: GTL8200 Chassi: 9C2JC250WWR145671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Danilo Ribeiro De Moura / Placa: DUX1737 Chassi: 9C2KD03107R011259 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Poliana Moreira Costa / Placa: GVN7592 Chassi: 9C2MC27001R020420 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Vieira G. Junior /

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

242 cm -25 1860399 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3260

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de São Gotardo/MG:
REMOCAR
Lote: 2 Placa: HBV3165 Chassi: 9C2KC08105R053403 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Romulo Ferreira De SousaBanco Honda Sa / Lote: 4 Placa: HKP0725 Chassi: 9BGSA1910AB124833 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Flavio Augusto Domingos / Lote: 5 Placa: HAN2280 Chassi: 9BWCA05X93T166588 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Luciana Pereira Da Silva / Lote: 7 Placa: JEP5780 Chassi: 9BG5TE11UGC104580 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Rodrigo Dias Da Silva / Lote: 9 Placa: HLY5470 Chassi: 9BD17202LA3551545 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Paulo SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 11 Placa: GQW6970 Chassi: 9C2JC1801RRR36599 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Wesley Eustaquio Da Silva / Lote: 13 Placa: HHN1057 Chassi: 9C2KC08108R047243 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Cesar Humberto Dos S FilodonBanco Finasa Sa / Lote: 15 Placa: HED9639 Chassi: 9C2JA04108R056086 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Selma Creuza Dos Anjos / Lote: 26 Placa: NQB9355 Chassi: 9BD135316A2155010 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Vasconcelos Veiculos Eirelli MeOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLeandro Gabriel / Lote: 28 Placa: GWO2E95 Chassi: 9BWZZZ30ZKT027380 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Ronildo Barbosa Da Silva / Lote: 31 Placa: HBE1656 Chassi: 9C2JC30104R078374 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jaime Maria De Carvalho / Lote: 32 Placa: HGC8609 Chassi: 9C2JC4110BR801407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Cassio Alves Da Silva / Lote: 38 Placa: GZZ1023 Chassi: 9C2JC30201R069450 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Isaac Meira Alexandre / Lote: 43 Placa: HIZ2966 Chassi: 9C6KG017080106815 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Diego Ferreira Carvalho / Lote: 61 Placa: GUW2477 Chassi: 9BWZZZ377VP543058 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jean Carlos Rodrigues Viana / Lote: 65 Placa: HIS5942 Chassi: 9C6KE092080199238 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Martins Da Silva / Lote: 70 Placa: HDZ2732 Chassi: 9C2KC08507R027065 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Jose Meira / Lote: 72 Placa: HFM8370 Chassi: 9C2KD03207R800987 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Layla Michelle Da Silva Carneiro / Lote: 73 Placa: HIZ8380 Chassi: 9C6KE1520B0024637 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Cicero Martile Santos Da Silva / Lote: 75 Placa: GZZ1030 Chassi: 9C6KE092080219831 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Alexan Juvencio Araujo Junior / Lote: 80 Placa: HEK2252 Chassi: 9C2KC08208R061384 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Vandeir Luiz Martins / Lote: 83 Placa: HIZ8014 Chassi: 9C2JC41109R038547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Enilda Maria Ferreira / Lote: 90 Placa: GWG1725 Chassi: 9C2JC3020YR063025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Ronaldo Veloso De Silva / Lote: 101 Placa: HBL6749 Chassi: 9BWCA05X65T134149 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Flavio De Paula Damasio / Lote: 102 Placa: GUQ5E95 Chassi: 9BGKZ08GTTB435288 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Wedson De Oliveira Manoel / Lote: 103 Placa: HHM9H83 Chassi: 9BWCA05W88T109328 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fernando Ferreira / Lote: 106 Placa: HIZ8199 Chassi: 9C6KE1220A0135678 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Fabricio Eustaquio Da Silva / Lote: 112 Placa: HLW6485 Chassi: 9C2KC1550AR177949 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jonas Alves Pereira / Lote: 118 Placa: PWU0235 Chassi: 9C6KE1940G0054345 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2015 Prop.: Aderco Alderico Sobrinho / Lote: 120 Placa: JKF5421 Chassi: 9BFZF55P6D8392021 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Alcino Francisco LusBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 122 Placa: GZI0470 Chassi: 9BWCA05Y53T038468 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Marcus Vinicius De Moura Sousa / Lote: 125 Placa: GUW4432 Chassi: 9BWCA05X14T131464 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Santos RochaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestFabio Santos Rocha / Lote: 129 Placa: GRE3354 Chassi: 9BWZZZ377ST086653 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Edenilson Alves Dos Santos / Lote: 134 Placa: GXH6854 Chassi: 9BWCB05W67T062859 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2006 Prop.: Geraldo Pulquerio RodriguesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 136 Placa: HED9407 Chassi: 9C2KC08108R126632 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Camilo De SousaBanco Abn Amro Real Sa / Lote: 146 Placa: HED9599 Chassi: 9C2KC08108R198740 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Adao Ferreira De Brito / Lote: 147 Placa: PUA9A80 Chassi: 8AWPB45Z8EA531139 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX TREND GII Ano Fab.:2014 Prop.: Luiz Gustavo Damaceno BragaBco.volkswagen S/aLuiz Gustavo Damaceno Braga / Lote: 150 Placa: GTM6385 Chassi: 9BWCB05X75P118970 Marca/Modelo: VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Raimundo Fagner Nunes Da Silva / Lote: 152 Placa: HED9371 Chassi: 9C2HB02107R057448 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Warney Boarque Ramos Da Silva / Lote: 153 Placa: GSR9972 Chassi: 9C2HA07101R213429 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Marta Candido Da Silva / Lote: 155 Placa: HFN2226 Chassi: 9BD15844AA6317209 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Gomes De OliveiraBco Panamericano S.aElisangela Aparecida Viana / Lote: 156 Placa: BJX2467 Chassi: 9CDNF41LJ7M060199 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Wallason Oliveira Nolasco / Lote: 157 Placa: HMK5758 Chassi: 9C6KE1220A0088687 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Luis Prudencio Feitoza / Lote: 158 Placa: GYT2854 Chassi: 9C2MC27001R005218 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Eronildes Souza Ribeiro / Lote: 159 Placa: GRU4086 Chassi: 9C62MW000T0046648 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1996 Prop.: Denner M.hermogenes Dos Reis / Lote: 162 Placa: GKQ7944 Chassi: 9BGTC11JPPC121220 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Eliana Domingues Rocha / Lote: 164 Placa: HGM0244 Chassi: 9C6KE092080188359 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Carina Suelen Teixeira Matos / Lote: 165 Placa: HEP8448 Chassi: LXYPCKL0X70B08571 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo Miranda / Lote: 168 Placa: HDX1291 Chassi: 9C2JC30706R896111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Henrique Marques De Jesus / Lote: 169 Placa: HED9C99 Chassi: 9C6KE092070125275 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Devany Oliveira Da Fonseca / Lote: 170 Placa: HED9951 Chassi: 9C2JC41109R042151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Francisco Marcelo Da Silva Arauj / Lote: 171 Placa: HNR9257 Chassi: 9C2KC1550AR092298 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Aemara Maria Das Chagas / Lote: 172 Placa: GVA2968 Chassi: 9C2MC270WVR000598 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Junior Da Silva / Lote: 173 Placa: HAR7626 Chassi: 9BWCA05XX4T098769 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Edimarcos Rodrigues MunizOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Lote: 175 Placa: HCB1710 Chassi: 9C2MC35004R039699 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Weverton Pereira De Brito / Lote: 176 Placa: HCR8623 Chassi: 9C2KC08106R980633 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco De Assis Araujo / Lote: 178 Placa: HAI3964 Chassi: 9BWCA05X94T110054 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Josely Dos Santos De AraujoBanco Cifra S.a / Lote: 185 Placa: GZC5117 Chassi: 9C2JC3010YR133938 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Francisco E Silva Santos / Lote: 186 Placa: HIZ8523 Chassi: 9C6KE1520B0051379 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Wilson Geraldo Jose Ferreira Jun / Lote: 188 Placa: HNR0288 Chassi: 9C2KC1640AR046270 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Leonilson Rodrigues Da Silva / Lote: 193 Placa: MOM5979 Chassi: 9BWCA05W96T003287 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Heloisa MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Heloisa Martins / Lote: 194 Placa: GMV8220 Chassi: 9BGLK19BSSB321754 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Junior Jose Dos Santos / Lote: 198 Placa: HMX1603 Chassi: 9C2JC41209R040835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Sandro Junior Nunes Fonseca / Lote: 199 Placa: HCX9367 Chassi: 9C6KE092070068741 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Robson Rodrigues De Souza / Lote: 200 Placa: HBE1426 Chassi: 9C2MC35003R146281 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Moreira Da Silva / Lote: 201 Placa: GSQ1584 Chassi: 9C2JC250WWR107386 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Francisco Antonio Da Silva / Lote: 202 Placa: GVS6346 Chassi: 9BGSC08ZVTC626863 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Jairo Nunes Da Silva Neto / Lote: 203 Placa: JHP1796 Chassi: 9BGXH68608B123205 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Rodrigues Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Lote: 206 Placa: HEZ6658 Chassi: 9C2KC08205R002678 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Werverton Barcelos Oliveira / Lote: 209 Placa: HNN8144 Chassi: 9C6KE1500C0070424 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Rosinalva De Jesus / Lote: 210 Placa: GYU7003 Chassi: 9C2HA0700YR031311 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Monica Cristina Trindade / Lote: 211 Placa: OPL9984 Chassi: 9C2KC1680DR802414 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Regina Aparecida De Oliveira / Lote: 214 Placa: GSN9667 Chassi: 9C2JC250WWR158355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marilda Da Silva Martins / Lote: 215 Placa: HED9819 Chassi: 9C2JC30708R173963 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Pricila Araujo SantosBanco Do Brasil Sa / Lote: 217 Placa: GRQ2954 Chassi: 9C2JC2501SRS87091 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Geralda Aparecida De Sousa / Lote: 218 Placa: MBY9196 Chassi: 9C2JC30102R233628 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Geraldo Aparecido De Souza / Lote: 219 Placa: HJV8662 Chassi: 9C2KC15109R102497 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Frank Lucard Cardoso / Lote: 221 Placa: HMP4045 Chassi: 9BGSC08Z0YC152348 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Lote: 222 Placa: GYL5323 Chassi: 9BWCA05W78P010427 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Silvano Da Luz SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Lote: 223 Placa: HDG0754 Chassi: 9C2KD03206R015994 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Geraldo Pereira / Lote: 224 Placa: JFM7234 Chassi: 9BD178296X0852809 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Ferreira Paiva / Lote: 226 Placa: ORL3068 Chassi: 9C2KC1680FR529956 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Luciano BernadesOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLuciano Bernardes / Lote: 227 Placa: HSM1193 Chassi: 9C2MC35005R016405 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Geronima Dos Reis Silva / Lote: 228 Placa: PUV6924 Chassi: 9C6KE1520C0077658 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Rosangela Siqueira / Lote: 229 Placa: GVC1597 Chassi: 9C2JC250VVR165665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Lucas Gabriel Ferreira / Lote: 230 Placa: HIZ8340 Chassi: 9C6KE1520B0012565 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Raimundo Da Silva Soares / Lote: 237 Placa: GWN3B42 Chassi: 9C2JC250XWR103536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Odiley Botelho Da Silva / Lote: 245 Placa: HDI4278 Chassi: 9A9RM1108ADDX3094 Marca/Modelo: R/MILLENIUM MINEIRINHO Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Antonio Reis Duarte / Lote: 248 Placa: GWY5F52 Chassi: 9C2JC3010YR116030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Rodemeire Gomes Lima / Lote: 253 Placa: JFI9433 Chassi: 8AWZZZ377WA122362 Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Adriano Antonio Dos Santos / Lote: 254 Placa: GRE5121 Chassi: 9BGSC08WTSC653206 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Helia Soares Oliveira / Lote: 259 Placa: GPU5871 Chassi: 9BD146000M3728452 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Pedro Paulo Ferreira / Lote: 260 Placa: KEU2130 Chassi: 9BGRD48X03G107008 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Romildo De Jesus Santana / Lote: 262 Placa: HEZ2349 Chassi: 9C2KD03207R005197 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jorge Luiz Da Silva / Lote: 263 Placa: OPM2J09 Chassi: 9BD15802AD6815056 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Joyce De Almeida MeloItau Adm. de Cons.ltdaJoyce De Almeida Melo / Lote: 269 Placa: HHA2523 Chassi: 9CDNF41LJ8M139909 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Iracema Nunes De Paula Boaventura / Lote: 271 Placa: HBE7765 Chassi: 9C2MD34005R000457 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Jair Coelho Da Silva / Lote: 272 Placa: GSD2399 Chassi: 9BWZZZ377WP532681 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Garcia Carvalho E Outra / Lote: 273 Placa: GWP6445 Chassi: 9BD17808612262857 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Sonia Abadia Silva Duarte / Lote: 274 Placa: GTP1588 Chassi: 9BWZZZ377VT209316 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Maria De Jesus Pereira Botelho / Lote: 279 Placa: GXO2108 Chassi: 9BGSD19ZXWC671596 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Arlen Mata Dos Santos / Lote: 280 Placa: GVC9238 Chassi: 9C2JC250VVR207723 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Borges Da Silva / Lote: 281 Placa: HKK6013 Chassi: 9C2KC1550AR168570 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Lucas Caetano Silva / Lote: 284 Placa: GYB0450 Chassi: 9BWZZZ377YP071889 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Sandra Maria Ferreira Silva / Lote: 285 Placa: HIZ8023 Chassi: 9C2JC4110AR505937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Raimundo Cicero Marques / Lote: 286 Placa: HBE7235 Chassi: 9C2MD28002R112550 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2002 Prop.: Rogerio Julio Da Silva / Lote: 287 Placa: GYB3539 Chassi: 9BGTT69B03B168222 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Sebastiao Marques De Oliveira / Lote: 288 Placa: GLE7F88 Chassi: 9BGJG69RRPB015139 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jorge Luiz Da Silva / Lote: 289 Placa: DOJ6626 Chassi: 9C6KE037050040932 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Alexandre Neves Gomes / Lote: 290 Placa: GPT6802 Chassi: 9BWZZZ30ZRP279562 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Dinamica Geso Ltda / Lote: 291 Placa: GWS2252 Chassi: 9BWZZZ376WP034233 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Gomes Dos Santos / Lote: 293 Placa: HGT7832 Chassi: 9C2JC4110BR710219 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Helton Honorato / Lote: 305 Placa: GRF5559 Chassi: 9BD178226V0192664 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Mario Lopes Da Silva / Lote: 307 Placa: HBV2B30 Chassi: 9C2JC30705R003165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Bruna Caroline Caetano Silva / Lote: 309 Placa: GZU3947 Chassi: 9C6KE026020012095 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Warley Augusto Cotta Silva / Lote: 314 Placa: JFT8964 Chassi: 9BWCA15X9YT218590 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington Cesar Tavares Gomes / Lote: 315 Placa: GWL0061 Chassi: 9BWZZZ377WP517221 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Iraci Nunes De Campos / Lote: 321 Placa: GTV9367 Chassi: 9BWZZZ55ZSB735056 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Ernando Batista Goncalves / Lote: 415 Placa: CET3235 Chassi: 9BGJL19FVTB504394 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1996 Prop.: Michelle Mariana Silvino / Lote: 428 Placa: JHG1866 Chassi: 8AGSA19907R115640 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Nivaldo Manoel Sousa Araujo / Lote: 429 Placa: MSB6144 Chassi: 9BWAA41J034043840 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Lage Magalhaes / Lote: 442 Placa: PWM9727 Chassi: 9C2KC1680FR210769 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Bruno Fernandes Muniz / Lote: 447 Placa: HJA0D94 Chassi: 9C2KC1680CR404914 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Neiva Maria Da Silva Santos / Lote: 460 Placa: HNJ7484 Chassi: 9C2JC4110BR753511 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Ana Luiza Da Silva / Lote: 462 Placa: GYI7897 Chassi: 9BWAA05W4CP031039 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Ronaldo Resende LopesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 463 Placa: GXY7001 Chassi: 9BWZZZ373XP039691 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Thalles Luan De Amaral Ribeiro / Lote: 440 Placa: GRV3B27 Chassi: 9BGSC68ZWWC746984 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Kaique Alves Bispo / Lote: 6 Placa: GWB2007 Chassi: 9BFZZZGDAVB016160 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Antonio Braz / Lote: 3 Placa: GRM6583 Chassi: 9BFZZZGDAVB528094 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Nelma JorgeMercantil Do Brasil Financeira Sa CfiNelma Jorge / Lote: 8 Placa: JLM1650 Chassi: 9BGJG11KRPB003483 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Edson Custodio De Araujo Moraes / Lote: 10 Placa: GMK4718 Chassi: 9BFBXXLBAKBJ74887 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L SE Ano Fab.:1989 Prop.: Divino Maria FerreiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestValdeir De Souza Paz / Lote: 14 Placa: HCW7284 Chassi: 9BD15802764752692 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Alisson De Sousa AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Elton Pereira De Souza / Lote: 16 Placa: GYA7851 Chassi: 9BWZZZ377YP032566 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Deyvid Augusto Pimenta / Lote: 17 Placa: GSG8674 Chassi: 5E11AHC118987 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1978 Prop.: Gean Carlo Silva Pires / Lote: 18 Placa: BYL3368 Chassi: 9C2MD34008R007584 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Joel Faria De PaulaBanco Panamericano S A / Lote: 22 Placa: GTL2196 Chassi: 9BWZZZ377VP646436 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Roberlei De Almeida Ishikawa / Lote: 25 Placa: KEI5453 Chassi: 9BD17834612268545 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Ary Marinho Araujo / Lote: 27 Placa: LAO4054 Chassi: 9BD146000S5413917 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Romilson Candido Carvalho / Lote: 30 Placa: PWQ4B01 Chassi: 9BWAB45Z0G4024028 Marca/Modelo: VW/NOVO FOX ROCK RIO MB Ano Fab.:2015 Prop.: Joao Marcos Dos Santos Santana / Lote: 34 Placa: FFN1974 Chassi: 9BFZE16FX78773442 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Otoniel Muniz Mendes / Lote: 37 Placa: KAW5668 Chassi: 9C2JC1801JR146818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Leandro Pereira Figueredo / Lote: 42 Placa: HHC1008 Chassi: 94J2XDCG77M020758 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Valdemir Augusto De Oliveira / Lote: 44 Placa: HGN7655 Chassi: 95VAC1JJ589M014492 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Pedro Borges Dos Reis / Lote: 46 Placa: KBX1938 Chassi: 9BD146000N3937749 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Neivair Fundao Araujo / Lote: 48 Placa: GYA8951 Chassi: 9BD178296Y0958609 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Roberto Reis Ribeiro / Lote: 50 Placa: JFM7935 Chassi: 9BD158018X4058250 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Jennifer Costa Camargos / Lote: 51 Placa: BXL6061 Chassi: 9BGJK19BVVB570024 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Mauricio Mendes SoaresOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Lote: 52 Placa: GMJ6571 Chassi: B0017756 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1979 Prop.: Fabio Jose De Aguiar / Lote: 53 Placa: GNJ8233 Chassi: 9BWZZZ377ST128840 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Adelson Dos Reis Severino / Lote: 54 Placa: KPO8814 Chassi: 9BD146000R5198894 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Juliana Cristina Da Silva / Lote: 55 Placa: GMS6932 Chassi: 9BD146000P3982115 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Alexandre Moreira Campos / Lote: 57 Placa: CPD2047 Chassi: 9BGSC08ZXWC659548 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Lucimar Ferreira Ramos / Lote: 60 Placa: GTX6999 Chassi: 9BWZZZ30ZRT088610 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Adriano Jose Ferreira / Lote: 62 Placa: CLF5066 Chassi: 9BD178226V0464418 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Euripa Nogueira Ocilio / Lote: 63 Placa: GXU0234 Chassi:

1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Unidas Sa / Lote: 182 Placa: AIQ0862 Chassi: 9BWZZZ377YP002479 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Gustavo Rodrigues De Oliveira / Lote: 195 Placa: BSR4975 Chassi: 9BD146000R5259342 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Vilson Jose De Souza / Lote: 208 Placa: LVK8083 Chassi: 9BWZZZ30ZHP205351 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Eliza Bontempo Dos Reis / Lote: 213 Placa: GPX8362 Chassi: 9BD146000P5096641 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Fabio Marques Ribeiro / Lote: 240 Placa: GYM2945 Chassi: 9BD182216Y2006722 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2000 Prop.: Tedson Vinicius Silva / Lote: 242 Placa: JPH4711 Chassi: 3VWRA09M71M176663 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2001 Prop.: Edson Ferreira Anjos Martins Rodrigues / Lote: 246 Placa: GVJ0934 Chassi: 9BWZZZ377VT232579 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Henilton Goncalves De Oliveira / Lote: 276 Placa: GRO6433 Chassi: 9BWZZZ377TT054614 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Anailton Vitor Da Silva / Lote: 278 Placa: GKV7365 Chassi: 9BFBXXLBAKBM85975 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Luana Peres Veloso / Lote: 282 Placa: GPP0899 Chassi: 9BGJG11KRRB031467 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Cleia Da Silva Rosa / Lote: 283 Placa: GRH6381 Chassi: 9C2JC1801JR120074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Orlando Alvara De Souza / Lote: 308 Placa: GPY4C80 Chassi: 9BWZZZ30ZPT156873 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Anderson Pereira Tavares / Lote: 312 Placa: GRX6862 Chassi: 9BWZZZ373XT077836 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Cristiano Jose Eduardo / Lote: 325 Placa: CSH3499 Chassi: 9C2JC250WWR231621 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1998 / Lote: 372 Placa: GNY9204 Chassi: 58W111718 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1986 Prop.: Josmar De Oliveira Santos / Lote: 1 Placa: GVF3583 Chassi: 9BWZZZ377YP071531 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Cia Itauleasing De Arr Mercantil / Lote: 24 Placa: HOW2057 Chassi: 9BGJG19BVVB580201 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Araujo Da Silva / Lote: 35 Placa: BIP9311 Chassi: 9BGJJ69SPPB057396 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Cleiton De Souza Romero / Lote: 36 Placa: KDG0J57 Chassi: 9BFZZZFHAVB133487 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Leonarda Silva Ferreira / Lote: 56 Placa: KEN1277 Chassi: 9BWCA05XX1T167729 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Mauricio Guimaraes De Souza / Lote: 59 Placa: JFG2207 Chassi: 9BGLK19BTSB312655 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Cornelio Dos Santos / Lote: 427 Placa: MSE4D00 Chassi: 9BWZZZ374YT023227 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Alex Da Silva Paula / Lote: 430 Placa: GTT7A23 Chassi: 9BWZZZ379TT199375 Marca/Modelo: VW/PARATI CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Marlon Alves De Oliveira / Lote: 432 Placa: HMN6834 Chassi: 9BD158027849822556 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Otemir Dos Santos Lopes / Lote: 459 Placa: HDG0I75 Chassi: 9C2KC08107R026535 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Mateus Augusto Coutinho Silva / Lote: 142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Lote: 332 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 335 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Lote: 336 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 337 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 338 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 339 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 340 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 342 Marca/Modelo: - / Lote: 344 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 347 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Lote: 348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 95 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 94 Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Lote: 21 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 91 Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Lote: 92 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO / Lote: 89 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S / Lote: 352 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA / Lote: 353 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K / Lote: 366 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 359 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Lote: 88 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 360 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 85 Marca/Modelo: - / Lote: 69 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 96 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Lote: 68 Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY S / Lote: 361 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 / Lote: 362 Marca/Modelo: HONDA/NX / Lote: 363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 86 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 105 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 107 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Lote: 109 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 111 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 110 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 40 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Lote: 76 Marca/Modelo: HONDA/MOTOCICLETA / Lote: 79 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Lote: 436 Placa: KDV2H78 Chassi: 9C2JC2500YR091718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joseny Santana Da Silva / Lote: 368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 324 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Lote: 330 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 / Lote: 97 Chassi: 9C2KC1680BR502890 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Michel Teixeira Santos / Lote: 443 Placa: JJT9200 Chassi: 9C2JC4110CR552359 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Vanilson Silva Santos / Lote: 301 Placa: GRH9343 Chassi: 9C2JC2501RRS10216 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994Luiz Fernando Ferreira / Lote: 77 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 455 Placa: JKT9600 Chassi: 9BGKT08GPPC365719 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Maria De Valdes / Lote: 431 Placa: GUQ4474 Chassi: 9BWZZZ377TT060460 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Ribeiro Da Silva / Lote: 12 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Lote: 379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 380 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED / Lote: 381 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Lote: 382 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED / Lote: 383 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED / Lote: 384 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED / Lote: 385 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Lote: 386 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED / Lote: 387 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 388 Marca/Modelo: - / Lote: 389 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Lote: 390 Marca/Modelo: - / Lote: 391 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 392 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 67 Placa: HBN2382 Chassi: 93YJA00255J573758 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC AUT 1616V Ano Fab.:2004 Prop.: Companhia De Arrend Merc Rci Bra / Lote: 82 Placa: GUR7D05 Chassi: 9BD146000M3710536 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Mateus Tavares Gomes / Lote: 434 Placa: JZK8373 Chassi: 9BWCA05YX2T121201 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Valdinez Dantas Pereira / Lote: 394 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 393 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Lote: 395 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 396 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 / Lote: 399 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 400 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 401 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 402 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R / Lote: 406 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 / Lote: 407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 408 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 409 Marca/Modelo: HONDA/125 / Lote: 410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Lote: 411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 412 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN / Lote: 413 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 414 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 180 / Lote: 416 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Lote: 417 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 419 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 420 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Lote: 421 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Lote: 422 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Lote: 423 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 424 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 87 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Lote: 100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 START / Lote: 108 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Lote: 139 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 140 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 143 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Lote: 144 Marca/Modelo: HONDA/NX / Lote: 145 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 125 / Lote: 205 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Lote: 239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 300 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 319 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Lote: 320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 327 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 331 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON / Lote: 328 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE / Lote: 358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 377 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE / Lote: 45 Placa: JDY3897 Chassi: 9BGSC08WRRC614337 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Geralda Silva Alves / Lote: 433 Placa: HIZ8255 Chassi: 9C6KE1440A0006671 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010 Prop.: Jeann Carlos Rodrigues Viana / Lote: 33 Marca/Modelo: FORD/CORCEL / Lote: 98 Placa: NCC7212 Chassi: 9BWCA05X35P088997 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Jose De MouraBanco Itaucard S/a / Lote: 99 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE / Lote: 41 Placa: GPA0347 Chassi: LB4KBL02861 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Fabricio Fernandes Sabino / Lote: 426 Marca/Modelo: VW/FUSCA / Lote: 93 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 261 Placa: GRD9894 Chassi: 9BGKZ08BWVB406207 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Nilton Da Cruz / Lote: 425 Marca/Modelo: - / Lote: 403 Marca/Modelo: AGRALE / Lote: 398 Marca/Modelo: - / Lote: 19 Marca/Modelo: - / Lote: 404 Marca/Modelo: - / Lote: 405 Marca/Modelo: - / Lote: 418 Marca/Modelo: - / Lote: 47 Placa: KBZ7798 Chassi: 9BWZZZ55ZRB612143 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Francielle Cristina Gale / Lote: 117 Placa: MVX3335 Chassi: 8AJ33LNL549411304 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX 4CDL DX Ano Fab.:2004 Prop.: Izis Da Fonseca Araujo / Lote: 378 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 397 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 / Lote: 445 Placa: GYN8633 Chassi: 9C2JC30706R855829 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Valdomira Pereira Dos Santos / Lote: 141 Placa: GPY2E34 Chassi: 9BWZZZ377TT049152 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Walter Francisco De Assis / Lote: 304 Placa: GXU0436 Chassi: 9BD146000N3916663 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Paulo Da Silva / Lote: 329 Placa: GPL9575 Chassi: 9BD146000P5060674 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Talissom Fernandes / Lote: 137 Placa: GKU2732 Chassi: 8AWZZZ30ZPJ058150 Marca/Modelo: IMP/VW GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Marcio Vicente Ferreira / Lote: 451 Placa: GZU5927 Chassi: 9C2JC30202R144353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas Gabriel Da SilvaSilvano / Lote: 452 Placa: BXU7976 Chassi: 9C62TW000P0045013 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1993 Prop.: Valdeci Rodrigues De Melo / Lote: 453 Placa: GKN8121 Chassi: 9C62TW000K0018538 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Liomar Caixeta Campos / Lote: 449 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 435 Placa: GOG3764 Chassi: 9C2JC1801JR107485 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Rosilene Da Silva / Lote: 438 Placa: HNR7264 Chassi: 9C6KE1500B0021884 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Tatiane Ferreira Leite / Lote: 376 Placa: GOE2574 Chassi: CG125BR2049218 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Hipolito Gomes / Lote: 450 Placa: HWA1080 Chassi: 9C2JC250WVR058448 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Valdemir Gomes Da Silva / Lote: 264 Placa: HIE5770 Chassi: 9C2KC08108R242001 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Juvenal Oliveira SantosBanco Do Brasil Sa / Lote: 23 Placa: DNM2689 Chassi: 9C2KC08107R066920 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006 / Lote: 114 Chassi: 9C2KC08108R268894 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Evila Paula Santos De Souza /

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

164 cm -25 1860442 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2229

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araguari/MG:
MR TRANSPORTES & DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL
Placa: AGW1607 Chassi: 9BWZZZ377VP520841 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Eduardo Da Silva / Placa: CGL8585 Chassi: 9BWZZZ308TP055144 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1996 Prop.: Unin Express Sc LtdaBandeirantes Sa Arrend Mercantil / Placa: CQK0530 Chassi: 9BFZZZGDAVB544566 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Sergio Da Silva Flor / Placa: CXI1142 Chassi: 9BWZZZ373XT066990 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Tulio Honorio Da Costa / Placa: EJP1426 Chassi: 9C2KC15109R030186 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Leonardo Do Nascimento Mene / Placa: GLS9694 Chassi: 9BFZZZ54ZNB293131 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1992 Prop.: Heloisa Silva Sousa / Placa: GMW9673 Chassi: 9BFCXXLB2CGY70116 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1986 Prop.: Androgino Rodrigues De Carvalho / Placa: GND3180 Chassi: 9BGJK11ZMMB036418 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Ailton Martins De Oliveira / Placa: GND6086 Chassi: 9BWZZZ30ZDP018517 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Claudia Monica Vieira Santos / Placa: GOB7740 Chassi: 9BD178226W0609550 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Deivid Moreira Bento Carvalho / Placa: GOC5682 Chassi: CG125BR1320790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Luis Oliveira De Moura / Placa: GOD1331 Chassi: 9C2JC1801JR113095 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Tiago Martins Cunha / Placa: GOO6275 Chassi: BJ085124 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Jane G Carrijo E Vaz / Placa: GOO7012 Chassi: BS318991 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Orivaldo F.moreira E Fabio F.m. / Placa: GOT5327 Chassi: BA508568 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Ana Paula Coimbra / Placa: GOT7082 Chassi: 9BD146000P3967355 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Christopher Joe Miranda Martins Faria / Placa: GOT8768 Chassi: 9BWZZZ30ZHT030393 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Murillo Augusto Cacimiro Silva / Placa: GQK3894 Chassi: MDE0114 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1988 Prop.: Washington Alves Acacio / Placa: GRA1741 Chassi: 9BD146000L3647463 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Nayane Pereira Silva / Placa: GRH7349 Chassi: BG03458 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Cesar Moreira Rodrigues / Placa: GRJ7912 Chassi: 9BGSC08ZTTC769407 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Valeria Da Rocha SantosBanco Daycoval S/aValeria Da Rocha Santos / Placa: GRP8588 Chassi: 9BFZZZFHAVB088417 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Rodrigues Luxo / Placa: GSL0659 Chassi: RFCPALL49T1000081 Marca/Modelo: IMP/TGB SUNDOWN PALIO Ano Fab.:1996 Prop.: Andreia Cristina Clemente / Placa: GSL0960 Chassi: 9C2HA0700XR043694 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Paulo Roberto Felix Junior / Placa: GSV7018 Chassi: KN2FAD2A1VC073445 Marca/Modelo: I/ASIA TOPIC DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Enio Pereira Mendes -me / Placa: GTU8415 Chassi: 9C2JC1801KR212480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Marco Antonio De Oliveira / Placa: GUN6245 Chassi: 9BWZZZ377VT257025 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Tatiana Lopes Lemos / Placa: GVA0963 Chassi: 9C2JC250WVR014746 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jeferson Ferreira De Oliveira / Placa: GVA1041 Chassi: 9C2JC250WVR064288 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Daniel Dos Santos Fernandes / Placa: GVD8400 Chassi: 9C2ND0401JR106167 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Fredson Rodrigo O.alves / Placa: GVF7447 Chassi: 9BWCA15X31T024580 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Pablo Augusto Clemente Prado / Placa: GVN6101 Chassi: 9C2MC27001R003881 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Paulista / Placa: GWG8053 Chassi: 9C2JC250WWR236486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Celio Aparecido De Lim A / Placa: GWY3325 Chassi: 9C2MC2700YR014541 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Rodrigo Lucio Amancio / Placa: GWY3349 Chassi: 9C2JC3020YR026243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rubens Bezerra Da SilvaBco. pan Americano / Placa: GWY4306 Chassi: 9C2JC30101R196827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Fernandes Dos ReisCons.nac.hondaFabio Lessa De Araujo / Placa: GWY4434 Chassi: 9C2HA07002R010820 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Amanda Batista De Andrade / Placa: GYC2523 Chassi: 9BWCA05X41P090896 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Sebastiao Umberto BarbosaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HBF2990 Chassi: 9C2HA07104R026775 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Nogueira De Brito / Placa: HDB5133 Chassi: 9BFZF12C968451124 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SUPERCHARGER Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Henrique Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HEC5784 Chassi: 9CDNF41LJ7M069846 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Batista Da Silva / Placa: HEZ7593 Chassi: 9C2MC35007R028565 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Elton Silva Do CarmoPrimo Rossi Adm De Consorcio Ltda / Placa: HGD6686 Chassi: 9CDNF41LJ7M082513 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jean Carlos De Lima / Placa: HHL8419 Chassi: 9CDNF41LJ8M111760 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Francielly Da Silva Sousa / Placa: HHL8456 Chassi: 9C2HB02107R077422 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Sonia Gomes De Sousa / Placa: HJF5282 Chassi: 9BFZF55A3B8192206 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Durvalina Ferreira Gomes / Placa: HJI7651 Chassi: 9C2KC1650BR547013 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Robson Silva SantosBco Panamericano S.a / Placa: HJM0499 Chassi: 9C2JA04108R062492 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Daianny Cristina M Costa / Placa: HKX8389 Chassi: 95VCA2F599M005773 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Yolanda Peixoto / Placa: HMK7540 Chassi: 95VCA4K59AM002506 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Milton Goncalves Cabeceira / Placa: HMU8300 Chassi: 9C2KC1550AR178503 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Antonio Carlos Dos Santos / Placa: HMU8487 Chassi: 9C2JC4110BR409544 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Igor Silva Mendes / Placa: HMU8996 Chassi: 951BXKBB6AB019628 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.:2010 Prop.: Elzeni Aparecida Firmino Gomes / Placa: HOZ3804 Chassi: 9BD178026V0182563 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Bruna Medeiros Dos Santos / Placa: HSB1163 Chassi: 9C2JC30201R034354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Joel Jose Lessa Santos / Placa: HSQ6702 Chassi: 9C2MC35005R015256 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Valdionei Cenci Bacelar / Placa: JDR8756 Chassi: 9BWZZZ30ZPT080724 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Jean Cardoso CostaCifra Sa Financ Investimento / Placa: JEE9942 Chassi: 9BWZZZ30ZTP008177 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Bruna Bagliano De Almeida / Placa: JEG4738 Chassi: 9BGSC08WTSC602201 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: JEX9142 Chassi: 9BGSC68ZWWC744642 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Celio Dos SantosBanco Daycoval S/aSidney Lopes Rodrigues / Placa: JFI5883 Chassi: 9BGTB08BXWB302394 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Eduardo Jeronimo De Melo / Placa: JFT0117 Chassi: 9BGSC08Z0YC107835 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Igor Leonardo Lucas Lobato / Placa: KBO6394 Chassi: 9BGKS08ZMMC320686 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Elias Lion Teixeira / Placa: KBU6483 Chassi: 9BWZZZ55ZSB667138 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Jeferson Goncalves Da Silva / Placa: KCI9100 Chassi: 9BFZZZ54ZMB229280 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1991 Prop.: Alcir Pereira De Almeida / Placa: KDD6142 Chassi: 9BD178016V0443048 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Felipe Da Silva / Placa: KED1937 Chassi: 9BWZZZ377ST092468 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Maxsuel Dias Moreira / Placa: LJL3420 Chassi: 9BGJL69TLLB071117 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Abadia Fernandes Teles Ribeiro / Placa: NGL6792 Chassi: 9BD17309C64176699 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Antonio De Freitas LemosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Elias Alves / Placa: OMA3614 Chassi: 9BWAA05W1DP044137 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Thiago Rogrigues GoncalvesBanco Itaucard S/aThiago Rodrigues Goncalves / Placa: OQR1374 Chassi: 9C2KC1670DR511564 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Maisa De Sousa Silva / Placa: PVP5032 Chassi: 9C2KC1650FR018549 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2015 Prop.: Sebastiao Elias -me / Placa: PXP6040 Chassi: 9C2JC4820FR013298 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Erica Silvia Maria CostaBco.honda S/a / Placa: PYU6731 Chassi: 9C2KC2500HR006747 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Lourenco Aparecido CastilhoBco. honda S/a / Placa: ACG8435 Chassi: LB4KYS06863 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1981 Prop.: Roberto Carlos Rosa / Placa: BGU1263 Chassi: 9BGJK11YHHB045833 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Jovane Alves Ferreira / Placa: BJY2557 Chassi: CG125BR1197154 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Aparecida Lima Goncalves / Placa: BKX8771 Chassi: CG125BR1359358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Olemar De Jesus Fernandes / Placa: BUE7627 Chassi: 9BFZZZFDATB079122 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Wesney Darley Martins Fontes / Placa: BUU0926 Chassi: 9BWZZZ377ST101704 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Danilo Alves De Azevedo / Placa: BVE6849 Chassi: 9C2JD0801HR104990 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Rosimeire Francisca De Resende / Placa: CIY0482 Chassi: 9BD178226T0046537 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Onalvo Jose DuarteBco Ficsa S/a / Placa: CNV0577 Chassi: 9BWZZZ373WT076439 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Alexsandro Dos Santos Ramos / Placa: DHB9414 Chassi: 9C2JC30103R239777 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Helena Ferreira / Placa: FYN6663 Chassi: 9C2JC7000GR102194 Marca/Modelo: HONDA/BIZ

Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1983 Prop.: Omni Sa Credito Financiamento E Investim / Placa: CYR5954 Chassi: 9BWCA05XX2T084514 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Lucio Flavio Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: DCH3943 Chassi: 9BGSC08Z01C182313 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Diva Estulano Da Paixao / Placa: GLH8932 Chassi: 5E11ABC135033 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1982 Prop.: Fernando Silva Santos / Placa: GNR5970 Chassi: CB70720 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Marco Aurelio M.de Oliveira / Placa: GRX1852 Chassi: 9BWZZZ30ZET445990 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1984 Prop.: Fernanda Cristina Silva Mota / Placa: GSL0348 Chassi: CF75037 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Carlos Gomes Soeiro / Placa: GSL0751 Chassi: 9C2JC250XWR056524 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Da Silva Santos / Placa: GSL0848 Chassi: MHB7964 Marca/Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio De Oliveira Marques / Placa: GTF8934 Chassi: 9BGKT08KNMC307611 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Ranata Saul / Placa: GUT0908 Chassi: 9BGSC08ZVTB602952 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Wilson De Assis Pereira / Placa: GVF4439 Chassi: 9BWZZZ377YP087067 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Dionatha Borges Santos / Placa: GVN9028 Chassi: 9C2HA07001R046408 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Rosemeire Da Silva Ferreira / Placa: GWY4268 Chassi: 9C2JC30102R000426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Diassis Pereira / Placa: HDC1183 Chassi: 9C2KC08106R980386 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Marques Dos Santos / Placa: HEC5573 Chassi: 9CDNF41LJ7M082185 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fernando Machado Pires Sobr / Placa: HEC5610 Chassi: 9C2KC08107R203002 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Matheus Henrique Saraiva / Placa: HFA6270 Chassi: 9C6KE1520B0019691 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre De Sousa / Placa: HHL9352 Chassi: 9C2JA04208R096596 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Carlos Hilario / Placa: HKA9417 Chassi: 9C2JC42209R051722 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Leandro Augusto E De Mattos Cunh / Placa: IKZ7154 Chassi: 3FABP04AX3M102906 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Marco Antonio Velho Duarte / Placa: KBI6090 Chassi: 9BD146000M3766790 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Ailton Correa Da Silva / Placa: KDT8889 Chassi: 9C2HA0700YR006939 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Fernando Cesar Da SilvaCons Nac. Honda Ltda / Placa: KEE0926 Chassi: 9C2HA07101R200372 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Joaquim De Franca / Placa: KEG6323 Chassi: 9BWZZZ373YT151953 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Weber Nogueira Rocha / Placa: KEZ7459 Chassi: 9C6KE026020013369 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Murillo Santos BessaBanco Panamericano S ANivaldo Rodrigues De Jesus / Placa: NKH4203 Chassi: 9C6KE092080203788 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Wellington De Oliveira Pedro / Placa: NYE0749 Chassi: 9BGRG08F0CG369439 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2012 Prop.: Higor Fernandes SantosBco. bradesco S/a / Placa: PXC2149 Chassi: 9C2JC4820FR601155 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Jessica Mendes MessiasBco.hondaS/a/Placa:GOO7267Chassi:9BFZZZ54ZSB708136 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Edson Dos Santos Verissimo / Placa: GSL0889 Chassi: 9C2MC2700XR012158 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Ruan Gabriel Dias / Placa: JJM8520 Chassi: 9C2MC270VVR016705 Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:1997 Prop.: Rafael Chaves Marques / Placa: HDN4554 Chassi: 9C6KE092060011642 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Roberto Da Costa / Placa: HEC5305 Chassi: 9C2HB02107R000774 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Rafael De Freitas Borges / Placa: HPI3218 Chassi: 9BGSC19Z01C174320 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Luiz Da SilvaBco Bradesco Finac Sa 1155037500 / Placa: GOG1137 Chassi: CG125BR2117883 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Sena De Loiola / Placa: GWY4687 Chassi: MGB7161 Marca/Modelo: MONARK/AVXL Ano Fab.:1986 Prop.: Paulo Cesar De Resende / Placa: INE5644 Chassi: 9C6KE092060048899 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo De Carvalho Dias / Placa: HAP2938 Chassi: 9C2MC35004R007186 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Jovair Costa Lopes / Placa: HKX8838 Chassi: 9C2JC4110AR013668 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Luiz Carlos Hilario / Placa: HIG1624 Chassi: 9BFZF55A5A8485619 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Vanesca De Souza BorgesBco Panamericano S.a / Placa: JIA2265 Chassi: 9BWGB05W99T002823 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF Ano Fab.:2008 Prop.: Leomar Gregorio SantanaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GWY3792 Chassi: 9C2HA07101R215218 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Viviane Batista Gomes MarquesOmni S A Finc Invest / Placa: GUX2786 Chassi: 9BD159547T9173807 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Aryclenes Pinto Junior / Placa: HPA6715 Chassi: 9BGSC08ZWWC734558 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Almir Soares Ferro / Placa: BKY0816 Chassi: MED7190 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1987 Prop.: Olimpio Alves Pianta / Placa: GZL5517 Chassi: 9C2JC30102R173651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Helio Justino Marques / Placa: GVN4640 Chassi: CF86559 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1986 Prop.: Flavio Renato Fernandes Coimbra / Placa: GWW4103 Chassi: 9BGSC68ZXWC660211 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Danilo Bolivel Faria Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: LAA1333 Chassi: 9BWZZZ30ZRP211938 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1994 Prop.: Daniel Marcal Dos Santos / Placa: GWY3438 Chassi: 9C2HA0710YR257634 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Greice Kelly De Lima / Placa: NGW8764 Chassi: 94J1XFBC77M044381 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Driele Lucimara Da Silva / Placa: HHL8111 Chassi: 9C2JA04208R010242 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Erika Da Cruz Teixeira Rezende / Placa: DUS9918 Chassi: 9BD146048V5920042 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Zelia B BernsteinAl Fid Bankboston Bco Multip / Placa: GUB3709 Chassi: 9BFZZZFHAVB121574 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Euripedes BatistaBanco Itau SaJose Euripedes Batista / Placa: GUT9006 Chassi: 9BWZZZ377VT219360 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Adao Januario / Placa: GOE3629 Chassi: MBI1495 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1992 Prop.: Luciana De Oliveira Silva / Placa: GOF8186 Chassi: CB78485 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Sebastiao Jose De Lima Freire / Placa: HAP2641 Chassi: 9C2HA07103R043180 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Roseli Schwedler / Placa: HJF5408 Chassi: 9BD15844AC6588118 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Clariolando Batista MeiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KEA0218 Chassi: 9C2HA0710YR251081 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Osaine Ferreira Da Silva / Placa: HKX9422 Chassi: 95VCA4K59AM002514 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Patricia Dias TravagliaBanco Itaucard Sa / Placa: GRX1352 Chassi: 0092252 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1978 Prop.: Dayana Ferreira De Souza Mendes / Placa: HKX8867 Chassi: 9C2JC4110AR546092 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Muriel Marques Ferreira / Placa: GUQ1326 Chassi: 9BWZZZ377ST219141 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Rogerio De Freitas Lopes / Placa: HKX8947 Chassi: 9C2KC16109R038096 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Luciana Helena O Silva / Placa: HAN2450 Chassi: 9BWCA05Y13T169705 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Adriane Aparecida Rocha CamposOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GVN6217 Chassi: 9C2JC3010YR145442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cleslei Mendes Silva / Placa: GSL0711 Chassi: CD04070 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1987 Prop.: Dilza Clotilde R.dos Santos / Placa: KEJ9825 Chassi: 9C2HA07001R021444 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Tamiris Batista De Jesus / Placa: OPV2560 Chassi: 9C2JC4110DR722403 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Andre Do Nascimento SousaBanco Itaucard S/a / Placa: GPS2218 Chassi: 9C2JC1801LR508287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Raimundo Pereira / Placa: DKL9451 Chassi: 9C6KE044040073695 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Aldorando Alves De Araujo / Placa: HJS4512 Chassi: 9CDNF41LJ8M231835 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Fabricio Soares Novaes / Placa: CYF9969 Chassi: 8AD2CNFZ9Y5351959 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:1999 Prop.: Francisco Sergio Teixeira Da Mota / Placa: HOT9013 Chassi: 9BD159000R9084784 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Iva Itamar Da Cunha / Placa: CLB7462 Chassi: 9BGJG19BWVB516758 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Walter Martins Da Silva / Placa: HEC6686 Chassi: 9C6KE092060046383 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Ester Carolina Ferreira Da Silva / Placa: GOD2660 Chassi: MBI1511 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1992 Prop.: Edelsia Lakmann Da Silva / Placa: JGY9532 Chassi: 9BWAB05U69T208993 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2009 Prop.: Casiano Jose PereiraBco Panamericano S.a / Placa: GOC4593 Chassi: MGG4420 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1991 Prop.: Andre Luiz Alves Ferreira / Placa: HAP4456 Chassi: 9C2KC08206R823343 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Alberto Silva / Placa: BGS4964 Chassi: 9BWZZZ30ZNT016597 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Bruno Prado De Souza / Placa: NFT0581 Chassi: 9BFZF16PX58299723 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Adriano Cesar Machado / Placa: KBW5194 Chassi: 9BD146000S5453016 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Divino Adilson De Souza / Placa: GNR0787 Chassi: CB65300 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1989 Prop.: Nayara Barros Costa / Placa: GND8758 Chassi: 9BFBXXLBAKBR06401 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Everton Lima De Oliveira / Placa: JEZ7064 Chassi: 9BD146000M3753931 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Sebastiao Valadares De Sales / Placa: GNQ3856 Chassi: CB85651 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1991 Prop.: Miguel Jose De Souza / Placa: KDY0113 Chassi: 9BWZZZ373XT055066 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1999 Prop.: Claudio Cardoso Dos Santos / Placa: JGE4880 Chassi: 9BWCB05XX3T070191 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Messias Do Nascimento RosaBanco Pan S AMaria Luiza Teixeira Goncalves / Placa: KDS3611 Chassi: 9C2JC250XWR092065 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Abadio Antonio Martins Da Silva / Placa: GSL0975 Chassi: RFCPALL49V1003101 Marca/Modelo: IMP/TGB SUNDOWN PALIO Ano Fab.:1997 Prop.: Aline Ferreira Rodrigues / Placa: AGS9163 Chassi: 8AWZZZ377TA847873 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Cleber Alves Vieira / Placa: JYT8084 Chassi: 9BGJL69YLLB034944 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Carlos Da Silva / Placa: OLO5016 Chassi: 9C2JC4810CR000106 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2011 Prop.: Camila Priscilla Silva SantosBco Panamericano S.a / Placa: BIK5994 Chassi: 9BWZZZ30ZGP418816 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1986 Prop.: Celso Ricardo De Oliveira Reis / Placa: JYL8204 Chassi: 9C2JC250VVR105375 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Uniao Total Engenharia Ltda Me / Placa: GOO5943 Chassi: 9BWZZZ11ZDP011998 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Elza De Oliveira / Placa: HKX8317 Chassi: 9C2JC41209R072146 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Fabiana Rubia Alves De SousaBanco Finasa Bmc S A / Placa: ORA8404 Chassi: 9C2JC4830ER007250 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2013 Prop.: Viviana Cristina De SouzaBco Panamericano S.a / Placa: JDX1468 Chassi: 9BGJK69RPPB067017 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Willian Araujo Dos Santos / Placa: GQW0513 Chassi: CB80521 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Maria Aparecida G.r.de Oliveira / Placa: DTK0154 Chassi: 9C2KC1660BR507849 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Joserlan Faria De JesusBco Panamericano Sa / Placa: HEZ6603 Chassi: 9CDNF41LJ7M042884 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo Borges Toledo / Placa: COL2342 Chassi: 9BFZZZZGDAWB601305 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Cristiana Dias / Placa: GOO6363 Chassi: ZFA160000R5067332 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Roberto Climaco Da Costa / Placa: CXQ1050 Chassi: 93HEJ8650WZ203177 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:1998 Prop.: Claudio Brito De Morais / Placa: BNC2061 Chassi: 9BWZZZ30ZJT017435 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Diego Mendes De Sousa / Placa: GWY3205 Chassi: 9C2JC3010YR008912 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Benedito Moreira De Campos / Placa: CSH0485 Chassi: 9C2HA0710YR242663 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Ana Lucia Picchioni / Placa: BSE7658 Chassi: 9BGSC08WSSC705928 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Isaias Oliveira Borges / Placa: GUN4558 Chassi: 8AFZZZEHCVJ038254 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1997 Prop.: Philippe Gomes Barbosa / Placa: CKO2082 Chassi: 9BGKS08VLKC320241 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Alex Aparecido Martins Fernandes / Placa: GRS7381 Chassi: 9C2JC2501SRS61940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Felipe Nunes Dos Santos / Placa: KCQ1407 Chassi: BS514462 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Ronan Belo / Placa: GTU7187 Chassi: 9C2JC2501SRS72179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Renato Antonio V Da Cunha / Placa: CWM1425 Chassi: 9C64MS000V0020672 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Dasio Dos Santos / Placa: HDE7197 Chassi: 9C2KC08106R007528 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Francielle De Fatima Gomes Alvarenga / Placa: AKI5896 Chassi: 9BFBRZFHA2B422714 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Oneide Pereira Braga / Placa: NKM2881 Chassi: 94J1XPBK78M014640 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Aparecida Vi. CostaBanco Panamericano S A / Placa: EQD6930 Chassi: 9C6KE1400A0000788 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Jeniffer Ster Scaliante / Placa: KDJ7862 Chassi: 9C2JC250WVR069902 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Uanderson Pereira Da Silva / Placa: JYV2330 Chassi: 9BWZZZ377VP630612 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Aparecido Da CostaBv Financeira S A C F I / Placa: GVF6254 Chassi: 9BGSC80N01C111711 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2000 Prop.: Simone Dos Santos AlvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KCQ5539 Chassi: 9BFZZZ54ZPB344935 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Diogo Fildra Da Silva / Placa: NGS6724 Chassi: 93YJA173A7J860926 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC PRI 2016V Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Jeova De AraujoBv Financeira Sa Credito FinanceiroMaria Auxiliadora Lopes / Placa: HAR1525 Chassi: 9BD15802764676021 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Simiramis Mendonca Veloso / Placa: GUB5387 Chassi: 9BD178216W0564427 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Erbssao Jesus Bernadochio / Placa: KJF3614 Chassi: 9BD178016V0454310 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Luciana Pereira Franco Henkes / Placa: HJM0414 Chassi: 9C2JC30708R698262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiano Garcia / Placa: HCR8242 Chassi: 9C6KE092060025425 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cleber Ferreira Dos Santos / Placa: FQG1835 Chassi: 9A9CG0511DCDS6692 Marca/Modelo: R/METALVIS MSV 500 Ano Fab.:2013 Prop.: Clayr De Lima Pereira Piscinas Me / Placa: BVF5185 Chassi: 9C2JC1801KR420786 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Vair Jose Da Costa Neto / Placa: JTI2369 Chassi: 9BFZZZ54ZNB279992 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1992 Prop.: Petronilio Camilo De Barros / Placa: GSK1193 Chassi: LB4KXS43429 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Gessilandia De Sousa Lima / Placa: GOB3096 Chassi: 9BWZZZ30ZGT178188 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Lucas Mendes Da Silva Narciso / Placa: NVR7701 Chassi: 9BWAA05U7BP011638 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Wanderlei Da Costa / Placa: GKQ8870 Chassi: 9BG5TE11UGC141979 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Emanuel Flavio Ribeiro Da Silva / Placa: HEC5692 Chassi: 9CDNF41LJ7M081625 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra Pereira Pedro / Placa: KCY5863 Chassi: 9BD178226T0077826 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Luzia Aparecida Marques FerreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXC5712 Chassi: 9BFZZZFHAWB231452 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Gilson Thomaz Ribas Alves / Placa: HKX8055 Chassi: 9C2KC15109R030019 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Junior Diniz / Placa: GNF7548 Chassi: 9BWZZZ33ZHP224978 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1987 Prop.: Marcio Marques De Oliveira / Placa: GYG8707 Chassi: 9BWCA05X82P025678 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderley Marcos Cesario / Placa: GSI3811 Chassi: 9BD146000P5132024 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.:1993 Prop.: Lucas Mendes De Castro Marciano / Placa: GVY3912 Chassi: 9C2JC250VTR039441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Regiane Soares Faria / Placa: JTE8130 Chassi: 9BFBXXLBAJBX62544 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Everaldo Oliveira De Sousa / Placa: JDQ1194 Chassi: 9BFBXXLBABHC50195 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Roberto Carlos Da Silva / Placa: GUQ6666 Chassi: WVWCG81H4SW482709 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Euripedes BarsanulfoDe Araujo / Placa: JEX0818 Chassi: 9BD178016V0352915 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Thaynna Fonseca Melo / Placa: GRP7827 Chassi: 9BFZZZFDATB030554 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano Ogando / Placa: KDC5687 Chassi: 9BGSC08ZTTC788917 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Clayton Felix Goncalves / Placa: GRA3683 Chassi: 9BD146000R5332799 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Victor Freitas / Placa: CMA7510 Chassi: 9BGSC68ZWWC703762 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Kelly De Lara Biscaia / Placa: GWY3076 Chassi: 9C2JC2500YR050755 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ivone Goncalves R Peixoto / Placa: HMU8683 Chassi: 9C2JC4110BR318834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Celio Luciano Da Silva JuniorBco Panamericano S.a / Placa: HJM0936 Chassi: LF3XCH2G58A016278 Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2008 Prop.: Hugo Leonardo Mendes Da Silva / Placa: HJV5688 Chassi: 9C2JC4110CR455908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luciana Aparecida BarbosaBco.honda S/a / Placa: KCM0114 Chassi: 9BFZZZ54ZSB722269 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Thais Plabia Dos Santos / Placa: GRP6453 Chassi: VS6ASXWPFSWK98084 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Das Gracas Nonato / Placa: KCF4578 Chassi: 9BWZZZ377ST113676 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Helio Rodrigues De Miranda / Placa: HJS5009 Chassi: 95RHPBJ858M000757 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Teixeira Dos Santos / Placa: GUB5696 Chassi: 9BFLDZPPAWB870448 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1998 Prop.: Tenorio Oro Ltda / Placa: HJF5185 Chassi: LKHNC1BG8BAT05224 Marca/Modelo: I/HAFEI RUIYI PICKUP L Ano Fab.:2010 Prop.: Box 2 Irmaos Mov E Design Ltda / Placa: GYX6675 Chassi: LKHPC2CGXBAL84893 Marca/Modelo: I/HAFEI RUIYI PICKUP CD Ano Fab.:2011 Prop.: Box 2 Irmaos Moveis E Design Ltda MeCoop.eco.cred.m.comer.conf. araguari / Placa: GKX8F67 Chassi: 9BFZZZ54ZSB794311 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Alipio Severino / Placa: GND5949 Chassi: 9BGTE11JKJC127300 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Daniel Rodrigues De Oliveira / Placa: HHL9573 Chassi: 9C2KC08108R214528 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Raimundo Simao De OliveiraBanco Panamericano S A / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Placa: BTI8386 Chassi: 9BGVP19BPPB230043 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Edenilson De Souza Leal / Placa: GXI9501 Chassi: 9BD15808814240573 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Leoncio Batista Fonseca / Placa: JKR9885 Chassi: 9BWZZZ30ZJT145787 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Wakistei Alzino Rodrigues Soares / Placa: GWW2623 Chassi: 9BGTC11UJJC132689 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE 1.6 Ano Fab.:1988 Prop.: Anselmo Cassiano / Placa: GRL4815 Chassi: CD11617 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Carlos Batista / Placa: HAP3971 Chassi: 9C2MC35005R042939 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Marllos Augusto Rodrigues Viana / Placa: DEG4063 Chassi: 9C2HA07001R027744 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Juliano Gonzaga Santos / Placa: GND8191 Chassi: 9BFBXXLBABGJ05372 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Giovani Marques Pierre / Placa: HAR0153 Chassi: 9BWCA05X53T189916 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Rafael Aparecido Rosa / Placa: GWY3493 Chassi: 9C2JC3010YR145846 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cassiano Jose Martins FernandesCons. nac.honda Ltda / Placa: JDW4982 Chassi: 9BWZZZ377ST003368 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Elias Bueno De Oliveir / Placa: JEE3934 Chassi: 9BFZZZ54ZSB660393 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Eduardo Filbida Lobo / Placa: GSL0577 Chassi: CE98938 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL.CX 50 Ano Fab.:1987 Prop.: Josias Mendes Vieira / Placa: GRF3745 Chassi: 9BFZZZ542TB830612 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Valmir Cirico De Mello / Placa: JNJ1789 Chassi: 9BD178237T0056110 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Vinicius Lourenco Ramos / Placa: JWC8187 Chassi: 9C2HB02108R060794 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Jacson Neomiceno Rodrigues / Placa: GZL7992 Chassi: 9C2MC27002R012016 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Vinicius Ananias Martins Pires / Placa: GOF6650 Chassi: CG125BR1421823 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Rodrigues Chagas / Placa: HEC4272 Chassi: 9C2JD17202R008841 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Edmilson Soares Machado / Placa: JED4408 Chassi: 9BGLK19BRRB315056 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Wandeir Cesar Gonzaga / Placa: HEC5403 Chassi: 9C2KC08107R191171 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Claudia Das Gracas Oliveira / Placa: NGH3157 Chassi: 9C2JC30708R014454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcia Cristina Soares Machado / Placa: HHL8502 Chassi: 9C2HB02107R064303 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Wilder Da Silva Vale / Placa: AKV9683 Chassi: 9BGRD08X03G192756 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORT

Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Eduardo Da Silva Dantas / Placa: GRN0C51 Chassi: 9BWZZZ377ST038008 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Fernando Fernandes Pereira / Placa: HDX1H26 Chassi: 9C2KC08507R004970 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Augusto Ferreira Teixeira / Placa: KEE9667 Chassi: KNHTS7322Y7007524 Marca/Modelo: I/KIA BESTA GS GRAND Ano Fab.:2000 Prop.: Poliana Vanessa C Goncalves / Placa: GOB1293 Chassi: LB4NZD93902 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1981 Prop.: Mariano Miguel Lobato / Placa: MVM2008 Chassi: 9BWZZZ327VP028350 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Roberto F Da Cunha / Placa: NLH0296 Chassi: 9BWLB05U5AP068912 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2009 Prop.: Jk Montagem Construcao Ind Ltda / Placa: HFE3528 Chassi: 9C6KE1520B0033346 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Flavia Tasca / Placa: HJS8058 Chassi: 95VCA1J289M038756 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Ivonilde Maria S Nunes / Placa: GRP7761 Chassi: LB4JXM84266 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1980 Prop.: Valteni Da Silva Goulart / Placa: DPL1361 Chassi: 9BGXH68X05C164670 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Rodolfo Dornelas Dos Santos Mota / Placa: MPW7447 Chassi: 9BFZZZGDAWB598492 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Milton Rodrigues De Almeida / Placa: HBD4057 Chassi: 9BWCA05WX8T142055 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Vandir Pereira Da Costa / Placa: HBM5170 Chassi: 8AFAZZFHA3JU306705 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2003 Prop.: Zelino Cordeiro Dos Santos / Placa: LMA5325 Chassi: 9BFZF55A2E8088519 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Eliane Ribeiro Da SilvaBanco Votorantim S A / Placa: HHL9269 Chassi: 9C2JC30708R153928 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Baiao Costa / Placa: JGO6213 Chassi: 93YLB8B056J713541 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VS Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson Cesar Chitolina / Placa: NFN4349 Chassi: 9BWCA05X84T034861 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Itamar Malaquias Pereira /

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

220 cm -25 1860387 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Contagem/MG.

PATIO PRV ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Placa: LGW9171 Chassi: 9BWZZZ30ZHT116273 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1988 Prop.: CARLOS PAULO FERREIRA / Placa: GWD6223 Chassi: 9BGSD08ZVVC675533 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: GENAIR RODRIGUES DA SILVA / Placa: GPW9356 Chassi: 9BGVP19BRPB205707 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.: 1993 Prop.: CRISTIANE GOMES DOS SANTOS / Placa: HID2671 Chassi: 9BD19251R93077791 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.: 2008 Prop.: PEDRO FERREIRA PINTO / Placa: JWC9306 Chassi: KMHFC41DP9A403528 Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano Fab.: 2008 Prop.: LEONARDO SILVARODRIGUES/Placa:GXW5527Chassi:8A1T31CZZWS003978 Marca/Modelo: IMP/RENAULT TRAFIC FCC Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCELO JOSE OLIVEIRA SANTOS / Placa: HFR9954 Chassi: 9BWCA05W87P062051 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: JOANESIO ALVES / Placa: GLV2605 Chassi: BH730939 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1982 Prop.: JULIANA AP SANTOS NOGUEIRA / Placa: GOI0875 Chassi: 9BWZZZ32ZGP213781 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 1985 Prop.: PAULO ROBERTO SANT ANNA / Placa: NLQ1649 Chassi: KMHFC41DBBA550267 Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano Fab.: 2010 Prop.: JHONY CALDEIRA / Placa: HFO3048 Chassi: 9BD17206G73299434 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: AGUIAR E FILHOS TRANSPORTESLTDA/Placa:MJQ6414Chassi:953658248CR239723 Marca/Modelo: VW/24.280 CRM 6X2 Ano Fab.: 2012 Prop.: ITALIA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - / Placa: HCW6885 Chassi: 9BR72ZEC268624749 Marca/Modelo: TOYOTA/FIELDER Ano Fab.: 2005 Prop.: DORA MARIA APARECIDA RODRIGUES / Placa: GKZ4488 Chassi: 9BD146000R5221732 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: RAFAEL DIAS DE FRANCA BAPTISTA / Placa: HHX2751 Chassi: 9BD27833A87050643 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: SAGRADO C DE JESUS GAS LTDA ME / Placa: PUR8783 Chassi: 9BHBH41DBFP321880 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM Ano Fab.: 2014 Prop.: NELSON CAMPOS RESENDE / Placa: HKL8970 Chassi: 9C2JC4110BR701278 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ELIZANGELA ALVES MOREIRA / Placa: JFE6897 Chassi: 9BD146018W5985816 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: RONIE CASSIO DE ANDRADE / Placa: DUK5578 Chassi: 9BWHB09N78P015969 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 SPORTLINE Ano Fab.: 2007 Prop.: RAFAELA AFONSO RICARDO DE MOURA / Placa: AFC1235 Chassi: 9BM388054RB041589 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1935 Ano Fab.: 1994 Prop.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO / Placa: HCV3215 Chassi: 9BD17201763170554 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.: 2005 Prop.: ALEXANDRE CARLOSFERREIRA/Placa:BQT1608Chassi:9BWZZZ30ZRT093184 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1994 Prop.: OMAR PEREIRA MARQUES / Placa: HLH9928 Chassi: 9BD255049B8903748 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE ANTONIO JANUARIO SOUSA / Placa: JEP4834 Chassi: 9BFZZZFHATB072496 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: AMARILDO TURILO VIEIRA / Placa: HFN5512 Chassi: 9BD17164G85095126 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: BRUNO HALLEY VICTOR DOS SANTOS / Placa: OPZ0176 Chassi: 9BFZF55A1E8493240 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2013 Prop.: AUTO CENIL LTDA / Placa: PYI6361 Chassi: 9CDNE43DJHM102802 Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GS120 Ano Fab.: 2016 Prop.: CRISTIANO DE CARVALHO COELHO / Placa: HOH6761 Chassi: LVVDB11B8CD022767 Marca/Modelo: I/CHERY CIELO 1.6 HATCH Ano Fab.: 2011 Prop.: SEBASTIAO ANTONIO BORNASSI / Placa: GSI6314 Chassi: 9BD146000P5130219 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1993 Prop.: VALDECY PEREIRA DA SILVA / Placa: HKY3529 Chassi: 95VCA2H59AM006487 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: ROSANE DE FATIMA BITTAR SILVA / Placa: HMV1979 Chassi: 9BWAA05W7BP064485 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2010 Prop.: CLAUDEMIR DONIZETTE BASTOS / Placa: GNN1170 Chassi: 9BD146000030757762 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1986 Prop.: JULIO CESAR DOS REIS / Placa: HEV0937 Chassi: 3FAHP08Z77R100713 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSE JULIO SOARES NETO / Placa: JZW8501 Chassi: 9CDNF41LJ5M002397 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2004 Prop.: HEBERT MOREIRA DE CASTRO ALVES / Placa: HBM0422 Chassi: 9BD19240T43020932 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2003 Prop.: PAULO CARVALHO FONSECA / Placa: IAH8000 Chassi: 8BCLDRFJ28G528160 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GLA Ano Fab.: 2007 Prop.: JULIERME DO CARMO SANTOS / Placa: KDY6692 Chassi: 9BGTB69B0YB138275 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.: 2000 Prop.: BANCO ITAULEASING SA / Placa: KTI6871 Chassi: 9BD146000030146800 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.: 1987 Prop.: PATRICIA RODRIGUES SANTIAGO / Placa: GQJ6584 Chassi: 9C2JC250VVR218066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ANTONIO EDSON MOTA / Placa: CLI1776 Chassi: 9BWZZZ377VP634875 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE MARIA DE SOUZA / Placa: HDY1827 Chassi: 9CDCF47AJ7M009422 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2006 Prop.: HUEBER CIMINI LAGE / Placa: HFF3433 Chassi: 9BFZF55P0B8137121 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: JONATAS COSTA RODRIGUES DA SILVA / Placa: GSE4604 Chassi: 9BWZZZ30ZKP212097 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1989 Prop.: MARIO ANTONIO RODRIGUES / Placa: BPV6655 Chassi: 9BFBXXLBAJBR30566 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1988 Prop.: ISAAC GOMES PEREIRA NETO / Placa: HKY5534 Chassi: 95VGF1C2AAM000684 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE ARTUR DA SILVA / Placa: HBB4940 Chassi: 9C2HA07004R034899 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2004 Prop.: GEOVANE JULIO LAGE VIEIRA / Placa: HDL3817 Chassi: 9C2JC30706R817477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: HENRIQUE SANTOS PERPETUO / Placa: GOY1969 Chassi: 9BGSC08WTSC619007 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: ANDRE ANTONIO DA MATA / Placa: HKY7568 Chassi: 9C6KG0390A0003595 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.: 2010 Prop.: HILSON MARIA DOS SANTOS / Placa: HMH7698 Chassi: 9BG116GF0AC402770 Marca/Modelo: GM/BLAZER ADVANTAGE Ano Fab.: 2009 Prop.: ADMILSON DE DEUS PEREIRA / Placa: EBW3255 Chassi: 9BD19241R93077314 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX DUALOGIC Ano Fab.: 2008 Prop.: FERNANDA GONCALVES ALVES / Placa: HCF0636 Chassi: 9BFZF20B368438160 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN Ano Fab.: 2005 Prop.: LILIAN DA PENHA PEREIRA / Placa: OPY4545 Chassi: 9BD11818LD1260814 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.: 2013 Prop.: RONALDO RODRIGUES DA ROCHA / Placa: NGL7373 Chassi: 9BD15802784978899 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: WILSON DA CONCEICAO PEREIRA DE AQUINO / Placa: PVQ5566 Chassi: 9BRBDWHE9F0256817 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.: 2015 Prop.: KELCEY HENRIQUE REZENDE / Placa: HIU2181 Chassi: 8A1FC1U158L964702 Marca/Modelo: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 Ano Fab.: 2007 Prop.: LUAN RIBEIRO RODRIGUES BENFICA / Placa: HEO3872 Chassi: 9BD15822AB6570085 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: MARLI DA CONCEICAO AMARO / Placa: HNX6620 Chassi: 9BWAA05W9BP088366 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2011 Prop.: EVANDRO FERNANDES DOS SANTOS / Placa: OMC6217 Chassi: 9BD195193D0383283 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPORTING 1.4 Ano Fab.: 2012 Prop.: FLORILDA SOARES ROCHA SILVA / Placa: HHF3821 Chassi: 9C2KC1660BR517789 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS / Placa: HBW5337 Chassi: 9BD27801A62474539 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: REALMA MANUTENCAO E SERV LTDA / Placa: GXJ3052 Chassi: 9BGSC08ZXWC641725 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: ISAC CARDOSO DE OLIVEIRA / Placa: HIR6496 Chassi: 9BFZF10A598329494 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ADALTON TEIXEIRA DE CARVALHO / Placa: GWO1673 Chassi: 9BG5TE11UGC121794 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1985 Prop.: BRUNO KELLER MARTINS DOS SANTOS / Placa: DIP5900 Chassi: 93YBB06152J333083 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.: 2002 Prop.: IRINEU SANTOS DA SILVA / Placa: JNR9982 Chassi: 9BD146058W5998182 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.: 1998 Prop.: HERMANO FAUSTINO SANTANA / Placa: HND4204 Chassi: 9C2KC1550AR174769 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: CRISTIANO FREITAS CUNHA / Placa: HHQ3227 Chassi: 9C2KC08208R052959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: ALESSANDRO MARTINS DO CARMO / Placa: JHL9904 Chassi: 9BWCA05W48P136504 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: MAURICIO GONCALVES DA COSTA / Placa: LQH1367 Chassi: 9BGXH68005B269089 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.: 2005 Prop.: EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES TOTARO / Placa: HHQ2512 Chassi: 9CDNF41AJ8M057962 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.: 2008 Prop.: ALBERTINO MENDES PEREIRA / Placa: DZE8550 Chassi: 93HFA65308Z101501 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: JAQUELINE LOPES MACHADO ALVES / Placa: HIR5250 Chassi: 9BD25504988839130 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: VALU CLUBE DE ASSISTENCIAS / Placa: GZQ8658 Chassi: 9BD17140222160077 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2002 Prop.: LEANDRO DA COSTA VELOSO / Placa: JHE9889 Chassi: 9BD11812191055281 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.: 2008 Prop.: VALERIA CRISTINA DOS SANTOS / Placa: GOR5776 Chassi: 9BD146000M3749018 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: ALEXANDRE PEREIRA MAIA DA SILVA / Placa: HAE2251 Chassi: 9BD17202523023250 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.: 2002 Prop.: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO / Placa: HJR7390 Chassi: 9BD195162B0041056 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: MINI MERCEARIA PONTO X LTDA - ME / Placa: HJN7900 Chassi: 8AP17201M92019232 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: TECBAND INFORMATICA E TEL LTDA / Placa: EWU2051 Chassi: 9BGJB75Z0DB241262 Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT Ano Fab.: 2013 Prop.: MARCO ANTONIO DUARTE PEROTA / Placa: GON3451 Chassi: 9BWZZZ231SP005205 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1995 Prop.: DAVID STEFANO MARTINS LIMA / Placa: GXJ4917 Chassi: 9BGJK19HWWB582921 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: ISTENIO SOARES DOS SANTOS / Placa: HFW8360 Chassi: 9BD19240R73058112 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: PACKFOODS COM EMP E BENEF LTDA / Placa: MPB8847 Chassi: 9BGSC08WRRC621780 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: JOVENTINO BENTO DA SILVA / Placa: HOA1413 Chassi: 9BD27803MB7308467 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: SERROL COMERCIO SERRALHERIA LTDA / Placa: JWO7365 Chassi: 9BGKZ08BVVB425258 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1997 Prop.: UILTON PEREIRA DOS SANTOS / Placa: GWC7150 Chassi: 8AP146028V8408282 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE HENRIQUE DA SILVA / Placa: CED8081 Chassi: 9BGSC08WTTC703155 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: EDMILSON MANTOVANI / Placa: IAI8065 Chassi: 9BD17301MA4283741 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: DALMO AUGUSTO CEZAR M SANTOS / Placa: GZQ8127 Chassi: 9BD17202423011713 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.: 2002 Prop.: IESHUA TRANSPORTES LTDA ME / Placa: HKY9810 Chassi: 9C2KC1680BR307138 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2010 Prop.: MARILDA BATISTA GONCALVES LIMA / Placa: JGJ5634 Chassi: 9BD17203753140525 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: VALORE PROTECAO VEICULAR / Placa: HAL9074 Chassi: 9C2HA07004R010192 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2003 Prop.: ARMANDO AUGUSTO DA COSTA / Placa: HCG8890 Chassi: 9BD15802554623351 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: GILCELLLE R SANTOS DAS MERCES / Placa: HMO7129 Chassi: 9BD17106LA5580283 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: FELIPE HENRIQUE DOS REIS MIGUEL / Placa: JEM0195 Chassi: 9BGKZ08GTTB433090 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1996 Prop.: RAMON HENRIQUES BRAGANCA / Placa: HAO5487 Chassi: 9BWCA05X63T075200 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2002 Prop.: BANCO SAFRA SA / Placa: HVX1821 Chassi: 9BFZZZFHAVB185518 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: RENATO EUSTAQUIO DE ANDRADE / Placa: OXE3502 Chassi: 9BWAG4121FT509051 Marca/Modelo: VW/UP MOVE MA Ano Fab.: 2014 Prop.: RAED ZEBIAN / Placa: GNN9518 Chassi: 9BFBXXLBABGY83586 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.: 1986 Prop.: EDSON DO CARMO SILVA / Placa: JYB1923 Chassi: 9BD146000R5162517 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: WESLLEY GERONIMO DE MEDEIROS / Placa: GZA6413 Chassi: 9BD27807212775187 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2001 Prop.: SANDRO GERALDO PAIXAO / Placa: HDP5073 Chassi: 9C2JC30707R169724 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: CESAR LUIZ SANTOS PEREIRA / Placa: HCJ9208 Chassi: 9C2JC4820DR011090 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2012 Prop.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO / Placa: HJB2620 Chassi: 9BD17140G85249848 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: LAERTE LOPES / Placa: GYB5986 Chassi: 9BD17101212015750 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2000 Prop.: KIMBERLI GARCIA CASTRO / Placa: GZK7151 Chassi: 93YBB06151J244427 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.: 2001 Prop.: MARIA LEDA DE CASTRO / Placa: GZO2482 Chassi: 9BWKA05ZX44004915 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: MARISTELA DA SILVA SOUZA / Placa: GOX2951 Chassi: 9BWZZZ30ZGT140758 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.: 1986 Prop.: ROGERIO DOS SANTOS GERMANO / Placa: HKY9526 Chassi: 9C2JC4230AR139195 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.: 2010 Prop.: SIRLANE ALVES DOS SANTOS / Placa: OPE9281 Chassi: 9BFZB55P1D8815325 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL 1.6 Ano Fab.: 2013 Prop.: RUI ANTONIO DA SILVA / Placa: OLR5714 Chassi: 9BD27803MC7544682 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: RELUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA / Placa: HZO5437 Chassi: 9BD159046V9198898 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.: 1997 Prop.: VALDECI BERNARDES GOMES / Placa: PXP6872 Chassi: 9BD19716TG3302257 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano Fab.: 2016 Prop.: ADELMO ANTONIODASILVA/Placa:HHQ4847Chassi:9CDNF41LJ8M201444 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: ALISSON ANTONIO LUCAS / Placa: HKQ7926 Chassi: 9BD15822AD6780508 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2012 Prop.: BRASIL AUTO C B P A V MOTORISTAS / Placa: HKD4571 Chassi: 9C2JC41209R118411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: MARIA ISMAR SILVA BARBOSA / Placa: HLH5376 Chassi: KNABK514ABT070451 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX3 1.0L Ano Fab.: 2010 Prop.: DAVID ULISSES DA SILVA FREITAS / Placa: HGJ7959 Chassi: 9BD25504988828593 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ANDRA LUIZA COSTA SOARES / Placa: GTG2026 Chassi: 1HGCD5648SA650010 Marca/Modelo: I/HONDA ACCORD LX Ano Fab.: 1995 Prop.: JEFFERSON DO CARMO / Placa: GSI1002 Chassi: 9BWZZZ30ZJT112672 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1988 Prop.: LUCILEIA GOMES DE ARAUJO / Placa: HFY6799 Chassi: 9C2JC30708R013334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: GEANDRO GOMES DE CARVALHO / Placa: PYP8292 Chassi: 9C2KC2200HR010976 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2016 Prop.: CLAUDINEIA DA LAPA E SILVA / Placa: GXJ8953 Chassi: 9U7N1LFYFWK250546 Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GLX 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: DANIEL MARTINS FERREIRA / Placa: JKT6797 Chassi: 9BD146000P5022095 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: ALEXANDRE J MATEUS DA SILVA / Placa: GSF8318 Chassi: 9BGSC08ZWVB608947 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: GM LEASING S/A ARR. MERC. / Placa: GZE0803 Chassi: 9BRBB42E8B5135762 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: LUCIANO JOSE DA SILVA / Placa: GVQ8392 Chassi: 9BWMF07XX9P006174 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 2008 Prop.: AMERP LTDA ME / Placa: GWH4144 Chassi: 9BD195152C0203756 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCELO RIBEIRO DA SILVA / Placa: ESF9310 Chassi: 9C6KG0460C0047247 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2011 Prop.: ALIRIO VASCONCELOS SILVA / Placa: HDK3819 Chassi: 9BD17103G62686400 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: COMERCIAL COSTA SILVA LTDA ME / Placa: GTP0838 Chassi: 9BD160000T3003085 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.: 1996 Prop.: MARIA HELENA DE SOUZA FILHO / Placa: HLN9156 Chassi: 9BGRP69X0CG103613 Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT Ano Fab.: 2011 Prop.: SOLIDMINAS INF LTDA EPP / Placa: PZG7131 Chassi: 95VC05B5GHM000288 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.: 2016 Prop.: ADRIANA DEPAULANOVAES/Placa:GOK8957Chassi:9BG5TC80UGC112128 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 Ano Fab.: 1986 Prop.: JORGE GONCALVES LIMA / Placa: HGS0327 Chassi: 9BD15822544552276 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: GEOVA SAMHA MOVEIS LTDA / Placa: HLO2751 Chassi: 93HGE6740AZ108534 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: MIGUEL DA SILVA MARINS / Placa: GTY5088 Chassi: 9BGSE08XTSC611350 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: GILSON LIMA DE SOUSA / Placa: GZP1109 Chassi: 9BWEC05X12P505189 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.: 2001 Prop.: GUSTAVO JOSE PEREIRA LEONEL / Placa: GPW5573 Chassi: 9BD146000J3358748 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.: 1988 Prop.: ADEMAR SAMPAIO ALVES / Placa: EIR5451 Chassi: 9BD15802AA6329493 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAOCARLOSDIAS/Placa:HKL7862Chassi:9C2KC1610AR062315 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: LILIAN MARA APARECIDA FERNANDES / Placa: EYR9572 Chassi: 9BWLB45U9CP107043 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCAS MACHADO GARCIA / Placa: GQQ9142 Chassi: 9BD146000003117233 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE GERALDO MIRANDA / Placa: GTH1455 Chassi: 9BGSC08WSSC669522 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: PAULO MONTINO DIAS / Placa: HMC6530 Chassi: 9BWAA05UXAP068365 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: JULIO CESAR MORAIS SILVA / Placa: CGA9906 Chassi: 9BD159044T9165532 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSUE VIEIRA / Placa: HGT3137 Chassi: 9C2KC08208R002819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2007 Prop.: CARLOS ALBERTO VIANA / Placa: OQU1373 Chassi: 8A1LZBW2TDL641882 Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE DYN20A Ano Fab.: 2013 Prop.: MARIA DA CONCEICAO CRUZ / Placa: HMI5278 Chassi: 9BFZF55A6A8477321 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE DIMAS THOMAZ / Placa: GTZ7324 Chassi: 9BWZZZ21ZEP011228 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1984 Prop.: APARECIDA DO CARMO SERAFIM / Placa: OWL8736 Chassi: 9BD195102E0536282 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES / Placa: GLK9638 Chassi: 9BGKT08GPPC365341 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: SANDRA VIEIRA DE JESUS BARROSO D / Placa: OWN9849 Chassi: 3GNCJ8CW3EL143163 Marca/Modelo: I/CHEV TRACKER LTZ AT Ano Fab.: 2013 Prop.: UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI / Placa: GLB5897 Chassi: 9BD146000M8175016 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.: 1991 Prop.: FRANCISCO XAVIER MOREIRA / Placa: DVB6138 Chassi: WVWMT83C17P044281 Marca/Modelo: I/VW PASSAT 2.0T FSI Ano Fab.: 2006 Prop.: ADELMO FIGUEREDO DA SILVA / Placa: GTD6328 Chassi: ZFA160000R5059875 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1994 Prop.: MARIA DA CONCEICAO P.VASCONCELOS / Placa: GWO2160 Chassi: 9BWZZZ373WT108344 Marca/Modelo: VW/GOL 16V

Placa: HAO1314 Chassi: 9U7N0N6AK3K257755 Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GLX 1.6I Ano Fab.: 2002 Prop.: AMANDA RENATA CORGOZINHO COELHO / Placa: GQJ7512 Chassi: 9C2JC250WVR029575 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA / Placa: KCX2874 Chassi: 9BD146047T5863305 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1996 Prop.: ALINE DA SILVA COSTA / Placa: HFQ0157 Chassi: 9C6KE092070127504 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: LEYDMAR RODRIGUES DOS SANTOS / Placa: GON5949 Chassi: 9BFBXXLBABGG46556 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1986 Prop.: ALEXANDRE DE JESUS / Placa: HKM8383 Chassi: JYARN20E38A015299 Marca/Modelo: I/YAMAHA YZF R1 Ano Fab.: 2008 Prop.: SAULO PEREIRA CHAVES / Placa: HBU9174 Chassi: 9BFBLZGDA6B568915 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 2005 Prop.: HALEF PATRIK LUCIANO DOS SANTOS / Placa: GRB3432 Chassi: 9BGSC08WSRC621614 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: JONAS AZEVEDO DA SILVA / Placa: CWO9856 Chassi: 9BD146068W5999103 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: IRONDA JULIA RODRIGUES / Placa: HDY8611 Chassi: 9CDNF41LJ7M052106 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2006 Prop.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA / Placa: GWJ7984 Chassi: 8AFZZZEHCWJ060461 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCO ANTONIO NUNES / Placa: KGS8008 Chassi: 9BFZZZFDATB008196 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: WALDEMAR P DO NASCIMENTO / Placa: KFF9429 Chassi: 9BFZZZ55ZRB908932 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.: 1994 Prop.: ELIAS PAULO J DE SOUSA / Placa: HGH5323 Chassi: 9BFZF20B378144615 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN Ano Fab.: 2006 Prop.: ANTONIO DA FONSECA CAMPOS / Placa: HHD2824 Chassi: 93FST12599M005568 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.: 2009 Prop.: EFIGENIA MACHADO DE JESUS / Placa: GOI5568 Chassi: 9BGTC11JLLC118670 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.: 1990 Prop.: WEMERSON DE OLIVEIRA / Placa: HLX8I99 Chassi: 93HGE88809Z109493 Marca/Modelo: HONDA/FIT EXL FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: GILDENIO DA SILVA MURTA / Placa: GMX8141 Chassi: 9BD146097T5774150 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: WANDA LUCIA ESTEVAM DE OLIVEIRA / Placa: HKH5875 Chassi: 9BGRZ08F0BG207270 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2010 Prop.: CLAUDINEI GOMES COIMBRA / Placa: GTB6241 Chassi: 9BGSC08WSRC603462 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: DIEGO NOBRE MIRANDA / Placa: EPZ0082 Chassi: 9BD17202LA3548395 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: MARIA DA CRUZ SANTANA / Placa: HDV1148 Chassi: 9BD17140A62724473 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: ALANDERSON PEREIRA DOS SANTOS / Placa: GVT5574 Chassi: 9BWZZZ308TP058919 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER Ano Fab.: 1996 Prop.: MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA / Placa: ALI5570 Chassi: 9BD17103242371866 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: GESTER GESTAO SERV TERCEIRIZADOS LTDA / Placa: GTS8720 Chassi: 9BD146000M3673109 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1991 Prop.: JOAO HENRIQUE R.DE OLIVEIRA / Placa: CXU9640 Chassi: 9BGSC08Z0XC725464 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1999 Prop.: KELVIN HENRIQUE DOS SANTOS SILVA / Placa: ONG0554 Chassi: 9BWDA05U6DT302879 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: PRIMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA / Placa: HAL3500 Chassi: 9C2JC30705R104291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: PEDRO A DOS SANTOS PEREIRA / Placa: HUI7956 Chassi: 9BFZZZ54ZRB551858 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1994 Prop.: ABNEIL SILVA DOS SANTOS / Placa: OLT9746 Chassi: 9C2JC4110CR552503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: RODRIGO FELIPE FERREIRA / Placa: HBL5320 Chassi: 9BWCA05Y54T100937 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2004 Prop.: GERALDO GABRIEL DE SOUZA / Placa: HAM0828 Chassi: 9BFZF12C138070122 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.: 2003 Prop.: SANDRA ARAUJO DAMASIO / Placa: GZP7919 Chassi: 9BGSC19Z02C113755 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.: 2001 Prop.: GLEIDSON DOS SANTOS REIS / Placa: HNE5096 Chassi: 935FCKFVYBB509197 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: MARCELO FELIPE DAS CHAGAS / Placa: OQT6871 Chassi: 95VC03G2DEM001299 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.: 2013 Prop.: MEGA KIT IND E COMERCIO EIRELI / Placa: GOQ7856 Chassi: 9C2JC2501SRSA6158 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: VANDERLEI AUGUSTO DE JESUS / Placa: GQJ7342 Chassi: 9C2JC250WVR015115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: BRENO FERNANDES DOS ANJOS / Placa: QXD0910 Chassi: 9BFZH54L6L8451723 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 SD C Ano Fab.: 2019 Prop.: VERA LUCIA RODRIGUES GAETH / Placa: HJZ0708 Chassi: 9BD195152C0210055 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCI VIEIRA ROCHA / Placa: NZP8499 Chassi: 8A1CB8W05CL123351 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P Ano Fab.: 2011 Prop.: WASHINGTON CLAUDIO FELIPE / Placa: GSH1226 Chassi: 9BFZZZFHAWB239356 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: LUCIANO ALVES RIBEIRO / Placa: PUE4593 Chassi: 9BGPB69M0EB296278 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT NB Ano Fab.: 2014 Prop.: ALESSANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA / Placa: GQR5243 Chassi: 9BGXF68X03C176139 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.: 2003 Prop.: LEONARDO FERNANDES DE JESUS / Placa: HBB2279 Chassi: 9C2MC35004R025885 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: MATHEUS DOS SANTOS CARMO ROCHA / Placa: HCN8D39 Chassi: 9C2KC08105R148697 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: VALDECI GONCALVES ROCHA / Placa: NYA3024 Chassi: 9C2JC4110CR521912 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: ALZEMI FERNANDES SAMPAIO / Placa: - Chassi: LXYXCBL03C0566329 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: HCL0022 Chassi: 9BD192407T53032872 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2004 Prop.: WALLYSON LUIS DA SILVA / Placa: GKR7601 Chassi: 9BFZZZ33ZNP051834 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.: 1992 Prop.: PATRICIA F G TELLES / Placa: CHB6054 Chassi: 9BGSD68ZVTC650465 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: RAFAEL VIEIRA LISBOA / Placa: GSW2928 Chassi: 9BD195162C0183472 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: JONATHAN LESLEY CORDEIRO DE SOUZA / Placa: HGF1822 Chassi: 94DJBAL10CJ949048 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18SL Ano Fab.: 2011 Prop.: MERCADAO DA S COMERCIO E SERV LT / Placa: HCB5818 Chassi: 9C2JC41109R001011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: WAGNER JOSE DOS SANTOS VIEIRA / Placa: GNT1522 Chassi: 9BD146000L3654380 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: VICTOR HUGO RIBEIRO CARDOSO / Placa: PVA4891 Chassi: 9C2KC1680FR531397 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: DINOGAS LTDA / Placa: PDG8J37 Chassi: 9C2ND1110HR006901 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2017 Prop.: GABRIEL DRUMOND DE BARROS / Placa: GUP2484 Chassi: 9C2JC4110BR507718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA / Placa: GXB5C94 Chassi: 9C2MC35004R008653 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: EZEQUIEL COSTA MOREIRA DE SOUZA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GNO7819 Chassi: 9BWZZZ32ZMP029988 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.: 1991 Prop.: AILTON SANTOS LIMA / Placa: HBG3146 Chassi: 9BD195162C0212936 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: GYM1475 Chassi: 9BD158068Y4116968 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: HOE9230 Chassi: 95VC01A2CCM000415 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Placa: KMV0584 Chassi: 9BD173098140008732 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.: 2001 Prop.: - / Placa: GSI8439 Chassi: JHMEH9699PS009382 Marca/Modelo: I/HONDA CIVIC EX Ano Fab.: 1993 Prop.: - / Placa: CTX2105 Chassi: JTA11GNJ5W0056802 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX SW4 D Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Placa: OCC0136 Chassi: 9BD195162C0251411 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: GMP9193 Chassi: 9BD146000K3448148 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1989 Prop.: - / Placa: OLY3C80 Chassi: 9C2KC1660CR555288 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Placa: JIP4F79 Chassi: LJ12EKR1XC4394679 Marca/Modelo: I/JAC J3 Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: GNQ8183 Chassi: XL250BR2003986 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.: 1984 Prop.: - / Placa: JIZ3297 Chassi: 9BWAA05W7CP083734 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: HJQ7604 Chassi: 9C6KG0460B0002983 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: DYY9409 Chassi: 9C6KE092070107690 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Placa: GSP4522 Chassi: 93XVNK3406C643253 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GLS Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: GUJ5501 Chassi: 9BGTC11UMMC130728 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.: 1991 Prop.: - / Placa: DZL6E94 Chassi: LE8PCJLN771001761 Marca/Modelo: 6/FYM FY125 19 Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Placa: RNM7B03 Chassi: 9C2KC2500MR103586 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2021 Prop.: - / Placa: LLJ6D10 Chassi: 93YLSR7UHBJ703262 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: GQW9076 Chassi: 9C2JC1801RRR25456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1994 Prop.: - / Placa: GPW3F77 Chassi: 9BD146000P5114212 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: - / Placa: JFJ7D65 Chassi: 8AFZZZEDAVJ080226 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V D Ano Fab.: 1997 Prop.: - / Placa: IDO0A83 Chassi: 9BD146000S5541350 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: - / Placa: HFC5622 Chassi: 9BWCA05W97T046089 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: GOG0F02 Chassi: 9C2JC1801MR583247 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: - / Placa: MNR0846 Chassi: 9BWCA15X6YP108881 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: GLEDISON ALVES DE ARAUJO / Placa: GTK4C68 Chassi: 9BGSE08XTTC707926 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1996 Prop.: LUCIANA DAS G DA SILVA / Placa: KPT5213 Chassi: 9BWZZZ30ZRT051137 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: ANGELINA MARTINS DA SILVA / Placa: HLQ7D79 Chassi: 9BWAB05U6CP100969 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2011 Prop.: BRUNO CONCEICAO DE MATOS / Placa: OPD4166 Chassi: 9BFXEB1B4DBS31382 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1319 Ano Fab.: 2012 Prop.: COURA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA / Placa: GLL8122 Chassi: 9BGSC08ZTTC735592 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: - Prop.: JOSE JOAO MESSIAS / Placa: HDY9170 Chassi: 9C2JA04107R012435 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2006 Prop.: ALMIR CHAVES SALES / Placa: GXX7J91 Chassi: 9C6KE092070081671 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: FELIPE JOSE DA SILVA / Placa: HCP3986 Chassi: 9C2KC08106R836417 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: ALEX MENDES DE OLIVEIRA / Placa: GKY8644 Chassi: 9BFPXXLB3PFC27807 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 4X4 GL Ano Fab.: 1985 Prop.: AUTO ELETRICA E B BELTRAO LTDA / Placa: HKA2954 Chassi: 9C6KE126090008450 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2009 Prop.: MARIA ALVES PEREIRA / Placa: GTV3951 Chassi: 9BD146000S8416273 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO LX MPI Ano Fab.: 1995 Prop.: ANTONIO ROBERTO DA SILVA / Placa: GPP8089 Chassi: 9BD159044S9135231 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.: 1995 Prop.: JONE EDUARDO ALVES / Placa: HOE1112 Chassi: 8AGCN48X0BR103637 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ Ano Fab.: 2010 Prop.: ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA / Placa: HOB0079 Chassi: 9BWAA05W9BP050653 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2010 Prop.: JOAO PAULO SALGADO CHAVES / Placa: MNS2464 Chassi: 94J2XDCL67M010956 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2006 Prop.: DAND DAVILA MENDES / Placa: QQG1I33 Chassi: 96PENCD12KFS00144 Marca/Modelo: KAWASAKI/VULCAN S ABS Ano Fab.: 2018 Prop.: LEONARDO BORGES DE CARVALHO / Placa: HAW5E57 Chassi: 9C2JC30103R254606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ANTONIO JUNIOR DA SILVA / Placa: OWP9H01 Chassi: 9BWAG45Z5E4094672 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 BLUEM. GII Ano Fab.: 2013 Prop.: OTACILIA ALVES FERREIRA / Placa: HEY1633 Chassi: 9C2JC30706R892922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES / Placa: HDL9389 Chassi: 9C2KC08106R950703 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: EQUIPE EMP.DE ADM.E SERV.LTDA / Placa: HCP9630 Chassi: 9C2JC4110AR672265 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: LEONARDO ANDERSON DOS SANTOS / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HFY2825 Chassi: 9C2JC30707R219964 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA / Placa: JMC1G88 Chassi: 9BD178226T0028915 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1996 Prop.: UELITON SILVA DE DEUS / Placa: HBB6A48 Chassi: 9C2KC08104R099863 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: UALEFI ALDAQUE PEREIRA / Placa: RMV5D85 Chassi: 9C2KC2500MR039463 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2021 Prop.: RODRIGO SANDERSON MENEZES SILVA / Placa: PVF8585 Chassi: 9C2JC4830FR031652 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.: 2014 Prop.: POLLYANNA ROCHA AGUIAR / Placa: GZF7369 Chassi: 9BGSC19Z01C225622 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2001 Prop.: WANYRA DA CONCEICAO TEIXEIRA / Placa: GVR3621 Chassi: ZFA160000S5125252 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1995 Prop.: TATIANE DOS SANTOS ROSA / Placa: GZV5C65 Chassi: 9C6KE1520B0060939 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: REGINALDO MENDES AUGUSTO / Placa: PWP5165 Chassi: 9C2NC4910FR009436 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2015 Prop.: PEDRO CESAR CORDEIRO DE FARIA / Placa: GPU0069 Chassi: 9BD146000P5012592 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: CLAYSON EDUARDO DA SILVA COSTA / Placa: NYA6726 Chassi: 9C2JC4120CR559437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2012 Prop.: SEBASTIAO PEREIRA DA ROCHA FILHO / Placa: HKA0279 Chassi: 9C2JC30708R239186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: RG DIESEL CABINES E PECAS LTDA / Placa: IFG8204 Chassi: 9BFZZZFHATB032883 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: ANTONIO FIDELIS BARBOSA / Placa: GMG1914 Chassi: 9BD146000J3300057 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1988 Prop.: ANTONIO G DA CRUZ / Placa: HAF3971 Chassi: 9C2KC08104R019860 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: SAULO MOREIRA DE SOUZA / Placa: HBI4537 Chassi: 9C2KD0540BR120608 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2011 Prop.: GILBERTO MEDEIROS SANTOS / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: RONY ROBES SOARES / Placa: EIJ0I83 Chassi: 9BD195152C0212521 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: ARTHUR HENRIQUE SANTOS DE SOUZA / Placa: PXY4895 Chassi: 9C2ND1110GR002909 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2016 Prop.: MARCOS RAIMUNDO DE PAULA / Placa: QXH4D20 Chassi: 9C2KC2500LR027169 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2019 Prop.: ELENIUZA COSTA DE AGUILAR GOMES / Placa: GSS4E23 Chassi: 9C2JC250XWR006704 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: YURI FERRAZ DINIZ / Placa: HID6789 Chassi: 9BD15822A96214330 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2008 Prop.: ELIZIARIO VILELA / Placa: HDL9H01 Chassi: 9C2MC35006R036544 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: JULIO CESAR DA SILVA / Placa: HMU2355 Chassi: 9C2JC4110AR043742 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: DALVA DE DEUS JORGE DE SOUZA / Placa: KCH1438 Chassi: ZFA160000S5135519 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1995 Prop.: LAUDELINA THEMOTEO RIBEIRO / Placa: JKB0414 Chassi: 9BWAB05U9CT012439 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2011 Prop.: FABIANO FERREIRA GOMES / Placa: - Chassi: 95VJK4K8DEM008734 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Placa: HKY9D02 Chassi: 9C2JC4110BR319817 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: JOAO VITOR DOS SANTOS CARVALHO / Placa: GYD7484 Chassi: 9C2JC30103R137114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: TATIANE SILVA P. CARNEIRO / Placa: QQH9056 Chassi: 9C2KC2500KR014812 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2018 Prop.: DENER FERREIRA DE JESUS / Placa: JTY5038 Chassi: 9BFZZZGDAVB527930 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: LUZIANA DE FARIA DA PAIXAO / Placa: GWJ2943 Chassi: 9BFZZZGDAVB556045 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: DARIO DE SANTANA REIS / Placa: JYB7911 Chassi: 9BGKT08GRPC326513 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1993 Prop.: CAROLINE CLEMENTINO ROCHA / Placa: GPU4025 Chassi: 9BFZZZ54ZLB093675 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1990 Prop.: LUIZ HENRIQUE DEZIDERO GOMES / Placa: JPJ4360 Chassi: 9362A7LZ92W026563 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.: 2002 Prop.: SAMUEL VAZ DE ANDRADE / Placa: OPB5519 Chassi: 93HFB2530DZ215524 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.: 2012 Prop.: PABLO DOUGLAS AUGUSTO ROCHA / Placa: OWV6J59 Chassi: WBAVL3103EVS47436 Marca/Modelo: I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31 Ano Fab.: 2013 Prop.: JOSE PAULO DE JESUS / Placa: MUY7664 Chassi: 9BD171402221616476 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2002 Prop.: SEBASTIAO GIL AMARAL / Placa: GXD5690 Chassi: 9C2JC30212R527771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: FABIO AURELIO BATISTA CUNHA / Placa: GYB7142 Chassi: 9BD171402212068315 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2001 Prop.: ANTONIO EUSTAQUIO AMARAL DE OLIVEIRA / Placa: OMB2F82 Chassi: 9C2KC1660CR557984 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2012 Prop.: ELIENE MENDES DA SILVA / Placa: HEK3466 Chassi: 9C2JC30706R960705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: IGOR ALAN DA SILVA / Placa: JHR3154 Chassi: 9BWAA05Z794001795 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: EDMAR JOSE DOS SANTOS / Placa: MQI3466 Chassi: WBAUF51095JT42296 Marca/Modelo: I/BMW 120I UF51 Ano Fab.: 2005 Prop.: WANDERSON DE CARVALHO CARAPINHA / Placa: HGV4405 Chassi: 9BWCA05W88T061104 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: JULIO CESAR NUNES MOURA / Placa: GTZ4449 Chassi: 9BFZZZ54ZSB796246 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS / Placa: HBZ5657 Chassi: 9BD17202LB3583546 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: VALDIRENE APARECIDA DE LIMA / Placa: OOY4G72 Chassi: 9C2JC4110DR764120 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: ELIZABETE BARBOSA / Placa: GSL3813 Chassi: 9C6KE013010003155 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2001 Prop.: ANDREA APARECIDA DA SILVA / Placa: GTU8998 Chassi: 9C2JC1801NR245964 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1992 Prop.: MARCELO DA SILVA DAVID / Placa: GWK6549 Chassi: 9BD178530Y2153241 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.: 2000 Prop.: ANGELICA GOMES FARIAS / Placa: LPE2761 Chassi: 9362EKFW98B044054 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.: 2007 Prop.: WANDA GARCIA MARQUES / Placa: GKW9I64 Chassi: 9BD146000R5287970 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1994 Prop.: ROGERIO CAMPOS REIS / Placa: NYE4319 Chassi: 9C2KC1650CR543128 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2012 Prop.: JOSE SILVA VIANA / Placa: GQM0551 Chassi: 9BD146000R5222379 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: MARIZETE GOMES DOS SANTOS / Placa: OWU3666 Chassi: 95VAC5C8DDM000060 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.: 2013 Prop.: SERGIO PIRES SANTOS / Placa: GYA1781 Chassi: 9BWZZZ373YT040807 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: MARTINIANO PINHEIRO DA ROCHA / Placa: MOD2145 Chassi: 9BD15802A96183068 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.: 2008 Prop.: REAL LEASING SA AREND MERCANTIL / Placa: GZT0974 Chassi: 9BD17202523008948 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: WILLIAN CONCEICAO VIEIRA / Placa: OLO4F50 Chassi: 93YBSR7RHCJ312931 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.: 2012 Prop.: VANDEILSON SILVA DE BRITO / Placa: NIA9472 Chassi: 9BWDB05U69T210658 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 TREND Ano Fab.: 2009 Prop.: HELENA EMILIA FRAGA SILVA / Placa: HKY2448 Chassi: 9C2JC41209R106744 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: MARIA GORETE ALVES DA SILVA / Placa: NXZ4988 Chassi: 93YLSR7UHCJ258523 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 Ano Fab.: 2012 Prop.: DANIELE FERNANDA DIAS / Placa: GNJ5489 Chassi: 9BD146097S5570755 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: RENER DA COSTA SILVA / Placa: HBH2773 Chassi: 9BFZF12C538123646 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.: 2003 Prop.: FELIPE AUGUSTO SILVA AMARAL / Placa: QHT8100 Chassi: WBA3X1102FD709038 Marca/Modelo: I/BMW 320I GRAN TURISMO Ano Fab.: 2014 Prop.: RAFAEL BILU MUDESTO / Placa: GSO8021 Chassi: 9BD178216W0574532 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1998 Prop.: SABRINA SANTOS SILVA / Placa: GOV5729 Chassi: 9BD146000K3496671 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1989 Prop.: SABRINA CATARINO A. DA SILVA / Placa: KDC7660 Chassi: 9BD146000P5036158 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1993 Prop.: LUIS GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA / Placa: GUF0158 Chassi: 9BFZZZFDATB080184 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: RIVELINO FRANKLIN DA SILVA / Placa: GZP9508 Chassi: 9362C7LZ91W067882 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.: 2001 Prop.: MAGNO SOUZA ALVES / Placa: GXB9576 Chassi: 9C2JC3020YR017696 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: ERICA FAGUNDES DA SILVA / Placa: MGJ6670 Chassi: 9C2MC35004R009858 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: KACIENE GOMES FERREIRA DA SILVA / Placa: BQX2596 Chassi: ZFA160000R5053695 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1994 Prop.: ISRAEL PEREIRA DA COSTA TOBIAS / Placa: EAO9142 Chassi: 9BD17164G95299863 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ADRIANO DE SOUZA / Placa: GTC9029 Chassi: 9BD146000R5349378 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: SABRINA LUIZA DE MOURA / Placa: HMA3H25 Chassi: 93YBSR7UHCJ173910 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.: 2011 Prop.: ANGELA MARIA IZABEL DOS SANTOS / Placa: GOI6636 Chassi: 5E11ABC109202 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1982 Prop.: EUSTAQUIO MARINHO / Placa: HOZ3573 Chassi: 9BWZZZ377TT232447 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1996 Prop.: FABRICIO ALVES DOS SANTOS / Placa: GVW1269 Chassi: KNAFA2222T5624484 Marca/Modelo: IMP/KIA SEPHIA GTX Ano Fab.: 1996 Prop.: GILMAR DOS SANTOS N C DA SILVA / Placa: PVD4251 Chassi: 9C2JC4110FR804780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2014 Prop.: REINALDO PAULO CARDOSO / Placa: GTA9316 Chassi:

9BGJK69YLKB018510 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Tiago Lima Silva / Placa: PUV0601 Chassi: 9C2KC1680FR005387 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Marlene Candida Rodrigues SilvaBco Panamericano S.a / Placa: DLZ4843 Chassi: 9C2JC30705R103971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Victor De Souza Vicente / Placa: HDC3435 Chassi: 9C2KC08106R961200 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Alvaro Ferreira De Almeida / Placa: KDF7067 Chassi: 9BFBXXLBAKBS08656 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Leandro Rogel Rosa / Placa: NFF2855 Chassi: 9BGRD48X04G186543 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.:2004 Prop.: Adriana Nelida Lopes Alves / Placa: CJG0024 Chassi: 9C2MC270WWR012004 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo De Oliveira JacintoCifra Sa Financ InvestimentoRodrigo De Oliveira Jacinto / Placa: HKX8560 Chassi: 9C2JC4110AR002936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Simone Santos De Souza Freire / Placa: GOM9480 Chassi: 9BWZZZ55ZSB647103 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Joaquim Marques / Placa: HCJ9301 Chassi: 9BD19627ID2110326 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Gilberto Xavier De FreitasBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRQ6958 Chassi: MGG4186 Marca/Modelo: MONARK/AVXS Ano Fab.:1991 Prop.: Lindamar Ferreira Da Silva / Placa: GZX1136 Chassi: 9BFBDZGDA1B730563 Marca/Modelo: FORD/KA GL IMAGE Ano Fab.:2001 Prop.: Nilton Dias Da Silva / Placa: GWL4930 Chassi: 9C2JC4110BR760039 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Osmar Amaro Da Silva / Placa: HEC4198 Chassi: 9C6KG017060018532 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Ivan Parente JuniorOmni S A Finc Invest / Placa: BWP3749 Chassi: 9AAE14830PC012300 Marca/Modelo: REB/A. GUERRA Ano Fab.:1993 Prop.: Rodoviario Veiga Ltda / Placa: HAP2588 Chassi: 9C2HA07103R042933 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Silvelaine Aparecida De Oliveira / Placa: CEW4581 Chassi: 9BFBXXLBABGL79481 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Rosa Peixoto / Placa: OQG7140 Chassi: 9C2KC1670DR514251 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Valteir Pontes Sampaio / Placa: KCL0599 Chassi: 9BFZZZ54ZSB756588 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Saymon Rodrigues R Resende / Placa: GSU3732 Chassi: 9C2KC08106R870395 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Wagner Rocha Neres Jacinto / Placa: KCN9547 Chassi: 9BWZZZ30ZPT066362 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Cleber Lucio De Oliveira / Placa: HMU8500 Chassi: 9C6KE1400A0010446 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Julio Cesar Gomes / Placa: NAZ1736 Chassi: 9C2JC41209R082936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Thomas Kayo Padilha Reis / Placa: CWG1893 Chassi: 9BFZZZGDAWB602338 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Carmen Lucia Dias / Placa: GYD3098 Chassi: 9C2JC30102R244300 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Sebastian Lopes De Oliveira / Placa: HJL9686 Chassi: 93HFA66308Z257767 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Leila Siqueiroli Empreen E Particip Ltda / Placa: GLD1110 Chassi: 9BWZZZ30ZHT002210 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Egnaldo Batista Dos Santos / Placa: GQP5117 Chassi: 9BWZZZ55ZSB689395 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Gustavo De Oliveira MoreiraBv Financeira S A C F IGustavo De Oliveira Moreira / Placa: JDV5468 Chassi: 9BD146097T5749392 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Silva Dos Santos / Placa: NBB3049 Chassi: 9BWZZZ55ZRB561675 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1994 Prop.: Agostinho Jose De L. Filho / Placa: GWG7217 Chassi: RFCPALL49V1010758 Marca/Modelo: IMP/TGB SUNDOWN PALIO Ano Fab.:1997 Prop.: Avenir Alves Vilela Neto / Placa: PUQ0651 Chassi: 9C2KC1680FR513379 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: William Carlos ResendeBanco Itaucard S/a / Placa: BWX9305 Chassi: 9C2HB02107R035515 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Maua Combustivel E Lubrificantes / Placa: PZV7662 Chassi: 9C6RG3810J0010546 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.:2017 Prop.: Vilma Ines Da SilvaBanco Pan S A / Placa: DIN9121 Chassi: 8AGSB19Z03R107224 Marca/Modelo: I/GM CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Diego Corbann Martins PereiraOmni Local S/a Cred. financ.e InvestAlessandra Gebrim De Sousa / Placa: CVX3594 Chassi: 9BWCA05Y71T167292 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Paulo Rodrigues Sousa Silva / Placa: CMG0498 Chassi: 9BWZZZ30ZKT110436 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Aurelio Pereira De Araujo / Placa: GWY1396 Chassi: 9C2JC250XWR020189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wefferson Marcelino Silva / Placa: HPB9839 Chassi: 9C2JC250XWR087639 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wallace James ChagasNoronha Motos Ltda / Placa: MXP7178 Chassi: 9C2KC08105R031046 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Somilton Ferreira Da SilvaEldorado Adm De Consorcio Ltda / Placa: GSL0365 Chassi: CD18086 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1987 Prop.: Waldir Alves Pereira / Placa: BUE3594 Chassi: 9BWZZZ32ZKP023033 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1989 Prop.: Francisco De Lima Sousa / Placa: EUW3197 Chassi: 9BD255049C8922306 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Fernandes Mendonca NetoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDevanir Sabino De Oliveira / Placa: GUR5120 Chassi: 9BFZZZFHATB005668 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Juliana Borges Duarte / Placa: HAP2615 Chassi: 9C2HA07003R031121 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Simone Barbosa De Arruda / Placa: LOQ2190 Chassi: 9C2PC21003R000894 Marca/Modelo: HONDA/VT600C SHADOW Ano Fab.:2003 Prop.: Patrick HenriRobertRebiere/Placa:KBM2491Chassi:9BGTE80UHGC121148 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 Ano Fab.:1986 Prop.: Lourdes Delfino Da Silva / Placa: LTE5766 Chassi: 9C2JC6900JR303212 Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN Ano Fab.:2017 Prop.: Parati Sa / Placa: HPJ1660 Chassi: 9BWCA05X91P048207 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Edivan Nascimento De Oliveira / Placa: GXX3570 Chassi: 9C2JC30201R027637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Agenor Jardim Da Silva / Placa: BVV0488 Chassi: CG1251060297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Roberto Vieira Chaves / Placa: GOT1346 Chassi: 9BWZZZ30ZGT165361 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Alex Luiz Xavier / Placa: GMJ5672 Chassi: 9BGJK11YHHB037935 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Vicente Nunes Da Silva / Placa: HKA9089 Chassi: 9C2KC08208R085077 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiano Moreira / Placa: KDE0629 Chassi: 9C2JC2500YR028521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Igor Eduardo Goncalves De Paulo / Placa: LBG3252 Chassi: 9BWZZZ377TT056205 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Henrique G. Dos Santos / Placa: HHL9654 Chassi: 9C2KC08108R237826 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Mateus Silva Brito / Placa: HBP2024 Chassi: 9C2JC30204R033155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas De Paula Silva / Placa: GOD5643 Chassi: CC34712 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. Ano Fab.:1988 Prop.: Laerte Rodrigues Resende / Placa: GVJ7235 Chassi: 34540812274257 Marca/Modelo: M.BENZ/L 2013 Ano Fab.:1976 Prop.: Elson Firmino De Oliveira / Placa: GPF0065 Chassi: 9BD146000P3949245 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Isacar Gomes / Placa: BNQ2807 Chassi: 34403312400909 Marca/Modelo: M.BENZ/LA 1113 Ano Fab.:1978 Prop.: M De Santis Reciclagem / Placa: AIV8493 Chassi: 9BWZZZ377YP016049 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Oubimar Ap Silva M Filho / Placa: HEE1948 Chassi: 9BGAB69W07B142408 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2006 Prop.: Erlandio Correia Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: GWY3904 Chassi: 9C2JC30101R142950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Alves Sousa / Placa: HGD6946 Chassi: 9C6KE092070125711 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Andrea Aparecida De Oliveira / Placa: GRA2030 Chassi: 9BWZZZ30ZRP237435 Marca/Modelo: VW/GOL COPA Ano Fab.:1994 Prop.: Claydson Portes Gomes / Placa: HBK7280 Chassi: 9C2HA07004R025816 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Renata Leocadio / Placa: HHL9032 Chassi: 9C2JC30708R547644 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Silas Teixeira Da Rocha / Placa: GYF2720 Chassi: 9C2JC30201R056646 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Roberto Carlos Lucas De Sousa / Placa: FHV6688 Chassi: 9BD19241X43024882 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Jessica Silva Nogueira CoradiBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: KDA8923 Chassi: 9C2HA0501SRT00456 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1995 Prop.: Marcia Cristina Lopes / Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 / Placa: DHN1315 Chassi: 9C2JC30203R143926 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2003 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 / Placa: HJW0938 Chassi: 9BD195162C0237667 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Valdirene Mendes De Oliveira / Placa: BXS7476 Chassi: 9BWZZZ30ZJT089390 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Rodrigo Borges Santana / Placa: OOY1669 Chassi: 9C2KC1650CR307929 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2012 Prop.: Gabriel Alves Do Prado Rodrigues / Placa: KCS6009 Chassi: 9BGJK11TKJB022043 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Ismael Jose Cardoso / Placa: CXU2478 Chassi: LA7GGP38812 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Carlos Carias / Placa: EFL8450 Chassi: 9C2JC4110AR690565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Henrique De Franca / Placa: GUT4456 Chassi: 9BWZZZ377VT085201 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Liliana De Sousa FernandesBanco Cifra S.aCelio Natal De Oliveira / Placa: NKL3254 Chassi: 9BGRJ69809G163626 Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY Ano Fab.:2008 Prop.: Junio Malaquias De SouzaBanco Pan S AJunio Malaquias De Souza / Placa: BSE9650 Chassi: 9BGSE80TSSC716048 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Rones Pereira Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Francisco Ivo / Placa: BQH7458 Chassi: 9BWZZZ33ZGP266914 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CS Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Helena Da Silva / Placa: GSL0087 Chassi: 9C2JC1801MR584164 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Danilo Fernandes Pedro / Placa: HOU9569 Chassi: 9BWZZZ55ZSB714436 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Lucas Alves Campos De Resende / Placa: EDQ2822 Chassi: KMHFC41DP9A352346 Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Fernandes Tozzi / Placa: KCS6744 Chassi: 9C2JC250TTR028746 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Viviana Aparecida Da Silva Vale / Placa: GRL9659 Chassi: 9C2JC2501SRS47388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Haroldo De Oliveira Resende / Placa: GXX2727 Chassi: 9C2JC2500YR038314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Batista Gomes Bianchine / Placa: GWX5568 Chassi: 9BGJK19H0XB548192 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Batista Lima Arantes / Placa: GZW1745 Chassi: 8AD2C7LZ91W072315 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderlucio Pereira Ramos / Placa: KDG6899 Chassi: 9BGSD19ZXWC631079 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Renauto Veiculos E Pecas Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 / Placa: PAB8085 Chassi: 93HFB9640FZ228590 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXR Ano Fab.:2015 Prop.: Assuen Da Silva Rosa FrancoBanco Itaucard Sa / Placa: NKN2D72 Chassi: 9C2KC08108R140918 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Felipe Canuto Rodrigues / Placa: GPF1001 Chassi: 9BWZZZ30ZPT009395 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Eduardo Filbida Lobo / Placa: OLI5160 Chassi: 93XSNKB8TFCE94899 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON GLS D Ano Fab.:2014 Prop.: Antonio Amaral De SouzaCaixa Economica Federal / Placa: GSL0703 Chassi: MKD1956 Marca/Modelo: MONARK/MONARK Ano Fab.:1988 Prop.: Paulo Fernandes De A. Junior / Placa: NGB6203 Chassi: 9C2KC08106R871572 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Lindomar Amaral MaiaBanco Panamericano S A / Placa: NDX5874 Chassi: 9C2KC16109R003146 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Wladimir Barbosa Da Luz / Placa: JFF8023 Chassi: 9BFZZZGDAWB631041 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Cassimiro Dos Santos / Placa: KAV9196 Chassi: 9BGTC11UJJC165577 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Fabio Goncalves / Placa: KDB1533 Chassi: 9BGSD68ZVTC622345 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Dalmirdde Sousa / Placa: GQW0631 Chassi: 9C2JC1801JR151194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Fabiano Tosta Dagrava / Placa: KDR5908 Chassi: 9BFLHZPPAYB893521 Marca/Modelo: FORD/COURIER SI Ano Fab.:1999 Prop.: Taiane De Oliveira Silva / Placa: OMG2181 Chassi: 9BWAA05W7DP065476 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Edinei Nunes Pequeno / Placa: GND9A96 Chassi: 9BGKT08VMMC320241 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Fabio Moreira Da Silva / Placa: OPH8328 Chassi: 8AP196272D4015318 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Gustavo Pereira Tinoco / Placa: OMW3B81 Chassi: 9C2JC4820DR036104 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2013 Prop.: Raylla Eduarda Barbosa Costa / Placa: GMV8436 Chassi: 9BWZZZ377ST104389 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Felipe Da Silva Fonseca / Placa: HJM0884 Chassi: 9C2KC08508R126398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Alvino Roberto Da Costa / Placa: DLE9129 Chassi: 9C2MC35004R039770 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Rosa Da Silva / Placa: KCW8056 Chassi: 9BD146097T5783532 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Rodrigues / Placa: KBG0634 Chassi: 9BD146000R5210103 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Ualas Damasceno Pereira / Placa: NLH7402 Chassi: 9C2JC41109R013274 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Tiago Leal De Moura / Placa: CXA2313 Chassi: 9BWCA15X6YT187167 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Nayara Cristina Rodrigues / Placa: BZJ1066 Chassi: 9BD146000R5265280 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Rubia Barbosa Araujo / Placa: NFV0541 Chassi: 9BFZE14P468734484 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Ana Rosa Mendes / Placa: CWK2167 Chassi: 9BFZZZFHAWB234518 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Da Silva Santos / Placa: NMU0212 Chassi: 935FLKFVYAB509314 Marca/Modelo: CITROEN/C3 XTR 14 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Rosa NetoMoney Plus Soc Cred M Emp Peq Porte Ltda / Placa: RML8B09 Chassi: 9C2KC2500MR022324 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Zulmira Alves CavalcanteBco.honda S/a / Placa: HKI8934 Chassi: 9C6KE1520C0079989 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Philipi De Oliveira Bomfim / Placa: HAB2683 Chassi: 9BD15802524392019 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Douglas Eduardo Vilela Cordeiro / Placa: JGD6354 Chassi: 9BFZF10B338089152 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Bruna Rodrigues M De Almeida / Placa: OQN9338 Chassi: KMHJU81DBEU737784 Marca/Modelo: I/HYUNDAI IX35 2.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Rui Flavio Barbosa Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Leonice Barbosa Da Silva / Placa: GUT3057 Chassi: 9BWZZZ377VT047687 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Matteucci Rodrigues / Placa: KBO5993 Chassi: CG1251103480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Cicero Jose De Oliveira / Placa: GWX1600 Chassi: 9BGSE19NXWC665581 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Miguel Dias Dos Santos / Placa: HBK7846 Chassi: 9C2KC08504R027620 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Bruno Alemar Peixoto Cunha / Placa: KEY3E10 Chassi: 9C2MC35003R002731 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Carlos Morais De Brito / Placa: GUT3363 Chassi: 9BWZZZ377VT038189 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno De Oliveira Silva / Placa: NFT1595 Chassi: 9C6KE044050104282 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Adilson Candido Rodrigues / Placa: KEE3540 Chassi: 9C6KE0100Y0015268 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Danilo Roberto Borges / Placa: KDL2172 Chassi: 9BFZZZFHAWB196257 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Aparecido Teixeira / Placa: OQQ9733 Chassi: 9BWAA05W7EP032222 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Wendell Borges Do Amaral / Placa: QXH2608 Chassi: 9C2KC2200LR030626 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Diego Lemos Caldas SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: NKZ5213 Chassi: 94J2XDCE88M029510 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Jonas Rodrigues De Lima / Placa: BKS1159 Chassi: 9BD146000S5545491 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Martha Jussara Dantas Da Silva / Placa: HHL8405 Chassi: 9CDNF41LJ8M114835 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Romildo Nascimento Da Silva / Placa: GVZ1814 Chassi: RFCPALL49T1001295 Marca/Modelo: IMP/TGB SUNDOWN PALIO Ano Fab.:1996 Prop.: Camila Mota Da Silva / Placa: JED1064 Chassi: 9BD146000S5456625 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Jair Antonio Batista / Placa: GPA0886 Chassi: 9BD146000P3953189 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelo Lima Ramos / Placa: KDA3823 Chassi: 9BWZZZ377TT160178 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Sergio Felix Da Silva Junior / Placa: LBQ3496 Chassi: 9BD178026V0243901 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Victor Vieira Amancio / Placa: HAR0905 Chassi: 9BFBSZGDA4B521212 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2004 Prop.: Manuel Feliciano BorgesBanco Itaucard S/a / Placa: HAP4069 Chassi: 9C2JC30705R087606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jair Aparecido Da Cruz Ferreira / Placa: NKQ9298 Chassi: 95VCA4L59AM005704 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Karine De Oliveira Souza / Placa: CCO2A81 Chassi: 9BGTC11JMLC111744 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Tainara Santos De Sena / Placa: NWD2F42 Chassi: 9C2JC4110BR409421 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Luis Claudio Marques Tristao / Placa: PUL9735 Chassi: 98LRA1BFFEUXX1029 Marca/Modelo: R/PARDAL CX 250 CA Ano Fab.:2014 Prop.: Kaliton Sousa Dos Santos / Placa: CVY4981 Chassi: 9BWZZZ327WP000238 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Francivaldo Pereira / Placa: NLD6908 Chassi: 96BAB0521AG000584 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 Ano Fab.:2010 Prop.: Nilton Cesar De Carvalho / Placa: GUQ2022 Chassi: 9BD146000K3452586 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1989 Prop.: Iraci Caitano Pereira / Placa: NFZ2387 Chassi: 9BD15802774902705 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Rental Frota Dist E Log Ltda / Placa: GZX4449 Chassi: 9BGSB19Z03B114082 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Luis Sergio Silva Dos Santos / Placa: GTZ9388 Chassi: 9BGSC08WTSC666926 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Yan Matheus Neresda Silva / Placa: KED5I26 Chassi: 9BWCA05X11P038450 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Nilton Cesar Da Costa Filho / Placa: HDB1600 Chassi: 9BWCA05X35T206814 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Ednei Faustino DutraOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GND6225 Chassi: 9BWZZZ30ZGT017661 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Urbaldo Alves Campos /

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

80 cm -25 1860408 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: Elevadores Milênio Eireli. Objeto: Renovar o Contrato de Prestação de Serviços – FJP/PJ- 273/2021 (Evento 36980989), por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2023, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Reajustar o valor a ordem de R$ 6.831,72, conforme (Evento 73946148), correção anual através do IPCA de agosto/2023, com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Suprimir 05 (cinco) elevadores localizados na unidade Campus Brasil, do Contrato de Prestação de Serviços – FJP/PJ- 273/2021, tendo em vista estarem sob a responsabilidade da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Fundação Hemominas, nos termos do art.65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ref.: Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 27.120,80 (vinte e sete mil, cento vinte reais, e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2023. Conforme as diversas dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

4 cm -25 1860690 - 1

CHAMADA DO EDITAL/FJP Nº. 02/2023 DE SELEÇÃO
DO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 5/3/2020, torna público que estão abertas, no período de 26 de outubro a 27 de novembro de 2023, as inscrições para a seleção da turma 2024-2026 do Curso de Mestrado em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, em conformidade com as disposições deste Edital, do Regimento Interno da EG/FJP, dos Regulamentos específicos do Curso, e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie, inclusive deliberações do Colegiado do Curso de Mestrado. O Edital está disponível no site da Fundação João Pinheiro (https://fjp.mg.gov.br/mestrado/).

3 cm -25 1860659 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 24/2023

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0050795/2023-97, em especial o Memorando.IPSEMG/DGRH-CRED.nº 933/2023 (75805252), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 24/2023.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2023. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

2 cm -25 1860908 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato n°9275557/2021. SEI: 2010 01 0044340/2020-82. Contratada: Grifols Brasil Ltda. Objeto: Alteração. Base Legal: art.65, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. Alexandre Barbosa Andrade - Gerente. Roberto Antunes de Mattos - Contratado.

Extrato: 22º Termo Aditivo do Contrato de Locação n° 9247145/20. SEI: 2010 01 0053228/2020-84. Locador: Organizações Alvi Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024. Valor: R$ 3.118,00/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339039 20 0 50 1. Base Legal: Inc. I do § 3º do art. 62 da Lei ferderal nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei Federal nº 8.245/91. Carla Maria S. Corrêa. – Gerente. - Vittorio Nogueira Corradi e Alberto Corradi. – Locadores.

3 cm -25 1860675 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.172/2023. Objeto: Aquisição de Nutrição Parenteral adulto e pediátrico para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de ENTREGA PARCELADA, pelo período de 12 (DOZE) MESES. Data da sessão pública: 13/11/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -25 1860332 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9396831/2023 SEI 2010.01.0031885/2023-59 Contratada CREMER S.A. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo atadura gessada, para assistência à saúde de beneficiários no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 12(doze) meses. Valor R$ 2.005,20.Dot. orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Dr. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar p/ Delegação de Competências, portaria IPSEMG nº 47/2023 e Adriane Patricia Felippe de Mattos– Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9396832/2023 SEI 2010.01.0070366/2023-39

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 58/2023

Em conformidade com a 2º sessão do Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação -Edital nº 58/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 02 de setembro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA	17.435.942/0001-03
2	----------	----------

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2	----------	----------

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA	17.435.942/0001-03
2	----------	----------

Relação das Entidades Inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2	----------	----------

Resultado de Recurso: não consta interposição de recurso.

Distribuição de valores: O valor mensal estimado para a formalização do contrato com o HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA CNPJ:17.435.942/0001-03serátotal R$8.811,78 (oito mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos), conforme Relação de Serviços a serem ofertados, descrita abaixo:

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R $	EXIGIDOHABILITAÇÃO DOMINISTÉRIO DASAÚDE/ RESOLUÇÕES*
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.01	COLETA DE MATERIAL	4	109,63	
02.02	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1451	5.583,92	
02.04	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	110	796,29	
Sub Total GRUPO 02		1565	6.489,84	
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
03.01	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS	271	2.321,94	
Sub Total GRUPO 03		271	2.321,94	
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		1836	8.811,78	

OBS: A instituição não se habilitou para realizar os serviços dos grupos: 02.05 Diagnóstico por Ultra- Sonografia (no valor mensal de R$ 310,57).

Ponte Nova, 24 de outubro de 2023.
Josy Duarte Faria Fialho
Superintendente Regional de Saúde de Ponte Nova

26 cm -25 1860600 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 60/2023

Em conformidade com a 2º sessão do Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação - Edital nº 60/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 6 de setembro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE	16.725.665/0001-00
2	----------	----------

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2	----------	----------

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE	16.725.665/0001-00
2	----------	----------

Relação das Entidades Inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2	----------	----------

Resultado de Recurso: não consta interposição de recurso.

Distribuição de valores: O valor mensal estimado para a formalização do contrato com o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE CNPJ: 16.725.665/0001-00 será R$ 4.979,31 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme Relação de Serviços a serem ofertados, descrita no quadro abaixo. Foramconsideradas as informações constante do alvará sanitário vigente à época da visita técnica e válido até 16/10/2023; reforçando que no ato da assinatura deverá ser observado se houve alteração nas atividades autorizadas pela VISA no alvará sanitário.

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R $	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.01	COLETA DE MATERIAL	1	4,70	
02.02	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	231	867,15	
02.04	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	145	1.131,93	
Sub Total GRUPO 02		377	2.003,78	
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
03.01	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS	219	1.661,00	
Sub Total GRUPO 03		219	1.661,00	
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
4	CIRURGIAS - TODOS OS SUBGRUPOS	10	244,58	
Sub Total GRUPO 04		10	244,58	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		606	3.909,46	
QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES				
09.05.80	INCENTIVO INTEGRAÇÃO AO SUS (INTEGRASUS)	1	1.069,95	
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES		1	1.069,95	
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		605	4.979,31	

OBS: A instituição não se habilitou para realizar os serviços dos grupos: 02.05 Diagnóstico por Ultra- Sonografia (no valor mensal de R$ 157,30), 09.07 SIHMC ELETIVO/CIRÚRGICO (no valor mensal de R$ 976,71), 09.08 SIHMC URGÊNCIA/CIRÚRGICO(no valor mensal de R$ 166,07), 09.09 SIHMC URGÊNCIA /OBSTETRÍCIA (no valor mensal de R$ 8.360,61), SADT ELETIVO/CIRÚRGICO (no valor mensal de R$ 91,67) e recurso da Portaria MS 1388/2022 - média complexidade hospitalar - no valor mensal de R$ 823,65).

Ponte Nova, 24 de outubro de 2023.
Josy Duarte Faria Fialho
Superintendente Regional de Saúde de Ponte Nova

30 cm -25 1860596 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4494/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0054032/2023-08 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Joanésia: Objetos: 2 (dois) Oftalmoscópios. Valor Unitário R$301,45 Valor Total da Doação R$602,90. Conforme evento SEI (67060242) Data de Assinatura: 25/10/2023.

2 cm -25 1860643 - 1

EDITAL Nº 32/2023

No que concerne ao número do Edital publicado em 12/10/2023 acerca do Convênio nº4/2005, outrora celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Centro de Capacitação, Treinamento e Cultura Terra Verde, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, cujo os trâmites encontram-se no processo SEI nº 1320.01.0044315/2022-82, no uso de suas atribuições legais, e para fim de controle interno, a Diretora de Prestação de Contas determina:Onde se lê Edital nº 26/2023, leia-se Edital nº 29/2023. Publique-se.

2 cm -25 1860412 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321001317/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE. Objeto: a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de aquisição de equipamentos hospitalares para o SAMU. Valor total de R$ 1.606.657,66 (um milhão, seiscentos e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo (a) CONCEDENTE, sob a dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4459.0001 447042 10.1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Leandro Ramos Santana (Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha – CISNORJE).

4 cm -25 1860614 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4880/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0134959/2023-98 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São João da Lagoa.Objetos: 14 (quatorze) Kits de Hidratação. Valor Total da Doação R$4.131,01. Conforme evento SEI (74682444) Data de Assinatura: 25/10/2023.

2 cm -25 1860494 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EDITAL PRE Nº 05/2023

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I, do Art. 7º, do Decreto nº 48.023/2020, bem como nos termos das Leis Estaduais nº 869/1952 e nº 15.462/2005, e, considerando as disposições da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto 48.496 de 26 de agosto de 2022, torna pública abertura de Edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Hemominas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, e por eventuais retificações e comunicados posteriores, visando regulamentar o recrutamento, a seleção e a contratação de profissionais por tempo determinado, a serem alocados nas Unidades da Hemominas, mediante contratação e formação de cadastro de reserva, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nas carreiras de Assistente Técnico da Área de Hematologia e Hemoterapia, Analista de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme especificado no Anexo V deste Edital.

1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020.

1.2.1 Este processo não gera direito a contratação imediata, mas sim a possibilidade de ingresso mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.2.2 As contratações a que se refere este Edital terão duração de até 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 5º, Inciso III da Lei Estadual nº 23.750/2020, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso IV, do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020.

1.2.3 Quando se tratar de vaga remanescente, ou seja, já ocupada por outro candidato que solicitou rescisão antes do término do contrato, será convocado candidato do quadro de reserva para complementar prazo autorizado pelo COFIN/SEPLAG para duração daquela vaga, com duração inferior a 12 (doze) meses.

1.2.4 As contratações a que se referem este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do Art. 16, inciso III, da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020.

1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 05/2023 será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com possibilidade de prorrogação por igual período.

1.5 O presente Edital se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas e à formação de quadro de cadastro reserva (Anexo V), conforme autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN/SEPLAG, através do Ofício N.º 0703/2023, 02 (duas) vagas para Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH; Ofício N.º 1706/2022, 02 (dois) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH; Of. Cofin n.º 0881/2022, 01 (uma) vaga Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH ;Ofício N.º0971/2023, 01 (uma) vaga para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH, Ofício N.º 0575/2023, 02 (duas) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH; Of. Cofin n.º 0907/2022, 01(uma) vaga de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 1706/2022 , 02(duas) vagas de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 0282/2022, 01(uma) vaga de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH e Of. Cofin n.º 1291/2023, 03 (três) vagas para Analista de Hematologia e Hemoterapia -ANHH , para suprir necessidade excepcional de serviço, conforme hipótese prevista na alínea "a", inciso VI, do art. 3º da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e nos termos da alínea "a", inciso VI, do art. 2º do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020.

1.6 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37, respeitadas as vedações do § 10 do referido artigo, da Constituição da República, desde que comprovada à compatibilidade de horários.

1.7 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.8 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado são disponibilizadas por categoria profissional/Unidade/Carga horária, conforme demanda interna, nos termos da autorização emitida pelo Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN/SEPLAG.

1.9. O quantitativo de vagas ofertadas no Sistema Hemocurrículo será ordenado por município e poderá ser modificado, excepcionalmente, em função de demandas institucionais supervenientes, conforme conveniência e interesse público.

1.10. Após finalizado o processo de classificação de candidatos, a Fundação Hemominas poderá efetuar a realocação de vagas dentro de uma mesma Unidade e/ou localidade.

2 DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento dos dados curriculares no Sistema Hemocurrículo, o qual gerará número de identificação, enviado para o e-mail cadastrado no sistema.

2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares, o candidato deverá criar uma conta no Sistema Hemocurrículo.

2.3 O Sistema Hemocurrículo é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Fundação Hemominas para formação de banco de potencial.

2.4 Ao preencher os dados no Sistema Hemocurrículo, o candidato deve estar ciente de que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e registro no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada, conforme Anexo III.

2.5. As inscrições terão início a partir das 8h (oito horas) do dia 26/10/2023 e término as 17H (dezessete horas)do dia 07/11/2023 de 2023.

2.5.1 A descrição do cargo, categoria profissional, carga horária, remuneração e pré-requisitos exigidos estão descritos no Anexo I.

2.6 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada, cabendo ao candidato preencher os dados do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação). Após o preenchimento dos dados, cabe ao candidato vincular o cadastro à vaga a qual irá concorrer.

2.6.1 Os candidatos anteriormente inscritos em editais de processos seletivos simplificados desta Fundação Hemominas deverão efetuar procedimento de desvinculação de vaga, acessando a conta cadastrada no Sistema Hemocurrículo - aba "vincular vaga" – clicar em "Desvincular desta vaga". Somente após a desvinculação anterior será permitido acesso às novas vagas disponíveis.

2.6.2 A vinculação à vaga é o ato que insere o candidato ao pleito às vagas disponibilizadas neste edital.

2.6.2.1 Caso o candidato se desvincule da vaga no decorrer do processo, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6.2.1.1 Este processo seletivo simplificado finda com a publicação do "Extrato do Resultado Final do Processo Seletivo disponibilizado no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

2.6.2.1.2 Os candidatos que tiveram seus nomes publicados como EXCEDENTE no extrato referido no item 2.6.2.1.1 poderão se desvincular das vagas para participação em editais supervenientes, sem prejuízo de convocação para contratação.

2.6.3 Conforme Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em atendimento à LGPD, a Fundação Hemominas coletará apenas os dados mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo simplificado. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são respectivamente: CPF, Nome Completo, Endereço completo, Data de nascimento e Telefones (fixo e celular) para contato, formação e capacitações.

2.6.3.1 A coleta de dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

2.6.3.2 Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, proceder-se-á à eliminação do conteúdo da base de dados do Sistema Hemocurrículo, conforme determinação da LGPD.

2.7 O candidato é responsável pelo preenchimento dos dados constantes do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no Anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no Anexo III a respectiva pontuação não será computada na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

2.7.1 Para que o candidato faça jus à pontuação de "bônus" pela experiência profissional em instituição de saúde publica e privada, é fundamental que, no momento do preenchimento daquela informação, seja assinalada a opção SIM quando o Sistema Hemocurrículo questiona "A empresa é instituição de saúde publica e privada? ". Caso contrário a pontuação não será gerada.

2.8 Durante o período de inscrições, é facultado ao candidato efetuar alterações nos dados cadastrais inseridos no Sistema Hemocurrículo, sendo vedada qualquer alteração posterior, sob pena de desvinculação automática do processo.

2.9 A atribuição básica das categorias profissionais está descrita no Anexo II deste Edital.

2.10 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br), não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na Hemominas, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.11 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240176.

2.11.1. Compete ao candidato providenciar com antecedência toda a documentação cadastrada no currículo digital do Sistema Hemocurrículo para encaminhar quando convocado na 2ª Etapa do Edital.
2.12 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurrículo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para o endereço selecao.publica@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Hemocurrículo é das 9:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em finais de semana, em dias e horários alternativos, serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.
2.13 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos, conforme item 2.6.2.1.
2.14 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
2.15 O prazo e condições para interposição de Recursos são informados no item 4 deste Edital.
2.16 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
2.17 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações, publicações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete, observadas as regras do Sistema Hemocurrículo.
2.18 As publicações no sistema Hemocurrículo marcam o início para a contagem de prazos para quaisquer atos que dependam daquela publicação.
2.18.1 O sistema Hemocurrículo encaminha e-mails aos candidatos, em caráter complementar, para auxiliá-los durante o processo seletivo.
2.18.2 Considerando o item 2.18, o candidato não pode alegar o não recebimento de e-mail como justificativa para perda de prazo ou não realização de ato necessário ao andamento do processo.
2.19 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
3 DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O Processo Seletivo compõe-se de 3 etapas, conforme descrito nos itens subsequentes:
3.1.1 1ª etapa: HABILITAÇÃO (CADASTRO, INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR): Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.
3.1.2 Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no Sistema Hemocurrículo.
3.1.3 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.
3.1.4 O candidato, mesmo não obtendo pontuação referente às experiências profissionais ou capacitações, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.
3.1.5 O candidato que não inserir no Sistema Hemocurrículo as informações referentes aos pré-requisitos para vaga, listados no Anexo I, será desclassificado.
3.1.6 A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.
3.1.7 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.
3.1.8 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.
3.1.9 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item "experiência profissional".
3.1.10 A classificação preliminar dos candidatos inscritos, ordenada por categoria profissional e localidade/unidade, será divulgada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/ Publicações (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br).
3.1.11 Serão pontuadas apenas as titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais cadastradas pelo candidato no Sistema Hemocurrículo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com a respectiva área de atuação, concluídas até a data da publicação deste edital.
3.1.12 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Sistema Hemocurrículo.
3.1.13 A contagem do tempo informada no item anterior terá como termo final a data de publicação deste Edital.
3.1.14 O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.
3.2 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR: Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações inseridas no Sistema Hemocurrículo, atribuindo pontuação correspondente ao limite de 100 pontos.
3.2.1. Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª Etapa. Consta no anexo VI o número de candidatos que serão convocados para comprovar a documentação cadastrada no Sistema Hemocurrículo na 2ª Etapa. Caso o candidato não mantenha a pontuação inicial, o mesmo será desclassificado e poderão ser convocados os candidatos subsequentes conforme Classificação Geral.
3.2.2 Será publicado no Sistema Hemocurrículo o prazo para envio da documentação, dos candidatos para a 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, respeitado o mínimo de 03 (três) dias úteis de prazo. As listagens definitivas e as informações gerais relativas ao envio da documentação comprobatória estarão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.
3.2.3 A convocação para o envio da documentação comprobatória referente ao preenchimento do currículo eletrônico no Sistema Hemocurrículo será realizada pelos comunicados oficiais, no sítio eletrônico: www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse Hemocurriculo/Publicações: (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br), devendo o candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular. Um e-mail será enviado para o candidato informando sobre a convocação.
3.2.3.1 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação, formação e registro no conselho de classe (quando se tratar de profissão regulamentada).
3.2.4 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, através do endereço eletrônico de e-mail: selecao.publica@hemominas.mg.gov.br, digitalizada em formato PDF, em arquivo único, contendo no campo "Assunto" a seguinte descrição: "NOME DO CANDIDATO" / "CATEGORIA PROFISSIONAL" / "MUNICÍPIO"/"UNIDADE".
3.2.5 O envio da documentação comprobatória deve ser efetuado em consonância com os prazos previstos no cronograma contido no Anexo VII deste Edital e comunicados oficiais. A Fundação Hemominas não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.
3.2.6 Serão desconsiderados os e-mails recebidos fora do prazo estabelecido na convocação, com a consequente desclassificação dos candidatos.
3.2.7 Confirmada a recepção da documentação comprobatória enviada ao endereço eletrônico de e-mail previsto no item 3.2.4, será fornecido comprovante de recebimento ao candidato, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento do requisito da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.
3.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS ou quaisquer outros meios que não sejam os previstos neste Edital, em especial no item 3.2.3.1.
3.2.9 A relação de documentos a que se refere o item 3.2.3.1, nos termos do Anexo III, é a seguinte:
a) Diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
b) Diplomas relativos à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
c) Certificados das capacitações elencadas no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
d) Carteira de Trabalho completa ou Extrato do INSS ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Sistema Hemocurrículo;
e) Registro no Conselho de Classe.
3 .2.10 A não comprovação das informações contidas no currículo eletrônico cadastrado, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos dentro do prazo e condições estipuladas nos itens 3.2.6 e 3.2.9, acarretará eliminação do candidato, ressalvadas as situações de manutenção de pontuação classificatória.
3.2.10.1 Somente serão pontuadas titulações (escolaridade), capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada e concluídas até publicação deste edital.
3.2.10.2 A queda de pontuação, por qualquer motivo, na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR acarretará eliminação do candidato, ressalvadas situações não possuam outros candidatos classificados na categoria profissional/Unidade.
3.2.11. A Experiência profissional em instituição de saúde publica e privada como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário somente será pontuada na 2ª Etapa: Avaliação Curricular se estiver relacionada a área de atuação da vaga selecionada pelo candidato.
3.2.11.2 Para ser gerada a pontuação de experiência profissional em instituição de saúde publica e privada , é necessário que, no ato do cadastro, o candidato marque a opção SIM no campo da que pergunta se a experiência inserida naquele momento é em instituição de saúde publica e privada conforme item 2.7.1.
3.12. A formação acadêmica se refere aos cursos e diplomas obtidos em instituições de ensino formais sejam no nível médio ou superior, como faculdades e universidades.
13.12.1 A capacitação profissional se refere ao desenvolvimento de habilidades e conhecimentos específicos para uma determinada profissão ou área de atuação, por meio de cursos, treinamentos e experiências práticas.
13.12.2 A inserção de informações referentes à capacitação profissional e formação acadêmica deverá ser feita de forma correta uma vez que elas geram pontuação para classificação para a 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.
3.2.13 Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, não atingido o quantitativo mínimo de aprovados, descrito no anexo VI, por categoria profissional/unidade/localidade, serão convocados novos candidatos, respeitada a classificação geral da 1ª etapa: HABILITAÇÃO, até que seja obtido o quantitativo mínimo de candidatos pretendido.
3.2.13.1 Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.13 serão convocados para a 3ª etapa: ENTREVISTA todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa, sem prejuízo das disposições contidas no item 3.2.10.
3.2.13.2 Caso não haja apresentação da documentação comprobatória por parte de candidatos convocados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR e na hipótese de não haver candidatos aptos à convocação na 1ª etapa: HABILITAÇÃO, é facultada à Fundação Hemominas a reconvocação de candidatos com a finalidade exclusiva de envio da documentação comprobatória, nos termos do item 3.2.9.
3.2.14 A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br).
3.2.15 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.
3.3 3ª etapa: ENTREVISTA Consiste na realização de entrevista com candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, identificação de comportamentos e resultados obtidos, bem como sobre suas ações em determinadas situações profissionais.
3.3.1 Será publicado no Sistema Hemocurriculo, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da realização da entrevista, extrato do Edital de convocação dos candidatos para a 3ª Etapa: ENTREVISTA. As listas por ordem de classificação, bem como os detalhes da convocação, estarão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.
3.3.1.1 A convocação para a 3ª etapa: ENTREVISTA será enviada por e-mail aos candidatos classificados, em caráter complementar, conforme endereço eletrônico informado no Sistema Hemocurrículo.
3.3.2 Serão convocados para etapa de entrevistas os candidatos aprovados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, respeitando-se a ordem de classificação geral.
3.3.3 Na convocação publicada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações, bem como no e-mail encaminhado ao candidato pelo Sistema Hemocurrículo, estará descrita a modalidade de entrevista a ser realizada (presencial ou por meio de videoconferência).
3.3.4 A etapa de entrevistas terá caráter classificatório e eliminatório.
3.3.5. No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.
3.3.6 As entrevistas de seleção, em conformidade com o disposto no item 3.3.4, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades previstas para o cargo/categoria profissional em disputa e Anexo VIII:
3.3.6.1 Capacidade de trabalho em equipe;
3.3.6.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
3.3.6.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
3.3.6.4 Habilidade de comunicação;
3.3.6.5 Disponibilidade de horário.
3.3.7 A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga pleiteada.
3.3.8 A 3ª etapa: ENTREVISTA terá pontuação total de 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no Anexo VIII. O resultado final atribuído ao candidato resultará da média das notas aferidas por cada avaliador na entrevista.
3.3.9 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à 3ª etapa: ENTREVISTA e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constantes do item 3.3.6.
3.3.9.1 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será automaticamente eliminado do processo.
3.3.10 A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pela Gerência de Gestão de Pessoas ou Apoio Administrativo das Unidades da Hemominas, e deverá ser conduzida por comissão composta por, no mínimo, três profissionais pertencentes à área demandante.
3.3.11 As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da Fundação Hemominas. Nas entrevistas por videoconferência é de responsabilidade do candidato providenciar toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
3.3.11.1 As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/Publicações, bem como por e-mail encaminhado para o endereço eletrônico informado no ato do cadastro, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado.
3.3.12 Conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD, Art. 16, I, a Fundação Hemominas manterá a gravação em áudio ou vídeo dos dados da etapa de entrevistas, pelo período previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e Arquivos para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, com imediata eliminação de dados após o cumprimento dos prazos da referida tabela.
3.3.13 As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão por conta exclusiva do candidato.
3.3.14 Em caso de alteração do local de entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.13.
3.3.15. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
3.5.15.1 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.
3.5.15.2 A entrevista terá duração prevista de 30 (trinta) minutos.
3.3.16 A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurriculo/Publicações (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.
3.3.17 A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do Processo Seletivo Simplificado, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação Curricular e na 3ª etapa: Entrevista.
3.3.18. Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional.
3.3.19 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, Extrato do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme classificação final.
3.3.20 Aos candidatos aprovados e convocados para formalização do contrato, observado o número de vagas ofertadas, será enviado e-mail de confirmação contendo as informações relativas à convocação, nos termos das publicações finais.
3.3.21 Em caso de não formalização do contrato por parte de candidato convocado, proceder-se-á à desvinculação imediata da vaga inscrita no Sistema Hemocurrículo.
3.3.22 Os candidatos classificados em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente ofertado, formarão cadastro reserva, observada a classificação final do Processo Seletivo Simplificado.
4 DOS RECURSOS
4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Sistema Hemocurrículo, disponível no sítio eletrônico da Fundação Hemominas, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para cada uma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
4.2 A análise do recurso será feita pela Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas e informada ao candidato, via e-mail, no Sistema Hemocurrículo, em até 10 dias úteis, a partir da data do registro no sistema.
4.3 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.
5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Estar quite com serviço militar;
e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser aposentado por invalidez;
h) Não ter sofrido limitação de funções;
i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.
5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.
5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Fundação Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação ou certidão de regularidade emitida pelo TSE;
d) Comprovante de Endereço Residencial;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240177.

e) Diploma, ou declaração de escolaridade, com emissão máxima de até 3 meses, sendo posteriormente substituído pelo diploma definitivo;
f) Registro em Conselho de Classe dentro da validade (se for o caso);
g) 1 fotografia 3x4 recente;
h) Número do PIS ou PASEP;
i) Declaração de Bens, seja o último Imposto de Renda - IRPF; ou SISPATRI;
j) Resultado de Apto de Exame médico admissional emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, conforme item 5.6 deste edital;
k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
l) Comprovante de estado civil;
m) Comprovante de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú (conta corrente individual);
n) Comprovante do 1º emprego, localizado na carteira de Trabalho (se for o caso).
5.4 Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 "e" deverá ser apresentada documentação original e cópia de:
a) Cartão de vacinação contra "Hepatite B", "Dupla Adulto" (Difteria e Tétano), "Febre Amarela", "Triviral Adulto", "Influenza" e "COVID-19";
b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina, glicohemoglobina;
c) Resultado de anti-hbs quantitativo;
d) TSH;
e) Acuidade Visual, para a categoria de ATHH/ Auxiliar Administrativo;
5.5 Os dados pessoais dispostos no item 5.3 e os dados pessoais sensíveis no item 5.4 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de formalização de contrato com a Fundação Hemominas, para fins de ingresso na administração pública.
5.6 As orientações para agendamento e realização do exame admissional previsto no item 5.3 l estão disponíveis no endereço eletrônico do "Portal do Servidor" – www.portaldoservidor.mg.gov.br, no caminho: "Sou novo servidor" >> "Exame admissional"
5.7. Para todos os efeitos, o candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.
5.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
5.9 É requisito para contratação a aprovação no PSS e o atendimento às condições previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 869/1952 e legislação posterior relativa ao tema.
5.10 O não comparecimento do candidato, conforme convocação oficial, na data e prazo estipulado, ensejará a desclassificação automática e consequente convocação de novo candidato.
5.10.1 A data de apresentação do candidato selecionado no PSS poderá ser alterada a critério da Fundação Hemominas.
6 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
6.1 O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Fundação Hemominas, quando os motivos que tiverem dado causam à contratação tiverem deixado de existir;
c) Por iniciativa do contratado;
d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.
6.1.1 Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
6.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei estadual nº 23.750/2020 e Lei Estadual nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.
6.3 Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 23.750/2020.
6.4 Encerrado o período do contrato, a pasta funcional do contratado permanecerá arquivada sob responsabilidade do arquivo da Fundação Hemominas, conforme tabela de temporalidade, para fins de cumprimento de obrigação legal, como estabelecido pelo art. 16 da LGPD.
7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurriculo/Publicações Link de acesso: (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br).
7.2 A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Fundação Hemominas e autorização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG / Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, observado o normativo legislativo, bem como a ordem de classificação e preenchimento das vagas ofertadas.
7.3 Na vigência do Processo Seletivo Simplificado, caso haja oferta de novas vagas e disponibilização em edital, poderão ocorrer novas convocações de candidatos classificados na 3ª Etapa - Entrevista, hipótese em que resta dispensada a republicação deste instrumento.
7.4 Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis e terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
7.5 Esse Processo Seletivo Simplificado não tem precedência sobre concursos públicos.
7.6 A Fundação Hemominas não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.
7.7 Recomenda-se aos candidatos leitura atenta aos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
7.8 Os profissionais contratados advindos deste Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do Art. 40 da Constituição da República.
7.9 As informações referentes aos pré-requisitos dos cargos, atribuições básicas das categorias profissionais e remuneração, são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.
7.10 O Anexo IV deste Edital relaciona a Unidade da Fundação Hemominas e seus respectivos código e endereço.
7.11 O Anexo V deste Edital relaciona as vagas autorizadas pelos Ofício N.º 0703/2023, 02 (duas) vagas para Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH; Ofício N.º 1706/2022, 02 (uma) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH; Of. Cofin n.º 0881/2022, 01 (uma) vaga Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH ;Ofício N.º0971/2023, 01 (uma) vaga para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia MEDHH, Ofício N.º 0575/2023, 02 (duas) vagas para Médico da área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH; Of. Cofin n.º 0907/2022, 01(uma) vaga de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 1706/2022 , 03(duas) vagas de Analista de Hematologia e Hemoterapia- ANHH; Of. Cofin n.º 0282/2022, 01(uma) vaga de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH e Of. Cofin n.º 1291/2023, 02 (duas) vagas para Analista de Hematologia e Hemoterapia -ANHH
7.12 O Anexo VI deste Edital contém o quantitativo de candidatos convocados para apresentação de documentação comprobatória da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado.
7.13 O Anexo VII deste Edital contém o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
7.14 O Anexo VIII deste Edital contém os critérios de análise e pontuação da 3ª Etapa: Entrevista.
7.15 As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurriculo (http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br) .
7.16 A Fundação Hemominas dispõe de Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela PORTARIA PRE Nº107, DE 25 DE MARÇO DE 2021, alterada pela PORTARIA Nº HEMOMINAS PRE Nº 196, DE 18 DE MAIO DE 2023. A comissão pode ser contatada por meio do e-mail: seleção.publica@hemominas.mg.gov.br .
7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
(A QUE SE REFERE O ITEM 2.5.1 DO EDITAL PRE Nº 05/2023).
DESCRIÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

CARGO E CÓDIGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS/NÍVEL	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 25	Nível I: 30 horas Vencimento R$ 1.230,80 Nível I: 40 horas - R$ 1.571,36 Nível II: 30 horas Vencimento: R$ 1.455,57 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade - GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação; Auxilio Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Técnico de Enfermagem	2502	Técnico de Enfermagem: Curso Técnico completo em instituição reconhecida pelo MEC e registro do Conselho de Classe ativo. Carga Horária de 30H (trinta) horas semanais cumpridas conforme a necessidade dos setores. Auxiliar Administrativo: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC . Carga Horária 30 ou 40horas semanais, cumpridas conforme necessidade dos setores da Hemominas.
			Auxiliar Administrativo- Enfermagem do Ambulatório	2525	
			Auxiliar Administrativo Cadastro de Doadores	2513	
Analista de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 26	Nível I: 30 horas Vencimento: R$ 2.911,99 Nível I: 40 horas Vencimento: R$ 3.812,95 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade-GIEFS;Ajuda de Custo para alimentação; Auxílio -Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Analista Captação de Doadores	2627	Analista Captação de Doadores Curso superior completo de Serviço Social ou Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC + registro no conselho de classe ativo. Enfermeiro Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe ativo. Farmacêutico Generalista/Farmacêutico Bioquímico: Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC; registro no Conselho Profissional e habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC. Farmacêutico/Biomédico/Biólogo GLA : Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC ; registro no Conselho Profissional e desejável Formação complementar em Histocompatibilidade (Título de Especialista da Associação Brasileira de Histocompatibilidade) Para as categorias de Farmácia e Biomedicina é necessário a habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC Trabalho em regime de 30 (trinta) ou 40horas semanais cumpridas de segunda a sexta feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão ou escala a critério exclusivo da Fundação Hemominas.
			Enfermeiro	2612	
			Farmacêutico Generalista/Farmacêutico Bioquímico	2607	
			Farmacêutico/Biomédico/Biólogo GLA	2630	
Médico da área de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 27	Vencimento: Nível I: 24 HS - R$ 4.358,55 Nível III: 24HS - R$ 6.385,13 Nível III: 30HS - R$ 7.929,13 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade- GIEFS; Ajuda de Custo para alimentação (quando for o caso). Auxílio Creche, na forma da Lei.	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Medico Generalista Nível I	2701	Médico Generalista para ingresso no nível I– Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC Médico Clínico Geral - nível III Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + Residência Médica ou Pós-Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe ativo. Trabalho em regime de 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais cumpridas conforme critério da Fundação Hemominas e do setor no qual exercerá suas atividades
			Médico Clínico Geral- Nível III	2707	

ANEXO II
(A QUE SE REFERE O ITEM 2.9 DO EDITAL PRE Nº 05/2023).
INDICAÇÃO DO CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISSISONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH	Técnico de Enfermagem - Nível II Grau A da Carreira	Atender o doador de sangue; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; disponibilidade para viagens, coleta externa. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Auxiliar Administrativo Enfermagem do Ambulatório Nível I Grau A da Carreira	Além das atividades exigidas dos auxiliares administrativos, atender o paciente ambulatorial; organizar o fluxo de atendimento; operar o sistema informatizado; fazer o agendamento transfusional; fazer o levantamento de produção do atendimento e executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	40 horas semanais.
	Auxiliar Administrativo -Cadastro de Doadores – Nível I Grau A da Carreira	Além das atividades exigidas dos auxiliares administrativos, Atender doadores e candidatos a doação de sangue; prestar informações referente a doação de sangue e medula óssea; atuar na organização e realização de coletas externas; organizar, preparar e arquivar fichas e outros documentos relativos à doação para arquivamento e microfilmagem; monitorar a entrada e saída de fichas de doação e documentos correlatos; auxiliar na elaboração e manutenção atualizada dos procedimentos operacionais das atividades; organizar toda a documentação relativa ao setor de trabalho; participar das ações de avaliação/ supervisão interna e ou externa e executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	30 horas semanais, podendo trabalhar sábados conforme escala do setor

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231026024124017 8.

Analista da área de Hematologia e Hemoterapia - ANHH	Analista Captação de Doadores Nível I Grau A da Carreira	Desenvolver e acompanhar programas e projetos na área de captação de doadores, bem como educação em saúde, visando a promoção da doação de sangue e medula óssea; prestar informações referente a doação de sangue e medula óssea; acompanhar, supervisionar e executar os processos relacionados a área de captação de doadores em hospitais, empresas, comunidade de bairros, municípios, instituições de educação e etc; participar do planejamento de atividades; elaborar e executar programas de treinamento em serviços e seleção e orientação de estagiários; conscientizar e captar doadores de sangue e aférese; conscientizar e cadastrar candidatos à doação de medula óssea; organizar e conduzir "hemotur"; realizar coleta de dados; trabalhar estatisticamente os dados coletados; convocar doadores por carta e telefone; realizar agendamento de doadores; trabalhar na sistematização estatística de dados de pesquisas relacionados à área; atuar no agendamento, organização e realização de palestras de conscientização para doação de sangue e medula óssea, junto a candidatos a doação, doadores e sociedade; atender a candidatos para coleta de sangue e doação de medula óssea; atuar na proposição, organização e realização de eventos ligados ao doador; emitir, preparar e encaminhar correspondências e mensagens por meio físico e eletrônico; estar disponível para participar de atividades de treinamento e capacitação, bem como para repassar as informações recebidas no treinamento e também das atividades de rotina; acompanhar e atualizar dados do Sistema de Gestão da Qualidade e outros relacionados ao desenvolvimento das atividades; auxiliar na elaboração e manutenção atualizada dos Procedimentos operacionais das atividades; atuar na organização e realização de coletas externas; participar das ações de avaliação/supervisão interna e ou externa; zelar e manter a organização do ambiente de trabalho; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas; Executar outras atividades afins.	Curso Superior de Serviço Social ou Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe ativo.	40 horas semanais.
	Enfermeiro Nível I Grau A da Carreira	Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue, participar de atividades relacionadas a Educação para a Saúde, avaliar o histórico do doador, aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa; Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de classe ativo.	30 horas semanais.
	Farmacêutico Generalista/ Farmacêutico Bioquímico - -Nível I - Grau A da Carreira	Prestar assistência farmacêutica e distribuir medicamentos para Transfusão, coleta e aférese e distribuir fatores de coagulação para setores Transfusão, Distribuição e Agencia Transfusional (HPS); Controlar o estoque e realizar reposição dos medicamentos de caixa de urgência da Fundação; Distribuir e controlar medicamentos ntirretrovirais da Secretaria de Saúde aos pacientes portadores de HIV cadastrados no Ambulatório e para uso em caso de acidente do trabalho com material biológico (HBH); Distribuir e controlar Fatores de Coagulação para pacientes cadastrados no Ambulatório e para hospitais em caso de internação; Lançar Fatores de Coagulação e Medicamentos fornecidos a pacientes no Sistema Coagulopatias Web, do Ministério da Saúde; Controlar estoque de medicamentos e fatores de coagulação com pedidos mensais de reposição; Arquivar faturas SIAD e receitas conforme legislação vigente; Lançar e enviar estatísticas mensais de consumo de fatores de coagulação; Prestar informações ao corpo médico, de enfermagem e aos pacientes da Fundação; Exercer responsabilidade técnica perante os órgãos de controle externo, conforme indicação da Fundação; Supervisionar as atividades de estágio realizadas no setor; Participar de reuniões da equipe multidisciplinar; Realizar controle e solicitar material de consumo e insumos; Solicitar manutenção corretiva de bens móveis e equipamentos; Realizar conferência patrimonial e auxiliar as comissões de patrimônio anualmente ou quando necessário; Participar de Comissões e Sub-comissões no âmbito da Fundação; Participar da atualização dos documentos da qualidade referente a área de atuação; Atuar como multiplicador nas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal; Elaborar e apresentar palestras para público interno e externo; realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão no campo da saúde pública, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação Hemominas. Executar outras atividades afins.	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Farmácia e registro no Conselho Profissional ativo	40 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Farmacêutico / Biomédico ou Biólogo - GLA -Nível I - Grau A da Carreira	Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório de imunogenética com foco nos exames de histocompatibilidade pré e pós transplantes de tecidos e órgãos. Realizar atividades técnicas da área de histocompatibilidade, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, tipificação HLA por técnicas de baixa e média resolução (PCR SSP, PCR SSO), técnicas de tipificação de alta resolução como sequenciamento SANGER e NGS, quanto para técnicas de sorologia de transplantes, como separação de Linfócitos, Prova Cruzada de Linfócitos, Painel de Reatividade de Anticorpos. Responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade. Executar outras tarefas afins	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC de Biologia, Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho Profissional e desejável formação complementar em Histocompatibilidade (Título de Especialista da Associação Brasileira de Histocompatibilidade Para os cursos Farmácia e Biomedicina e necessário a habilitação em Análises Clínicas em instituição reconhecida pelo MEC.	30 ou 40horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia -MEDHH	Médico Generalista – Nível I – Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + registro no conselho de classe ativo.	24 horas semanais.
	Médico Clínico Geral – Nível III – Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo em instituição reconhecida pelo MEC + Residência Médica ou pós-graduação lato sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe ativo.	24 ou 30 horas semanais conforme a vaga para qual foi feita a vinculação.

ANEXO III
(A QUE SE REFEREM OS ITENS 2.4, 2.7, 3.1.3 E 3.2.9 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PRE- REQUISITOS E OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Diploma, Declaração de conclusão	N/A	Pré-Requisito obrigatório
Registro em Conselho	Registro, Declaração	N/A	Pré-Requisito obrigatório
Experiência profissional.	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida	10 pontos por ano até o limite de 5 anos e 50 pontos em 1.826 dias trabalhados (10 pontos para cada 365 dias trabalhados)	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. O termo da contagem de tempo é a data da publicação deste edital. Somente serão pontuadas experiências compatíveis com as atribuições referentes categoria profissional concorrida. Somente serão pontuadas experiências profissionais relativas ao exercício profissional conforme categoria e lotação da vaga.
Escolaridade (exigida como pré-requisito para a categoria profissional)	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC (devem estar cadastrados no Sistema Hemocurriculo)	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Superior = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos. PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 5 pontos	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Escolaridade além da exigida como pré-requisito será pontuada apenas uma única vez, por nível de titulação concluída. Limitado a 05 pontos em cada nível não ultrapassando 15 pontos. - Só será confirmada a pontuação referente à informação na aba Escolaridade/Formação Acadêmica. - As informações lançadas na aba Capacitação Profissional NÃO serão pontuadas.
Capacitação Profissional (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 7 pontos De 31 a 60 = 14 pontos De 61 a 90 = 21 pontos Mais de 90 = 30 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	- Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, especialização ou pós-graduação. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações relacionadas a categoria profissional a qual o candidato se cadastrou, concluídas até a data da publicação do edital.
Experiência profissional em instituição de saúde pública e privada como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário	As declarações para comprovação da experiência profissional na Hemominas e em instituições de saúde pública e privada devem ser solicitadas com antecedência à para encaminhamento quando convocado para a 2º etapa: Avaliação curricular A Gerência de Gestão de Pessoas/ Serviço de Pessoal da Hemominas possui o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega do documento.	Experiência na Hemominas, com no mínimo de 01 ano (365 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos Estagiário ou Adolescente Trabalhador = 2 pontos	- Não cumulativa no caso de 2 vínculos. - Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação. - Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano (365 dias) em exercício no vínculo, contado até a data da publicação do edital. - Somente será pontuada experiência profissional na 2ª Etapa: Avaliação Curricular e se estiver relacionada a vaga selecionada pelo candidato. Para gerar a pontuação de bonificação é necessário que se marque, no ato o cadastro, a opção SIM à pergunta "A experiência é em Instituição de saúde pública ou privada?"

ANEXO IV
(A QUE SE REFERE O ITEM 7.10 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)
RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA UNIDADE
HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE - HBH	BELO HORIZONTE	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 321BAIRRO SANTA EFIGÊNIA
UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	BARREIRO	AV. DR.CRISTIANO REZENDE2505 ARAGUAIA
HEMONÚCLEO DE DIAMANTINA	DIAMANTINA	R. DA GLÓRIA, 469 - DIAMANTINA, MG
HEMONÚCLEO DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 1255 - CENTRO
UNIDADE DE COLETA DE BETIM	BETIM	RUA SALVADOR GONÇALVES DINIZ, 191, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA
HEMOCENTRO REGIONAL DE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, 825 BAIRRO CENTRO
HEMONUCLEO PONTE NOVA	PONTE NOVA	RUA CARLOS GOMES ,17 ESPLANADA
HEMONÚCLEO DE SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	R. PREF. NASCIMENTO TEIXEIRA, 175 - SEGREDO, SÃO JOÃO DEL REI - MG

ANEXO V
(A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1 ,1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE Nº 05/2023).
CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTITATIVO, LOCAL/UNIDADE E CARGA HORARIA DE VAGAS AUTORIZADAS

CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA -ATHH - NÍVEL II GRAU A	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE – HJK (BARREIRO)	01	30 H/S
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	POUSO ALEGRE	01	30 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO	BELO HORIZONTE/HBH	01	40 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CADASTRO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	01	30 H/S
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ANHH-NIVEL I GRAU A	ANALISTA CAPTAÇÃO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	01	40 H/S
	ENFERMEIRO	PONTE NOVA	01	30 H/S
	FARMACEUTICO GENERALISTA/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	BELO HORIZONTE/HBH	01	40H/S
	FARMACEUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO -GLA	BELO HORIZONTE/HBH	03	30HS ou 40 HS
MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- MEDHH-NIVEL I GRAU A	MÉDICO GENERALISTA	DIAMANTINA	01	24 H/S
MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- MEDHH-NIVEL III GRAU A	MÉDICO CLÍNICO	BETIM	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	POUSO ALEGRE	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	PATOS DE MINAS	01	30 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	SÃO JOÃO DEL REI	01	24 H/S
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL			15	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240179.

ANEXO VI
(A QUE SE REFERE O ITEM 3.2.1 e 7.12 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)
CATEGORIA PROFISSIONAL /LOCAL/UNIDADE /QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA/ QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ª ETAPA: ENTREVISTA

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR	QUANTITATIVO MÍNIMO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAR DA 3ªETAPA:ENTREVISTA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BELO HORIZONTE – HJK - BARREIRO	08	04
	POUSO ALEGRE	08	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO ENFERMAGEM DA COLETA	BELO HORIZONTE - HBH	08	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CADASTRO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	08	04
ANALISTA CAPTAÇÃO DE DOADORES	BELO HORIZONTE -HBH	15	05
ENFERMEIRO	PONTE NOVA	08	04
FARMACEUTICO GENERALISTA/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	BELO HORIZONTE/HBH	15	05
FARMACEUTICO/BIOMÉDICO/BIOLOGO	BELO HORIZONTE/HBH	30	15
MÉDICO GENERALISTA NIVEL I	DIAMANTINA	08	03
MÉDICO CLINICO GERLA NIVEL III	BETIM	08	03
	POUSO ALEGRE	08	03
	PATOS DE MINAS	08	03
	SÃO JOÃO DEL REI	08	03

ANEXO VII
(A QUE SE REFERE O ITEM 7.13 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
1ª ETAPA: HABILITAÇÃO	
CADASTRO E INSCRIÇÃO	26/10 A 07/01/2023
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 1ª ETAPA	Em até 07 (sete) dias úteis após o final do período de Inscrições
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 1ª ETAPA	02(dois) dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar.
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 1ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA APÓS RECUSOS	Em até 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos.
2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PARA A CONFERÊNCIA	Em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação.
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 2ª ETAPA	Em até 20 (vinte) dias úteis após o final do período de envio de documentação.
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 2ª ETAPA	02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA APÓS RECUSOS	Em até 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos
NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2º ETAPA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS ATE ATINGIR O QUANTITATIVO PARA ENTREVISTA (ITEM 3.2.13)	Em até 15 (quinze) dias úteis após o resultado de recursos
3ª ETAPA: ENTREVISTA	
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	Em até 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado da 2ª etapa
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR CATEGORIA - 3ª ETAPA	Em até 03 (três) dias úteis após o final do período de entrevistas
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA	Em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA COM RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR CATEGORIA PROFISSIONAL.	Em até 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO) E ASSINATURA DO CONTRATO	Conforme publicação no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurriculo

ANEXO VIII
(A QUE SE REFEREM OS ITENS 3.3.6 E 7.14 DO EDITAL PRE Nº 05/2023)
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	15
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	50
Habilidade de comunicação	15
TOTAL	100

444 cm -25 1860531 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico 328/2023, SEI 2320.01.0008800/2023-50, para serviço de processamento e esterilização de produtos médico-hospitalares. Sessão em 14/11/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -25 1860726 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº HEMOMINAS 019/2020, Nº CONTRATANTE 552/2019
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, unidade Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Objeto: atualização dos valores dos itens contratados conforme nova Tabela Produtos e Serviços Hemoterápicos e Exames Laboratoriais da Fundação Hemominas válida a partir de 01/07/2023. Data assinatura 25/10/2023 - Processo SEI 2320.01.0008573/2019-80.

3 cm -25 1860878 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 75/19
celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e o HOSPITAL INFANTIL PADRE ANCHIETA LTDA, sede em Belo Horizonte/ MG. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI 2320.01.0005262/2019-43.

2 cm -25 1860654 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Nº 9396.800/2023 empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Objeto: Aquisição de base de oligonucleotídeos - aspecto: pó liofilizado ou líquido. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 15.467,04 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e sete Reais e quatro centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 234, Unidade Executora: 2320.002.

3 cm -25 1860803 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico 318/2023, SEI 2320.01.0008660/2023-47, para confecção de 25 mil exemplares da Cartilha Conhecer e Compreender para Educar, em formato digital e impresso. Sessão em 13/11/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -25 1860589 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9396602/2023. Processo SEI nº 2260.01.0012029/2022-57. Objeto: Aquisição meios de cultura desidratados e prontos para uso, materiais e suplementos para cultivo e produção. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4288.0001.3390 30.13.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10 .571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 36/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$74.688,43. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Assinatura: 25/10/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed e Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/ Funed.

3 cm -25 1860650 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9396604/2023. Processo SEI nº 2260.01.0012029/2022-57. Objeto: Aquisição meios de cultura desidratados e prontos para uso, materiais e suplementos para cultivo e produção. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001.33 9030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 36/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$4.827,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Renylab – Química e Farmacêutica Ltda. Assinatura: 25/10/2023.
Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do
Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -25 1860653 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9396603/2023. Processo SEI nº 2260.01.0012029/2022-57. Objeto: Aquisição meios de cultura desidratados e prontos para uso, materiais e suplementos para cultivo e produção. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4288.0001.3390 30.13.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 36/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$375.098,50. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares e Laboratório Ltda. Assinatura: 25/10/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/Funed e Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -25 1860652 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9396599/2023. Processo SEI nº 2260.01.0012029/2022-57. Objeto: Aquisição meios de cultura desidratados e prontos para uso, materiais e suplementos para cultivo e produção. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4288.0001.3390 30.13.0.10.1; 2261.10.303.103.4272.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10. 571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 36/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$346.196,51. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Geraes Diagnóstica Ltda. Assinatura: 25/10/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial/ Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed e Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -25 1860647 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9396600/2023. Processo SEI nº 2260.01.0012029/2022-57. Objeto: Aquisição meios de cultura desidratados e prontos para uso, materiais e suplementos para cultivo e produção. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001.33 9030.13.0.10.1; 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1.Pre gão Eletrônico nº 36/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R$12.476,33. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Laborclin Produtos para Laboratório Ltda. Assinatura: 25/10/2023. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed e Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -25 1860648 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Felipe José Fonseca Attiê, considerando toda documentação constante nos autos do processo de compra SEI nº 2260.01.0001721/2023-77 e o teor da Nota Jurídica nº 230/2023 (74913848) RATIFICA, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 a contratação direta da Empresa MICROBIOLÓGICA-QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ.:27.191.121/0001-14), para aquisição de "MATÉRIA PRIMA - IFA TALIDOMIDA 100mg", conforme Termo de Referência constante no id 65062468, no valor total de R$ 1.260.972,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante no id 73993274.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

4 cm -25 1860914 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ/FHEMIG
Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSFÉ e o LABORATÓRIO FERREIRA DAVO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n° 9310916 pelo período de 12 (doze) meses e alteração do valor do contrato referente ao reajuste de 4,61% pelo índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Valor: R$16.713,47 (total estimado). Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Número do Processo: 199/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001. Objeto de gasto: 339039-98, F 10.1. Data de assinatura: 18/10/2023

3 cm -25 1860343 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 519//2023 para Prestação de serviços de de marcenaria para revitalização da sala 06 em atendimento a demanda do Ambulatório da Maternidade Odete Valadares.O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 14/11/2023 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. BH 25/10/2023.

2 cm -25 1860516 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 353/2023- Aquisição dos serviços de instalação de Portas de vidro em setores diversos, janelas e um quadro fixo no setor de Manutenção com o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, a serem realizados no Hospital Regional João Penido.. Data: 09/11/2023 às 10:00 hs Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -25 1860566 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 703/2023 para contratação do serviço de modernização com inclusão de insumos, acessórios, materiais e peças necessários para a unidades eletromecânicas de elevação de cargas (elevador monta prato) e de passageiros (elevador de maca e social), atualmente existentes na Maternidade Odete Valadares. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 13/11/2023, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. B.H., 25/10/2023.

2 cm -25 1860352 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº.0501044 191/2023, Processo nº.0501044 191/2023, aquisição dos instrumentais para vídeo laparascopia publicado no M.G. em 12/10/2023, pág. 73, Diário Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros. Retifica-se a data do pregão devido a adiamento. ONDE SE LÊ: 30 de outubro de 2023, LEIA-SE: "13 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br.Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

3 cm -25 1860569 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 218/2023, Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de dispositivos intravenosos 18 G, 20 G, 22 G E 24 G, através da empresa Laboratórios B. Braun S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0010-95, com custo estimado R$ 99.475,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

3 cm -25 1860476 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0130765/2023-24. Assinatura: 25/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas e a Prefeitura Municipal de Araçaí. Objeto: Doação de material para Prefeitura Municipal de Araçaí. Valor total do material doado: R$ 45.809,71 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e setenta e um centavos). Assinantes: Cláudio Renato Souza Abreu - Superintendente da SRE de Sete Lagoas e Márcio Gonzaga Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Araçaí.

3 cm -25 1860482 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Fundação de Arte de Ouro Preto - CNPJ: 23070071000166, situada na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Conservação e Restauro
Endereço:CEP: 35.400-000, Rua Irmãos Kennedy, N°: 601, , Bairro Cabeças, Ouro Preto - MG
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL POLIVALENTE LTDA - CNPJ: 7320383000558, situada na cidade de Itaobim, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 39625000, Rua São Paulo, N°: 460, , Bairro Centro, Itaobim - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Saúde Bucal
Endereço:CEP: 39625000, Rua São Paulo, N°: 460, , Bairro Centro, Itaobim - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 39625000, Rua São Paulo, N°: 460, , Bairro Centro, Itaobim - MG
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

9 cm -25 1860473 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Maria Natália Gonçalves Franco, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/11/2023 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Deys Lopes Jardim, localizada na Rua Paraíba, nº 859 - CEP 39625-000 – Telefone (33) -3734-2753. e-mail: escola.310271@educacao.mg.gov.br
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Maria Natália Gonçalves Franco, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/11/2023 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Deys Lopes Jardim, localizada na Rua Paraíba, nº 859 - CEP 39625-000 – Telefone (33) -3734-2753. e-mail: escola.310271@educacao.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240180.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS PERECÍVEIS

A Caixa Escolar "Maria Majela Lages Reis "torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para Aquisição De Gêneros Alimentícios Não Perecíveis E Perecíveis Para O Preparo De Merenda Escolar Dos Alunos Do Cesec "Francisco Borges De Sousa", com recurso VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede do CESEC Francisco Borges de Sousa, na Cidade de Francisco Badaró, localizado à Rua Direita, S/N, Centro, CEP 39644-000 Telefone (33)3731-1236, e-mail: escola.24082@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023 às 08hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023 às 16:10 horas, Processo licitatório nº 08/2023. Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, localizada à Rua Monsenhor Bernardino n° 875, Centro – Jenipapo de Minas - CEP 39.645-000 – Telefone (33) 3738-9077, e-mail: escola.24091@educacao.mg.gov.br. Até o dia 06/11/2023, às 14:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Laudelina Chaves Ribeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/11/2023, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 025/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do ESTADO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Chaves Ribeiro, localizada na Rua Amazonas nº 30 Bairro Centro CEP 39625-000 – Telefone (33) 3734-3094 - e-mail: escola.146889@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/11/2023 , às 11:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Laudelina Chaves Ribeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/11/2023, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 026/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Chaves Ribeiro, localizada na Rua Amazonas nº 30 Bairro Centro CEP 39625-000 – Telefone (33) 3734-3094 - e-mail: escola.146889@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/11/2023, às 11:00h.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Temo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0130876/2023-34. Assinatura: 20/10/2023. Partes: EMG/Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí e o Município de Araçuaí. Objeto: Doação de equipamentos de informática, visando interesse social. Valor total do material doado: R$15.488,61. Assinantes: Maristane Oliveira Carvalho e Tadeu Barbosa de Oliveira.

16 cm -25 1860775 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Colégio Profissional Ltda - CNPJ: 03.753.653/0002-10, situada na cidade de Uberlândia, Minas Gerais:

Nome do curso técnico:Técnico em Administração

Endereço:CEP: 38400-084, Rua Olegário Maciel, N°: 868, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Eletroeletrônica

Endereço:CEP: 38400-084, Rua Olegário Maciel, N°: 868, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Meio Ambiente

Endereço:CEP: 38400-084, Rua Olegário Maciel, N°: 868, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Alimentos

Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem

Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia

Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Nutrição e Dietética

Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho

Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG

Nome do curso técnico:Técnico em Transações Imobiliárias

Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

9 cm -25 1860472 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Coronel José Adolfo de Aguiar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, as 08:00 Horas, Processo Licitatório Nº 08/2023, modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel José Adolfo de Aguiar, localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 36 - Bairro Santa Luzia, Cidade: Araxá - MG – CEP 38194-096 – Telefone (034) 3661-1206, e-mail: escola.158186@educacao.mg.gov.br até o dia 01/11/2023, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Marechal Hermes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 08:00 h, Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021 . E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Marechal Hermes, localizada na Rua São Longuinho, nº 380, Bairro Centro, Cidade: Distrito de Estrela da Barra - MG – CEP 38294-000 – Telefone (034) 3457-1135, e-mail: escola.159271@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – ALIMENTAÇÃO PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Luiza de Oliveira Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023 Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL e PNAE conforme o Edital 10/2023. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Luiza de Oliveira Faria, localizada na Rua Maria de Lourdes Moreira, nº 315, bairro Santa Rita, Araxá – MG, CEP 38.180-428 – telefone (34) 3661-1924, e-mails:escola.158267@educacao.mg.gov.br e pcontasluizadeoliveirafaria@gmail.com, até o dia 07/11/2023, das 07:00 às 16:00 horas

10 cm -25 1860926 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998324/2023)

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ IZIDORO DE MIRANDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023 às 08:00hs,Processo licitatório nº04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios recursos da Secretaria Estadual de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSÉ IZIDORO DE MIRANDA localizada à Rua Francelina Alves de Miranda, nº468 bairro Santa Maria Goretti, CEP: 31.920-690, e-mail:escola.1058@educacao.mg.gov.brem BH/MG até o dia 06/11/2023 até às 10:30hs.

EXTRATO DE EDITALPARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE –(TC-1005369/2023)

A CAIXA ESCOLAR SANTA LUZIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023 às 14:00hs,Processo licitatório nº05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço, na EELUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA, localizada na (Rua/Av.) Rua Padre Elpídio Rosa de Lima n° 33 – BAIRRO: Centro, RIO MANSO/MG ou pelo e-mail:escola.10260@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/11/2023 às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC 1005024/2023)

A CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE ANTONIO CARLOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.221@educacao.mg.gpv.br , na EE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, localizada em BH/MG, até 09/11/2023, às 15:00hs.

8 cm -25 1860556 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:

Unidade de Ensino Morais - CNPJ: 22.288.901/0001-63 situada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais:

Nome do curso técnico: Técnico em Eletromecânica

Endereço: CEP: 36.400-079, Praça Pimetel Duarte, N°: 133, 2° e 3° andares, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG

(a) Kellen Silva Senra

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -25 1860815 - 1

SRE DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

Caixa Escolar da Escola Estadual Professora Geralda Magela Leão de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 006/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Magela Leão de Melo, localizada na rua Guilherme Corradi, n° 50, bairro Aeroporto, município: Itaúna–MG CEP: 35681-822, telefone: (37) 3241-6590, e-mail: escola.330841@educacao.mg.gov.br até o dia 31/10/2023, às 10:00 horas.

3 cm -25 1860365 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termode Cooperação - SEE/DGCC CONVÊNIOS E PARCERIAS - Processo SEI nº 5070.01.0000852/2023-07. Assinatura: 25/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, com a interveniência do servidorSilas Fagundes de Carvalho. Objeto: Cessão de servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, Silas Fagundes de Carvalho, Masp. n.º 367.943-8, ocupante do cargo de provimento efetivo da Carreira de Técnico da Educação - TDE4, lotado nesta Secretaria de Estado de Educação - Órgão Central, com ônus integral para a Cohab Minas, para o cargo de Diretor Administrativo, para um mandato de 01/09/2023 a 31/03/2025, exercendo suas atividades na Diretoria Executiva. Vigência: de01/09/2023 a 31/03/2025. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Ricardo Augusto de Gontijo Vívian e Silas Fagundes de Carvalho.

4 cm -25 1860917 - 1

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Francisca de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023, às 07h30, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital por meio do endereço de e-mail: escola.141437.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Dona Francisca de Oliveira, localizada na Rua Capitão Olímpio, nº 611 – CEP.: 35.640-000 – Telefone (37) 3523-1376 até o dia 07/11/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Escola Estadual Professor Francisco Tibúrcio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 09h00, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital na sede da E. E. Professor Francisco Tibúrcio, localizada na Praça José Aniceto, S/Nº – Centro – CEP.: 35.666-000 – Telefone (37) 3272-1105, e-mail: escola.34274.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 13/11/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Escola Estadual Professor Francisco Tibúrcio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 09h30, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital na sede da E. E. Professor Francisco Tibúrcio, localizada na Praça José Aniceto, S/Nº – Centro – CEP.: 35.666-000 – Telefone (37) 3272-1105, e-mail: escola.34274.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 13/11/2023, às 12h00.

8 cm -25 1860359 - 1

S.R.E. METROPOLITANA B

EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

A CAIXA ESCOLAR APIO DA PAIXÃO CARDOSO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, às 14:00, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. PROFESSORA LIGIA MARIA DE MAGALHÃES-CÍVICO MILITAR, localizada na Rua F, nº 50, COLORADO em CONTAGEM/MG, CEP: 32.143-270, e-mail: escola.8699@educacao.mg.gov.br até o dia 10/11/2023 às 16h00 horas.

3 cm -25 1860703 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998324/2023)

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ IZIDORO DE MIRANDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023 às 08:00hs,Processo licitatório nº04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios recursos da Secretaria Estadual de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completona sede da EE JOSÉ IZIDORO DE MIRANDA localizada àRua Francelina Alves de Miranda, nº468 bairro Santa Maria Goretti, CEP: 31.920-690, e-mail:escola.1058@educacao.mg.gov.brem BH/MG até o dia 06/11/2023 até às 10:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE –(TC-1005369/2023)

A CAIXA ESCOLAR SANTA LUZIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia06/11/2023às 14:00hs,Processo licitatório nº05/2023, ModalidadeConvite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia doeditalcompleto no endereço, na EELUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA, localizada na (Rua/Av.) Rua Padre Elpídio Rosa de Lima n° 33 – BAIRRO: Centro,RIO MANSO/MGou pelo e-mail:escola.10260@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/11/2023 às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC 1005024/2023)

A CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE ANTONIO CARLOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.221@educacao.mg.gpv.br , na EE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, localizada em BH/MG, até 09/11/2023, às 15:00hs.

8 cm -25 1860544 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – PNAE – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Maria José da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023 às 08:00h, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios Termo de Compromisso 999918/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Alcides Fernandes de Assunção localizada na Rua Professor Otaviano de Brito, nº 155 - Bairro São Geraldo – Ferros, MG. Telefone (31) 38631298 e-mails: escola.102911@educacao.mg.gov.braté o dia 06/11/2023 às 07h30min.

3 cm -25 1860533 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0141817/2023-89. Assinatura: 25/10/2023. Partes: Superintendência Regional de Ensino de Almenara e a Associaçãoda Comunidade Paraguai Remanescente Quilombola. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, quais sejam organizar em regime de colaboração seus sistemas de Trabalho, distribuindo adequadamente às responsabilidades de cada ente com fulcro na melhoria da qualidade do atendimento à população e, tem como finalidade o interesse social na garantia dos benefícios à doação de bens móveis para a Associaçãoda Comunidade Paraguai Remanescente Quilombola que manifestando a desnecessidade em utilização dos Bens Móveis existentes na Escola Estadual de Felisburgo proferiu à doação dos mesmos à Associação que absorverá a demanda supra. Valor total do material doado: R$ 22.640,09. Assinantes: Pacífico Ferraz Souto e Sandoval das Graças Matos.

4 cm -25 1860534 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 100/2023, Portal de Compras Nº 9396849/2023. SEI nº. 2350.01.0010003/2023-72. Pregão Eletrônico 2351260 000018/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliário para Refeitório e Biblioteca Escolares, para atender a Unidade Acadêmica de Passos. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total estimado da aquisição: R$ 95.244,00. Dotação Orçamentária: 2351. 12. 364. 021. 4065. 0001. 4490.52.14.0.15.1. Data da Assinatura: 25.10.2023.

3 cm -25 1860882 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351053 000037/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0004631/2023-04. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refis para purificação de água para bebedouros, sob a forma de entrega integral. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 10/11/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -25 1860918 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351030 000018/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0007996/2023-38. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos químicos/perfuro cortantes na Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Passos. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 10/11/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -25 1860925 - 1

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMG 2024

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a publicação da 1ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular UEMG 2024. A retificação trata de correção no Anexo II - Quadro de Vagas e no Anexo III - Documentação para Reserva de Vagas do PROCAN - UEMG. A retificação estará disponível, na íntegra - para download - na página eletrônica http://vestibular.uemg.br/.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

3 cm -25 1860897 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 95/2023, Portal de Compras Nº 9396641/2023. SEI nº 2350.01.0009753/2023-32. COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS - COTEP Nº 2351260 00016/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industrial, modelos Reta, Overlok e Interlok, com fornecimento de mão de obra e de peças, caso necessário, nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Passos. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R$ 16.800,00. Dotação Orçamentária: 2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.21.0.10.1. Data da Assinatura: 24.10.2023.

3 cm -25 1860396 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9346006

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9346006/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 54.484.753/0001-49 - MAPFRE VIDA S/A, Processo nº 2311021 000027/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação para Prestação de serviços de seguro de saúde e contra acidentes pessoais, visando atender aos estudantes/acadêmicos da UNIMONTES em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e atividades, equiparadas ao estágio, previstas no projeto pedagógico do curso; Estágio Extracurricular - atividades voluntárias e/ou remuneradas com bolsas em programas/projetos de extensão e pesquisa, vinculado às unidades da UNIMONTES.SEI: 2310.01.0004838/2022-98 Prorrogação a partir de 15/10/2023 até 29/09/2024. Valor total: R$ 24.768,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4181.0001.339039.10.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339039.10.0.10.1; 2311.12.363.048.4182.0001.339039.10.0.10.1; 2311.12.364.048.4173.0001.339039.10.0.10.1. Assinatura: 19/10/2022. Signatários: pela contratada Sergio Luiz Chinchio Freitas; Jaqueline Silva dos Reis pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

4 cm -25 1860565 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9346714/2022 de Serviço, Processo SEI nº2310.01.0022185/2021-27, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVIÇOS LTDA, Processo nº 2311076 000341/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia De Segurança em Medicina do Trabalho. Prorrogação a partir de 27/10/2023 até 27/10/2024. Acréscimo no percentual de 5,19%. Reajuste de valor: 16.992,00 Valor total: Valor total: R$ 672,192,00. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339035.02.0.10.1. Assinatura: 25/10/2023. Signatários: pela contratada Sr. Edimar de Santana Béco pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

3 cm -25 1860464 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9293655/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9293655/2021 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, Processo nº 2311021 000090/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Contratação de serviços de registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares.Processo SEI: 2310.01.0015105/2021-21 Prorrogação a partir de 30/10/2023 até 30/10/2024. Reajuste no percentual de 0,00%. Valor do reajuste R$ 0,00. Valor total: R$ 21.885,92. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 24/10/2023. Signatários: pela contratada Walter Ferreira da Silva Junior pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

4 cm -25 1860554 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9293671/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9293671/2021 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, Processo nº 2311021 000090/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Contratação de serviços de registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares.Processo SEI: 2310.01.0015105/2021-21 Prorrogação a partir de 28/10/2023 até 28/10/2024. Valor total: R$ 14.383,56. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339040.02.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1.Assinatura: 23/10/2023. Signatários: pela contratada Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

4 cm -25 1860555 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9396838/2023 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.440.615/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS, Processo de compra nº 2311021 000087/2023, Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de organização e execução de toda logística e gestão administrativa e financeira, necessária para o recebimento de inscrições, aplicação de provas e processamento de dados para selecionar acadêmicos, por meio do Edital 1/2024 do Processo Seletivo Vestibular da Unimontes, para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, visando o preenchimento de 2.734 vagas no 1° e 2° semestres de 2024. Processo SEI 2310.01.0015661/2023-38. Valor total: R$ 1.012.700,00. Vigência: 12 meses, a contar da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2 311.12.364.048.4171.0001.339039.74.0.10.1. Assinatura: 24/10/2023. Signatários: pela contratada Tatiane Martins da Silva, pela contratante Cláudia Luciana Tolentino Santos.

4 cm -25 1860318 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9396783

Extrato do Contrato nº 9396783/2023 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 38.007.528/0001-65 - LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, Processo de compra nº 2311021 000091/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO e HOSPITALARES. SEI: 2310.01.0019563/2023-26. Valor total: R$ 13.860,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.14.0.10.1. Assinatura: 23/10/2023. Signatários: pela contratada Sara Gomes Côres, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

3 cm -25 1860845 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9396822

Extrato do Contrato nº 9396822/2023 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 38.007.528/0001-65 - LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, Processo de compra nº 2311021 000090/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO e HOSPITALARES, mediante fornecimento parcelado. SEI: 2310.01.0019352/2023-97. Valor total: R$ 12.100,00. Vigência: 12 meses, de a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.14.0.15.1. Assinatura: 23/10/2023. Signatários: pela contratada Sara Gomes Côres, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

3 cm -25 1860842 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9390254/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9390254/2023 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A., Processo de compra nº 2311021 000015/2023, Dispensa de Licitação. Objeto: Retificação da cláusula 14, item14.1. do contrato CCER CT - 502154666 2/2023, de 18/09/2023 SEI: 2310.01.0006112/2023-35. Valor total: R$ 246.474,60. Signatários: pela contratada Melquisedeque C Ferreira; e Valter Hugo Vieira Faria, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Braga

3 cm -25 1860890 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240181.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310260241240182.